



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme

especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 027/2021, HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

1. **A. L. DANTAS SILVA-ME**, CNPJ nº **17.252.037/0001-00**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 138.504,20 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos);**

2. **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA**, CNPJ nº **21.869.689/0001-65**, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 281.233,60 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);**

3. **JANAINA G. DA SILVA – ME**, CNPJ nº **17.252.037/0001-00**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 318.197,25 (Trezentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 10 de junho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4B62B284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 028/2021, HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

1. **A. L. DANTAS SILVA-ME**, CNPJ nº **17.252.037/0001-00**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 24.328,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**

2. **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA**, CNPJ nº **21.869.689/0001-65**, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 142.676,20 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos);**

3. JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, a qual apresentou a proposta final no valor total de R\$ 130.702,90 (Cento e trinta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 028/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 10 de junho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2AEE607D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 029/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021, A SABER:

- 1) **CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, a qual apresentou a proposta final no valor total de R\$ 70.525,30 (Setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);**
- 2) **JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 71.307,10 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais e dez centavos);**
- 3) **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 72.864,70 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);**
- 4) **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA-EPP, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 59.056,60 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos);**
- 5) **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.315.234/0001-89, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 47.039,50 (Quarenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Acari/RN, 10 de junho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E085B409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 029/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 029/2021**, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

- 1) **CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ nº 21.869.689/0001-65, a qual apresentou a proposta final no valor total de R\$ 70.525,30 (Setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);**
- 2) **JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ nº 17.252.037/0001-00, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 71.307,10 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais e dez centavos);**
- 3) **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 72.864,70 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);**
- 4) **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA-EPP, CNPJ nº 70.047.329/0001-93, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 59.056,60 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos);**
- 5) **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.315.234/0001-89, apresentando a proposta final no valor total de R\$ 47.039,50 (Quarenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 029/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 11 de junho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C560A46E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 112/2021, de 15 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29 de junho de 2021, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações a **Tomada de Preços nº 004/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES JUNTO AS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E PREGÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 11 de junho de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:65E08139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para chamada pública de alimentação escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

ANA CATARINA DUARTE – Presidente
ANA CARINA DOS SANTOS SILVA - Membro
EMILENE CRISTINA DA SILVA - Membro
MARIA VERÔNICA AVELINO - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11/06/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:467B7C13

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474, CNPJ nº 20.970.376/0001-36.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR E CIVIL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 17.515,00 (Dezessete mil e Quinhentos e Quinze reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato até execução final dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 11/06/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
CPF: 019.448.424-62
Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 11/06/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF nº 737.178.944-04.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:79C7178E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2021

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Municipal de Publicização, nos termos do Art. 20, Lei Municipal 647/2021, composta por:

Representantes do Poder Executivo

I – VALERIA CRYSTINY FERNANDES COSTA, Controladora Geral do Município.

II – NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

III - MARIO LUIZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Procurador Geral do Município.

IV - MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Secretária Municipal de Saúde.

Representantes do Poder Legislativo

V – ANY KARINE DA SILVA, Vereadora.

VI – THIAGO DE SOUZA CASTELO, Vereador.

VII – JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS, Vereador.

Art. 2º - Nos termos do Art. 19, da citada lei, são atribuições da Comissão Municipal de Publicização:

I - Aprovar a indicação de inclusão de entidades, órgãos, unidades administrativas ou atividades da Administração Municipal no Programa Municipal de Publicização;

II - Emitir parecer quanto à qualificação da entidade privada como Organização Social, nos termos desta lei, encaminhando-o ao Prefeito(a) Municipal;

III - propor a extinção de entidade, órgão, unidade ou atividade da Administração Pública Municipal que desenvolva as atividades definidas no art. 1º desta lei e a transferência de suas atividades e serviços para as Organizações Sociais;

IV - Aprovar, no âmbito da Administração Municipal, a redação final do Contrato de Gestão a ser firmado com cada Organização Social;

V - Aprovar a desqualificação da Organização Social, observado o disposto nesta lei e no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 3º - A referida comissão passar a exercer terá mandato de 02 (dois) anos, devendo ser coincidente com o mandato eletivo, permitida 2 (duas) reconduções.

Art. 4º - A presidência da Comissão de Publicização será presidida pelo Procurador Geral do Município.

Art. 5º - Cumpra-se, publique-se, revogando as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 11/06/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D8F62787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Alexandria
CONVENENTE: Hospital Maternidade Joaquina Queiroz
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 02 de abril de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ALUÍSIO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO

Presidente do HMIQ

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:962745ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Alexandria
CONVENENTE: Hospital Maternidade Guiomar Fernandes
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 02 de abril de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA

Presidente HMGF

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:37BA8EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0018/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº
0018/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTE LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital Convocatório. Licitantes vencedores: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino,

811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1.
Valor: R\$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B6325324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.04-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.06.04-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, COM SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO EM SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIO PARA A PREFEITURA DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 03/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.285.941/0001-30, com sede a Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, 719 – Jardim Europa – CEP 58705-000 – Patos/PB. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais), sendo uma parcela única de R\$ 500,00(quinhetos reais) correspondente a instalação e treinamento e mais 12(doze) parcelas iguais e mensal no valor de R\$ 200,00(duzentos reais),).

Alexandria - RN, 04 de Junho de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:58A60849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTE LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5E36B3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LEANDRO FERREIRA CUMARU**, portador do CPF nº 078.810.444-62, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.736-7, referente a diária no período do dia 10 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:311C1B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 450, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MURILO BERNARDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 066.461.644-52, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 13.877-0, referente a diária no período do dia 10 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8C32EECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas, Matrícula nº 1.704, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 10 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B78B1F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 452, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia 10 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:42BD61FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ALTEVIR AUGUSTO DE MESQUITA**, nascido em 05/07/1964, nº de inscrição 0007, classificação 002, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:67FECADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ANTÔNIO NETO VIEIRA DA COSTA**, nascido em 21/09/1969, nº de inscrição 0010, classificação 001, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:420C903D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **DJANILSON ALMEIDA GOMES**, nascido em 23/01/1970, nº de inscrição 0023, classificação 003, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:DAEC83E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA FILHO**, nascido em 09/08/1974, nº de inscrição 0030, classificação 005, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CA71B8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2021 - GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **JOSÉ HUGO PAULO DE ALMEIDA**, nascido em 30/06/1987, nº de inscrição 0051, classificação 004, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:50670527

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
- PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **071/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, às 09:00 horas do dia 28 de junho 2021, tipo menor preço, para registro de preços aquisição de material odontológico, através dos repasses fundo a fundo entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma do portal de compras públicas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 10 de junho de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:125954FF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **082/2021** da Dispensa de Licitação nº **055/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para consultoria para elaboração do PPA 2021/2025 deste município**, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:6620CF5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **055/2021**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para consultoria para elaboração do PPA 2021/2025 deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors

Código Identificador:E62D8BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Administração deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria para elaboração do PPA 2021/2025 deste município.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.073.834/001-83, com sede na Praça Luiz Carlos, nº 78 - Andar 01 - Sala 03 - Centro - Caraúbas - RN - CEP: 59.780.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A6DC6344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2021

CONTRATO: Nº 099/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 055/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 27.073.834/001-83, com sede na Praça Luiz Carlos, nº 78 - Andar 01 - Sala 03 - Centro - Caraúbas - RN - CEP: 59.780.000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria para elaboração do PPA 2021/2025 deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim - CPF: 074.039.704-46 - Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Francisco Alcivan Viana - CPF: 404.087.444-72 - Titular.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:AE04A6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 083/2021 da Dispensa de Licitação nº 056/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, no valor de R\$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D56B6A2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 056/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso V, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F8462762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.860,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de junho de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BEC7EE18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021 - LUZIA

CONTRATO: Nº 100/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: LUZIA DE FÁTIMA DIAS, CFP Nº 279.743.418-82, com sede no Sítio Várzea do Antônio - Zona Rural – Almino Afonso - RN, CEP 59.760.000.

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Educação - 12.361 042 2015 – Manutenção da Merenda Escola - PNAE - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Luzia de Paiva Dias – CPF: 279.743.418-82

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:77C0F9D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021 - PEDRO

CONTRATO: Nº 101/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA NETO, CFP Nº 429.405.914-15, com sede na Rua Padre Carlos – Centro - Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Educação - 12.361 042 2015 – Manutenção da Merenda Escola - PNAE - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Francisco Pedro de Oliveira Neto – CPF: 429.405.914-15

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:AFC99417

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021 - ALEX

CONTRATO: Nº 102/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: ALEX DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CFP Nº 524.010.734-34, com sede no Sítio Várzea do Antônio - Zona Rural – Almino Afonso -RN, CEP 59.760.000.

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Educação - 12.361 042 2015 – Manutenção da Merenda Escola - PNAE - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.07 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Jéssica Lourine de Assis Amorim – CPF: 074.039.704-46 – Prefeita Municipal / pelo CONTRATADO: Alex Douglas Rodrigues de Oliveira – CPF: 524.010.734 -34

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B7E3661D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº000023/2021 – Carta Convite nº002/2021, que teve como objetivo Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, objetivando a conclusão de obra da Academia da Saúde modalidade-III, conforme especificações constantes na Planilha de Readequação. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório supracitado Carta Convite nº002/2021 e ADJUDICO o objeto acima descrito a empresa: Dantas Construções e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.706.798/0001-52, no valor global de R\$: 35.217,54 (Trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).** Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Antônio Martins–RN, 11 de Junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EB6095C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0079/2021-GC, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do § 1º do Inciso X do Artigo. 2º do Decreto Municipal Nº 0078/2021-GC, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que dia 13 de junho é do dia do Padroeiro Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o Município de Antônio Martins passará a ser Paróquia, no dia 13 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Permitida à abertura da Igreja Católica, somente neste Domingo dia 13 de Junho do corrente ano, das 05h00minh da manhã às 19h45min da noite, com até no máximo 100 (cem) pessoas;
§ 1º

Parágrafo único: Obedecer ao distanciamento mínimo de 1.5 metros (um metro e meio) entre uma pessoa e outra e o uso de álcool em gel 70% na entrada da igreja/templo para a higienização das mãos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 11 de Junho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C8A01006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0517/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por um período de 04 (quatro) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Apodi-RN, nos termos da Lei Municipal nº 518/2007 de 21/08/2007, e na Lei 1048/2015 de 14/12/2015.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco de Assis Marinho Morais
Suplente: Geraldo Adjailson de Lima Costa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Suerlange Soares
Suplente: Juvanci Gomes Filho

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Titular: Francisca Ecineide da Silva Sousa
Suplente: Maria da Saúde Pinto Dantas

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Titular: Antônia de Fátima de Sousa Pinheiro
Suplente: Sandra Sâmara dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

Titular: Maria da Saúde Lima – **Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social**
Suplente: Aláida Maria de Souza Marinho

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Iva Maria de Oliveira Maia
Suplente: Francisca Eudésia dos Santos
Titular: Maria Jeroneide da Costa Oliveira
Suplente: Sebastiana Lauriene Carlos

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ian de Oliveira Maia
Suplente: Lilylan Juliane dos Santos Cesário

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA:

Titular: Roberta Jamilly de Oliveira
Suplente: Marcos Vinícius da Costa Pinto

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Damiana Leite Fernandes
Suplente: Maurina Dantas do Rêgo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Izabela Tôrres da Silva - **Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social**
Suplente: Géscica Paula Leite dos Santos

Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Raimunda Ferreira Freire
Suplente: Maria Valdineide de Souza

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maria Alcilene Gomes de Menezes
Suplente: Ana katia de Oliveira Alves

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90BDA0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 013/2021**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **CASA DOS FERROS APODI LTDA – CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens 1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 28, 30, 32, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141 e 142, com o valor global de R\$ 183.821,60 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **E A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 3, 4, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 100, 104, 106, 109, 110, 118, 119, 120, 124, 129, 130, 131, 133 e 143, com o valor global de R\$ R\$ 180.861,38 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME – CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 19, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 60, 61, 79, 80, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 132 e 138, com o **valor global de R\$ 260.255,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Valor global da licitação foi de 624.938,58(seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Apodi/RN, 11 de Junho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:ADB61CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 383/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga o prazo de vigência dos Decretos Municipais nº 366/2021 de 06 de maio de 2021 e suas alterações posteriores, autoriza e regulamenta o funcionamento de TEMPLOS e IGREJAS, retomada de CAMINHADAS em locais públicos e VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS e dá outras providências."

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO os fundamentos já expostos no Decreto Municipal nº 366/2021, de 06 de maio de 2021, que "*Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Apodi, em razão da incontrolável situação causada pela COVID-19 em todo o território do Município de Apodi - RN e dá outras providências*", bem como a prorrogações por meio de outros Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que embora com pequena melhora a situação de contágio da COVID-19 ainda é preocupante, tendo a Equipe de Saúde do Município recomendado expressamente que as medidas de

contenção e isolamento sejam prorrogadas por, pelo menos mais uma semana;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da retomada gradual das atividades sem, contudo, contribuir para o retorno aos níveis alarmantes de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO ainda que as atividades físicas e o conforto espiritual são indispensáveis e essenciais à manutenção da saúde dos municípios, podendo haver controle dos protocolos sanitários;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de que as caminhadas e corridas em vias públicas são também extremamente benéficas aos municípios;

DECRETA

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas previstas nos Decretos Municipais nº 366/2021 de 06 de maio de 2021, com as alterações inseridas pelo Decreto nº 370/2021, de 13 de maio de 2021 e pelo Decreto nº 377/2021 de 24 de maio de 2021 até o dia **20 de junho de 2021**, em todo o Município de Apodi, com as alterações constantes no presente Decreto.

Parágrafo Único. As atividades do comércio não essencial permanecem exclusivamente sobre pelo sistema de *take-away* e *delivery*.

Art. 2º.Fica mantido o**TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Apodi, ficando restrita a circulação de pessoas nos locais públicos, da seguinte forma:

- De SEGUNDA-FEIRA a SÁBADO no período compreendido entre as 20 (VINTE) horas e 05 (CINCO) horas do dia seguinte;
- Aos DOMINGOS, entre as 13(TREZE) HORAS e 05 (CINCO) horas do dia seguinte;

II – DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Art. 3º. A venda de BEBIDAS ALCOÓLICAS, fica autorizada, no âmbito do Município de Apodi.

Parágrafo Único. A autorização prevista no *caput* restringe-se à venda pelo sistema de *take-away* e *delivery*, sendo vedado o consumo dentro dos estabelecimentos e em quaisquer locais públicos.

III – DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS EM VIAS PÚBLICAS

Art. 4º. A utilização de Academias ao Ar livre está autorizada, sendo recomendado que cada usuário realize a higienização dos aparelhos com álcool 70% antes de sua utilização.

Parágrafo Único. Está mantida a proibição de utilização de espaços públicos, quadras, ginásios para a realização de esportes coletivos que possam gerar contato físico entre os praticantes.

Art. 5º. Fica autorizada a realização de exercícios, caminhadas e corridas em vias públicas do Município de Apodi, devendo tais atividades ser realizadas de maneira individual, mantendo-se a distância entre os praticantes, sendo obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial.

Art. 6º. A autorização prevista no *caput* dos Arts. 4º e 5º é realizada em caráter experimental, podendo ser revogada a qualquer momento pela Vigilância Sanitária do Município constata a ocorrência de aglomerações, bem como o descumprimento por parte da população em geral.

IV – DO RETORNO DAS AULAS

Art. 7º Fica autorizado o retorno das aulas nas instituições privadas do Município de Apodi através do sistema presencial, virtual ou híbrido, devendo, em todos os casos, ser seguidas as diretrizes traçadas pelos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

V – DA REALIZAÇÃO DE CULTOS E MISSAS

Art. 8º Fica autorizado o funcionamento de igrejas, templos religiosos e estabelecimentos equivalentes.

Art. 9º. A abertura das igrejas, templos religiosos e estabelecimentos equivalentes, está condicionada a adoção das seguintes medidas:

I. Aferição da temperatura na entrada;

II. Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

III. Limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) na área do estabelecimento, disponibilizando alternadamente os assentos entre as fileiras de assento, devendo efetuar o bloqueio daqueles que não estiverem liberados para serem ocupados;

IV. Frequência máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade, observando-se as limitações impostas no inciso anterior;

V. Promover a assepsia, com álcool 70%, de todos os ambientes utilizados ao final de cada celebração, especialmente nos equipamentos que o público em geral terá contato, tais como: cadeiras, bancos, maçanetas, objetos religiosos, etc.;

VI. Disponibilização suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos e de fácil visualização e acesso, exigindo dos frequentadores a adequada higienização das mãos, tanto na entrada quanto na saída do estabelecimento;

VII. Utilização obrigatória de máscara de proteção facial, pelos frequentadores e funcionários dos estabelecimentos durante todo o período em que estiver no estabelecimento;

VIII. Proibição de distribuição de qualquer material aos frequentadores;

IX. Adoção das demais medidas e recomendações das autoridades públicas para fins de evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 10. Está expressamente vedado o acesso de pessoas do grupo de risco ou que apresentem sintomas do Coronavírus (COVID-19) nos estabelecimentos de que trata este Decreto.

Parágrafo único: O atendimento as pessoas do grupo de risco, a exemplo de idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes e lactantes e outros, deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de modo a evitar a exposição dessas pessoas e o risco de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. O descumprimento das medidas constantes deste Decreto implicará em Crime de Desobediência e Crime contra a Saúde Pública, previstos, respectivamente, nos artigos 330 e 268 Código Penal, bem como poderá acarretar a aplicação de multa e interdição do estabelecimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Art. 12. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 11 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:426462F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 658/2021

Estabelece restrições para realização de fogueiras na área urbana e rural de Arez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cenário da pandemia em todo País, Estado e Município;

CONSIDERANDO que o governo municipal precisa estabelecer medidas preventivas que busquem minimizar as consequências advindas das complicações causadas pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o dever público em zelar pela saúde pública;

CONSIDERANDO o agravamento no número de casos de pessoas infectadas pela covid -19;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de fogueiras no âmbito municipal, haja vista que estas podem culminar no agravamento de problemas respiratórios.

Art. 2º A realização de fogueiras é tradicional em nossa região, assim como em nosso município, em virtude das festividades juninas. Todavia, a medida tem o intuito de inibir e minimizar os impactos causados pelo coronavírus, já que a inalação da fumaça oferece riscos à saúde das pessoas.

Art. 3º O descumprimento desta medida será passível de aplicações de multas em valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

Art. 4º – Em caso de desobediência aos termos deste decreto, o poder público tomará as medidas administrativas cabíveis, inclusive, o uso do poder de polícia para coibir as ações.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 11 de Junho de 2021

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4F1F8E76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor **Márcio Rodrigo Pereira de Almeida**, do cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de junho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:071CCE94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. **FELIPE FERREIRA DE CARVALHO NETO**, portador do RG nº 003.189.585– SSP/RN, para o cargo de Subcoordenador, lotado na *Secretaria Municipal Do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de junho de 2021. Retroagindo seus efeitos a 01.06.2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D3EEE137

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 659/2021**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o feriado municipal de emancipação política deste município em 15.06.2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 11 de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:1F929834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 - SMS PROCESSO Nº. 20040003/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o progeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 33.152.064/0001-67, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7, perfazendo um valor total de **R\$ 622.320,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de junho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:0017AEA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14050001/2021 relativo à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação em Caráter Emergencial de Pessoa Jurídica para aquisição de testes rápidos de antígeno (swab nasal) e testes rápidos de igg/igm para detecção da Covid-19, junto à Pessoa Jurídica: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 19.142.596/0001-92**, com sede na Rua Desembargador Custódio Lustosa, 371, Itapoã, CEP: 31.710-630, Belo Horizonte/MG e a Pessoa Jurídica **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12**, com sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, CEP: 36.083-770, Juiz de Fora/MG, *com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação em caráter Emergencial de Pessoa Jurídica para aquisição de testes rápidos de antígeno (swab nasal) e testes rápidos de igg/ígm para detecção da Covid-19 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto às Pessoas Jurídicas: **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 19.142.596/0001-92**, no valor global de R\$ 17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12**, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de junho de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:6677797B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação em caráter Emergencial de Pessoa Jurídica **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 19.142.596/0001-92**, no valor global de R\$ 17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para aquisição de testes rápidos de antígeno (swab nasal) e Pessoa Jurídica **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12**, valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) testes rápidos de igg/ígm para detecção da Covid-19 em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Salvador Viana Gomes Junior**, Secretário Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de junho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:AB6268CF

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 - SMS PROCESSO Nº. 20040003/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.

Na qualidade de pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela portaria nº 183/2021 de 23 de abril de 2021, e, no uso das minhas

atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 33.152.064/0001-67, vencedora dos itens nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7**, perfazendo um valor total de **R\$ 622.320,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 10 de junho de 2021.

SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Simão Pedro Fernandes Teixeira

Código Identificador:31A28669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 017.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/06/2021 até as 08h59min do dia 25/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 25/06/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F8BB6074

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 018.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/06/2021 até as 08h59min do dia 28/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: B3D7F4E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO EDITAL - PE 019.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE – SRP

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 019/2021 - SRP, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/06/2021 até as 09h59min do dia 28/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 11 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador: 99A1419C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 012.2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 88010744-2021 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PE – SRP

Aos 11 de maio de 2021, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep

59.410-000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.549.684-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda,, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade Da Esperança, CEP: 59070-600, Natal - RN, contato: : 84 3092 8000, e-mail: licitacao@prontomedica.com.br, nesta representada por Silvana Cilene Da Silva, CPF nº 597.362.404-87

CODIGO	PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0058	PAROXETINA 20MG	PHARLAB	18.000 CPR	RS 0,22	RS3.960,00

Total registrado: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da

situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da

entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido

apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 11 de maio de 2021

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73
SILVANA CILENE DA SILVA
CPF Nº 597.362.404-87

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A899C3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
SUSPENSÃO DO PREGÃO 016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2021
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que a licitação que estava marcada para ser realizada no dia **14 (catorze) de junho de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), Pregão Presencial Nº 016/2021**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de consultoria e/ou assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN, fica suspensa até a publicação de nova data da sessão. O motivo da suspensão se dá em virtude de intenção de recurso protocolado pela empresa **A L Neto Assessoria e Serviços - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.578.262/0001-70 em 09 de junho de 2021**. Logo que o referido recurso seja julgado, será marcada nova data para a realização da sessão.

Bento Fernandes/RN, em 09 de junho de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:09C7CD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 193, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 193, de 11 de junho de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAYFY ANTONIO LIMA COSTA**, CPF nº 017.***.***-59, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE UNIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE TURISMO – DÚ-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A345FB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEIS**

Com base nas informações prestadas, reconheço de utilidade pública os imóveis referentes aos **Lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - Quadra: A**, todos localizados no Loteamento "VILLAGE BELLA VISTA", zona urbana – Bom Jesus/RN, de propriedade da empresa: JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.651.631/0001-82, para fins de futura construção do Centro Administrativo do município e ampliação de alguns prédios públicos existentes, e, para que produza os seus regulares efeitos **HOMOLOGO** o presente processo, determinando a expedição do respectivo decreto de desapropriação dos mesmos.

Bom Jesus/RN, 07 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E69F81A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021**

Decreto nº 029/2021 - GP

Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, os terrenos neste Município, com área total de 1.647,41m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Constituição Federal e Artigos 10º, incisos V, VII e 17º incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgente necessidade para futura construção do Centro Administrativo do município e ampliação de alguns prédios públicos existentes;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de Bom Jesus/RN, os imóveis a seguir descrito:

Expropriados:

Quadra: A - Lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - do Loteamento "VILLAGE BELLA VISTA", zona urbana – Bom Jesus/RN, de Propriedade da Empresa JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.651.631/0001-82, representado por sua sócia a Senhora SUERDA KARLA UBARANA DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 1.598.667 - SSP/RN e CPF nº 035.612.844-00.

Área desapropriada: 1.647,41 m² (mil, seiscentos e quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Limites e Confrontações:

Norte – Rua Francisco Canindé Gomes

Sul – Área pertencente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN

Leste – Área pertencente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN

Oeste – "VILLAGE BELLA VISTA" (Lote: 10)

Parágrafo Único – A área expropriada, conforme negociação com proprietária, será pago um valor total de R\$100.000,00 (cento mil reais), sendo utilizado desse modo o princípio da economicidade.

Art. 3º - Estão autorizadas as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas necessárias ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º - O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na Posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º - O proprietário dos imóveis da desapropriação deverá ser notificado deste Decreto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o termo de concordância ou manifestar-se como de direito.

Art. 6º – A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme negociação feita com o proprietário dos imóveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 09 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F9CC42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO APÓS IMPUGNAÇÃO-TP002/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.614/0001-67, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Portaria do Prefeito Municipal de 04 de Janeiro de 2021, devidamente juntada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, fará licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global observando-se os preços unitários cotados na planilha básica deste Edital, sob o regime de empreitada por preço global, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, cuja documentação e proposta de preços deverão ser entregues no dia 22 de Junho de 2021, às 10:00 horas, no Setor de Licitação, do edifício-sede da referida Prefeitura, Praça Presidente Castelo Branco, 206, Centro, Brejinho-RN., com abertura prevista para a mesma data e horário.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Tomada de Preços, com respeito a:

1. recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
2. abertura dos envelopes "Documentação";
3. devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas;
4. abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 A presente Tomada de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA RUA FRANCISCO ALVES VIEGAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos anexos deste **Edital**.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa especializada em serviços de engenharia, regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste **Edital**, devendo a **licitante** interessada:

I – Retirar o **Edital** e seus **Anexos no Setor de Licitação** da referida Prefeitura, neste caso, bastando apenas comparecer ao setor de licitação e trazer 01 (um) cd virgem ou Pendrive, para disponibilização dos referidos anexos e deste ato convocatório.

II - Estar regularmente **cadastrada** no Município de Brejinho/RN, notadamente para efeito de habilitação parcial no presente certame, em conformidade com a faculdade estabelecida no § 2º, do **art. 34**, da **Lei nº 8.666/93**;

III - Não estar inadimplente com obrigações decorrentes de contratos administrativos anteriormente firmados com o **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

IV - Não estar sob falência, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação ou haja sido suspensa de licitar pelo **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN/RN** e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;

V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de, verificando-se tal situação, ser as empresas assim representadas, prontamente inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização.

3.0 - DO PROCEDIMENTO

3.1. O representante legal da **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” no dia, horário e local já fixados no preâmbulo deste **Edital**, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos citados envelopes através dos correios, fax, Internet ou quaisquer outros meios, bem assim, sua entrega antes do horário fixado para abertura do presente certame, os documentos deverão estar ordenados de acordo com o Edital, rubricados e numeradas as folhas na seguinte forma, 35 paginas, 1/35, 2/35, 3/35... 35/35, “**DOCUMENTAÇÃO EM UMA ÚNICA VIA**” e “**PROPOSTA EM UMA VIA**”.

3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante retardatária**, a não ser como ouvinte.

3.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais.

3.4. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos representantes legais das empresas concorrentes, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência, rubrica-los-á e dará vista da documentação aos presentes a fim de que estes a analisem e rubriquem-na.

3.5. Abertos os envelopes “**Documentação**”, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada **licitante** e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.6. As **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope, “**Documentação**”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta **Tomada de Preços** ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.7. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada **licitante**. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão Permanente de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, diretamente aos **licitantes**.

3.8. Caso seja necessária à convocação posterior de que trata o **subitem anterior**, os envelopes “**Proposta**” ficarão sob a guarda da

Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos representantes legais das **licitantes** presentes.

3.9. Após a abertura dos envelopes “**Documentação**”, os demais, contendo as “**Propostas**” serão abertos:

I - Se houver renúncia de todas as **licitantes** ao direito de interposição de recurso registrada em ata ou formalizada por escrito, ou;

II - Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou

III - Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.10. A abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada, pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes.

3.11. Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes.

3.12. A inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do **Edital**, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até data e horário, marcados para prosseguimento dos trabalhos.

3.14. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes na sessão.

3.15. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das **propostas**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.16. Ultrapassada a fase de habilitação das **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

3.17. É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

3.18. Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela **licitante**, mediante estatuto ou Contrato social, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

3.19. Entende-se por documento credencial:

I – **Estatuto** ou **Contrato social**, quando a pessoa credenciada for proprietária, sócio-gerente, ou dirigente da empresa **licitante**, acompanhado de Cópia de Cédula de Identidade e CPF, todos devidamente autenticados, do proprietário ou sócios de suas respectivas empresas;

II - **Procuração** ou **declaração** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

3.20. Cada **credenciado** deverá representar apenas uma **licitante**, como também deverá entregar à **Comissão**, além de um dos documentos elencados no **subitem anterior**, cópia de sua Cédula de Identidade e de seu CPF, todos devidamente autenticados.

3.21. O documento credencial poderá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta o exigir.

3.22. Os envelopes contendo as propostas ficarão à disposição das empresas inabilitadas, pelo período de **dez (10) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

4.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, o representante legal de cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua **Documentação** e **Proposta**, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho,

contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da **licitante**, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE
CNPJ – FONE – INSC. EST. – CEP
DATA E HORA DA ABERTURA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE
CNPJ – FONE – INSC. EST. – CEP
DATA E HORA DA ABERTURA**

5.0 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1. Todas as **licitantes** deverão apresentar, obrigatoriamente, dentro do **Envelope nº 01** os documentos relacionados a seguir, bem assim, aqueles elencados no **subitem 5.2**, deste **Edital**.

I - Relativos à Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual; Proprietária, sócio-gerente, ou dirigente da empresa **licitante**, acompanhado de Cópia de Cédula de Identidade e CPF, todos devidamente autenticados, do proprietário ou sócios de suas respectivas empresas.

e) ato constitutivo, estatuto ou **Contrato** social em vigor, acompanhado de suas respectivas alterações (ou do ato constitutivo consolidado), conforme o caso, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da prova de eleição e de investidura dos seus administradores ou diretores nos respectivos cargos;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral/Secretaria da Receita Federal da Fazenda Nacional;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado da Tributação (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da lei, relativo ao domicílio ou sede da empresa;

h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), emitida pela Previdência Social; e

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, pela Lei nº 12.440, de 07/07/2014, publicada no DOU de 08/07/2014, institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que altera a Lei nº 5.452, de 01/05/1942, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentando: Título VII-A - DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, e Altera a Lei nº 8.666, de 23/06/1993, Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública

III - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, relativa aos últimos **cinco (5) anos**, na sua validade **trinta (30) dias** anteriores à data fixada para a realização do Certame.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **três (3) meses** da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, estabelecendo-se que serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela **Lei nº 6.404/76** (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; e

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

c) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) a comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada objetivamente por meio do modelo STEPHEN CHARLES KANITZ, adaptado para este certame, a seguir demonstrado:

Liquidez	Geral	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
			Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
	Corrente	=	Ativo Circulante
			Passivo Circulante
	Seca	=	Ativo Circulante – Estoques
			Passivo Circulante

Endividamento Total	=	Capital de Terceiros
		Ativo Total

e) concluídos os procedimentos previstos nas fórmulas acima, será qualificada a empresa que estiver solvente (FS maior ou igual a zero); até a segunda casa decimal após a vírgula com arredondamento.

f) A Comissão, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do Certame, solicitará parecer técnico da **Secretaria de Finanças** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

IV – Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada a **licitante**, devidamente visado pelo CREA/RN (art. 69, da **Lei nº 5.194/66 c/c art. 1º, inciso II**, da **Resolução nº 265/79**, do CONFEA), quando a empresa estiver sua sede em outro Estado;

b) **Apresentação de no mínimo 01 (um)** atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da **EMPRESA LICITANTE ou DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a **licitante** executado **serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital**:

c) Comprovante fornecido pela **licitante** de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissionais de nível superior, um **ENGENHEIRO CIVIL**, detentores de 01 (um), ou mais, Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, notadamente relativo(s) aos seguintes **serviço(s) compatível(is) (semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentária anexo ao Edital:**

OBS - A comprovação do **vínculo empregatício** dos profissionais com a **licitante** poderá ser efetuada por intermédio do **Contrato Social**, se sócio, ou de **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**.

5.2. Todas as **licitantes** DEVERÃO apresentar, **obrigatoriamente**, dentro do **Envelope nº 01**, os seguintes documentos:

I – Declaração, conforme modelo no ANEXO VI (Modelo “B”), indicando os nomes, CPFs e números do registro na entidade profissional competente, dos(as) engenheiros(as) que acompanharão a execução dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, observando-se que os nomes dos responsáveis técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de que trata a alínea “c”, do **inciso IV**, do **subitem 5.1**, deste **Edital**;

II – Declaração, conforme modelo em ANEXO VI (Modelo “C”), devidamente visada pelo **Secretário de Obras da Prefeitura**, de que os **engenheiros responsáveis técnicos pela execução do(s) serviços/obra objeto do presente Certame** vistoriarem o local onde serão executados os serviços/obra, objeto da presente **Tomada de Preços**, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à sua perfeita e regular execução, nos termos dos **subitens 6.1, 6.2 e 6.3**, deste **Edital**;

OBS - Por ocasião da referida vistoria deverá ser apresentada ao Secretário de Obras da Prefeitura (ou a outro servidor que este indicar), declaração da licitante credenciando os engenheiros responsáveis técnicos pela execução do(s) serviços/obra objeto do presente Certame, que deverão ser os mesmos indicados na alínea “c”, do Inciso IV, do subitem anterior, nos termos do Anexo VI – (Modelo “E”), acompanhada de cópias das Carteiras de Identidade Profissional (CREA) de respectivos profissionais.

III - Declaração, conforme modelo em ANEXO VI (Modelo “D”), de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

IV – Declaração, conforme modelo em ANEXO VI (Modelo “F”), de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, o Edital contendo todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta **Tomada de Preços**,

V – Declaração, conforme modelo em ANEXO VI – (Modelo “A”), de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis

(16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93**;

VI – Declaração, conforme modelo no ANEXO VI – (Modelo “G”), de que se sagrando vencedora do presente Certame, compromete-se a disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários à execução do contrato decorrente desta **Tomada de Preços**, dentro do prazo fixado no **subitem 9.2**, deste **Edital**;

5.3. As declarações relacionadas nos incisos I a VIII, do subitem 5.2, deste Edital, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

5.4. O representante legal que assinar, pela empresa **licitante**, os documentos de que trata o **subitem 5.2**, deste **Edital**, deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se a **Comissão Permanente de Licitação** vier a exigir.

5.5. Os documentos pertinentes e exigidos neste **Edital**, dentro do **Envelope nº 01**, deverão, de preferência, ser entregues **numerados seqüencialmente e na ordem aqui indicada**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

5.6. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados para habilitação** deverão estar:

I - Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

II - Dados dos últimos **sessenta (60) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica;

III – Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por **Tradutor Juramentado**, e devidamente **consularizados** ou **registrados** no **Cartório de Títulos e Documentos**. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no **Cartório de Títulos e Documentos**.

5.7. Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando disciplinado que:

I - Os documentos serão autenticados pela **Comissão Permanente de Licitação**, a partir do original, **até às 13:00 horas** do dia anterior à data marcada para o recebimento e início da abertura dos envelopes **“Documentação”**;

II - Serão aceitas somente cópias legíveis e não será admitido documento apresentado em papel térmico para fac-símile (fax);

III - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas; e

IV - A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.8 – Os documentos referidos nas **alíneas “d” e “e”, do inciso II, do subitem 5.1, deste Edital**, podem ser apresentados em uma única certidão, excepcionalmente quando o Estado relativo ao domicílio ou sede da licitante somente emitir um único documento para atender as finalidades ali previstas. Nesse caso, a licitante **deverá apresentar, também**, certidão/declaração do correspondente órgão confirmando que a certidão diz respeito tanto à dívida ativa do estado quanto à negativa de tributos.

6.0 - DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA

6.1 – É facultado a licitante vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, até no máximo **dois (2) dias úteis** antes do horário fixado para realização da licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, por meio de engenheiro(a), devidamente credenciado(a), nos termos do documento disposto no ANEXO VI (**Modelo “E”**), o(a) qual deverá apresentar-se ao **Secretário de Obras do Município**, na sede da Prefeitura.

6.2. A visita para a realização da vistoria do local de execução dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, deverá ser previamente agendada junto à **Secretaria de infraestrutura do Município** e somente poderá ser realizada até no máximo **dois (2) dias úteis** antes da data fixada para realização da licitação, constante do preâmbulo deste **Edital**.

6.3. A declaração de vistoria deverá ser assinada pelos(as) engenheiros(as) da **licitante** que serão responsáveis pela execução dos serviços/obra, objeto da presente **Tomada de Preços**, devendo ser os mesmos que constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica de que trata a alínea “c”, **inciso IV, do subitem 5.1, deste Edital**, como também, deverá ter o visto do **Secretário de Obras da Prefeitura, EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.**

6.4. Caso não seja feita a vistoria no local a empresa **DEVERÁ** apresentar declaração de responsabilização pelo conhecimento das condições da Obra para sua plena execução.

7.0 - DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

7.1. A proposta contida no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos incisos a seguir e de acordo com as orientações do TCU conforme Acórdão nº 2622/2013:

I - Em original, em duas (2) vias, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

II - Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, devendo fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o nº da conta-corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

III - Indicação dos preços com base na Planilha Orçamentária;

IV - Indicação dos prazos conforme previsto nos **subitens 9.1 e 9.5**, deste **Edital**, ressalvado o disposto no **subitem 9.6**;

V - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

7.2. As **licitantes** deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, devendo observar que:

I - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à **licitante** formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, no prazo estabelecido neste **Edital**, para fins de esclarecimento por parte da **Comissão**;

II - A falta da comunicação referida implicará a aceitação tácita das especificações e documentações técnicas fornecidas.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo de conclusão dos serviços/obra licitados ou de qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**, como por exemplo:

I - Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

II - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” e com poderes para esse fim; e

III - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope nº 01**.

8.0 - DOS PREÇOS

8.1. A **licitante** deverá indicar em sua proposta, preços unitário e total por item e subitem, conforme previsto na Planilha Orçamentária, constante neste **Edital**, devendo atender, ainda, aos seguintes requisitos:

I – Que, em hipótese alguma, poderão ser alterados os quantitativos indicados na planilha referida no caput deste **subitem**, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da **licitante**, não lhe sendo admitida à arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;

II - Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados Proposta, a **Comissão** reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta; e

III – Composição dos preços unitários de todos os itens que integram a Planilha de Formação de Preços, bem assim demonstração analítica de BDI que deverá seguir orientações do Tribunal de contas da União conforme Acórdão nº 2622/2013 e Demonstrativo da composição das leis sociais consideradas as leis e normas em vigor para efeito de conferência e aceitação. **A prefeitura não apresentará a composição de preços dos itens básicos, por motivos da mesma utilizar a composição de preços disponibilizados pelo SINAP e SIN/RN, não isentando com isso, a apresentação pelos licitantes de sua composição de preços unitários.**

8.2. Os quantitativos indicados na Proposta são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3. A ausência, na Proposta, de quaisquer dos itens especificados neste **Edital** e necessários à execução satisfatória do objeto desta **Tomada de Preços**, não exime a **licitante** de executá-los dentro do preço global da proposta.

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, mão-de-obra, instrumentos, ferramentas, transporte, máquinas e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços/obra, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, estabelecendo-se que a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.5. Conter cronograma físico-financeiro da execução dos serviços/obra, objeto do presente Certame, conforme modelo constante no **Anexo V**.

8.6. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

8.7. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja de preços, vantagens e outras condições oferecidas.

9.0 - DOS PRAZOS

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de **sessenta (60) dias**, a contar da data prevista no preâmbulo deste **Edital** para recebimento e início da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”.

9.2. Os serviços/obra deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pelo **Prefeito Constitucional** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

9.3. O prazo para início dos serviços/obra será de até **cinco (5) dias**, contado do recebimento da **Ordem de Serviço** expedida pelo senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** e o da conclusão, o proposto pela **licitante vencedora**, se inferior ao máximo definido no **subitem anterior**.

9.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora licitados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a **licitante vencedora** se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta **Tomada de Preços**.

9.5. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, não poderá ser inferior a **cinco (5) anos**, contado da data de lavratura do correspondente **Termo de Recebimento Definitivo**, a ser emitido em conformidade com o preconizado no **subitem 27.1**, deste **Edital**, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo **Caderno de Especificações**.

9.6. Caso os prazos de que tratam as **condições** anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão considerados como aceitos.

9.7. O prazo previsto no **subitem 9.3**, deste **Edital**, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **licitante vencedora**, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

9.8. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **sessenta (60) dias**, e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.9. Decorridos **sessenta (60) dias** da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam, respectivamente, os **subitens 9.8 e 14.3**, deste **Edital**, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise das propostas, **serão desclassificadas**, com base no **artigo 48, incisos I e II**, da **Lei nº 8.666/93**, aquelas que:

I - Não atenderem às exigências contidas neste **Edital**;

II – Apresentarem **valores unitários** acima dos respectivos valores unitários constantes da Planilha Estimativa de Custo, parte integrante deste **Edital**;

III – Apresentarem **valor global** superior ao valor estimado para esta licitação, ou preços manifestamente inexequíveis, nos termos da **Lei nº 8.666/93**, assim considerados aqueles que sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

b) valor orçado pela Administração do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

10.2. Das **licitantes** classificadas na forma das alíneas “a” e “b”, do **inciso anterior**, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às citadas alíneas, será exigida, para assinatura do **Contrato, prestação de garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º, do **art. 56**, da **Lei nº 8.666/93**, igual à diferença entre o valor resultante do **inciso anterior** e o valor da correspondente proposta.

10.3. Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas ou todas as **propostas** forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar às **licitantes** o prazo de **oito (8) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas dos motivos que levaram à inabilitação ou desclassificação da licitante.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas apresentadas, será considerada vencedora do Certame, aquela que, **satisfazendo a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos**, apresente o **menor preço global** para execução dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**.

11.2. Considera-se **menor preço global**, para efeito de julgamento, o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de acordo com o **Anexo VI**, deste **Edital**.

11.3. A **Comissão Permanente de Licitação** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, entendendo necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

11.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** procederá ao desempate através de sorteio, na forma do disposto no § 2º, do **art. 45**, da **Lei nº 8.666/93**, em sessão pública devidamente marcada e mediante convocação dos interessados para participação, ou na mesma sessão em que for divulgado o resultado de julgamento, se presentes referidos interessados.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais **licitantes**.

11.6. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **licitante**, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento em obediência às condições e critérios estabelecidos neste **Edital** e seus **Anexos**, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões do referido instrumento convocatório.

12 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Observado o disposto no **artigo 109**, da **Lei nº 8.666/93**, a **licitante** poderá apresentar:

I - Recurso, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de **habilitação** ou **inabilitação** da **licitante** ou do **julgamento das propostas, anulação** ou **revogação** desta **Tomada de Preços**;

II - Representação, no prazo de **cinco (5) dias úteis** da intimação da decisão relacionada com o objeto desta licitação ou do respectivo **Contrato**, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão pertinente à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de **dez (10) dias úteis** da intimação do ato.

12.2. Nos casos de **habilitação** ou **inabilitação** da **licitante** ou do **julgamento das propostas**, o recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais **licitantes** que poderão impugná-lo no prazo de **cinco (5) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao **Prefeito do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

12.4. Para efeito do disposto no § 5º, do **art. 109**, da **Lei nº 8.666/93** ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados, notadamente no **Setor de Licitação**, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge na sede da Prefeitura no **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

12.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender modificação total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, e **obrigatoriamente protocolizados**, dentro do prazo legal, no **Setor de Licitação**, localizado no edifício-sede do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no endereço constante do rodapé deste **Edital**.

12.6. O recurso, em qualquer das hipóteses acima previstas, será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A execução dos serviços/obra correspondente ao objeto desta **Tomada de Preços** será adjudicado **GLOBALMENTE** a uma única empresa, depois de atendidas as condições deste **Edital**.

14 - DO TERMO DE CONTRATO E DE SUA ASSINATURA

14.1. Sem prejuízo do disposto no **Capítulo III a IV**, da **Lei nº 8.666/93**, o **Contrato** referente à execução dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste **Edital**.

14.2. A **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **cinco (5) dias úteis**, assinar o **Contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81**, da **Lei nº 8.666/93**.

14.3. Deverá no ato da assinatura do contrato o licitante vencedor do presente certame apresentar garantia contratual equivalente a 3% (tres por cento) do valor do contrato.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

14.5. É facultado a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes** remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação prevista no **art. 81**, da **Lei nº 8.666/93**.

14.6. A recusa injustificada da **licitante vencedora** em assinar o **Contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.7. O disposto no **subitem anterior** não se aplica às **licitantes** convocadas nos termos do **art. 64**, § 2º, da **Lei nº 8.666/93**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.8. Quaisquer condições apresentadas pela **licitante vencedora** em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao **Contrato** a ser assinado.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS

15.1. Será exigido da **licitante vencedora**, no ato de assinatura do respectivo **Contrato**, a apresentação ao **MUNICÍPIO DE**

BREJINHO/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a **3% (três por cento)** do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro, depositada em favor do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, na Conta Corrente Banco do Brasil S/A;

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**. Os referidos títulos deverão estar, ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente;

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em **Contrato** firmado entre a **licitante contratada** e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro; ou

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços/obra contratados.

15.2. Expirada a vigência do **Contrato** decorrente desta licitação e tendo a **licitante contratada** solicitado, formalmente, a devolução da **garantia prestada**, esta deverá ser devolvida pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** no prazo de até **cinco (5) dias úteis**, contado da data do despacho exarado pela Presidência.

16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do **Contrato** a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos **Contratos** e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54**, da **Lei nº 8.666/93**, combinado com o **inciso XII**, do **art. 55** do mesmo diploma legal.

17 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

17.1. A vigência do **Contrato** decorrente desta **Tomada de Preços** iniciará na data de assinatura do Contrato e do recebimento, pela **licitante contratada**, da respectiva da comunicação formal emitida pela **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** e encerrará de acordo com o prazo de execução dos serviços, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial da União e do Município de Brejinho/RN**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

18 - DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Caberá a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da **licitante contratada**, nas dependências do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, para execução dos serviços/obra contratados e fornecer, na ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Preposto ou Responsável Técnico da **licitante contratada**;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços/obra, em conformidade com as condições e termos definidos neste **Edital** e no respectivo **Caderno de Especificações**;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução do contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste **Edital**;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** ou com as especificações constantes do respectivo **Caderno de Especificações**, parte integrante deste **Edital**;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste **Edital** e seus **Anexos**.

VII – Atestar, através da sua **Secretaria de Obras**, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas neste **Edital**;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições editalícias pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.2. Caberá à licitante vencedora:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou decorrentes de acordos ou convenção coletiva da categoria;

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obra, sujeitos às normas disciplinares do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à **Fiscalização** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com **despesas** decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, bem assim, responsabilizar-se por **todas aquelas** decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização dos serviços/obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se” e **quaisquer outras** pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**;

VII – Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanquidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a **licitante** formular imediata comunicação escrita a **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** ou no prazo para tanto estabelecido pela **Fiscalização** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final, observando-se, ainda, o que dispõe o **Caderno de Especificações** sobre esse assunto;

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados em conformidade com as disposições contidas no respectivo contrato;

XIII - Submeter à aprovação da **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN e/ou àqueles a quem o referido Órgão formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**;

XV - Fornecer e manter livro “**Diário de Registro de Ocorrências – Diário de Obra**” no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

XVI - Comunicar a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no respectivo **Caderno de Especificações**, submetendo à **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, por escrito, proposta de aplicação de “**similar**” na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** no **CREA/RN**, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços a serem realizados, apresentando-a a **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação da **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo **Departamento de Engenharia**, e em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de **cinco (5) anos**, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **artigo 618**, da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 (**Código Civil Brasileiro**), a ser emitido em conformidade com o preconizado no **subitem 27.1**, deste **Edital**, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo **Caderno de Especificações**;

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a **licitante vencedora** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, atender aos chamados do

MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no prazo máximo de **cinco (5) dias**, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Tomada de Preços**;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo **Caderno de Especificações**;

XXXIV - Registrar o contrato administrativo decorrente desta **Tomada de Preços** e seus eventuais aditivos, no **CREA/RN**, na forma prevista na legislação vigente (**Lei nº 5.194/66 c/c Resolução nº 265/79 - CONFEA**), sem qualquer custo adicional para a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela **licitante contratada** e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, que deverão ser um **Engenheiro Civil**, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a **Fiscalização** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela **Fiscalização**, conforme condições estabelecidas neste **Edital**.

XXXVIII - Responsabilizar-se, se for o caso, por toda a tramitação necessária à emissão do “**Habite-se**” referente aos serviços em questão, bem como pela emissão do “**As built's**” de todos os projetos, fornecendo a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** por meio impresso e digitalizado;

XXXIX - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente licitação, submetendo-os previamente à apreciação da **Secretaria de Obras**, para a devida e necessária aprovação;

XL - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste Certame, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XLI - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLII - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos do **subitem 18.2**, deste **Edital**, mas literalmente previstos no respectivo **Caderno de Especificações**, parte integrante do presente instrumento convocatório.

18.3. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste Certame, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a **licitante contratada**, nesses casos, considerar estes últimos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

19.1. À **licitante vencedora** caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto desta **Tomada de Preços**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta **Tomada de Preços**.

19.2. A inadimplência da **licitante**, com referência aos encargos estabelecidos no **subitem anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução dos serviços, ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Obras do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do Contrato a ser firmado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do contrato decorrente desta Tomada de Preços, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da **licitante contratada** alvará de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o **projeto executivo** (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no **projeto básico** e/ou **projetos técnicos**, ou nas demais informações e instruções complementares do **Caderno de Especificações**, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo **Caderno de Especificações**;

VII - Comunicar, de forma incontinente, a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste **Edital**;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré-definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste **Edital**, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no “**Livro de Registro de Ocorrências – Diário de Obra**” relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de **Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços**, conforme definido neste **Edital**;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, para pagamento, as faturas emitidas pela **licitante contratada**, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da **licitante contratada** que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;

XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo **Caderno de Especificações**;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela **licitante contratada**, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela **licitante contratada** em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato decorrente desta **Tomada de Preços**, em conformidade com o estabelecido neste **Edital**;

XVIII - Encaminhar ao Presidente do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Solicitar, quando necessário ou existir previsão no respectivo **Caderno de Especificações**, análises técnicas, ensaios e testes de resistência dos materiais, inclusive rompimento de corpos de prova de concreto;

XX - Atestar a liberação da garantia exigida neste **Edital**, prestada pela **licitante contratada** por ocasião da assinatura do respectivo contrato administrativo;

XXI - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do “as built” dos serviços/obra contratados;

XXII - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato a ser firmado.

20.2. A execução dos serviços/obra, objeto desta Tomada de Preços, será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**.

20.3. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

20.4. Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da **licitante contratada**, deverá de imediato comunicar por escrito ao **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no contrato decorrente desta Tomada de Preços.

20.5. A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da **licitante contratada** pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

20.6. Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaído essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN para o exercício vigente, conforme tabela descrita abaixo:

22 - DO PAGAMENTO

22.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a **licitante vencedora** solicitará ao **Secretaria de Obras do**

MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela **Fiscalização**, a **licitante vencedora** apresentará Nota Fiscal de serviços (nota fiscal eletrônica) para liquidação e pagamento da despesa pelo **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até **vinte (30) dias**, contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Boletim de Medição (deverá ser acompanhado de registro fotográfico referente ao período da medição);

II - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Trabalhista, FGTS e Municipal** ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

III - Prova de regularidade junto ao **CREA/RN-PJ** e **CREA/RN-PF** (certidão da empresa e do responsável técnico pela empresa neste serviço).

22.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela **licitante vencedora** a **Secretaria de Obras (infraestrutura)** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** que, depois de atestá-las no prazo máximo de 10 dias, as encaminhará imediatamente à **Controladoria do Município para emissão de parecer** para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo de 10 dias a contar da emissão do parecer do gestor do referido contrato atestando o serviço.

22.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela **Fiscalização** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao **Cronograma Físico-Financeiro**, quando serão feitas as medições pela **Secretaria de Obras do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os “**Boletins de Medição dos Serviços**”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “**De acordo**” do Responsável Técnico da **licitante contratada**, o qual ficará com uma das vias.

22.4. O pagamento de todas as medições, sem prejuízo de outras exigências editalícias, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no **CREA/RN vigente**;

II - Matrícula dos serviços no **INSS**; e

III - Relação dos Empregados – **RE** e **GFIP** da obra.

22.5. A **Secretaria de Finanças** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à **licitante contratada**, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos desta **Tomada de Preços**.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

22.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a **licitante contratada** não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I =$	0,00016438
----------------	-------	-------------------------	-------	------------

22.8. Os preços contratuais serão irremovíveis pelo período de **doze (12) meses**, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da **licitante contratada**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** ou por fato superveniente resultante

de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 da FGV**, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$R =$	$\frac{V(I1 - I0)}{I0}$, onde:
-------	-------------------------	---------

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

22.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

22.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

22.11. Fica a **licitante contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.12. O **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os **serviços executados**, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.13. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN**, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

23 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O **Contrato** a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65**, da **Lei 8.666/93**, desde que haja interesse da Administração do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Tomada de Preços**.

24 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

24.1. No interesse da Administração do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, o valor inicial atualizado do **Contrato** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite disposto no **art. 65, parágrafos 1º e 2º**, da **Lei nº 8.666/93**.

24.2. A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

24.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no **subitem 24.1**, deste **Edital**, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

25 - DAS PENALIDADES

25.1. O atraso injustificado na execução dos serviços/obra ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no **Contrato** sujeitará a **licitante vencedora** à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, uma vez comunicada oficialmente.

25.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do **Contrato**, recolhida no prazo máximo de **dez (10) dias**, contado da comunicação oficial;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, pelo prazo de até **dois (2) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **inciso anterior**.

25.3. Além das penalidades acima enumeradas, a **licitante contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição, se for o caso, no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV**, da **Lei nº 8.666/93**.

25.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, em relação a qualquer fato que enseje aplicação de penalidade à **licitante contratada**, esta ficará isenta das penalidades mencionadas.

25.5. As sanções de **advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar** com a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, e **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante contratada** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25.6. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela **licitante contratada** no prazo máximo de **dez (10) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação.

25.7. Expirado o prazo fixado no **subitem anterior** e não tendo a **licitante contratada** recolhido os referidos valores, a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, fica autorizado, pela **licitante contratada**, a descontar da respectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

25.8. Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à **licitante contratada** o contraditório e a ampla defesa.

26 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. A inexecução total ou parcial do **Contrato** enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80**, da **Lei nº 8.666/93**.

26.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.3. A rescisão do **Contrato** poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **Administração** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII, do artigo 78** da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **Administração** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**; e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

26.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

27 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

27.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela **secretaria de obras** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, através do **fiscal da obra**, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste **Edital** e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I – **Provisoriamente**, em até **dez (10) dias** corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria na edificação, emitindo-se **Termo de Recebimento Provisório** no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o **prazo** para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da **licitante contratada**;

II – **Definitivamente**, em até **noventa (90) dias após** a emissão do Termo referido no inciso anterior, mediante nova vistoria detalhada da edificação, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**, emitindo-se **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme disposto no **art. 73, I, “b”** e seu **§ 3º**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações.

27.2. Os termos referidos nos **incisos I e II**, do **subitem anterior**, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão,

igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a **última medição** pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e não poderá ser de montante inferior a **20% (vinte por cento)** do valor global contratado.

27.3. A emissão do **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro “**Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra**”.

27.4. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **licitante contratada** e a aceitação por parte do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do **Contrato**, nos termos da legislação vigente.

28 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Ato Convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da **Lei nº 8.666/93**, devendo protocolizar o pedido até **cinco (5) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes “**Documentação**”, devendo a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** julgar e responder à impugnação em até **três (3) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no **§ 1º**, do **art. 113**, da mesma Lei.

28.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta **Tomada de Preços** perante a **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN** a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes “**Documentação**”, apontando as falhas ou irregularidades contidas neste Certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

28.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

28.4. A impugnação interposta deverá ser **protocolizada obrigatoriamente** no **Setor de Licitação** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, localizado no edifício-sede do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, no endereço consignado no cabeçalho deste **Edital**, das 08:00h às 13:00h.

29 - DA TOMADA DE PREÇOS

29.1. A critério do **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**, esta **Tomada de Preços** poderá ser:

I - **Anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

II - **Revogada**, a juízo da **Administração** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**, o seguinte:

I - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no **Parágrafo único do art. 59**, da **Lei nº 8.666/93**;

II - A nulidade do procedimento licitatório induz à do **Contrato**, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no inciso anterior; e

III - No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3. A data (e/ou horário) da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” poderá, por conveniência da **Comissão Permanente de Licitação** do **MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, ser **transferida**.

30 – DOS ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes documentos:

ANEXO - I -Memorial Descritivo

ANEXO - II -Projetos técnicos;

ANEXO - III -Composição do BDI;

ANEXO - IV -Orçamento estimado em planilha de quantidades e preços unitários;

ANEXO - V -Cronograma físico-financeiro;

ANEXO - VI -Modelos diversos;

ANEXO - VII -Minuta do **Contrato**,

30.2. Todos os documentos relacionados nos Anexos acima enumerados, receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação** do MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório.
31 - DO FORO

31.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brejinho/RN, 11 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3C3C5B5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO-TP002/2021**

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Vem a exame por esta comissão a análise de pedido de impugnação apresentado pela empresa INFOMIX MULT SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.408.538/0001-00 via email do setor de licitações em tempo hábil com objetivo de modificar condições de participação no certame da tomada de preços nº 002/2021

A requerente impugna o edital quanto aos critérios de análise da capacidade técnica, alegando que o referido ato convocatório esta conflitando com resoluções emitidas pelo CREA.

Ante todo exposto e tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em dar provimento, devendo ser inserido no edital

“ **b) Apresentação de no mínimo 01** (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, em nome da **EMPRESA LICITANTE OU DO PROFISSIONAL TÉCNICO QUE ATUA EM NOME DESTA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviço(s) compatível(is)(semelhantes) em características com os itens citados na planilha orçamentaria anexo ao Edital”, após feitas todas as alterações cabíveis no edital, este deverá ser divulgado em sua integralidade a fim de alcançar a publicidade devida.

Fica o referido processo com data do certame mantida para dia 22 de junho de 2021.

Brejinho/RN, em 11 de junho de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:302BA718

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS 018/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAPELARIA E GRAFICA FRANCO ARAUJO, CNPJ: 04.261.695/0001-16, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 31 de maio de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2BB52E3B

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS 019/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO, CNPJ: 19.414.509/0001-09, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO DOS TACÓGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 11 de Junho de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:44E1108C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSAS 020/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82 e NATAL HOSPITALAR SOLUÇÕES EM SAÚDE E MEDICAMENTOS, CNPJ: 28.091.295/0001-78, referente à AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID 19 BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejinho-RN, 11 de Junho de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F6D1D90B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura. Tendo em Vista que é de suma importância a contratação dos serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da prefeitura, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN. face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que a empresa **THALHISSON CAVALCANTE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 37.037.282/0001-01**, domiciliado na Rua João Ferreira da Silva – 56 – Centro – CEP: 59.520-000 – Santana do Matos/RN, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte/RN, 31 de maio 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1900AC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 016/2021
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: RAIO-X ODONTOLÓGICO
Valor Referência 28.009,85
Valor Total: 11.500,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:40:18
Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0002
Descrição: APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO)
Valor Referência 16.808,40
Valor Total: 13.275,15
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:16:53
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0003
Descrição: AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS
Valor Referência 45.633,15
Valor Total: 8.895,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 11:40:28
Adjudicado por: Judas Tadeu Alves dos Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0004

Descrição: BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA
Valor Referência 15.530,10
Valor Total: 5.670,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:05
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0005
Descrição: GABINETES ODONTOLÓGICOS
Valor Referência 129.746,40
Valor Total: 45.922,50
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:12
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0006
Descrição: CANETAS DE ROTAÇÃO
Valor Referência 50.117,00
Valor Total: 28.260,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:24
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0007
Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
Valor Referência 44.906,75
Valor Total: 17.845,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:31
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0008
Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO
Valor Referência 4.791,75
Valor Total: 3.647,50
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:39
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

Lote: 0009
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO
Valor Referência 9.333,50
Valor Total: 6.800,00
Adjudicado em: 11/06/2021 - 10:17:46
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME (03.633.939/0001-81)

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8B9D8031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó

Pregão Eletrônico - 016/2021
Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: RAIO-X ODONTOLÓGICO

Valor Referência 28.009,85
 Valor Total: 11.500,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:04 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0002
 Descrição: APARELHO DE PROFILAXIA (ULTRASSON/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO)
 Valor Referência 16.808,40
 Valor Total: 13.275,15
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:13 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0003
 Descrição: AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS
 Valor Referência 45.633,15
 Valor Total: 8.895,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:21 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0004
 Descrição: BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA
 Valor Referência 15.530,10
 Valor Total: 5.670,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:28 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0005
 Descrição: GABINETES ODONTOLÓGICOS
 Valor Referência 129.746,40
 Valor Total: 45.922,50
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:35 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0006
 Descrição: CANETAS DE ROTAÇÃO
 Valor Referência 50.117,00
 Valor Total: 28.260,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:43 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0007
 Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
 Valor Referência 44.906,75
 Valor Total: 17.845,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:41:52 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0008
 Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR ODONTOLÓGICO
 Valor Referência 4.791,75
 Valor Total: 3.647,50
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:42:00 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

Lote: 0009
 Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO
 Valor Referência 9.333,50

Valor Total: 6.800,00
 Situação: Homologado em 11/06/2021 11:42:09 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: ER COMERCIO VAREGISTA SERVIÇOS LTDA ME

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7D26CBD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
 HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
 ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°
 002/2021 – PROC. LIC. MC/RN N° 2021.04.29.0033**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA DR. ORTULANO, RUA SÃO PAULO, RUA INEZ FERNANDES, RUA RODRIGUES ALVES, NO BAIRRO BOA PASSAGEM, RUA FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DA PALMA, RUA BENEDITO LEAL NO BAIRRO VILA DO PRÍNCIPE, RUA SÃO PEDRO NO BAIRRO BOA PASSAGEM E RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA NO BAIRRO JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, localizado no Município de Caicó/RN, Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas licitantes: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA; EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, realizando-se o credenciamento dos representantes das empresas licitantes acima citadas. Constatou-se que as empresas: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; FJ DE LIMA JUNIOR ME; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, realizaram o protocolo dos envelopes referentes a referida licitação. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Constatou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Após, recolheu-se os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA das empresas aptas a participar desta licitação e presente à sessão. Após os licitantes presentes rubricaram a documentação constante no envelope de nº 01. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA se manifestou da seguinte forma: **“a empresa FJ DE LIMA JUNIOR ME deixou de apresentar certidão simplificada exigida no item 1.5.3, a empresa SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP apresentou declaração de responsável técnico referenciando a Tomada de Preços nº 001/2020, a empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou declaração de aceitação dos termos do edital, exigida no item 6.1.3.4 do edital, a PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI apresentou atestado de capacidade técnico-operacional/profissional inconsistente com os serviços exigidos na planilha orçamentária da referida Concorrência”. O representante da empresa FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA se manifestou da seguinte forma:**

“quanto ao atendimento do item 6.1.4.2 do edital, as empresas concorrentes não apresentaram o balanço patrimonial e demonstrações de acordo com a Lei 8.666/93, art. 31, a qual se refere a INRF 2003/2021. Em análise aos atestados técnicos operacionais apresentados que constam devidamente registrados no CREA não apresentam reconhecimento de firma de nenhuma”. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 09 de junho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D68B9317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.01.28.0142

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em razão de interposição de recurso administrativo nos autos e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e de acordo com o que preceituam as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (SIMEC, SISMOB, Portal + Brasil, entre outros), em favor da empresa licitante **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Caicó/RN, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:51847994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2021.01.28.0142

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/RN, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:F9B90D27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 028/2021**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.05.19.0037

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 156/2021, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.05.19.0037** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 14/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/06/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de junho de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:34596EB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIOMC/ RN nº2021.02.22.0030

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: Registro de preço destinado a possível aquisição de gêneros alimentícios. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/06/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 11 de junho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:36B2AFE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0656/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0656/2021
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar uma consulta na Clínica Ortopcentro, em Recife/PE, no dia 09/06/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	09/06/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:835DDA6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0655/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0655/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria das Neves Dantas Bezerra, para realizar consulta com neuro cirurgião Dr. Eduardo Ernesto, em Natal/RN, no dia 09/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/06/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:75361212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0654/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0654/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria das Neves Dantas Bezerra, para realizar consulta com neuro cirurgião Dr. Eduardo Ernesto, em Natal/RN, no dia 09/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/06/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DA0B6706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0647/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0647/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Vitoria Marcela da Silva Santos, para realizar procedimento no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN, no dia 07/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	07/06/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3F2F4934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0340/2021 - RETIFICADA**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0340/2021 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Elton Rodrigues da Silva Lira, para realizar procedimento cirúrgico no HUOL, em Natal/RN, no dia 31/03/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/03/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de março de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:49AAEFCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.03.24.0054**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses o funcionário **SAMIR GOMES DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 987.911.764-68, Motorista, matrícula nº 1.4714, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:161C179A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

PRORROGA O DECRETO Nº. 874, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **CONSIDERANDO** as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 874, de 26 de maio de 2021, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 876, de 04 de junho de 2021, até 25 de junho do ano em curso;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD9CCA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET** e declarar a empresa **PANIFICADORA SERRANA LTDA ME** (CNPJ: 07.990.018/0001-27), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 137.400,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:548C2A7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**

DECISÃO

(...)Ante todo o exposto, **DECIDO** conhecer a Impugnação protocolada pela empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME** (CNPJ: 22.825.872/0001-21), tendo em vista que foi protocolada tempestivamente, para no mérito dar parcial provimento, alterando a letra “b” do Item 5.1.4 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação **“CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nomeda empresalicitante, relativo à execução de obra de engenhariade pavimento asfálticoem caracteristicasequantidadescompatíveiscom o objeto da presente licitação”**.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

ALUIISO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:D147D005

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021**, concernente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA** e declara a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54), vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e a empresa **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR – ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), vencedora do Item 03, com valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:DDF11EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 127/2021, de 01 de março de 2021, em face da inabilitação da empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75) para o Item 02 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA, CONVOCA**, a empresa SS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME classificada no Item 02. A referida empresa deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação do item supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8C956020

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 007/2021

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº **443/2016**, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000018/2018, de 31 de agosto de 2018, para constar a fundamentação completa do Ato aposentatório, bem como para constar o percentual correto da vantagem ADTS;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA MARIA DE LIMA MACEDO**, portadora do RG nº 11222227, SSP-RN, CPF nº 751.167.584-00, Efetiva, no cargo **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-G**, Matrícula Funcional nº 531, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000013/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 135, inciso VI, da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:0485B937

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 006/2021

Aposentadoria Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO XAVIER.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº **443/2016**, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000014/2018, para constar a fundamentação completa do Ato aposentatório;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO XAVIER**, portadora do RG nº 585215, ITEP-RN, CPF nº 369.686.094-87, Efetiva, no cargo **PROFESSOR LICENCIATURA-II-G**, Matrícula Funcional nº 282, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000015/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

-04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 135, inciso VI, da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:08B7761C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 041/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares à servidora **MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000412-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 15.06.2021 a 14.07.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:0AF38CBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 042/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) de férias regulares parceladas à servidora **LUCINEIDE DE AVELAR DA COSTA**, matrícula nº 000070-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 15.06.2021 a 30.06.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8B066DCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 205/2021-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria, em parecer ofertado em 31/05/2021;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licenças especiais**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **01 de junho a 27 de novembro de 2021**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria de Fátima Lucena Leandro	435
Ozanete Maria de Oliveira	343
Antônia Fernandes de Medeiros	496
Maria Luzineide de Oliveira	104
Luíza Luzinete Maia	076
Lenilce Praxedes	542
Jacirema Fernandes de Oliveira Lima	499
Maria das Neves de Freitas	382
Maria Aparecida Costa	524
Francisco Segundo Sobrinho	374
Rita Soares da Silva Costa	349
Maria Alcione Ferreira	337
Antonio Pinheiro Tavares	216

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 199/2021-SEG, de 01 de junho de 2021**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BADF9B3B**SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº
03/2019**

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Especial de Nº 03/2019, instaurado pela Portaria nº 154/2019-GP, para apurar situação de abandono de imóvel localizado na rua Francisco Martins de Miranda (local da antiga maternidade), e verifiquei que:

a) O Processo Administrativo Especial foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

c) Por oportuno, conforme relatório da comissão processante, e parecer jurídico exarado.

d) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam que a testam a situação de abandono do imóvel, assim;

Isto posto, acato o relatório da comissão, e julgo **PRESENTES** os requisitos elencados no art. 64 da Lei 13.465/2017, e declaro **BEM VAGO** o imóvel localizado na rua Francisco Martins de Miranda, local da antiga maternidade Elisa Simões.

Posto isso, após o trânsito em julgado, remeta-se os presentes autos para a Sede da Procuradoria Geral do Município, para que tome as providências necessárias e proceder com os esforços necessários para efetivação da arrecadação do bem em favor da Fazenda Pública Municipal.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Caraúbas/RN, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:80C321A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2017 À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 –QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA TRENTO
EMPREENDEMENTOS TURITICOS LTDA, CNPJ: 06.242.90**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TRENTO EMPREENDEMENTOS TURITICOS LTDA, CNPJ nº 06.242.904/0001-00** com sede na Praça Felipe Guerra, nº 12, Shopping Boulevard Central, Loja 51, Bairro Centro, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.245.610-SSP/RN e CPF nº 233.180.585-72, residente e domiciliado na Rua Rosineide Alves de Medeiros, nº 100, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica referente à prestação de serviços de fornecimento

de passagens aéreas visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2017– Adesão à ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 007/2017 –não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 04 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Trento Empreendimentos Turiticos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0A67FB48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021- GP, DE 04 DE JUNHO
DE 2021**

Portaria de Diária nº 016/2021- GP, de 04 de junho de 2021

A Chefe do Gabinete do **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN no dia 07 de junho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:245413DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 016 de 10 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Caio Lucena de Medeiros** (Gerente Administrativo), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, deferida no dia 09 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:F3210769

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA nº 14 de 10 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Daliana Ramalho Martiniano** (Coordenadora Geral do Centro de Referência Especial da Assistência Social), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, onde a mesma irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, deferida no dia 09/06/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:49F2DAC0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 017 de 10 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, onde o mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, deferida no dia 09 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:36450B23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA nº 015 de 10 de junho de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Jaciame Capistrano da Cruz Ferreira** (Assistente Social), diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, onde a mesmo irá acompanhar a diligência solicitada por ordem judicial, deferida no dia 09 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 10 de junho de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:B3670DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.198 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.198 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Lauhanne Christine Berto Bezerra**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Apoio (GD)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ABCD98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.197 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.197 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 1.169/2021**, de 01 de junho de 2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EBDD0CB7

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 9/2021

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: B & B MATERIAL HIDRAULICO LTD CNPJ Nº 11.161.972/0001-84, que **CONSISTIRÁ** na AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM, no valor de R\$ 112.610,17 (Cento e doze mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos).

Ceará Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
 Diretora Geral

Publicado por:
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1363119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que recebeu questionamento via e-mail da empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI e o mesmo foi encaminhado e analisado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após análise do questionamento pelo engenheiro responsável foi constatado a ausência da composição do item (Comp. 167 - Revestimento de Parede em Pedras Rústicas) na planilha de composição e a planilha do detalhamento do BDI do processo em comento. A correção em nada irá interferir na elaboração das propostas financeiras, não sendo necessário a reabertura dos prazos nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as cláusulas editalícias e a data do recebimento dos envelopes será no dia 21/06/2021, às 09h30min. A planilha com a devida correção está à disposição dos interessados no através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de Junho de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:AF9FFC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31030372/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SITE COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: AUSTEP- AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS- EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, RUA PETRA KELLY, Nº 1038, BLOCO C, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.152.330.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 CPF: 220.546.505-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula de Barros
Código Identificador:43F8DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 304/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria Edvânia da Silva**, **Maria Lindalva da Silva** encaminhados para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Maria da Paz Julião de Medeiros** encaminhada para o Instituto de radiologia de Natal; **Francisca Fernandes Barbosa e Luiza Maria de Oliveira Silva** encaminhadas para o Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:42A5246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 305/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 25 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **José Vicente Ferreira Neto** encaminhado para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer; **Maria Jakeline Costa da Silva e Maria das Vitorias Silva de Araújo** encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; **Ianairis Melissia de Oliveira** encaminhada para o Cecan Hospital da liga contra o câncer..

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:54989A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 306/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem

pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 27 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Eduardo Januário Dias de Freitas** encaminhado para o Hospital Memorial; **José Erivan dos Santos** encaminhado para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Luiz Henrique Borges Rodrigues** encaminhado para a Pronto Clínica Drº. Paulo Gurgel - R. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN, 59078-360.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:5DEB641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 307/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 31 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria das Vitorias Soares e Maria Lindalva da Silva** encaminhadas para o Cecan Hospital da liga contra o câncer; **Manoel Nelson Soares** encaminhado para UBS - Pitimbu; **José Igo da Costa Guedes** encaminhado para a Pronto Clínica Sul; **Maria Gislene Felix** para Maternidade Escola Januário Cicco; **Luiz Leonardo de Moura e Josefa Luciana de Moura** para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer; **Maria Lindalva da Silva** para o Cecan Hospital da liga contra o câncer; **Luan Augusto da Silva Pereira e Suênia Flávia Pereira** para o HUOL.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:87612B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 308/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 02 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Thassio Davi Mizael da Costa** encaminhado para Clínica de Fraturas; **Emerson Ramon de Medeiros** encaminhado para a pronto Clínica Drº. Paulo Gurgel; **Josanne da Silva Fernandes** encaminhada para o HUOL; **Maria Leda da Silva e Maria Ducimere Silva Ferreira** para o Cegan da liga contra o câncer; **Maria Gislene Felix** para a Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:86C8585B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 309/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Thassio Davi Mizael da Costa** encaminhado para Clínica de Fraturas; **Cayo Ryan Silva Medeiros** encaminhado para o Hemonorte; **Maria Luiza Lira de Lima**, **Antônia Soares de Medeiros e Maria Edna Vieira da Costa** encaminhadas para o HUOL; **Joiciane Camila Costa Silva** encaminhada para Maternidade Escola Januário Cicco; **Karla Daniela da Silva** para o Hospital Drº. Luiz Antônio da liga contra o câncer;

Luiz Leonardo de Moura e Maria Lindalva da Silva OBS: Voltam do Cegan Hospital da liga contra o câncer.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:98AF854D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 310/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Bruno Felipe do Nascimento Silveira**, matrícula nº. 0018510 – Motorista, CPF: 701.597.634-01, 1/2 (Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de São Paulo do Potengi/RN, no dia 05 de junho de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Francisco de Assis do Nascimento** que se encontrava de alta médica do Hospital Regional Monsenhor Expedito em São Paulo do Potengi/RN, após ter se submetido a um período de internamento e liberado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:86215F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 311/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 08 de junho de 2021, conduzindo a paciente **Jacione Silva dos Santos** (Teste Positivo – Corona Vírus – Covid 19), sendo encaminhada para o Hospital Giselda Trigueiro - Hospital Público de Doenças Infectocontagiosas e toxicológicas do Rio Grande do Norte.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:53938AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 312/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 08 de junho de 2021, acompanhando a paciente **Jacione Silva dos Santos** com diagnóstico de COVID 19 (Testado Positivo), sendo encaminhado para tratamento especializado no Hospital Giselda Trigueiro - principal hospital público de doenças infectocontagiosas e toxicológicas do Rio Grande do Norte.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:092E0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 313/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Wilson de Oliveira**, matrícula nº. 0018446 – Motorista, CPF: 033.119.494-55, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 08 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria Samiris de Medeiros Silva, Maria Ediana de Oliveira, Marizete Maria de Medeiros e Marinalva da Silva Medeiros** encaminhadas para a Clínica SIP; **Cícero Adonias de Medeiros** encaminhada para o Hospital Rio Grande; **Hélio dos Santos Felix** encaminhado para o Departamento de odontologia da UFRN; **Seráfia Pereira da Silva e Nathalia Heloisa Silva** para a Clínica Multimédica; **Francisca das Chagas da Silva** para o Instituto de ortopedia.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:99AE978F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos e hospitalares**, no valor total de **R\$16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0609/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.8.666/93 e suas

alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº **35.662.667/0001-34**

Coronel João Pessoa/RN, 11/06/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:718E1EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

CONTRATO Nº: 055/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 041/2021

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos e hospitalares.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 264 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 11/06/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:0AEAD2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 036/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 036/2021, Processo Licitatório nº. 076/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas **ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME** perfazendo a importância de **R\$ 2.007,60** (dois mil sete reais e sessenta centavos), **SANDRA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS** perfazendo a importância de **R\$ 7.137,77** (sete mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) e **MARIZAN GOIS MONTEIRO** perfazendo a importância de **R\$ 3.978,00** (três mil novecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor global de **R\$ 13.123,37** (Treze mil cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos), referente à **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm. Sr. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1A5CD8D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 050/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, COZINHA E DE LIMPEZA; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 06 de junho de 2021 e termo final o dia 04 de setembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0021.2094 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; 14.422.0059.2040 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 04.122.0008.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E TRIBUTAÇÃO; 12.122.0005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0028.2011 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0028.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 23.392.0012.2014 – MANUTENÇÃO DO SETOR DA CULTURA; 27.812.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; 04.122.0009.2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 04.25.752.0009.2026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS MUNICIPAIS; 10.122.0077.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0077.2031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 10.302.0077.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.304.0077.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 08.243.0077.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.244.0077.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS; 20.606.0006.2053 – EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 11200000 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS - CUSTEIO; 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS; VALOR GLOBAL: R\$ 208.888,74 (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Joaquim José de

Medeiros – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de oliveira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 04 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:D93F2C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 012/2021**

Processo Licitatório MC/RN nº 073/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ nº 60746.948/0001-12)**.

Passemos ao esclarecimento solicitado.

1) Quanto a qualificação técnica exigida no item 7.1.4, letras a, b, c, d, pedimos confirmar nosso entendimento de que para atendimento do referido item basta o Banco Bradesco como Instituição Financeira Privada, apresentar os atestados de capacidade técnica que comprova o serviço licitado (folha de pagamento), realizado em outros órgãos públicos.

Resposta: Sim.

2) Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar o que segue:

a) O prazo para início da prestação dos serviços (ABERTURA DE CONTAS) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.?

Resposta: Sim, será incluso no termo de referência com relação a este prazo.

FOLHA DE PAGAMENTO

3) Qual ou quais instituições realizam o pagamento dos servidores? (Colocar porcentagem de cada banco). Existe contrato vigente? Qual a data de término do contrato?

Resposta: Atualmente é o Banco do Brasil, Não Existe contrato vigente.

4) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Sim, contempla 100%.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

5) Embora o edital não faça menção de instalação de estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou Correspondente Bancário), nas dependências da Prefeitura, pedimos confirmar nosso entendimento de que caso seja de interesse entre as partes (Banco e Prefeitura) a instalação de estrutura no futuro, será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame, ou seja, somente o banco vencedor ficará nas dependências da Prefeitura?

Resposta: Sim, durante a vigência do contrato com o banco vencedor do certame.

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Sim, conforme o item 3.1 do Termo de Referência.

CRÉDITO CONSIGNADO

7) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: O município não possui normativo específico quanto a este questionamento e as regras sobre o empréstimo consignado estão no Edital, onde os servidores não estarão obrigados a fazer exclusivamente com o Banco vencedor. Sendo assim os demais questionamentos de 8 a 16 estão prejudicados.

8) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

9) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

10) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

11) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

12) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

13) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

14) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

15) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

16) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

17) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;

Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;

Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;

Número mínimo de representantes: 2 (dois);

Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;

Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;

Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: O Município de Cruzeta cumpre todas as normas pertinentes.

18) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 03 dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- Nome completo
- CPF
- Filiação
- Nacionalidade
- Data e local do nascimento
- Sexo
- Estado civil
- Nome do cônjuge (se casado)
- Documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Endereço completo com CEP
- Telefone com DDD
- Código da profissão
- Renda mensal

Resposta: Sim, todas as informações serão disponibilizadas pelo setor de recursos humanos após o resultado do certame.

TARIFA

19) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN n.º 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN n.º 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: O município não tem como controlar tarifas previstas em normas que fogem à sua competência.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C62E1D8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2021 -
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O
OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE
EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA
DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL
RETIFICADO)**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n.º 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **14 de junho de 2021**, será

disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Cruzeta/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de junho de 2021, às 10h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:12CE432D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de junho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE169E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE
PREÇO Nº 02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, informa que houve empate ficto no certame, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 06 RUAS (LOTE

02). A licitante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53, encontra-se classificada em 1º lugar, com valor global de R\$ 363.329,99 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Destarte, convocamos a licitante, CONSTRUTORA J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 374.209,94 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), classificada em 3º lugar, para apresentar nova proposta readequada, até às 13 horas, do dia 21.06.2021, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Piso superior do Antigo SESI, Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 11 de junho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B6E4950

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
PROCESSO PMCN Nº 1889/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
4451/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa HILDAYANE DE MEDEIROS CAMPELO - ME inscrita no CNPJ: 24.111.279/0001-49, com sede na Rua Laurentino Bezerra, 104, centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar os serviços de:

20 metros de tecido terbrim, material algodão (100%) largura 1,60m cor azul natier, pelo valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

03 metros de tecido terbrim, material algodão (100%) largura 1,60m cor branco, pelo valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

01 metro de tecido terbrim, material algodão (100%) largura 1,60m cor verde bandeira, pelo valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

02 metros de tecido terbrim, material algodão (100%) largura 1,60m cor marrom, pelo valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

A contratação é para poder suprir a necessidade de confecção de três bandeiras da cidade de Currais Novos - RN. Currais Novos/RN, 02 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:E1165EA3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.062, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, no que se refere o enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população curraisnovense;

CONSIDERANDO a Decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) – nº 6341, que fixou competência concorrente aos Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º A suspensão das seguintes atividades, pelo prazo de 14 dias, em todo o território municipal em caráter extraordinário, como medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I – O funcionamento de restaurantes, lanchonetes, quiosques, bares e similares, após as 21h e até as 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º – Os estabelecimentos acima referenciados devem restringir sua capacidade a 50% (cinquenta por cento) do público.

§ 2º – É obrigatória a adoção de medidas de distanciamento entre mesas, em distância mínima de 1,5m (um metro e meio), com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo vedada a junção de mesas.

§ 3º – É obrigatório o fornecimento aos clientes de álcool 70º em todas as mesas do estabelecimento e que seja dado preferência a utilização de material descartável.

§ 4º – Fica proibido música ao vivo e som automotivo nas vias públicas, restaurantes, lanchonetes, quiosques, bares e similares, bem como eventos que possam gerar aglomerações.

II – Fica proibida das 21h até as 05h da manhã do dia seguinte à venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências, inclusive aquelas com funcionamento 24h, e similares.

III – A suspensão, pelo prazo de 14 dias, em todo o território municipal em caráter extraordinário, de autorização para realização de quaisquer festas ou eventos promovidos ou patrocinados por entes públicos ou iniciativa privada e música ao vivo.

IV – O disposto neste artigo não impede a continuidade dos serviços de entrega (*Delivery*) e retirada no local (*Take away*).

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º Fica estabelecido “**toque de recolher**”, com a proibição de circulação de pessoas em todo território municipal, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, das 21h até as 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§1º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial;

DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 3º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, as atividades

socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 4º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais do município devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III – realizar rastreamento de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – Limitar o fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive aqueles essenciais, na proporção de 01 (um) cliente por cada 5m² (cinco metros quadrados) de área interna;

II – Controlar efetivamente a entrada de clientes no estabelecimento comercial por meio de barreiras físicas (corrente, bancadas, mesas, p.ex) ou designar empregado para tal finalidade quando necessário, com fim a controlar a quantidade de pessoas, nos termos dos limites estabelecidos no inciso anterior;

III – É de responsabilidade de cada estabelecimento comercial, inclusive aqueles essenciais, a organização de filas de clientes que aguardam para ingressar ao interior do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes;

§1º - A determinação constante no inciso anterior poderá ser efetivada por meio de marcação física do posicionamento que cada cliente deve obedecer e/ou designar empregado para tal finalidade, quando necessário, de modo que o distanciamento entre os clientes seja respeitado.

IV – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

V – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

II – atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Ficam suspensas as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

§ 3º O funcionamento de academias de ginástica, box decrossfit, estúdios de depilação afins fica limitado a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima, observados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 8º Fica permitida, a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

DA PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE ACESSO AO PÚBLICO

Art. 9º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres, restaurantes e demais estabelecimentos similares, em locais públicos ou de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 10 Ficam autorizadas as aulas presenciais em estabelecimentos privados de ensino da educação infantil e ensino fundamental até o 3º ano, mantendo-se a proibição das aulas presenciais para os demais anos de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Parágrafo único. Fica mantida a proibição das aulas presenciais em estabelecimentos públicos de ensino em qualquer nível.

DA PROIBIÇÃO DE FOGUEIRAS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS

Art. 11 Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no âmbito do município de Currais Novos/RN, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

DOS SERVIÇOS DE BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA

Art. 12 Fica autorizado o retorno dos serviços de barbearias e salões de beleza, desde que cumpram as seguintes condições cumulativamente:

I – O atendimento deverá ser restrito ao máximo de quatro funcionários concomitantes por estabelecimento comercial, já contabilizado pessoal de recepção e caixa;

II – Os atendimentos devem ser agendados previamente, sendo vedado ao cliente aguardar seu atendimento no interior do estabelecimento comercial;

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 13 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o estabelecimento infrator a sanção de advertência. Em caso de reincidência a suspensão do alvará de funcionamento por 48 (quarenta e oito horas), havendo nova reincidência a suspensão do alvará de funcionamento por 7 (sete) dias, havendo ainda nova reincidência a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias.

V – O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Este Decreto tem sua vigência do dia **14 de junho de 2021 até o dia 27 de junho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9FB39E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2021
PROCESSO PMCN Nº 1693/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
3755/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PEDRO LUCAS ALVES 0176153460 inscrita no CNPJ: 34.506.672/0001-95, com sede na Rua Elias Fernandes, 110, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar os serviços de:

01 serviço de Contratação de mão de obra especializada em serviços montagem e instalação de Sistema de Proteção contra descargas atmosférica (SPDA), para os Quadra Poliesportivas Padrão FNDE, da Escola Municipal Trindade Campelo e Escola Municipal Ausônio Araújo, pelo valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

A contratação é para poder suprir a necessidade das escolas com relação ao sistema de Proteção contra descargas atmosféricas nas quadras poliesportivas padrão FNDE.

Currais Novos/RN, 02 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:7B776475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 360/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, a pedido da prestadora de serviços, o contrato com o(a) Sr(a). **JOSÉ TAVARES DE SOUTO NETO**, CPF nº 288.941.034-04, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 15 de março de 2021, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 31 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:925C756B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.086/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL pertencente a(o) Sr(a). DJANIRA SOUSA DANTAS DE ARAÚJO, CPF/MF 182.221.964-72, localizado à Rua Prefeito Mariano Guimarães, nº 300, Currais Novos/RN, para Centro Municipal de COVID-19, no período de 10 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor mensal de R\$ 1.208,79 (mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos) de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 5.056 /2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Currais Novos, 10 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CF5C56F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021
PROCESSO PMCN Nº 2443/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
6130/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada também pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a contratação da empresa TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ

16.737.759/0001-91, com sede na RPRESIDENTE JOHN KENNEDY, nº 26, NOSSA SENHORA DE NA, NATAL/RN CEP 59.062-290, com a finalidade adquirir:

90 recargas de gás oxigênio 1-M³, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);

90 recargas de gás oxigênio 3-M³, pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

A contratação visa suprir a necessidade emergencial da recarga dos cilindros pela importância no atual momento de enfrentamento da pandemia, haja vista que o pregão 22/2021 foi deserto devido à inexistência de propostas.

Currais Novos, 11 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:2E1EAA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
277/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.071/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/001-79, para serviços de PLANTÕES COM PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL – HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por prestação de serviços como médico generalista – plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 122 (cento e vinte e dois) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por prestação de serviços como médico generalista – plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 244 (duzentos e quarenta e quatro) plantões; , de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4.987/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 31 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E3AE2A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 05/2020.
CONTRATO N°:2021.0120.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.
CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/
CNPJ:19.551.568/0001-29.

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$1.507,34(um mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A76E12C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 05/2020.
CONTRATO N°:2021.0120.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.
CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/
CNPJ:19.551.568/0001-29.

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$1.507,34(um mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F35859E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 005/2020.
CONTRATO N°:2021.0121.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/
CNPJ:19.551.568/0001-29

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$5.180,35(cinco mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:11 DE JUNHO DE 2020 A16 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA:10 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7E5E244A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 005/2020.
CONTRATO N°:2021.0122.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O):A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME/
CNPJ:19.551.568/0001-29

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$4.001,53(quatro mil um reais e cinquenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2021:

Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:11 DE JUNHO DE 2020 A16 DE JULHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA:10 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8FE1B1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)

CONVOCAÇÃO

(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)

A Prefeitura Municipal de Encanto convoca a empresa **985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18), ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14), D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**, para assinatura da

Ata de Registro, decorrente da licitação instaurada através do Pregão de nº. 012/2021 PE.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Encanto/RN, 10 de Junho de 2021.

FABIANO ALVES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:24A86E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **25/06/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 11 de junho de 2021.-

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:37D17141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
Nº039/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** MARIA DEBORA BARROSO LAURETO REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.383.194/0001-30–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA USO PEDAGÓGICO–**PERÍODO:** 25/05/2021 à 31/12/2021 –**VALOR:** R\$ 17.253,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e três reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de saúde e Fundeb. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Maria Debora Barroso Laureto Representacoes
MARIA DEBORA BARROSO LAURETO MOTA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED72A959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATOS QUE CONFIGUREM FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que as medidas de isolamento vêm apresentando bons resultados, mas que disso não resulta o completo esvaziamento do processo de disseminação do COVID-19;

Considerando que o Rio Grande do Norte vem apresentando um aumento diário de novos casos de COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Espírito Santo/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º. Fica proibido o acendimento de fogueiras e de fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 11 de junho de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EF6CCF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇO 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº003/2021. Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EILSON GURGEL**, localizado no Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.655.139/0001-55** não apresentou os documentos dos itens: 8.5.5. e 8.5.10; **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001-90**, Não atendeu ao item 8.5.1, e a **ENSERV**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 27.060.602/0001-90, Não atendeu ao item **8.5.1**. Portanto, a comissão resolve desclassificar todas as empresas. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Sendo assim, ficam convocadas a comparecerem no **25/06/2021**, às **09h**. Para a apresentação de nova documentação e a subsequente abertura da proposta comercial nos termos da Lei 8.666/93.

Felipe Guerra RN, 11 de junho de 2021.

WILEANO LEITE DE GÓIS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5F32A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº201/2021-SMARH EM, 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. João Francisco de Assis do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. João Francisco de Assis** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/06/2021 a 06/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C928B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2021-SMARH EM, 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias ao servidor Sr. Jefferson Carlos Santos Silva, Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Jefferson Carlos Santos Silva**, **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de junho/julho referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.
Felipe Guerra - RN, 11 de Junho 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B7EAC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060027/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060027/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 7.725,20

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F571FEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060028/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060028/2021

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 6.033,36

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:16C60F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060029/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060029/2021

Objeto: Aquisição de combustível para tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 6.245,23

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9F62C85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060030/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060030/2021

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SEDMA SUSANA DE ALMEIDA DE ANDRADE (020.405.824-44)

Valor Total Julgado: R\$ 1.682,11

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D706CB4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060031/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060031/2021

Objeto: Serviço de borracharia e manutenção dos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9E7C00C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050136/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050136/2021

Objeto: Serviço prestado de fornecimento de marmitas para barreiras sanitárias contra COVID-19

Contratado: Meirilande Ricarte Nunes (903.655.854-91)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2B6CB3C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050137/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050137/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 2.685,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D8DDB386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050138/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050138/2021

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 1.082,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:27DB5EC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA DA COMUNIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES-RN, mediante Convênio/Contrato de Repasse nº 890363/2019, abertura dia 02 de julho de 2021, às 10h00min (dez horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (treze horas).

Frutuoso Gomes - RN, em 11 de junho de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8BC4C504

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060032/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060032/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 10.914,80

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FC9F0E5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentais e equipamentos para o funcionamento da odontologia destinados a atenção básica (unidades básicas de saúde e o centro de especialidades odontológicas – CEO) do Município de Goianinha RN – início de acolhimento das propostas: 08:45h dia 15/06/2021–termino: 09:00h dia 29/06/2021. E Abertura propostas: 09:00h dia 29/06/2021, Sessão de disputa de preços: 09:01h dia 29/06/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 11 de junho de 2021

A COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BF86C44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA - N.º 001/2021

O Município de Goianinha através da Unidade de Processos da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 destinada a Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando o credenciamento de médicos plantonistas para o Hospital Municipal de Goianinha/RN. Os interessados deverão apresentar os documentos para habilitação de Credenciamento e proposta no período de 15/06/2021 até às 09h00min do dia 22/06/2021. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 23/06/2021 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://goianinha.rn.gov.br/transparência-municipal> no link "Editais de Licitação".

Goianinha/RN, 11 de junho de 2021

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4EE6784F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 260/2021- GP

Goianinha/RN, 26 de maio de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar o Sr. RANIERE MAZILI DIAS SERAFIM JÚNIOR, sob a portaria nº 260/2021 do cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 26 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BE82389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.282, 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e combate a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **PREFEITA DE GOIANINHA, no estado do Rio Grande do Norte**, em uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o grave cenário epidemiológico e assistencial, diante do surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com aumento expressivo do número de

casos confirmados, internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, e, conseqüentemente, maior número de mortes, conforme Boletins Epidemiológicos de Coronavírus (COVID-19), regularmente divulgados.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 no município, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que há relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, empresas e cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de **COVID-19** no âmbito do município de Goianinha/RN, no **período compreendido entre 14 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021**.

Art. 2º As ações de fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, deverão ser intensificadas, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, **sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de suas competências, serem editadas medidas mais restritivas.**

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, atuarão equipes da Vigilância Sanitária Municipal e Guarda Municipal, bem como das Forças de Segurança Pública do Estado, por meio de ações intersetoriais de enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município, ficam adotadas as seguintes medidas:

I – aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde pelos órgãos municipais, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais competentes para a matéria;

II – designação, por meio de Portaria, de servidores públicos municipais, às ações intersetoriais de enfrentamento à COVID-19, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal;

III – intensificação do funcionamento das barreiras sanitárias;

Art. 4º Diante do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte, decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual neste Município, consistente no **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO**, de forma adequada, **sob pena de multa**, por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais deverão observar, sob pena de **MULTA E INTERDIÇÃO**, nos ditames legais, as recomendações da autoridade sanitária e, especialmente:

I – controle de acesso a 01 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco;

II – limitação do número de clientes a 01 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) no estabelecimento;

III – utilização obrigatória de máscaras de proteção;

IV – fornecimento gratuito de álcool 70% (setenta por cento) para os clientes, na entrada e na saída.

V – obrigatoriedade de limpeza e higienização, com álcool 70% (setenta por cento), dos carrinhos e cestas de compras em supermercados, mercados, padarias e assemelhados.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais deverão realizar o efetivo controle do distanciamento entre seus

clientes, bem como disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para uso constante.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Goianinha, a partir de 19/06/2021, em regime especial de prevenção à COVID-19, limitado ao número de 200 bancas, disponibilizadas exclusivamente na Rua Doutor João Primênio, Centro, aos sábados, no horário de 05:00 às 11:00 horas.

§ 1º. O cadastramento e autorização para a exploração do caput deste artigo será expedido pela Secretaria Municipal de Tributação em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Goianinha, que serão identificados mediante apresentação de RG e/ou CPF, comprovantes de residência dos três últimos meses, declaração de matrícula – dos filhos em idade escolar – e/ou prontuário médico do Posto de Saúde de sua localidade.

§ 2º. Identificada suspeita de utilização de documentação falsa, quando da realização do cadastro como feirante local, a Polícia Militar deverá ser imediatamente acionada, para as providências legais, nos termos do Código Penal Brasileiro.

§ 3º. A autorização aos feirantes residentes em outros municípios para exploração da atividade comercial constante deste artigo somente ocorrerá, excepcionalmente, caso não existam produtos idênticos comercializados por feirantes residentes locais, e, de acordo com o interesse da Administração.

§ 4º. A feira livre em regime especial de prevenção à COVID-19 será coordenada de forma conjunta pela Secretária de Tributação, Secretária de Saúde, Secretária de Administração e Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

§ 5º. Sob nenhuma hipótese será concedida autorização para a exploração do caput aos menores de idade e/ou maiores de 60 (sessenta) anos; gestantes, e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas descompensadas.

Art. 7º A organização da feira livre deverá:

I – Providenciar o fechamento do espaço, controle e acesso de entrada e saída no local e demarcação das bancas;

II – Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;

III – Evitar ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo qualquer forma de aglomeração;

IV – Solicitar auxílio a Guarda Municipal e Polícia Militar, para controle e fiscalização das medidas deste Decreto, mediante Ofício específico;

V – Convocar, por meio de Portaria, servidores públicos municipais, para atuação em ações intersetoriais de enfrentamento à COVID-19, voltadas à na feira livre;

VI – Implantar pontos de higienização e aferição de temperatura na entrada da feira livre;

VII – Após o término das atividades pelos feirantes e consumidores, providenciar a desmontagem e limpeza das ruas usadas pela feira livre;

Art. 8º Os feirantes deverão obrigatoriamente:

I – Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção e álcool 70% (setenta por cento), durante todo o horário da feira;

II – Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III – Manter espaçamento lateral de, no mínimo, dois metros entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.

IV – Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas à manutenção da distância de um metro e meio entre uma pessoa e outra;

V – Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;

VI – Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;

VII – Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VIII – Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Parágrafo Único. O descumprimento reiterado das medidas constantes no presente artigo, após uma advertência verbal e uma notificação escrita, implicará na SUSPENSÃO imediata da autorização para a exploração da referida atividade comercial, expedida pela Secretaria

Municipal de Tributação em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Art. 9º. Recomenda-se que os moradores e fregueses:

I – Mantenham a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;

II – Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III – Não cumprimentem as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço);

IV – Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 10. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no âmbito do Município de Goianinha/RN, incluindo o acendimento de fogueiras, de modo a diminuir as ocorrências de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos.

Parágrafo Único. Fica autorizada a realização de “lives” voltadas à celebração dos festejos juninos, desde que observados os protocolos e orientações de controle e prevenção ao Covid-19.

Art. 11. Fica determinado que restaurantes, lanchonetes, bares e similares deverão cumprir as seguintes medidas de controle e prevenção ao Covid-19:

I – Higienização das cadeiras e mesas regularmente;

II – Disposição das mesas a uma distância de dois metros uma das outras;

III – Limite de quatro pessoas por mesa;

IV – Funcionamento com 50% da capacidade do ambiente comercial;

V – Higienização de cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas);

VI – Promover a organização das filas na entrada ou para o pagamento, de forma a respeitar o limite de distanciamento;

VII – Fornecer álcool 70% (setenta por cento) para os clientes, na entrada e na saída, bem como disponibilizá-lo nas mesas para uso constante.

Art. 12. Ficam proibidas apresentações de músicas ao vivo, assim como a utilização de aparelhagens sonoras (“paredão de som”), em bares, restaurantes e similares.

Art. 13. *Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e ambientes públicos, assim compreendidos as ruas, praças e avenidas.*

Art. 14. Fica suspenso o funcionamento de todos os equipamentos esportivos e culturais, tais como quadras e ginásios de esportes, clubes, balneários, campos de futebol (públicos e privados) e equipamentos voltados às provas de vaquejada / bolão, tambor e similares que propiciem aglomerações.

Parágrafo único. As equipes e atletas, regularmente inscritos em competições esportivas oficiais e/ou em busca de índices para a participação destas, deverão solicitar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com 48 horas de antecedência, autorização para treinamento em equipamentos esportivos, ginásios de esportes e campos de futebol (públicos e privados), sob a fiscalização e controle dos protocolos sanitários setoriais pela vigilância sanitária.

Art. 15. Aquele que infringir os artigos 4º e 13º deste Decreto poderá ser notificado e, se reincidir, receber advertência e aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ainda ser processado por Crime Contra a Saúde Pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 16. Aquele que infringir os artigos 5º, 11º, 12º e 14º deste Decreto poderá ser notificado e, se reincidir, receber advertência e aplicação de multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de interdição do estabelecimento.

Art. 17. A violação do dever de permanência domiciliar dos casos confirmados a COVID-19 é punível com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 18. As multas definidas neste Decreto e recolhidas pela Secretaria de Municipal de Tributação, serão encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Goianinha/RN.

Parágrafo Único. Caso não adimplidas no prazo legal, às referidas multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município de Goianinha/RN.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Goianinha/RN, 11 de junho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:094C170C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Pelo presente Termo de Inclusão de Dotação Orçamentária, o Prefeito Municipal solicita e autoriza que seja incluída no edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 003/2021, Processo nº 39/2021, Contrato Administrativo nº 76/2021, o que segue abaixo:

ACRESCENTA-SE NA CLÁUSULA XII, as seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2024 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1010 – Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	10010000 – Recursos Ordinários

Permanecem inalterados todos as demais cláusulas do referido contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 10 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:72150521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0014/2021

O Município de Governador Dix Sept Rosado/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que o certame

abaixo especificado, cuja sessão de habilitação ocorreu em 09 de junho de 2021 (quarta-feira), às 09h:00min, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata, datada de 09/06/2021. Sendo assim designando nova data e horário para habilitação para o dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira), às 09h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMOVEIS A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN. INFORMAÇÕES: no centro administrativo, localizado na Rua Manoel Joaquim - 665. das 08h00min às 13h00min, de segunda á sexta-feira ou pelo E-mail: cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de junho de 2021.

ALANA MONTENEGRO DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:8C71B47F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674/2021 - GP

LEI Nº 674/2021 - GP Governador Dix-sept Rosado/RN

Em 11 de junho de 2021.

O Projeto de Lei Nº 012/2021, oriundo do Poder Legislativo, dispõe sobre a criação da “**LEI ARTISTAS DE NOSSA TERRA**”, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, caput, da Lei Orgânica Municipal, e, **com a sanção do Prefeito Municipal**, apresenta o presente Projeto de Lei, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, a Lei “**ARTISTAS DE NOSSA TERRA**”, com o objetivo de fomentar e valorizar os artistas dix-septenses, que possuam vínculos residenciais e familiares com o Município.

Parágrafo Único – Para o disposto no caput do art. 1º, desta lei, serão considerados “artistas da nossa terra”, os indivíduos que nasceram, vivem ou residem no Município, bem como Grupos Culturais e Bandas Musicais que tenham sede no Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

Art. 2º. Fica o Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, nos termos desta lei, obrigado a destinar o percentual não inferior a 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, de quaisquer eventos, musicais e/ou culturais, custeados com recursos público, destinados à contratação de “artistas da terra”, cujos eventos envolvam a contratação de artistas, músicos, bandas, grupos culturais e/ou musicais, exposições e similares.

§ 1º. A entidade produtora cultural, empresa, associação, organizador do evento, pessoa física ou jurídica, do poder público ou através dele, serão responsáveis pela seleção dos artistas, que deverão se apresentar no evento, de conformidade com o evento a ser realizado e aptidão do artista, bem como comprovar a contratação e alocação dos recursos de que trata o caput do art. 2º, desta lei.

§ 2º. O não cumprimento das obrigações das contratadas constantes no caput, e § 1º, desta lei, caberá ao Município à retenção do valor destinado ao evento, no percentual de 30% (trinta por cento), do valor da contratação, destinado aos “artistas da terra”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:98375E9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2021 - GP

LEI Nº 675/2021 - GP Governador Dix-sept Rosado/RN

Em 11 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quando presentes no Município.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 12220022058 Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Elemento de Despesa

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.15 DIÁRIAS –MILITAR.....R\$ 40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....R\$ 20.000,00

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Finalidade: Liquidação das despesas da cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quando presentes no Município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I-LEI 675/2021-GP

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quando presentes no Município.

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Rubrica:122 20022058Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Elemento de Despesa

3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.15 DIÁRIAS – MILITAR.....R\$ 40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....R\$ 20.000,00

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Finalidade: Liquidação das despesas da cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quando presentes no Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II- LEI 675/2021 GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas decorrentes do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quando presentes no Município.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos ordinários do município.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 11 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:689E9AA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021-GP**

PORTARIA Nº 140/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ALZENIR ALBERTINA DOS SANTOS**, Cargo PROFESSOR PII - C10, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **21.05.2021 à 21.08.2021**, correspondente ao quinquênio de **2006 a 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 21 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A111DF11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2021**

Dispõe sobre exoneração à pedido do Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus vinculada à Secretaria de Educação do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, do Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a pessoa de

ROSANGELA MARIA ALVES DO REGO, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 938.487.654-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 10 de junho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B7F59690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00016/2021, referente ao Processo nº 576/2021.

OBJETO:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Teste Rápido para Diagnostico de COVID-19 e Troponina com Cessão de Comodato de Aparelho Analisador, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Homologação

- 32.683.797/0001-65 - HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR,quanto aoitem 01;

Registra-seque oitem 02foi declaradoDeserto, tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8E9E1CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070/2021**

Nomear, JENNIFER RAQUEL SIQUEIRA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JENNIFER RAQUEL SIQUEIRA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6C4F0599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062/2021

Exonera a pedido, YARA ALVES DAMIAO DE LIMA, do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, YARA ALVES DAMIAO DE LIMA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7D436115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063/2021

Exonera a pedido, VALDENI GALVAO DA SILVA, do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, VALDENI GALVAO DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C9BBE90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064/2021

Exonera a pedido, ELIZABETE MARIA LEMOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ELIZABETE MARIA LEMOS, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8403A896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.066/2021

Exonera CLAUDIA RAQUEL CORLET DA SILVA, do cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CLAUDIA RAQUEL CORLET DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:377D1522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.074/2021

Nomear, CLAUDIA RAQUEL CORLET DA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLAUDIA RAQUEL CORLET DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FFEDEB4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069/2021**

Exonera a pedido, ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROSANE SALVIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:84CC474C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.067/2021**

Exonera ANA LUCIA LINO DA SILVA, do cargo de Coordenadora de Escolar Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA LUCIA LINO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:56F3894D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068/2021**

Nomear, JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANAILY CHRISTINA LIMA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:822C5B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071/2021**

Nomear, GILDIS ALEXANDRE DE BRITO, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDIS ALEXANDRE DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:130FED73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.072/2021**

Exonera FRANCISCO DA SILVEIRA MENDES, do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FRANCISCO DA SILVEIRA MENDES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7CA1FB75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.073/2021**

Exonera ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA, do cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANDERSON ITALO DA SILVA FONSECA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:63CB08FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.065/2021**

Exonera a pedido, MARIA DAMIANA DA SILVA, do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA DAMIANA DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:400B8776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.075/2021**

Nomear, MARIA MERCIA DA SILVA FONSECA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA MERCIA DA SILVA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D158FF83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076/2021**

Exonera LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS, do cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de junho de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5C01264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora VANESSA SILVA DE MELO CABRAL, portadora do CPF: 082.812.104-43, do cargo em comissão Subcoordenadora de Orientação escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Ielmo Marinho/RN, em 11 de junho de 2021.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:062189C8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 114.887.044-06, para cargo em comissão de Subcoordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Ielmo Marinho/RN, em 11 de junho de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:379B350B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA, portador do CPF 429.296.104-25, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Ielmo Marinho/RN, em 11 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A1B3E9BB

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE
ELEIÇÃO DO CMS, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

**EDITAL QUE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO**

**MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN - CMS – BIÊNIO
2021/2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, criado pela Lei nº 011/93, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância como Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, é instância deliberativa do Sistema Único de Saúde - SUS que têm suas competências definidas na Lei Orgânica do Sus (Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.142 de 28 de dezembro de 1990) e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO que a partir da Resolução do CNS, Nº 453 de 10 de maio de 2012

- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS, passaram a exercer efetivamente o Controle Social sobre O SUS municipal;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 081 de 30 de abril de 2021 do CMS, que constitui a Comissão Eleitoral e a publicação deste Edital;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 080, de 30 de abril de 2021 do CMS que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, profissionais de Saúde, prestadores de serviço e governo do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a Assembleia de Eleição ocorrida em 10 de Junho de 2021, que elegeu os novos representantes para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Ielmo Marinho – Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, através deste Edital, o resultado da eleição para escolha da representação da Sociedade Civil, profissionais de Saúde, prestadores de serviço/ governo, que irá compor este Conselho para o biênio 2021/2023, conforme segue abaixo:

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS(AS) E ORGANIZAÇÕES DE
USUÁRIOS:**

Representantes da Associação Quilombola
Titular: Maria da Luz de Souza Ribeiro
Suplente: Nilma Paulino Vicente da Silva

Representantes da Associação de Moradores de Umari
Titular: Wanderleia Costa da Silva
Suplente: Erivaldo Pereira da Silva

Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Maria Scheyla Jerônimo da Silva
Suplente: Isllainy Ruanny a Silva

Representantes da Instituição Ministério Cristão Peniel
Titular: Francisco Gilson da Silva
Suplente: Ronald Felipe Martins de Lima

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Sindicato dos Agentes de Saúde do Rio Grande do Norte – SINDAS/RN.
Titular: José Nilson Gomes de Souza
Suplente: Kenia Rosania de Lima

Profissionais de Saúde
Titular: Romayana Souza de Medeiros
Suplente: Veruciano Correia de Melo

SEGMENTO GOVERNO:

Representantes do segmento Governo

Titular: José Luiz do Nascimento Junior (Secretário Municipal de Saúde)
Suplente: João Batista Cosme de Souza

Representantes do segmento Governo
Titular: Kerginaldo Nunes Cabral
Suplente: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

Art.2º - No ato da Eleição, foi escolhida, por aclamação, entre os membros eleitos, a Presidência e a Vice Presidência, para o biênio 2021- 2023, respectivamente conforme abaixo:

Presidente - Kerginaldo Nunes Cabral – Segmento Governo
Vice Presidente - Romayana Souza de Medeiros – Segmento Profissional de Saúde

Ielmo Marinho/RN, 10 de Junho de 2021

Comissão Eleitoral:

EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

WANDERLEIA COSTA DA SILVA
Vice-presidente da Comissão Eleitoral

JOSÉ NILSON GOMES DE SOUZA
1º Secretário

SANDOVAL ARTUR DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:118E2202

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 267/2021-GP

Convocação do Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019, de 29/09/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar do Município é um órgão colegiado, formado por 05 (cinco) membros titulares e cinco 05 (cinco) suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário a convocação do suplente em casos de afastamento do Titular do cargo, por motivo de férias, exoneração ou algum outro motivo previsto em Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a suplente KALINE FRANCISCA DE SOUZA, como Conselheira do Conselho Tutelar suplente dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ielmo Marinho/RN, para substituir a conselheira IRANIR TEIXEIRA MARQUES, no período de 01/07/2021 à 31/07/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de junho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C31C67EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 11 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA CAMPO MAIS FORTE (LEI ORDINÁRIA Nº 011/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grave crise sanitária ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as repercussões econômicas ocasionadas pela pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que cabe ao poder público adotar medidas para reduzir os impactos da pandemia na sociedade e gerar emprego e renda;

CONSIDERANDO que mais de sessenta por cento da população ipanguaçuense reside na Zona Rural do município, boa parte sobrevivendo por meio da agricultura familiar.

D E C R E T A:

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal nº 027 de 05 de abril de 2021, que decretou calamidade pública no município de Ipanguaçu, em razão da pandemia da COVID-19, ficam zeradas as taxas de aluguel de implementos dispostas no ANEXO II do Decreto Municipal nº 028 de 11 de maio de 2020 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Campo Mais Forte (Lei Ordinária nº 011/2019) e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, em 11 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4E008957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2021. Edição 2543.

A Prefeitura Municipal de Itaú, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência, que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios conforme condições, quantidades, exigências e estimativas conforme termo de referência. Em consideração a necessidade de apazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 24 de junho de 2021 às 09h01min. O edital

poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado www.portaldecompraspublicas.com.br

Itaú/RN, 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:9395E7A2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 002/2021**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Rillen Rossy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166, Portaria de nomeação n.º 012/2021, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/06/2021 a 16/06/2021, com objetivo de, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, tratar de interesses do Município, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 11 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se,

THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária Executiva do RPPS-Itaú/RN

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:ECF5D84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 043/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)

Nº 043/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula n.º xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 12/06/2021 a 13/06/2021, com objetivo de consulta e procedimento de Litotripsia extracorpórea na Urocentro no paciente: Sandro Lennon da Silva portador do CPF: 053.683.614-08, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 11 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EBE3B390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 102/2021-PMJ**

PORTARIA N.º 102/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Clemente Cardoso CPF N.º 067.072.994-92 do Cargo Comissionado, SUB-PREFEITO do Município de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Data de Exoneração: 31/05/2021

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 junho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5C670150

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101**

PORTARIA Nº 101

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE FELIPE MONTEIRO LIMA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de IRAQUARA/BA, nos dias 14 e 18 de Junho de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, viaje com destino a Iraquara/BA, para participar da etapa prática do curso de introdução a espeleologia, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Junho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CCE32FB1

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2021 PROCESSO Nº.
51/2021 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2021
PROCESSO Nº. 51/2021**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 06.098.753/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de junho de 2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2ACFEF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/2021-GP.**

Concede abono de permanência, a servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o processo Judicial nº 0100762-76.2017.8.20.0137 no qual o juiz determina a imediata implantação, o que pressupõe a vontade da servidora de continuar trabalhando mesmo estando apta a se aposentar.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escola Municipal Prof. Leonel Cicero com carga horaria semanal de 40 horas, com vigência a partir de 30 de agosto de 2013, conforme determina sentença judicial sob o nº 0100762-76.2017.8.20.0137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 1º de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:51ED7C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2021 GC**

PORTARIA Nº 97/2021 GC Japi/RN, em 14 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Nomear o Sra., **DALYANY BRYDJA FELIX DE MEDEIROS OLIVEIRA**, portador do CPF: nº 041.844.304-14, RG:002.103.621, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA**, na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:20C4AE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2021 GC

PORTARIA Nº 98/2021 GC Japi/RN, em 14 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sra. **ANA JACQUELINE DE SOUZA BERNARDO**, portador do CPF: nº 041.776.834-27, RG: 001.951.365, para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA, na Secretaria de Educação do Município de Japi/RN

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4E8F2FB3

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO CRISANTO**, matrícula: **01503**, portador(a) do CPF: **626.824.074-04** e RG: **1.041.793**, residente no **Sítio Salgado do Meio**, contato telefônico: **(84) 987816357**.

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal Emília Tavares de Souza**.

Cargo/Função: **Professora**.Início de Licença: **09/06/2021**Final de Licença: **06/09/2021**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor Assinatura – Secretário(a) Portaria – 072/2021 GC
CPF – 366.089.804-00

Japi-RN, 09 de junho de 2021

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:EA1BF70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2021 GC

PORTARIA Nº 99/2021 GC Japi/RN, em 11 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear o Sr. **TARCISIO ARAUJO DE MEDEIROS**, portador do CPF: nº 430.457.314-49, RG: 311.707, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Administração, no Município de Japi/RN. O servidor foi cedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0E49D834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À NOTA DE ESCLARECIMENTO PROC.
ADMINIST. MJP/ RN Nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 003/2021

RESPOSTA À NOTA DE ESCLARECIMENTO**PROC. ADMINIST. MJP/ RN nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021****OBJETO: Aquisição de veículo de passeio**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado pela empresa **GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 08.571.437/0001-97) onde resumidamente requer que sejam alteradas as Especificações Mínimas do veículo no que concerne a capacidade de carga, com redução da mesma para que cotar especificamente o veículo GOL 1.0 FLEX 4P 21/22 do fabricante VOLKSWAGEN.

Em resposta ao Pedido da empresa **GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 08.571.437/0001-97), a capacidade mínima de carga do veículo especificada pela Secretaria solicitante foi determinada pela necessidade de transporte de materiais, equipamentos e insumos diversos utilizados na execução dos serviços públicos de saúde, **não havendo possibilidade de redução haja vista o não atendimento às demandas diurnas** da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 11 de junho de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:31624DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021 - GP

PORTARIA Nº 235/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a acompanhamento médico especializado em fisioterapia respiratória na maternidade Januário Cicco, que se realizará neste dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5775AC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 1.002.065/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Revisão de valor dos itens constantes na Ata de Registro de Preço de nº 001/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) e vasilhame”; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2021; **VIGÊNCIA:** 07 de Junho de 2021 e termo final em 04 de Janeiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$ 90,15 (noventa reais e quinze centavos) para cada unidade de gás liquefeito de petróleo em cilindro de 13 Kg solicitado, resultante da revisão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de Junho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:5F833C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 423.019/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JUVENAL ALVES CHIANCA FILHO 59368489491, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.358.790/0001-99; **OBJETO:** Contratação de transporte de funcionários, em veículo tipo leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **DATA DA**

ASSINATURA: 10 de Junho de 2021; **VIGÊNCIA:** 10 de Junho de 2021 e termo final em 10 de Junho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Juvenal Alves Chianca Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.684.894-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Junho de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DF432B23

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.214, DE 11 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Reconhece as academias de ginásticas, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados a atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais, e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Jardim do Seridó-RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

Art. 2º As práticas de atividades físicas devem ser ofertadas, por um profissional de educação física devidamente habilitado, de maneira periódica para a população dos mais diversos bairros e na zona rural do município;

Art. 3º Contratação de profissionais de educação física para compor todas as equipes de saúde do município;

Art. 4º Desenvolvimento de programas que envolvam as populações menos aderentes as atividades físicas (crianças, homens de meia idade e idosos);

Art. 5º Construção de parcerias público/privadas para que pessoas de baixa renda tenham acesso aos serviços de atividades físicas;

Parágrafo único - A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizados em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, no Conselho Federal de Educação Física.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E9A18020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 061.394.034-21, do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E2E24D2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2021

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID- 19), para o cargo de Guarda Sanitário com KATIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 - 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: KATIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Paulino Medeiros, nº 122, Centro
Cidade: Jardim do Seridó /RN
Identidade: 001.276.366
Expedição: 13/03/2020 SSP/RN
CPF: 812.642.674-87
PIS/PASEP/NIT: 124.04672.67-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Guarda Sanitário** da Covisa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de fiscalização de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, conforme solicitação do Ofício nº 385-A/2021 /SMS/PMJS, de 01 de junho de 2021. O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, mais uma gratificação conforme Lei Municipal nº 1.017/2015, de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, totalizando numa remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretária Municipal de Saúde e incidindo sobre este montante um desconto mensal de **INSS** conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **01 de junho de 2021** e término previsto em **30 de setembro de 2021**, podendo ser aditivado por igual período, face Pandemia do COVID – 19 ainda permaneça em ênfase na nossa cidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
- Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
- Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
- Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
- Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
- Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
- Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
- Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
- Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
- Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETEAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de junho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KATIA KARINA SILVA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF: ...-

2. CPF: ...-

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:73FBB7A9

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

CONTRATADA: **VÂNUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS**, brasileira, com RG n.º 3.080.949 SSP/RN-, inscrito no CPF sob o n.º 101 881 584 - 80, residente e domiciliado na Rua Regina Rebeca n.º 411, Bairro Bela Vista, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfretamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **014/2021**, pactuado em **04/03/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º **014/2021**, com final previsto para **05/09/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2021

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

VÂNUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:976772E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JUCELINO AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 024.184.664-18, para o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:67C2FCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0215/2021/SEMTHAS/PMJS cujo assunto é “Solicitação de Portaria de Nomeação”.

Art. 1º Designar a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 412.012/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, que tem por objeto “Contratação dos serviços de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º A servidora designada, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência desta, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F2D17D79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 001/2021 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “**Reconhece as academias de ginásticas, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados a atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN**”, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.214.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.214 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2DA998F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0338, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 15/06/2021 à 29/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:95695C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula **1295**, ocupante do cargo de Enfermeiro PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 14/06/2021 a 28/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:153DC44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2021**

“Prorroga as medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara/RN, e dá outras providências.”

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 em território camarense e a urgente necessidade de achatar a curva de contágio em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter

excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.562, de 11/05/2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.611, de 26 de maio de 2021 que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30631, de 04/06/2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do município de João Câmara/RN a prorrogação das normas, termos e diretrizes do Decreto Municipal nº 25/2021, de 04 de junho de 2021;

Art. 2º - A vigência deste Decreto será entre os dias 11 de junho de 2021 a 26 de junho 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, instituídos pelo Decreto Municipal nº 007/2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de junho de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7B7863DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

O Município de João Câmara/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamarara.rn.gov.br, ou no Setor de Licitações situado a Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 14/06/2021 até às 08h59min do dia 29/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 29/06/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, 11 de junho de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:3422DA81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060001/2021 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060001/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 PE**Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PE****Tipo: Menor Preço****Processo Administrativo Nº 02030002/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA - RN****CONTRATADA: JEFTE DE MEDEIROS ME**

CNPJ: 09.507.888/0001-28

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JEFTE DE MEDEIROS**Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha – RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado.

José da Penha – RN, 11 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:7B75706C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060002/2021 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060002/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 PE**Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PE****Tipo: Menor Preço****Processo Administrativo Nº 02030002/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA - RN**

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FERNANDO ANTÔNIO
NUNES GONDIM JÚNIOR****Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha – RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado.

José da Penha – RN, 11 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:37F5D452**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060003/2021 REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060003/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 PE**Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PE****Tipo: Menor Preço****Processo Administrativo Nº 02030002/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA - RN****CONTRATADA: D F DE S SILVA ME**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: DIOSNECI FERREIRA DE
SENA SILVA****Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha – RN.**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.^a, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado.

José da Penha – RN, 11 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:B61CFB36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 257/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 257/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Junho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C2F41B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 27050002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de Junho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de Junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 10 de Junho de 2021.

Republicado por incorreção*

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CB6B9FCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 04060002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de Junho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01**

de julho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 11 de Junho de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:377DDOC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 050/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 09060001/2021

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Jucurutu – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 050/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 08.385.809/0001-90)**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.614,00** (mil seiscientos e quatorze reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 10 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:494183D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09060001/2021– DISPENSA Nº
050/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 09060001/2021–
DISPENSA Nº 050/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ: 08.385.809/0001-90); OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Jucurutu – RN; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL; Código da Ação: 2002 – Manutenção Dos Serviços do Gabinete Civil; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.; VALOR GLOBAL: R\$ 1.614,00 (mil seiscientos e quatorze reais) ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:383B4982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 26040003/2021 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, em favor da empresa licitante **AL SOLUCOES EIRELI (CNPJ – 33.681.071/0001-56)**.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0FD968EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 26040003/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ - 28.240.229/0001/12)**, com o valor global de **R\$ 1.158.056,40 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Jucurutu/ RN, Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7F3758A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 03020002/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **TEODORO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.386.750/0001-31**; OBJETO: o acréscimo de 25% do quantitativo do contrato 035/2021; VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição do aditivo; VALOR DO ADITIVO: R\$ **38.884,00** (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1C2F24FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Vimos através deste, comunicar a licitante classificada em segundo lugar, a empresa: **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, determinou a sua convocação visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário da FEMURN), para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 11 de Junho de 2021

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:532675E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Vimos através deste, comunicar a licitante classificada em segundo lugar, a empresa: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.160.739/0001-10**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, determinou a sua convocação visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário da FEMURN), para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 11 de Junho de 2021

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C0A134EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Vimos através deste, comunicar a licitante classificada em segundo lugar, a empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.029.083/0001-06**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, determinou a sua convocação visando a assinatura da ata de registro de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário da FEMURN), para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 11 de Junho de 2021

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D1553864**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

PROCESSO: Nº 0405202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MÁRIO PEREIRA DA SILVA- ME
CNPJ: 05.811.078/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de películas de controle solar tipo k4 de filme poliéster antirreflexo e proteção solar para ser aplicado em portas de vidro liso de diversos órgãos desta Prefeitura.
VALOR BLOBAI: R\$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;
Unidade: 0702 - Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;
Atividade: 10.122.0038.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0801 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **Atividade:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBFI; **Unidade:** 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2018 – Manutenção Cota Salário Educação – QSE; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ; **Fontes:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de junho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:768115B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2021

PROCESSO: Nº 0405202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): MÁRIO PEREIRA DA SILVA- ME
CNPJ: 05.811.078/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de películas de controle solar tipo k4 de filme poliéster antirreflexo e proteção solar para ser aplicado em portas de vidro liso de diversos órgãos desta Prefeitura.
VALOR BLOBAI: R\$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de junho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:C4B6A630**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DECISÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
RECURSO - TP Nº 001/2021

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço de nº 001/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDUTORES DE VELOCIDADE NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

Após a realização análise dos documentos de habilitação, foi publicado no dia 20/04/2021 o resultado da habilitação e inabilitação das empresas participantes do certame. A partir disto, algumas empresas inconformadas com a inabilitação, impetraram recurso. Fato este que foram analisados e julgados pela CPL e encaminhados para a autoridade superior para análise e decisão final.

Após decisão do Executivo Municipal com relação aos Recursos interpostos, foi designada data para a abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas.

Ocorre que, iniciada a referida sessão, o representante da empresa Construtora J V A – ME (07.062.694/0001-30), em que pese já ter sido julgado a habilitação dos licitantes, inclusive na esfera recursal, pleiteou a inabilitação da licitante **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), tendo em vista descumprimento do item 5.1, III “f” do edital;

Diante das alegações da empresa presente, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a referida sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço, bem como acolher os argumentos apresentados para inabilitar a licitante **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 28.452.637/0001-38);

Publicada a decisão, a empresa acima referida, inconformada com a sua inabilitação, apresentou recurso administrativo tempestivamente. Recebidos o recurso interposto, esta CPL determinou a intimação dos demais licitantes para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentassem impugnação/contrarrazões, nos termos do Art.109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido o prazo acima referido, nenhuma licitante ofereceu impugnação/contrarrazões ao recurso interposto.

Os autos retornam-me conclusos.

É o que importa relatar, segue decisão.

Em que pese os argumentos apresentados pela Recorrente, não vejo nenhum fundamento novo que me convença a reformar a decisão guerreada, razão pela qual mantenho a decisão guerreada e, por conseguinte, encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal para que o aprecie.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:47B3D62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP Nº 001/2021

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço de nº 001/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDUTORES DE VELOCIDADE NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

Conforme demonstram os autos, após decisão do Executivo Municipal com relação aos Recursos interpostos inicialmente, foi designada data para a abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas.

Ocorre que, iniciada a referida sessão, o representante da empresa Construtora J V A – ME (07.062.694/0001-30), em que pese já ter sido julgado a habilitação dos licitantes, inclusive na esfera recursal, pleiteou a inabilitação da licitante **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), tendo em vista descumprimento do item 5.1, III “f” do edital;

Diante das alegações acima referidas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a referida sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço, bem como acolher os argumentos apresentados para inabilitar a licitante **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 28.452.637/0001-38);

Publicada a mencionada decisão, a empresa acima referida, inconformada com a sua inabilitação, apresentou recurso administrativo tempestivamente.

Recebido o recurso interposto, tendo em vista a tempestividade, a CPL determinou a intimação dos demais licitantes para oferecimento de impugnação/contrarrazões. Apesar disso, nenhuma manifestação fora interposta.

É o que importa relatar.

Segue sucinta decisão.

Conforme demonstra a decisão atacada, a Recorrente fora inabilitada tendo em vista descumprimento do item 5.1, III “f” do edital, qual seja, ausência da declaração com a relação dos compromissos assumidos;

Em suas razões recursais, sustenta basicamente a Recorrente que a decisão da CPL constitui formalismo exagerado, razão pela qual pugna pela reforma da decisão guerreada, e a consequente habilitação da mesma;

Todavia, em que pese tais argumentos, forçoso mencionarmos que, caso entendesse que havia formalismo exagerado no Edital, deveria a Recorrente ter impetrado a época com os atos impugnatórios, o que de veras não fora feito por nenhum participante e/ou interessado;

Importante mencionarmos inclusive que a presente matéria já fora objeto de apreciação por este Executivo, tendo sido negado provimento aos recursos impetrados com este mesmo fundamento;

Sendo assim, dúvidas inexistem que a empresa Recorrente deixou de atender em sua plenitude as exigências descritas no Instrumento Convocatório, razão pela qual a inabilitação da mesma é medida que se impõe, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

Importante mencionarmos inclusive que o Superior Tribunal de Justiça consagra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga os interessados do certame ao cumprimento das exigências editalícias, senão vejamos:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA ORIGEM. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL. AFASTADA A NULIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE VENCEDORA.

(...) 2. **“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei n.8.666/93, art.41). In casu, a recorrente deixou de atender a requisito previsto no edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art.2º da Lei de Licitações) (...).**

5. Recurso ordinário não-provido. RMS 15190 / RS ; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. Relator MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. Órgão Julgador SEGUNDA TURMA. Data da Publicação/Fonte DJ 20.03.2006 p. 222

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. DESCUMPRIMENTO PELA LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO.**

1. **A apresentação de documentos inidôneos pela licitante na fase de habilitação autoriza sua desclassificação do certame, nos termos da Lei n.8.666/93, por desrespeitar as cláusulas do edital que, subsumindo-se em disciplina das regras de fundo e procedimentais da licitação, estabelece vínculo entre a Administração e os interessados com ela em contratar.**

2. Não havendo nos autos elementos probatórios hábeis para demonstrar a suposta lesão a alegado direito líquido e certo, mostra-se inviável o cabimento da ação mandamental.

3. Recurso ordinário não-provido.RMS 15901 / SE ; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. Relator MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. Órgão Julgador SEGUNDA TURMA. Data da Publicação/Fonte DJ 06.03.2006 p. 264

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. MENOR PREÇO GLOBAL. **DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE. INOBSERVÂNCIA DO EDITAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGACÃO DA ORDEM.**

1. Mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por Coral Administração e Serviços Ltda. contra ato do Ministro de Estado da Integração Nacional que desclassificou-a do certame licitatório em razão de falhas contidas em sua proposta. Informações da autoridade coatora relatando inexistir desvio do julgamento objetivo, desvinculação dos termos do Edital ou desobediência dos princípios norteadores das licitações públicas. Parecer do MPF pela denegação da segurança.

2. Encontra-se perfeitamente demonstrado nos autos que não cumpriu a impetrante as exigências editalícias, além de não corresponder à realidade a sua afirmativa de que apresentou o menor preço global. Ausência de direito líquido e certo a sustentar a pretensão vindicada.

3. Não se vislumbra nenhuma ofensa aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia, revelando-se os atos administrativos questionados em consonância com os preceitos do Edital nº 009/2005. O julgamento não pode ser invalidado, não havendo lastro para as alegações de ilegalidade, abuso de poder ou desvio de finalidade. Confirmação do ato ministerial que desclassificou a impetrante do procedimento licitatório.

4. Mandado de segurança denegado. MS 10620/DF; MANDADO DE SEGURANÇA. Relator MIN. JOSÉ DELGADO. Órgão Julgador PRIMEIRA SEÇÃO. Data da Publicação/Fonte DJ 05.12.2005 p. 202. Assim, ao deixar de apresentar todos os documentos exigidos no Edital Convocatório, as empresas Recorrentes descumpriram termo explícito do Instrumento Editalício, fazendo jus, portanto, as suas inabilitações. Em face disso, a manutenção da respeitável decisão da Comissão Permanente de Licitações é medida que se impõe.

Assim sendo, recebo o recurso e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo assim a decisão que inabilitou a Recorrente **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 28.452.637/0001-38), nos autos da Tomada de Preço de nº 001/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDUTORES DE VELOCIDADE NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Lagoa Nova(RN), 11 de junho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:16C13569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS - TP Nº 001/2021**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas **HABILITADAS**, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); e 2) **CONSTRUTORA NOVOLAR MT.LTDA.ME – (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDUTORES DE VELOCIDADE NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, a ser realizada no dia 16/06/2021 às 10h na sala da Comissão Permanente de Licitação.** Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico:cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0E7B3684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0272/2021 - GP**

Portaria nº 0272/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 716/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, deste município, para o mandato de 2021/2024.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Hércules Samuel de Lima Araújo – Titular
Klinton Kennedy Ramos da Silva – Suplente

Representante dos Professores:

Paulo Roberto Soares Miranda – Titular
Márcia Ednilba Simões da Silva – Suplente

Representante dos Trabalhadores da Educação:

Maria Jussara de L. Gomes Morais – Titular
Cerizé da Silva Santino – Suplente

Representante dos Pais de Alunos:

Quélen Ferreira dos Santos – Titular
Maria da Guia Bezerra – Suplente
Andriele Tássia Medeiros S. do Nascimento – Titular
Adailsa de Oliveira Martins – Suplente

Representante das Entidades Cívicas Organizadas:

Jussara Marques dos Santos – Titular
Reginaldo Felipe da Silva – Suplente
Edival Coutinho de Lima – Titular
José Garcia de Medeiros – Suplente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:85A773C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO001/2021 AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar, que as empresas **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.621.931/0001-75** e **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.500.281/0001-02** impetraram com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da fase de Habilitação Licitação –TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 11 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BA0317AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a

contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo pelo método briparcom drenagem superficial de calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site <https://lagoasalgada.rn.gov.br/> e e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:24D9A2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELLI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.812.131/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato, passando a vigorar de 04 de junho de 2021 a 27 de setembro de 2021, conforme Contrato celebrado em 26 de dezembro de 2019, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 001/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 03 de junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito/Contratante e

CYRO PONTES DA SILVA,
p/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E68312B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 002/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.385.475/0001-95. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução passando a vigorar de 08 de junho de 2021 a 07 de outubro de 2021, conforme contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2021, referente a licitação - Tomada de Preço 004/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 07 de junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito – Contratante e

RODRIGO GASPAR DIAS,
P/Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0AC0042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.04.010

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 28 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.010, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de equipamentos, material permanente e utensílios de cozinha, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bmmnet.com.br e www.Luisgomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 11 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 11 de junho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria Nº 094/2021

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:468B9C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20181203001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO NATAL KIDS DE MAXARANGUAPE, que

acontecerá nos dias 21,22 e 23 de dezembro nos distritos de Barra de Maxaranguape, Caraúbas e Maracajuá.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 MEI
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

Maxaranguape/RN, em 13 de dezembro 2018.

*Republicado por Incorreção

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:473F6679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 074/2021**

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais em concordância com a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de implementação dos programas sob gestão da Secretaria Nacional de Habitação no Município de Maxaranguape/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, CPF nº. 025.825.454-91, como responsável municipal para enviar propostas, ou para aderir, conforme o caso, aos programas sob gestão da Secretaria Nacional de Habitação, por meio do Sistema de Seleção de Propostas de Habitação – SELEHAB do Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3BA2D110

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021
SRP PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 007/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT COM INSTALAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**. A sessão pública será realizada no dia 24/06/2021 às 10h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 11 de junho de 2021.

DANILO S. BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:D39184D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº:004/2021

Ata de Registro de Preço nº:07/2021

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Órgão participante (Carona):Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto:Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 004/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para Registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Fornecedor Registrado:LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrito no CNPJ:21.930.033/0001-00.

Valor TotalR\$ 752.256,60 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata:29/04/2021 à 28/04/2022

Vigência do Termo de Adesão:08/06/2021 à 28/04/2022

Monte Alegre/RN, 8 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Órgão Participante (Carona)

LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Fornecedor

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:F9B2271C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 14/2021, realizado em 08/06/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 13, 14, 24, 25, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 60, 63, 64, 79, 87, 98, 124, 126, 145, 159, 160, 174, 177, 180, 193, 195, 218, 235, 240, 243, 249, 260, 261, 262, 264, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 288, 290, 293, 298, 299, 303, 313, 314, 315 ; totalizando o valor de **R\$ 407.199,00 (quatrocentos e sete mil, cento e noventa e nove reais).**

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 18, 42, 140, 164, 167, 168, 179, 189, 210, 242 ; totalizando o valor de **R\$ 40.688,00 (quarentamil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me- CNPJ: 14.905.502/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 52, 102, 129, 142, 146, 192, 231, 232, 287, 308 ; totalizando o valor de **R\$ 59.810,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 32, 45, 51, 66, 73, 74, 80, 84, 96, 112, 119, 148, 155, 181, 196, 207, 209, 214, 216, 239, 250, 286, 320 ; totalizando o valor de **R\$ 352.821,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).**

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 19, 28, 30, 44, 59, 61, 67, 83, 88, 89, 101, 104, 113, 114, 116, 118, 121, 123, 136, 153, 156, 178, 213, 215, 217, 223, 233, 244, 246, 247, 255, 263, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 289, 291, 292, 311, 312, 318 ; totalizando o valor de **R\$ 210.554,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 22, 33, 37, 43, 48, 54, 55, 81, 82, 85, 94, 120, 127, 150, 158, 165, 175, 225, 271, 277, 281, 306 ; totalizando o valor de **R\$ 60.156,00 (sessentamil, cento e cinquenta e seis reais).**

Medicamentos de Az EIRELI- CNPJ: 09.676.256/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 71, 72, 106, 130, 134, 151, 211, 220, 234, 238 ; totalizando o valor de **R\$ 37.028,00 (trinta e sete mil e vinte e oito reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 11, 12, 23, 26, 50, 53, 62, 68, 76, 91, 97, 105, 111, 115, 125, 128, 131, 133, 141, 144, 149, 162, 169, 170, 173, 183, 184, 185, 188, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 208, 212, 219, 221, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 248, 252, 256, 258, 266, 270, 279, 296, 297, 300, 307, 319 ; totalizando o valor de **R\$ 157.794,90 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME- CNPJ: 20.489.064/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 202, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 31.486,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 36, 65, 95, 99, 100, 122, 154, 157, 161, 201, 204, 205, 206, 236, 237, 245, 259, 265, 295, 305, 316 ; totalizando o valor de **R\$ 254.421,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais).**

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 58, 77, 78, 86, 92, 103, 132, 137, 138, 139, 143, 163, 166, 172, 176, 182, 190, 222, 253, 254, 257, 302 ; totalizando o valor de **R\$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.383.101/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 56, 57, 117, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).**

W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 07.238.104/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**

Monte Alegre/RN, em 11 de junho de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3686BB22

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2021 com início 25 de maio de 2021, realizada em 08 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei

Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI- CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 13, 14, 24, 25, 27, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 46, 60, 63, 64, 79, 87, 98, 124, 126, 145, 159, 160, 174, 177, 180, 193, 195, 218, 235, 240, 243, 249, 260, 261, 262, 264, 278, 280, 282, 283, 284, 285, 288, 290, 293, 298, 299, 303, 313, 314, 315 ; totalizando o valor de **R\$ 407.199,00 (quatrocentos e sete mil, cento e noventa e nove reais).**

DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 18, 42, 140, 164, 167, 168, 179, 189, 210, 242 ; totalizando o valor de **R\$ 40.688,00 (quarentamil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me- CNPJ: 14.905.502/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49, 52, 102, 129, 142, 146, 192, 231, 232, 287, 308 ; totalizando o valor de **R\$ 59.810,80 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).**

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 32, 45, 51, 66, 73, 74, 80, 84, 96, 112, 119, 148, 155, 181, 196, 207, 209, 214, 216, 239, 250, 286, 320 ; totalizando o valor de **R\$ 352.821,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).**

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 19, 28, 30, 44, 59, 61, 67, 83, 88, 89, 101, 104, 113, 114, 116, 118, 121, 123, 136, 153, 156, 178, 213, 215, 217, 223, 233, 244, 246, 247, 255, 263, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 289, 291, 292, 311, 312, 318 ; totalizando o valor de **R\$ 210.554,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 10, 22, 33, 37, 43, 48, 54, 55, 81, 82, 85, 94, 120, 127, 150, 158, 165, 175, 225, 271, 277, 281, 306 ; totalizando o valor de **R\$ 60.156,00 (sessentamil, cento e cinquenta e seis reais).**

Medicamentos de Az EIRELI- CNPJ: 09.676.256/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 69, 71, 72, 106, 130, 134, 151, 211, 220, 234, 238 ; totalizando o valor de **R\$ 37.028,00 (trinta e sete mil e vinte e oito reais).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 11, 12, 23, 26, 50, 53, 62, 68, 76, 91, 97, 105, 111, 115, 125, 128, 131, 133, 141, 144, 149, 162, 169, 170, 173, 183, 184, 185, 188, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 208, 212, 219, 221, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 241, 248, 252, 256, 258, 266, 270, 279, 296, 297, 300, 307, 319 ; totalizando o valor de **R\$ 157.794,90 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).**

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME- CNPJ: 20.489.064/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 202, 203 ; totalizando o valor de **R\$ 31.486,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 36, 65, 95, 99, 100, 122, 154, 157, 161, 201, 204, 205, 206, 236, 237, 245, 259, 265, 295, 305, 316 ; totalizando o valor de **R\$ 254.421,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais).**

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 58, 77, 78, 86, 92, 103, 132, 137, 138, 139, 143, 163, 166, 172, 176, 182, 190, 222, 253, 254, 257, 302 ; totalizando o valor de **R\$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.383.101/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 56, 57, 117, 186 ; totalizando o valor de **R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).**

W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 07.238.104/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**

Monte Alegre/RN, 11 de junho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2A10741

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação asfáltica de diversas ruas no município de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 302.159,08 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de junho de 2021 e término em 11 de novembro de 2021.

DATA: 11 de junho de 2021.

ASSINATURAS: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ANGELINA FULCO GAAG, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:397132E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210521-2021
- UASG 981757

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0006-2021, Torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 28 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar registro de preços para **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola, sobre rodas, DESTINADO A ATENDE AS NECESSIDADES da secretaria municipal de agricultura DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, conforme PROPOSTA 000423-2020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, ITEM FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001-2021. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Data e horário do Início do recebimento das propostas: 09h00min do dia 14 de Junho de 2021 até 09:59 do dia 28 de Junho de 2021.
Data e Horário do início da disputa 10:00 horas do dia 28 de Junho de 2021.

Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 – e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal> e no site <https://www.gov.br/compras>.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Junho de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E27965CB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PMMG

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 02 de julho de 2021, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.CONVENIO CAIXA 1068863-65/2019 Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail cpl.gameleiras@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 11 de junho de 2021.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Presidente CPL

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:8D324995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.227.689/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de licenças de uso de Softwares específicos. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 11 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6BF125F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 15, IV, da Resolução TCE nº 032/2016;

Considerando a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN nos autos do Mandado de Segurança nº 0800300-50.2021.8.20.5145.

RESOLVE:

Art. 1º Fica justificada a quebra ordem cronológica de pagamentos, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800300-50.2021.8.20.5145, para pagamento da Nota Fiscal nº 00000155, correspondente ao Boletim de Medição nº 68, devido em favor da MAC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP em decorrência de contrato firmado entre a referida empresa e o Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1D2534BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0800377-59.2021.8.20.5145, nomear para o cargo de Motorista, **ROMERO DE CARVALHO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 057.347.944-57, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 64ª colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9CA63298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

DECRETO Nº. 026, de 11 de junho de 2021.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 024, de 07 de junho de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº. 024, de 07 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 020/2021, de 24 de maio de 2021, que aderiu às regras Decreto Estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, até o dia 14 de junho de 2021.

§ 1º. Como exceção ao disposto no art. 9º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, fica autorizado o funcionamento de academias, box de *crossfit*, estúdios de pilates e afins, desde que obedecidos os protocolos sanitários e respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação.

§ 2º. Fica excepcionada a regra contida no art. 4º, I, do Decreto Estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, para flexibilizar a abertura de restaurantes, lanchonetes e similares aos domingos até as 21h, ficando proibida a venda de bebidas alcoólicas nesses estabelecimentos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da publicação do Decreto Estadual nº. 30.631, de 04 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 11 de junho de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:14D4EA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 496/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

Objeto: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 07/2021 realizada em 11 de junho de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$76.601,69, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MK VEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.388.904/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01,02,03,04 e 05 ; totalizando o valor de **R\$ 76.601,69 (setenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:7596E25D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 496/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 07/2021**

Objeto: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 7/2021 realizada em 11 de

junho de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$76.601,00; sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MK VEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.388.904/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01,02,03,04 e 05 ; totalizando o valor de **R\$ 76.601,69 (setenta e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove reais)**.

PARELHAS/RN, em 11 de junho de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BA991500

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 323/2021**

PORTARIA Nº 323/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 316/2021, no que se refere à CONCESSÃO DE DIÁRIA: onde se lê DESTINO: SERRA DO MEL-RN E PAULISTA-PB, Vr. Unit. (R\$) R\$ 100,00, Vr. Total (R\$) R\$ 100,00 e Total a pagar R\$100,00. Leia-se, respectivamente: DESTINO: SERRA DO MEL-RN, Vr. Unit. (R\$) R\$ 75,00, Vr. Total (R\$) R\$ 75,00 e Total a pagar R\$75,00.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:2D7D1864

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 324/2021**

PORTARIA Nº 324/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 10 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:06F6DA98

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 325/2021**

PORTARIA Nº 325/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 10 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:27C2CEA2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 326/2021**

PORTARIA Nº 326/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:E58F8261

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 327/2021

PORTARIA Nº 327/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:FD2B9FCD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 328/2021

PORTARIA Nº 328/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DE: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/06/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior
Código Identificador:A2840940

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária, conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): George Daniel da Silva Souza			
MATRÍCULA: 1213792			
RG: 002960391-SSP/RN			
CARGO: Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
LOTAÇÃO: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse do município junto ao SEBRAE/RN na cidade de Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11 de junho de 2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diárias sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de junho de 2021 de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:AE2D2B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210202

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: CAMPO FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA

OBJETO.....: O presente termo de referência destina-se a futura eventual aquisição de herbicida sistêmico não-seletivo, princípio ativo glifosato, para manutenção das estradas vicinais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.154520323.2.018 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.680,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:93B578B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210203

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica, por até 180 dias, para a prestação dos serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, em áreas públicas a serem indicadas pelo Município. Incluindo o fornecimento de mão de obra e a remoção dos resíduos até o local a ser indicado pela contratante (dentro dos limites dos municípios), para atender a estrutura geral do município. As áreas a serem roçadas são as constantes no item 03 deste termo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.267820021.2.019 Manutenção dos Serviços Rodoviários, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 17.120,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: AAE18241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 509/2021.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000; FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Patu e suas alterações para o exercício de 2022;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;

- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho; adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu

menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2021;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até 31 de outubro de 2021;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2021;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em

termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acréscido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2021, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de

ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentário:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no

montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou

utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 28 de maio de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C9FD0D56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 0682/2021

O Pregoeiro do Município de Pedra Preta/RN vem comunicar aos interessados o adiamento do Pregão presencial 013/2021 cujo o objeto é a aquisição futura de forma parcelada de material odontológico destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta/RN, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, com abertura prevista para o dia 15 de junho de 2021, às 10:00h, FICA ADIADO para o dia 16 de junho de 2021, às 10:00h, motivado por forças maiores. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 13h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN.

Pedra Preta/RN em 11 de junho de 2021

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:EE690723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PROCESSO Nº 1.107/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo administrativo nº 1.107/2021 de Inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pedro Avelino/RN, durante o período de 2021. CONTRATADO: JEFFERSON DA COSTA MATTOS, OAB/RN 16.510. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:53310227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2021 - Processo Administrativo nº. 1.107/2021 – Contrato nº 023/2021. Objeto: Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com art. 25, § 1o, da Lei n. 8.666/93. Contratado: JEFFERSON DA COSTA MATTOS, OAB/RN 16.510, com escritório localizado a Avenida Deodoro da Fonseca, nº 436 – Petrópolis - Natal-RN – CEP: 59.025-600. Valor mensal R\$

2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 de Junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Orçamento: 2021 – Dotação Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF. RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

Município de Pedro Avelino/RN 10 de Junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:973EA105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 013/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, ZONA RURAL DE PENDÊNCIAS/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do presente evento, para que ele produza seus efeitos legais, a empresa; VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.478.139/0001-61, com proposta global correspondente a R\$ 315.479,31 (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Pendências/RN. 11/06/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:8CC9CBA9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 013/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, ZONA RURAL DE PENDÊNCIAS/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação para o objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame; VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.478.139/0001-61, com proposta global correspondente a R\$ 315.479,31 (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Pendências/RN. 11/06/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3D5256C6

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 013/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, ZONA RURAL DE PENDÊNCIAS/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.478.139/0001-61, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a **assinar o contrato**, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 11/06/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0FC33505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: MARIA DEBORA BARROSO LOURETO
REPRESENTAÇÕES;

CNPJ: 12.383.194/0001-30;

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos multifuncional, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 17.427,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e sete reais);

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 17 de maio de 2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:93238DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 048/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 048/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE TODOS OS ADEREÇOS NECESSÁRIOS COM MONTAGEM E MATERIAL NECESSÁRIO DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE PREÇAS, RUAS E AVENIDAS RELATIVOS ÀS COMEMORAÇÕES TRADICIONAIS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**, em favor de: **FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404, com endereço na TV. JOSE NAZARIO, 55, MAJOR SALES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.585.652/0001-30**, conforme abaixo descrito:

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404, CNPJ n.º 23.585.652/0001-30

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE TODOS OS ADEREÇOS NECESSÁRIOS COM MONTAGEM E MATERIAL NECESSÁRIO DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO DE PREÇAS, RUAS E AVENIDAS RELATIVOS ÀS COMEMORAÇÕES TRADICIONAIS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN	UND	1	17.300,00	17.300,00
Total do Proponente:					17.300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:344FAA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - TP/PMP

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021 -
TP/PMP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13050003/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução de Drenagem de águas pluviais entre as Ruas Manoel Epifânio Ribeiro e João de América, além do entorno da Praça de Eventos (Av. do Caju e Rua Raimundo Rodrigues Torres), no Município de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADAS as empresas:** A) ART VIANA CONSTRUTORA, CNPJ sob o n.º: 30.610.589/0001-00; B) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º: 23.768.809/0001-63; C) AB

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º: 07.161.661/0001-48; D) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º: 30.610.555/0001-16; E) TM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n.º: 21.592.515/0001-06; F) CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o n.º: 37.484.379/0001-62; G) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob o n.º: 13.721.826/0001-91; H) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ sob o n.º: 35.858.155/0001-48. **NÃO houveram empresas INABILITADAS.** Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 22 de junho de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei n.º. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:338EA141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
- PP/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 – PP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **24 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021 – PP**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção, recarga de toners e reposição de peças de impressoras e aquisição de tinta para as impressoras e ainda a manutenção de equipamentos scanners, impressoras e central telefônica para que não haja interrupção das atividades desenvolvidas nas respectivas secretarias: Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 24 de junho de 2021, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:66A070EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação – CACS/FUNDEB, com vigência no período de abril de 2021 á dezembro de 2022.

REPRESENTANTES DO NOVO CONSELHO CACS/FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA - CPF: 700.695.204-29
Suplente: MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA - CPF: 081.082.404-33

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 073.126.894-69
Suplente: NADIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA - CPF: 011.823.484-67

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: WDSOONCLEY LOURENCO BATISTA - CPF: 022.123.114-51
Suplente: VALTECIA MARQUES DO NASCIMENTO - CPF: 024.630.684-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Titular: FRANCISCA CELMA DA SILVA - CPF: 806.982.124-87
Suplente: FRANCICARLA DA SILVA BRITO - CPF: 067.473.724-50

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: JOSE IZABEL FIRMINO DA SILVA - CPF: 615.793.433-68
Suplente: TALVANES RONALD DO NASCIMENTO RODRIGUE - CPF: 133.751.524-85

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: GILMARCIA SANTINO DE SOUZA - CPF: 085.930.514-02
Suplente: MARIA LAIZE DE OLIVEIRA - CPF: 074.134.884-50

Titular: ROSILENE ALMEIDA DE JESUS - CPF: 446.461.782-49
Suplente: VANUZA DA SILVA - CPF: 084.329.364-05

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO

Titular: GEOVANIA DOS SANTOS BORGES - CPF: 703.125.394-28

Suplente: ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA - CPF: 045.089.274-32

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO

Titular: GIZELMA DA SILVA CPF: 053.795.834-74
Suplente: LUCIANA DA SILVA CAMARA CPF: 046.436.114-13

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MATHEUS JANCY BEZERRA DANTAS - CPF: 008.483.784-58
Suplente: LILIANE SILVA CÂMARA DE OLIVEIRA CPF: 06238269413

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: LEILA ALVES DA SILVA ALMEIDA CPF: 073.131.644-40
Suplente: ETEMILSON FERREIRA DA COSTA - CPF: 722.564.864-00

PRESIDENTE: JOSE IZABEL FIRMINO DA SILVA - CPF: 615.793.433-68

VICE-PRESIDENTE: MATHEUS JANCY BEZERRA DANTAS - CPF: 008.483.784-58

SECRETÁRIO(A): VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 073.126.894-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pureza, 10 de junho de 2021.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C5E13A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021-GP

Pureza/RN, 11 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 105 da Lei 156/1997, LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor **CELIO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula nº 13188, pelo período de 02 anos, compreendido entre 11/06/2021 a 11/06/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 12/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4BFAB1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)

CONVOCAÇÃO**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/ RN convoca para assinatura do Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico instaurada através do nº 011/2021 PE, as seguintes empresas:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	1
40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	92
70.047.329/0001-93	LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA	22
11.089.351/0001-37	M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI	2
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10
01.299.396/0001-82	ELETRO AIRES LTDA	55
06.267.047/0001-00	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	7

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:E3F8149A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO)**

CONVOCAÇÃO**(PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO)**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/ RN convoca para assinatura do Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico instaurada através do nº 012/2021 PE, as seguintes empresas:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	7
30.501.825/0001-50	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	29
12.969.468/0001-78	MELINA LYANNE DE MELO SA	87
01.299.396/0001-82	ELETRO AIRES LTDA	40
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	1

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:9C148BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210610DP00100

Número: DP00068/2021

Objeto: Realização de Procedimento Cirúrgico de Hemorroidectomia Aberta

Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 11/06/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:9AF28828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 147/2021 Riacho de Santana/RN, 11 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:1D105B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 129/2021 -NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria nº 129/2021 Riachuelo, RN 11 de junho de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANEIDE OLEGÁRIO SOBRINHO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 702.107.994-04, para o cargo

em comissão de COORDENADOR DE HABITAÇÃO – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, c) Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de junho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:73D0654D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 130/2021 - NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 130/2021 Riachuelo, RN 11 de junho de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 087.722.274-60, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, c)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 11 de junho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:BD10BA3A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 998/2021 - ESTABELECE MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO 998/2021 - ESTABELECE MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO Nº 998/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Riachuelo.

O Prefeito Municipal de Riachuelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção de medidas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população

vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDOa importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica do Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDOque o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que o município de Riachuelo/RN está entre os 10 (dez) municípios do Estado do Rio Grande do Norte em melhor situação no atual momento da Pandemia da COVID-19, conforme dados do Indicador Composto adotado pela Secretária da Saúde Pública – SESAP.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Riachuelo.

CAPÍTULO II - DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Riachuelo, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO III - DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Riachuelo:

- I – aglomerações em vias públicas;
- II - realização de shows, festas, eventos esportivos, inclusive em locais privado;

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Será permitido a realização de eventos privados, com cunho comemorativo (aniversários, casamentos, batizados), desde que respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, com horário limitado até às 23:00h (vinte e três horas), proibido música ao vivo.

§ 3º O comércio de forma geral poderá abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 4º Os bares e restaurantes poderão abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, com horário limitado até às 23:00h (vinte e três horas), proibido música ao vivo.

§ 5º Todos os eventos privados, para ocorrerem precisam de autorização prévia e expressa da vigilância sanitária

Das atividades religiosas

Art. 4º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, centros espíritas e estabelecimentos similares, para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Do funcionamento das academias

Art. 5º Fica liberada a abertura de academias de musculação e similares, de segunda a sexta-feira, no horário das 06:00 as 22:00, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

Das atividades de ensino

Art. 6º Em razão da essencialidade das atividades educacionais, poderão funcionar em sistema híbrido (presencial e remotamente) as escolas e instituições de ensino até o 5º ano do fundamental I, da rede privada de ensino, conforme a escolha dos gestores educacionais e dos pais ou responsáveis legais, desde que atendidas as regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo Único. Permanecem suspensas as aulas presenciais, para os níveis, etapas e modalidades educacionais não contemplados no caput, das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, técnico e especializante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

Art. 7º Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento presencial ou híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas de segurança constantes neste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

Das fogueiras em período junino

Art. 8º Em decorrência da calamidade pública do novo Coronavírus fica vedado acender fogueiras em espaços públicos e privados, assim como queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

CAPÍTULO IV - DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- I - às multas;
- II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
- IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O disposto neste Decreto terá vigência até sua revogação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3C66A14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 230/2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, § 1º da Lei municipal Nº 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. –Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho do Fundo De Previdência do Município de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Erick Michael Silva de Melo; CPF: 089.526.704-77
Suplante: Alexsandro Batista Silva; CPF: 111.660.224-55

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Francisco Wilson Filgueira; CPF: 897.566.304-34
Suplante: Cristóvão Colombo Pinheiro Neto; CPF: 876.269.004-30

Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município.

Titular: Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas; CPF: 018.494.374-40
Suplante: Amaury Marques Fernandes; CPF: 046.236.134-96

Representantes dos Servidores efetivos Inativos do Município.

Titular: Maria de Lourdes Oliveira Bessa; CPF: 029.820.474-62
Suplante: Maria Do Céu Freitas Paiva; CPF: 851.580.114-00

Representante do Poder Legislativo

Titular: Ewerton Victor Pereira Mendonça; CPF: 059.857.084-54
Suplante: Ruan Rodrigo Freitas Dias; CPF: 016.780.584-32

Art. 2º. – Os membros designados para compor o Conselho Municipal de Previdência terão com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez;

Art. 3º. – O Conselho Municipal de Previdência do RODOLFOPREV se reunirá ordinariamente a cada mês, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de dois terços de seus membros;

Art. 4º. – As competências do Conselho Municipal de Previdência do RODOLFOPREV estão descritas no Art. 6º da lei Municipal Nº 429/2011;

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D1446F7

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 231/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação e a de Assistência Social, que visa sobre o Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” para o Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE4B5ABE

**CHEFIA DE GABINETE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0028/2021 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450 - CNPJ: 40.727.493/0001-80, com sede na R RAIMUNDO MARIANO DE MELO, 280, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450 (40.727.493/0001-80)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 09/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7CBF2347

**CHEFIA DE GABINETE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0028/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0028/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450
 (40.727.493/0001-80)**

Rodolfo Fernandes/RN, 09/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F93316D6

**CHEFIA DE GABINETE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.11-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, CNPJ/CPF/MF Nº 40.727.493/0001-80, com sede na Rua R RAIMUNDO MARIANO DE MELO, 280, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLA PATRICIA SOUZA LIMA, CPF: 017.844.664-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN. VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO, servidor público, matrícula nº.137317-0. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 11/06/2021 à 31/12/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de junho de 2021.

Contratante: Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito Municipal.

Contratado:
CARLA PATRICIA SOUZA LIMA,
CPF: 017.844.664-50.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F62591A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0028/2021 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0028/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450
(40.727.493/0001-80)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 09/06/2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FE8252D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CARLA PATRICIA SOUZA LIMA 01784466450, CNPJ/CPF/MF Nº 40.727.493/0001-80, com sede na Rua R RAIMUNDO MARIANO DE MELO, 280, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLA PATRICIA SOUZA LIMA, CPF: 017.844.664-50 – Processo Administrativo Nº 0047/2021, Dispensa Nº 0028/2021DL,

Fundamentação Legal: no art. art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 11/06/2021 à 31/12/2021 –

Rodolfo Fernandes/RN – 11 de junho de 2021.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1072391E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050001/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários ao município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a presente contratação se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 09.368.724/0001-67, no valor total de R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA/RN, 11 de Junho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8F44041B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários ao município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 09.368.724/0001-67.

Valor Total: R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 11 de Junho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1BFE4BF4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 09.368.724/0001-67, referente ao fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários ao município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B464E478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 800/2021 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 800/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais, nos estabelecimentos bancários de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos bancários no município de Santa Cruz ficam obrigados a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, depois das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público.

§ 1º - São considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, bancos oficiais ou privados.

§ 2º - Não são considerados estabelecimentos bancários, para os efeitos desta Lei, as cooperativas de crédito.

Art. 2º - As portas eletrônicas de segurança dentre outras características, devem obedecer aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

I - estar equipada com detector de metais;

II - ter travamento e retorno automáticos;

III - possuir abertura ou janela para entrega, ao vigilante, do metal detectado.

Art. 3º - Os estabelecimentos que disponham da porta de segurança individualizada ficam obrigados a afixar placa de advertência ao público, informando a respeito da nocividade de campos magnéticos sobre os marca-passos cardíacos artificiais e similares.

Art. 4º - A instalação da porta de segurança individualizada não desobriga o estabelecimento bancário de manter, em suas agências ou postos de atendimento, vigilantes especializados.

Art. 5º - A instalação das portas eletrônicas de segurança individualizadas não ilide a necessidade de manutenção de saídas de emergência na forma da lei.

Art. 6º - Aos deficientes físicos e portadores de marca-passo, bem como a outras pessoas que estejam impossibilitadas de ter acesso através das portas eletrônicas de segurança, é permitida a utilização das saídas de emergência para o acesso aos estabelecimentos bancários elencados nesta Lei.

Art. 7º - A concessão de Alvará e licença de funcionamento de estabelecimentos bancários fica condicionada a instalação de portas eletrônicas de segurança.

Art. 8º - Os estabelecimentos bancários já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor a presente Lei.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições desta Lei, sujeita a instituição infratora, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;

II - multa: persistindo a infração, será aplicada multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) UFIRN - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte, limitada a 30 (trinta) dias;

III - suspensão de licença: persistindo ainda a infração será suspensa a licença de funcionamento até que se comprove o cumprimento da legislação.

§1º. Incorre nas mesmas sanções previstas no *caput* deste artigo, os estabelecimentos bancários que tendo a porta eletrônica de segurança instalada não a utilizar para os fins que se destina.

§ 2º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 10 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 29 de março de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5AEB99D

GABINETE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 - PROFESSORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

Convoca candidatas aprovados para os cargos de professor, que estão dentro das vagas suplementares apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **14 a 22 de junho de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE imediata**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, não teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes

criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio

probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

Anexo Único

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
52	ZILMA MEYRE ARAÚJO MAIA	129691-8	83,5

PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
04	LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO	114286-0	88

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:33698013

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 715.248,45 (Setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:607F71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 715.248,45 (Setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 887446/2019/MTUR/CAIXA e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 10 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Administrador.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C82062A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 715.248,45 (Setecentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 10 de junho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:8B3F125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 043/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476**, inscrita no CNPJ sob nº 37.062.101/0001-05, referente à **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL OFICIAL E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, COM ALIMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS, REDES SOCIAIS, NO SITE E PORTAL, COM MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE FILMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTES A SEREM PUBLICADAS NAS MÍDIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, PRESTANDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS/SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 14 de maio 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AFA58B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 043/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210045.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO
10956872476 – CNPJ: sob nº 37.062.101/0001-05.

Processo nº: 10050001/2021 - Dispensa nº 043/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL OFICIAL E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO, COM ALIMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS, REDES SOCIAIS, NO SITE E PORTAL, COM MANUTENÇÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE FILMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E ELABORAÇÃO DE ARTES A SEREM PUBLICADAS NAS MÍDIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, PRESTANDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS/SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 14 de maio de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO 10956872476
CNPJ: sob nº 37.062.101/0001-05
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A6667317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA MARIA-RN

PORTARIA Nº 094/2021

Dispõe sobre alteração dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN.

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN, com prazo definido por regimento interno do referido Conselho.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

GOVERNO

Titular: Alenuska Maiara Martins Bezerra, CPF: 108.902.274-38
E-mail: alenuska.martins@yahoo.com
Suplente: Wagner Henrique Soares da Silva, CPF: 053.532.844-37.
E-mail: hwagnerhenrique@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA

Titular: João Maria Pereira da Silva, CPF: 056.813.994-19

E-mail: joassocialufrn@yahoo.com
Suplente: Roberta Dayane de Araújo, CPF: 054.979.234-10
E-mail: roberta.gadilha@yahoo.com.br

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA
PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Gilberto Pereira de Souza, CPF: 623.808.934-20
E-mail: gilbertopereiradesouza2019@gmail.com
Suplente: Maria Sueli de Oliveira Lourenço, CPF: 064.949.684-14
E-mail: sueli.oliv1586@gmail.com

AGENTES COMUNITÁRIOS

Titular: João Paulo da Silva, CPF: 017.415.814-94.
E-mail: joapaulodasilva91@outlook.com
Suplente: Vicente Loureço de Freitas, CPF: 049.981.914-46

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FORUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAL DE SANTA MARIA - AFOPPS
Titular: Jose Erivaldo Dias, CPF: 703.852.204-30
E-mail: d9445689@gmail.com
Suplente: Janderleya de Souza e Silva, CPF: 075.322.104-96

ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE JURUMENHA

Titular: Ana Valéria Silva de Oliveira, CPF: 700.484174-08
E-mail: a.valeriaoliveira1995@gmail.com
Suplente: Leonardo de Souza Freitas, CPF: 010.671.814-23

SINTE – SINDICATO DOS PROFESSORES EM EDUCAÇÃO – NÚCLEO DE SANTA MARIA-RN

Titular: Ademir Antônio da Costa, CPF:403.531.254-15
Suplente: Pedro Firmo, CPF: 876.409.294-15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉLIO AZEVEDO CRUZ

Titular: Josefa Xavier da Silva, CPF: 230.960.394-53
E-mail: josefaxavierdasilva579@gmail.com
Suplente: Pedro Lucas da Silva, CPF: 074.675.774-35
Email: lucas.pedro57@gmail.com

Santa Maria/RN, 11 de junho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:025D20DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 745/2021

Portaria de diária nº 745/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/5 (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN.

Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F4AD7286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 737/2021

Portaria de diária nº 737/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:576E44C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 740/2021

Portaria de diária nº 740/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 03 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3755F078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 744/2021

Portaria de diária nº 744/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E717DBAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 738/2021

Portaria de diária nº 738/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7537651F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 739/2021

Portaria de diária nº 739/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 04 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:15AD0B87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 741/2021

Portaria de diária nº 741/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D9E167D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 742/2021

Portaria de diária nº 742/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com

matrícula Nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 05 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9D5C49CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 743/2021

Portaria de diária nº 743/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D48C9933

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17121/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº
003/ 2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: S & J ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 27.668.411/0001-06;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO, para a REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZA – REQUALIFICA UBS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 09 de Junho de 2021 e finaliza em 07 de Outubro de 2021;

Santana do Matos/RN, 09 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:251BEE7D

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA - EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6611/2020

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, (REMANESCENTES)**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 24 de junho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cp1santanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2021.

MONICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

***ONDE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6611/2020**

LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1655/2021

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B456849F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 05040053/2021– Pregão Presencial 017/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material Esportivo. Declaro como vencedor do certame a empresa: Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos Ltda, CNPJ: no(s) item(ns) 01 ao 75, perfazendo um valor global de R\$ 176.480,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:7CCBB218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 017/2021, referente ao PROCESSO Nº **05040053/2021**, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material Esportivo, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos Ltda, CNPJ: no(s) item(ns) 01 ao 75, perfazendo um valor global de R\$ 176.480,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:952371FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Material Esportivo, em favor da empresa: Medeiros & Fernandes Artigos Esportivos Ltda, CNPJ: no(s) item(ns) 01 ao 75, perfazendo um valor global de R\$ 176.480,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8A7BE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO Nº 009/2021

TERMO DE CONCESSÃO Nº 009/2021.

TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E O SR. WELLINTON FERREIRA DA SILVA.

O Município de Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato designado **CONCEDENTE**, representado pelo Excelentíssimo Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 155.925.454-87, residente e domiciliado a Rua Nilton Ginane, nº 32 – Centro – Santana do Seridó/RN, CEP nº 59.350-000, em consonância com o Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01/2021, celebra pelo presente instrumento, **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXISTA**, neste Município, com o Sr. **WELLINTON FERREIRA DA SILVA**, CPF sob o nº 047.584.834-93, ora designado **CONCESSIONÁRIO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente a Concessão para exploração do serviço de taxista, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL: O Concessionário pagará ao Município de Santana do Seridó (RN), como contraprestação da presente Concessão, taxa de Alvará de Outorga Anual por veículo, que corresponderá ao valor único anual. O não pagamento da taxa implicará no cancelamento do processo de cadastramento e consequente anulação do direito à concessão.

Parágrafo Único – Os valores recolhidos serão contabilizados na Taxa de Licenciamento e Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONCESSÃO: A presente Concessão terá vigência pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da data de inscrição junto ao Município, prorrogável por igual período. O concessionário poderá desistir da concessão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES: Caberá ao Município licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte de passageiros, automóvel de aluguel – táxi, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO: O Concessionário, no exercício de sua atividade, deverá seguir tudo o que determina a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº N°. 999/2021 de 10 de março de 2021 e demais regulamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: O veículo do concessionário estará sujeito à prévia vistoria pelo Município, além de padronização indicada por esta entidade, tudo em conformidade com a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº N°. 999/2021 de 10 de março de 2021 e demais regulamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONCESSIONÁRIO:

A aplicação das penalidades ao Concessionário previstas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Municipal nº. 406 de 29 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº N°. 999/2021 de 10 de março de 2021, não excluem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros, exigindo-se, para tanto, seguros de responsabilidade para condutor e passageiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo de Concessão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro desta Comarca de Parelhas/RN, como o competente para dirimir dúvidas de interpretação de quaisquer cláusulas deste termo e questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santana do Seridó (RN), 13 de MAIO de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Concedente

WELLINTON FERREIRA DA SILVA
Concessionário

Testemunhas:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8F842A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2021 - ATA DA SESSÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E
PROPOSTA - NA INTEGRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2021
ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 10 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 013/2021, para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas apresentados na **Tomada de Preços nº 000006/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO (OGU) E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.**

A sessão foi aberta e verificou-se que além do Presidente da CPL e Membros estava(m) presente(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s); **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI (CNPJ 37.607.202/0001-06), Jobson Aron Rocha Ferreira – CPF: 074.896.964-02** – Diretor Geral/Representante Legal. Foi requerido o(s) documento(s) referente(s) ao(s) credenciamento(s), bem como o(s) envelope(s) relativo(s) a Habilitação e Proposta. A documentação da(s) empresa(s) licitante(s) participante(s) referente(s) ao(s) credenciamento(s) foi disponibilizada para análise, oportunidade em que os mesmos foram rubricados pelo presidente da CPL e membros e o(s) representante(s) da(s) mesma(s).

A sessão teve prosseguimento, quando o presidente da CPL e membros, analisaram os documentos apresentados pela(s) empresa(s) e decidiu que a(s) mesma(s) atenderam plenamente as regras do edital, no que se refere a Habilitação. A palavra foi facultada pelo Presidente da CPL, sem que houvesse qualquer intervenção por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitantes em interpor recursos.

Em seguida o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) foi(am) aberto(s), sendo também analisada(s) e vista(s) pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) presente(s), pelo Presidente da CPL e Membros. Mais uma vez o Presidente da CPL e Membros analisaram criteriosamente a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) e o valor apurado é R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais) mensais, perfazendo um total global de R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta reais).

Após abertos os envelopes referentes as propostas de preços, de acordo com o valor apurado, a única licitante presente **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI (CNPJ 37.607.202/0001-06)**, apresentou proposta com valor global de R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta reais) sendo portanto declarada vencedora do certame. Consultado o representante da empresa licitante presente quanto a intenção de interpor recursos, a mesma abdicou do direito. Foi informado ao representante da empresa licitante presente que a homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados dado o tempo suficiente a lavratura da presente ATA, que lido e achado de acordo, segue assinada pelo Presidente da comissão e membros da CPL e pelo representante da empresa licitante presente

Santo Antônio/RN, 10 de junho de 2021.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

JOBSON ARON ROCHA FERREIRAAron Consultoria Municipal e Parlamentar EIRELI
CNPJ 37.607.202/0001-06**Publicado por:**
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3B294F1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 007/2021****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, em seu CAPUT - Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – Fica contratada a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.428.765/0001-39** no importe global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Santo Antônio/RN, 11 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:DF4C06B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 - INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2021**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER (CNPJ nº. 08.428.765/0001-39) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS - **PERÍODO:** 11 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Caput do Art. 25, inciso, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 11 de junho de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Empresa Contratada.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9CDC8AA9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2021.****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2021.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2021.**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** José Márcio Rodrigues da Silveira.
CNPJ: 507.378.304-25**OBJETO:** Prestação de Serviço de Assessoria Financeira para Prefeitura de São Bento do Norte/RN.**VALOR GLOBAL:**R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

São Bento do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:85E542FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021****PROCESSO Nº 068/2021****CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80.**CONTRATADO:** E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ: 03.633.939/0001-81**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares deste município.**VALOR GLOBAL:** R\$: 44.835,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**Órgão:** 02– Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.020 – Fundo Municipal de Saúde, **Função:** 10 – Saúde, **Sub Função:** 301 – Atenção Básica, **Projeto Atividade:** 2041 – **Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

João Maria Montenegro da Silva
Pela Contratante

Ednaldo Rodrigues de Almeida
Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 01 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9280A273

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 552, DE 09 DE JUNHO DE 2021*.

Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO BENTO DO NORTE, no Estado do Rio Grande do Norte.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PLANO PLURIANUAL, para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de SÃO BENTO DO NORTE, de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As Leis de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual, serão elaboradas de conformidade com o Plano Plurianual.

Art. 3º - Os quadros demonstrativos dos projetos e atividades dos Órgãos, distribuídos nas unidades orçamentárias, nas Funções e Sub Funções, serão parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Serão nulos todos os Projetos ou Atividades que não constarem no Plano Plurianual ou das suas alterações posteriores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado no ato de elaboração das Leis das Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, determinar o percentual para abertura dos créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de junho de 2021.

* **Replicado por erro material (artigo 1º).**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0FFD9DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 15/06/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 25/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoocpls@f@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 11/06/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:94798F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 16/06/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 28/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoocpls@f@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 11/06/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6A02F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021-SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de equipamento e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 15/06/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoocpls@f@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 11/06/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:43C19FC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021**

Resultado da Homologação

Item: 0001 Descrição: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 158,30 Valor Final: 100,00

Valor Total: 60.000,00 Situação: Homologado em 27/04/2021 10:55:53 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9BD22E2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 Descrição: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS (TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR,TOTAL INFERIOR COM LINGUAL INCOLOR,PARCIAL SUPERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM PALATO INCOLOR e PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL EM GRAMPO, COM LINGUAL INCOLOR)

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 158,30

Valor Final: 100,00

Valor Total: 60.000,00 Adjudicado em: 27/04/2021 - 10:55:13 Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME (26.353.031/0001-10)

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:89EF0F0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021 PUBLICADA NA EDIÇÃO 2517 DA FEMURN**

O PREGOEIRO OFICIAL COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 05/05/2021. EDIÇÃO 2517.

SÃO FERNANDO/RN, 11 DE JUNHO DE 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B23ED586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 –
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.02.0068**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica com competência operacional para confeccionar próteses dentárias, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN ; VALIDADE DA ARP: 27 de Abril de 2021 a 27 de Abril de 2022; Valor Total da Contratação R\$ 60.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Abril de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:ED189699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 220/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B6EFB984

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 221/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de junho de 2021.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:3FA323A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

CONSIDERANDO o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização do sistema de esgotamento sanitário do município;

CONSIDERANDO enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, a fim de se evitar a paralisação do serviço;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa de prestação de serviços e manutenção de motor do sistema de esgotamento sanitário do município, para o fornecedor J. DANTAS FILHOS ME, CNPJ: 06.156.217/0001-71 referentes ao empenho nº. 112106090011, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sugestiva a nota fiscal de serviço eletrônica nº 0215, datadas emocionalmente de 10 de Junho de 2021.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 10 DE JUNHO DE 2021

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:9316D18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021-PMT/RN oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmada, em 06.05.2021 com a Empresa Techprol Serviços, Comércio e Locações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05 situada na Avenida Eusébio Rocha, 445 – Cidade da Esperança - Natal/RN, neste ato, representada pelo Senhor Luan dos Santos Laurindo, inscrito no CPF sob o nº 039.142.363-02 e portador do RG nº 637.499-SSP/RN.

São José de Mipibu/RN, 07.06.2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:88CDA812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 03/2021**

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2021-PMC/RN oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, para a possível Contratação de Empresa especializada para a coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, firmada, em 10.05.2021 com a Empresa Cril Empreendimento Ambiental Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, situada na Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6 - Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, Senhor Felipe Augusto de Lira Soares, inscrito no CPF sob o nº 053.373.224-78 e portador do RG nº 1.661.016-SSP/RN.

São José de Mipibu/RN, 11.06.2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:7180D526

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2021-GP/PMSJM, 10 DE
JUNHO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre regras de segurança sanitária para enfrentamento da COVID 19 no Município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 30.641, de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que compete aos municípios definir e disciplinar regras sanitárias de prevenção e enfrentamento da COVID 19, bem como fiscalizar o seu cumprimento;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover ações preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID 19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adotar medidas preventivas com fins de minimizar o contágio pelo novo coronavírus, em especial a proteção adequada da população, ponderando, entretanto, a situação sócio-econômica do município, em especial do comércio local.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica ratificado, por parte do município de São José de Mipibu/RN, o Decreto Estadual n.º 30.641, de 08 de junho de 2021.

Da Fiscalização:

Art. 2º- As ações de fiscalização das atividades no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN serão realizadas em conjunto entre a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, não impedindo ações coordenadas das demais secretarias, objetivando evitar a propagação do vírus localmente e, se possível, com o apoio das “forças de segurança” do estado, dentro do programa “pacto pela vida”.

Art. 3º- Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades poderão impor penalidades previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica a referida transgressão como crime contra a saúde pública, mediante dispõe artigo 268 do Código Penal, além das constantes no referido Decreto Estadual vigente.

Art. 4º -As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no município de São José de Mipibu/RN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 10 de junho de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:4B1DAD98

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 158/2021 – SGM

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA LINDAURA DE MEDEIROS FREIRE**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 0000568, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5F95D5C6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129, ART. 24, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
CESAR A DO NASCIMENTO PEREIRA ENGENHARIA EIRELLI	Serviço de filmagem e fotografias aéreas através de drone, do centro e vias adjacentes no município de São José de Mipibu/RN.

Fonte de Recurso:Recursos Ordinários

São José de Mipibu/RN, 11 junho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:8AD2AAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2021, 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de junho de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de junho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:53E501C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2021, 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de junho de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:952BE155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021, publicado por: Erenice Ventura de Oliveira, Código Identificador: 5DDAFA2A. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2021. Edição 2542 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

R\$ 25.032,99 (vinte e cinco mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

LER-SE-Á:

R\$ 24.013,62 (vinte e quatro mil e treze reais e sessenta e dois centavos).

São Miguel/RN, 10 de junho de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:00EA9986

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o teor dos autos do Processo Administrativo n.º 02201/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, a servidora CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES, Agente Administrativo, portaria de nomeação n.º 195/2015, para exercer o cargo em Comissão no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1FB05F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

AUTORIZA a cessão do servidor público municipal para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando requisição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, acerca de cessão dos servidores municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício de nº 376/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora **JÉSSICA LORENA SANTOS DA SILVA**, brasileira, Professora Auxiliar de Ensino, Servidora Pública, matrícula de nº 1093, inscrita no CPF de nº 063.436.754-42, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021 e termino em 30 de junho de 2023, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio de nº 05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de junho de 2021.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agostinho Fagundes Júnior

Código Identificador:1A438B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Objeto: Aquisição de Pneus destinado aos Ônibus Escolares pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi - RN.

Valor Total: 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021; Projeto 0601.123611008.1.104 Manut.do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

São Paulo Do Potengi - RN, 31 de Maio de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:C08D1810

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor EDIMERCIO PEREIRA DE SANTANA NETO do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:A7677A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDIMERCIO PEREIRA DE SANTANA NETO para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2E500D20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor LAELSON LEVI DA SILVA MELO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Lazer, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:CF9B4410

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAELSON LEVI DA SILVA MELO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Lazer, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:ECFD4322**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****ATO DELEGATÓRIO Nº 007/2021 DE 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2021.****ATO DELEGATÓRIO Nº 007/2021 DE 11 (onze) DE JUNHO DE 2021.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhes são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º - DELEGAR a senhora ELIANE BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF sob o número 090.637.464-23, e JANAÍNA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 089.370.314-18, para em conjunto exercerem para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO - FME, CNPJ 08.079.915/0002-27, os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicação programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Este Ato delegatório entra em vigor 11 (onze) de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se o presente ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 (onze) de junho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FF3A0D4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR****PORTARIA N.º 001, DE 12 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA
SECRETÁRIA PARA ATUAR NA COMISSÃO DE PROCESSO
DE SINDICÂNCIA N.º 01/2021.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2021**, instaurada pela Portaria nº 28, de 11 de março de 2021, do Senhor Prefeito do Município de São Tomé/RN, publicada no Diário Oficial do Município nº 2542,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASD, matrícula funcional n.º 10732, do quadro de pessoal do município de São Tomé/RN, para desempenhar as atividades de Secretária da

referida Comissão de Sindicância, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA EDILEUZA DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:0A87BFE5**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170113**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FARIAS ELETRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.299.631/0001-16, com sede na Rua Otávio Lamartine, 277 A, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por ELIAS ALVES FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.105 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSO: 16200000 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/06/2021 e terá sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

FARIAS ELETRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ 01.299.631/0001-16

Contratado(a)

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:102CC304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em face dos seguintes articulados:

CONSIDERANDO que foram estabelecidas normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em razão da pandemia do Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e por meio da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2020 expedida pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da expedição das Portarias SEI nº 356/2019, 489/2020, 438/2020, 368/2020;

CONSIDERANDO todos os atos e documentos constantes no processo supra referido em observação ao postulado do devido processo legal;

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, do supremo interesse público, da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a educação é uma dimensão essencial e a continuidade do serviço público relativo ao ano letivo para todas as gerações é fundamental para a sustentabilidade do Município;
CONSIDERANDO a efetividade de aulas realizadas com controle de presença e avaliações em conformidade com os Decretos e Portarias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Validar o ano letivo de 2020, diante de todas as ações praticadas pela administração educacional deste Município, a fim de assegurar o aprendizado na esteira da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Promover, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um reforço escolar complementar para os estudantes do ano letivo de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN 11 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ARADIR DE SOUZA FAUSTINO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:923BE582

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 81, II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal **FRANCINEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, matrícula 1716, inscrita no CPF sob o nº 024.147.524-40, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovada a cessão, se acaso houver interesse do órgão solicitante.

Parágrafo único – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade dessa administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 10 de junho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:2A385E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27040002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente empenho nº. 27040002, datado em 27/04/2021, no valor de R\$ 17.245,62 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), referente à nota fiscal de nº 000000629. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F4A4625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 30/2021 DISPÕE SOBRE A
CESSÃO DE SERVIDORA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de junho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8AE4A376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2021-FMS, DE 18 DE MAIO DE 2021.
(RETIFICAÇÃO)**

Concede diária(s) a **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DO GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de maio de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BF44A1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2021-FMS, 07 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a **GUSTAVO BASTOS MEI** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, Mat. 918, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF:073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15766FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2021-FMS, 07 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de **R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF:073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A43160C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2021-FMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 06 (seis) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06C167E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 127/2021-FMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Mat. 1096, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F228950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 128/2021-FMS, 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de **R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 08 de junho de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8E414D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 129/2021-FMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Concede diária(s) a **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN, PARA COMPARECER AS EMPRESAS TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAIS LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 28 de maio de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de maio de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C67AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2020-FMS, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a DÁCIO TAVARES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) e 02 (duas) DIÁRIAS DE 1/3 (um terço)** ao servidor DÁCIO TAVARES, Mat. 1054, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de **R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05A23514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2021-FMS, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. 244, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E921591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2021-FMS, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor SILVINO ARAÚJO NETO, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB84A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2021-FMS, 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 02 de junho 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:951BE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2021-FMS, 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de junho 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:356F0884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2021

Dispõe sobre a nova mesa diretora de Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.142 /1990 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato de 2021 – 2023 das organizações que compõe Plenário do CMS com encerramento em 02/06/2023;

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL / PRESTADORES

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
1	Sec. Municipal de Ass. Social	Rafaela Araújo da Silva	Mércia Lourenço dos Santos
2	Governo	Josué de Freitas Campos	Alda Lourenço de Moraes

II- TRABALHADORES DE SAÚDE

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
1	Profissionais de Saúde	Maria José dos Santos	Jeani Gomes da Silva
2	Profissionais de Saúde	Júnior César Carneiro da Silva	Jailson Ferreira Lins

III- USUÁRIOS

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
1	COPPT- comissão permanente dos povos de terreiros.	Laércio Hortêncio da Costa	Geiza Hortêncio da Costa
2	Associação Comunitária Antônia	Geise Wagner Câmara Freitas	Gilvan Hortêncio da Costa

Nº	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
3	Igreja Católica	Jonas de Oliveira Leite Neto	Renato Mauricio Gomes
4	Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais	Arethuzá Vanessa da Silva Costa	Francisca Gomes do Nascimento

IV – SECRETÁRIA EXECUTIVA

Nº	TITULAR
1	Maria de Lourdes de Moraes

Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Saúde

REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Júnior César Carneiro da Silva	Presidente
Jonas de Oliveira Leite Neto	Vice- presidente
Geise Wagner Câmara Freitas	1º Secretário
Josué de Freitas Campos	2º Secretário
Maria de Lourdes de Moraes	Secretária Executiva

Senador Elói de Souza, 10 de junho de 2021.

ALDA LOURENÇO DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:BB024F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2021

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 008/2021 PP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Contratação de empresa especializada em Contratação de pessoa jurídica objetivando serviços de informática locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), destinado a atender as necessidades do Município de Senador Georgino Avelino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de junho de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:58CF8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 009/2021

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 009/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o para Aquisição de um Veículo 0(zero) KM, carroceria aberta, cabina simples, com potencia mínima de motor 1.4,Potência mínima de CV de 85G/88E,Combustível FLEX, cambio manual de 5 marchas, tração dianteira, carroceria aberta com a capacidade mínima de 924 Litros,

contendo 8 válvulas, com Airbag, direção hidráulica, travas elétricas, ar condicionado, cor sólida, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de junho de 2021

GERMIL CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C49B73A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1.009.013/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios tipo (balas, pipocas, doces, bombons, pirulitos e refrigerantes) para atendimento aos eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de Serra Caiada/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedor - E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.070.662/0001-54,

saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 04; com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) Vencedor - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01; 03; 07; 08; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; com o valor total de R\$ 20.038,80 (vinte mil e trinta e oito reais);

d) Vencedor MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA ME – CNPJ: 16.693.177/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 05; 06 e 10; com o valor total de R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 11 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E9E69163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO Nº16 - PSS
01.2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO – Convocação nº 16 – Processo seletivo 01.2020

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, considerando que ocorreu um erro de digitação, RESOLVE:

Retificar a publicação da convocação nº 16 – processo seletivo edital nº 01.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 01/06/2021, sob o código identificador nº 3D283B4B.

Onde se lê:

Assistente Social

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC
2º	SOLAINE VASCONCELOS SILVA	29/07/1978

Passa se a ler:

Psicóloga

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC
2º	SOLAINE VASCONCELOS SILVA	29/07/1978

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4530F379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 177/2021

PORTARIA Nº: 177/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	São Gonçalo do Amarante - RN	10 de junho de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a São Gonçalo do Amarante - RN, no(s) dia(s) 10 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir familiar de paciente falecido conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:644E5294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 178/2021

PORTARIA Nº: 178/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de junho de 2021	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para realização de exame conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A4C7683E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 179/2021

PORTARIA Nº: 179/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	11 de junho de 2021	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:83DFE286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 10/06/2021

BOLETIM OFICIAL – 10/06/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **20**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.172**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.034**
- Tratamento domiciliar: **26**
- Internação hospitalar: **04**
- Recuperados: **983**
- Óbitos: **17**

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:98582122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 11/06/2021

BOLETIM OFICIAL – 11/06/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **11**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.180**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.037**
- Tratamento domiciliar: **25**
- Internação hospitalar: **05**
- Recuperados: **990**
- Óbitos: **17**

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:DC77D88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2021, que objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS CNPJ: 02.005.020/0001-80, R\$ 12.144,25; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 34.894.640/0001-04, R\$ 631.847,72; L V DE SOUZA AUTOPECAS EIRELI CNPJ: 27.219.125/0001-63, R\$ 122.015,50; TOP PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 01.184.984/0001-70, R\$ 480,00;

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de junho de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BE72972F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 17/2021PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria área trabalhista referente ao setor pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 08:00 do dia 28/06/2021, Local: AV BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO- SEVEVERIANO MELO/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Severiano Melo/RN, 11/06/2021

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9A305802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 16/2021PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Aquisição de 150(Cento e cinquenta) Kits Natalidade para atender as famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), para qual solicitamos as providências necessárias.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 14:00 do dia 28/06/2021, Local: AV BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO- SEVEVERIANO MELO/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo

local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Severiano Melo/RN, 11/06/2021

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:128E6F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021PE - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): H F DINIZ (28.121.546/0001-10) Itens: 218, 1, 2, 220, 221, 224, 9, 11, 14, 19, 21, 23, 26, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 71, 85, 90, 92, 98, 99, 102, 104, 105, 108, 115, 125, 126, 128, 131, 134, 135, 137, 138, 144, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 163, 165, 166, 170, 175, 178, 184, 185, 191, 196, 198, 217. Valor R\$ 121.909,04.

- Valor total de R\$ 121.909,04; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021;

VALIDADE: 19 de maio de 2022.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:370CFPE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180501/2021

OBJETO: Locação de imóvel para tipo pátio, para guardar máquinas e veículos das diversas Secretarias do município e uma garagem para guardar objetos e equipamentos, mantidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, durante o período de 8 meses.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 180501/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS 315.033.904-97

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 108 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339036 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4CE23F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de um fogão 6 bocas tipo industrial para atender as necessidades do hospital municipal de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: FRANCISCO DAS C ARAUJO (07.534.784/0001-87)

Dotação Orçamentaria: 240 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.53 . 0 . 449052 **Equipamentos e Material Permanente**

Valor Total: R\$ 2.680,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:88BA01FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2021

DECRETO Nº 027 de 11 de junho de 2021

Dispõe sobre a alteração do funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal de Severiano Melo, além da proibição da realização de festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Executivo Estadual n. 30.631, de 04 de junho de 2021, que renova as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.742/2020 que dispõe sobre a proibição de realização de festejos juninos, uso de fogos de artifício e fogueiras;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no funcionamento dos serviços Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo;

DECRETA

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 11º do Decreto Municipal nº 025 de 05 de junho de 2021, que passará a ter o seguinte texto:

“Art. 11º As atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, especificadamente na Secretaria de Administração, funcionará de forma presencial, respeitando todas as medidas de prevenção e combate à COVID-19.

§1º Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, dispõe sobre a contratação temporária de cargos considerados essenciais e, não podendo, em nenhuma hipótese, ser adiado, fica autorizada a realização presencial de todas as etapas previstas no Edital, devendo, estas, respeitarem todas as medidas de prevenção e contágio à COVID-19;

§2º A Secretaria Municipal que está autorizada a funcionar de forma presencial, permanecem também com o atendimento virtual, exceto no que diz respeito ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;

§3º As demais secretarias municipais continuarão realizando atendimentos virtuais, ou, podendo estes acontecer de forma agenda pelas seguintes canais:

Secretaria de Finanças – telefone (whatsapp) 84 99928-8724 e e-mail: financas.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br;
Secretaria de Saúde – telefone (whatsapp) 84 99990-4700;
Secretaria de Agricultura – telefone (whatsapp) 84 99964-6336.
Secretaria de Administração - 84 99928-8724;

Secretaria de Educação – 84 99704-4624 e e-mail: seduc.sevmelo@gmail.com

Secretaria de Ação Social:

f.1) Bolsa família – 84 99850-8867

f.2) SCFV- 84 99953-1455

f.3) Criança Feliz – 84 99985-6306.”

TÍTULO II
DA PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS
E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de Severiano Melo, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde.

Art. 3º O descumprimento das medidas elencadas no artigo anterior, ensejam aplicação das multas previstas no Artigo 13º do Decreto Municipal nº 025/2021.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 11 de junho de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:948923CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a Nomeação e Exoneração de Cargo Comissionado, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal **LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº 554-1, ocupante da função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, atuante na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, com seus efeitos retroativos a **31 de maio de 2021**.

Art. 2º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal **LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº 554-1, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **Assistente de Departamento, com 20 (vinte) horas semanais, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base**, na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal, com seus efeitos retroativos a **01 de junho de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se, archive-se. Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 10 de junho de 2021, 130º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:791EC654**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 004/2021, realizada em 10/06/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CUNHO ADMINISTRATIVO NOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS PROCESSUAIS E DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**

EMPRESA: C R GUIMARAES DE MELO- CNPJ: 27.150.284/0001-59, saiu vencedora nos itens: 01, 03 totalizando o valor de **R\$ 101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais)**.

EMPRESA: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI- CNPJ: 37.805.725/0001-67, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de **R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Tangará/RN, em 11 de junho de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2CE326B9**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2021 com início 28 de maio de 2021, realizada em 10 de junho de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: C R GUIMARAES DE MELO- CNPJ: 27.150.284/0001-59, saiu vencedora nos itens: 01, 03; totalizando o valor de **R\$ 101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais)**.

EMPRESA: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI- CNPJ: 37.805.725/0001-67, saiu vencedora no item: 02; totalizando o valor de **R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Tangará/RN, 11 de junho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:DE1AD3B2**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 068/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 068/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa JOSÉ MARIA DA SILVA LEMOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 14.832.187/0001-02, com endereço a Rua Zilar de Carvalho Bezerra nº 111- Centro-Tangará/RN, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura.

DISPENSA Nº68/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 123/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA LEMOS CNPJ/MF sob o nº 14.832.187/0001-02.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0026 - Infraestrutura do Fundo Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07 .002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut Desenvolvimento da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Tangará/RN, 04 de junho de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:873EA1FB**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizada em, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

EMPRESA: TANGARÁ COMERCIO E ALIMENTOS LIMITADA-ME- CNPJ: 13.394.684/0001-03, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10; totalizando o valor de **R\$ 168.466,00** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

EMPRESA: PASTEL DA TERRA PASTELARIA E RESTAURANTE EIRELI- CNPJ: 40.675.252/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 65.760,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Tangará/RN, em 11 de junho de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:371A4DBD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021 com início 25 de maio de 2021, realizada em 07 de junho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: TANGARÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA-ME- CNPJ: 13.394.684/0001-03, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10; totalizando o valor de **R\$ 168.466,00** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

EMPRESA: PASTEL DA TERRA PASTELARIA E RESTAURANTE EIRELI- CNPJ: 40.675.252/0001-35, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 65.760,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Tangará/RN, 11 de junho de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:56A56E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DILIGÊNCIA AO PROCESSO - PROCESSO LICITATÓRIO:
015/2021 TP-001/2021 - PMTLC/CPL**

INTERESSADOS: Escala Construções Eirelli, Concreal Comercialização Eirelli.

Tendo em vista Parecer Jurídico e despacho do prefeito, a Comissão Permanente de Licitação, resolve conceder prazo de 5 (cinco) dias para as empresas recorrentes que comprovem a irregularidade dos seus respectivos selos de autenticidades e códigos de verificação junto a JUCERN.

Com base na Lei 8.666/93 Art.109.I.a.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a)habilitação ou inabilitação do licitante;

Tenente Laurentino Cruz/RN em, 11 de junho de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:C564D92B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 404/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE O ACESSO VIA INTERNET ÀS SESSÕES PÚBLICAS REALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º. Fica determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial.

§1º. Fica determinada a publicitação, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo, mencionada no caput deste artigo;

§2º. Os registros audiovisuais das sessões públicas deverão ser disponibilizados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Art. 2º. A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital;

Art. 3º. Alternativamente, mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto no art. 1º desta lei, a sessão pública poderá ser gravada em áudio e vídeo, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art. 4º. Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame, que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação;

Art. 5º. A Secretaria Municipal editara ato específico definindo as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei;

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário;

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:8855F9A0**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 405/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI 223 DE 2010, ALTERAÇÃO NO TOCANTE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE - DIREÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º. Fica Alterado o art. 47, da Seção III da Remuneração descrita no Capítulo II da Lei 223 DE 2010 de 04 de maio de 2010, no qual estabelece os parâmetros para a fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, que passará a ter seguinte redação:

Art. 47. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a fixação da remuneração dos **profissionais do magistério público municipal** entre eles os **cargos de direção escolar**, de acordo com a Lei nº 11.738/08, que institui o Piso Nacional dos Professores de Ensino Básico das escolas pública brasileiras:

I -;**II - ...;**

III - Será fixado a título de remuneração aos profissionais de direção escolar “diretor (a) e vice-diretor (a)” no âmbito municipal, a mesma base salarial de professor classe I, utilizando como base o piso salarial básico descrito na Lei 11.738/08 e demais gratificações descritas na Lei 223 de 2010 de 04 de maio de 2010;

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Complementar 223 de 2010, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:106783AD**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 406/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contribuição financeira com o Lions Clube e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contribuição financeira com o Lions Club Currais Novos Scheelita, CNPJ Nº 02.596.937/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1287, Centro, Currais Novos/RN, com o objetivo principal de efetuar contribuição financeira, em parcela única, de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para compor a contrapartida daquela instituição em um projeto de financiamento de máquinas para o tratamento contra o câncer firmado com o Lions Clube Internacional, através da Entidade Jurídica da Associação Lions Clube Internacional Fundation (LCIF).

Art. 2º - A contribuição financeira viabilizará o apoio do Lions Club Currais Novos Schelita a Liga Contra o Câncer, Unidade do Seridó, em Caicó/RN para aquisição de equipamentos para cistoscopia, laringoscopia, colposcopia e exames de ultrassonografia.

Art. 3º - A efetividade da contribuição financeira se dará mediante a comprovação da aquisição dos equipamentos mencionados no artigo anterior pela Liga Contra o Câncer e sua instalação ou disponibilização para o Hospital de Oncologia do Seridó, situado na Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, Nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover todos os atos necessários à efetivação da contribuição financeira, inclusive, com a instauração de crédito adicional ou o remanejamento necessário para reforço da dotação orçamentária que seja necessária para suportar a eficácia da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 11 de Junho de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:32FE2025**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 407/2021**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

cria OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 136/2005, QUE CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º. Fica criado os anexos I e II devidamente referenciados no artigo 5º da Lei Municipal nº 136/2005, no qual descreve os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral deste Município, que segue pensada a presente lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotação específica a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

APENSO
ANEXO I

ANEXO A LEI 136/2005

DO QUANTITATIVO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Técnico de Controle Interno	03

ANEXO II

REMUNERAÇÃO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Controlador Geral	01	Art. 4º da Lei 136/2005*
Técnico de Controle Interno	03	700,00 *

*A remuneração a que se refere o cargo de Controlador Geral, equivale-se aos valores percebidos pelos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, conforme Art. 4º da referida Lei, que afirma ser o cargo de Controlador Geral em nível de Secretário municipal.

*Esta remuneração equivale a uma gratificação sob o valor do salário percebido conforme sua função de origem, designado por Portaria de nomeação. Reajustado anualmente de acordo com os percentuais de aumentos indicados para o salário mínimo nacional vigente. Mensagem nº 005/2021.

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:6F586671

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o **Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2021**, com critério de julgamento Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia **28/06/2021**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de junho de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:5C63FA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de Junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE CONTROLE INTERNO DESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o quadro de pessoal da Controladoria Geral deste Município a fim de implementar procedimentos administrativos no âmbito da Gestão Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, como **MEMBRO DE CONTROLE INTERNO** deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos termos da Lei Municipal nº 136 de 20 de Maio de 2005.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 10 de Junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:FEF1FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **447/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:EA18226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **448/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE WILSON DOS SANTOS** portador (a) do CPF/RG N° **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:7F1D453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **449/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF/RG N° **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:94BF90E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **450/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF/RG N° **035.136.264-95**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
 Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:2B8402F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 461/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:BBDB1AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 462/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Junho de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **10 de Junho de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:DD279576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
1/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 409003/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de calçamento em metodologia convencional (Tapa Buraco), em diversas ruas do município de Tibau/RN, declarou **VENCEDORA** a empresa **M H F DE FREITAS EIRELI**, CNPJ: **14.148.901/0001-30**, totalizando o valor de **R\$175.111,62 (cento e setenta e cinco mil e cento e onze reais e sessenta e dois centavos)**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 às 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 10 de junho de 2021.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FB3B64D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL/RN
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI – CNPJ: 33.235.576/0001-06
OBJETO: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens 1 e 2 do Contrato nº 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso I, Letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 10/06/2021 31/21/2021.

Tibau do Sul/RN, 10 de junho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito
P/Contratante

ALEXANDRE BARBOSA ALVES
Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88DAE693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº
012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de serviços do Sistema Integrado da Educação, que permite a gestão de matrículas, diário de classe, além do controle administrativo das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação do município de Tibau do Sul/RN.

DATA DA SESSÃO: 24 de junho de 2021.

HORA: 09h00min

INFORMAÇÕES: O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Duvidas e esclarecimentos poderão ser pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 11 de junho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F0BDD890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.491/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.282.092/0001-73, saiu vencedora, com valor global de **R\$ 383.032,68 (Trezentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)** e SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.497.222/0001-58, saiu vencedora, com valor global de **R\$ R\$ 150.048,60 (Cento e cinquenta mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE e SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA – Pelas Promitentes Contratadas.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:623124A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 ORIUNDO DO
SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 DO
PP Nº 010/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 ORIUNDO DO
SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 DO
PP Nº 010/2020**

Contratantes:

Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: José Mário Severiano de Melo ME, CNPJ: 26.918.732/0001-59;

Objeto do contrato: o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde, Fundo municipal de Assistência Social, secretaria municipal de educação e demais secretarias, órgãos e setores deste município.

Valor global do saldo:R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Base legal:Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência:14 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Assinaturas:

Pelas contratadas:

Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Genilce Maria Maciel de Almeida - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Kainara de Oliveira Farias – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pela contratada: João Maria Severiano Melo - CPF: 056.185.514-54 – Sócio administrador.

Touros/RN, 14 de abril de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:E050A91F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 358/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **THIAGO MODESTO SILVA**, motorista contratado, Matrícula nº 001732-9, inscrito no CPF/MF sob nº 124.425.024-45, concede 01(uma) e ½ (meia) diária nacional, ao valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Fortaleza/CE, uma vez que está transportando uma paciente com acompanhante, que fará um exame na Clínica Ribas Medicina Diagnostica LTDA, situada na Av. Barão de Studart, 722, Complemento: 730 e 754, Bairro: Meireles – Fortaleza- CE – CEP: 60.120-000, no dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 11 de junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E578D6C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 048/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 048/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 048/2021**

Contratante:Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratado: João Batista dos Santos - CPF: 229.551.864-49;

OBJETO:Contratação dos serviços de transporte, afim do abastecimento de água potável, destinada as famílias carentes do município de Touros/RN

Do Prazo:O presente contrato fica aditivado por 01(um) mês;

Base legal:57 II da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho –**Prefeito Municipal**

Pelo contratado: João Batista dos Santos - CPF: 229.551.864-49

Touros/RN, em 10 de junho de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:73F189C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021

Tipo: Maior Desconto por Item/Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ARGAMASSAS E REJUNTE, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGEM, COBERTURA, PRÉ-MOLDADOS, PISOS, GESSO, LAVATÓRIOS, LOUÇAS, PIAS E FERRAMENTAS, BEM COMO OUTROS CASO NECESSÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, classificada em segundo lugar itens 02,

03, 04, 05, 08, 09 e 10 no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 10 de junho de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:52505C87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço – Nº 001/2021-PMTP

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **09:00 horas do dia 29/06/2021** fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOSSÓLIDOSATE O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente a realizar-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Antônio Eufrásio da Silva, S/N, saída pra Serra de João do Vale, Bairro: Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso.

Triunfo Potiguar/RN, 11 de junho de 2021.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:6FFF6FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.056,75 (Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A)gestor(a) do(a) Prefeitura Municipalde Umarizalno uso de suasatribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00757/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$9.056,75 (Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 9.056,75 (Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeito retroativos a data 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº045/21 de 10 de junho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	6.056,75
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	3.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			9.056,75
TOTAL GERAL			9.056,75

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº045/21 de 10 de junho de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.056,75
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			9.056,75
TOTAL GERAL			9.056,75

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:97D9D581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 721 DE 07 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 721 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Ladeira do Sol, Município de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **CHICÓ CARNEIRO**, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Ladeira do Sol, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao **Norte** com a propriedade do Sr. Antônio Sítio Cabral, a **Oeste** com a propriedade da Sra. Maria da Conceição Lopes, ao **Sul** com a Rua Cândido Martins, e a **Leste** com a propriedade de Damião Francisco da Silva, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 5º da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 07 de Maio de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Lei Municipal n. 504 de 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:44B7EC0C

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 041/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 041/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2097: Custeio de Atenção à Saúde Bucal

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica****Elemento de despesa 33.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde****Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.****Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio****Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).****Total da suplementação: R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais).**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF****Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física****Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2132: Funcionamento do Programa de Saúde Bucal - PSB****Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física****Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde****Valor: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica****Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde****Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Função 04: Administração****Sub-Função 123: Administração Financeira****Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Projeto/Atividade 2014:****Funcionamento das Atividades de Finanças e Planejamento****Elemento de despesa: 3.3.90.35: Serviços de Consultoria****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento****Função 04: Administração****Sub-Função 123: Administração Financeira****Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento****Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração****Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).****Total da anulação R\$ 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9560B91E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórias mecânicas para veículos de carga pesadas para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, autorizo o procedimento de que se cogita em favor da empresa, A HOLANDA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ: 10.606.327/0001-65, objetivando Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórias mecânicas para veículos de carga pesadas para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:87901DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0038/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, autorizo o procedimento de que se cogita em favor da empresa RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90, objetivando aquisição de motor-bombas para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e recursos hídricos, com o valor total julgado de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7E938F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0029/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos utilitários leves para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALISSOM AUTO PEÇAS, CNPJ: 34.931.294/0001-97, objetivando Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos utilitários leves para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A561C303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº07040002/2021 – DISPENSA Nº 070402/2021
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Processo Licitatório nº07040002/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070402/2021
OBJETO: Serviços de Locação de tendas e grades de contenção, destinados para uso de acordo com a necessidade do município de Vera Cruz.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz – RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo Licitatório nº07040002/2021, na modalidade dispensa de licitação n.070402/2021. Obedecendo ao princípio da economia optamos por uma proposta mais vantajosa ao município, por isso o cancelamento do processo e abertura de um novo processo.

A Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

2) 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Vera Cruz, 11 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9103FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2021

Dispõe sobre Jetons da CPL e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL receberá por reunião e por processos licitatórios a quantia de R\$ 100,00 (cem reais). O Presidente da Comissão de Licitação receberá a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação receberá mensalmente a quantia mínima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e máxima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E o Presidente da Comissão de Licitação receberá a quantia mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máxima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Rua José Calazans, nº 69, centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor em, 11 de junho de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:0EE1FB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PROCESSO CIS/AMSO Nº 010/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.(Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atender as demandas administrativas do CIS/AMSO**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	Caixa arquivo morto 34x24x13cm, azul	Unidade	150	POLIBRAS	7,30	1.095,00	E ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI
2	Marcador de página adesivo, 12mm x 42mm, multicolor, pacote c/200	Pacote	10	POSTIT	29,00	290,00	MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA
3	Pasta plástica em L, A4, transparente, pacote c/10 unidades	Pacote	03	POLIBRAS	15,00	45,00	E ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI
4	Envelope Saco Kraft Ouro 229x324 Ofício A4 Laranja	Unidade	30	CELUCAT	0,40	12,00	E ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI
VALOR TOTAL =							R\$ 1.442,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **E ELIZÂNGELA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 02.191.632/0001-05, com sede à Rua João Cândido de Medeiros, 13, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, que ofertou uma proposta no valor total de **R\$ 1.152,00** (um mil, cento e cinquenta e dois reais) e **MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 08.010.923/0001-36, com sede à Av. Teotônio Freire, 102, Centro, Currais Novos/RN, com valor total de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), denominadas Contratadas, tendo em vista terem estas apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará às Contratadas, identificadas nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 1.442,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 010/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:26441E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/04/2021**, processo administrativo nº 08040011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

253 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. R\$	Vr total R\$
27	10430 - Cloridrato de Lidocaína + glicose 50mg/ml + 75mg/ml	F/A	CRISTALIA-S(SP)	600	5,17	3.102,00
32	11473 - dobutamida 12,5mg/ml	AMPOLA	TEUTO-GO(GO)	100	10,56	1.056,00
50	10338 - Hidrocortisona ,succinato sódico 100mg	F/A	FRESENIUS K(GO)	600	2,81	1.686,00
54	11600 - Levofloxacino 5mg/ml	Bolsa	HALEX ISTAR(GO)	300	20,34	6.102,00
58	10346 - Metilergometrina 0,2mg	AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF)	600	1,44	864,00
69	10356 - Oxacilina 500mg	F/A	BLAUSIEGEL-(SP)	500	2,19	1.095,00
Total (R\$):						13.905,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Drogafonte LTDA,
CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Rep. Por:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO,

CPF: 293.247.854-00.

Fornecedor 5.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:90C27396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0384/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 533.577,73 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1721/2021, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2543, de 11 de junho de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 533.577,73 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de **“Asfaltamento de Logradouros Públicos”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.009	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 122.713,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 410.864,73
Total do Crédito Suplementar (R\$)					533.577,73

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado por Conta Corrente.

CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	SUPERAVIT FINANCEIRO
12.656-X	29900000	122.713,00
25-0	20010000	22.987,00
4-878-X	20010000	89.893,73
4.993-X	20010000	203.066,00
19.053-5	20010000	53.624,00
4.080-0	20010000	23.090,00
4.879-8	20010000	7.409,00
4.075-4	20010000	10.795,00
Total		533.577,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de junho de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1BBF8564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/05/2021**, processo administrativo n.º 03050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1616 - VAREJÃO L B LTDA ME (04.987.374/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	54 - AGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFAO DE 20 LITROS) Galão de Água Mineral 20 litros. Água Mineral Natural – Sem gás – Validade de 3 meses a partir da data de fabricação. Não Contém Glúten; Conteúdo: 20 Litros. Galão: Peso: 20 kg. Dimensões: 27 x 50 cm.	UN	SAN VALE	8.300	3,00	24.900,00
3	56 - AGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Água Mineral sem Gás, Garrafa 500ml - Pacote com 12 Unidades. Produto de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	PCT	SAN VALE	600	7,00	4.200,00
4	57 - GELO MINERAL EM CUBO 3KG Gelo Mineral em Cubos em pacotes de 3 Kg. Gelo Seco, Saco embalado a vácuo, e estando dentro dos parâmetros de qualidade, e com validade descrita na embalagem.	PCT	ZERO GRAU	360	5,30	1.908,00
Total (R\$):						31.008,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL;

GABINETE CIVIL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 11 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratante

Varejao L. B. LTDA - ME - CNPJ: 04.987.374/0001-01.

REP. LEGAL: MARTA MESSIAS DE MESQUITA

CPF: - 032.046.324-90

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:55C9F32C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/05/2021**, processo administrativo n.º 03050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**996 - S P DUARTE DE LIMA ME (12.207.837/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
2	55 - AGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 300 ML) EMBALAGEM COM 48 UNIDADES Água Mineral Sem Gás 300ml / Copo - Caixa com 48 unidades; De boa qualidade e marca reconhecida no mercado; Produto descrito com validade:12 meses na embalagem.	CX	STERBOM	200	40,00	8.000,00
Total (R\$):						8.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL;

GABINETE CIVIL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 11 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento E Assistência Social

Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal De Saúde

Pela Contratante

S P Duarte de Lima ME

CNPJ: 12.207.837/0001-95

Rep. Legal:

SUIANE PEREIRA DUARTE DE LIMA

CPF: 010.577.554-19

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A4C5393E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 465/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 02 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 26.791.857/0001-60

ENDEREÇO: RUA FLORÂNIA – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP: 59.054-810

REPRESENTANTE: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR – CPF: 009.575.754-67

E-MAIL: rnservicosecomercio@bol.com.br

TEL.: (84) 99178-7097

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA OU PERMANENTE MODELO BROCHURA NA COR PRETA, FORMATO 135X205MM	FORONI	20	UN	R\$ 17,50	R\$ 350,00
2	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA 14X20CM	FORONI	10	UN	R\$ 14,10	R\$ 141,00
4	ALFINETE PARA MAPA	GOLLER	20	UN	R\$ 2,78	R\$ 55,60
5	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 2 BASE DE FERRO	RADEX	30	UN	R\$ 4,69	R\$ 140,70
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	250	UN	R\$ 3,98	R\$ 995,00
8	APONTADOR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	LEONORA	100	CX	R\$ 4,95	R\$ 495,00
9	APONTADOR COM DEPOSITO (CAIXA COM 24 UNIDADES)	LEONORA	20	CX	R\$ 15,23	R\$ 304,60
11	BANDEJA P/ PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO 02 COMP FUMÊ	CARBRINK	20	UN	R\$ 24,30	R\$ 486,00
17	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO 50MM X 300M (DIMEP)	SILFER	300	UN	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
19	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BRW	20	CX	R\$ 14,85	R\$ 297,00
23	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96FL	FORONI	300	UN	R\$ 3,13	R\$ 939,00
24	CADERNO BROCHURAO 80FL	FORONI	200	UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
30	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	BAG	1.000	UN	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
31	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 4 MAT 56FL	BAG	100	UN	R\$ 3,39	R\$ 339,00
32	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	BAG	100	UN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
33	CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.	BAG	100	UN	R\$ 5,49	R\$ 549,00
35	CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	CADERSIL	1.000	UN	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
36	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm PRETA CAIXA C/ 50 UND	BRW	30	CX	R\$ 22,50	R\$ 675,00
37	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm VERMELHA CAIXA C/ 50 UND	BRW	30	CX	R\$ 22,50	R\$ 675,00
38	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, PONTA 1.0mm, AZUL CAIXA C/ 50 UND	BRW	70	CX	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
57	COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MAXICOLA	15	CX	R\$ 10,95	R\$ 164,25
58	COLA BRANCA 1 LITRO	GLINORTE	100	TUB	R\$ 9,93	R\$ 993,00
59	COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12 UND	FRAMA	1.500	CX	R\$ 9,42	R\$ 14.130,00
60	COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	FRAMA	100	CX	R\$ 9,50	R\$ 950,00
61	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	FRAMA	100	CX	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
66	COLEÇÃO DE CERA (ESTOJO C/ 12 LÁPIS)	BAMBINI	500	ETJ	R\$ 1,80	R\$ 900,00
68	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	BRW	1.000	ETJ	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
69	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA GIZÃO 12X12	BAMBINI	800	CX	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
72	COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12 UNIDADES	BRW	1.500	ETJ	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
73	ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	SCRITY	50	PC	R\$ 6,14	R\$ 307,00
74	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	SCRITY	50	PC	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
75	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 24X34 (COM 100 UNIDADES)	SCRITY	100	PC	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00
77	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26 X 36 PC C/100	SCRITY	50	PC	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
79	ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	SCRITY	50	PC	R\$ 12,94	R\$ 647,00
80	ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO 24 X 33 CM (COM 50 UNIDADES)	IMP	50	PC	R\$ 12,19	R\$ 609,50
81	ESTENCIL A ALCOOL (COM 100 FLS)	HELIOS	100	CX	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
85	ETIQUETA AUTOADESIVA 6180	RADEX	100	CX	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
86	ETIQUETA AUTOADESIVA 6282C/350	RADEX	100	CX	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
89	"FICHA TAM 4""X6"" PC C/ 100 UND"	BAG	100	PC	R\$ 5,29	R\$ 529,00
107	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO. PERFURA ATÉ 100 FOLHAS (75G) UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10	JOCAR	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
113	GRAMPO 23/10, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	BRW	10	CX	R\$ 8,20	R\$ 82,00
114	GRAMPO 23/13, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	BRW	10	CX	R\$ 18,39	R\$ 183,90
120	GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO OU COBREADO (CAIXA COM 5.000 UND)	BRW	30	CX	R\$ 4,69	R\$ 140,70
121	GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	WALEU	20	PC	R\$ 11,95	R\$ 239,00
122	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	SERELEPE	100	CX	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
123	LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UND	BRW	5	CX	R\$ 33,70	R\$ 168,50
124	LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BR	10	CX	R\$ 9,99	R\$ 99,90
125	LÁPISEIRA N. 0,7 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BRW	10	CX	R\$ 9,99	R\$ 99,90
126	LÁPISEIRA N. 0,9 CORPO METAL - MINA GRAFITE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BRW	10	CX	R\$ 9,99	R\$ 99,90
127	LIGA ELÁSTICA 100G	MERCUR	60	PC	R\$ 2,54	R\$ 152,40
129	LIVRO ATA, 100 FOLHAS	TILIBRA	100	UN	R\$ 8,35	R\$ 835,00
130	LIVRO ATA, 200 FOLHAS	TILIBRA	100	UN	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
132	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	200	UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
144	PAPEL A3 200G (COM 20 FOLHAS)	BAG	50	PC	R\$ 18,50	R\$ 925,00
145	PAPEL A4 75G RECIDADO CAIXA COM 5 RESMAS	JANDAIA	30	CX	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
146	PAPEL A4, 75G/ M2, 297X210MM, COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	400	CX	R\$ 169,40	R\$ 67.760,00
147	PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	BAG	30	PC	R\$ 15,90	R\$ 477,00
148	PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	BAG	30	PC	R\$ 17,90	R\$ 537,00
149	PAPEL A4 PESO 60 250 FOLHAS	TROPAPER	50	PC	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
150	PAPEL A4-PESO 40 250 FOLHAS	TROPAPER	50	PC	R\$ 23,95	R\$ 1.197,50
152	PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	CROMUS	70	PC	R\$ 34,80	R\$ 2.436,00
154	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	200	FLH	R\$ 0,60	R\$ 120,00
157	PAPEL OFÍCIO 9	REPORT	500	RM	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
162	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	FRAMA	50	UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00
163	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	FRAMA	50	UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
167	PASTA CLASIFICADOR (COM FECHO PLÁSTICO)	CARTONORTE	1.000	UN	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
180	PASTA SUSPÊNSA (COM 50 UNIDADES)	FRAMA	10	CX	R\$ 99,00	R\$ 990,00
183	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS ATÉ 100 FOLHAS	BRW	30	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
184	PILHA AA PEQUENA - RECARREGÁVEL - CARTELA COM 02 UNIDADES	ELGIN	100	CRT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
185	PILHA AAA PALITO - RECARREGÁVEL - CARTELA COM 02 UNIDADES	ELGIN	100	CRT	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
186	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - CARTELA COM 04 UNIDADES	ALFACEL	200	CRT	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
188	PILHA ALCALINA C MÉDIA - CARTELA COM 02 UNIDADES	PANASONIC	100	CRT	R\$ 7,85	R\$ 785,00
189	PILHA ALCALINA D GRANDE - CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	100	CRT	R\$ 6,50	R\$ 650,00
198	PISTOLA COLA QUENTE FINA	BRW	50	UN	R\$ 12,00	R\$ 600,00
199	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	VMP	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
207	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	RADEX	100	CX	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
211	RÉGUA 50CM (PACOTE 10 UND.)	WALEU	30	PC	R\$ 24,90	R\$ 747,00
213	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA KS-95 (PACOTE COM 20 UNIDADES), MARCADE REFERÊNCIA: CIS, SIMILAR OU	VMP	50	PC	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00

	SUPERIOR					
218	TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	3.000	M	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 215.650,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Juarez Monteiro de Melo Júnior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador: 18FB799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº. 725/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SRP**, realizado pelo município de **SÍTIO NOVO/RN**; tipo menor preço por ITEM, para o Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN. **VIGÊNCIA DA ARP:** 19/04/2021 a 18/04/2022. **VENCEDOR: LUMINOZA COMERCIO MATERIAS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 08.160.756/0001-00. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 84.022,23** (oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
54	BROCA Nº12 P/PAREDE	LOTUS	UND	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
67	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR EM PVC COM A NORMA DE REFERÊNCIA NBR 15491	ASTRA	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
106	COLA DE CANO 75G - ADESIVO	PULVITCEC	UND	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
193	LUVA ESGOTO 150MM	KRONA	UND	5	R\$ 14,49	R\$ 72,45
195	LUVA ESGOTO 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
258	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	VICAP	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
277	SPOT LED 5W	OUROLUX	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
287	TÊ 40MM ESGOTO	KRONA	UND	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
291	TÊ SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	40	R\$ 0,59	R\$ 23,60
293	TÊ SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
313	TRENA 10M/10 T	HAMMER	UND	5	R\$ 12,95	R\$ 64,75
329	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
330	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
331	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	KRONA	UND	40	R\$ 44,90	R\$ 1.796,00
335	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (ABNT - NBR 5648)	AMANCO	UND	25	R\$ 30,95	R\$ 773,75
336	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (ABNT - NBR 5648)	KRONA	UND	25	R\$ 33,90	R\$ 847,50
361	WHITE LUBE 209 GRG	ORBI	UND	6	R\$ 10,10	R\$ 60,60
364	ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 10MM	STEELLOOP	UND	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
365	ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 16MM	STEELLOOP	UND	15	R\$ 1,62	R\$ 24,30
366	ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 25MM	STEELLOOP	UND	7	R\$ 2,15	R\$ 15,05
367	ALÇA PREFORMADA PARA MULTIPLEX 35MM	STEELLOOP	UND	7	R\$ 5,18	R\$ 36,26
368	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	LOTUS	UND	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
369	ALICATE ELETRICISTA Nº8 DE 1000W - CERTIFICADO PELO INMETRO	LOTUS	UND	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
370	ARMAÇÃO VERTICAL GALV. PESADA	OLIVO	UND	25	R\$ 8,95	R\$ 223,75
371	ARRUELA QUADRADA 50X50	OLIVO	UND	75	R\$ 1,62	R\$ 121,50
372	BASE PARA RELÁ FOTOCÉLULA FERRO	EXATRON	Par	400	R\$ 7,58	R\$ 3.032,00
380	CABO FLEXÍVEL 10,0MM ANTICHAMA COBRECOM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	COBRECOM	PEÇA	7	R\$ 151,00	R\$ 1.057,00
382	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ANTICHAMA COBRECOM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	COBRECOM	PEÇA	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
385	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM (PEÇA - 100M)	COBRECOM	PEÇA	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
387	CABO MULTIPLEX 1X1X16=16	BOREAL	Metro	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
393	CABO PP 2 X 2,5MM	COBRECOM	Metro	250	R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
395	CABO PP 3 X 2,5MM	COBRECOM	Metro	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
398	CABO PP 4 X 4,0MM	COBRECOM	Metro	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
401	CAIXA 4X2	IPLANTEC	UND	250	R\$ 1,05	R\$ 262,50
405	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO	TAF	UND	25	R\$ 34,90	R\$ 872,50
407	CANAleta PVC 10X20 COM ADESIVO	PERLEX	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
412	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"	GOODYEAR	UND	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
413	CHAVE DE PARTIDA MONO 10A 075CV	SOPRANO	UND	2	R\$ 135,50	R\$ 271,00
414	CHAVE MONOFÁSICA 220VCA 1CV 04.12	SOPRANO	UND	2	R\$ 133,95	R\$ 267,90
415	CHAVE TRIFÁSICA 220VCA 1CV 04.12	SOPRANO	UND	2	R\$ 133,95	R\$ 267,90
419	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P70	INTELLI	UND	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
422	CONECTOR TIPO CUNHA I - CINZA	INTELLI	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
423	CONECTOR TIPO CUNHA II - VERDE	INTELLI	UND	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
424	CONECTOR TIPO CUNHA III - VERMELHO	INTELLI	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
425	CONECTOR TIPO CUNHA IV - AZUL	INTELLI	UND	350	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
435	CURVA PVC 90° - 1/2"	IPLANTEC	UND	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00

436	CURVA PVC 90° - 3/4"	IPLANTEC	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
437	CURVA PVC 90° - 1"	IPLANTEC	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
439	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A - DIN	OUROLUX	UND	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
440	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A - DIN	OUROLUX	UND	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
441	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A - DIN	OUROLUX	UND	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
442	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A - DIN	OUROLUX	UND	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
443	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A - DIN	OUROLUX	UND	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
444	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A - DIN	OUROLUX	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
445	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A - DIN	OUROLUX	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
447	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A - DIN	SOPRANO	UND	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25
454	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS)	OUROLUX	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
458	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	IPLANTEC	Metro	250	R\$ 0,64	R\$ 160,00
459	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	IPLANTEC	Metro	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
460	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	IPLANTEC	Metro	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
461	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2"	IPLANTEC	UND	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
462	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	IPLANTEC	UND	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
465	FITA ISOLANTE 19X20M	3M	UND	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
468	HASTE DE ATERRAMENTO 16X2,40M	OLIVO	UND	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
470	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
471	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	MECTRONIC	UND	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
472	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARALELO	MECTRONIC	UND	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25
473	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
474	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	MECTRONIC	UND	100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
475	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO PARALELO	MECTRONIC	UND	7	R\$ 5,26	R\$ 36,82
476	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	MECTRONIC	UND	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50
477	ISOLADOR DE ROLDANA DE PORCELANA	G20	UND	25	R\$ 6,14	R\$ 153,50
479	LÂMPADA BULBO LED 15W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	KIAN	UND	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
480	LÂMPADA BULBO LED 30W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	KIAN	UND	200	R\$ 35,95	R\$ 7.190,00
483	LÂMPADA BULBO LED 7W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	OUROLUX	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
484	LÂMPADA BULBO LED 9W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	OUROLUX	UND	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
486	LUMINÁRIA ABERTA BASE E-27	OLIVO	UND	250	R\$ 46,65	R\$ 11.662,50
491	LUVA DE BORRACHA PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO - 2,5KV (EPI)	ORION	PAR	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
492	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	GOODYEAR	PARES	2	R\$ 19,45	R\$ 38,90
493	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	VICAP	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
494	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2"	VICAP	UND	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
495	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	VICAP	UND	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
500	PAFLON DECORATIVO	OLIVO	UND	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
511	REFLETOR DE LED - SMD DE 100W - Potência: 100w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	15	R\$ 114,90	R\$ 1.723,50
512	REFLETOR DE LED - SMD DE 150W - Potência: 150w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
514	REFLETOR DE LED - SMD DE 50W - Potência: 50w - 100% watts real, Diversas cores, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	AVANT	UND	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
517	RELÉ DE FOTOCELULA NA	EXATRON	UND	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20
522	SUPORTE COM RABICHO PARA LÂMPADA	G20	UND	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
523	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E27	G20	UND	75	R\$ 8,60	R\$ 645,00
524	SUPORTE DE LOUÇA PARA LÂMPADA E40	G20	UND	75	R\$ 14,70	R\$ 1.102,50
530	TAMPA CEGA 4X2	MECTRONIC	UND	75	R\$ 1,52	R\$ 114,00
536	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 10MM	INTELLI	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
537	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 16MM	INTELLI	UND	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
538	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 25MM	INTELLI	UND	25	R\$ 1,19	R\$ 29,75
539	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 35MM	INTELLI	UND	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
540	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 50MM	INTELLI	UND	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
541	TERMINAL DE COMPRESSÃO COM OLHAL 6MM	INTELLI	UND	50	R\$ 0,42	R\$ 21,00
542	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 10MM	INTELLI	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
543	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 16MM	INTELLI	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
544	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 25MM	INTELLI	UND	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
545	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE PINO MACIÇO 6MM	INTELLI	UND	25	R\$ 0,82	R\$ 20,50
546	TOMADA DUPLA 10A	MECTRONIC	UND	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
547	TOMADA SIMPLES 10A	MECTRONIC	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
548	TOMADA SIMPLES 20A	MECTRONIC	UND	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: Nos termos das determinações contidas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020; prorrogado pelo DECRETO Nº 30.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, e alterações, bem como das recomendações da OMS e Órgãos do Judiciário Federal e Estadual, no que tange ao distanciamento social, estamos encaminhando nesta data, o contrato em tela por e-mail institucional para assinatura e posterior devolução a este município.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:87EA13EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº. 725/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-SRP**, realizado pelo município de **SÍTIO NOVO/RN**; tipo menor preço por ITEM, para o Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN. **VIGÊNCIA DA ARP: 19/04/2021 a 18/04/2022. VENCEDOR: MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRLEI - CNPJ: 38.196.995/0001-80. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 948.416,08** (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

CONTRATADA: MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRLEI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.196.995/0001-80.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	ABRACADEIRA PLASTICA (ENFORCA GATO) DE 4,8MMX370MM PCT C/100	SIBRATEC	PCT	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
2	ABRACADEIRA PLASTICA (ENFORCA GATO) DE 7,6MMX450MM PCT C/100	SIBRATEC	PCT	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	ACABAMENTO C40 1/2X3/4X1	DECA	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
4	ACIDO MURIÁTICO DE 1 LT	OTIMO BRILHO	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	KRONA	UND	15	R\$ 0,32	R\$ 4,80
6	0020918 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	Tigre	UND	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	Tigre	UND	7	R\$ 2,20	R\$ 15,40
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1 1/2"	TIGRE	UND	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
9	ALAVANCA 1,80M	METASAL	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
11	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
12	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITÁRIA	CENSI	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
13	ANEL DE VEDAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA	RHINO	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	ARAME FARPADO 400mt GROSSO	RHINO	Rolo	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
15	ARAME GALVANIZADO Nº 16	BELGO	KG	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
16	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
17	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
18	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS - AC I - SACO COM 20KG	QUARTZOLIT	SACO	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
20	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III - SACO COM 20KG	QUARTZOLIT	SACO	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00
21	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20KG	FORTALEZA	SACO	125	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
22	ARMAÇÃO TRELICADA DE 06 MTS	SINOBRAS	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
23	AREIA FINA	CARRADA	m³	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
24	AREIA MÉDIA	CARRADA	m³	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
25	AREIA GROSSA	CARRADA	m³	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
26	ARREBITE - 410	LOBO	UND	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
27	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
28	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	HERC	UND	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
29	BÁCIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA	DECA	UND	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
30	BÁCIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	DECA	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
31	BALDE PLASTICO REFORÇADO PARA CONCRETO 12 LTS	TIGRE	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
32	BÓIA P/CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
33	BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2"	TIGRE	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
34	BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4"	ALUMASA	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35	BÓIA P/CAIXA DE DESCARGA 1/2"	ASTRA	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
36	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 02 CV- 220V	ELETROBRAS	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
37	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 03 CV- 220V	SCHNEIDER	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
38	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 1,0 CV- 220V	SCHNEIDER	UND	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
39	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 MONOFÁSICA 1,5 CV-220V	SCHNEIDER	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
40	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 02 CV-220V	SCHNEIDER	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
41	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 03 CV-220V	SCHNEIDER	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
42	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,0 CV-220V	SCHNEIDER	UND	3	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
43	BOMBA CENT. P/ÁGUA SUB15- 15S4E11 TRIFÁSICA 1,5 CV-220V	SCHNEIDER	UND	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
44	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1/2 CV 220V	SCHNEIDER	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
45	BOMBA D'ÁGUA SAPO SUBMERSA VIBRATÓRIA NO MÍNIMO 430 WATTS DE POTÊNCIA/TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS	VIBRA VERT	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
46	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (EPI)	VULCABRAS	Par	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
47	BOTA DE COURO C/ SOLADO BIDENSIDADE C/ELASTICA (EPI)	CRIVAL	Par	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
48	BOTÃO DE ACIONAMENTO P/CAIXA ACOPLADA (EPI)	CENSI	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
49	BRITA 19	1 METRO	m³	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00

50	BROCA Nº10 P/FERRO	THOMPSON	UND	10	RS 11,00	RS 110,00
51	BROCA Nº10 P/MADEIRA	EDA	UND	5	RS 2,70	RS 13,50
52	BROCA Nº10 P/PAREDE	EDA	UND	10	RS 5,50	RS 55,00
53	BROCA Nº12 P/FERRO	BOSCH	UND	10	RS 11,50	RS 115,00
55	BROCA Nº6 P/FERRO	MTX SPARTA	UND	10	RS 11,00	RS 110,00
56	BROCA Nº6 P/MADEIRA	BOSH	UND	5	RS 21,00	RS 105,00
57	BROCA Nº6 P/PAREDE	IRWIN	UND	10	RS 21,00	RS 210,00
58	BROCA Nº8 P/FERRO	BOSH	UND	10	RS 9,00	RS 90,00
59	BROCA Nº8 P/MADEIRA	VONDER	UND	5	RS 7,50	RS 37,50
60	BROCA Nº8 P/PAREDE	TRAMONTINA	UND	10	RS 7,70	RS 77,00
61	BROXA PARA PINTURA TIPO ESCOVAO	ATLAS	UND	12	RS 6,30	RS 75,60
62	BUCHA Nº 10	BEM FIXA	UND	100	RS 0,16	RS 16,00
63	BUCHA Nº 6	BEM FIXA	UND	100	RS 0,14	RS 14,00
64	BUCHA Nº 8	VONDER	UND	100	RS 0,15	RS 15,00
65	CABEÇOTE P/CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UND	10	RS 31,00	RS 310,00
66	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA DE 2,00KG	TEKFUND	UND	5	RS 51,00	RS 255,00
68	CAIXA DE ESGOTO 40CM COM TAMP	MALTON	UND	15	RS 105,00	RS 1.575,00
69	CAIXA SINFONADA 100X100X40 QUADRADA	HERC	UND	5	RS 21,00	RS 105,00
70	CAIXA SINFONADA 100X100X40 REDONDA	KRONA	UND	5	RS 19,00	RS 95,00
71	CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, SACO COM 10KG	MINASCAL	UND	150	RS 13,00	RS 1.950,00
72	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	UND	50	RS 27,00	RS 1.350,00
73	CANO DEFOFO AZUL DE 100MM NORMATIZADO COM 6M	TIGRE	UND	15	RS 120,00	RS 1.800,00
74	CAP ESGOTO 100mm	TIGRE	UND	5	RS 6,00	RS 30,00
75	CAP ESGOTO 150mm	TIGRE	UND	2	RS 21,00	RS 42,00
76	CAP ESGOTO 20mm	PLASTILIT	UND	15	RS 0,65	RS 9,75
77	CAP ESGOTO 25mm	TIGRE	UND	10	RS 0,53	RS 5,30
78	CAP ESGOTO 32mm	TIGRE	UND	10	RS 1,40	RS 14,00
79	CAP ESGOTO 40mm	TIGRE	UND	10	RS 3,00	RS 30,00
80	CAP ESGOTO 50mm	TIGRE	UND	5	RS 3,00	RS 15,00
81	CAP ESGOTO 75mm	TIGRE	UND	5	RS 4,00	RS 20,00
82	CAPA DE CHUVA PVC COM CAPUZ AMARELA	BRASCAMP	UND	5	RS 29,00	RS 145,00
83	CAPACETE DE PROTEÇÃO EM CORES COM JUGULAR (EPI)	DELTA PLUS	UND	25	RS 53,00	RS 1.325,00
84	CARRO DE MÃO EM FERRO E MADEIRA	METALPAMA	UND	10	RS 255,00	RS 2.550,00
85	CALHA ZINCO	GALFAN	M	100	RS 26,00	RS 2.600,00
86	CALHA EM PVC	AMANCO	M	75	RS 100,00	RS 7.500,00
87	CARRO DE MÃO EM FERRO TIPO EXTRA FORTE - EMPUNHADURAS ERGONOMICAS. - BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR	TRAMONTINA	UND	15	RS 410,00	RS 6.150,00
88	CASCALHO PARA CONSTRUÇÃO	PRATI	m³	3	RS 5,90	RS 17,70
89	CERÂMICA 10X10 C/BRILHO	STRUFALDI	M	50	RS 35,00	RS 1.750,00
90	CERÂMICA 46X46 P I-5 ANTIDERRAPANTE	FORMIGRES	M	250	RS 55,00	RS 13.750,00
91	CERÂMICA 46X46 TIPO A, PEI 4, COM ABNT NBR 13818 E ISO 13006	VIVA	M	250	RS 33,00	RS 8.250,00
92	CERÂMICA 60X60 TIPO RETIFICADA, PEI 4, COM ABNT NBR 13818 E ISO 13006	LUME ABSOLUT	M	250	RS 40,00	RS 10.000,00
93	CHAPA DE ZINCO LARGURA 0,60M	CIVITT	M	50	RS 82,00	RS 4.100,00
94	CHAPA DE ZINCO LARGURA 1,0M	CIVITT	M	75	RS 9,00	RS 675,00
95	CHAVE DE BOCA 9/16	ROBUST	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
96	CHAVE DE BOCA COM REGULAGEM 10"	SPARTA	UND	1	RS 30,00	RS 30,00
97	CHAVE DE BOCA COM REGULAGEM 8"	SPARTA	UND	1	RS 19,00	RS 19,00
98	CHAVE DE BOCA Nº 10-11	TRAMONTINA	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
99	CHAVE DE BOCA Nº 11-12	TRAMONTINA	UND	1	RS 17,00	RS 17,00
100	CHAVE DE CANO Nº 8	FERTAK	UND	1	RS 32,00	RS 32,00
101	CHAVE ESTRELA (PHILIPS)	VONDER	UND	1	RS 20,00	RS 20,00
102	CHAVE P/CANO 12"	BRASFORT	UND	1	RS 48,00	RS 48,00
103	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	VALEPLAST	UND	5	RS 18,00	RS 90,00
104	CIMENTO, SACO COM 50KG	NASSAU	UND	1000	RS 25,90	RS 25.900,00
105	CISCADOR COM CABO	TRAMONTINA	UND	5	RS 50,00	RS 250,00
107	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UND	4	RS 28,00	RS 112,00
108	0021020 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75CM PLÁSTICO (EPI)	PLASTCOR	UND	20	RS 44,00	RS 880,00
109	CORDA DE SEDA 10MM	ECO ROPE	KG	15	RS 3,40	RS 51,00
110	CORDA DE SEDA 12MM	ECO ROPE	KG	15	RS 4,20	RS 63,00
111	CURVA PVC RÍGIDO 1"	DANTAS TUBOS	UND	5	RS 33,00	RS 165,00
112	CURVA SOLDÁVEL 90X32MM	TIGRE	UND	7	RS 1,90	RS 13,30
113	CURVA SOLDÁVEL 90X50MM	KRONA	UND	5	RS 4,90	RS 24,50
114	CURVA SOLDÁVEL 90X60MM	KRONA	UND	5	RS 17,00	RS 85,00
115	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 8X8MM	CORTAG	UND	7	RS 35,00	RS 245,00
116	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X35	CORTAG	UND	5	RS 25,00	RS 125,00
117	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA UMBURANA 20X30CM	CAMPEAO	UND	4	RS 13,50	RS 54,00
118	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4, 3/8	WIN HOME	UND	15	RS 40,00	RS 600,00
119	DISCO DE CORTE PARA FERRO 115X2,5X22,23	TYROLIT	UND	15	RS 9,50	RS 142,50
120	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 100X240	WIDEA	UND	15	RS 35,00	RS 525,00
121	DOBRADIÇA 850X3 1/2"	SILVANA	UND	50	RS 21,00	RS 1.050,00
122	DOBRADIÇA CHUMBAR	LOTH	Par	15	RS 35,00	RS 525,00
123	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2" ZINCADA C/ 03 UND	SILVANA	CARTELA	25	RS 17,00	RS 425,00
124	DOBRADIÇA DE CANTO 3" ZINCADA C/03 UND	SILVANA	CARTELA	25	RS 17,00	RS 425,00
125	DUREPOX 50G	LOCTITE	UND	10	RS 6,80	RS 68,00
126	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	TIGRE	UND	15	RS 17,00	RS 255,00
127	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	TIGRE	UND	15	RS 12,50	RS 187,50

128	ENXADA C/CABO 2 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	12	RS 60,00	RS 720,00
129	ENXADA C/CABO 3 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	7	RS 65,00	RS 455,00
130	ENXADECO C/CABO 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UND	5	RS 45,00	RS 225,00
131	ESCADA DE FIBRA DE 14 DEGRAUS COM 05 METROS	COGUMELO	UND	1	RS 800,00	RS 800,00
132	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO MODELO EXTENSIVEL 4,50MX7,80M	COGUMELO	UND	1	RS 1.450,00	RS 1.450,00
133	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMINIO DE 07 DEGRAUS	VONDER	UND	2	RS 600,00	RS 1.200,00
134	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	TRAMONTINA	UND	2	RS 58,00	RS 116,00
135	ESMERILHADEIRA ANGULAR 850W-220V 2,5 POL.	EINHELL	UND	1	RS 400,00	RS 400,00
136	ESPATULA DE AÇO POLIDO 3 POL.	TIGRE	UND	7	RS 29,00	RS 203,00
137	ESPATULA DE AÇO POLIDO 5 POL.	TIGRE	UND	7	RS 35,00	RS 245,00
138	EXTENÇÃO DE 10 MTS	ILUMI	UND	10	RS 70,00	RS 700,00
139	FACÃO RABO DE GALO DE 20"	TRAMONTINA	UND	2	RS 37,00	RS 74,00
140	FECHADURA COM CILINDRO	STAM	UND	75	RS 36,00	RS 2.700,00
141	FECHADURA EXT. 4190 CROMADA	SOPRANO	UND	40	RS 62,00	RS 2.480,00
142	FECHADURA INTER. 4152 CROMADA	ALIANÇA	UND	50	RS 90,00	RS 4.500,00
143	FERROLHO 2. 1/2 POL. NIQ.	LIDER	UND	35	RS 19,00	RS 665,00
144	FERROLHO 3. 1/2 POL. NIQ.	LIDER	UND	15	RS 32,00	RS 480,00
145	FERROLHO 5. 1/2 POL. NIQ.	LOTH	UND	15	RS 62,00	RS 930,00
146	FERROLHO CHATO 450 X 5"	SILVANA	UND	20	RS 20,00	RS 400,00
147	FITA CREPE	ADERE	UND	25	RS 11,50	RS 287,50
148	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	ADELBRAS	UND	25	RS 10,50	RS 262,50
149	FITA ZEBRADA PRETA-AMARELA C/200MT	PLASTCOR	UND	2	RS 14,00	RS 28,00
150	FLANGE 25 X 3/4"	PLASTCOR	UND	7	RS 20,00	RS 140,00
151	FLANGE 32 X 1"	PLASTCOR	UND	15	RS 34,00	RS 510,00
152	FLANGE 50 X 1 1/2"	TIGRE	UND	2	RS 68,00	RS 136,00
153	FOICE ROÇADEIRA C/CABO	TRAMONTINA	UND	6	RS 60,00	RS 360,00
154	FORRO EM PVC FRISADO BRANCO 20CM	PLASBIL	MT²	300	RS 53,00	RS 15.900,00
155	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE 650W DE POTÊNCIA E 220V	SCHULZ	UND	1	RS 285,00	RS 285,00
156	GESSO EM PÓ	JUNTALIDER	KG	100	RS 15,00	RS 1.500,00
157	GESSO EM PLACA 60X60CM	LEÃO	UND	500	RS 18,00	RS 9.000,00
158	GRAMPO FIXA FIO 1,0 A 1,5MM	MULTITOC	SACO	10	RS 20,00	RS 200,00
159	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADA 7X8X12 SACO - 1KG	GERDAU	UND	7	RS 29,00	RS 203,00
160	GRAMPO P/MURO GALVANIZADO	METALURGICA	UND	150	RS 25,00	RS 3.750,00
161	GUÍA PASSA FIO	VONDER	UND	2	RS 33,00	RS 66,00
162	JOELHO 20 X 1/2 LR	AMANCO	UND	30	RS 3,20	RS 96,00
163	JOELHO 20MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	75	RS 0,95	RS 71,25
164	JOELHO 25 X 3/4 LR	AMANCO	UND	25	RS 1,20	RS 30,00
165	JOELHO 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	50	RS 2,20	RS 110,00
166	JOELHO 32MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	25	RS 4,40	RS 110,00
167	JOELHO 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	UND	20	RS 5,20	RS 104,00
168	JOELHO 60MM SOLDÁVEL	TIGRE	UND	15	RS 10,50	RS 157,50
169	JOELHO ESGOTO 100MM	TIGRE	UND	35	RS 7,50	RS 262,50
170	JOELHO ESGOTO 150MM	TIGRE	UND	10	RS 9,00	RS 90,00
171	JOELHO ESGOTO 40MM	TIGRE	UND	50	RS 4,80	RS 240,00
172	JOELHO ESGOTO 50MM	TIGRE	UND	25	RS 4,90	RS 122,50
173	JOELHO ESGOTO 75MM	AMANCO	UND	10	RS 9,90	RS 99,00
174	JOELHO ESGOTO DE 100MM C/45°	TIGRE	UND	15	RS 12,00	RS 180,00
175	KIT DE CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	2	RS 22,00	RS 44,00
176	KIT INOX P/BANHEIRO	PREMIER	UND	2	RS 39,00	RS 78,00
177	KIT PLÁSTICO P/BANHEIRO	MÓNACO DUDA	UND	5	RS 46,00	RS 230,00
178	LÂMINA DE SERRA EM AÇO - CAIXA COM 50	STARRETT	UND	1	RS 11,50	RS 11,50
179	LAPIS CARPINTEIRO	FABER CASTELL	UND	10	RS 3,30	RS 33,00
180	LATÃO DE TINTA ACRILICA 18L	CORAL	UND	75	RS 190,00	RS 14.250,00
181	LATÃO DE TINTA LATEX 18L	DELTA TINTAS	UND	75	RS 219,00	RS 16.425,00
182	LAVATÓRIO DE LOUÇA	MARI	UND	15	RS 110,00	RS 1.650,00
183	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	ASTRA	UND	20	RS 60,00	RS 1.200,00
184	LIXA D'AGUA 180	FLEX	UND	50	RS 3,10	RS 155,00
185	LIXA FERRO 100		UND	50	RS 5,50	RS 275,00
188	LIXA P/FERRO 80	3M	UND	50	RS 5,20	RS 260,00
189	LIXA PARA LIXADEIRA DE 2,5 POL.	STARFER	UND	50	RS 6,10	RS 305,00
190	LUVA DE BORRACHA 35CM PARA GARI (EPI)	SOLVEX	Par	100	RS 15,00	RS 1.500,00
191	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC (EPI)	TATEX	Par	50	RS 4,30	RS 215,00
192	LUVA ESGOTO 100MM	AMANCO	UND	15	RS 3,00	RS 45,00
194	LUVA ESGOTO 40MM	AMANCO	UND	30	RS 0,65	RS 19,50
196	LUVA ESGOTO 75MM	FORTLEV	UND	7	RS 3,35	RS 23,45
197	LUVA LATEX MULTIUSO EMBORRACHADA	VOLK DO BRASIL	UND	40	RS 7,50	RS 300,00
198	LUVA LR 20 X 1/2"	FORTLEV	UND	20	RS 0,65	RS 13,00
199	LUVA LR 25 X 3/4"	AMANCO	UND	20	RS 0,75	RS 15,00
200	LUVA LR 32 X 1"	AMANCO	UND	15	RS 2,70	RS 40,50
201	LUVA PREVILOM (PAR)	VOLK	UND	15	RS 23,00	RS 345,00
202	LUVA ROSCA 3/4"	TIGRE	UND	25	RS 4,30	RS 107,50
203	LUVA SOLDÁVEL 20MM - PACOTE COM 50 PCS	TIGRE	Pacote	1	RS 60,00	RS 60,00
204	LUVA SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	UND	10	RS 1,20	RS 12,00
205	LUVA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UND	10	RS 2,80	RS 28,00
206	LUVA SOLDÁVEL 50MM	TIGRE	UND	10	RS 6,70	RS 67,00
207	MACHADO C/CABO	TRAMONTINA	UND	2	RS 75,00	RS 150,00
208	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,5	IBIRA	M	100	RS 6,60	RS 660,00

209	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2.0	IBIRA	M	100	RS 12,50	RS 1.250,00
210	MANGUEIRA TRANÇADA 30MS	VONDER	UND	2	RS 99,00	RS 198,00
211	MANTA FRIA ASFALTICA GALÃO 18L	ECOPRIMER	UND	5	RS 136,00	RS 680,00
212	MARRETA 2 KG	MINASUL	UND	2	RS 34,00	RS 68,00
213	MARTELO TAMANHO PADRÃO C/CABO	TRAMONTINA	UND	7	RS 34,00	RS 238,00
214	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL S/VALVULA PFFI UAL 101700	LUBEKA	Caixa	2	RS 3,90	RS 7,80
215	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	SUVINIL	UND	50	RS 250,00	RS 12.500,00
216	MASSA CORRIDA PVA 18L	TINTAS YALEN	UND	50	RS 60,00	RS 3.000,00
217	METALON 20X20 NA CHAPA 20 GALVANIZADO C/6 MTS	QUALITY TUBOS	UND	25	RS 38,00	RS 950,00
218	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/6 MTS	QUALITY TUBOS	UND	25	RS 43,00	RS 1.075,00
219	OCULOS DE SEGURANÇA 3000 (EPI)	POLIFER	UND	50	RS 4,80	RS 240,00
220	PÁ DE BICO C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	7	RS 49,00	RS 343,00
221	PÁ QUADRADA C/CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	RS 49,00	RS 980,00
222	PARAFUSO 4,0X14MM	JOMARCA	UND	150	RS 0,95	RS 142,50
223	PARAFUSO LENTILHA 1/2 X 1/2 X 3/4 POLIDO	TRIVALENTE	UND	25	RS 0,95	RS 23,75
224	PARAFUSO Nº 10	BEMFIXA	UND	150	RS 1,90	RS 285,00
225	PARAFUSO Nº 6	BEMFIXA	UND	150	RS 0,95	RS 142,50
226	PARAFUSO Nº 8	BEMFIXA	UND	200	RS 0,95	RS 190,00
227	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA COM BUCHA Nº 12	DALCON	UND	75	RS 5,80	RS 435,00
228	PARAFUSO ROSCA LIGEIRA 04X20 - PACOTE 500 UND	JOMARCA	Pacote	1	RS 138,00	RS 138,00
229	PEDRA MARROADA	METRO	m³	5	RS 135,00	RS 675,00
230	PIA EM RESINA SINTÉTICA (0,60 X 1,20M)	RORATO	UND	20	RS 199,00	RS 3.980,00
231	PIA INOX AÇO 430 1,40M	TRAMONTINA	UND	15	RS 218,00	RS 3.270,00
232	PICARETA C/CABO	PARABONI	UND	5	RS 99,00	RS 495,00
233	PLAFON CONVENCIONAL DE SOBREPOR BRANCO E27	FOXLUX	UND	50	RS 7,70	RS 385,00
234	PNEU PARA CARRO DE MÃO	FERTAK	UND	50	RS 41,00	RS 2.050,00
235	PONTEIRO CROMADO HEXAGONAL 3/4	COLLINS	UND	2	RS 23,00	RS 46,00
236	PORCA LATÃO SEXTAVADA DE 1/4	ASME	UND	100	RS 1,30	RS 130,00
237	PREGO 1. 1/2 X 13	BELGO	KG	25	RS 28,00	RS 700,00
238	PREGO 2. 1/2 X 10	BELGO	KG	25	RS 29,00	RS 725,00
239	PREGO 3 X 8	GERDAU	KG	25	RS 32,00	RS 800,00
240	PREGO CAIBA 17/27	GERDAU	KG	25	RS 21,00	RS 525,00
241	PREGO RIPA	GERDAU	KG	25	RS 24,00	RS 600,00
242	RALO P/BANHEIRO SIMPLES	AMANCO	UND	10	RS 16,00	RS 160,00
243	REBITADOR MANUAL	VONDER	UND	2	RS 41,00	RS 82,00
244	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	AMANCO	UND	5	RS 9,00	RS 45,00
245	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	AMANCO	UND	2	RS 11,50	RS 23,00
246	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	AMANCO	UND	5	RS 40,00	RS 200,00
247	REDUÇÃO ESGOTO 32 X 20MM	AMANCO	UND	7	RS 4,80	RS 33,60
248	REDUÇÃO ESGOTO 40 X 25MM	TIGRE	UND	2	RS 5,80	RS 11,60
249	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 20MM	AMANCO	UND	2	RS 2,15	RS 4,30
250	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	AMANCO	UND	5	RS 5,70	RS 28,50
251	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C23	EMA METAIS	UND	2	RS 52,00	RS 104,00
252	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C33	OLIVEIRA	UND	2	RS 63,00	RS 126,00
253	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 1/2 C40	MARCHEZAN	UND	2	RS 65,00	RS 130,00
254	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C33	SENIOR METAIS	UND	2	RS 41,00	RS 82,00
255	REGISTRO DE PRESSÃO 1416 3/4 C40	COBRA	UND	2	RS 91,00	RS 182,00
256	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	HERC	UND	10	RS 8,50	RS 85,00
257	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	HERC	UND	7	RS 10,50	RS 73,50
259	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	VIQUA	UND	2	RS 31,00	RS 62,00
260	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIFORTTE	UND	2	RS 47,00	RS 94,00
261	REJUNTE	QUARTZOLIT	KG	150	RS 8,00	RS 1.200,00
262	REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	20	RS 61,00	RS 1.220,00
263	ROÇADEIRA, A GASOLINA. LATERAL MULTIFUNCIONAL, 5 EM 1, 52CC	NAGANO	UND	1	RS 2.050,00	RS 2.050,00
264	ROLO DE LÃ 1320	TIGRE	UND	30	RS 45,00	RS 1.350,00
265	ROLO DE LÃ 1374	TIGRE	UND	30	RS 22,00	RS 660,00
266	ROLO DE ESPUMA 15CM CD MOD 440	ROMA	UND	40	RS 8,50	RS 340,00
267	RODA TETO DE GESSO	METRO	UND	50	RS 21,00	RS 1.050,00
268	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18 LITROS	IQUINE	UND	20	RS 165,00	RS 3.300,00
269	SELADOR CONCENTRADO INCOLOR 3,6L	IQUINE	UND	15	RS 148,00	RS 2.220,00
270	SERROTE	STANLEY	UND	1	RS 105,00	RS 105,00
271	SIFÃO COPINHO	AMANCO	UND	10	RS 21,00	RS 210,00
272	SIFÃO SANFONADO	UNIVERSAL	UND	50	RS 4,78	RS 239,00
273	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UND	10	RS 13,50	RS 135,00
274	SODA CAÚSTICA EMBALAGEM DE 1L	CASA QUIMICOS	DOS UND	15	RS 18,00	RS 270,00
275	SOLVENTE 5L	IQUINE	UND	40	RS 110,00	RS 4.400,00
276	SOPORTE DE PVC PARA CALHA	AMANCO	UND	50	RS 17,00	RS 850,00
278	0021190 - ESPUDE P/SANITÁRIO TRANSPARENTE	TIGRE	UND	15	RS 9,00	RS 135,00
279	TALHADEIRA 10 POLEGADAS	SPARTA	UND	2	RS 28,00	RS 56,00
280	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO DE 150MM EM FERRO	ARTESIANO	UND	10	RS 128,00	RS 1.280,00
281	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO DE 200MM EM FERRO	ARTESIANO	UND	10	RS 135,00	RS 1.350,00
282	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SENIOR 1,00X0,50M	RORATO	UND	10	RS 130,00	RS 1.300,00
283	TARGETA ZINCADA 3"	SILVANA	UND	30	RS 7,00	RS 210,00

284	TÊ 100 X 50 ESGOTO	KRONA	UND	30	RS 20,00	RS 600,00
285	TÊ 100MM ESGOTO	KRONA	UND	20	RS 7,40	RS 148,00
286	TÊ 150MM ESGOTO	FORTLEVE	UND	20	RS 24,00	RS 480,00
288	TÊ 50MM ESGOTO	KRONA	UND	10	RS 4,80	RS 48,00
289	TÊ 75MM ESGOTO	KRONA	UND	7	RS 7,30	RS 51,10
290	TÊ SOLDÁVEL 20MM	TIGRE	UND	50	RS 0,43	RS 21,50
292	TÊ SOLDÁVEL 32MM	TIGRE	UND	15	RS 2,10	RS 31,50
294	TÊ SOLDÁVEL 60MM	FORTLEVE	UND	15	RS 9,50	RS 142,50
295	TELHA 1,83 X 1,10 FIBROCIMENTO	ETERNIT	UND	50	RS 95,00	RS 4.750,00
296	TELHA 2,44 X 0,50 FIBROCIMENTO	ETERNIT	UND	50	RS 25,00	RS 1.250,00
297	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL DE 1º QUALIDADE	MARAJÓ	Mil	25	RS 590,00	RS 14.750,00
298	TESOURA PARA CORTAR GRAMA (PROFISSIONAL)	VONDER	UND	2	RS 80,00	RS 160,00
299	THINER C/ 1LT	TINSUL TINTAS	UND	25	RS 20,00	RS 500,00
300	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUIROS 9X19X19	PRINCESA	Mil	30	RS 579,00	RS 17.370,00
301	TINTA DE PISO 18LT	REAL COR	UND	15	RS 290,00	RS 4.350,00
302	TINTA ESM. SINT. 3.6L	SUVINIL	UND	40	RS 160,00	RS 6.400,00
303	TINTA LATEX (INTERNA) 18L	SUVINIL	UND	75	RS 115,00	RS 8.625,00
304	TINTA ACRILICA DE 18L	CORAL	UND	75	RS 210,00	RS 15.750,00
305	TINTA SPRAY 300ML MULTI USO - CORES VARIADAS	COLOR GIN	UND	50	RS 23,00	RS 1.150,00
306	TONNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICA	HERC	UND	35	RS 19,00	RS 665,00
307	TORNEIRA DE COZINHA EM PLÁSTICO PARA PAREDE OU BANCADA 15CM	VIQUA	UND	25	RS 21,00	RS 525,00
308	TORNEIRA DE JARDIM 1/2 PVC	HERC	UND	25	RS 3,80	RS 95,00
309	TORNEIRA DE JARDIM 1/2 X 3/4 CROMADA	LEÃO	UND	15	RS 45,00	RS 675,00
310	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1193 1/2 C33	KELLY	UND	15	RS 65,00	RS 975,00
311	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1194 1/2 C40	AGUIA	UND	15	RS 99,00	RS 1.485,00
312	TORNEIRA PLÁSTICA P/TANQUE 15CM 1/2	HERC	UND	5	RS 5,50	RS 27,50
314	TRENA 3M/10 T	EDA	UND	5	RS 6,50	RS 32,50
315	TRENA 5M/10 T	EDA	UND	5	RS 20,00	RS 100,00
316	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50MTS	STARTOOLS	UND	2	RS 52,00	RS 104,00
317	TRENA A LAZER 100M	NORM	UND	2	RS 320,00	RS 640,00
318	TRINCHA 1. 1/2" POL	CERDA GRIS	UND	15	RS 2,60	RS 39,00
319	TRINCHA 1/2" POL	CASTOR	UND	15	RS 1,60	RS 24,00
320	TRINCHA 2" POL	ATLAS	UND	15	RS 3,50	RS 52,50
321	TRINCHA 3" POL	ATLAS	UND	15	RS 5,50	RS 82,50
322	TRINCHA 4" POL	CASTOR	UND	15	RS 8,70	RS 130,50
323	TUBO EXTENSIVO TRIPLO (SIFÃO)	KRONA	UND	10	RS 29,00	RS 290,00
324	TUBO GALVANIZADO 1 . 1/2 - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	25	RS 160,00	RS 4.000,00
325	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	25	RS 115,00	RS 2.875,00
326	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55MM C/06 METROS	APOLO	UND	25	RS 110,00	RS 2.750,00
327	TUBO P/CAIXA DESCARGA C/CURVA	KRONA	UND	40	RS 23,00	RS 920,00
328	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	TIGRE	UND	125	RS 58,00	RS 7.250,00
332	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0M (ABNT - NBR 5688)	TIGRE	UND	25	RS 58,00	RS 1.450,00
333	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	100	RS 11,00	RS 1.100,00
334	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	50	RS 12,50	RS 625,00
337	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (ABNT - NBR 5648)	TRAMONTINA	UND	15	RS 55,50	RS 832,50
338	UNIÃO ROSCAVEL DE 1 POL	DECA	UND	5	RS 1,99	RS 9,95
339	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	DECA	UND	5	RS 2,39	RS 11,95
340	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	DECA	UND	2	RS 4,29	RS 8,58
341	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	DECA	UND	5	RS 4,79	RS 23,95
342	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	DECA	UND	5	RS 7,19	RS 35,95
343	VALVULA DE RETENÇÃO 20MM PVC	AMANCO	UND	7	RS 35,00	RS 245,00
344	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM PVC	AMANCO	UND	7	RS 38,00	RS 266,00
345	VALVULA DE RETENÇÃO 32MM PVC	AMANCO	UND	7	RS 80,00	RS 560,00
346	VALVULA DE RETENÇÃO 40MM PVC	AMANCO	UND	7	RS 95,00	RS 665,00
347	VÁLVULA P/LAVATÓRIO PLÁSTICO	KRONA	UND	35	RS 11,50	RS 402,50
348	VÁLVULA PARA BALCÃO INOX PVC CROMADA	ASTRA	UND	15	RS 12,50	RS 187,50
349	VASSOURÃO GARI COM SUPORTE SUPER REFORÇADO C/CABO	OBRAMAX	UND	100	RS 29,00	RS 2.900,00
350	VEDACIT - BALDE 20KG	CEMIX	UND	5	RS 280,00	RS 1.400,00
351	VEDAJÁ - BALDE 18KG	CURING	UND	5	RS 350,00	RS 1.750,00
352	VEDAJA DE 3,6 LTS	CURING	UND	5	RS 95,00	RS 475,00
353	VEDALIT - BALDE 3,6LTS	CURING	UND	10	RS 115,00	RS 1.150,00
354	VERGALHÃO DE AÇO 1/2" 12 METROS	GERDAU	UND	30	RS 140,00	RS 4.200,00
355	VERGALHÃO DE AÇO 1/4" 12 METROS	GERDAU	UND	50	RS 90,00	RS 4.500,00
356	VERGALHÃO DE AÇO 3/8" 12 METROS	GERDAU	UND	50	RS 120,00	RS 6.000,00
357	VERGALHÃO DE AÇO 4.2MM	GERDAU	UND	50	RS 22,00	RS 1.100,00
358	VERGALHÃO DE AÇO 5.0MM	GERDAU	UND	50	RS 30,00	RS 1.500,00
359	VERGALHÃO DE AÇO 5/8" 12 METROS	GERDAU	UND	15	RS 220,00	RS 3.300,00
360	VERNIZ GL 3,6 LTS	IQUINE	UND	5	RS 75,00	RS 375,00

362	- ZARCÃO 900ML	AQUARELA	UND	20	RS 23,50	RS 470,00
363	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CONCENTRICO 10MM	PREFOMAX	UND	25	RS 130,00	RS 3.250,00
373	BOTA DE COURO VULCANIZADA P/ELETRICISTA (EPI)	FUJIWARA	UND	5	RS 180,00	RS 900,00
374	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA BASE E-27 (1,5M X 3/4")	IBILUX	UND	75	RS 27,90	RS 2.092,50
375	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA BASE E-40 (1,5M X 1 1/2")	IBILUX	UND	50	RS 34,50	RS 1.725,00
376	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINÁRIA BASE E-40 (2,5M X 1 1/2")	IBILUX	UND	15	RS 41,00	RS 615,00
377	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO PARA LUMINARIA BASE E-40 (3,0M X 1 1/2")	IBILUX	UND	15	RS 51,00	RS 765,00
378	CABO DE COBRE NU 10MM	METAL WIRE	Metro	100	RS 15,30	RS 1.530,00
379	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	25	RS 234,00	RS 5.850,00
381	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	30	RS 252,00	RS 7.560,00
383	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ANTICHAMA COBRECUM OU SIMILAR (PEÇA - 100M) - INMETRO	QUALIFIO	PEÇA	15	RS 558,00	RS 8.370,00
384	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM (PEÇA - 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	10	RS 253,00	RS 2.530,00
386	CABO MULTIPLEX 1X1X10÷10	MAXCOPPER	Metro	1500	RS 4,95	RS 7.425,00
388	CABO MULTIPLEX 1X1X25÷25	MAXCOPPER	Metro	100	RS 5,65	RS 565,00
389	CABO MULTIPLEX 3X1X10÷10	MAXCOPPER	Metro	200	RS 4,95	RS 990,00
390	CABO MULTIPLEX 3X1X16÷16	MAXCOPPER	Metro	150	RS 9,55	RS 1.432,50
391	CABO MULTIPLEX 3X1X25÷25	MAXCOPPER	Metro	100	RS 11,10	RS 1.110,00
392	CABO MULTIPLEX 3X1X35÷35	MAXCOPPER	Metro	50	RS 12,90	RS 645,00
394	CABO PP 3 X 1,0MM	COBRECUM	Metro	150	RS 9,90	RS 1.485,00
396	CABO PP 4 X 1,5MM	COBRECUM	Metro	100	RS 12,90	RS 1.290,00
397	CABO PP 4 X 2,5MM	COBRECUM	Metro	150	RS 17,80	RS 2.670,00
399	CABO SEMI-RIGIDO 10MM - 1 KV (PEÇA 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	1	RS 999,00	RS 999,00
400	CABO SEMI-RIGIDO 6MM - 1 KV (PEÇA 100M)	MAXCOPPER	PEÇA	7	RS 970,00	RS 6.790,00
402	CAIXA DE COMANDO 30X30X20 (CM)	FLANGE	UND	15	RS 200,00	RS 3.000,00
403	CAIXA DE COMANDO 40X30X20 (CM)	VIEW TECH	UND	15	RS 405,00	RS 6.075,00
404	CAIXA DE COMANDO 60X50X20 (CM)	VIEW TECH	UND	15	RS 610,00	RS 9.150,00
406	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO	TAF	UND	12	RS 95,80	RS 1.149,60
408	CANALETA PVC SEMI-ABERTA 100X200	HELLERMAN	UND	10	RS 160,00	RS 1.600,00
409	CANALETA PVC SEMI-ABERTA 20X20	HELLERMAN	UND	15	RS 27,00	RS 405,00
410	CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA TOTAL	V-GARD	UND	3	RS 25,00	RS 75,00
411	CAPACITOR µ F - 50/60HZ - 250VAC	SAMATEC	UND	10	RS 72,00	RS 720,00
416	CHIP LED 100W - 6000K - 6500K	SANSUNG	UND	25	RS 33,50	RS 837,50
417	CHIP LED 50W - 6000K - 6500K	SANSUNG	UND	25	RS 14,50	RS 362,50
418	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTAS	MGCINTO	UND	2	RS 510,00	RS 1.020,00
420	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P95	LUKMA	UND	150	RS 13,60	RS 2.040,00
421	CONECTOR GTDU	INTELLI	UND	50	RS 28,50	RS 1.425,00
426	CONTACTOR 220V - 25A	SCAME	UND	20	RS 37,50	RS 750,00
427	CONTACTOR 220V - 32A	SCAME	UND	20	RS 39,50	RS 790,00
428	CONTACTOR 220V - 40A	SCAME	UND	20	RS 52,00	RS 1.040,00
429	CONTACTOR 220V - 55A	SCAME	UND	20	RS 320,00	RS 6.400,00
430	CONTACTOR 380V - 16A	SCAME	UND	20	RS 98,00	RS 1.960,00
431	CONTACTOR 380V - 25A	SCAME	UND	20	RS 108,00	RS 2.160,00
432	CONTACTOR 380V - 32A	ELITEK	UND	20	RS 198,00	RS 3.960,00
433	CONTACTOR 380V - 40A	SCAME	UND	20	RS 202,00	RS 4.040,00
434	CONTACTOR 380V - 55A	SCAME	UND	20	RS 240,00	RS 4.800,00
438	DETECTOR DE TENSÃO	MINIPA	UND	2	RS 44,00	RS 88,00
446	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A - DIN	ELITEK	UND	2	RS 39,00	RS 78,00
448	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A - DIN	STECK	UND	1	RS 15,80	RS 15,80
449	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A - DIN	STECK	UND	3	RS 15,80	RS 47,40
450	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A - DIN	TRAMONTINA	UND	3	RS 11,90	RS 35,70
451	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A - DIN	TRAMONTINA	UND	15	RS 39,00	RS 585,00
452	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A - DIN	TRAMONTINA	UND	15	RS 44,50	RS 667,50
453	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - DIN	STECK	UND	5	RS 30,00	RS 150,00
455	DRIVER REATOR DE LED 100W	MV	UND	10	RS 31,50	RS 315,00
456	DRIVER REATOR DE LED 50W	MV	UND	10	RS 35,00	RS 350,00
457	ELETRODO DE NÍVEL	SNH DIGIMEC	UND	25	RS 220,00	RS 5.500,00
463	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MT	VONDER	UND	15	RS 6,20	RS 93,00
464	FITA DE AÇO BAND-IT 3/4	FUSIMEC	Metro	100	RS 3,90	RS 390,00
466	FUSÍVEL CARTUCHO 60A	PERLEX	UND	10	RS 15,30	RS 153,00
467	HASTE DE ATERRAMENTO 16X1,20M	OLIVO	UND	50	RS 18,50	RS 925,00
469	INGNITOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO E SODIO - USO INTERNO - 70W/1000W - PICO DE TENSÃO 4KV	IDEAL	UND	5	RS 288,00	RS 1.440,00
478	LÂMPADA BULBO LED 12W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	AVANT	UND	250	RS 7,63	RS 1.907,50

481	LÂMPADA BULBO LED 40W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	AVANT	UND	400	RS 46,10	RS 18.440,00
482	LÂMPADA BULBO LED 50W - 6000K-6500K - CERT. INMETRO	LUMANTI	UND	150	RS 65,40	RS 9.810,00
485	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 2000W (380V) TUBULAR > 5000K - CERT. INMETRO	DEMAPE	UND	1	RS 64,50	RS 64,50
487	LUMINÁRIA ABERTA BASE E-40	OLIVO	UND	200	RS 47,50	RS 9.500,00
488	LUMINÁRIA P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 100w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	ARCO IRIS LED	UND	75	RS 445,00	RS 33.375,00
489	LUMINÁRIA P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 150w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP66, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	ARCO IRIS LED	UND	25	RS 455,00	RS 11.375,00
490	LUMINÁRIA P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, Potência: 50w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática	PRISMA LED	UND	12,5	RS 240,00	RS 3.000,00
496	MANGA ISOLANTE - CLASSE 0	ORION	UND	2	RS 920,00	RS 1.840,00
497	MASSA PARA CALAFETAR	PULVITEC	KG	10	RS 24,50	RS 245,00
498	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (EPI)	DELTA PLUS	UND	5	RS 6,00	RS 30,00
499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PRETO (EPI)	DELTA PLUS	UND	5	RS 3,99	RS 19,95
501	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X200	AUTO LAR	UND	50	RS 1,59	RS 79,50
502	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X250	JOMARCA	UND	50	RS 1,99	RS 99,50
503	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X300	PARAFUSO FACIL	UND	25	RS 7,99	RS 199,75
504	PARAFUSO DE MÁQUINA 16X350	JOMARCA	UND	25	RS 7,99	RS 199,75
505	PARAFUSO DE POSTE 1/2 X 10	KONESUL	UND	50	RS 14,95	RS 747,50
506	PARAFUSO DE POSTE 1/2 X 12	KONESUL	UND	50	RS 14,95	RS 747,50
507	PONTALETE 1,50M GALVANIZADO	TM	UND	15	RS 37,00	RS 555,00
508	PONTALETE 3M GALVANIZADO	GNA	UND	5	RS 16,50	RS 82,50
509	PONTALETE 6M GALVANIZADO	GNA	UND	5	RS 21,50	RS 107,50
510	PRESILHAS PARA FITA BAND-IT 3/4	FIBRAS NET	UND	150	RS 0,79	RS 118,50
513	REFLETOR DE LED - SMD DE 200W - Potência: 200w - 100% watts real, Temperatura de cor - 6000k-6500k, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	DS	UND	2	RS 239,00	RS 478,00
515	REFLETOR DE LEDLED - SMD DE 50W - Potência: 50w - 100% watts real, Diversas cores, - Voltagem: AC (85 - 265v), - Ângulo do feixe de luz: 120°, - Proteção: IP65, - Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.	ECO CLEAN	UND	5	RS 45,50	RS 227,50
516	RELÉ Falta de Fase	ALTONIC	UND	10	RS 120,00	RS 1.200,00
518	RELÉ DE FOTOCELULA NF AMARELO	EXATRON	UND	500	RS 17,30	RS 8.650,00
519	RELÉ DE NÍVEL	ALTONIC	UND	10	RS 131,00	RS 1.310,00
520	RELÉ TEMPORIZADO	ALTONIC	UND	10	RS 93,00	RS 930,00
521	RELÉ TERMICO	ALTONIC	UND	5	RS 82,00	RS 410,00
525	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 1 PÉTALA - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	2	RS 176,00	RS 352,00
526	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 2 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	2	RS 249,00	RS 498,00
527	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	5	RS 410,00	RS 2.050,00
528	0021439 - SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE 4 PÉTALAS - ENCAIXE PARA O POSTE - 140MM	INDUSPAR	UND	5	RS 308,00	RS 1.540,00
529	TALABARTE DE REGULAGEM TIPO PARAQUEDISTA	ALTISEG	UND	2	RS 520,00	RS 1.040,00
531	TERMINAL DE COMPREENÇÃO TUBULAR 1,5MM	SIBRATEC	UND	25	RS 0,24	RS 6,00
532	TERMINAL DE COMPREENÇÃO TUBULAR 10,0MM	SIBRATEC	UND	75	RS 0,37	RS 27,75
533	TERMINAL DE COMPREENÇÃO TUBULAR 16,0MM	SIBRATEC	UND	75	RS 0,82	RS 61,50
534	TERMINAL DE COMPREENÇÃO TUBULAR 2,5MM	SIBRATEC	UND	25	RS 0,34	RS 8,50
535	TERMINAL DE COMPREENÇÃO TUBULAR 6,0MM	SIBRATEC	UND	50	RS 0,76	RS 38,00
549	TRILHO DIN 35MM	SIBRATEC	UND	2	RS 29,90	RS 59,80
550	ALISAR	ESTILO MADEIRA	M	100	RS 9,50	RS 950,00
551	CAIBRO DE ANGELIM	ANGELINO AMARGO	M	1000	RS 11,00	RS 11.000,00
552	COMPENSADO 15MM	VALE NORTE	UND	50	RS 250,00	RS 12.500,00
553	CRAVILHA 2"	LUFRA	UND	250	RS 3,70	RS 925,00
554	FORRA DE MADEIRA DE LEI 60 X 210CM	PRESIORTAS	UND	20	RS 175,00	RS 3.500,00
555	FORRA DE MADEIRA DE LEI 70 X 210CM	PRESIORTAS	UND	25	RS 175,00	RS 4.375,00
556	FORRA DE MADEIRA DE LEI 80 X 210CM	DURACON	UND	25	RS 180,00	RS 4.500,00
557	FORRA DE MADEIRA DE LEI 90 X 210CM	ALAMO	UND	15	RS 220,00	RS 3.300,00
558	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.00M	FRAINER	UND	20	RS 500,00	RS 10.000,00
559	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.20M	FRAINER	UND	25	RS 530,00	RS 13.250,00
560	JANELA DE MADEIRA VENEZIANA 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	30	RS 460,00	RS 13.800,00
561	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.00M	RONDOSUL	UND	20	RS 530,00	RS 10.600,00
562	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.20M	RONDOSUL	UND	25	RS 560,00	RS 14.000,00
563	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	30	RS 610,00	RS 18.300,00
564	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.00M	RONDOSUL	UND	20	RS 630,00	RS 12.600,00
565	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.20M	RONDOSUL	UND	25	RS 710,00	RS 17.750,00
566	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO 2 FOLHAS DE CORRER 1.00 X 1.50M	RONDOSUL	UND	30	RS 730,00	RS 21.900,00
567	JANELA BASCULHANTE 40X40CM ALUMINIO E VIDRO	ALUMASA	UND	25	RS 105,00	RS 2.625,00
568	LINHA TIPO ANGELIM 3X3	CAMBARA	M	100	RS 24,00	RS 2.400,00
569	LINHA TIPO ANGELIM 3X4	CAMBARA	M	125	RS 25,00	RS 3.125,00
570	LINHA TIPO ANGELIM 3X5	CAMBARA	M	50	RS 29,00	RS 1.450,00
571	LINHA TIPO ANGELIM 3X6	CAMBARA	M	50	RS 35,00	RS 1.750,00

572	PORTA DE MADEIRA MACHIADA 2,10 X 0,80M	RANDA	UND	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
573	PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,90 SEMI-OCA - JATOBÁ	RANDA	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
574	PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,60 SEMI-OCA - JATOBÁ	BARAO ESQUADRIAS	UND	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
575	PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,70 SEMI-OCA - JATOBÁ	MELAMINICO MOGNO	UND	35	R\$ 260,00	R\$ 9.100,00
576	PORTA LISA MADEIRA 2,10 X 0,80 SEMI-OCA - JATOBÁ	MELAMINICO MOGNO	UND	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
577	PORTA DE PVC 60X2.10	PLASFLEX	UND	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
578	PORTA DE PVC 80X2.10	MULTILIT	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
579	PORTA DE PVC 90X2.10	PLASBIL	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
580	RIPA MISTA 4X1	CASA NOVA	M	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
581	TÁBUA DE MADEIRA MISTA, TAMANHOS A PARTIR DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSUA 2,5MM E LARGURA DE 30CM	OBRA MAX	M	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: Nos termos das determinações contidas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020; prorrogado pelo DECRETO Nº 30.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, e alterações, bem como das recomendações da OMS e Órgãos do Judiciário Federal e Estadual, no que tange ao distanciamento social, estamos encaminhando nesta data, o contrato em tela por e-mail institucional para assinatura e posterior devolução a este município.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:DD643429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

À Autoridade Superior
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:
EMPRESA: CAVALCANTE CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Copo descartável de 150 ml – em plástico branco e resistente. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme a NBR 13320. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do INMETRO e seguindo todas as normas da ABNT, cada embalagem contendo 2.500 unidades.	TOTALPLAST	200	CX	R\$ 91,50	R\$ 18.300,00

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:03A392DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 08 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES
CNPJ: 35.827.501/0001-20
ENDEREÇO: Rua Monte Rei / Planalto / NATAL / RN / 59.073-150
REPRESENTANTE: JOSE LUCIANO VASCONCELOS ALVES – CPF: 024.267.254-00
E-MAIL: jl.representacoes23@hotmail.com TEL.: (84) 99851-9396

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido muriático – Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registrado ou notificação na	UND	200	UN	R\$ 2,54	R\$ 508,00

	ANVISA, Fracos com 1000 ml,					
2	Água sanitária uso doméstico – Alvejante e desinfetada, à base de cloro, acondicionada em vasilhames de 01(um) litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador, Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo, Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, Caixa com 12 unidades de 1000 ml	CX	450	CX	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
6	Amaciante para roupa uso doméstico – Líquido, perfumado, embalagem de 5 litros, aromas variados,	UND	200	UN	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
7	Aromatizador de ambientes – Em forma de aerossol, embalagem com 400ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde, Informação adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, Refresca a perfuma o ambiente, Fragrâncias variadas,	UND	300	UN	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
8	Aromatizante automotivo – aroma diversos, caixa com 48 de 50g,	CX	20	CX	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
9	Avental Emborrachado - avental de PVC impermeável, na cor branco, forrado, sem bolso, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente, Medida de 1,10 x 63 cm,	UND	50	UN	R\$ 6,90	R\$ 345,00
19	Canudo descartável – para bebidas, flexível (tipo sanfonado/dobrável) em material de polipropileno, atóxico e descartável, pacote c/ 100 unidades,	PC	15	PC	R\$ 1,45	R\$ 21,75
20	Cera impermeabilizante - à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência antiderrapante, aplicação: todos os tipos de pisos laváveis, brilho molhado, sem necessitar de enceradeira para lustro, Especificação química e física: Polímero Acrílico / Polietileno, Agente coalescente teres de glicóis nivelante, agente plastificante e agente conservante, Nivelante Tenso ativo carboxifluorado, Ph (100%) 7,0 não 9,0, Densidade (g/ml 1,01, Viscosidade (Copo ford 4/25oc) 9? não13? % RS (2g/2h/120oc) 16,0 não18,0, Embalagem em galão de 5 litros, Validade mínima de 12 meses, Apresentar selo MS/ANVISA,	GAL	100	GAL	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
24	Coador de pano - tecido 100% algodão, com cabo emborrachado/isolado, medindo 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, tamanho extragrande para coar café,	UND	150	UN	R\$ 2,74	R\$ 411,00
25	Colher descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 12,5cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades,	PC	200	PC	R\$ 2,20	R\$ 440,00
28	Copo descartável 50 ml para cafezinho – em polipropileno, atóxico, com capacidade para 50ml, acondicionado em pacotes c/100 copos, peso mínimo 75g, as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, Caixa com 5000 unidades,	CX	10	CX	R\$ 93,89	R\$ 938,90
29	Copo descartável de 150 ml – em plástico branco e resistente, Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme a NBR 13320, Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do INMETRO e seguindo todas as normas da ABNT, cada embalagem contendo 2,500 unidades,	TOTALPLAST	200	CX	R\$ 91,50	R\$ 18.300,00
33	Desentupidor de pia – composição de borracha e polietileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte,	UND	50	UN	R\$ 3,85	R\$ 192,50
34	Desinfetante pinho uso doméstico – embalagem com 500 ml, a base de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, embalagem deverá conter identificação do produto, Marca de fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde,	UND	2.000	UN	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
35	Desinfetante tipo creolina – Septo, germicida e bactericida, embalagem com 1000 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	UND	150	UN	R\$ 3,50	R\$ 525,00
36	Desinfetante uso geral e doméstico – embalagem com 2 (dois) litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, conservante, opacificante, Atenuador de espuma, controlador de PH, corante, veículo, fragrâncias variadas: limão, lavanda, floral, eucalipto, Componente ativo: 0,38% de cloreto de cocobenzilAlquilDimetil Amônio / Cloreto de DedecilDemetilAmonio, para uso domiciliar em geral, com registro no Ministério da Saúde,	UND	1.000	UN	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
37	Detergente líquido concentrado Biodegradável - Para lavagem manual de todo o tipo de louça: porcelanas, cristais, panelas, mesas, balcões e todo o tipo de utensílios, Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água, Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Fragrâncias variadas: neutro, coco, maçã, limão, Embalagem com 500 ml	UND	3.500	UN	R\$ 0,97	R\$ 3.395,00
38	Dispensador para álcool em gel – Em plástico, cores variadas, para 500 ml,	UND	30	UN	R\$ 8,50	R\$ 255,00
39	Dispensador para copo café – Em plástico transparente, para 100 copos,	UND	30	UN	R\$ 26,95	R\$ 808,50
40	Dispensador para copo de água descartável – Em plástico transparente, para 100 copos,	UND	30	UN	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
41	Dispensador para papel toalha – Em plástico, de cor branco, INTERFOLHAS, uso público, para 100 folhas,	UND	30	UN	R\$ 32,88	R\$ 986,40
42	Dispensador para sabonete líquido – Em plástico, cores variadas, para 500 ml,	UND	50	UN	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
44	Espanador de pena – para móveis com cerdas de pena e cabo de madeira com 20 cm aproximadamente,	UND	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
45	Espanja de lã de aço - Composição: aço carbono para: esponja de louças, talheres, vidros, panelas, e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido do no mínimo 60g, com selo do INMETRO,	PCT	500	PC	R\$ 1,20	R\$ 600,00
49	Flanela para limpeza – Pano de algodão flaneladanas medidas de 30 cm x 50 cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plásticas, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto,	UND	200	UN	R\$ 1,20	R\$ 240,00
50	Fósforo – Composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel	PC	500	PC	R\$ 1,85	R\$ 925,00

	contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4cm, contendo na caixinha selo do INMETRO,					
51	Garfo descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 15,7cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades,	PCT	200	PC	R\$ 2,15	R\$ 430,00
56	Inseticida – Sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – Clorofluorcarbono, COMPOSIÇÃO: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano), O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação,	UND	300	UN	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
57	Limpa alumínio - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490 ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável,	UND	300	UN	R\$ 1,20	R\$ 360,00
58	Limpa vidros - composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado e, frasco de 500ml	FR	200	FR	R\$ 2,25	R\$ 450,00
61	Lustra móveis – Líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalino óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500 ml,	UND	200	UN	R\$ 2,55	R\$ 510,00
63	Naftalina – (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g,	PC	200	PC	R\$ 1,39	R\$ 278,00
67	Pano de chão – tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm,	UND	500	UN	R\$ 1,95	R\$ 975,00
68	Pano de prato - Em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlok, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante,	UND	500	UN	R\$ 1,65	R\$ 825,00
69	Pano multiuso – Pano picotado com furos especiais para retenção de resíduos, com agente antibacterianas, para limpeza geral, lavável de secagem rápida, medindo aproximadamente 30 x 50cm, Em embalagem plástica com 05 unidades,	UND	400	UN	R\$ 1,70	R\$ 680,00
74	Placa sinalizadora para piso - placa de sinalização em polipropileno injetado para piso molhado, comprimento 65 cm, largura 30cm com a mensagem: CUIDADO PISO MOLHADO,	UND	10	UN	R\$ 33,50	R\$ 335,00
77	Quentinha de alumínio – nº 8 com fechamento manual, caixa com 100 unidades,	CX	25	CX	R\$ 37,90	R\$ 947,50
81	Rodo com base de 40 cm – cabo em madeira plastificado, Com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca, Cores variadas,	UND	100	UN	R\$ 4,65	R\$ 465,00
82	Rodo com base de 60 cm - cabo de em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação, Cores variadas,	UND	150	UN	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
83	Sabão de coco – em barra com composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água, pacote com 5 barras de 200g,	PCT	150	PC	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
84	Sabão em barra – à base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água, Pacote com 5(cinco) unidades de 200g,	PCT	250	PC	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
86	Sabonete líquido – Para as mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 200 ml,	UND	400	UN	R\$ 0,85	R\$ 340,00
87	Saco para lixo - Capacidade 05 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso, Dimensões: 30x40cm	PC	1.000	PC	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
88	Saco para lixo – Capacidade 10 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso, Dimensões: 40x60cm,	PCT	1.000	PC	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
91	Saco para lixo – Capacidade para 30 litros, material polietico, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110,	PCT	1.000	PC	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
92	Saco para lixo – Capacidade para 50 litros, material polietico, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	PCT	1.000	PC	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
99	Vassoura de nylon – Com base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente,	UND	300	UN	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
100	Vassoura de piaçava – Com cabo de madeira fixado ao taco, e revestimento com folhas de flandes, Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero	UND	500	UN	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
101	Vassoura em Pelo – Com base em madeira resistente, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente,	UND	300	UN	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
102	Vassourão de piaçava - Vassourão de piaçava é utilizado para limpeza de ruas, caçadas, parques, salões grandes, Esta vassoura contém medida de 1,20 metros, sendo confeccionada em madeira para maior resistência ao trabalho excessivo e também a detritos como encontrados na rua. A vassoura caíçara auxilia no trabalho de garis e agentes de limpeza garantindo resistência e excelente modelo durável,	UND	150	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 81.441,55

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Luciano Vasconcelos Alves, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:FAEC2D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Brejinho		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		2º bimestre de 2021 (Março e Abril)					
							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90
RECEITAS CORRENTES	42.745.200,00	42.745.200,00	4.970.973,53	11,63	9.875.024,10	23,10	32.870.175,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	710.000,00	710.000,00	132.080,10	18,60	248.403,47	34,99	461.596,53
Impostos	655.000,00	655.000,00	128.980,10	19,69	244.401,97	37,31	410.598,03
Taxas	50.000,00	50.000,00	3.100,00	6,20	4.001,50	8,00	45.998,50
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	46.097,05	18,44	66.887,15	26,75	183.112,85
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	46.097,05	18,44	66.887,15	26,75	183.112,85
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	4.792,38	28,19	7.924,29	46,61	9.075,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	17.000,00	17.000,00	4.792,38	28,19	7.924,29	46,61	9.075,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.157,76	371,93	-8.157,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	11.157,76	371,93	-8.157,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.160.200,00	41.160.200,00	4.782.827,24	11,62	9.535.474,67	23,17	31.624.725,33
Transferências da União e de suas Entidades	30.115.300,00	30.115.300,00	3.128.641,58	10,39	6.012.821,21	19,97	24.102.478,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.250.900,00	3.250.900,00	390.784,87	12,02	720.787,78	22,17	2.530.112,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.794.000,00	7.794.000,00	1.263.400,79	16,21	2.801.865,68	35,95	4.992.134,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.000,00	605.000,00	5.176,76	0,86	5.176,76	0,86	599.823,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	550.000,00	5.000,00	0,91	5.000,00	0,91	545.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	176,76	0,35	176,76	0,35	49.823,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	9.875.024,10	21,83	35.370.175,90		
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	257.668,66	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	45.245.200,00	45.245.200,00	4.970.973,53	10,99	10.132.692,76	21,83	35.112.507,24		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	35.200.707,24	9.607.555,04
DESPESAS CORRENTES	32.684.000,00	33.099.283,42	2.039.327,72	19.618.363,05	13.480.920,37	4.596.480,34	8.563.437,11	24.535.846,31	8.049.741,64
Pessoal e encargos so	20.433.150,00	20.231.527,86	415.535,84	15.135.895,17	5.095.632,69	3.010.217,69	5.937.761,66	14.293.766,20	5.936.429,10
Juros e encargos da d	10.000,00	10.000,00	0,00	1.012,30	8.987,70	0,00	1.012,30	8.987,70	1.012,30
Outras despesas corre	12.240.850,00	12.857.755,56	1.623.791,88	4.481.455,58	8.376.299,98	1.586.262,65	2.624.663,15	10.233.092,41	2.112.300,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.511.200,00	12.184.116,58	246.190,34	2.500.867,10	9.683.249,48	782.869,37	1.569.255,65	10.614.860,93	1.557.813,40
Investimentos	10.965.200,00	10.638.116,58	246.190,34	1.160.867,10	9.477.249,48	442.244,15	864.413,92	9.773.702,66	852.971,67
Inversões financeiras	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Amortização de dívida	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	1.340.000,00	105.000,00	340.625,22	704.841,73	740.158,27	704.841,73
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	35.200.707,24	9.607.555,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	35.200.707,24	9.607.555,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	267.469,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	35.200.707,24	9.607.555,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:15

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado			COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			655.000,00	244.401,97	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU			125.000,00	32.343,97	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI			30.000,00	6.610,81	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS			150.000,00	65.041,34	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF			350.000,00	140.405,85	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			19.993.000,00	5.967.843,85	
2.1 - Cota parte do FPM			16.667.000,00	5.035.970,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			15.067.000,00	5.035.970,72	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			1.600.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS			3.000.000,00	846.931,44	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação			4.000,00	903,39	
2.4 - Cota parte ITR			2.000,00	58,08	
2.5 - Cota parte IPVA			320.000,00	83.980,22	
2.6 - Cota parte IOF-ouro			0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais			0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			20.648.000,00	6.212.245,82	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			3.678.600,00	1.193.568,51	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			1.483.400,00	359.492,69	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			7.797.000,00	3.043.616,47	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.797.000,00	2.802.511,56	
6.1.1 - Principal			7.794.000,00	2.801.865,68	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira			3.000,00	645,88	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	241.104,91	
6.2.1 - Principal			0,00	241.104,91	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira			0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00	
6.3.1 - Principal			0,00	0,00	

6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.115.400,00	1.608.297,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.043.616,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.679.270,19	3.380.000,00	1.683.658,18	1.683.658,18
10.1 - Educação infantil	391.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	391.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.288.270,19	3.380.000,00	1.683.658,18	1.683.658,18
11 - OUTRAS DESPESAS	3.078.275,17	1.732.856,52	565.975,07	531.157,87
11.1 - Educação infantil	103.000,00	8.376,50	8.376,50	8.376,50
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	103.000,00	8.376,50	8.376,50	8.376,50
11.2 - Ensino fundamental	2.975.275,17	1.724.480,02	557.598,57	522.781,37
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.757.545,36	5.112.856,52	2.249.633,25	2.214.816,05

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.995.000,00	1.974.775,37	1.974.775,37	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.747.856,52	2.546.762,76	2.511.945,56	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.130.531,53	1.974.775,37	1.974.775,37	64,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	304.361,65	496.853,71	496.853,71	16,32

Rio Grande do Norte						
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.289.319,16	417.978,07	73.440,20	68.840,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.289.319,16	417.978,07	73.440,20	68.840,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))				2.620.202,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.608.297,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.011.905,79

Rio Grande do Norte						
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.553.061,46	1.011.905,79	16,29			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	

34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	519.521,52	9.646,00	318.021,00	0,00	201.500,52
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	329.219,93	9.646,00	318.021,00	0,00	11.198,93
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	190.301,59	0,00	0,00	0,00	190.301,59
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.271.000,00	147.513,28
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	65.663,18
35.2 - PDDE	3.000,00	0,00
35.3 - PNAE	250.000,00	66.186,92
35.4 - PNATE	100.000,00	15.663,18
35.5 - Outras transferências do FNDE	618.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	80.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.351.000,00	147.513,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	335.000,00	218.435,32	218.435,32
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	75.000,00	335.000,00	218.435,32	218.435,32
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.102.485,92	451.013,08	197.697,72	191.981,92
43 - ENSINO MÉDIO	374.600,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.552.085,92	786.013,08	416.133,04	410.417,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.650.950,44	6.316.847,67	2.739.206,49	2.694.073,49
47.1 - Despesas Correntes	11.781.989,35	6.276.486,58	2.712.987,20	2.667.854,20
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.504.570,19	5.915.000,00	2.445.738,56	2.445.738,56
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.277.419,16	361.486,58	267.248,64	222.115,64
47.2 - Despesas de Capital	868.961,09	40.361,09	26.219,29	26.219,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	868.961,09	40.361,09	26.219,29	26.219,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	39.843,02	24.802,88
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.043.616,47	65.663,18
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.511.945,56	64.565,58
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	571.513,93	25.900,48
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	571.513,93	25.900,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:13

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte											
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJINHO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Consolidado											
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea c')											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I) INTRA-	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	100,00	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	100,00	35.200.707,24	
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	1.086.010,54	4,91	239.989,46	190.884,11	348.583,09	3,44	977.416,91	
Ação Legislativa	1.326.000,00	1.326.000,00	0,00	1.086.010,54	4,91	239.989,46	190.884,11	348.583,09	3,44	977.416,91	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Representação Judicial e E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.178.800,00	4.844.677,54	384.940,48	3.826.835,35	17,30	1.017.842,19	965.674,20	2.075.625,33	20,48	2.769.052,21	
Administração Geral	2.360.000,00	3.005.518,78	364.865,48	2.320.391,34	10,49	685.127,44	589.778,50	1.281.272,69	12,64	1.724.246,09	
Administração Financeira	776.200,00	796.558,76	20.075,00	493.944,01	2,23	302.614,75	99.136,68	211.268,72	2,09	585.290,04	
Controle Interno	72.600,00	72.600,00	0,00	52.500,00	0,24	20.100,00	0,00	3.500,00	0,03	69.100,00	

Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	0,00	960.000,00	4,34	10.000,00	276.759,02	579.583,92	5,72	390.416,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.299.100,00	2.316.045,55	169.964,11	1.231.610,11	5,57	1.084.435,44	225.034,43	443.031,35	4,37	1.873.014,20
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	286.200,00	298.699,05	9.468,00	139.668,57	0,63	159.030,48	23.405,90	48.274,11	0,48	250.424,94
Assistência Comunitária	2.002.900,00	2.007.346,50	160.496,11	1.091.941,54	4,94	915.404,96	201.628,53	394.757,24	3,90	1.612.589,26
SAÚDE	12.820.050,00	12.778.081,11	942.281,04	5.780.642,82	26,13	6.997.438,29	1.439.125,42	2.472.060,07	24,40	10.306.021,04
Atenção Básica	10.181.650,00	10.135.313,11	808.420,75	5.395.521,00	24,39	4.739.792,11	1.276.492,77	2.249.670,53	22,20	7.885.642,58
Assistência Hospitalar e A	2.313.500,00	2.313.500,00	109.210,04	148.791,57	0,67	2.164.708,43	102.717,29	137.998,82	1,36	2.175.501,18
Vigilância Sanitária	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Vigilância Epidemiológica	312.500,00	316.868,00	24.650,25	236.330,25	1,07	80.537,75	59.915,36	84.390,72	0,83	232.477,28
EDUCAÇÃO	13.019.550,00	12.650.950,44	296.548,55	6.316.847,67	28,56	6.334.102,77	1.488.421,17	2.739.206,49	27,03	9.911.743,95
Ensino Fundamental	11.692.650,00	11.324.050,44	296.548,55	5.673.471,17	25,65	5.650.579,27	1.364.302,26	2.433.700,48	24,02	8.890.349,96
Ensino Médio	374.600,00	374.600,00	0,00	0,00	0,00	374.600,00	0,00	0,00	0,00	374.600,00
Educação Infantil	569.000,00	569.000,00	0,00	343.376,50	1,55	225.623,50	85.887,22	226.811,82	2,24	342.188,18
Educação de Jovens e Adult	383.300,00	383.300,00	0,00	300.000,00	1,36	83.300,00	38.231,69	78.694,19	0,78	304.605,81
CULTURA	311.200,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00
Difusão Cultural	311.200,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00	0,00	0,00	0,00	291.200,00
URBANISMO	4.920.300,00	4.409.649,30	364.526,86	1.592.543,84	7,20	2.817.105,46	440.615,70	740.639,67	7,31	3.669.009,63
Infra-Estrutura Urbana	2.739.000,00	2.370.000,00	126.066,28	126.066,28	0,57	2.243.933,72	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
Serviços Urbanos	313.300,00	291.273,49	0,00	80.000,00	0,36	211.273,49	43.292,69	43.500,31	0,43	247.773,18
Administração Geral	1.868.000,00	1.748.375,81	238.460,58	1.386.477,56	6,27	361.898,25	397.323,01	697.139,36	6,88	1.051.236,45
HABITAÇÃO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Habitação Urbana	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
SANEAMENTO	650.700,00	650.700,00	0,00	88.683,17	0,40	562.016,83	0,00	88.683,17	0,88	562.016,83
Saneamento Básico Urbano	650.700,00	650.700,00	0,00	88.683,17	0,40	562.016,83	0,00	88.683,17	0,88	562.016,83
GESTÃO AMBIENTAL	414.500,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	414.500,00
Recursos Hídricos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Administração Geral	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
AGRICULTURA	1.599.000,00	1.711.874,27	70.483,47	673.989,58	3,05	1.037.884,69	124.048,04	358.733,40	3,54	1.353.140,87
Abastecimento	334.200,00	334.200,00	0,00	0,00	0,00	334.200,00	0,00	0,00	0,00	334.200,00
Extensão Rural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Administração Geral	1.029.800,00	1.142.674,27	70.483,47	673.989,58	3,05	468.684,69	124.048,04	358.733,40	3,54	783.940,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.288.300,00	1.291.166,45	40.019,57	267.943,77	1,21	1.023.222,68	0,00	171.849,53	1,70	1.119.316,92
Turismo	1.288.300,00	1.291.166,45	40.019,57	267.943,77	1,21	1.023.222,68	0,00	171.849,53	1,70	1.119.316,92
TRANSPORTE	138.400,00	283.400,00	2.150,00	58.354,08	0,26	225.045,92	6.580,00	19.706,00	0,19	263.694,00
Transporte Rodoviário	138.400,00	138.400,00	0,00	0,00	0,00	138.400,00	0,00	0,00	0,00	138.400,00
Demais Subfunções	0,00	145.000,00	2.150,00	58.354,08	0,26	86.645,92	6.580,00	19.706,00	0,19	125.294,00
DESPORTO E LAZER	1.672.300,00	1.748.619,85	14.603,98	760.221,43	3,44	988.398,42	440.647,77	508.031,35	5,01	1.240.588,50
Desporto Comunitário	1.134.100,00	1.223.150,42	0,00	391.650,41	1,77	831.500,01	382.816,16	382.816,16	3,78	840.334,26
Administração Geral	216.900,00	214.169,43	11.640,48	151.201,91	0,68	62.967,52	35.828,53	76.072,16	0,75	138.097,27
Demais Subfunções	321.300,00	311.300,00	2.963,50	217.369,11	0,98	93.930,89	22.003,08	49.143,03	0,48	262.156,97
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	459.535,49	0,00	435.547,79	1,97	23.987,70	58.318,87	166.543,31	1,64	292.992,18
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	459.535,49	0,00	435.547,79	1,97	23.987,70	58.318,87	166.543,31	1,64	292.992,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.245.200,00	45.333.400,00	2.285.518,06	22.119.230,15	100,00	23.214.169,85	5.379.349,71	10.132.692,76	100,00	35.200.707,24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.565.520,21	33.695.105,98									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:33

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.745.200,00	9.875.024,10
Receita tributária	710.000,00	248.403,47
IPTU	125.000,00	32.343,97
ISS	150.000,00	65.041,34
ITBI	30.000,00	6.610,81
IRRF	350.000,00	140.405,85
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	4.001,50
Contribuições	250.000,00	66.887,15
Receita patrimonial	17.000,00	7.924,29
Aplicações financeiras (II)	17.000,00	7.924,29
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.160.200,00	9.535.474,67
Cota-parte do FPM	13.653.600,00	4.089.481,68
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	616.840,23
Cota-parte do IPVA	256.000,00	67.184,21
Cota Parte do ITR	1.600,00	46,47
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	722,75
Transferências do Fundeb	7.794.000,00	3.042.970,59
Outras transferências correntes	17.051.000,00	1.718.228,74
Demais receitas correntes	608.000,00	16.334,52
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	558.000,00	16.334,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III-III)	42.678.200,00	9.867.099,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.500.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.500.000,00	0,00
Convênios	1.900.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	45.178.200,00	9.867.099,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.099.283,42	19.618.363,05	8.563.437,11	8.049.741,64	221.622,77	194.885,67	193.885,67
Pessoal e encargos sociais	20.231.527,86	15.135.895,17	5.937.761,66	5.936.429,10	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.000,00	1.012,30	1.012,30	1.012,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.857.755,56	4.481.455,58	2.624.663,15	2.112.300,24	221.622,77	194.885,67	193.885,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.089.283,42	19.617.350,75	8.562.424,81	8.048.729,34	221.622,77	194.885,67	193.885,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.184.116,58	2.500.867,10	1.569.255,65	1.557.813,40	449.107,75	194.548,67	187.751,27
Investimentos	10.638.116,58	1.160.867,10	864.413,92	852.971,67	449.107,75	194.548,67	187.751,27
Inversões financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.445.000,00	1.340.000,00	704.841,73	704.841,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.739.116,58	1.160.867,10	864.413,92	852.971,67	449.107,75	194.548,67	187.751,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.878.400,00	20.778.217,85	9.426.838,73	8.901.701,01	670.730,52	389.434,34	381.636,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-86.968,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.050.100,00
JUROS NOMINAIS		
		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	7.924,29
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	1.341.012,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-1.420.056,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		954.500,00
ABAIXO DA LINHA		
		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.827.207,06	15.462.365,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.670.648,21	2.554.475,85
Disponibilidade de caixa	2.670.648,21	2.554.475,85
Disponibilidade de caixa bruta	3.620.170,83	2.841.065,35
(-)Restos a pagar processados (XXX)	949.522,62	286.589,50
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	12.156.558,85	12.907.889,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-751.330,63

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	662.933,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	-1.414.263,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	-81.175,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:06			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		2.184.626,95	3.111.684,98	3.150.361,60	4.873.093,00	2.691.648,03	2.368.973,29	3.031.397,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		39.707,90	56.558,01	44.796,16	49.074,48	78.703,38	81.734,35	87.459,50
IPTU		5.250,57	8.142,23	7.453,06	8.660,02	8.651,27	4.445,86	3.757,30
ISS		4.467,66	11.110,26	19.096,75	10.467,07	11.505,00	15.419,93	17.419,66
ITBI		0,00	904,00	500,00	4.120,00	28.439,82	1.000,00	200,00
IRRF		29.338,17	35.714,50	16.338,38	22.910,48	29.926,79	60.868,56	65.069,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		651,50	687,02	1.407,97	2.916,91	180,50	0,00	1.013,25
Contribuições		20.843,43	0,00	18.321,84	0,00	17.191,85	0,00	17.431,12
Receita Patrimonial		2.394,61	2.107,91	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	1.197,21

Rendimentos de Aplicação Financeira	2.394,61	2.107,91	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	1.197,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50,00	221,00	110,00	80,00	60,00	70,00	127,98
Transferências correntes	2.120.140,00	3.052.798,06	3.085.425,25	4.822.574,33	2.594.368,17	2.285.615,73	2.897.520,54
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	139.925,96	142.523,16	167.035,01	182.098,89	220.427,51	206.209,47	203.559,64
Cota-parte do IPVA	28.348,04	35.913,94	30.129,71	25.643,74	17.484,40	13.525,28	12.897,82
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	101,25	3.144,56	930,24
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	164,84	148,24	178,08	205,95	241,91	276,85	303,48
Transferências do Fundeb	471.187,89	481.259,89	494.313,82	510.489,54	494.137,47	597.094,47	715.326,31
Outras transferências correntes	597.280,21	1.673.953,73	1.154.287,74	3.316.788,07	1.227.759,77	611.966,57	833.387,92
Outras receitas correntes	1.491,01	0,00	0,00	0,00	248,52	0,00	27.660,69
DEDUÇÕES (II)	210.334,34	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	269.761,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.334,34	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	269.761,20
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.963.423,59	4.674.031,74	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	20.003,15	180.000,30	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.943.420,44	4.494.031,44	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.974.292,61	2.932.168,13	2.943.420,44	4.494.031,44	2.517.153,91	2.153.662,43	2.761.635,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.138.572,49	2.418.064,71	3.148.077,62	2.704.173,65	2.798.276,63	66.618.949,99	46.424.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	64.385,95	28.007,47	88.315,90	87.677,47	44.402,63	750.823,20	710.000,00
IPTU	2.564,69	4.624,12	11.591,51	11.886,60	4.241,74	81.268,97	125.000,00
ISS	20.165,18	12.523,09	19.282,33	10.605,33	22.630,59	174.692,85	150.000,00
ITBI	2.640,00	4.295,55	1.075,26	0,00	1.240,00	44.414,63	30.000,00
IRRF	39.016,08	5.663,21	56.366,80	65.185,54	13.190,30	439.588,10	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	901,50	0,00	0,00	3.100,00	10.858,65	55.000,00
Contribuições	22.615,23	20.790,10	0,00	24.633,67	21.463,38	163.290,62	250.000,00
Receita Patrimonial	1.121,70	944,84	2.187,07	2.552,17	2.240,21	20.447,58	17.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.121,70	944,84	2.187,07	2.552,17	2.240,21	20.447,58	17.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.100,00	11.157,76	0,00	0,00	0,00	12.976,74	3.000,00
Transferências correntes	4.029.230,56	2.357.164,54	3.057.574,65	2.584.310,34	2.729.993,65	35.616.715,82	44.839.000,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	16.667.000,00
Cota-parte do ICMS	268.150,31	226.772,36	211.975,90	230.905,59	177.277,59	2.376.861,39	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	20.168,20	17.689,76	20.650,32	20.125,24	25.514,90	268.091,35	320.000,00
Cota-parte do ITR	142,02	6,06	52,02	0,00	0,00	4.376,15	2.000,00
Transferências da LC 87/96	5.566,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566,31	1.000,00
Transferências da LC 61/89	319,19	240,04	196,35	233,16	233,84	2.741,93	4.000,00
Transferências do Fundeb	768.437,68	654.318,51	884.146,38	649.080,45	855.425,25	7.575.217,66	7.794.000,00
Outras transferências correntes	1.279.866,83	232.180,46	333.634,44	606.881,69	545.532,15	12.413.519,58	17.051.000,00
Outras receitas correntes	20.119,05	0,00	0,00	5.000,00	176,76	54.696,03	605.000,00
DEDUÇÕES (II)	294.858,86	294.133,05	367.958,71	265.669,56	265.807,19	2.923.844,01	3.678.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.858,86	294.133,05	367.958,71	265.669,56	265.807,19	2.923.844,01	3.678.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.695.105,98	42.745.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.003,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.495.102,53	42.745.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.843.713,63	2.123.931,66	2.780.118,91	2.438.504,09	2.532.469,44	33.495.102,53	42.745.200,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:52:34							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c) CANCELADOS (d) SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	213.398,23	736.124,39	670.730,52	0,00	278.792,10
Executivo	202.878,23	736.124,39	670.730,52	0,00	268.272,10
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	31.286,23	0,00	0,00	0,00	31.286,23
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	76,65	0,00	0,00	0,00	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	26.964,08	0,00	0,00	0,00	26.964,08
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	651,18	0,00	0,00	0,00	651,18
2019-Fundo Municipal de Saude	1.277,36	0,00	0,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.007,52	0,00	0,00	0,00	24.007,52
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	712,00	712,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	51.588,50	27.328,50	0,00	24.260,00
2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	168.315,09	132.437,92	0,00	35.877,17
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	308.910,33	308.375,00	0,00	535,33
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	4.014,21	3.895,02	0,00	119,19
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.952,25	3.908,50	0,00	2.043,75
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	13.714,33	13.714,33	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	157.217,68	154.659,25	0,00	2.558,43
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.398,23	736.124,39	670.730,52	0,00	278.792,10

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.160.320,40
Executivo	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.149.800,40
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	764,90	0,00	0,00	0,00	0,00	764,90	2.466,40
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.286,23
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	119.507,15	0,00	0,00	0,00	0,00	119.507,15	146.471,23
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	534,97	0,00	0,00	0,00	0,00	534,97	1.186,15
2019-Fundo Municipal de Saude	67.095,73	0,00	0,00	0,00	0,00	67.095,73	68.373,09
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.007,52
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	85.454,21	0,00	0,00	0,00	0,00	85.454,21	86.254,21
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	102.654,00	1.999,00	1.999,00	0,00	100.655,00	100.655,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	222.989,72	2.357,00	2.357,00	0,00	220.632,72	244.892,72
2020-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	5.124,90	0,00	0,00	0,00	5.124,90	5.124,90
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	249.991,44	31.109,71	31.109,71	0,00	218.881,73	254.758,90
2020-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	281.971,13	11.146,00	11.146,00	0,00	270.825,13	271.360,46
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	804.525,98	119.564,26	119.564,26	0,00	684.961,72	685.080,91
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	90.963,30	22.015,70	21.015,70	0,00	69.947,60	71.991,35
2020-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	27.364,24	13.785,00	13.785,00	0,00	13.579,24	13.579,24
2020-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	500,00	500,00
2020-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	202.723,57	186.457,67	179.660,27	0,00	23.063,30	25.621,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (i+j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	273.356,96	1.989.808,28	389.434,34	381.636,94	0,00	1.881.528,30	2.160.320,40

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (i+j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (i+j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:25

NOTAS:

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO RECEITAS ATUALIZADA Até o (a)	REALIZADAS Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 08:53:22						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
R\$ 1,00	
Até o Bimestre	
Consolidado	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.245.200,00
Previsão Atualizada	45.245.200,00
Receitas Realizadas	9.875.024,10
Déficit Orçamentário	257.668,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.245.200,00
Dotação Atualizada	45.333.400,00
Despesas Empenhadas	22.119.230,15
Despesas Liquidadas	10.132.692,76
Despesas Pagas	9.607.555,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.119.230,15
Despesas Liquidadas	10.132.692,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.695.105,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.495.102,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	33.495.102,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	2.050.100,00	-86.968,66	-4,24 %
Resultado Nominal - Acima da linha	954.500,00	-1.420.056,67	-148,77 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	949.522,62	0,00	670.730,52	278.792,10

Poder Executivo	939.002,62	0,00	670.730,52	268.272,10
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.263.165,24	0,00	381.636,94	1.881.528,30
Poder Executivo	2.263.165,24	0,00	381.636,94	1.881.528,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.212.687,86	0,00	1.052.367,46	2.160.320,40

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.011.905,79	18% / 25%	16,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.974.775,37	70%	64,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.273.132,30	15,00 %	20,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:18

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.000,00	655.000,00	244.401,97	37,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	32.343,97	25,88
IPTU	100.000,00	100.000,00	30.892,03	30,89
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	1.451,94	5,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	6.610,81	22,04
ITBI	30.000,00	30.000,00	6.610,81	22,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	65.041,34	43,36
ISS	150.000,00	150.000,00	65.041,34	43,36
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	140.405,85	40,12
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.394.000,00	18.394.000,00	5.967.843,85	32,44
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	58,08	2,90
Cota Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	83.980,22	26,24
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	846.931,44	28,23
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	903,39	22,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	19.049.000,00	19.049.000,00	6.212.245,82	32,61

LEGAIS (III) = I+II

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.928.050,00	3.058.792,27	2.575.797,82	84,21	1.273.132,30	41,62	1.228.847,05	40,17
Despesas Correntes	2.872.050,00	3.002.792,27	2.575.797,82	85,78	1.273.132,30	42,40	1.228.847,05	40,92
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.938.050,00	3.068.792,27	2.575.797,82	83,94	1.273.132,30	41,49	1.228.847,05	40,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.575.797,82	1.273.132,30	1.228.847,05
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.575.797,82	1.273.132,30	1.228.847,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			931.836,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.863.673,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			341.295,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0. (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.871.000,00	8.871.000,00	1.394.525,61	15,72
Provenientes da União	8.671.000,00	8.671.000,00	1.394.525,61	16,08
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	382.600,00	382.600,00	23.244,30	6,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.253.600,00	9.253.600,00	1.417.769,91	15,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.253.600,00	7.076.520,84	2.819.723,18	39,85	976.538,23	13,80	947.513,83	13,39
Despesas Correntes	5.689.600,00	5.592.520,84	2.759.053,12	49,33	919.963,17	16,45	890.938,77	15,93
Despesas de Capital	1.564.000,00	1.484.000,00	60.670,06	4,09	56.575,06	3,81	56.575,06	3,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.303.500,00	2.303.500,00	148.791,57	6,46	137.998,82	5,99	125.960,00	5,47
Despesas Correntes	1.398.100,00	1.398.100,00	134.021,57	9,59	123.228,82	8,81	111.190,00	7,95
Despesas de Capital	905.400,00	905.400,00	14.770,00	1,63	14.770,00	1,63	14.770,00	1,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	312.500,00	316.868,00	236.330,25	74,58	84.390,72	26,63	81.710,72	25,79
Despesas Correntes	310.500,00	314.868,00	236.330,25	75,06	84.390,72	26,80	81.710,72	25,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	9.882.000,00	9.709.288,84	3.204.845,00	33,01	1.198.927,77	12,35	1.155.184,55	11,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	10.181.650,00	10.135.313,11	5.395.521,00	53,23	2.249.670,53	22,20	2.176.360,88	21,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.313.500,00	2.313.500,00	148.791,57	6,43	137.998,82	5,96	125.960,00	5,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	312.500,00	316.868,00	236.330,25	74,58	84.390,72	26,63	81.710,72	25,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.820.050,00	12.778.081,11	5.780.642,82	45,24	2.472.060,07	19,35	2.384.031,60	18,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	9.882.000,00	9.709.288,84	3.204.845,00	33,01	1.198.927,77	12,35	1.155.184,55	11,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.938.050,00	3.068.792,27	2.575.797,82	83,94	1.273.132,30	41,49	1.228.847,05	40,04

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:57:57								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:737FF399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.827.207,06	15.462.365,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.792.235,63	15.072.651,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	34.971,43	275.977,64	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	113.735,98	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.670.648,21	2.554.475,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.670.648,21	2.554.475,85	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.620.170,83	2.841.065,35	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	949.522,62	286.589,50	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	12.156.558,85	12.907.889,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.565.520,21	33.695.105,98	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	200.003,45	200.003,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.365.516,76	33.495.102,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,81%	46,16%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,56%	38,54%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.838.620,11	40.194.123,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	34.954.758,10	36.174.710,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	418.319,59	452.977,51	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.263.165,24	1.873.730,90	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:15:51
 NOTA: I-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.
 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.565.520,21	33.695.105,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	200.003,45	200.003,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.365.516,76	33.495.102,53	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.120.413,69	7.368.922,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.408.372,32	6.632.030,30	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:17:07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	33.695.105,98	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	200.003,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.495.102,53	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.359.216,40	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.823.294,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.344.657,18	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:13

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.214.748,76	1.308.359,98	1.369.036,60	1.543.132,38	1.488.311,12	1.552.026,26	1.509.293,59
Pessoal Ativo	1.214.748,76	1.308.359,98	1.369.036,60	1.543.132,38	1.488.311,12	1.552.026,26	1.509.293,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.214.748,76	1.305.373,31	1.361.838,56	1.426.556,27	1.434.213,50	1.427.748,52	1.385.141,71
Obrigações Patronais	0,00	2.986,67	7.198,04	116.576,11	54.097,62	124.277,74	124.151,88

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	5.105,11	4.667,56	9.050,18	2.515,55	2.515,55	19.657,21	2.515,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5.105,11	4.667,56	9.050,18	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.209.643,65	1.303.692,42	1.359.986,42	1.540.616,83	1.485.795,57	1.532.369,05	1.506.778,04	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.265.621,10	1.207.358,62	1.588.446,78	1.446.596,44	1.408.377,16	17.901.308,79	189.766,26
Pessoal Ativo	2.265.621,10	1.207.358,62	1.588.446,78	1.446.596,44	1.408.377,16	17.901.308,79	189.766,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.182.145,62	1.092.859,48	1.231.923,05	1.315.051,55	993.807,08	16.371.407,41	189.766,26
Obrigações Patronais	83.475,48	114.499,14	356.523,73	131.544,89	414.570,08	1.529.901,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	58.604,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	2.515,55	41.462,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.263.105,55	1.204.843,07	1.585.931,23	1.444.080,89	1.405.861,61	17.842.704,33	189.766,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.695.105,98	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágraf.1º da CF) (V)	200.003,45	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	33.495.102,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.032.470,59	53,84 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.087.355,37	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.182.987,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.278.619,83	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:01

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	33.695.105,98	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	33.495.102,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.032.470,59	53,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.087.355,37	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.182.987,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.278.619,83	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.907.889,48	38,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.194.123,04	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.368.922,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.359.216,40	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.344.657,18	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:24:44

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6ED24FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2021 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2021 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV-6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente, Geany Keyla Cardoso para realizar uma consulta com o neurocirurgião e Gladstone S. Costa, em Natal/RN, no dia 01/04/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/04/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de abril de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0D4AC5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 242021

DECRETO Nro 00024/21, de 10 de junho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.787.616,28 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00774/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.787.616,28 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.787.616,28 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto terá sua validade retroativa a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 10 de junho de 2021

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00774/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	16 01 15 451 0020 1.080 4.4.90.51.00	134.000,00		
anulação de dotação	01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00	26.800,00		
			01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.30.00	26.800,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	159.573,53		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.91.00	625.135,21		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	89.550,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.04.00	250.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	33.560,90		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	21.890,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	1.125,50		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.92.00	7.500,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.35.00	54.520,00		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.300.000,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	106.848,73
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	615.375,05
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.36.00	50.000,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	135.039,94		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	6.602,80		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.36.00	21.600,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	20.000,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	613.079,80		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	54.940,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	25.375,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	157,24		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	97.650,47		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	45.839,86		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.16.00	592,50
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.13.00	68.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	26.216,32		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.11.00	40.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	58.227,10		
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.36.00	300.000,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.39.00	300.000,00
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	54,90		
anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.39.00	12.000,00		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	23.179,20		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	11.315,88		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	70.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	1.200,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	9.643,45		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	16.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	50.839,18		
Totais :		2.787.616,28		2.787.616,28

Canguaretama, 10 de junho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6FB91DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 316006/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa:

Vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.					
CNPJ: 07.807.635/0001-44.					
Endereço: Rua Doutor Mário Negócio - até 105/106, 143, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-080.					
Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA.					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	170,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	180,00	30.600,00
00002	90,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	210,00	18.900,00
00003	90,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	250,00	22.500,00
00004	36,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	310,00	11.160,00
00005	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00006	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00007	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em geladeira e freezer vertical de 180 a 540 litros inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00008	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em freezer horizontal de 1 ou 2 portas inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00009	70,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de geláguia inclusive com a complementação do gás quando necessário.	90,00	6.300,00
00010	56,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de bebedouro industrial de 1 a 3 torneiras inclusive com a complementação do gás quando necessário	150,00	8.400,00
00011	330,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	90,00	29.700,00
00012	60,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	260,00	15.600,00
00013	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's.	350,00	12.600,00
00014	26,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	650,00	16.900,00
00015	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	400,00	10.400,00
00016	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	450,00	11.700,00
00017	16,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	800,00	12.800,00
00018	26,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 a 30.000 Btu's.	200,00	5.200,00
00019	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 48.000 Btu's.	250,00	4.000,00
00020	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	320,00	5.120,00
00021	16,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	200,00	3.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 248.840,00	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Carauabas/RN, 11 de junho de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5A7602CB

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 55**

DECRETO Nº 55, de 11 de junho de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito

<u>Anexo I (Acréscimo)</u>					73.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					35.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	15.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					18.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.000,00
		<u>Anexo II (Redução)</u>			73.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					35.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	15.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					18.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BA3C338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Vencedor(es): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.					
CNPJ: 07.807.635/0001-44.					
Endereço: Rua Doutor Mário Negócio - até 105/106, 143, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-080.					
Representante: JOSÉ ORLEAN PEREIRA.					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	170,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's.	180,00	30.600,00
00002	90,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 Btu's a 22.000 Btu's.	210,00	18.900,00
00003	90,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 Btu's a 12.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	250,00	22.500,00
00004	36,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	310,00	11.160,00
00005	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 7.000 a 12.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00006	30,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 Btu's.	180,00	5.400,00
00007	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em geladeira e freezer vertical de 180 a 540 litros inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00008	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva em freezer horizontal de 1 ou 2 portas inclusive com a complementação do gás quando necessário	180,00	6.480,00
00009	70,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de geláguia inclusive com a complementação do gás quando necessário.	90,00	6.300,00
00010	56,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de bebedouro industrial de 1 a 3 torneiras inclusive com a complementação do gás quando necessário	150,00	8.400,00
00011	330,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de ventilador de teto e parede	90,00	29.700,00
00012	60,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's.	260,00	15.600,00
00013	36,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's.	350,00	12.600,00
00014	26,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva inclusive com a complementação do gás quando necessário de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	650,00	16.900,00
00015	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 Btu's a 30.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	400,00	10.400,00
00016	26,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 Btu's a 48.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	450,00	11.700,00
00017	16,00	Serviço	Instalação de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's com material incluso para distância de até 3 metros entre a condensadora e a evaporadora.	800,00	12.800,00
00018	26,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 24.000 a 30.000 Btu's.	200,00	5.200,00
00019	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 36.000 a 48.000 Btu's.	250,00	4.000,00
00020	16,00	Serviço	Remoção de aparelho de Ar condicionado tipo Split de 60.000 Btu's.	320,00	5.120,00
00021	16,00	Serviço	Manutenção corretiva ou preventiva de máquina de lavar 5 a 15 Kg	200,00	3.200,00
VALOR TOTAL:				R\$ 248.840,00	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 11 de junho de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E824D972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.170

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.170, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					4.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				4.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
02 .002 GABINETE DO VICE PREFEITO					4.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:48A10BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.171**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.171, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:99597BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.172**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.172, DE 10 JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					210.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	210.000,00
Anexo II (Redução)					210.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	110.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:4CF88A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1190**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.190 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:9B27DDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.191**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.191 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 21 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:7CAD28E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 1.192

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.192 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				12.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 12140000 0001 12.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E765402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.193

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.193**DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				24.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					24.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:549D0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.194

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.194 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8F77B206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.195

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.195 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICIPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12120000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					300.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICIPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO				300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12120000	0001	300.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0C8F300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.196

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.196 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B5725B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	
RECEITAS CORRENTES	44.062.024,00	44.062.024,00	5.784.662,11	13,13	11.371.255,76	25,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.482.465,00	1.482.465,00	413.992,78	27,93	578.931,15	39,05	
Impostos	1.242.920,00	1.242.920,00	375.267,82	30,19	538.468,74	43,32	
Taxas	59.886,00	59.886,00	38.724,96	64,66	40.462,41	67,57	
Contribuição de melhoria	179.659,00	179.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	293.443,00	293.443,00	6.360,84	2,17	7.228,36	2,46	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	167.681,00	167.681,00	6.360,84	3,79	7.228,36	4,31	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	125.762,00	125.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.874.138,00	41.874.138,00	5.322.544,02	12,71	10.719.942,88	25,60	
Transferências da União e de suas Entidades	19.999.466,00	19.999.466,00	3.135.338,77	15,68	5.963.732,85	29,82	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.252.472,00	11.252.472,00	777.627,13	6,91	1.651.708,32	14,68	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.622.200,00	10.622.200,00	1.409.578,12	13,27	3.104.501,71	29,23	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.978,00	411.978,00	1.884,95	0,46	3.684,36	0,89	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	239,96	0,00	239,96	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.978,00	11.978,00	1.644,99	13,73	3.444,40	28,76	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.280.976,00	9.280.976,00	79.607,98	0,86	86.501,67	0,93	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00
Alienação de Bens Móveis	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.155.215,00	9.155.215,00	79.607,98	0,87	86.501,67	9,94
Transferências da União e de suas Entidades	6.525.858,00	6.525.858,00	0,00	0,00	6.893,69	0,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.629.357,00	2.629.357,00	79.607,98	3,03	79.607,98	3,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
DESPESAS CORRENTES	39.754.988,00	41.106.108,00	2.729.281,83	13.357.736,06	27.748.371,94	4.737.078,08	8.100.831,91	33.005.276,09	8.086.516,77
Pessoal e encargos sociais	19.284.902,00	20.551.902,00	1.033.085,09	10.056.989,89	10.494.912,11	3.531.344,44	6.607.714,85	13.944.187,15	6.606.853,51
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.470.086,00	20.554.206,00	1.696.196,74	3.300.746,17	17.253.459,83	1.205.733,64	1.493.117,06	19.061.088,94	1.479.663,26
DESPESAS DE CAPITAL	13.338.012,00	12.236.892,00	402.354,72	614.550,99	11.622.341,01	428.161,33	514.094,87	11.722.797,13	514.094,87
Investimentos	12.136.012,00	11.937.899,70	312.362,49	317.558,69	11.620.341,01	311.782,81	316.979,01	11.620.920,69	316.979,01
Amortização de dívida	1.202.000,00	298.992,30	89.992,23	296.992,30	2.000,00	116.378,52	197.115,86	101.876,44	197.115,86
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.842.830,65	-	2.857.145,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	11.457.757,43	44.728.073,22	8.600.611,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:09

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Cerro-Corá		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	100,00	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	100,00	44.728.073,22	
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,09	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94	
Ação Legislativa	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,09	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94	
ADMINISTRAÇÃO	5.764.164,00	4.880.349,34	577.489,17	2.104.138,85	15,06	2.776.210,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.573.372,71	
Administração Geral	5.745.839,00	4.862.024,34	577.489,17	2.104.138,85	15,06	2.757.885,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.555.047,71	
Administração Financeira	18.325,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00	

SEGURANÇA PÚBLICA	44.434,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00
Policiamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	29.434,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.204.347,00	4.275.347,00	178.705,36	538.931,23	3,86	3.736.415,77	224.831,60	317.952,69	3,69	3.957.394,31
Assistência ao Idoso	134.386,00	134.386,00	16.502,83	16.502,83	0,12	117.883,17	1.905,70	1.905,70	0,02	132.480,30
Assistência à Criança e ao	549.003,00	556.003,00	0,00	2.000,00	0,01	554.003,00	0,00	0,00	0,00	556.003,00
Assistência Comunitária	3.520.958,00	3.584.958,00	162.202,53	520.428,40	3,72	3.064.529,60	222.925,90	316.046,99	3,67	3.268.911,01
SAÚDE	11.783.852,00	12.659.852,00	1.652.661,24	3.614.555,06	25,87	9.045.296,94	1.471.611,50	2.465.778,83	28,62	10.194.073,17
Atenção Básica	11.172.322,00	12.048.322,00	1.617.637,45	3.446.827,70	24,67	8.601.494,30	1.442.361,14	2.393.900,08	27,79	9.654.421,92
Vigilância Sanitária	279.155,00	279.155,00	31.600,79	32.995,28	0,24	246.159,72	4.645,79	5.969,03	0,07	273.185,97
Vigilância Epidemiológica	332.375,00	332.375,00	3.423,00	134.732,08	0,96	197.642,92	24.604,57	65.909,72	0,77	266.465,28
EDUCAÇÃO	17.142.525,00	17.442.525,00	201.934,62	4.797.124,84	34,33	12.645.400,16	1.648.532,38	3.055.704,83	35,47	14.386.820,17
Ensino Fundamental	15.933.675,00	16.058.675,00	108.078,62	4.703.268,84	33,66	11.355.406,16	1.554.676,38	2.961.848,83	34,38	13.096.826,17
Educação Infantil	632.950,00	807.950,00	8.250,00	8.250,00	0,06	799.700,00	8.250,00	8.250,00	0,10	799.700,00
Educação de Jovens e Adult	225.900,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	85.606,00	85.606,00	0,61	264.394,00	85.606,00	85.606,00	0,99	264.394,00
CULTURA	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00
Difusão Cultural	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00
URBANISMO	5.596.307,00	5.636.307,00	462.736,14	1.628.185,35	11,65	4.008.121,65	749.247,53	846.665,88	9,83	4.789.641,12
Infra-Estrutura Urbana	2.393.455,00	2.393.455,00	152.014,45	152.014,45	1,09	2.241.440,55	152.014,45	152.014,45	1,76	2.241.440,55
Serviços Urbanos	3.183.427,00	3.223.427,00	310.721,69	1.476.170,90	10,56	1.747.256,10	597.233,08	694.651,43	8,06	2.528.775,57
Demais Subfunções	19.425,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governho Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
HABITAÇÃO	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	
Habitação Urbana	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	
SANEAMENTO	1.502.453,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70	
Saneamento Básico Rural	1.086.806,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70	
Saneamento Básico Urbano	295.647,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00	
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.929.973,00	1.934.973,00	380.643,83	679.122,64	4,86	1.255.850,36	228.706,88	289.473,60	3,36	1.645.499,40	
Preservação e Conservação	57.175,00	57.175,00	9.038,52	9.038,52	0,06	48.136,48	3.012,86	3.012,86	0,03	54.162,14	
Controle Ambiental	194.249,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00	
Demais Subfunções	1.678.549,00	1.683.549,00	371.605,31	670.084,12	4,80	1.013.464,88	225.694,02	286.460,74	3,33	1.397.088,26	
AGRICULTURA	321.047,00	313.453,96	29.373,00	29.373,00	0,21	284.080,96	1.800,00	1.800,00	0,02	311.653,96	
Extensão Rural	321.047,00	290.453,96	11.373,00	11.373,00	0,08	279.080,96	0,00	0,00	0,00	290.453,96	
Demais Subfunções	0,00	23.000,00	18.000,00	18.000,00	0,13	5.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	21.200,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.272.836,00	1.272.836,00	2.500,00	2.500,00	0,02	1.270.336,00	2.500,00	2.500,00	0,03	1.270.336,00	
Comercialização	725.312,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00	
Turismo	547.524,00	547.524,00	2.500,00	2.500,00	0,02	545.024,00	2.500,00	2.500,00	0,03	545.024,00	
COMUNICAÇÕES	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	
Telecomunicações	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	
ENERGIA	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99	
Energia Elétrica	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99	
DESPORTO E LAZER	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75	
Desporto Comunitário	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	100,00	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	100,00	44.728.073,22	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:27

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governho Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:27

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governho Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
				No bimestre	
				Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00		0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	11.371.255,76									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:20	
NOTA:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.062.024,00	11.371.255,76
Receita tributária	1.482.465,00	578.931,15
IPTU	69.886,00	1.158,53
ISS	886.568,00	383.597,23
ITBI	106.807,00	4.980,00
IRRF	179.659,00	148.732,98
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	239.545,00	40.462,41
Contribuições	0,00	61.469,01
Receita patrimonial	293.443,00	7.228,36
Aplicações financeiras (II)	167.681,00	7.228,36
Outras receitas patrimoniais	125.762,00	0,00
Transferências correntes	41.874.138,00	10.719.942,88
Cota-parte do FPM	12.416.362,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	3.000.000,00	1.582.882,41
Cota-parte do IPVA	190.000,00	60.576,83
Cota Parte do ITR	3.000,00	57,36
Transferências da LC 87/1996	1.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	756,61
Transferências do Fundeb	10.622.200,00	3.370.253,72
Outras transferências correntes	15.637.776,00	1.676.639,27
Demais receitas correntes	411.978,00	3.684,36
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	411.978,00	3.684,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.894.343,00	11.364.027,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.280.976,00	86.501,67
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	125.761,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	125.761,00	0,00
Transferências de capital	9.155.215,00	86.501,67
Convênios	4.149.120,00	0,00
Outras transferências de capital	5.006.095,00	86.501,67
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.280.976,00	86.501,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	53.175.319,00	11.450.529,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.106.108,00	13.357.736,06	8.100.831,91	8.086.516,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.551.902,00	10.056.989,89	6.607.714,85	6.606.853,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.554.206,00	3.300.746,17	1.493.117,06	1.479.663,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	41.106.108,00	13.357.736,06	8.100.831,91	8.086.516,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.236.892,00	614.550,99	514.094,87	514.094,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	298.992,30	296.992,30	197.115,86	197.115,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	53.044.007,70	13.675.294,75	8.417.810,92	8.403.495,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							3.047.033,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.452.620,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	7.228,36	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	160.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	2.894.261,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-311.149,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	96.041,34	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	6.373.364,53	
Disponibilidade de caixa	0,00	6.373.364,53	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	6.373.364,53	
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	-6.277.323,19	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	6.277.323,19	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 6.277.323,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 6.430.094,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:37	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
	Mai/2020 Jun/2020 Jul/2020 Ago/2020 Set/2020 Out/2020 Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.671.629,81 2.384.686,95 3.379.471,07 3.448.039,58 2.642.209,00 2.845.857,78 3.203.069,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	56.794,36 79.266,58 74.692,02 57.746,38 103.579,75 66.473,19 58.805,54
IPTU	125,37 23.635,98 346,91 4.008,50 25.153,03 4.513,66 5.711,26
ISS	32.164,04 43.620,47 55.442,08 29.660,75 42.658,33 51.421,62 41.412,34
ITBI	0,00 0,00 707,22 1.700,00 3.800,00 0,00 0,00
IRRF	9.979,81 2.579,30 5.710,94 9.935,84 11.147,51 8.298,47 8.628,60

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	14.525,14	9.430,83	12.484,87	12.441,29	20.820,88	2.239,44	3.053,34
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.678,32	1.675,57	1.024,83	618,30	571,39	720,27	670,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.032,21	1.445,44	823,13	423,46	315,39	496,04	466,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.646,11	230,13	201,70	194,84	256,00	224,23	204,23
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.597.235,13	2.301.980,96	3.302.404,58	3.386.535,25	2.536.953,41	2.777.649,82	3.138.916,77
Cota-parte do PPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	487.766,98	590.250,02	609.393,70	662.458,26	768.386,83	731.353,98	709.587,22
Cota-parte do IPVA	26.895,65	42.052,71	34.920,89	15.406,86	8.627,08	0,00	14.835,24
Cota-parte do ITR	0,00	13,02	0,00	0,00	407,80	607,31	42,81
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	185,98	167,25	200,90	232,35	272,92	312,35	342,39
Transferências do Fundeb	519.106,71	530.203,02	544.584,54	562.405,25	544.390,22	657.817,70	788.073,47
Outras transferências correntes	680.046,75	420.295,84	873.823,66	1.358.674,39	580.652,70	534.159,95	494.920,51
Outras receitas correntes	922,00	1.763,84	1.349,64	3.139,65	1.104,45	1.014,50	4.676,76
DEDUÇÕES (II)	279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.728.173,23	2.799.327,29	3.571.956,15	3.134.182,09	3.284.052,73	38.092.655,01	48.624.624,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.402,91	29.863,64	135.074,73	188.548,18	225.444,60	1.147.691,88	1.482.465,00
IPTU	0,00	69,32	0,00	661,19	428,02	64.653,24	69.886,00
ISS	52.134,30	13.829,85	85.849,48	118.231,05	165.686,85	732.111,16	886.568,00
ITBI	3.989,08	0,00	0,00	4.600,00	380,00	15.176,30	106.807,00
IRRF	13.286,71	15.872,67	47.579,60	29.175,95	56.104,76	218.300,16	179.659,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.992,82	91,80	1.645,65	35.879,99	2.844,97	117.451,02	239.545,00
Contribuições	0,00	0,00	21.589,49	21.165,61	18.713,91	61.469,01	0,00
Receita Patrimonial	450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	29.638,07	293.443,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	23.680,83	167.681,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957,24	125.762,00
Receita agropecuária	350,34	0,00	0,00	0,00	0,00	350,34	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.653.389,91	2.769.063,43	3.413.025,22	2.920.508,76	3.035.607,97	36.833.271,21	46.436.738,00
Cota-parte do PPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	15.916.362,00
Cota-parte do ICMS	973.196,15	576.685,99	479.187,70	521.979,73	400.749,52	7.510.996,08	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	13.820,39	11.305,43	22.829,17	16.646,30	24.866,90	232.206,62	250.000,00
Cota-parte do ITR	6,06	64,29	7,40	0,00	0,00	1.158,69	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Transferências da LC 61/89	360,10	270,82	221,54	263,05	263,83	3.093,48	4.000,00
Transferências do Fundeb	846.586,21	720.861,37	974.062,22	715.090,58	960.239,55	8.363.420,84	10.622.200,00
Outras transferências correntes	1.132.840,98	233.918,18	329.797,95	589.444,89	523.478,25	7.752.054,05	15.637.776,00
Outras receitas correntes	2.579,30	0,00	1.799,41	1.644,99	239,96	20.234,50	411.978,00
DEDUÇÕES (II)	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.293.593,77	2.436.470,53	3.150.123,12	2.810.987,40	2.973.674,71	34.149.735,82	44.062.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	14.014,00	9.337,99	0,00	0,00	23.351,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		1.242.920,00	538.468,74
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		69.886,00	1.158,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		106.807,00	4.980,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		886.568,00	383.597,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		179.659,00	148.732,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.174.362,00	7.091.312,39
2.1 - Cota parte do FPM		15.916.362,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.916.362,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		4.000.000,00	1.978.602,94
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		4.000,00	1.019,24
2.4 - Cota parte ITR		4.000,00	71,69
2.5 - Cota parte IPVA		250.000,00	75.647,80
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		21.417.282,00	7.629.781,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.562.000,00	1.418.262,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.702.720,50	489.182,80

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		10.622.200,00	3.371.249,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.622.200,00	3.105.497,98
6.1.1 - Principal		10.622.200,00	3.104.501,71
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	996,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	4.726,60
6.2.1 - Principal		0,00	4.726,60
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	261.025,41
6.3.1 - Principal		0,00	261.025,41
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		6.060.200,00	1.686.239,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.371.249,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.498.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
10.1 - Educação infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.408.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
11 - OUTRAS DESPESAS	4.373.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
11.1 - Educação infantil	75.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	75.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	4.298.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.872.200,00	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.359.874,99	2.380.411,30	2.380.411,30	70,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	130.512,71	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.153,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	337.125,00	511.226,98	511.226,98	15,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO (q)	SUPERÁVIT NO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		2.860.023,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		1.686.239,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.173.783,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.907.445,28	1.173.783,80	15,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	954.852,00	202.203,71
35.1 - Salário-Educação	359.318,00	75.004,56
35.2 - PDDE	5.989,00	2,11
35.3 - PNAE	350.000,00	66.808,75
35.4 - PNATE	239.545,00	60.388,29
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.431.995,00	10,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	106.414,50	17.975,04
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.777,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.559.038,50	220.189,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	642.950,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	642.950,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.927.375,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.570.325,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.442.525,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1 - Despesas Correntes	15.419.713,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.874.750,00	4.575.896,67	2.926.988,39	2.926.988,39
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.544.963,00	221.228,17	128.716,44	128.716,44
47.2 - Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.371.249,99	75.004,56
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.860.023,01	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	511.226,98	75.004,56
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	511.226,98	75.004,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:48		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O BIMESTRE (b)	REALIZADAS (b/a)x100 %
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.920,00	1.242.920,00	538.468,74	43,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	179.659,00	179.659,00	148.732,98	82,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.260.400,00	18.260.400,00	7.091.312,39	38,83
Cota Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,72	35,97
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	71,69	1,79
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	75.647,80	30,26
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.978.602,94	49,47
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.019,24	25,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.503.320,00	19.503.320,00	7.629.781,13	39,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.736.382,00	7.141.382,00	2.800.435,74	39,21	1.982.331,66	27,76	1.978.064,77	27,70
Despesas Correntes	6.049.308,00	6.501.828,00	2.798.508,74	43,04	1.980.404,66	30,46	1.976.137,77	30,39
Despesas de Capital	687.074,00	639.554,00	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.223,00	125.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.223,00	125.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.861.605,00	7.266.605,00	2.800.435,74	38,54	1.982.331,66	27,28	1.978.064,77	27,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII)=(XI)	2.800.435,74	1.982.331,66	1.978.064,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.800.435,74	1.982.331,66	1.978.064,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.144.467,17		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	837.864,49		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,98		
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j) Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo então o=(n-m) se < 0(o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibi- Finan- ceira(q)=(XIII d)	Inscritos no exercício sem disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados(v)=(o+q)-u)
mpenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.338.636,00	8.338.636,00	1.282.284,80	15,38
Provenientes da União	4.169.318,00	4.169.318,00	1.277.827,94	30,65
Provenientes do Estado	4.169.318,00	4.169.318,00	4.456,86	0,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.899.520,50	1.899.520,50	20.312,26	1,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.238.156,50	10.238.156,50	1.302.597,06	12,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.435.940,00	4.906.940,00	646.391,96	13,17	411.568,42	8,39	410.654,76	8,37
Despesas Correntes	3.108.825,00	3.579.825,00	646.391,96	18,06	411.568,42	11,50	410.654,76	11,47
Despesas de Capital	1.327.115,00	1.327.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	153.932,00	153.932,00	32.995,28	21,43	5.969,03	3,88	4.617,04	3,00
Despesas Correntes	153.932,00	153.932,00	32.995,28	21,43	5.969,03	3,88	4.617,04	3,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83
Despesas Correntes	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.922.247,00	5.393.247,00	814.119,32	15,10	483.447,17	8,96	481.181,52	8,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.172.322,00	12.048.322,00	3.446.827,70	28,61	2.393.900,08	19,87	2.388.719,53	19,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	279.155,00	279.155,00	32.995,28	11,82	5.969,03	2,14	4.617,04	1,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.783.852,00	12.659.852,00	3.614.555,06	28,55	2.465.778,83	19,48	2.459.246,29	19,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.922.247,00	5.393.247,00	814.119,32	15,10	483.447,17	8,96	481.181,52	8,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.861.605,00	7.266.605,00	2.800.435,74	38,54	1.982.331,66	27,28	1.978.064,77	27,22

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:29

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:04							
NOTAS:							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(X-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA : 15:24:50					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	53.343.000,00		
Previsão Atualizada	53.343.000,00		
Receitas Realizadas	11.457.757,43		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	53.343.000,00		
Dotação Atualizada	53.343.000,00		
Despesas Empenhadas	13.972.287,05		
Despesas Liquidadas	8.614.926,78		
Despesas Pagas	8.600.611,64		
Superávit Orçamentário	2.842.830,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	13.972.287,05		
Despesas Liquidadas	8.614.926,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.126.383,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com			
Pessoal	34.126.383,83		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.452.620,00	3.047.033,29	209,76 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-311.149,00	2.894.261,65	-930,19 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.173.783,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		18% / 25%	15,38

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.380.411,30	70%	70,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL no Exercício	Valor Apurado	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.331,66	15,00 %	25,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:00			

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:678FBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Pessoal Ativo	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.202,03	1.088.515,91	1.128.577,75	1.064.070,23	1.053.307,87	1.090.906,92	1.083.489,43	
Obrigações Patronais	195.515,03	192.027,87	195.442,13	195.560,25	197.058,43	196.191,18	195.016,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.267.717,06	1.278.443,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70		0,00
Pessoal Ativo	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.141.415,05	1.175.445,20	1.560.032,61	1.432.761,82	1.431.277,77	15.322.002,59		0,00
Obrigações Patronais	397.342,72	0,00	210.333,55	260.159,68	278.865,24	2.513.512,11		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.485.158,46	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.779.815,39	0,00

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.149.735,82	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	23.351,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.126.383,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.779.815,39	52,10 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.428.247,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.506.834,91	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.585.422,54	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:10		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Pag.: 0001			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-450.471,49	96.041,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	-450.471,49	96.041,34	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	50.900,02	96.041,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	49.541,34	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	50.900,02	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	46.500,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	-501.371,51	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.996.899,47	-6.277.323,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.778.480,06	34.149.735,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	23.351,99	23.351,99	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-1,98%	0,28%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,78%	-18,39%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	27.306.153,68	40.951.660,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)	24.575.538,32	36.856.494,54	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	88.325,06	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:11				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.778.480,06	34.149.735,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	23.351,99	23.351,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.006.128,18	7.507.804,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	4.505.515,36	6.757.024,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:13				

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	NO DE REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.149.735,82	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	23.351,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.126.383,83	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %

Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
---	------	--------

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.460.221,41	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) - (14,40%)	4.914.199,27	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.388.846,87	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:37		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.126.383,83	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.126.383,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.779.815,39	52,10%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <\$4,00%>	18.428.247,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.506.834,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	16.585.422,54	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.277.323,19	-18,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.951.660,60	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.507.804,44	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.460.221,41	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.388.846,87	7,00%

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:01		

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador: E9522F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.963.508,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.951.971,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E8CA7013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.963.508,12	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.874.161,30	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.586.745,17	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.257.445,57	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:77851583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.963.508,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.592.862,97	47,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.700.294,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.215.279,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.020.737,22	33,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.556.209,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.951.971,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.874.161,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.257.445,57	7,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:918DABAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:04D77D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	359.000,00	82.502,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	6.978,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	1.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	68.194,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	5.929,58

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.702.600,00	4.440.496,71
2.1- Cota-Parte FPM	12.040.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	740.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	643.069,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	695,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	19.753,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.061.600,00	4.522.999,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.592.520,00	888.099,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	922.880,00	242.650,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.831.800,00	1.504.046,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.831.800,00	1.385.251,43
6.1.1- Principal	3.829.800,00	1.384.961,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	290,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.795,23
6.2.1- Principal	0,00	118.795,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.237.280,00	496.862,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.504.046,66	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.080,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
10.1- Educação Infantil	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.221.580,00	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.535.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
11.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.486.720,00	1.339.844,04	595.340,25	595.340,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	3.834.800,00	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.099.980,00	753.851,94	753.851,94	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.439.824,04	1.349.192,19	1.349.192,19	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.052.832,66	753.851,94	753.851,94	50,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM.T. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	386.500,00	210,00	210,00	210,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.700,00	608.085,48	248.192,48	248.192,48	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	2.404.200,00	608.295,48	248.402,48	248.402,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))						1.597.594,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						496.862,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.100.732,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.130.749,82	1.100.732,48	24,33	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.501,42	22.225,18	1.649,20	0,00	1.852,22	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.700,00	62.705,65
35.1- Salário-Educação	181.000,00	32.473,45
35.2- PDDE	15.000,00	3,09
35.3- PNAE	127.700,00	30.227,97
35.4- PNATE	173.000,00	0,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	1,09
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	562.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.193.700,00	62.705,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	973.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
43- ENSINO MÉDIO	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	1.231.700,00	182.806,83	103.230,64	102.660,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	7.470.700,00	4.230.926,35	1.700.825,31	1.700.255,31	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.970.200,00	3.993.124,48	1.520.787,37	1.520.217,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.722.800,00	3.867.927,66	1.493.873,23	1.493.873,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.247.400,00	125.196,82	26.914,14	26.344,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.500.500,00	237.801,87	180.037,94	180.037,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.909,03	76.701,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.649.787,06	32.480,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.421.702,19	102.630,64
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.993,90	6.551,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.832,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	233.161,90	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: E9EA36F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	385.000,00	87.001,56
IPTU	50.000,00	6.978,40
ISS	180.000,00	68.194,58
IBTI	15.000,00	1.400,00
IRRF	100.000,00	5.929,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	4.499,00
Receitas de Contribuições	119.000,00	31.018,50
Receita Patrimonial Líquida	92.406,00	3.855,98
Aplicações Financeiras (II)	91.906,00	3.855,98
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	24.867.500,00	5.621.158,47
Cota-Parte do FPM	12.040.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	643.069,49
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	19.753,82
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	695,37
Transferências do FUNDEB	3.829.800,00	1.503.756,64
Outras Transferências Correntes	7.335.100,00	-323.094,88
Demais Receitas Correntes	165.094,00	1.341,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.094,00	1.341,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.537.094,00	5.740.520,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.270.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.269.000,00	0,00
Convênios	2.269.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.270.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.807.094,00	5.740.520,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.969.451,24	12.007.659,60	5.026.126,96	4.989.028,86	31.855,63	58.706,06	58.706,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.859.298,24	8.590.895,72	3.255.237,02	3.252.540,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	77.000,00	51.652,35	51.652,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.014.153,00	3.339.763,88	1.719.237,59	1.684.835,93	31.855,63	58.706,06	58.706,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.873.451,24	11.930.659,60	4.974.474,61	4.937.376,51	31.855,63	58.706,06	58.706,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.830.548,76	979.622,36	689.753,36	554.706,21	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Investimentos	7.917.000,00	456.243,93	384.715,50	255.610,42	39.093,52	6.681,76	6.681,76
Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	523.548,76	523.378,43	305.037,86	299.095,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.307.000,00	456.243,93	384.715,50	255.610,42	39.093,52	6.681,76	6.681,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.280.451,24	12.386.903,53	5.359.190,11	5.192.986,93	70.949,15	65.387,82	65.387,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							411.196,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						489.450,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	411.196,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	965.140,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.264.596,74	8.959.558,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.746.377,61	2.938.821,66
Disponibilidade de Caixa	2.746.377,61	2.938.821,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.833.839,00	2.955.333,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	87.461,39	16.512,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	6.518.219,13	6.020.737,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		497.481,91
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		70.949,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-15.336,34
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		411.196,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		411.196,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B5AC0C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00				0,00		2.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00				0,00		1.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00				0,00		1.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)				2021 (j) = (If - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)		
Valor (III)	0,00				0,00		0,00		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:95103926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9D40B5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	359.000,00	359.000,00	82.502,56	22,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	6.978,40	11,25
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.978,40	13,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	1.400,00	9,03
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.500,00	181.500,00	68.194,58	37,57
ISS	180.000,00	180.000,00	68.194,58	37,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	5.929,58	5,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.962.600,00	12.962.600,00	4.440.496,71	34,25
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,03	33,42
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	19.753,82	41,15
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	643.069,49	40,19
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	695,37	5,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.321.600,00	13.321.600,00	4.522.999,27	33,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.695.500,00	2.936.500,00	2.291.104,62	78,02	1.120.153,69	38,14	1.117.977,34	38,07	0,00
Despesas Correntes	2.552.500,00	2.798.500,00	2.286.210,12	81,69	1.120.153,69	40,02	1.117.977,34	39,94	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	138.000,00	4.894,50	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.809.000,00	3.034.000,00	2.291.104,62	75,51	1.120.153,69	36,92	1.117.977,34	36,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.291.104,62	1.120.153,69	1.117.977,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.291.104,62	1.120.153,69	1.117.977,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			678.449,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			678.449,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			441.703,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.600,00	4.092.600,00	354.851,92	8,67
Proveniente da União	4.092.600,00	4.092.600,00	354.851,92	8,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.006,12	3,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.124.600,00	4.124.600,00	355.858,04	8,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.790.100,00	2.731.630,00	820.981,46	30,05	432.811,05	15,84	420.125,84	15,38	0,00
Despesas Correntes	2.107.100,00	2.048.630,00	820.981,46	40,07	432.811,05	21,12	420.125,84	20,50	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.133.000,00	1.189.470,00	296.029,29	24,88	200.647,52	16,86	197.951,08	16,64	0,00
Despesas Correntes	640.000,00	696.470,00	296.029,29	42,50	200.647,52	28,80	197.951,08	28,42	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	203.500,00	113.832,68	55,93	53.488,64	26,28	53.488,64	26,28	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	173.500,00	113.832,68	65,60	53.488,64	30,82	53.488,64	30,82	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.124.600,00	4.124.600,00	1.230.843,43	29,84	686.947,21	16,65	671.565,56	16,28	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	5.668.130,00	3.112.086,08	54,90	1.552.964,74	27,39	1.538.103,18	27,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.224.500,00	1.265.970,00	296.029,29	23,38	200.647,52	15,84	197.951,08	15,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	224.500,00	113.832,68	50,70	53.488,64	23,82	53.488,64	23,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.933.600,00	7.158.600,00	3.521.948,05	49,19	1.807.100,90	25,24	1.789.542,90	24,99	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.124.600,00	4.124.600,00	1.230.843,43	29,84	686.947,21	16,65	671.565,56	16,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.809.000,00	3.034.000,00	2.291.104,62	19,35	1.120.153,69	8,59	1.117.977,34	8,71	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4C92F797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.900.000,00
Previsão Atualizada	27.900.000,00
Receitas Realizadas	5.744.376,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.900.000,00
Dotação Atualizada	27.900.000,00
Despesas Empenhadas	12.987.281,96
Despesas Liquidadas	5.715.880,32
Despesas Pagas	5.543.735,07
Superávit Orçamentário	28.495,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.987.281,96
Despesas Liquidadas	5.715.880,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.963.508,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		489.450,00	411.196,42	84,01
Resultado Nominal - Acima da Linha		965.140,00	411.196,42	42,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		87.461,39	0,00	70.949,15
Poder Executivo		87.461,39	0,00	70.949,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		185.127,00	0,00	65.387,82
Poder Executivo		185.127,00	0,00	65.387,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		272.588,39	0,00	136.336,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.100.732,48	25,00	24,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		753.851,94	70,00	50,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.120.153,69	15,00	24,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3F5DBC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº **35.662.667/0001-34**, referente à contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme termo de referência.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Mangueira Tríplice para Alta	UND	16	29,00	464,00
2	Mangueira para Sugador	UND	20	21,00	420,00
3	Mangueira para Compressor	UND	16	9,00	144,00
4	Rolamento alta Rotação	UND	14	61,00	854,00
5	Placa Eletrônica de Cadeira Odontológica	UND	4	570,00	2.280,00
6	Válvula Dupla de Comando do Equipo	UND	8	155,00	1.240,00
7	Injector Para Sugador	UND	6	59,00	354,00
8	Chave Geral 20 A	UND	5	55,00	275,00
9	Válvula Solenoide para Autoclave	UND	4	319,00	1.276,00
10	Resistência para Autoclave	UND	4	190,00	760,00
11	Manguito para Aparelho de Pressão	UND	20	17,00	340,00
12	Braçadeira para Aparelho de Pressão	UND	20	28,00	560,00
13	Pera para Aparelho de Pressão	UND	20	16,00	320,00
14	Filtro de Ar com Regulador	UND	5	280,00	1.400,00
15	Manipulo do Autoclave	UND	6	267,00	1.602,00
16	Fonte para Fotopolimerizador	UND	4	175,00	700,00
17	Ponteira para Fotopolimerizador	UND	4	215,00	860,00
18	Borracha Guarnição para Centrífuga	UND	6	85,00	510,00
19	Kit Carvões Centrífuga	UND	6	95,00	570,00
20	Kit Tubução e Reparo Analisador Bioquímico	UND	2	250,00	500,00

21	Cabo para Laringoscópio	UND	4	185,00	740,00
Total Geral					16.169,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:7EDE0169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 012/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 012/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 012/2021 PE, destinado Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente destinado à Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
2	39	1241 - Caderno de Anotações	UN	JANDAIA JANDAIA	36	6,10	219,60
2	40	1242 - Agenda Telefônica	UN	TILIBRA TILIBRA	13	43,50	565,50
2	41	1247 - Caderno brochura 48 folhas	UN	MØXIMA MØXIMA	500	3,70	1.850,00
2	42	1283 - Livro Ata c/100 folhas	UN	TILIBRA TILIBRA	71	13,70	972,70
2	43	1284 - Livro Ata c/200 folhas	UN	TILIBRA TILIBRA	84	23,40	1.965,60
2	44	202 - LIVRO DE PROTOCOLO	UN	TILIBRA TILIBRA	24	15,10	362,40
2	45	1285 - Livro de ponto c/100 folhas	UN	SØO DOMINGOS SØO DOMINGOS	36	17,20	619,20
2	46	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA	UN	MØXIMA MØXIMA	500	4,10	2.050,00
2	47	1309 - Caderno 10 matérias	UN	FORONI FORONI	1.000	13,40	13.400,00
2	48	1313 - Caderno 12 materias	UN	MØXIMA MØXIMA	1.000	15,40	15.400,00
4	67	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL	UN	ALAPLAST ALAPLAST	160	5,38	860,80
4	68	1215 - Fichario grande para biblioteca	UN	WALLEU WALLEU	63	30,97	1.951,11
4	69	149 - PASTA ELÁSTICA	UN	FRAMA FRAMA	500	2,26	1.130,00
4	70	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	UN	FRAMA FRAMA	548	11,33	6.208,84
4	71	1223 - Pastas de Documentos (Plástico)	UN	ACP ACP	230	4,61	1.060,30
4	72	1237 - Pasta em L unidade it Crystal	UN	ACP ACP	45	5,618	252,81
4	73	1238 - Pastas de arquivo c/suporte	UN	POLYCARTY POLYCARTY	6.000	2,42	14.520,00
4	74	227 - PASTA AZ	UN	FRAMA FRAMA	720	11,67	8.402,40
4	75	1294 - Pasta catálogo	UN	ACP ACP	161	22,94	3.693,34
4	76	12 - Pasta classificador	UN	DELLO DELLO	1.200	4,62	5.544,00
4	77	1295 - Pasta elástico lisa	UN	FRAMA FRAMA	2.000	2,10	4.200,00
4	78	232 - PASTA GRAMPO TRILHO	UN	FRAMA FRAMA	1.200	1,65	1.980,00
4	79	1296 - Pasta polionda elástico 20mm	UN	ACP ACP	600	3,49	2.094,00
4	80	1297 - Pasta polionda elástico 55mm	UN	ACP ACP	480	4,43	2.126,40
5	81	1135 - reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	CX.	RADEX RADEX	52	44,00	2.288,00
5	82	1136 - Pincel atômico vermelho c/12	CX.	RADEX RADEX	10	94,02	940,20
5	83	1137 - Pincel atômico preto c/12	CX.	RADEX RADEX	15	40,70	610,50
5	84	1138 - Pincel atômico azul c/12	CX.	RADEX RADEX	15	40,60	609,00
5	85	1139 - Pincel atômico verde c/12	CX.	RADEX RADEX	15	41,70	625,50
5	86	1203 - Canetas preta c/50	CX.	COMPACTOR COMPACTOR	29	38,00	1.102,00
5	87	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho	CX.	RADEX RADEX	57	3,80	216,60
5	88	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12	PCT	RADEX RADEX	200	42,80	8.560,00
5	89	1216 - Tinta Guache c/06 und	CX.	RADEX RADEX	120	8,30	996,00
5	90	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul	UND	COMPACTOR COMPACTOR	150	1,20	180,00
5	91	1230 - Marca texto (cores diversas)	UND	MASTERPRINT MASTERPRINT	30	1,60	48,00
5	92	1264 - Coleção giz de cera c/12	CX.	KOALA KOALA	250	4,40	1.100,00
5	93	1265 - Coleção hidrocor c/12	CX.	MASTERPRINT MASTERPRINT	150	6,60	990,00
5	94	1266 - Coleção lápis de cor grande	CX.	MAKE+ MAKE+	600	7,10	4.260,00
5	95	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	UND	COMPACTOR COMPACTOR	1.200	0,80	960,00
5	96	17 - Lapis grafite	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	2.880	0,40	1.152,00
5	97	1286 - Marcador quadro branco c/revil	UN	RADEX RADEX	240	6,20	1.488,00
5	98	206 - MARCA TEXTO AVULSO	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	360	1,80	648,00
5	99	24 - Pincel atômico cor azul cor azul	UN	RADEX RADEX	240	3,10	744,00
5	100	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA	UN	MAKE+ MAKE+	500	4,40	2.200,00
5	101	1310 - Caneta azul	UN	COMPACTOR COMPACTOR	1.000	0,80	800,00
5	102	322 - CANETA VERMELHA	UN	COMPACTOR COMPACTOR	1.200	0,80	960,00

5	103	330 - GIZ DE CERA	CX.	KOALA KOALA	900	3,70	3.330,00
5	104	1316 - Tinta pinta rosto c/6und	CX.	RADEX RADEX	78	7,90	616,20
8	165	1222 - Estilete Pequeno	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	30	1,8199	54,60
8	166	1235 - Tesouras Médias	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	46	11,2491	517,46
8	167	1272 - ESTILETE FINO	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	240	1,6599	398,38
8	168	1273 - Estilete grosso	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	240	3,4497	827,93
8	169	1305 - Tesoura 22cm	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	72	20,5284	1.478,04
8	170	1315 - Tesoura s/ponta	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	312	6,4795	2.021,60
Total (R\$):							132.151,01

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100	PCT	Ipecol Ipecol	35	27,40	959,00
1	2	1127 - Stencil Magistério	CX.	Hardcopy Hardcopy	130	64,90	8.437,00
1	3	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)	UND	Ibel Ibel	4.800	0,90	4.320,00
1	4	1129 - Cartolina Guache (cores variadas)	UND	VMP VMP	5.000	1,00	5.000,00
1	5	1130 - Cartolina Comum cores variadas	UND	VMP VMP	9.000	0,80	7.200,00
1	6	1131 - Papel Ofício cx 10x500fls	CX.	Chamex Chamex	274	223,50	61.239,00
1	7	1133 - Papel Laminado (cores variadas)	UND	MASTERPRINT MASTERPRINT	250	1,40	350,00
1	8	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100	PCT	FORONI FORONI	50	31,30	1.565,00
1	9	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100	PCT	FORONI FORONI	25	43,00	1.075,00
1	10	1153 - Livros Atas 100fl	UN	Grafset Grafset	30	13,90	417,00
1	11	1154 - Livros de ponto c/100fl	UN	Grafset Grafset	26	14,70	382,20
1	12	1155 - Papel foto branco c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	30,80	184,80
1	13	1156 - Papel foto azul c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	27,70	166,20
1	14	1157 - Papel foto rosac/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	157,00	942,00
1	15	1158 - Papel foto amarelo c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	36,30	217,80
1	16	1197 - Papel camurça cores variadas	FL	VMP VMP	800	1,00	800,00
1	17	1198 - Papel crepom c/10	PCT	2M 2M	120	10,10	1.212,00
1	18	136 - PAPELÃO PARANÁ	FL	VMP VMP	75	4,30	322,50
1	19	140 - PAPEL MADEIRA	FL	VMP VMP	500	0,80	400,00
1	20	1212 - Papel peso 40 c/100	PCT	JANDAIA JANDAIA	760	16,90	12.844,00
1	21	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas	UN	3M 3M	10	7,10	71,00
1	22	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	PCT	FORONI FORONI	35	108,60	3.801,00
1	23	1249 - Cartolina color 180g	UND	VMP VMP	1.850	2,60	4.810,00
1	24	1250 - Cartolina Comum 180g	UND	VMP VMP	1.175	0,70	822,50
1	25	1251 - Cartolina guache 240g	UND	VMP VMP	1.340	1,60	2.144,00
1	26	1269 - Envelope pequeno	UN	FORONI FORONI	3.000	0,40	1.200,00
1	27	1270 - Envelope médio	UN	FORONI FORONI	3.000	0,40	1.200,00
1	28	1271 - Envelope grande	UN	FORONI FORONI	3.000	0,50	1.500,00
1	29	207 - PAPEL CAMUÇA	FL	Artfl Artfl	1.200	1,10	1.320,00
1	30	1289 - Papel selefone liso	FL	VMP VMP	1.200	0,80	960,00
1	31	1290 - Papel compacto transparente	M	VMP VMP	360	5,60	2.016,00
1	32	1291 - Papel jornal A4 500fls	RES	VMP VMP	2.000	19,30	38.600,00
1	33	1292 - Papel laminado	FL	MASTERPRINT MASTERPRINT	900	1,70	1.530,00
1	34	216 - PAPEL MADEIRA OURO	FL	VMP VMP	2.000	0,80	1.600,00
1	35	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO	FL	VMP VMP	960	1,30	1.248,00
1	36	219 - PAPEL MACARADO	MT	Cromus Cromus	600	3,50	2.100,00
1	37	221 - PAPEL PAUTADO	RES	FORONI FORONI	180	25,00	4.500,00
1	38	1293 - Papel fotográfico	RES	MASTERPRINT MASTERPRINT	920	20,20	18.584,00
Total (R\$):							196.040,00

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	49	1134 - Pistolas cola quente da grande	UN	ZEIN ZEIN	10	21,40	214,00
3	50	1142 - Cola Branca 12x90	CX.	FORTFIX FORTFIX	150	50,00	7.500,00
3	51	1143 - Cola de Silicone c/12	CX.	BRW BRW	5	143,44	717,20
3	52	1144 - Cola de Isopor 12x90	CX.	FORTFIX FORTFIX	60	53,30	3.198,00
3	53	1201 - Bastões cola quente	UN	BRW BRW	1.000	1,20	1.200,00
3	54	1205 - Cola de EVA c/12	CX.	BRW BRW	70	8,50	595,00
3	55	1206 - Cola Permanente c/12	CX.	ACRILEX ACRILEX	50	75,40	3.770,00
3	56	1227 - Cola Branca em bastão	UN	BRW BRW	84	2,70	226,80
3	57	1257 - Cola bastão 10g	UND	BRW BRW	165	1,60	264,00
3	58	1258 - Cola branca 40g	TB	FORTFIX FORTFIX	495	3,10	1.534,50
3	59	1259 - Cola branca 90g	TB	FORTFIX FORTFIX	495	4,00	1.980,00
3	60	1260 - Cola glieter 23g	TB	BRW BRW	495	3,90	1.930,50
3	61	1261 - Cola quente fina silicone	UN	BRW BRW	750	3,80	2.850,00
3	62	1262 - Cola quente grossa silicone	UN	BRW BRW	1.250	2,20	2.750,00
3	63	176 - COLA COLORIDA	UN	BRW BRW	750	3,80	2.850,00
3	64	1263 - Cola de isopor 90g	TB	FORTFIX FORTFIX	330	4,60	1.518,00
3	65	1302 - Pistola cola quente pequena	UN	WELLMIX WELLMIX	60	22,00	1.320,00
3	66	1303 - Pistola cola quente grande	UN	ZEIN ZEIN	60	25,70	1.542,00
6	105	1126 - EVA cores diversas	UND	Ibel Ibel	710	2,60	1.846,00
6	106	1132 - Álcool 92° 1 litro	CX.	ITAJA ITAJA	600	12,90	7.740,00
6	107	1140 - CD c/100	PCT	MAXPRINT MAXPRINT	15	93,10	1.396,50
6	108	1141 - DVD c/100	PCT	MAXPRINT MAXPRINT	15	148,90	2.233,50

6	109	1146 - Apagadores para quadro de giz	UN	SOUZA SOUZA	100	3,30	330,00
6	110	1147 - Gliter Azul	KG	HONEY HONEY	5	246,94	1.234,70
6	111	1148 - Gliter Vermelho	KG	HONEY HONEY	5	53,90	269,50
6	112	1149 - Gliter Perolado	KG	HONEY HONEY	5	69,40	347,00
6	113	1150 - Gliter dourado	KG	HONEY HONEY	5	50,90	254,50
6	114	1159 - Pendraive (16GB)	UN	MULTILASER MULTILASER	38	45,70	1.736,60
6	115	1160 - Isopor (10mm)	FL	IGLU IGLU	150	2,90	435,00
6	116	1161 - Isopor (15mm)	FL	IGLU IGLU	150	4,40	660,00
6	117	1162 - Isopor (20mm)	FL	IGLU IGLU	150	5,90	885,00
6	118	1163 - Isopor (25mm)	FL	IGLU IGLU	150	6,90	1.035,00
6	119	1164 - Isopor (30mm)	FL	IGLU IGLU	150	8,80	1.320,00
6	120	1165 - Tesouras grandes	UN	BRW BRW	57	20,10	1.145,70
6	121	1170 - TNT (cores variadas)	M	SANTA FE SANTA FE	3.000	2,80	8.400,00
6	122	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	CX.	BRW BRW	54	3,80	205,20
6	123	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	CX.	RADEX RADEX	42	6,80	285,60
6	124	104 - FACAS PARA COZINHA	UN	FRATELLI FRATELLI	14	26,60	372,40
6	125	1192 - Xícaras c/06	CONJUNTO	NADIR NADIR	9	41,00	369,00
6	126	1200 - Apagadores para quadro branco	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	300	6,20	1.860,00
6	127	1211 - Calculadora grande	UN	KENKO KENKO	35	21,20	742,00
6	128	1213 - Pilhas palito AAA	PCT	MAXMIDIA MAXMIDIA	100	6,20	620,00
6	129	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha	UND	REDBOR REDBOR	140	0,80	112,00
6	130	1224 - Calculadora média	UN	KENKO KENKO	13	14,30	185,90
6	131	1225 - Cesto de lixo	UN	LUMAR LUMAR	26	3,60	93,60
6	132	1229 - Régua de 30cm	UN	WALEU WALEU	15	0,80	12,00
6	133	1231 - Corretivo tipo líquido	UND	FRAMA FRAMA	49	1,60	78,40
6	134	1234 - Vidro de álcool em gel	UND	ALVOTEX ALVOTEX	5	10,70	53,50
6	135	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros	UN	DELO DELO	19	27,80	528,20
6	136	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta	UND	TEKBOND TEKBOND	30	15,80	474,00
6	137	1243 - Mural metálico com azougue para expor as informações	UN	SOUZA SOUZA	5	99,00	495,00
6	138	1245 - Almofada nº 03 com tampa	UN	RADEX RADEX	250	14,30	3.575,00
6	139	155 - BALÃO (BEXIGA)	PCT	FESTBALL FESTBALL	600	7,00	4.200,00
6	140	1246 - Barbante	UND	SISALTEC SISALTEC	100	13,90	1.390,00
6	141	1248 - Calculadora eletrônica 10x14	UN	KENKO KENKO	150	22,20	3.330,00
6	142	1252 - CD RW C/ CAPA	UN	MAXPRINT MAXPRINT	1.080	1,70	1.836,00
6	143	178 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA	TB	FRAMA FRAMA	240	1,60	384,00
6	144	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE	UN	SOUZA SOUZA	36	121,20	4.363,20
6	145	1288 - Massa modelar	CX	KOALA KOALA	500	4,00	2.000,00
6	146	1300 - Pincel chato nº04	UN	CASTELO CASTELO	120	2,20	264,00
6	147	1301 - Pincel chato nº08	UN	CASTELO CASTELO	120	2,80	336,00
6	148	254 - PRANCHETA MEIO OFICIO	UN	SOUZA SOUZA	60	7,40	444,00
6	149	726 - BORRACHA BRANCA	UN	REDBOR REDBOR	1.550	0,80	1.240,00
6	150	1307 - Régua 20cm	UN	WALEU WALEU	1.900	0,90	1.710,00
6	151	1311 - Régua 30cm	UN	WALEU WALEU	1.000	0,80	800,00
6	152	1312 - Borracha verm/azul	UN	REDBOR REDBOR	1.000	0,70	700,00
6	153	1314 - Massa de modelar	UN	KOALA KOALA	900	3,60	3.240,00
7	154	1145 - Fita Gomada 48x50	UN	EUROCEL EUROCEL	240	30,814	7.395,36
7	155	1208 - Durex Grosso ou Largo	UN	EUROCEL EUROCEL	210	4,346	912,66
7	156	1209 - Durex fino	UN	EUROCEL EUROCEL	250	1,889	472,25
7	157	1226 - Durex (tradicional)	UN	EUROCEL EUROCEL	7	1,772	12,40
7	158	1267 - Durex 12x14	RL	EUROCEL EUROCEL	500	2,681	1.340,50
7	159	1268 - Durex 12x30	RL	EUROCEL EUROCEL	500	15,272	7.636,00
7	160	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	7,838	1.293,27
7	161	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	8,819	1.455,14
7	162	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	15,677	2.586,70
7	163	192 - FITA DECORATIVA	RL	ALBANO ALBANO	140	16,235	2.272,90
7	164	1304 - Porta durex grande	UN	WALEU WALEU	24	22,409	537,82
9	171	1171 - Clips 6/0	CX.	BRW BRW	100	3,20	320,00
9	172	1172 - Clips 4/0	CX.	BRW BRW	100	2,00	200,00
9	173	102 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX.	BRW BRW	15	7,80	117,00
9	174	1199 - Grampeadores medio	UN	BRW BRW	60	22,40	1.344,00
9	175	1210 - Grampos enark 10	CX.	BRW BRW	5	29,42	147,10
9	176	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade	CX.	BRW BRW	15	2,20	33,00
9	177	1220 - Perfurador Tipo Médio	UN	BRW BRW	16	25,10	401,60
9	178	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0	CX	BRW BRW	10	2,50	25,00
9	179	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0	CX	BRW BRW	110	3,90	429,00
9	180	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	CX	BRW BRW	15	11,60	174,00
9	181	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,90	975,00
9	182	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,00	750,00
9	183	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,20	800,00
9	184	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,20	800,00
9	185	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm	UN	BRW BRW	55	49,70	2.733,50

9	186	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	CX.	BRW BRW	99	7,10	702,90	
9	187	1280 - Grampos para parede	CX.	BRW BRW	99	9,70	960,30	
9	188	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	CX.	BRW BRW	99	12,00	1.188,00	
9	189	150 - GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	BRW BRW	24	67,40	1.617,60	
9	190	1298 - Percevejo c/100	CX.	BRW BRW	280	6,50	1.820,00	
9	191	1299 - Perfurador grande	UN	BRW BRW	24	76,00	1.824,00	
Total (R\$):								146.805,00

Encanto/RN, 07 de junho de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D8790A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 012/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 012/2021 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2021 PE, destinado à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente destinado à Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	39	1241 - Caderno de Anotações	UN	JANDAIA JANDAIA	36	6,10	219,60
2	40	1242 - Agenda Telefônica	UN	TILIBRA TILIBRA	13	43,50	565,50
2	41	1247 - Caderno brochura 48 folhas	UN	MEXIMA MEXIMA	500	3,70	1.850,00
2	42	1283 - Livro Ata c/100 folhas	UN	TILIBRA TILIBRA	71	13,70	972,70
2	43	1284 - Livro Ata c/200 folhas	UN	TILIBRA TILIBRA	84	23,40	1.965,60
2	44	202 - LIVRO DE PROTOCOLO	UN	TILIBRA TILIBRA	24	15,10	362,40
2	45	1285 - Livro de ponto c/100 folhas	UN	SÓ DOMINGOS SÓ DOMINGOS	36	17,20	619,20
2	46	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA	UN	MEXIMA MEXIMA	500	4,10	2.050,00
2	47	1309 - Caderno 10 matérias	UN	FORONI FORONI	1.000	13,40	13.400,00
2	48	1313 - Caderno 12 materias	UN	MEXIMA MEXIMA	1.000	15,40	15.400,00
4	67	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL	UN	ALAPLAST ALAPLAST	160	5,38	860,80
4	68	1215 - Fichario grande para biblioteca	UN	WALLEU WALLEU	63	30,97	1.951,11
4	69	149 - PASTA ELÁSTICA	UN	FRAMA FRAMA	500	2,26	1.130,00
4	70	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	UN	FRAMA FRAMA	548	11,33	6.208,84
4	71	1223 - Pastas de Documentos (Plástico)	UN	ACP ACP	230	4,61	1.060,30
4	72	1237 - Pasta em L unidade it Crystal	UN	ACP ACP	45	5,618	252,81
4	73	1238 - Pastas de arquivo c/suporte	UN	POLYCARTY POLYCARTY	6.000	2,42	14.520,00
4	74	227 - PASTA AZ	UN	FRAMA FRAMA	720	11,67	8.402,40
4	75	1294 - Pasta catálogo	UN	ACP ACP	161	22,94	3.693,34
4	76	12 - Pasta classificador	UN	DELLO DELLO	1.200	4,62	5.544,00
4	77	1295 - Pasta elástico lisa	UN	FRAMA FRAMA	2.000	2,10	4.200,00
4	78	232 - PASTA GRAMPO TRILHO	UN	FRAMA FRAMA	1.200	1,65	1.980,00
4	79	1296 - Pasta polionda elástico 20mm	UN	ACP ACP	600	3,49	2.094,00
4	80	1297 - Pasta polionda elástico 55mm	UN	ACP ACP	480	4,43	2.126,40
5	81	1135 - reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	CX.	RADEX RADEX	52	44,00	2.288,00
5	82	1136 - Pincel atômico vermelho c/12	CX.	RADEX RADEX	10	94,02	940,20
5	83	1137 - Pincel atômico preto c/12	CX.	RADEX RADEX	15	40,70	610,50
5	84	1138 - Pincel atômico azul c/12	CX.	RADEX RADEX	15	40,60	609,00
5	85	1139 - Pincel atômico verde c/12	CX.	RADEX RADEX	15	41,70	625,50
5	86	1203 - Canetas preta c/50	CX.	COMPACTOR COMPACTOR	29	38,00	1.102,00
5	87	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho	CX.	RADEX RADEX	57	3,80	216,60
5	88	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12	PCT	RADEX RADEX	200	42,80	8.560,00
5	89	1216 - Tinta Guache c/06 und	CX.	RADEX RADEX	120	8,30	996,00
5	90	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul	UND	COMPACTOR COMPACTOR	150	1,20	180,00
5	91	1230 - Marca texto (cores diversas)	UND	MASTERPRINT MASTERPRINT	30	1,60	48,00

5	92	1264 - Coleção giz de cera c/12	CX.	KOALA KOALA	250	4,40	1.100,00
5	93	1265 - Coleção hidrocor c/12	CX	MASTERPRINT MASTERPRINT	150	6,60	990,00
5	94	1266 - Coleção lápis de cor grande	CX.	MAKE+ MAKE+	600	7,10	4.260,00
5	95	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	UND	COMPACTOR COMPACTOR	1.200	0,80	960,00
5	96	17 - Lapis grafite	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	2.880	0,40	1.152,00
5	97	1286 - Marcador quadro branco c/revil	UN	RADEX RADEX	240	6,20	1.488,00
5	98	206 - MARCA TEXTO AVULSO	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	360	1,80	648,00
5	99	24 - Pincel atômico cor azul cor azul	UN	RADEX RADEX	240	3,10	744,00
5	100	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA	UN	MAKE+ MAKE+	500	4,40	2.200,00
5	101	1310 - Caneta azul	UN	COMPACTOR COMPACTOR	1.000	0,80	800,00
5	102	322 - CANETA VERMELHA	UN	COMPACTOR COMPACTOR	1.200	0,80	960,00
5	103	330 - GIZ DE CERA	CX.	KOALA KOALA	900	3,70	3.330,00
5	104	1316 - Tinta pinta rosto c/6und	CX.	RADEX RADEX	78	7,90	616,20
8	165	1222 - Estilete Pequeno	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	30	1,8199	54,60
8	166	1235 - Tesouras Médias	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	46	11,2491	517,46
8	167	1272 - ESTILETE FINO	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	240	1,6599	398,38
8	168	1273 - Estilete grosso	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	240	3,4497	827,93
8	169	1305 - Tesoura 22cm	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	72	20,5284	1.478,04
8	170	1315 - Tesoura s/ponta	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	312	6,4795	2.021,60
Total (R\$):							132.151,01

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100	PCT	Ipecol Ipecol	35	27,40	959,00
1	2	1127 - Stencil Magistério	CX.	Hardcopy Hardcopy	130	64,90	8.437,00
1	3	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)	UND	Ibel Ibel	4.800	0,90	4.320,00
1	4	1129 - Cartolina Guache (cores variadas)	UND	VMP VMP	5.000	1,00	5.000,00
1	5	1130 - Cartolina Comum cores variadas	UND	VMP VMP	9.000	0,80	7.200,00
1	6	1131 - Papel Ofício cx 10x500fls	CX.	Chamex Chamex	274	223,50	61.239,00
1	7	1133 - Papel Laminado (cores variadas)	UND	MASTERPRINT MASTERPRINT	250	1,40	350,00
1	8	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100	PCT	FORONI FORONI	50	31,30	1.565,00
1	9	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100	PCT	FORONI FORONI	25	43,00	1.075,00
1	10	1153 - Livros Atas 100fl	UN	Grafset Grafset	30	13,90	417,00
1	11	1154 - Livros de ponto c/100fl	UN	Grafset Grafset	26	14,70	382,20
1	12	1155 - Papel foto branco c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	30,80	184,80
1	13	1156 - Papel foto azul c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	27,70	166,20
1	14	1157 - Papel foto rosac/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	157,00	942,00
1	15	1158 - Papel foto amarelo c/50	PCT	MASTERPRINT MASTERPRINT	6	36,30	217,80
1	16	1197 - Papel camurça cores variadas	FL	VMP VMP	800	1,00	800,00
1	17	1198 - Papel crepom c/10	PCT	2M 2M	120	10,10	1.212,00
1	18	136 - PAPELÃO PARANA	FL	VMP VMP	75	4,30	322,50
1	19	140 - PAPEL MADEIRA	FL	VMP VMP	500	0,80	400,00
1	20	1212 - Papel peso 40 c/100	PCT	JANDAIA JANDAIA	760	16,90	12.844,00
1	21	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas	UN	3M 3M	10	7,10	71,00
1	22	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	PCT	FORONI FORONI	35	108,60	3.801,00
1	23	1249 - Cartolina color 180g	UND	VMP VMP	1.850	2,60	4.810,00
1	24	1250 - Cartolina Comum 180g	UND	VMP VMP	1.175	0,70	822,50
1	25	1251 - Cartolina guache 240g	UND	VMP VMP	1.340	1,60	2.144,00
1	26	1269 - Envelope pequeno	UN	FORONI FORONI	3.000	0,40	1.200,00
1	27	1270 - Envelope médio	UN	FORONI FORONI	3.000	0,40	1.200,00
1	28	1271 - Envelope grande	UN	FORONI FORONI	3.000	0,50	1.500,00
1	29	207 - PAPEL CAMUÇA	FL	Artfl Artfl	1.200	1,10	1.320,00
1	30	1289 - Papel telefone liso	FL	VMP VMP	1.200	0,80	960,00
1	31	1290 - Papel compacto transparente	M	VMP VMP	360	5,60	2.016,00
1	32	1291 - Papel jornal A4 500fls	RES	VMP VMP	2.000	19,30	38.600,00
1	33	1292 - Papel laminado	FL	MASTERPRINT MASTERPRINT	900	1,70	1.530,00
1	34	216 - PAPEL MADEIRA OURO	FL	VMP VMP	2.000	0,80	1.600,00
1	35	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO	FL	VMP VMP	960	1,30	1.248,00
1	36	219 - PAPEL MACARADO	MT	Cromus Cromus	600	3,50	2.100,00
1	37	221 - PAPEL PAUTADO	RES	FORONI FORONI	180	25,00	4.500,00
1	38	1293 - Papel fotográfico	RES	MASTERPRINT MASTERPRINT	920	20,20	18.584,00
Total (R\$):							196.040,00

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	49	1134 - Pistolas cola quente da grande	UN	ZEIN ZEIN	10	21,40	214,00
3	50	1142 - Cola Branca 12x90	CX.	FORTFIX FORTFIX	150	50,00	7.500,00
3	51	1143 - Cola de Silicone c/12	CX.	BRW BRW	5	143,44	717,20
3	52	1144 - Cola de Isopor 12x90	CX.	FORTFIX FORTFIX	60	53,30	3.198,00
3	53	1201 - Bastões cola quente	UN	BRW BRW	1.000	1,20	1.200,00
3	54	1205 - Cola de EVA c/12	CX.	BRW BRW	70	8,50	595,00
3	55	1206 - Cola Permanente c/12	CX.	ACRILEX ACRILEX	50	75,40	3.770,00
3	56	1227 - Cola Branca em bastão	UN	BRW BRW	84	2,70	226,80
3	57	1257 - Cola bastão 10g	UND	BRW BRW	165	1,60	264,00
3	58	1258 - Cola branca 40g	TB	FORTFIX FORTFIX	495	3,10	1.534,50
3	59	1259 - Cola branca 90g	TB	FORTFIX FORTFIX	495	4,00	1.980,00
3	60	1260 - Cola glitter 23g	TB	BRW BRW	495	3,90	1.930,50
3	61	1261 - Cola quente fina silicone	UN	BRW BRW	750	3,80	2.850,00
3	62	1262 - Cola quente grossa silicone	UN	BRW BRW	1.250	2,20	2.750,00
3	63	176 - COLA COLORIDA	UN	BRW BRW	750	3,80	2.850,00
3	64	1263 - Cola de isopor 90g	TB	FORTFIX FORTFIX	330	4,60	1.518,00
3	65	1302 - Pistola cola quente pequena	UN	WELLMIX WELLMIX	60	22,00	1.320,00
3	66	1303 - Pistola cola quente grande	UN	ZEIN ZEIN	60	25,70	1.542,00
6	105	1126 - EVA cores diversas	UND	Ibel Ibel	710	2,60	1.846,00
6	106	1132 - Álcool 92º 1 litro	CX.	ITAJA ITAJA	600	12,90	7.740,00
6	107	1140 - CD c/100	PCT	MAXPRINT MAXPRINT	15	93,10	1.396,50
6	108	1141 - DVD c/100	PCT	MAXPRINT MAXPRINT	15	148,90	2.233,50
6	109	1146 - Apagadores para quadro de giz	UN	SOUZA SOUZA	100	3,30	330,00
6	110	1147 - Gliter Azul	KG	HONEY HONEY	5	246,94	1.234,70
6	111	1148 - Gliter Vermelho	KG	HONEY HONEY	5	53,90	269,50
6	112	1149 - Gliter Perolado	KG	HONEY HONEY	5	69,40	347,00
6	113	1150 - Gliter dourado	KG	HONEY HONEY	5	50,90	254,50
6	114	1159 - Pendraive (16GB)	UN	MULTILASER MULTILASER	38	45,70	1.736,60
6	115	1160 - Isopor (10mm)	FL	IGLU IGLU	150	2,90	435,00
6	116	1161 - Isopor (15mm)	FL	IGLU IGLU	150	4,40	660,00
6	117	1162 - Isopor (20mm)	FL	IGLU IGLU	150	5,90	885,00
6	118	1163 - Isopor (25mm)	FL	IGLU IGLU	150	6,90	1.035,00
6	119	1164 - Isopor (30mm)	FL	IGLU IGLU	150	8,80	1.320,00
6	120	1165 - Tesouras grandes	UN	BRW BRW	57	20,10	1.145,70
6	121	1170 - TNT (cores variadas)	M	SANTA FE SANTA FE	3.000	2,80	8.400,00
6	122	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	CX.	BRW BRW	54	3,80	205,20
6	123	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	CX.	RADEX RADEX	42	6,80	285,60
6	124	104 - FACAS PARA COZINHA	UN	FRATELLI FRATELLI	14	26,60	372,40
6	125	1192 - Xícaras c/06	CONJUNTO	NADIR NADIR	9	41,00	369,00
6	126	1200 - Apagadores para quadro branco	UN	MASTERPRINT MASTERPRINT	300	6,20	1.860,00
6	127	1211 - Calculadora grande	UN	KENKO KENKO	35	21,20	742,00
6	128	1213 - Pilhas palito AAA	PCT	MAXMIDIA MAXMIDIA	100	6,20	620,00
6	129	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha	UND	REDBOR REDBOR	140	0,80	112,00
6	130	1224 - Calculadora média	UN	KENKO KENKO	13	14,30	185,90
6	131	1225 - Cesto de lixo	UN	LUMAR LUMAR	26	3,60	93,60
6	132	1229 - Régua de 30cm	UN	WALEU WALEU	15	0,80	12,00
6	133	1231 - Corretivo tipo liquido	UND	FRAMA FRAMA	49	1,60	78,40
6	134	1234 - Vidro de álcool em gel	UND	ALVOTEX ALVOTEX	5	10,70	53,50
6	135	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros	UN	DELO DELO	19	27,80	528,20
6	136	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta	UND	TEKBOND TEKBOND	30	15,80	474,00
6	137	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações	UN	SOUZA SOUZA	5	99,00	495,00
6	138	1245 - Almofada nº 03 com tampa	UN	RADEX RADEX	250	14,30	3.575,00
6	139	155 - BALÃO (BEXIGA)	PCT	FESTBALL FESTBALL	600	7,00	4.200,00
6	140	1246 - Barbante	UND	SISALTEC SISALTEC	100	13,90	1.390,00
6	141	1248 - Calculadora eletrônica10x14	UN	KENKO KENKO	150	22,20	3.330,00
6	142	1252 - CD RW C/ CAPA	UN	MAXPRINT MAXPRINT	1.080	1,70	1.836,00
6	143	178 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA	TB	FRAMA FRAMA	240	1,60	384,00
6	144	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE	UN	SOUZA SOUZA	36	121,20	4.363,20
6	145	1288 - Massa modelar	CX	KOALA KOALA	500	4,00	2.000,00
6	146	1300 - Pincel chato nº04	UN	CASTELO CASTELO	120	2,20	264,00
6	147	1301 - Pincel chato nº08	UN	CASTELO CASTELO	120	2,80	336,00
6	148	254 - PRANCHETA MEIO OFICIO	UN	SOUZA SOUZA	60	7,40	444,00
6	149	726 - BORRACHA BRANCA	UN	REDBOR REDBOR	1.550	0,80	1.240,00

6	150	1307 - Régua 20cm	UN	WALEU WALEU	1.900	0,90	1.710,00
6	151	1311 - Régua 30Cm	UN	WALEU WALEU	1.000	0,80	800,00
6	152	1312 - Borracha verm/azul	UN	REDBOR REDBOR	1.000	0,70	700,00
6	153	1314 - Massa de modelar	UN	KOALA KOALA	900	3,60	3.240,00
7	154	1145 - Fita Gomada 48x50	UN	EUROCEL EUROCEL	240	30,814	7.395,36
7	155	1208 - Durex Grosso ou Largo	UN	EUROCEL EUROCEL	210	4,346	912,66
7	156	1209 - Durex fino	UN	EUROCEL EUROCEL	250	1,889	472,25
7	157	1226 - Durex (tradicional)	UN	EUROCEL EUROCEL	7	1,772	12,40
7	158	1267 - Durex 12x14	RL	EUROCEL EUROCEL	500	2,681	1.340,50
7	159	1268 - Durex 12x30	RL	EUROCEL EUROCEL	500	15,272	7.636,00
7	160	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	7,838	1.293,27
7	161	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	8,819	1.455,14
7	162	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom	RL	EUROCEL EUROCEL	165	15,677	2.586,70
7	163	192 - FITA DECORATIVA	RL	ALBANO ALBANO	140	16,235	2.272,90
7	164	1304 - Porta durex grande	UN	WALEU WALEU	24	22,409	537,82
9	171	1171 - Clips 6/0	CX.	BRW BRW	100	3,20	320,00
9	172	1172 - Clips 4/0	CX.	BRW BRW	100	2,00	200,00
9	173	102 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX.	BRW BRW	15	7,80	117,00
9	174	1199 - Grampeadores medio	UN	BRW BRW	60	22,40	1.344,00
9	175	1210 - Grampos enark 10	CX.	BRW BRW	5	29,42	147,10
9	176	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade	CX.	BRW BRW	15	2,20	33,00
9	177	1220 - Perfurador Tipo Médio	UN	BRW BRW	16	25,10	401,60
9	178	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0	CX.	BRW BRW	10	2,50	25,00
9	179	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0	CX.	BRW BRW	110	3,90	429,00
9	180	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	CX.	BRW BRW	15	11,60	174,00
9	181	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,90	975,00
9	182	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,00	750,00
9	183	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,20	800,00
9	184	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado	CX.	BRW BRW	250	3,20	800,00
9	185	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm	UN	BRW BRW	55	49,70	2.733,50
9	186	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	CX.	BRW BRW	99	7,10	702,90
9	187	1280 - Grampos para parede	CX.	BRW BRW	99	9,70	960,30
9	188	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	CX.	BRW BRW	99	12,00	1.188,00
9	189	150 - GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	BRW BRW	24	67,40	1.617,60
9	190	1298 - Percevejo c/100	CX.	BRW BRW	280	6,50	1.820,00
9	191	1299 - Perfurador grande	UN	BRW BRW	24	76,00	1.824,00
Total (R\$):							146.805,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 08 de junho de 2021.

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:890B26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTRE

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.416.789,94	19.631.385,04		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.416.789,94	19.631.385,04		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.893.372,78	6.282.043,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.304.035,50	5.653.838,89		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2006-9418-413). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:12.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.631.385,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.141.021,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.826.919,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.374.196,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1998-1388-797). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:12.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.631.385,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.631.385,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.631.385,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.520.615,47	63,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.070.900,52	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-74.753,13	-0,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.557.662,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.282.043,21	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.141.021,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.374.196,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1994-4505-433). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:12.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Pessoal Ativo	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.293,58	827.929,06	869.390,86	642.667,21	490.236,82	752.971,54	293.328,04
Obrigações Patronais	146.817,68	170.557,75	415.983,33	182.183,05	186.377,67	167.348,75	1.825,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17	
Pessoal Ativo	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.692.231,05	956.301,62	925.640,96	771.965,72	926.747,28	9.839.703,74	413.561,29	
Obrigações Patronais	164.580,55	207.880,06	190.033,47	153.262,42	177.205,83	2.164.055,56	103.294,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.631.385,04	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.520.615,47	63,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.070.900,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1373-3310-060). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:11.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.507.337,17	1.412.761,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.507.337,17	1.412.761,11		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		

Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.072.079,41	1.487.514,24		
Disponibilidade de Caixa ¹	872.928,11	1.283.549,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.037.033,74		
(-) Restos a Pagar Processados	935.832,81	753.484,18		
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	203.964,68		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	435.257,76	-74.753,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.416.789,94	19.631.385,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	18.416.789,94	19.631.385,04		
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	7,20		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,36	-0,38		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.100.147,93	23.557.662,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	19.890.133,14	21.201.895,84		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.215.487,91	1.089.410,45		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1278-2216-093). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:11.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A1242CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA MAIO/2021

Relação ordem cronológica /Maio de 2021.**RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfin LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.789,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	2.465,95	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.750,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar

M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	4.960,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	11.053,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	5.428,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
D. S. Paiva Dias	585,00	17/12/2020	24/12/2020	Não	Restos a pagar
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	3.002,14	21/12/2020	29/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.730,00	30/04/2021	07/05/2021	Sim	Sim
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	34.164,26	04/05/2021	11/05/2021	Sim	Sim
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.661,90	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.805,00	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.417,85	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	700,00	06/05/2021	13/05/2021	Sim	Não
Palmaçia Serviços Médicos LTDA (Matriz e Filiais)	250,00	07/05/2021	14/05/2021	Sim	Urgência
Wellington Moura da Silva - ME	2.176,56	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
D F M De Souza	1.800,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.818,06	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.149,78	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.195,75	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.080,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.928,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	587,50	13/05/2021	20/05/2021	Sim	Urgência
Poli e Sarmento LTDA	3.150,00	19/05/2021	26/05/2021	Sim	Urgência
Palmaçia Serviços Médicos LTDA (Matriz e Filiais)	1.250,00	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Urgência
INCERN EIRELI (Matriz e Filiais)	800,00	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Urgência
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.102,34	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.799,97	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	920,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Centro de Urologia Avançada LTDA-ME	600,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	3.906,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
M V Gurguel Magno (Matriz e Filiais)	200,00	25/05/2021	01/06/2021	Sim	Urgência
Antonio Gomes de Paula Junior- ME	3.205,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	972,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.910,55	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.852,20	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.633,48	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.037,80	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	05/05/2021	05/06/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	6.265,00	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.299,64	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.294,47	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	2.000,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Idalécio Barros Feitoza	2.200,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	260,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	1.508,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	1.716,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.860,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Hospital de Olhos de Mossoró LTDA	350,00	01/06/2021	09/06/2021	Sim	Urgência
José Pires Dutra Junior	320,00	01/06/2021	09/06/2021	Sim	Urgência
Jacome e Sousa Clinica Medica LTDA	300,00	02/06/2021	10/06/2021	Sim	Urgência
D. F. de S. Silva	1.392,60	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
Duarte e Silva LTDA	200,00	07/06/2021	14/06/2021	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	900,00	07/06/2021	14/06/2021	Sim	Não
Ortotrauma S/S LTDA	280,00	07/06/2021	14/06/2021	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,00	09/06/2021	16/06/2021	Sim	Não
Adauto Luiz de Paiva Fernandes	2.000,00	09/06/2021	16/06/2021	Sim	Não
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.640,00	18/05/2021	18/06/2021	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	27/05/2021	27/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.319,02	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	193,70	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	926,58	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.122,54	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.948,20	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.126,95	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.895,15	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.329,50	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.070,89	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

RECURSOS - CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.680,00	17/05/2021	24/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	941,68	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	627,85	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.073,78	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	268,02	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.177,65	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.129,00	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.000,00	14/05/2021	21/05/2021	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza-ME	13.008,23	21/05/2021	21/06/2021	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza-ME	15.028,79	02/06/2021	02/07/2021	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Phospodnt LTDA	2.109,68	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	1.175,00	28/05/2021	28/06/2021	Não	Não

RECURSO: 3 – RECURSOS CONVENIO–FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Joana Darc Bessa ME	6.832,16	22/12/2020	22/01/2021	Sim	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.380,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.172,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	7.701,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.939,75	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.427,46	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	509,00	28/05/2021	28/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.197,87	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.560,00	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
R. Cosme Bezerra	650,00	29/04/2021	06/05/2021	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	05/05/2021	12/05/2021	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.270,00	06/05/2021	13/05/2021	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	1.366,00	07/05/2021	14/05/2021	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	10.651,90	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
D F M De Souza	1.080,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.960,59	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.905,02	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.267,47	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.690,99	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
João Cleito Cosmo	1.211,99	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	681,00	14/05/2021	21/05/2021	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.830,00	17/05/2021	24/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.901,73	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	745,75	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.715,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.915,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.900,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.800,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.991,32	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Publico LTDA - ME	3.400,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	6.004,05	04/05/2021	04/06/2021	Sim	Não
A. Amaro F da Silva – ME	700,00	27/05/2021	04/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.913,52	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.187,62	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.002,30	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.177,05	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	04/06/2021	11/06/2021	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	1.691,96	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	14/05/2021	14/06/2021	Sim	Não

Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.340,34	17/05/2021	17/06/2021	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	28/05/2021	28/06/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Publico LTDA - ME	3.400,00	01/06/2021	01/07/2021	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.643,20	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.549,67	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.548,40	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	705,83	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.891,23	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.018,74	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.111,82	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.912,56	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.539,50	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.484,30	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: 10 – Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	04/05/2021	11/05/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	3.930,54	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	1.978,92	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.351,58	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	531,90	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não

Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar
D F M De Souza	900,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.900,68	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.223,48	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.249,15	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.803,28	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não

Recurso: 1 – EDUCAÇÃO – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	5.854,39	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	3.001,58	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.702,90	17/05/2021	17/06/2021	Não	Não

Recurso: 1 – Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F M De Souza	540,00	10/05/2021	17/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	776,00	25/05/2021	01/06/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	270,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.193,47	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.940,92	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
F A Nunes Gondim – ME	1.485,33	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.852,95	05/05/2021	05/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	10.511,48	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.287,95	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	3.693,56	08/06/2021	15/06/2021	Não	Sim

Encanto/RN, 01/06/2021.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETOGestor de Contratos
Portaria nº 016/2021Publicado por:
José Justino Ferreira Neto
Código Identificador:0F70E84C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11060001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 11060001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11060001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Cinco(05) Consultas com o Angiologista com Especialidade em Cirurgia Vascular para pessoas carentes deste Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

1400 - PALMACIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (13.939.960/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18820 - Consulta Vascular	SV		5	93,00	465,00
Total (R\$):						465,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:482A1903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11060002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 11060002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11060002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Anestesia e Despesas Hospitalares referente ao procedimento de histeroscopia na paciente Francisca Geneuda Ribeiro de Souza., pelos valores abaixo descrito:

65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3668 - Serviço de Anestesiista	SV		1	500,00	500,00
2	17915 - Despesas Hospitalares	SV		1	500,00	500,00
Total (R\$):						1.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/06/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D4FC2021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.035,72	1.272.768,41	1.269.647,45	1.255.358,00	1.217.511,42	1.216.712,35	1.346.174,31
Pessoal Ativo	1.160.214,78	1.174.519,95	1.176.350,67	1.162.061,22	1.124.208,64	1.123.415,57	1.252.877,53
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.015.726,51	1.020.555,39	1.029.759,94	1.016.973,21	1.030.332,93	979.097,90	1.109.822,89
Obrigações Patronais	144.488,27	153.964,56	146.590,73	145.088,01	93.875,71	144.317,67	143.054,64

Pessoal Inativo e Pensionistas	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	93.302,78	93.296,78	93.296,78
Aposentadorias, Reserva e Refo	76.059,21	82.904,58	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00
Pensões	14.761,73	15.343,88	14.955,78	14.955,78	14.961,78	14.955,78	14.955,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	142.707,47	151.315,45	195.327,46	133.879,06	129.534,33	167.935,07	158.121,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	93.302,78	93.296,78	93.296,78
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.108.328,25	1.121.452,96	1.074.319,99	1.121.478,94	1.087.977,09	1.048.777,28	1.188.052,86

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.557.982,88	1.224.591,24	1.148.741,52	1.143.501,06	1.191.230,66	15.095.255,02	0,00
Pessoal Ativo	1.393.743,88	1.130.789,80	1.054.940,08	1.049.699,62	1.095.284,89	13.898.106,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.256.298,15	994.219,74	911.375,14	912.073,20	957.103,92	12.233.338,92	0,00
Obrigações Patronais	137.445,73	136.570,06	143.564,94	137.626,42	138.180,97	1.664.767,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	164.239,00	93.801,44	93.801,44	93.801,44	95.945,77	1.197.148,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	136.145,89	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00	1.000.178,68	0,00
Pensões	28.093,11	15.460,44	15.460,44	15.460,44	17.604,77	196.969,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art.19 da LRF)	251.215,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.035,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.798,40	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	86.976,58	0,00	0,00	0,00	0,00	510.237,57	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.306.767,30	1.130.789,80	1.054.940,08	1.049.699,62	1.095.284,89	13.765.219,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.494.354,09	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágraf.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf. 16 da CF) (VI)	542.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.952.354,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.765.219,05	68,99 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.774.271,21	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.235.557,65	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.696.844,09	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:21		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:623830D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.272.358,73	7.562.728,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.272.358,73	7.562.728,71	0,00	0,00
Empréstimos	1.243.290,29	1.229.706,73	0,00	0,00
Internos	1.243.290,29	1.229.706,73	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.029.068,44	6.332.021,98	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.940.421,72	6.244.375,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	88.646,72	88.646,72	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.074.650,84	3.018.156,12	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.217.548,09	3.271.269,66	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	8.272.358,73	7.562.728,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.852.795,53	20.494.354,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	781.575,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.071.220,53	20.494.354,09	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,38%	36,90%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,38%	36,90%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.885.464,64	24.593.224,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	20.596.918,17	22.133.902,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	2.049.016,89	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.142.897,25	253.113,54	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	366.887,18	398.695,59	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	801.379,42	696.584,97	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:14:12

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0232BEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.852.795,53	20.494.354,09			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	781.575,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.071.220,53	20.494.354,09	0,00	0,00	

% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.195.668,52	4.508.757,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.776.101,66	4.057.882,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:05:21				

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO ANA

Secretario

CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EBD4E6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DAS OPERAÇÃO DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	20.494.354,09	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	20.494.354,09	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.279.096,65	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.951.186,99	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.434.604,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:08		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:67514764

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DO RGF SIMPLIFICADO

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.494.354,09	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		20.494.354,09	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		19.952.354,09	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.765.219,05	68,99%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		10.774.271,21	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		10.235.557,65	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>		9.696.844,09	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		7.562.728,71	36,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.593.224,91	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.508.757,90	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.279.096,65	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.434.604,79	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	-	-	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:28			

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3AFF2633

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.599.178,11	1.353.114,28	2.692.619,73	1.558.953,75	1.574.277,93	1.745.388,58	1.981.724,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	68.036,15	72.706,65	129.814,95	59.037,66	56.281,75	130.870,35	90.539,16	
IPTU	207,04	87,52	457,31	435,77	663,28	575,84	922,37	
ISS	15.942,58	19.552,14	27.226,96	15.647,68	18.467,14	54.238,28	24.132,12	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.828,93	419,78	1.314,94	560,00	
IRRF	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	100,00	543,00	500,00	103,00	100,00	

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.075,43	0,00
Receita Patrimonial	185,63	229,23	294,74	189,76	189,15	185,68	147,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	185,63	229,23	277,25	185,39	166,53	170,19	134,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	17,49	4,37	2,62	15,49	13,88
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.529.220,52	1.280.050,31	2.561.129,27	1.492.690,22	1.503.011,01	1.606.928,97	1.889.840,65
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	193.176,78	196.762,38	230.602,56	251.399,24	304.314,35	284.685,42	281.027,17
Cota-parte do IPVA	15.399,33	56.369,71	31.165,50	26.276,09	10.330,50	10.325,13	4.981,92
Cota-parte do ITR	0,00	6,18	6,19	42,48	222,88	1.361,28	36,54
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	179,80	161,69	194,25	224,65	263,87	301,99	331,04
Transferências do Fundeb	263.618,71	269.253,78	276.557,11	285.607,08	276.458,45	334.060,53	400.208,49
Outras transferências correntes	394.421,11	218.247,25	1.092.992,99	338.629,58	435.759,07	336.145,72	354.919,15
Outras receitas correntes	1.735,81	128,09	1.380,77	7.036,11	14.816,02	2.328,15	1.196,68
DEDUÇÕES (II)	223.006,79	200.270,53	258.754,49	208.972,78	192.271,33	259.857,36	290.704,63
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.120,26	147.203,54	156.723,81	168.390,50	156.039,78	185.219,07	225.879,96
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	36.231,55	74.638,29	64.824,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.376.171,32	1.152.843,75	1.891.865,24	1.349.980,97	1.382.006,60	1.485.531,22	1.691.019,82
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.719.408,33	1.963.173,68	2.372.919,40	2.048.589,58	1.869.154,49	23.478.502,31	26.828.471,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	116.193,77	76.847,18	88.308,64	103.822,06	79.084,00	1.071.542,32	1.365.546,05
IPTU	2.322,08	15.422,83	18.069,54	7.775,99	2.322,83	49.262,40	110.285,33
ISS	26.448,61	14.928,05	13.246,23	22.206,54	25.454,41	277.490,74	552.534,82
ITBI	327,50	1.020,00	814,44	4.371,27	1.379,75	12.036,61	50.489,54
IRRF	86.976,58	45.476,30	54.384,11	64.865,56	38.367,06	713.330,60	632.092,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	119,00	0,00	1.794,32	4.602,70	11.559,95	19.421,97	20.143,56
Contribuições	0,00	10.729,51	0,00	7.999,13	0,00	23.804,07	967.616,89
Receita Patrimonial	13.058,45	136,08	133,50	793,88	1.327,74	16.851,80	34.699,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	159,33	136,08	133,50	793,88	1.327,74	3.898,83	34.120,49
Outras Receitas Patrimoniais	12.899,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12.952,97	578,81
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,43
Transferências correntes	2.589.507,03	1.875.273,26	2.283.209,00	1.931.005,84	1.785.766,13	22.327.632,21	24.455.041,84
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.706.600,61
Cota-parte do ICMS	370.198,74	322.307,02	303.862,45	330.997,72	254.123,24	3.323.457,07	3.255.000,00
Cota-parte do IPVA	22.541,62	7.917,76	11.646,43	14.204,51	26.134,86	237.293,36	178.500,00
Cota-parte do ITR	102,74	0,00	15,84	12,34	25,00	1.831,47	1.883,51
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,10
Transferências da LC 61/89	348,17	261,84	214,18	254,33	255,09	2.990,90	2.443,67
Transferências do Fundeb	429.923,07	366.076,02	494.659,38	363.145,46	479.632,34	4.239.200,42	4.079.250,00
Outras transferências correntes	501.457,68	259.242,62	267.621,28	414.578,33	181.088,16	4.795.102,94	5.227.269,95
Outras receitas correntes	649,08	187,65	1.268,26	4.968,67	2.976,62	38.671,91	3.831,17
DEDUÇÕES (II)	338.864,03	256.693,62	301.813,51	233.208,06	219.731,09	2.984.148,22	3.593.263,22
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.518,39
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	8.338,66	0,00	5.443,46	0,00	13.782,12	33.075,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	251.887,45	248.354,96	301.813,51	227.764,60	219.731,09	2.460.128,53	2.750.669,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	86.976,58	0,00	0,00	0,00	0,00	510.237,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.380.544,30	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	20.494.354,09	23.235.208,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.380.544,30	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	20.494.354,09	23.235.208,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.380.544,30	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	19.952.354,09	23.235.208,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:50

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1EDA646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.852.795,53	20.494.354,09									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:35

NOTA:

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
Secretário

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8F39E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO 12 DE 2021 DO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.386.765,52
Previsão Atualizada	26.386.765,52
Receitas Realizadas	7.830.005,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.386.765,52
Dotação Atualizada	26.386.765,52
Despesas Empenhadas	15.072.080,41
Despesas Liquidadas	6.613.779,13
Despesas Pagas	5.677.197,93
Superávit Orçamentário	1.216.225,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.072.080,41
Despesas Liquidadas	6.613.779,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.494.354,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.494.354,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.952.354,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	587.614,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.052.261,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	391.990,09
Resultado Previdenciário	195.624,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	782.014,31	1.675.399,22	214,24 %
Resultado Nominal - Acima da linha	530.569,79	1.580.569,41	297,90 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até Pagamento o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.955.786,47	0,00	1.174.534,91	3.781.251,56
Poder Executivo	4.955.786,47	0,00	1.174.534,91	3.781.251,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	801.379,42	62.950,00	31.944,45	706.484,97
Poder Executivo	801.379,42	62.950,00	31.944,45	706.484,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.757.165,89	62.950,00	1.206.479,36	4.487.736,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.238.752,35	18% / 25%	23,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.248.242,59	70%	73,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.062.827,15	15,00 %	19,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:45

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSGABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2021

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2021

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2021, nos termos da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, torna público a todos os interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
ITEM: 01 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMAR BERNARDINO SANTANA FERREIRA	913.962.394-72	39	94	66,5	1
LUCIANA BARROS DE LIMA	046.999.094-50	45	69	57	2
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	067.785.274-63	29	41	35	3

CARGO: PSICÓLOGO					
ITEM: 02 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS	104.085.054-51	35	87	61	1
GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	089.998.364-28	0	45	22,5	2

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA					
ITEM: 03 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELENILTON LOPES DE OLIVEIRA	064.309.464-44	15	86	50,5	1
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	064.398.914-56	10	73	41,5	2
CINTIA LORENA GOMES DO NASCIMENTO	711.624.904-46	0	0	0	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA					
ITEM: 01 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ITALO CAVALCANTE BEZERRA	095.626.974-52	44	85	64,5	1
NORMA ANDREA FRANÇA BARBOSA	066.901.314-59	25	82	53,5	2
JOÃO MARIA DA SILVA JUNIOR	087.927.614-29	15	79	47	3

CARGO: EDUCADOR FÍSICO					
ITEM: 02 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JAKELINE OLEGARIO DE MELO	058.974.424-01	78	86	82	1
RAFAELA DA SILVA BENTO	060.517.704-02	60	91	75,5	2
TIEGO GALÇALO DE BARROS	071.778.404-51	60	45	52,5	3

CARGO: ENFERMEIRO					
ITEM: 03 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SILVA DA FONSECA	074.103.064-08	54	90	72	1
ANNE CAROLINE DE SOUZA FRAGA	092.957.574-16	30	41	35,5	2
FABIANA PEREIRA DA COSTA	057.248.274-41	09	25	17	3

CARGO: FONOAUDIÓLOGO					
ITEM: 04 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SÂMARA CAMILLY CACHEADO DE MEDEIROS	073.199.734-48	0	80	40	1

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO					
ITEM: 06 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO BESERRA SOLANO	058.547.934-82	88	92	90	1
RIANY SILVA VIDAL	051.243.164-70	20	40	30	2
ERIKA DE LOURDES GOMES DE QUEIROZ	056.172.694-96	19	0	9,5	3

CARGO: PSICÓLOGO					
ITEM: 07 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS	071.967.784-05	15	85	50	1

CARGO: NUTRICIONISTA					
ITEM: 08 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	027.414.704-13	58	80	69	1
LIEGE SHARON DE LIMA ARAUJO CAVALCANTE	069.606.534-79	25	84	54,5	2
MARIA EVANDRIELY DA SILVA	705.538.994-14	15	50	32,5	3

NÍVEL MÉDIO:

CARGO: AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS					
ITEM: 01 - (02 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WILSON CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA	107.761.364-45	30	87	58,5	1
JOSÉ NARCISIO NETO	053.626.004-43	20	55	37,5	2
LOUISE MELO DANTAS	711.623.934-08	5	60	32,5	3
ISABELA SOARES DO NASCIMENTO	706.587.254-83	0	36	18	4

CARGO: FISCAIS SANITÁRIOS					
ITEM: 02 - (02 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAGNO ALEXANDRE RIBEIRO	044.123.274-42	10	88	49,0	1
MATEUS CHAVES CLEMENTE	116.673.314-93	5	90	47,5	2
PAULO RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA	074.927.144-24	15	65	40	3
FRANCISCA REGINILDA GOMES DE CARVALHO	016.684.583-30	0	79	39,5	4

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL					
ITEM: 03 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LIDIA WLIANA LOPES TAVARES	106.563.024-70	35	98	66,5	1

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
ITEM: 04 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	102.776.104-60	45	92	68,5	1
FRANCISCA SULIANA DA SILVA	707.351.444-27	5	76	40,5	2
RAIMUNDA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	028.502.364-03	30	33	31,5	3
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	068.689.104-01	20	35	27,5	4
ANDREZA TONICO BARBOSA	100.083.744-06	20	0	10	5
GRAZIELE CRISLAYNE DA SILVA TRAJANO	130.843.114-71	10	0	5	6
MARCOS CAVALCANTE DA SILVA FILHO	700.976.324-06	0	0	0	7

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VACINADORA					
ITEM: 05 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA DE MELO SILVA	073.593.844-00	5	82	43,5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
ITEM: 06 - (01 + CADASTRO DE RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	875.730.754-74	78	80	79	1

Galinhos/RN, 11 de JUNHO de 2021.

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E7E3C4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.266.338,00	20.266.338,00	2.568.376,64	5.480.243,98	14.786.094,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.080,00	425.080,00	67.823,64	130.122,88	294.957,12
1.1.1 Impostos	341.583,00	341.583,00	62.814,04	125.113,28	216.469,72
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	126.019,00	126.019,00	29.938,80	32.044,77	93.974,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	126.019,00	126.019,00	29.938,80	32.044,77	93.974,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	118.160,00	118.160,00	27.798,38	28.829,14	89.330,86
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	118.160,00	118.160,00	27.798,38	28.829,14	89.330,86
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.859,00	7.859,00	2.140,42	3.215,63	4.643,37
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.859,00	7.859,00	2.140,42	3.215,63	4.643,37
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	215.564,00	215.564,00	32.875,24	93.068,51	122.495,49
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	48.480,00	48.480,00	330,52	594,13	47.885,87
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	47.680,00	47.680,00	330,52	594,13	47.085,87
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.273,00	18.273,00	330,52	594,13	17.678,87
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	251,00	251,00	0,00	0,00	251,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	28.360,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	796,00	796,00	0,00	0,00	796,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	167.084,00	167.084,00	32.544,72	92.474,38	74.609,62
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	167.084,00	167.084,00	32.544,72	92.474,38	74.609,62
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	151.084,00	151.084,00	32.544,72	92.474,38	58.609,62
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	83.497,00	83.497,00	5.009,60	5.009,60	78.487,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.352,00	53.352,00	5.009,60	5.009,60	48.342,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.352,00	53.352,00	5.009,60	5.009,60	48.342,40
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.352,00	53.352,00	5.009,60	5.009,60	48.342,40
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.852,00	48.852,00	5.009,60	5.009,60	43.842,40
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	43.852,00	43.852,00	5.009,60	5.009,60	38.842,40
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.2.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.2.1.01.1.6.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	30.145,00	30.145,00	0,00	0,00	30.145,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.645,00	25.645,00	0,00	0,00	25.645,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	18.679,00	18.679,00	0,00	0,00	18.679,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.966,00	5.966,00	0,00	0,00	5.966,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.02	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.4.02	Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.6.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.7.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.8.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2	Contribuições	70.058,00	70.058,00	0,00	4.287,82	65.770,18
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.058,00	70.058,00	0,00	4.287,82	65.770,18
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.058,00	70.058,00	0,00	4.287,82	65.770,18
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.058,00	70.058,00	0,00	4.287,82	65.770,18
1.3	Receita Patrimonial	33.835,00	33.835,00	3.249,42	3.823,56	30.011,44
1.3.2	Valores Mobiliários	33.835,00	33.835,00	3.249,42	3.823,56	30.011,44
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	33.835,00	33.835,00	3.249,42	3.823,56	30.011,44
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	33.835,00	33.835,00	3.249,42	3.823,56	30.011,44
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.835,00	33.835,00	3.249,42	3.823,56	30.011,44
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.456,00	10.456,00	917,87	1.003,76	9.452,24
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.179,00	3.179,00	391,32	447,88	2.731,12
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	114,92	136,03	-136,03
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	76,70	88,70	911,30
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.100,00	8.100,00	1.191,57	1.431,10	6.668,90
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	174,31	203,62	796,38
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	17,73	19,14	180,86
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	22,23	25,66	-25,66
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.200,00	5.200,00	133,74	227,12	4.972,88
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.000,00	4.000,00	195,21	226,73	3.773,27
1.3.2.1.00.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	13,82	13,82	-13,82
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7	Transferências Correntes	19.587.365,00	19.587.365,00	2.497.303,58	5.340.146,87	14.247.218,13
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.533.998,00	13.533.998,00	1.599.730,65	3.473.793,80	10.060.204,20
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.533.998,00	13.533.998,00	1.599.730,65	3.473.793,80	10.060.204,20
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	9.266.138,00	9.266.138,00	1.321.873,62	3.021.887,18	6.244.250,82
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.856,52	3.021.848,87	6.018.151,13
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.856,52	3.021.848,87	6.018.151,13
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.523.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-330.464,07	-755.129,16	-1.504.870,84
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	138,00	138,00	17,10	38,31	99,69
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	138,00	138,00	17,10	38,31	99,69
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	173,00	173,00	21,37	47,88	125,12
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-35,00	-35,00	-4,27	-9,57	-25,43
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	31.665,10	55.029,54	144.970,46
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	31.665,10	55.029,54	79.970,46
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	31.665,10	55.029,54	79.970,46
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.000,00	2.465.000,00	117.951,31	233.755,72	2.231.244,28
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	96.976,37	182.216,21	1.417.783,79
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	96.976,37	182.216,21	1.417.783,79
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	96.976,37	182.216,21	1.417.783,79
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	8.742,68	28.664,86	471.335,14
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	8.742,68	28.664,86	471.335,14
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	8.742,68	28.664,86	471.335,14
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	9.620,26	17.650,65	7.349,35
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	9.620,26	17.650,65	7.349,35
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.000,00	25.000,00	9.620,26	17.650,65	7.349,35
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	2.612,00	5.224,00	34.776,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	2.612,00	5.224,00	34.776,00

1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	2.612,00	5.224,00	34.776,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	313.000,00	313.000,00	40.899,35	73.084,03	239.915,97
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	11.442,61	32.620,81	47.379,19
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	11.442,61	32.620,81	47.379,19
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	53.000,00	53.000,00	11.033,38	22.039,86	30.960,14
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	53.000,00	53.000,00	11.033,38	22.039,86	30.960,14
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.000,00	6.000,00	3.038,80	4.558,20	1.441,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	12.000,00	12.000,00	1.468,50	2.910,10	9.089,90
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	5.904,00	11.808,00	18.192,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	622,08	2.763,56	2.236,44
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.000,00	70.000,00	18.423,36	18.423,36	51.576,64
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	18.423,36	18.423,36	51.576,64
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	18.423,36	18.423,36	41.576,64
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	0,00	0,00	-40,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	73.374,29	73.374,29	-72.374,29
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	73.374,29	73.374,29	-72.374,29
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.000,00	1.000,00	73.374,29	73.374,29	-72.374,29
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.700,00	188.700,00	12.700,92	14.130,92	174.569,08
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	188.700,00	188.700,00	12.700,92	14.130,92	174.569,08
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	20.000,00	20.000,00	4.584,60	4.584,60	15.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	15.000,00	15.000,00	2.860,00	4.290,00	10.710,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	20.000,00	20.000,00	5.256,32	5.256,32	14.743,68
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	1.266,06	2.532,12	397.467,88
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	1.266,06	2.532,12	397.467,88
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	1.266,06	2.532,12	397.467,88
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.879.367,00	2.879.367,00	491.626,11	993.236,11	1.886.130,89
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.879.367,00	2.879.367,00	491.626,11	993.236,11	1.886.130,89
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.658.848,00	2.658.848,00	452.416,61	944.575,41	1.714.272,59
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.623.025,00	2.623.025,00	446.273,63	935.198,53	1.687.826,47
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.623.025,00	2.623.025,00	446.273,63	935.198,53	1.687.826,47
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.278.781,00	3.278.781,00	557.841,99	1.168.998,06	2.109.782,94
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-655.756,00	-655.756,00	-111.568,36	-233.799,53	-421.956,47
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	26.058,00	26.058,00	4.555,31	6.571,39	19.486,61
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	26.058,00	26.058,00	4.555,31	6.571,39	19.486,61
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	32.572,00	32.572,00	5.694,09	8.214,12	24.357,88
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.514,00	-6.514,00	-1.138,78	-1.642,73	-4.871,27

1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.683,00	1.683,00	329,89	638,16	1.044,84
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.683,00	1.683,00	329,89	638,16	1.044,84
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.104,00	2.104,00	412,34	797,65	1.306,35
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-421,00	-421,00	-82,45	-159,49	-261,51
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.082,00	8.082,00	733,47	1.643,02	6.438,98
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.082,00	8.082,00	733,47	1.643,02	6.438,98
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	524,31	524,31	-524,31
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	524,31	524,31	-524,31
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.519,00	30.519,00	11.982,34	21.433,54	9.085,46
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.519,00	30.519,00	11.982,34	21.433,54	9.085,46
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	30.519,00	30.519,00	11.982,34	21.433,54	9.085,46
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	27.227,16	27.227,16	-27.227,16
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	27.227,16	27.227,16	-27.227,16
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	27.227,16	27.227,16	-27.227,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.174.000,00	3.174.000,00	405.946,82	873.116,96	2.300.883,04
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.174.000,00	3.174.000,00	405.946,82	873.116,96	2.300.883,04
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.174.000,00	3.174.000,00	405.946,82	873.116,96	2.300.883,04
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.174.000,00	3.174.000,00	405.946,82	873.116,96	2.300.883,04
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.174.000,00	3.174.000,00	405.946,82	873.116,96	2.300.883,04
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.862,85	148.137,15
2 Receitas de Capital	4.745.000,00	4.745.000,00	0,00	0,00	4.745.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.445.000,00	4.445.000,00	0,00	0,00	4.445.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.445.000,00	3.445.000,00	0,00	0,00	3.445.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.445.000,00	3.445.000,00	0,00	0,00	3.445.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	1.844.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	894.000,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	894.000,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	25.011.338,00	25.011.338,00	2.568.376,64	5.480.243,98	19.531.094,02

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.011.338,00	0,00	25.011.338,00	1.760.583,66	9.224.840,39	15.786.497,61	2.700.232,37	4.773.870,30	20.237.467,70	4.751.728,01	0,00
3 Despesas Correntes	15.699.556,00	976.479,17	16.676.035,17	1.757.078,26	8.902.048,90	7.773.986,27	2.638.377,44	4.659.141,04	12.016.894,13	4.636.998,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.343,00	7.979,17	10.498.322,17	212.073,89	5.365.821,55	5.132.500,62	1.435.815,81	3.112.933,98	7.385.388,19	3.111.816,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.490.343,00	7.979,17	10.498.322,17	212.073,89	5.365.821,55	5.132.500,62	1.435.815,81	3.112.933,98	7.385.388,19	3.111.816,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	559.700,00	-85.735,00	473.965,00	75.937,89	98.737,89	375.227,11	34.066,12	42.966,12	430.998,88	42.966,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.700.022,00	-53.632,30	6.646.389,70	79.136,00	3.684.176,00	2.962.213,70	1.161.707,06	2.374.887,20	4.271.502,50	2.373.769,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.847.218,00	11.500,00	1.858.718,00	42.000,00	1.158.101,96	700.616,04	196.359,67	314.067,47	1.544.650,53	314.067,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.400,00	20.000,00	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00	69.400,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	612.450,00	27.699,00	640.149,00	15.000,00	124.665,05	515.483,95	43.682,96	80.872,54	559.276,46	80.872,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.353,00	88.147,47	490.500,47	0,00	300.140,65	190.359,82	0,00	300.140,65	190.359,82	300.140,65	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.700,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.250,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00	45.250,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.250,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.141.713,00	968.500,00	6.110.213,00	1.545.004,37	3.536.227,35	2.573.985,65	1.202.561,63	1.546.207,06	4.564.005,94	1.525.182,37	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	54.320,00	-24.200,00	30.120,00	0,00	19.464,00	10.656,00	3.302,00	6.575,00	23.545,00	6.575,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	51.320,00	-24.200,00	27.120,00	0,00	19.464,00	7.656,00	3.302,00	6.575,00	20.545,00	6.575,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO DELEGADA ORÇAMENT. CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	-500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.085.393,00	993.700,00	6.079.093,00	1.545.004,37	3.516.763,35	2.562.329,65	1.199.259,63	1.539.632,06	4.539.460,94	1.518.607,37	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	71.082,00	-23.000,00	48.082,00	935,00	935,00	47.147,00	935,00	935,00	47.147,00	935,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.100,00	283.000,00	289.100,00	0,00	0,00	289.100,00	0,00	0,00	289.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.327.857,00	172.400,00	1.500.257,00	554.037,40	802.109,04	698.147,96	533.324,92	607.585,40	892.671,60	605.540,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	31.600,00	-9.600,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	224.850,00	-93.800,00	131.050,00	50.696,72	54.900,82	76.149,18	51.633,57	53.628,82	77.421,18	53.628,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.310,00	-23.050,00	39.260,00	0,00	0,00	39.260,00	0,00	0,00	39.260,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.900,00	26.500,00	172.400,00	0,00	120.000,00	52.400,00	20.000,00	30.000,00	142.400,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.369,00	8.350,00	319.719,00	26.725,00	121.488,00	198.231,00	19.103,00	27.253,00	292.466,00	27.253,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.856.786,00	380.255,70	2.237.041,70	608.440,45	1.767.844,35	469.197,35	476.782,85	659.192,57	1.577.849,13	641.112,47	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	229.501,00	-50.650,00	178.851,00	13.600,00	124.727,76	54.123,24	23.750,35	28.324,35	150.526,65	27.424,35	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	91.250,00	-6.300,00	84.950,00	0,00	0,00	84.950,00	0,00	0,00	84.950,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.350,00	-84.301,52	71.048,48	20.000,00	70.000,00	1.048,48	25.229,94	50.515,23	20.533,25	50.515,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	108.650,00	477.450,00	586.100,00	248.000,00	396.800,00	189.300,00	48.500,00	53.500,00	532.600,00	53.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	84.850,00	-6.000,00	78.850,00	0,00	0,00	78.850,00	0,00	0,00	78.850,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	105.850,00	-29.050,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.988,00	-21.054,18	161.933,82	22.569,80	57.958,38	103.975,44	0,00	28.697,69	133.236,13	28.697,69	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.100,00	-7.450,00	29.650,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.111.782,00	-976.479,17	8.135.302,83	3.505,40	322.791,49	7.812.511,34	61.854,93	114.729,26	8.020.573,57	114.729,26	0,00

Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.819,53	153.936,31	164.667,32	176.427,79	165.453,06	194.076,60	234.747,11	263.494,21	248.244,65	299.237,90	225.119,88	218.138,05	2.521.362,41	2.922.766,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.233.213,32	1.298.140,57	1.898.656,98	1.309.214,90	1.602.652,44	1.274.591,11	1.293.785,53	16.511.754,47	20.266.338,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021			
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (V) = (III - IV)	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.233.213,32	1.298.140,57	1.898.656,98	1.309.214,90	1.602.652,44	1.274.591,11	1.293.785,53	16.511.754,47	20.266.338,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.233.213,32	1.298.140,57	1.898.656,98	1.309.214,90	1.602.652,44	1.274.591,11	1.293.785,53	16.511.754,47	20.266.338,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2021		
Exercício Financeiro: 2021				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Recetas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2			

23 COMERCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
695 TURISMO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	286.782,00	225.532,00	0,00	0,00	0,00	225.532,00	0,00	0,00	0,00	225.532,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.782,00	225.532,00	0,00	0,00	0,00	225.532,00	0,00	0,00	0,00	225.532,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	818.500,00	782.500,00	0,00	18.847,72	0,10	763.652,28	770,24	770,24	0,02	781.729,76	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	788.500,00	752.500,00	0,00	18.847,72	0,10	733.652,28	770,24	770,24	0,02	751.729,76	0,00
813 LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.011.338,00	25.011.338,00	1.760.583,66	9.224.840,39	100,00	15.786.497,61	2.700.232,37	4.773.870,30	100,00	20.237.467,70	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																						
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2021																						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021																																
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																																
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021																	
															No Bimestre		Até o Bimestre															
TOTAL DE ATIVOS										0,00					0,00		0,00															
Ativos Constituídos pela SPE										0,00					0,00		0,00															
TOTAL DE PASSIVOS										0,00					0,00		0,00															
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00					0,00		0,00															
Provisões de PPP										0,00					0,00		0,00															
Outros Passivos										0,00					0,00		0,00															
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00					0,00		0,00															
Obrigações Contratuais										0,00					0,00		0,00															
Riscos não Provisionados										0,00					0,00		0,00															
Garantias Concedidas										0,00					0,00		0,00															
Outros Passivos Contingentes										0,00					0,00		0,00															
DESPESAS DE PPP										Exercício Anterior		Exercício Corrente			2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										0,00		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde																			
Exercício: 2021 Pág.: 1/4																			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021																			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)																			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS				
															Até o Período (b)		% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)										341.583,00		341.583,00			125.113,28		36,62		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU										47.680,00		47.680,00			594,13		1,24		
IPTU										18.273,00		18.273,00			594,13		3,25		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU										29.407,00		29.407,00			0,00		0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI										800,00		800,00			0,00		0,00		
ITBI										200,00		200,00			0,00		0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI										600,00		600,00			0,00		0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS										167.084,00		167.084,00			92.474,38		55,34		
ISS										151.084,00		151.084,00			92.474,38		61,20		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS										16.000,00		16.000,00			0,00		0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF										126.019,00		126.019,00			32.044,77		25,42		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)										14.613.830,00		14.613.830,00			4.955.035,74		33,90		
Cota-Parte FPM										11.300.000,00		11.300.000,00			3.776.978,03		33,42		
Cota-Parte ITR										173,00		173,00			47,88		27,67		
Cota-Parte IPVA										32.572,00		32.572,00			8.214,12		25,21		
Cota-Parte ICMS										3.278.781,00		3.278.781,00			1.168.998,06		35,65		
Cota-Parte IPI-Exportação										2.104,00		2.104,00			797,65		37,91		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais										0,00		0,00			0,00		0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)										200,00		200,00			0,00		0,00		
Outras										0,00		0,00			0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.955.413,00	14.955.413,00	5.080.149,02	33,96
--	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.476.025,00	2.301.025,00	1.484.242,82	64,50	906.288,54	39,38	904.668,34	39,31	0,00
Despesas Correntes	2.141.025,00	1.966.025,00	1.480.787,32	75,31	902.833,04	45,92	901.212,84	45,83	0,00
Despesas de Capital	335.000,00	335.000,00	3.455,50	1,03	3.455,50	1,03	3.455,50	1,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.479.025,00	2.304.025,00	1.484.242,82	64,41	906.288,54	39,33	904.668,34	39,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.484.242,82	906.288,54	904.668,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.484.242,82	906.288,54	904.668,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			762.022,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			762.022,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			144.266,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.375.000,00	4.375.000,00	233.755,72	5,34
Proveniente da União	4.165.000,00	4.165.000,00	233.755,72	5,61
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.100,00	12.100,00	1.657,83	13,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.387.100,00	4.387.100,00	235.413,55	5,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.991.600,00	3.069.100,00	1.010.464,64	32,92	462.541,92	15,07	451.081,92	14,69	0,00
Despesas Correntes	1.261.100,00	1.433.600,00	1.010.464,64	70,48	462.541,92	32,26	451.081,92	31,46	0,00
Despesas de Capital	1.730.500,00	1.635.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	414.700,00	360.300,00	109.571,29	30,41	36.296,01	10,07	32.296,01	8,96	0,00
Despesas Correntes	399.200,00	344.800,00	109.571,29	31,77	36.296,01	10,52	32.296,01	9,36	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	194.200,00	94.700,00	30.000,00	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.200,00	74.700,00	30.000,00	40,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	99.000,00	30.000,00	30,30	13.902,63	14,04	13.902,63	14,04	0,00
Despesas Correntes	90.500,00	87.500,00	30.000,00	34,28	13.902,63	15,88	13.902,63	15,88	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	220.400,00	50.295,00	22,81	26.335,84	11,94	26.335,84	11,94	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	208.400,00	50.295,00	24,13	26.335,84	12,63	26.335,84	12,63	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.274.500,00	4.194.500,00	1.230.330,93	29,33	539.076,40	12,85	523.616,40	12,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.467.625,00	5.370.125,00	2.494.707,46	46,45	1.368.830,46	25,48	1.355.750,26	25,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	414.700,00	360.300,00	109.571,29	30,41	36.296,01	10,07	32.296,01	8,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.200,00	94.700,00	30.000,00	31,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	99.000,00	30.000,00	30,30	13.902,63	14,04	13.902,63	14,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	221.000,00	220.400,00	50.295,00	22,81	26.335,84	11,94	26.335,84	11,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.753.525,00	6.498.525,00	2.714.573,75	41,77	1.445.364,94	22,24	1.428.284,74	21,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.274.500,00	4.194.500,00	1.230.330,93	29,33	539.076,40	12,85	523.616,40	12,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.479.025,00	2.304.025,00	1.484.242,82	12,44	906.288,54	9,39	904.668,34	9,49	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021 -				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021									
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00				0,00				0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)		Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados		Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021 Pág.: 1/4	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	341.583,00	125.113,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.680,00	594,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.084,00	92.474,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.019,00	32.044,77	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.839.630,00	4.955.035,74	
2.1- Cota-Parte FPM	11.526.000,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.278.781,00	1.168.998,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.104,00	797,65	
2.4- Cota-Parte ITR	173,00	47,88	
2.5- Cota-Parte IPVA	32.572,00	8.214,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.181.213,00	5.080.149,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.967.926,00	991.007,15	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	872.577,25	279.030,11	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.175.000,00	946.627,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.174.000,00	873.252,99	
6.1.1- Principal	3.174.000,00	873.116,96	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	136,03	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	73.374,29	
6.2.1- Principal	1.000,00	73.374,29	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	206.074,00	(117.890,19)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	946.627,28

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.905.000,00	1.110.000,00	703.898,88	703.898,88	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	605.000,00	230.000,00	155.448,23	155.448,23	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	605.000,00	230.000,00	155.448,23	155.448,23	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.300.000,00	880.000,00	548.450,65	548.450,65	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.264.500,00	380.000,01	175.535,74	175.535,74	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	465.000,00	80.000,00	38.191,25	38.191,25	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	465.000,00	80.000,00	38.191,25	38.191,25	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	799.500,00	300.000,01	137.344,49	137.344,49	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.169.500,00	1.490.000,01	879.434,62	879.434,62	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(i)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.110.000,00	703.898,88	703.898,88	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.490.000,01	879.434,62	879.434,62	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	662.639,10	703.898,88	703.898,88	74,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	94.662,73	67.192,66	67.192,66	7,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.967,53
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(117.890,19)
24.2- Pré-escola	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.929.175,00	463.037,83	337.532,91	337.532,91	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.022.675,00	463.037,83	337.532,91	337.532,91	0,00	1.334.857,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.216.967,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(117.890,19)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.334.857,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.270.037,26	1.334.857,72	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45,07	45,07	45,07	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45,07	45,07	45,07	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	314.000,00	73.172,73
35.1- Salário-Educação	80.000,00	32.620,81
35.2- PDDE	10.000,00	0,00
35.3- PNAE	53.000,00	22.039,86
35.4- PNATE	70.000,00	18.423,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	101.000,00	88,70
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	780.000,00	13,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.094.000,00	73.186,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.900,00	18.284,20	1.442,41	1.442,41	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	138.900,00	18.284,20	1.442,41	1.442,41	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	689.800,00	63.738,96	5.704,74	5.704,74	0,00
43- ENSINO MÉDIO	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	915.700,00	82.023,16	7.147,15	7.147,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.107.875,00	2.035.061,00	1.224.114,68	1.224.114,68	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.788.225,00	2.035.061,00	1.224.114,68	1.224.114,68	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.537.600,00	1.848.429,53	1.151.432,94	1.151.432,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.250.625,00	186.631,47	72.681,74	72.681,74	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.325.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.325.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.284,89	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	976.213,12	32.646,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	878.752,01	7.397,03
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	133.746,00	25.249,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	133.746,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.266.338,00	5.480.243,98
Receitas Tributárias	425.080,00	130.122,88
IPTU	18.273,00	594,13
ISS	151.084,00	92.474,38
IBTI	200,00	0,00
IRRF	126.019,00	32.044,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.504,00	5.009,60
Receitas de Contribuições	70.058,00	4.287,82
Receita Patrimonial Líquida	33.835,00	3.823,56
Aplicações Financeiras (II)	33.835,00	3.823,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.587.365,00	5.340.146,87
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	3.278.781,00	1.168.998,06
Cota-Parte do IPVA	32.572,00	8.214,12
Cota-Parte do ITR	173,00	47,88
Transferências da LC 87/1996	200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.104,00	797,65
Transferências do FUNDEB	3.175.000,00	946.491,25

Outras Transferências Correntes	1.572.535,00	-561.380,12
Demais Receitas Correntes	150.000,00	1.862,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	1.862,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.232.503,00	5.476.420,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.745.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	4.445.000,00	0,00
Convênios	2.544.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.901.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.745.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.977.503,00	5.476.420,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.676.035,17	8.902.048,90	4.659.141,04	4.636.998,75	5.192,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.498.322,17	5.365.821,55	3.112.933,98	3.111.816,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.110.213,00	3.536.227,35	1.546.207,06	1.525.182,37	5.192,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.608.535,17	8.902.048,90	4.659.141,04	4.636.998,75	5.192,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.135.302,83	322.791,49	114.729,26	114.729,26	21.641,79	0,00	0,00
Investimentos	7.346.802,83	141.203,88	3.505,40	3.505,40	21.641,79	0,00	0,00
Inversões Financeiras	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	621.500,00	181.587,61	111.223,86	111.223,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.513.802,83	141.203,88	3.505,40	3.505,40	21.641,79	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.322.338,00	9.043.252,78	4.662.646,44	4.640.504,15	26.834,20	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							809.082,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		272.450,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		809.082,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		4.147.779,42 3.975.678,17
DEDUÇÕES (XXIX)		2.310.888,15 3.092.115,58
Disponibilidade de Caixa		2.310.888,15 3.092.115,58
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.374.899,68 3.129.292,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		64.011,53 37.177,33
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.836.891,27 883.562,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		953.328,68
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		26.834,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-117.412,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		809.082,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		809.082,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	15.756,35	48.255,18	26.834,20	0,00	37.177,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.177,33
Total	15.756,35	48.255,18	26.834,20	0,00	37.177,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.177,33

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		25.011.338,00	
Previsão Atualizada		25.011.338,00	
Receitas Realizadas		5.480.243,98	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		25.011.338,00	
Dotação Atualizada		25.011.338,00	
Despesas Empenhadas		9.224.840,39	
Despesas Liquidadas		4.773.870,30	
Despesas Pagas		4.751.728,01	
Superávit Orçamentário		706.373,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.224.840,39	
Despesas Liquidadas		4.773.870,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.511.754,47	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	272.450,00	809.082,07	296,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	809.082,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.561,53	0,00	26.834,20	36.727,33
Poder Legislativo	61.361,53	0,00	26.834,20	34.527,33
Poder Judiciário	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.561,53	0,00	26.834,20	36.727,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.334.857,72	25,00	26,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	703.898,88	70,00	74,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	906.288,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
	15,00	17,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador: 1A60D417

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.304.918,09	21.289,94	89.966,45	0,00	22.070,30	0,00	2.171.591,40	2.030.660,46	0,00	140.930,94
Recursos Ordinário	2.304.918,09	21.289,94	89.966,45	0,00	22.070,30	0,00	2.171.591,40	2.030.660,46	0,00	140.930,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.122.784,93	5.292,84	132.471,40	0,00	75.124,59	0,00	1.909.896,10	2.012.920,85	0,00	-103.024,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.890,00	0,00	4.395,69	0,00	-6.285,69	136.453,16	0,00	-142.738,85
Transferências do FUNDEB	365.290,04	0,00	0,00	0,00	41.919,82	0,00	323.370,22	610.565,39	0,00	-287.195,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	96.885,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.885,99	53.358,78	0,00	43.527,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	131,04	30.831,40	0,00	20.282,13	0,00	-51.244,57	518.204,84	0,00	-569.449,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.115.275,47	5.161,80	99.750,00	0,00	6.520,05	0,00	1.003.843,62	502.898,94	0,00	500.944,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	176.630,25	0,00	0,00	0,00	2.006,90	0,00	174.623,35	53.741,26	0,00	120.882,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	368.703,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.703,18	137.698,48	0,00	231.004,70
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.427.703,02	26.582,78	222.437,85	0,00	97.194,89	0,00	4.081.487,50	4.043.581,31	0,00	37.906,19

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:E19429AB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.147.779,42	3.975.678,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.132.326,54	4.021.102,68	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.132.326,54	4.021.102,68	0,00	0,00
De Tributos	55.174,79	29.848,82	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.989.151,32	3.911.103,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	88.000,43	80.150,39	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	15.452,88	-45.424,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.310.888,15	3.092.115,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.310.888,15	3.092.115,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.374.899,68	3.129.292,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	64.011,53	37.177,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.836.891,27	883.562,59	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.039.294,50	16.511.754,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,86	24,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,45	5,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	19.814.105,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	17.832.694,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:D53A2E1E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.511.754,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.632.585,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	799.168,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador: 76A3EA67

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.511.754,47	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.641.880,72	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.377.692,64	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.155.822,81	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	de	
	No Quadrimestre de	Até o	Quadrimestre de

	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:88690061

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.511.754,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.323.881,65	50,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.916.347,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.470.530,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	883.562,59	5,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.814.105,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.632.585,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.641.880,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.155.822,81	7,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:9AAD69A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.889.170,00	22.889.170,00	3.099.005,95	13,54	3.099.005,95	13,54	19.790.164,05
RECEITAS CORRENTES	17.461.560,00	17.461.560,00	3.088.590,47	17,69	3.088.590,47	17,69	14.372.969,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371.400,00	371.400,00	24.882,25	6,70	24.882,25	6,70	346.517,75
Impostos	330.700,00	330.700,00	24.528,75	7,42	24.528,75	7,42	306.171,25
Taxas	40.700,00	40.700,00	353,50	0,87	353,50	0,87	40.346,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	4.901,35	4,84	4.901,35	4,84	96.298,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.052.000,00	15.000,00	15.000,00	0,16	1.037.000,00	2.500,00	2.500,00	0,09	1.049.500,00
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.889.170,00	24.395.805,92	9.485.638,47	9.485.638,47	100,00	14.910.167,45	2.642.694,39	2.642.694,39	100,00	21.753.111,53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1758-8416-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:40.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS \$ 1,00
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.373.131,29	1.199.401,41	1.326.891,81	1.899.201,53	1.861.679,17	1.369.266,35	1.476.795,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.534,35	11.060,24	14.364,96	34.819,02	25.250,97	9.574,60	12.055,39	
IPTU	300,00	802,03	742,57	0,00	3.372,61	1.119,94	1.840,93	
ISS	16.396,44	8.240,21	9.948,06	22.356,64	21.465,47	4.805,65	6.833,36	
ITBI	0,00	0,00	441,05	202,25	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.837,91	2.018,00	3.233,28	12.260,13	412,89	3.649,01	3.381,10	
Contribuições	0,00	867,43	14.001,33	49,39	1.227,68	752,47	13.849,30	
Receita Patrimonial	1.607,42	973,20	2.704,57	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.607,42	973,20	2.704,57	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	15.368,13	13.266,17	0,00	13.499,44	11.069,20	13.868,07	0,00	
Transferências Correntes	1.336.621,39	1.173.234,37	1.295.820,95	1.796.003,10	1.823.390,17	1.344.707,96	1.398.183,08	
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	
Cota-Parte do ICMS	156.778,67	99.293,22	107.905,29	137.385,18	128.810,69	140.427,37	169.984,85	
Cota-Parte do IPVA	24.534,45	25.775,85	27.742,57	35.643,35	22.484,87	14.406,32	8.224,65	
Cota-Parte do ITR	15,74	24,99	0,00	0,00	25,69	123,90	354,78	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	141,58	127,04	126,68	113,91	136,84	158,26	185,88	
Transferências do FUNDEB	272.662,94	266.135,20	219.216,96	240.393,90	246.914,47	254.994,36	246.830,97	
Outras Transferências Correntes	235.657,92	147.841,37	278.404,66	843.217,44	495.406,94	344.086,65	496.940,06	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	165.660,05	151.851,52	159.639,84	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.660,05	151.851,52	159.639,84	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.510.136,66	1.618.630,18	2.370.587,93	1.545.826,29	2.041.014,72	19.592.563,33	19.659.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.507,15	5.447,51	39.253,74	8.314,42	16.567,83	207.750,18	371.400,00
IPTU	3.309,81	1.491,95	0,00	519,52	7.279,40	20.778,76	65.300,00

ISS	5.356,23	1.645,31	34.481,62	4.344,52	4.025,12	139.898,63	196.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	731,91	0,00	1.375,21	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.841,11	2.310,25	4.772,12	2.718,47	5.263,31	45.697,58	65.700,00
Contribuições	0,00	15.538,77	17.625,01	4.901,35	0,00	68.812,73	101.200,00
Receita Patrimonial	3.525,89	3.703,73	465,50	265,20	265,19	122.153,90	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.525,89	3.703,73	465,50	265,20	265,19	122.153,90	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	615,85	16.845,04	84.531,90	40.500,00
Transferências Correntes	1.495.103,62	1.593.940,17	2.313.243,68	1.531.729,47	2.007.336,66	19.109.314,62	18.997.800,00
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	159.020,48	156.977,03	207.032,02	174.261,31	162.718,47	1.800.594,58	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.914,92	8.293,38	1.065,23	11.230,51	17.977,25	207.293,35	120.000,00
Cota-Parte do ITR	681,75	134,25	15,50	0,00	72,49	1.449,09	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	189,82	233,22	5.612,86	184,47	150,89	7.361,45	5.600,00
Transferências do FUNDEB	298.254,33	357.312,25	383.841,94	326.838,32	441.639,54	3.555.035,18	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	386.993,42	222.653,70	450.741,12	99.746,86	179.588,58	4.181.278,72	3.941.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	161.971,12	202.794,79	220.572,31	221.028,86	277.221,68	2.124.119,87	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.971,12	202.794,79	220.572,31	221.028,86	277.221,68	2.124.119,87	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	17.468.443,46	17.461.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	17.468.443,46	17.461.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.348.165,54	1.415.835,39	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	17.468.443,46	17.461.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (1873-5952-269). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:41.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.576.560,00	3.088.590,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.400,00	24.882,25
IPTU	65.300,00	7.798,92
ISS	196.200,00	8.369,64
ITBI	44.200,00	731,91
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.700,00	7.981,78
Contribuições	101.200,00	4.901,35
Receita Patrimonial	132.000,00	530,39
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	530,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.914.960,00	3.040.815,59
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	1.699.725,95
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	269.583,85
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	23.366,21
Cota-Parte do ITR	4.480,00	58,00
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	268,28
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	768.477,86
Outras Transferências Correntes	4.056.600,00	279.335,44
Demais Receitas Correntes	57.000,00	17.460,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	57.000,00	17.460,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.444.560,00	3.088.060,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.427.610,00	10.415,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.234.500,00	10.415,48
Convênios	3.810.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.424.500,00	10.415,48
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.377.610,00	10.415,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.822.170,00	3.098.475,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.768.805,92	9.478.351,47	2.635.407,39	2.468.791,22	79.736,86	99.962,84	98.756,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.037.690,00	7.376.100,88	2.115.832,64	2.078.913,63	188,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.729.115,92	2.102.250,59	519.574,75	389.877,59	79.548,76	99.962,84	98.756,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.729.115,92	2.102.250,59	519.574,75	389.877,59	79.548,76	99.962,84	98.756,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.766.805,92	9.478.351,47	2.635.407,39	2.468.791,22	79.736,86	99.962,84	98.756,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.327.000,00	7.287,00	7.287,00	7.287,00	186.149,27	90.862,16	34.566,04
Investimentos	6.077.000,00	7.287,00	7.287,00	7.287,00	186.149,27	90.862,16	34.566,04
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.117.000,00	7.287,00	7.287,00	7.287,00	186.149,27	90.862,16	34.566,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.183.805,92	9.485.638,47	2.642.694,39	2.476.078,22	265.886,13	190.825,00	133.322,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							223.188,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	530,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	223.718,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.232.601,21
DEDUÇÕES (XXIX)	2.224.748,69
Disponibilidade de Caixa	2.224.158,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.774.630,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.472,25
Demais Haveres Financeiros	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-992.147,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	530.532,96

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	208.383,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	322.149,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	321.618,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1448-4760-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:41.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDOSecretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.386,15	339.086,10	265.886,13	0,00	284.586,12	709.470,92	3.588.971,41	190.825,00	133.322,63	0,00	4.165.119,70	4.449.705,82
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha	125.445,90	143.701,68	157.483,77	0,00	111.663,81	442.350,53	737.943,08	71.831,04	70.951,04	0,00	1.109.342,57	1.221.006,38
Fundo Municipal de Educação	6.498,00	50.825,92	13.605,52	0,00	43.718,40	6.179,90	811.963,88	12.404,24	12.404,24	0,00	805.739,54	849.457,94
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha	0,00	41.537,53	13.115,90	0,00	28.421,63	2.887,35	153.269,16	4.061,25	0,00	0,00	156.156,51	184.578,14
Município de José da Penha	79.442,25	103.020,97	81.680,94	0,00	100.782,28	258.053,14	1.885.795,29	102.528,47	49.967,35	0,00	2.093.881,08	2.194.663,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.386,15	339.086,10	265.886,13	0,00	284.586,12	709.470,92	3.588.971,41	190.825,00	133.322,63	0,00	4.165.119,70	4.449.705,82

FONTE: Sistema e-Pública (1702-3250-579). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	16.900,47
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	7.798,92
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	731,91
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	8.369,64
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.901.200,00	2.491.252,83
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	2.124.657,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	2.124.657,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	336.979,78
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	335,36
2.4-Cota-Parte ITR	5.600,00	72,49
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	29.207,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.206.900,00	2.508.153,30
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.196.240,00	498.250,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	855.485,00	128.787,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.032.000,00	768.477,86
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.032.000,00	768.477,86
6.1.1-Principal	3.032.000,00	768.477,86
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	835.760,00	270.227,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		768.477,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.087.640,00	1.900.000,00	580.970,78	580.970,78	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.087.640,00	1.900.000,00	580.970,78	580.970,78	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	885.460,00	810.311,00	301.771,56	301.771,47	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	885.460,00	810.311,00	301.771,56	301.771,47	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.973.100,00	2.710.311,00	882.742,34	882.742,25	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.924.845,96	1.020.084,92	995.891,96	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.772.311,00	942.223,89	918.030,93	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	537.934,50	1.020.084,92	1.020.084,92	132,74
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	76.847,79		-173.746,03	-22,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			942.223,89
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			270.227,29
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			671.996,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		627.038,32	671.996,60
			% APLICADO (y)
			26,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.013,00	48.113,16	4.779,76	0,00	2.233,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.013,00	21.774,86	4.779,76	0,00	2.233,24
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	26.338,30	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			0,00	0,00
35.1-Salário-Educação			0,00	0,00
35.2-PDDE			0,00	0,00
35.3-PNAE			0,00	0,00
35.4-PNATE			0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			33.500,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			33.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.973.100,00	2.710.311,00	882.742,34	882.742,25	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.927.000,00	3.090.202,43	1.033.652,42	1.002.437,08	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.707.100,00	2.924.845,96	1.020.084,92	995.891,96	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.219.900,00	165.356,47	13.567,50	6.545,12	0,00
47.2-Despesas de Capital	741.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	741.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		659.023,48	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		768.477,86	0,00
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		866.104,19	0,00
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		561.397,15	0,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		561.397,15	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1210-3979-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	16.900,47	5,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	7.798,92	11,94
IPTU	43.000,00	43.000,00	7.619,98	17,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	178,94	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	731,91	1,66
ITBI	23.000,00	23.000,00	731,91	3,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	8.369,64	4,27
ISS	175.000,00	175.000,00	8.369,64	4,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	2.491.252,83	22,67
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	2.124.657,44	24,56
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	72,49	1,29
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	29.207,76	24,34
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	336.979,78	15,32
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	335,36	5,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	2.508.153,30	22,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.690.300,00	2.823.360,00	958.965,98	33,97	276.586,10	9,80	269.996,54	9,56
Despesas Correntes	2.040.100,00	2.173.160,00	958.965,98	44,13	276.586,10	12,73	269.996,54	12,42
Despesas de Capital	650.200,00	650.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	938,62	6,26	938,62	6,26	938,62	6,26
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	938,62	6,26	938,62	6,26	938,62	6,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.900,00	240.448,92	163.079,14	67,82	91.335,00	37,99	82.547,00	34,33
Despesas Correntes	112.900,00	230.448,92	163.079,14	70,77	91.335,00	39,63	82.547,00	35,82
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.735.500,00	1.896.550,00	1.422.484,15	75,00	306.736,20	16,17	281.804,46	14,86
Despesas Correntes	1.572.500,00	1.733.550,00	1.422.484,15	82,06	306.736,20	17,69	281.804,46	16,26
Despesas de Capital	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.100,00	5.073.758,92	2.545.467,89	50,17	675.595,92	13,32	635.286,62	12,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.545.467,89	675.595,92	635.286,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.545.467,89	675.595,92	635.286,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		376.223,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	299.372,92	259.063,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	26,94	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	376.223,00	675.595,92	299.372,92	3.269.063,81	0,00		2.969.690,89	-----	1.910.181,27	-----	299.372,92
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00		0,00	130.581,09	751.063,67	0,00	969.893,96
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	411.125,44	440.670,20	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	52.473,44	29.272,51	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	204.865,67	6,07
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	204.865,67	6,86
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	37.561,29	1,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	242.426,96	4,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	107.400,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.900,00	2.825.960,00	958.965,98	33,93	276.586,10	9,79	269.996,54	9,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	938,62	6,26	938,62	6,26	938,62	6,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.400,00	243.948,92	163.079,14	66,85	91.335,00	37,44	82.547,00	33,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.842.900,00	2.003.950,00	1.422.484,15	70,98	306.736,20	15,31	281.804,46	14,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.600,00	5.187.258,92	2.545.467,89	49,07	675.595,92	13,02	635.286,62	12,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.084.700,00	3.295.308,92	1.082.983,74	32,86	362.282,56	10,99	346.905,00	10,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.690.900,00	1.891.950,00	1.462.484,15	77,30	313.313,36	16,56	288.381,62	15,24

FONTE: Sistema e-Pública (1408-7641-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1505-0441-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:43.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.889.170,00
Previsão Atualizada				22.889.170,00
Receitas Realizadas				3.099.005,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.889.170,00
Créditos Adicionais				1.506.635,92
Dotação Atualizada				24.395.805,92
Despesas Empenhadas				9.485.638,47
Despesas Liquidadas				2.642.694,39
Despesas Pagas				2.476.078,22
Superávit Orçamentário				456.311,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				9.485.638,47
Despesas Liquidadas				2.642.694,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				17.468.443,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.468.443,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.468.443,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	223.188,58	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	223.718,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	550.472,25	0,00	265.886,13	284.586,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.298.442,33	0,00	133.322,63	4.165.119,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.848.914,58	0,00	399.208,76	4.449.705,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		671.996,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.020.084,92	70,00	132,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		675.595,92	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		675.595,92	15,00	26,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1458-0467-599). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

RAIMUNDO NONATO FERNANDESPrefeito
CPF: 074.327.554-34**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO**Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RNPublicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3F35684ESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.889.170,00	22.889.170,00	2.809.412,42	12,27	5.908.418,37	25,81	16.980.751,63
RECEITAS CORRENTES	17.461.560,00	17.461.560,00	2.809.412,42	16,09	5.898.002,89	33,78	11.563.557,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	371.400,00	371.400,00	69.021,08	18,58	93.903,33	25,28	277.496,67
Impostos	330.700,00	330.700,00	69.021,08	20,87	93.549,83	28,29	237.150,17
Taxas	40.700,00	40.700,00	0,00	0,00	353,50	0,87	40.346,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	14.438,21	14,27	19.339,56	19,11	81.860,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	14.438,21	14,27	19.339,56	19,11	81.860,44
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	6.235,39	4,72	6.765,78	5,13	125.234,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	6.235,39	4,72	6.765,78	5,13	125.234,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	20.704,99	51,12	38.165,88	94,24	2.334,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	20.704,99	51,12	38.165,88	94,24	2.334,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.799.960,00	16.799.960,00	2.698.372,74	16,06	5.739.188,33	34,16	11.060.771,67
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	1.603.925,44	14,08	3.580.212,54	31,42	7.813.767,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.258.980,00	2.258.980,00	305.709,36	13,53	601.759,99	26,64	1.657.220,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	788.737,94	25,06	1.557.215,80	49,48	1.589.784,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	640,01	3,88	640,01	3,88	15.859,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	640,01	4,18	640,01	4,18	14.659,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.427.610,00	5.427.610,00	0,00	0,00	10.415,48	0,19	5.417.194,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.234.500,00	5.234.500,00	0,00	0,00	10.415,48	0,20	5.224.084,52
Transferências da União e de suas Entidades	4.844.500,00	4.844.500,00	0,00	0,00	10.415,48	0,22	4.834.084,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.889.170,00	22.889.170,00	2.809.412,42	12,27	5.908.418,37	25,81	16.980.751,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.889.170,00	22.889.170,00	2.809.412,42	12,27	5.908.418,37	25,81	16.980.751,63
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.889.170,00	22.889.170,00	2.809.412,42	12,27	5.908.418,37	25,81	16.980.751,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	13.358.381,47	3.193.569,72	5.836.264,11	5.446.331,91	20.381.163,07
DESPESAS CORRENTES	16.433.170,00	19.590.427,18	3.182.307,24	12.660.658,71	6.929.768,47	3.171.869,72	5.807.277,11	5.426.844,91	13.783.150,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.426.290,00	11.264.690,00	1.764.015,39	9.140.116,27	2.124.573,73	1.899.122,42	4.014.955,06	3.988.642,84	7.249.734,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.004.880,00	8.323.737,18	1.418.291,85	3.520.542,44	4.803.194,74	1.272.747,30	1.792.322,05	1.438.202,07	6.531.415,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.156.000,00	6.327.000,00	191.100,00	198.387,00	6.128.613,00	21.700,00	28.987,00	19.487,00	6.298.013,00
INVESTIMENTOS	5.906.000,00	6.077.000,00	191.100,00	198.387,00	5.878.613,00	21.700,00	28.987,00	19.487,00	6.048.013,00
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	13.358.381,47	3.193.569,72	5.836.264,11	5.446.331,91	20.381.163,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	13.358.381,47	3.193.569,72	5.836.264,11	5.446.331,91	20.381.163,07
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	72.154,26	462.086,46	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	13.358.381,47	3.193.569,72	5.908.418,37	5.908.418,37	20.381.163,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril									Em Reais	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	100,00	13.358.381,47	3.193.569,72	5.836.264,11	100,00	20.381.163,07
LEGISLATIVA	855.650,00	859.393,00	176.870,35	346.258,29	2,69	513.134,71	130.035,08	252.703,02	4,33	606.689,98
Ação Legislativa	855.650,00	859.393,00	176.870,35	346.258,29	2,69	513.134,71	130.035,08	252.703,02	4,33	606.689,98
ADMINISTRAÇÃO	2.483.730,00	3.201.827,00	361.860,65	2.269.361,81	17,65	932.465,19	521.232,30	958.013,49	16,41	2.243.813,51
Administração Geral	2.211.580,00	2.924.677,00	361.260,65	2.150.817,81	16,73	773.859,19	487.624,47	894.357,87	15,32	2.030.319,13

Administração Financeira	208.650,00	213.650,00	600,00	118.544,00	0,92	95.106,00	33.607,83	63.655,62	1,09	149.994,38
Assistência Comunitária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.100,00	1.160.083,50	68.405,28	511.309,61	3,98	648.773,89	137.780,83	218.839,21	3,75	941.244,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	130.500,00	28.800,00	71.400,00	0,56	59.100,00	13.727,77	25.671,97	0,44	104.828,03
Assistência Comunitária	1.015.600,00	1.029.583,50	39.605,28	439.909,61	3,42	589.673,89	124.053,06	193.167,24	3,31	836.416,26
SAÚDE	4.868.200,00	5.925.953,68	693.383,56	3.262.851,45	25,37	2.663.102,23	1.007.734,52	1.707.330,44	29,25	4.218.623,24
Administração Geral	1.835.500,00	2.271.150,00	298.508,41	1.744.992,56	13,57	526.157,44	497.397,90	828.134,10	14,19	1.443.015,90
Atenção Básica	2.692.900,00	2.955.215,22	219.704,02	1.178.670,00	9,17	1.776.545,22	321.616,02	598.202,12	10,25	2.357.013,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	161.000,00	7.586,24	7.586,24	0,06	153.413,76	7.586,24	7.586,24	0,13	153.413,76
Vigilância Sanitária	15.000,00	51.149,92	38.248,34	39.186,96	0,30	11.962,96	24.099,67	25.038,29	0,43	26.111,63
Vigilância Epidemiológica	126.400,00	380.038,54	129.336,55	292.415,69	2,27	87.622,85	157.034,69	248.369,69	4,26	131.668,85
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	82.049,32	0,64	17.950,68	27.090,62	49.896,77	0,85	50.103,23
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	82.049,32	0,64	17.950,68	27.090,62	49.896,77	0,85	50.103,23
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	6.708.400,00	1.521.367,89	4.611.570,32	35,86	2.096.829,68	884.258,60	1.917.911,02	32,86	4.790.488,98
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	3.405,24	0,03	71.594,76	282,15	896,39	0,02	74.103,61
Ensino Fundamental	5.131.000,00	6.003.000,00	1.201.367,89	4.186.413,00	32,56	1.816.587,00	807.222,19	1.741.026,74	29,83	4.261.973,26
Educação Infantil	331.500,00	551.500,00	320.000,00	421.752,08	3,28	129.747,92	76.754,26	175.987,89	3,02	375.512,11
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	631.300,00	631.300,00	0,00	14.200,00	0,11	617.100,00	1.200,00	1.800,00	0,03	629.500,00
Difusão Cultural	631.300,00	631.300,00	0,00	14.200,00	0,11	617.100,00	1.200,00	1.800,00	0,03	629.500,00
URBANISMO	2.142.060,00	2.330.740,00	79.330,49	951.746,65	7,40	1.378.993,35	165.975,28	340.314,83	5,83	1.990.425,17
Infra-Estrutura Urbana	950.000,00	990.000,00	266,34	40.266,34	0,31	949.733,66	266,34	266,34	0,00	989.733,66
Serviços Urbanos	1.192.060,00	1.340.740,00	79.064,15	911.480,31	7,09	429.259,69	165.708,94	340.048,49	5,83	1.000.691,51
SANEAMENTO	2.047.000,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00	0,00	0,00	0,00	2.005.000,00
AGRICULTURA	1.002.600,00	1.256.600,00	468.993,52	791.502,76	6,16	465.097,24	315.762,49	384.455,33	6,59	872.144,67
Administração Geral	0,00	171.000,00	169.400,00	169.400,00	1,32	1.600,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	812.600,00	895.600,00	299.593,52	622.102,76	4,84	273.497,24	315.762,49	384.455,33	6,59	511.144,67
COMUNICAÇÕES	17.530,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
Administração Geral	17.530,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00	0,00	0,00	0,00	17.530,00
ENERGIA	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	1.052.000,00	0,00	15.000,00	0,12	1.037.000,00	2.500,00	5.000,00	0,09	1.047.000,00
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.052.000,00	0,00	15.000,00	0,12	1.037.000,00	2.500,00	5.000,00	0,09	1.047.000,00
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	242.000,00	242.000,00	3.195,50	3.195,50	0,02	238.804,50	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Serviço da Dívida Interna	242.000,00	242.000,00	3.195,50	3.195,50	0,02	238.804,50	0,00	0,00	0,00	242.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.889.170,00	26.217.427,18	3.373.407,24	12.859.045,71	100,00	13.358.381,47	3.193.569,72	5.836.264,11	100,00	20.381.163,07

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1711-0544-793). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:24.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.326.891,81	1.899.201,53	1.861.679,17	1.369.266,35	1.476.795,99	1.510.136,66	1.618.630,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.364,96	34.819,02	25.250,97	9.574,60	12.055,39	11.507,15	5.447,51
IPTU	742,57	0,00	3.372,61	1.119,94	1.840,93	3.309,81	1.491,95
ISS	9.948,06	22.356,64	21.465,47	4.805,65	6.833,36	5.356,23	1.645,31
ITBI	441,05	202,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.233,28	12.260,13	412,89	3.649,01	3.381,10	2.841,11	2.310,25
Contribuições	14.001,33	49,39	1.227,68	752,47	13.849,30	0,00	15.538,77
Receita Patrimonial	2.704,57	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	3.703,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.704,57	54.830,58	741,15	363,25	52.708,22	3.525,89	3.703,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	13.499,44	11.069,20	13.868,07	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.295.820,95	1.796.003,10	1.823.390,17	1.344.707,96	1.398.183,08	1.495.103,62	1.593.940,17
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	107.905,29	137.385,18	128.810,69	140.427,37	169.984,85	159.020,48	156.977,03
Cota-Parte do IPVA	27.742,57	35.643,35	22.484,87	14.406,32	8.224,65	9.914,92	8.293,38
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	25,69	123,90	354,78	681,75	134,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	126,68	113,91	136,84	158,26	185,88	189,82	233,22
Transferências do FUNDEB	219.216,96	240.393,90	246.914,47	254.994,36	246.830,97	298.254,33	357.312,25
Outras Transferências Correntes	278.404,66	843.217,44	495.406,94	344.086,65	496.940,06	386.993,42	222.653,70
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	159.639,84	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	202.794,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.639,84	142.478,33	140.893,69	149.125,34	130.882,34	161.971,12	202.794,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.167.251,97	1.756.723,20	1.720.785,48	1.220.141,01	1.345.913,65	1.348.165,54	1.415.835,39

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.370.587,93	1.545.826,29	2.041.014,72	1.632.907,43	1.580.093,82	20.233.031,88	19.659.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.253,74	8.314,42	16.567,83	38.589,08	30.432,00	246.176,67	371.400,00
IPTU	0,00	519,52	7.279,40	31.831,92	0,00	51.508,65	65.300,00
ISS	34.481,62	4.344,52	4.025,12	6.373,55	8.739,68	130.375,21	196.200,00
ITBI	0,00	731,91	0,00	0,00	0,00	1.375,21	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.772,12	2.718,47	5.263,31	383,61	21.692,32	62.917,60	65.700,00
Contribuições	17.625,01	4.901,35	0,00	221,83	14.216,38	82.383,51	101.200,00
Receita Patrimonial	465,50	265,20	265,19	4.563,85	1.671,54	125.808,67	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	465,50	265,20	265,19	4.563,85	1.671,54	125.808,67	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	615,85	16.845,04	20.704,99	0,00	76.602,59	40.500,00
Transferências Correntes	2.313.243,68	1.531.729,47	2.007.336,66	1.568.187,67	1.533.773,90	19.701.420,43	18.997.800,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	207.032,02	174.261,31	162.718,47	177.249,42	136.083,11	1.857.855,22	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.065,23	11.230,51	17.977,25	22.381,36	29.530,81	208.895,22	120.000,00
Cota-Parte do ITR	15,50	0,00	72,49	20,40	0,00	1.428,76	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.612,86	184,47	150,89	179,17	179,71	7.451,71	5.600,00
Transferências do FUNDEB	383.841,94	326.838,32	441.639,54	324.221,86	464.516,08	3.804.974,98	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	450.741,12	99.746,86	179.588,58	236.322,31	58.956,75	4.093.058,49	3.941.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	640,01	0,00	640,01	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	220.572,31	221.028,86	277.221,68	201.528,67	202.060,16	2.210.197,13	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.572,31	221.028,86	277.221,68	201.528,67	202.060,16	2.210.197,13	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	18.022.834,75	17.461.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	18.022.834,75	17.461.560,00

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.150.015,62	1.324.797,43	1.763.793,04	1.431.378,76	1.378.033,66	18.022.834,75	17.461.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (1844-3151-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:25.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.576.560,00	5.898.002,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.400,00	93.903,33
IPTU	65.300,00	39.630,84
ISS	196.200,00	23.482,87
ITBI	44.200,00	731,91
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.700,00	30.057,71
Contribuições	101.200,00	19.339,56
Receita Patrimonial	132.000,00	6.765,78
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	6.765,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.914.960,00	5.739.188,33
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	3.021.582,47
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	520.249,91
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	64.895,95
Cota-Parte do ITR	4.480,00	74,32
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	555,38
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	1.557.215,80
Outras Transferências Correntes	4.056.600,00	574.614,50
Demais Receitas Correntes	57.000,00	38.805,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	38.805,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.444.560,00	5.891.237,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.427.610,00	10.415,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.234.500,00	10.415,48
Convênios	3.810.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.424.500,00	10.415,48
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.377.610,00	10.415,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.822.170,00	5.901.652,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.590.427,18	12.660.658,71	5.807.277,11	5.426.844,91	83.413,86	111.862,84	111.536,59
Pessoal e Encargos Sociais	11.264.690,00	9.140.116,27	4.014.955,06	3.988.642,84	188,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.323.737,18	3.520.542,44	1.792.322,05	1.438.202,07	83.225,76	111.862,84	111.536,59

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.323.737,18	3.520.542,44	1.792.322,05	1.438.202,07	83.225,76	111.862,84	111.536,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.588.427,18	12.660.658,71	5.807.277,11	5.426.844,91	83.413,86	111.862,84	111.536,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.327.000,00	198.387,00	28.987,00	19.487,00	190.806,27	90.862,16	90.862,16
Investimentos	6.077.000,00	198.387,00	28.987,00	19.487,00	190.806,27	90.862,16	90.862,16
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.117.000,00	198.387,00	28.987,00	19.487,00	190.806,27	90.862,16	90.862,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	26.005.427,18	12.859.045,71	5.836.264,11	5.446.331,91	274.220,13	202.725,00	202.398,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-21.298,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.765,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-14.532,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.232.601,21 1.232.601,21
DEDUÇÕES (XXIX)		2.224.748,69 2.593.229,86
Disponibilidade de Caixa		2.224.158,36 2.591.190,65
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.774.630,61 2.867.769,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		550.472,25 276.578,37
Demais Haveres Financeiros		590,33 2.039,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-992.147,48 -1.360.628,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		368.481,17
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		273.893,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		94.587,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		87.821,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1785-7829-115). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:25.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos					Inscritos					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.386,15	339.086,10	274.220,13	0,00	276.252,12	709.470,92	3.588.971,41	202.725,00	202.398,75	0,00	4.096.043,58	4.372.295,70
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha	125.445,90	143.701,68	165.167,77	0,00	103.979,81	442.350,53	737.943,08	83.731,04	83.731,04	0,00	1.096.562,57	1.200.542,38
Fundo Municipal de Educação	6.498,00	50.825,92	13.830,52	0,00	43.493,40	6.179,90	811.963,88	12.404,24	12.404,24	0,00	805.739,54	849.232,94
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha	0,00	41.537,53	13.115,90	0,00	28.421,63	2.887,35	153.269,16	4.061,25	3.735,00	0,00	152.421,51	180.843,14
Município de José da Penha	79.442,25	103.020,97	82.105,94	0,00	100.357,28	258.053,14	1.885.795,29	102.528,47	102.528,47	0,00	2.041.319,96	2.141.677,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.386,15	339.086,10	274.220,13	0,00	276.252,12	709.470,92	3.588.971,41	202.725,00	202.398,75	0,00	4.096.043,58	4.372.295,70

FONTE: Sistema e-Pública (1812-6092-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:25.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	63.845,62
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	39.630,84
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	731,91
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	23.482,87
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.901.200,00	4.509.197,40
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	650.312,31
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	694,24
2.4-Cota-Parte ITR	5.600,00	92,89
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	81.119,93
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.206.900,00	4.573.043,02
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.196.240,00	901.839,48
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	855.485,00	241.421,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.032.000,00	1.557.215,80
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.032.000,00	1.557.215,80
6.1.1-Principal	3.032.000,00	1.557.215,80
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	835.760,00	655.376,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.557.215,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.737.640,00	2.550.000,00	1.014.025,16	1.014.025,16	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.737.640,00	2.550.000,00	1.014.025,16	1.014.025,16	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.085.460,00	1.010.311,00	562.659,38	554.702,17	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.085.460,00	1.010.311,00	562.659,38	554.702,17	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.823.100,00	3.560.311,00	1.576.684,54	1.568.727,33	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.394.845,96	1.837.211,49	1.827.528,02	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.942.311,00	1.712.920,35	1.703.236,88	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.090.051,06	1.837.211,49	1.837.211,49	117,98	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO (m)	(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	155.721,58	-155.704,55	-155.704,55	-10,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
					R\$ 1,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.712.920,35	

28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				655.376,32		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00		
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.057.544,03		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.143.260,76	1.057.544,03	23,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.013,00	48.113,16	5.004,76	0,00	2.008,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		7.013,00	21.774,86	5.004,76	0,00	2.008,24
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	26.338,30	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			0,00		0,00	
35.1-Salário-Educação			0,00		0,00	
35.2-PDDE			0,00		0,00	
35.3-PNAE			0,00		0,00	
35.4-PNATE			0,00		0,00	
35.5-Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			33.500,00		0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			33.500,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.823.100,00	3.560.311,00	1.576.684,54	1.568.727,33	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.967.000,00	4.607.270,32	1.913.611,02	1.875.677,67	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.747.100,00	4.394.845,96	1.837.211,49	1.827.528,02	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.219.900,00	212.424,36	76.399,53	48.149,65	0,00
47.2-Despesas de Capital	741.400,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	741.400,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				659.023,48	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.557.215,80	0,00
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.637.482,54	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				578.756,74	0,00
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				578.756,74	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1963-2490-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:26.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	63.845,62	20,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	39.630,84	60,69
IPTU	43.000,00	43.000,00	39.451,90	91,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	178,94	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	731,91	1,66
ITBI	23.000,00	23.000,00	731,91	3,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	23.482,87	11,97
ISS	175.000,00	175.000,00	23.482,87	13,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	4.509.197,40	41,03
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	3.776.978,03	43,66
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	92,89	1,66
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	81.119,93	67,60
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	650.312,31	29,56
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	694,24	12,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	4.573.043,02	40,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.690.300,00	2.952.615,22	1.178.670,00	39,92	598.202,12	20,26	582.901,46	19,74
Despesas Correntes	2.040.100,00	2.302.415,22	1.178.670,00	51,19	598.202,12	25,98	582.901,46	25,32
Despesas de Capital	650.200,00	650.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	161.000,00	7.586,24	4,71	7.586,24	4,71	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	141.000,00	7.586,24	5,38	7.586,24	5,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	51.149,92	39.186,96	76,61	25.038,29	48,95	12.939,87	25,30

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
									R\$ 1,00
Despesas Correntes	15.000,00	51.149,92	39.186,96	76,61	25.038,29	48,95	12.939,87	25,30	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.900,00	376.538,54	292.415,69	77,66	248.369,69	65,96	195.946,69	52,04	
Despesas Correntes	112.900,00	366.538,54	292.415,69	79,78	248.369,69	67,76	195.946,69	53,46	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.735.500,00	2.072.150,00	1.693.792,56	81,74	779.734,10	37,63	669.200,37	32,29	
Despesas Correntes	1.572.500,00	1.909.150,00	1.693.792,56	88,72	779.734,10	40,84	669.200,37	35,05	
Despesas de Capital	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.100,00	5.620.853,68	3.211.651,45	57,14	1.658.930,44	29,51	1.460.988,39	25,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.211.651,45	1.658.930,44	1.460.988,39

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.211.651,45	1.658.930,44	1.460.988,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		685.956,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	972.973,99	775.031,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	36,28	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	685.956,45	1.658.930,44	972.973,99	4.970.276,89	0,00		3.997.302,90	-----	1.753.463,06	-----	972.973,99
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00		0,00	151.045,09	730.599,67	0,00	969.893,96
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	411.125,44	440.670,20	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	52.473,44	29.272,51	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	365.592,63	10,83
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	365.592,63	12,25
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	88.334,84	3,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	453.927,47	7,83

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	107.400,00	107.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.692.900,00	2.955.215,22	1.178.670,00	39,88	598.202,12	20,24	582.901,46	19,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	161.000,00	7.586,24	4,71	7.586,24	4,71	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	51.149,92	39.186,96	76,61	25.038,29	48,95	12.939,87	25,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.400,00	380.038,54	292.415,69	76,94	248.369,69	65,35	195.946,69	51,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.842.900,00	2.179.550,00	1.693.792,56	77,71	779.734,10	35,78	669.200,37	30,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.600,00	5.734.353,68	3.211.651,45	56,01	1.658.930,44	28,93	1.460.988,39	25,48
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.084.700,00	3.559.803,68	1.421.858,89	39,94	858.636,26	24,12	771.227,94	21,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.690.900,00	2.174.550,00	1.789.792,56	82,31	800.294,18	36,80	689.760,45	31,72
FONTE: Sistema e-Pública (2026-9689-373). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:27.								
Notas:								
1 INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)								R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
			No bimestre		Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS								
Ativos Constituídos pela SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
Provisões PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Riscos não Provisionados								
Garantias Concedidas								
Outros Passivos Contingentes								

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1513-4149-846). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:28.											

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.889.170,00
Previsão Atualizada				22.889.170,00
Receitas Realizadas				5.908.418,37
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.889.170,00
Créditos Adicionais				3.328.257,18
Dotação Atualizada				26.217.427,18
Despesas Empenhadas				12.859.045,71
Despesas Liquidadas				5.836.264,11
Despesas Pagas				5.446.331,91
Superávit Orçamentário				72.154,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.859.045,71
Despesas Liquidadas				5.836.264,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.022.834,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.022.834,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.022.834,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-21.298,20	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-14.532,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		550.472,25	0,00	274.220,13
Poder Executivo		550.472,25	0,00	274.220,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.298.442,33	0,00	202.398,75
Poder Executivo		4.298.442,33	0,00	202.398,75
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.848.914,58	0,00	476.618,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.057.544,03	25,00	23,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.837.211,49	70,00	117,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Limite Constitucional Anual
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.658.930,44	15,00	36,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1693-8871-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:29.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças
CPF: 110.523.144-57

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:169926B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Pessoal Ativo	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.293,58	827.929,06	869.390,86	642.667,21	490.236,82	752.971,54	293.328,04
Obrigações Patronais	146.817,68	170.557,75	415.983,33	182.183,05	186.377,67	167.348,75	1.825,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17
Pessoal Ativo	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.692.231,05	956.301,62	925.640,96	771.965,72	926.747,28	9.839.703,74	413.561,29
Obrigações Patronais	164.580,55	207.880,06	190.033,47	153.262,42	177.205,83	2.164.055,56	103.294,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.631.385,04	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.520.615,47	63,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.070.900,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1425-3845-185). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:15.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				R\$ 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.507.337,17	1.412.761,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.507.337,17	1.412.761,11		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.072.079,41	1.487.514,24		
Disponibilidade de Caixa¹	872.928,11	1.283.549,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.037.033,74		
(-) Restos a Pagar Processados	935.832,81	753.484,18		
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	203.964,68		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	435.257,76	-74.753,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.416.789,94	19.631.385,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.416.789,94	19.631.385,04		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	7,20		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,36	-0,38		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.100.147,93	23.557.662,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	19.890.133,14	21.201.895,84		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.215.487,91	1.089.410,45		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2224-6609-514). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:16.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				R\$ 1,00
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.416.789,94	19.631.385,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.416.789,94	19.631.385,04		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.893.372,78	6.282.043,21		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.304.035,50	5.653.838,89		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1675-4238-066). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:16.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.631.385,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.141.021,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.826.919,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.374.196,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2377-2122-449). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:17.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.631.385,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.631.385,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.631.385,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.520.615,47	63,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.070.900,52	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-74.753,13	-0,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.557.662,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.282.043,21	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.141.021,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.374.196,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1959-5349-717). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:18.

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:419FCBB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPÚBLICAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.792.071,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.233.262,36	51,59
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.507.718,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.082.332,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.909.288,80	-43,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.350.485,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.614.255,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.446.731,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.695.445,01	7,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:0CAAE992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 704/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 704/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				8.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.480,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				8.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	420,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:41365A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 705/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 705/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					100.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				41.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	1.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				18.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	7.000,00
		3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2FACA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 706/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 706/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:044EA26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.394/0001-37. **ADJUDICATÁRIO:** IZAAC ANCHIETA DE LIMA – EPP (POSTO LP), inscrito no CNPJ sob o nº 27.448.824/0001-85, com sede à Rua São Francisco, 135, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis, no item 001 a 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 001/2021, celebrada em 24/02/2021, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
01	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Lt	4,03	18,85%	4,79
02	Óleo Diesel S-10. Especificações: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	4,18	16,98%	4,89
03	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	5,18	13,70%	5,89

DO VALOR ALTERADO: R\$ 195.182,95 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2021,

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador e

IZAAC ANCHIETA DE LIMA,

P/ Adjudicatária.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7B5C1870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.688.000,00	673.691,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	199.141,79
Ativo	1.320.000,00	199.141,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.310.000,00	474.256,64

Ativo	1.310.000,00	474.256,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.000,00	7.946,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.000,00	7.946,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	-7.653,67
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.000,00	-7.653,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.673.000,00	681.345,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.796.500,00	1.796.500,00	566.413,76	0,00	0,00
Aposentadorias	1.700.000,00	1.700.000,00	540.295,56	0,00	0,00
Pensões por Morte	96.500,00	96.500,00	26.118,20	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	337.000,00	80.700,00	28.706,64	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	337.000,00	80.700,00	28.706,64	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.133.500,00	1.877.200,00	595.120,40	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	539.500,00	-1.195.854,60	86.225,00	681.345,40	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.673.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	600.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA FRANCISCO
Contador CRC/RN 5669

ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	426.000,00	109.099,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	10.630,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	302,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	65.251,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	32.914,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.834.647,00	4.407.989,86
2.1- Cota-Parte FPM	12.130.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.330.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	612.877,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	664,01
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	69.575,00	17.470,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.260.647,00	4.517.089,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.766.929,40	881.597,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	958.232,35	247.674,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.761.000,00	1.639.181,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.761.000,00	1.510.377,38
6.1.1- Principal	4.758.000,00	1.509.975,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	402,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	128.803,71
6.2.1- Principal	0,00	128.803,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.991.070,60	628.377,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.639.181,09	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.856.600,00	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00
10.1- Educação Infantil	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.712.000,00	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.400,00	1.118.138,60	375.681,53	373.350,65	0,00
11.1- Educação Infantil	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.872.400,00	1.118.138,60	375.681,53	373.350,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.761.000,00	3.820.138,60	1.302.074,09	1.270.399,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.702.000,00	926.392,56	897.048,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.138,60	1.302.074,09	1.270.399,24	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.147.426,76	926.392,56	926.392,56	56,51

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AÓS AJUSTE(o) % APLICADO(p) NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.918,11		337.107,00	337.107,00
				20,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.754.850,00	179.315,18	50.861,70	35.116,70	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.789.950,00	179.315,18	50.861,70	35.116,70	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.352.935,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					628.377,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					724.558,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.129.272,41	724.558,58		16,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	690.300,00	89.628,81
35.1- Salário-Educação	180.000,00	39.525,86
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	34.156,80
35.4- PNATE	50.000,00	15.891,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	297.300,00	54,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	305.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	995.300,00	89.628,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	979.000,00	32.376,41	20.198,31	20.198,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	990.300,00	32.376,41	20.198,31	20.198,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.541.250,00	4.031.830,19	1.373.134,10	1.325.714,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.646.250,00	4.031.830,19	1.373.134,10	1.325.714,25	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.510.650,00	3.793.600,00	1.303.920,42	1.265.325,57	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.135.600,00	238.230,19	69.213,68	60.388,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO		SALÁRIO(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			40.138,93		13.827,64

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.639.181,09	39.534,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.234.304,37	20.198,31
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	445.015,65	33.163,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(36.657,09)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	408.358,56	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:43E87AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	426.000,00	426.000,00	109.099,77	25,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	10.630,60	16,10
IPTU	60.000,00	60.000,00	10.400,70	17,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	229,90	3,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	65.251,69	46,60
ISS	140.000,00	140.000,00	65.251,69	46,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	32.914,98	16,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.034.657,00	13.034.657,00	4.407.989,86	33,81
Cota-Parte FPM	11.330.000,00	11.330.000,00	3.776.978,03	33,33
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	69.575,00	69.575,00	17.470,75	25,11
Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	612.877,07	37,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	1.232,00	664,01	53,89
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10,00	10,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.460.657,00	13.460.657,00	4.517.089,63	33,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.563.700,00	2.466.700,00	1.651.776,12	66,96	1.102.886,31	44,71	1.099.112,40	44,55	0,00
Despesas Correntes	2.549.700,00	2.452.700,00	1.651.776,12	67,34	1.102.886,31	44,96	1.099.112,40	44,81	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	64.201,31	39,63	64.201,31	39,63	0,00
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	64.201,31	39,63	64.201,31	39,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.737.100,00	2.637.100,00	1.813.776,12	68,77	1.167.087,62	44,25	1.163.313,71	44,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.813.776,12	1.167.087,62	1.163.313,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.813.776,12	1.167.087,62	1.163.313,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			677.563,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			677.563,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			489.524,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.456.700,00	2.456.700,00	591.205,09	24,06
Proveniente da União	2.456.700,00	2.456.700,00	591.205,09	24,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	11.500,00	1.749,46	15,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.468.200,00	2.468.200,00	592.954,55	24,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.399.700,00	2.339.700,00	1.009.200,14	43,13	522.596,60	22,33	517.440,22	22,11	0,00
Despesas Correntes	1.679.700,00	1.689.700,00	934.059,39	55,27	464.912,85	27,51	459.756,47	27,20	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	650.000,00	75.140,75	11,56	57.683,75	8,87	57.683,75	8,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.000,00	42.000,00	10.202,36	24,29	10.202,36	24,29	10.202,36	24,29	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	22.000,00	10.202,36	46,37	10.202,36	46,37	10.202,36	46,37	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.300,00	306.300,00	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	0,00
Despesas Correntes	65.300,00	305.300,00	99.889,28	32,71	99.889,28	32,71	99.889,28	32,71	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.636.700,00	2.736.700,00	1.119.291,78	40,89	632.688,24	23,11	627.531,86	22,93	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.963.400,00	4.806.400,00	2.660.976,26	55,36	1.625.482,91	33,81	1.616.552,62	33,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	124.000,00	44.000,00	10.202,36	23,18	10.202,36	23,18	10.202,36	23,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	66.300,00	306.300,00	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	99.889,28	32,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.700,00	195.700,00	162.000,00	82,77	64.201,31	32,80	64.201,31	32,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.373.800,00	5.373.800,00	2.933.067,90	54,58	1.799.775,86	33,49	1.790.845,57	33,32	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.636.700,00	2.736.700,00	1.119.291,78	40,89	632.688,24	23,11	627.531,86	22,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.737.100,00	2.637.100,00	1.813.776,12	13,69	1.167.087,62	10,38	1.163.313,71	10,39	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:24231A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	6.770.536,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	26.000.000,00
Despesas Empenhadas	14.255.881,97
Despesas Liquidadas	5.926.832,08
Despesas Pagas	5.831.461,59
Superávit Orçamentário	843.704,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.255.881,97
Despesas Liquidadas	5.926.832,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.284.636,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	681.345,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.877.200,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	595.120,40
Resultado Previdenciário	86.225,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	595.108,03	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	595.108,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.812,56	0,00	29.576,99
Poder Executivo	124.812,56	0,00	29.576,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	150.549,86	0,00	6.996,51

Poder Executivo	150.549,86	0,00	6.996,51	143.553,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	275.362,42	0,00	36.573,50	238.788,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	724.558,58		25,00	16,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	926.392,56		70,00	56,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.167.087,62		15,00	25,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D01E2182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.06.07-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08-0004

Aos 08 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00012-PE/2021 do respectivo re-sultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 07/06/2021, do Processo nº 000027/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representa-do pelo seu representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kérles Jácome Sar-mento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos de-tentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: **MULTIMED DENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.894.043/0001-40**, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-00. Telefone fixo (84) 2141-0342, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa, portador do CPF nº 014.120.344-77, documento de identidade nº 2301712, Telefone celular (84) 9997-0014, E-mail multi-med.dental@gmail.com, e/ou multimed.dentialsac@gmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I.** No Pregão Eletrônico nº 00012-PE/2021
- II.** Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III.** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
- IV.** Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, conforme especi-ficações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Ele-trônico nº 00012-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000027/21.

II.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegura-do a preferência, em igualdade de condições.

I. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto	Marcas	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Adesivo dentinário para esmalte e dentina com flúor: sistema adesivo minicomponente com liberação de flúor, frasco 4 ml. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	3M	Unidade	50	15,17	758,50
2	Agulha genival curta 30g, caixa com 100 unidades	DFL	Caixa	60	36,99	2.219,40
3	Alavanca bandeirinha direita	Linfle X	Unidade	20	25,86	517,20
4	Alavanca bandeirinha esquerda	Linfle X	Unidade	20	25,86	517,20
5	Alavanca reta	Linfle X	Unidade	20	25,86	517,20
6	Algodão em rolete nº 02	SS Plus	PCT	300	3,57	1.071,00
7	Amalgama em capsula 01 porção	SDI	Unidade	1500	1,57	2.355,00
8	Amalgama em capsula 02 porções	SDI	Unidade	1500	4,48	6.720,00
10	Anestésico articaina cx. c/50 unidades.	DFL	CX	100	138,59	13.859,00
11	Anestésico com vasoconstrictor (cloridrato de lidocaina 2% e fenilefrina)	SS White	CX	300	54,90	16.470,00
12	Anestésico injetável s/ vasoconstrictor (cloridrato de mepivacaína a 3%)	DFL	CX	30	108,00	3.240,00
13	Anestésico tóxico, uso odontológico, benzocaina a 20%, embalagem: pote com 12 g	DFL	POTE	40	5,06	202,40
15	Aplicador dycal angulado oitavado	Linfle X	Unidade	20	5,67	113,40
16	Autoclave 21L Analógica Inox: bivolt 127/220 vac/50hz 60hz; placa eletrônica com microcontrolador; painel frontal de membrana; manômetro com escalas de pressão e temperatura; ciclo de trabalho automático-cosecagem com porta entreaberta/fechada; termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; sensor de pressão; válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão);abastecimento de água manual anel de vedação da porta em silicone; porta com fechamento através de trava; câmara em aço inoxidável, revestida com material isolamento ao calor; bandejas e suporte; fusível de proteção para sobre-corrente; mangueira, abraçadeira e copo. possui certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica comprovada em natal. Garantia mínima de 01 ano peças e serviços.	D700	Unidade	5	3.485,00	17.425,00
17	Avental Raio X Para paciente Adulto Com protetor de Tireoide.- Indicado para reter radiação nos procedimentos de radiografia; -Com0,25mm de chumbo (Pb); Medida: 100x60 cm -Garantia de 1 ano	S Dias	Unidade	5	600,00	3.000,00
18	Babador descartável (pct c/100).	Biodinâmica	PCT	50	16,60	830,00
19	Bandeja lisa cuba de inox 30 x20x 4 cm (comprimento x largura x altura)	ABC	Unidade	30	68,60	2.058,00
20	Bicarbonato de sódio 200g	Maquira	Unidade	30	9,89	296,70
21	Broca cirúrgica nº 04 (alta rotação)	Microdont	Unidade	20	10,90	218,00
22	Broca cirúrgica nº 06 (alta rotação)	Microdont	Unidade	20	10,90	218,00
23	Broca cirúrgica nº 702 (alta rotação)	Microdont	Unidade	20	10,90	218,00
24	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação 23 mm	Microdont	Unidade	20	26,24	524,80
25	Broca diamantada cilíndrica extremidade arredondada fg 3145	Microdont	Unidade	50	2,78	139,00
26	Broca diamantada cônica extremidade inativa nº 3082	Microdont	Unidade	1	2,78	2,78
27	Broca diamantada nº 3118	Microdont	Unidade	50	2,78	139,00
28	Broca diamantada nº 3118 ff	Microdont	Unidade	50	2,78	139,00
30	Brocas esféricas nº 1014	Microdont	Unidade	80	2,78	222,40
31	Brocas esféricas nº 1016	Microdont	Unidade	50	2,78	139,00
32	Brocas tipo shoufu circular	Shofu	Unidade	50	9,04	452,00
33	Brocas tipo shoufu em chama	Shofu	Unidade	50	9,04	452,00
34	Cabo de bisturi nº 15	Linflex	Unidade	15	10,34	155,10
35	Cabo de espelho	Linflex	Unidade	80	4,36	348,80
37	Câmara escura-com três reservatórios internos	Biotron	Unidade	4	229,00	916,00
39	Caneta de baixa rotação, micromotor e contra ângulo	Dentflex	Unidade	20	539,00	10.780,00
40	Carbônio oclusal dupla face (azul/vermelho): bloco com 12 folhas.	Iodontec	BLOCO	50	2,22	111,00
41	Cimento coltosol: livre de eugenol, sabor e odor agradáveis pode de 20 gramas.	Maquira	POTE	20	9,20	184,00
42	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco e auto- endurecível - 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g, 1 bloco de mistu-ra. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	Maquira	KIT	20	20,42	408,40
45	condicionador gel ácido 37% (embalagem com 3 seringas com 2,5ml, 3 ponteiros p/ aplicação)	Biodinâmica	PCT	40	3,49	139,60
47	Cureta de lucas	Linflex	Unidade	10	13,05	130,50
48	Cureta Tartarectomia Trinity Nº 13-14	Golgran	Unidade	20	47,50	950,00
49	Cureta Tartarectomia Trinity Nº 14-15	Golgran	Unidade	20	47,50	950,00
50	Cureta Tartarectomia Trinity Nº 00	Golgran	Unidade	20	47,50	950,00
51	Espátula Nº 24	Linflex	Unidade	10	12,00	120,00
52	Espátula para manipulação	Indusbello	Unidade	10	2,62	26,20
54	Espelho plano Nº 05	AAF	Unidade	100	3,60	360,00
56	Filme radiográfico adulto caixa com 150	Kodak	Unidade	10	164,33	1.643,30
57	Fio nylon odontológico com agulha montada 3.0 com agulha 1/2 caixa com 24 unidades	Technew	CX	150	34,30	5.145,00
60	Fórceps 69	ABC	Unidade	10	77,80	778,00
61	Forceps Adulto Nº 01	ABC	Unidade	10	106,90	1.069,00
62	Forceps Nº150. Forceps Odontológico nº 150 é um instrumento de uso Odontológico indicado para extração de dentes e raízes superiores. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	ABC	Unidade	10	77,80	778,00
63	FORCEPS Nº 151	ABC	Unidade	10	106,90	1.069,00
64	FÓRCEPS Nº 16. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	ABC	Unidade	10	77,80	778,00
65	FORCEPS Nº 18. Instrumento fabricado em aço Inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. este produto leva a marca e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	ABC	Unidade	10	77,80	778,00
66	Fórceps Nº 65	ABC	Unidade	10	77,80	778,00
69	Hidróxido de Cálcio (cimento em pasta)- pasta base+pasta catalisadora	Maquira	PCT	10	20,44	204,40
70	hidroxido de cálcio pa: capeador pulpar, embalagem de 10g. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	Biodinâmica	Unidade	20	5,50	110,00
72	Kit Ionômero de vidro F. Descrição: embalagem com 01 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	Maquira	Unidade	20	18,87	377,40
73	Kit Ionômero de vidro R. Descrição: embalagem com 1 frasco de cimento em pó de 10g, 1 frasco de líquido de 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	Maquira	Unidade	60	17,26	1.035,60
75	Kit Posicionador radiográfico adulto/infantil	Maquira	Unidade	4	76,35	305,40
77	Lixa de acabamento de resina cx. c/150 und.	AAF	CX	10	10,22	102,20
78	Matriz de aço: banda matriz em aço para restaurações, embalagem com matriz 0,05 mm x 7 mm x 50cm.	AAF	Unidade	50	2,00	100,00
79	Matriz de aço: banda matriz em aço para restauração, embalagem com matriz 0,05mm x 5mm x 50cm.	AAF	Unidade	50	1,99	99,50
80	Matriz de poliéster: tira matriz de poliéster para restaurações de resina e isolamento de dente vizinho. embalagem com 50 tiras de 0,05mmx10mmx100mm.	AAF	ENV	40	2,18	87,20
81	Microbrush com 100 unidades.	Biodinâmica	Unidade	60	7,95	477,00
82	Ocúlos de Proteção: ocúlos de segurança com estilo tradicional, armação resistente e proteção lateral. Comprimento das hastes ajustável, série 300.	Labor	Unidade	20	1,10	22,00
83	Óleo de lubrificação alta rotação (frasco de 100 ml).	Dentflex	Unidade	40	28,70	1.148,00
87	Porta agulha em inox 14 cm	ABC	CX	40	24,90	996,00
91	Pote dappen vidro	Preven	Unidade	30	3,94	118,20
93	Resina fotopolimerizável z100 cor a1, 4g	3M	Unidade	50	45,00	2.250,00
94	Resina fotopolimerizável z100 cor a2, 4g	3M	Unidade	50	45,00	2.250,00
95	Revelador para Raio-X odontológico (solução) 475 ml	Kodak	FRCO	30	17,14	514,20
96	Escova de Robson. Escova, uso odontológico, dental de robson, com cerdas de silicone, contra angulo, baixarotação, para profilaxia-a.embalagem individual	Preven	Unidade	200	1,37	274,00

97	Seladora embalagem, material, aço inoxidável 110/220, funcionamento automático, aplicação, vedação embalagem plásticas, características adicionais 1 barra de selagem; selagem dupla; tampa de acrílico.	Biotron	Unidade	10	380,00	3.800,00
98	Seringa Carpule - instrumento fabricado em aço inoxidável. Descrição: instrumento fabricado em aço inoxidável, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na anvisa. Este produto leva a marca e o nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	Linflex	Unidade	40	31,65	1.266,00
100	Sugador aromático descartável pct. c/40 und.	SS Plus	Unidade	200	7,45	1.490,00
101	Sugador cirúrgico descartável estéril com 20 unidades	Maquira	CX	200	19,33	3.866,00
102	Tartarite, removedor de manchas, 30ml	Urabi	Unidade	20	15,70	314,00
104	Verniz com flúor	Biodinamica	Unidade	10	30,00	300,00
105	Verniz de fluor flourniz	SS white	Unidade	20	16,14	322,80

II. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 126.209,78 (cento e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmento

Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços

Assinado Eletronicamente

Multimed Dental EIRELI-EPP

CNPJ nº 29.894.043/0001-40

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3CF7977F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08-0005 D & D**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08-0005

Aos 08 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 00012-PE/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 07/06/2021, do Processo nº 000027/21, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.372.104/0001-43**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vila dos Teles, Sao Joao de Meriti, CEP: 25.561-162. Telefone fixo (21) 7836-7412, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Denise Fontes de Crvalho, portador do CPF nº 928.222.317-53, e RG nº07.393.686-6, Telefone celular (21) 3757-7369 /3757- 7022, E-mail: dedcomercial@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 00012-PE/2021

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 00012-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 000027/21**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada preferência, em igualdade de condições.

I. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto	Marcas	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
71	Kit com escova adulta/infantil, creme dental 50g, fio dental 25m. Validade 02 anos a partir da entrega.	Alg/Freedent	KIT	3.000	4,30	12.900,00

II. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente

Detentor do Registro de Preços

Assinado Eletronicamente

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

Assinado Eletronicamente

D&D PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI - ME

CNPJ nº 11.372.104/0001-43

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:FF614109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 24 DE 09 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Considerando que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (**COVID-19**), com vigência no período entre 10 de junho de 2021 e 23 de junho de 2021, no âmbito do município de Nísia Floresta/RN.

Das medidas de restrição de circulação (toque de recolher)

Art. 2º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Nísia Floresta/RN, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
 V – atividades de segurança privada;
 VI – serviços funerários;
 VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
 VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
 IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;
 X – postos de combustíveis e distribuição de gás;
 XI – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
 XII – lavanderias;
 XIII – atividades financeiras e de seguros; XIV – atividades de construção civil;
 XV – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
 XVI – atividades industriais;
 XVII – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
 XVIII – serviços de transporte de passageiros;
 XIX – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
 XX – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **take away**.

§ 3º Os estabelecimentos de alimentação relacionados nas Portarias Conjuntas GAC/SESAP/SEDEC nº 11/2020 e nº 15/2020 disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância, após o início da vigência do toque de recolher previsto no caput deste artigo, exclusivamente para o encerramento de suas atividades presenciais, vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas os mesmos protocolos sanitários dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação.

§ 5º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, bem como nos casos dos serviços excetuados pelos §§ 1º e 3º deste artigo, pelo art. 11, § 2º deste Decreto e em situações de emergência, seja por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

Dos Protocolos Sanitários Gerais

Art. 3º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art. 4º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Nísia Floresta/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa obrigação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade

Art. 5º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 6º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreamento de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 7º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

Parágrafo único - A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como face shield ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

Do transporte coletivo intermunicipal, atividades de turismo e eventos

Art. 8º Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º - Fica proibida a entrada, circulação, parada e estacionamento de ônibus de turismo/excursão, micro-ônibus, vans e similares, com capacidade de lotação superior a 10 (dez) passageiros, nas modalidades day use e city tour, com destino às lagoas, praias ou outros pontos turísticos no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, exclusivamente aos sábados e domingos.

§ 1º - A restrição indicada no *caput* deste artigo não será aplicável às empresas e profissionais de turismo que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:

I – Possuam certificado válido expedido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte denominado “Selo Turismo Mais Protegido”;

II – Apresentem regularidade cadastral perante o CADASTUR do Ministério do Turismo;

§ 2º – O descumprimento da proibição prevista no *caput* deste artigo ou tentativa de burla poderá acarretar, além das medidas indicadas no art. 17 deste Decreto, o guinchamento ou rebocamento do veículo infrator.

Art. 10 Fica permitida a realização de eventos patrocinados ou promovidos pelo Município de Nísia Floresta/RN, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos e audiências públicas, respeitados os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados), até o limite máximo de 20 (vinte) pessoas.

Parágrafo único – Fica suspensa a realização de eventos privados, a exemplo de shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

Atividades de natureza religiosa

Art. 11. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

Do funcionamento dos órgãos públicos municipais

Art. 12 Ficam restabelecidos o atendimento presencial ao público externo e expediente normal nos órgãos integrantes da administração pública municipal.

Art. 13 Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 14 - Este Decreto possui vigência no período compreendido entre 10 de junho de 2021 e 23 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 09 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL	REGRAS DE FUNCIONAMENTO
Centros comerciais, shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres	Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 014, de 20 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020; Horário de funcionamento das lojas: 10h às 20h; Praqas de alimentação: 11h às 22h, com tolerância de 60 (sessenta minutos) para encerramento das atividades. Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m ² , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Comércio, Serviços e Turismo	Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; Horário de funcionamento: 08h30 às 16h30; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m ² , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Food parks, restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares	Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020; Horário de funcionamento: 11h às 22h, com tolerância de 60 (sessenta) minutos para encerramento das atividades presenciais; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m ² , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico; Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;
Salões de beleza, barbearias e afins	Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m ² , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.	Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020; Horário de funcionamento: 05h às 22h; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m ² , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:81AB219D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 007/2021 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº PE 007/2021 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PE 007/2021 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU-SP	1.000	3,80	3.800,00
12	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	3,85	11.550,00
20	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	2.000	2,50	5.000,00
22	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	BLAU-SP	2.000	1,95	3.900,00
25	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	HYPOFARMA	2.000	3,20	6.400,00
39	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMI	4.000	1,55	6.200,00
45	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	2.000	2,00	4.000,00
63	5318 - CIMETIDINA 300 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	4.000	1,10	4.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 45.250,00	

1162 - Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	12.000	2,89	34.680,00
29	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	4.000	0,86	3.440,00
VALOR GLOBAL					R\$ 38.120,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,90	3.800,00
28	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,57	3.140,00
54	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,42	1.420,00
56	5309 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	10,40	10.400,00
57	5310 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,98	2.980,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.740,00	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	HYPOFARMA	3.000	0,86	2.580,00
52	5306 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	1,44	1.440,00
53	5307 - FENITOÍNA 250 MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	2,64	2.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.660,00	

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1038 - GLICOSE 50% - 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SAMTEC	7.000	0,46	3.220,00
30	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	1,00	5.000,00
34	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	SANTISA	6.000	0,70	4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.420,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	2.000	0,78	1.560,00
8	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	1,38	6.900,00
32	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	EMS	3.000	0,28	840,00
33	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL	FARMACE	10.000	1,47	14.700,00
42	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	2,08	16.640,00
43	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	0,65	5.200,00
51	4748 - OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	UND	BLAU	1.000	4,11	4.110,00
58	5311 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,10	2.100,00

VALOR GLOBAL	R\$ 94.930,00
--------------	---------------

1166 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	3.000	5,65	16.950,00
10	1045 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	SANTISA	13.000	0,65	8.450,00
11	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
17	1025 - VITAMINA K 10 MG/ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	1,62	4.860,00
18	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	HYPOFARMA	3.000	33,30	99.900,00
21	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	JP FARMA	2.000	3,48	6.960,00
23	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	3.000	7,99	23.970,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	FARMACE	10.000	2,08	20.800,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	16.000	2,85	45.600,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	2,10	21.000,00
62	5317 - ENOXAPARINA SÓDICA 80/0,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	1.000	72,25	72.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 323.840,00	

868 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU	3.000	6,70	20.100,00
24	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	3.000	3,60	10.800,00
37	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	HYPOFARMA	8.000	2,95	23.600,00
46	704 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	1.000	2,90	2.900,00
55	5308 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALAI	1.000	6,40	6.400,00
64	5319 - CLORIDRATO DE MIDAOLAM 5MG /ML SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	9,90	9.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 73.700,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	2.000	1,60	3.200,00
9	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	5.000	8,48	42.400,00
13	1004 - ÁGUA BIDEUTILIZADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	FARMACE	12.000	0,30	3.600,00
14	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	SANVAL	4.000	1,95	7.800,00
15	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	FARMACE	13.000	2,89	37.570,00
19	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,80	5.600,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG, 2ML. INJ.	AMP	TEUTO	2.000	1,02	2.040,00
31	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,43	2.150,00
35	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	0,77	7.700,00
36	1005 - ÁGUA BIDEUTILIZADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	FRESENIUM	7.000	2,34	16.380,00
40	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,51	3.570,00
41	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	10.000	1,11	11.100,00
50	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	FARMACE	15.000	3,10	46.500,00
59	5312 - AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	1.000	1,39	1.390,00
60	4753 - VERSA ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	41,90	41.900,00
61	5316 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	64,90	64.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 300.010,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:03CA37AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07/06/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 007/2021 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU-SP	1.000	3,80	3.800,00
12	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	3,85	11.550,00
20	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	2.000	2,50	5.000,00
22	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	BLAU-SP	2.000	1,95	3.900,00
25	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	HYPOFARMA	2.000	3,20	6.400,00
39	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMI	4.000	1,55	6.200,00
45	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	2.000	2,00	4.000,00
63	5318 - CIMETIDINA 300 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	4.000	1,10	4.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 45.250,00	

1162 - Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	12.000	2,89	34.680,00
29	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	4.000	0,86	3.440,00
VALOR GLOBAL					R\$ 38.120,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,90	3.800,00
28	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,57	3.140,00
54	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML IML INJ.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,42	1.420,00
56	5309 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	10,40	10.400,00
57	5310 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,98	2.980,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.740,00	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	HYPOFARMA	3.000	0,86	2.580,00
52	5306 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	1,44	1.440,00
53	5307 - FENITOÍNA 250 MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	2,64	2.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.660,00	

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SAMTEC	7.000	0,46	3.220,00
30	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	1,00	5.000,00
34	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	SANTISA	6.000	0,70	4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.420,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	2.000	0,78	1.560,00
8	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	1,38	6.900,00
32	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	EMS	3.000	0,28	840,00
33	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL	FARMACE	10.000	1,47	14.700,00
42	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	2,08	16.640,00
43	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	0,65	5.200,00
51	4748 - OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	UND	BLAU	1.000	4,11	4.110,00
58	5311 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,10	2.100,00
VALOR GLOBAL					R\$ 94.930,00	

1166 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	3.000	5,65	16.950,00
10	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	SANTISA	13.000	0,65	8.450,00
11	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
17	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	1,62	4.860,00
18	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	HYPOFARMA	3.000	33,30	99.900,00
21	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	JP FARMA	2.000	3,48	6.960,00
23	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	3.000	7,99	23.970,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	FARMACE	10.000	2,08	20.800,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	16.000	2,85	45.600,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	2,10	21.000,00

62	5317 - ENOXAPARINA SÓDICA 80/0,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	1.000	72,25	72.250,00
VALOR GLOBAL					R\$ 323.840,00	

868 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU	3.000	6,70	20.100,00
24	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	3.000	3,60	10.800,00
37	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	HYPOFARMA	8.000	2,95	23.600,00
46	704 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	1.000	2,90	2.900,00
55	5308 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALAI	1.000	6,40	6.400,00
64	5319 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG /ML SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	9,90	9.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 73.700,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	2.000	1,60	3.200,00
9	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	5.000	8,48	42.400,00
13	1004 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	FARMACE	12.000	0,30	3.600,00
14	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	SANVAL	4.000	1,95	7.800,00
15	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	FARMACE	13.000	2,89	37.570,00
19	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,80	5.600,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	TEUTO	2.000	1,02	2.040,00
31	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,43	2.150,00
35	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	0,77	7.700,00
36	1005 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	FRESENIUM	7.000	2,34	16.380,00
40	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,51	3.570,00
41	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	10.000	1,11	11.100,00
50	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	FARMACE	15.000	3,10	46.500,00
59	5312 - AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	1.000	1,39	1.390,00
60	4753 - VERSA ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	41,90	41.900,00
61	5316 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	64,90	64.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 300.010,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 07/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:145ECA9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 007/2021 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU-SP	1.000	3,80	3.800,00
12	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	3,85	11.550,00
20	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	2.000	2,50	5.000,00
22	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	BLAU-SP	2.000	1,95	3.900,00
25	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	HYPOFARMA	2.000	3,20	6.400,00
39	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMI	4.000	1,55	6.200,00
45	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	2.000	2,00	4.000,00
63	5318 - CIMETIDINA 300 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	4.000	1,10	4.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 45.250,00	

1162 - Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	12.000	2,89	34.680,00
29	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	4.000	0,86	3.440,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 38.120,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,90	3.800,00
28	1046 - DIMENDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,57	3.140,00
54	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,42	1.420,00
56	5309 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	10,40	10.400,00
57	5310 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,98	2.980,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 21.740,00	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	HYPOFARMA	3.000	0,86	2.580,00
52	5306 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	1,44	1.440,00
53	5307 - FENITOINA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	2,64	2.640,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 6.660,00	

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SAMTEC	7.000	0,46	3.220,00
30	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	1,00	5.000,00
34	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	SANTISA	6.000	0,70	4.200,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 12.420,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	2.000	0,78	1.560,00
8	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	1,38	6.900,00
32	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	EMS	3.000	0,28	840,00
33	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL	FARMACE	10.000	1,47	14.700,00
42	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	2,08	16.640,00
43	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	0,65	5.200,00
51	4748 - OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	UND	BLAU	1.000	4,11	4.110,00
58	5311 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,10	2.100,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 94.930,00	

1166 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	3.000	5,65	16.950,00
10	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	SANTISA	13.000	0,65	8.450,00
11	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
17	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	1,62	4.860,00
18	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML. INJETÁVEL 200 ML	UND	HYPOFARMA	3.000	33,30	99.900,00
21	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	JP FARMA	2.000	3,48	6.960,00
23	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	3.000	7,99	23.970,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	FARMACE	10.000	2,08	20.800,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	16.000	2,85	45.600,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	2,10	21.000,00
62	5317 - ENOXAPARINA SÓDICA 80/0,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	1.000	72,25	72.250,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 323.840,00	

868 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU	3.000	6,70	20.100,00
24	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	3.000	3,60	10.800,00
37	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	HYPOFARMA	8.000	2,95	23.600,00
46	704 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	1.000	2,90	2.900,00
55	5308 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALAI	1.000	6,40	6.400,00
64	5319 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG /ML SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	9,90	9.900,00

VALOR GLOBAL

R\$ 73.700,00

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	2.000	1,60	3.200,00
9	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	5.000	8,48	42.400,00
13	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	FARMACE	12.000	0,30	3.600,00
14	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	SANVAL	4.000	1,95	7.800,00
15	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	FARMACE	13.000	2,89	37.570,00
19	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,80	5.600,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	TEUTO	2.000	1,02	2.040,00
31	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,43	2.150,00
35	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	0,77	7.700,00
36	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	FRESENIUM	7.000	2,34	16.380,00
40	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,51	3.570,00
41	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	10.000	1,11	11.100,00
50	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	FARMACE	15.000	3,10	46.500,00
59	5312 - AMINOFILINA 240 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	1.000	1,39	1.390,00
60	4753 - VERSA ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	41,90	41.900,00
61	5316 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	64,90	64.900,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 300.010,00

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:707DEBB7

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061101 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061101****Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU-SP	1.000	3,80	3.800,00
12	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	3,85	11.550,00
20	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	2.000	2,50	5.000,00
22	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	BLAU-SP	2.000	1,95	3.900,00
25	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICOR	UND	HYPOFARMA	2.000	3,20	6.400,00
39	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMI	4.000	1,55	6.200,00
45	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	2.000	2,00	4.000,00
63	5318 - CIMETIDINA 300 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	4.000	1,10	4.400,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 45.250,00

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:85327685

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061102 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061102****Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1162 -

EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

1162 - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	12.000	2,89	34.680,00
29	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FRESENIUS	4.000	0,86	3.440,00
VALOR GLOBAL					R\$ 38.120,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:SEFB579E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061103 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061103 Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,90	3.800,00
28	1046 - DIMENDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	UNIÃO QUIMICA	2.000	1,57	3.140,00
54	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	1,42	1.420,00
56	5309 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	10,40	10.400,00
57	5310 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,98	2.980,00
VALOR GLOBAL					R\$ 21.740,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7B86ECFF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061104 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061104 Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	HYPOFARMA	3.000	0,86	2.580,00
52	5306 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	1,44	1.440,00
53	5307 - FENTOINA 250 MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	1.000	2,64	2.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.660,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:071F7D8C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061105 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061105 Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SAMTEC	7.000	0,46	3.220,00
30	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	5.000	1,00	5.000,00
34	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	SANTISA	6.000	0,70	4.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.420,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1B327303

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061106 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061106 Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	2.000	0,78	1.560,00
8	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML-INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	1,38	6.900,00
32	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	EMS	3.000	0,28	840,00
33	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL	FARMACE	10.000	1,47	14.700,00
42	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	2,08	16.640,00
43	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML-INJETÁVEL	UND	FARMACE	8.000	0,65	5.200,00
51	4748 - OMEPRAZOL 40 MG/ 10ML INJETÁVEL	UND	BLAU	1.000	4,11	4.110,00
58	5311 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/3ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	2,10	2.100,00
VALOR GLOBAL					R\$ 94.930,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:613240E2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061107 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061107 Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1166 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

1166 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	3.000	5,65	16.950,00
10	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	SANTISA	13.000	0,65	8.450,00
11	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,62	3.100,00
17	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	3.000	1,62	4.860,00
18	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	HYPOFARMA	3.000	33,30	99.900,00
21	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	JP FARMA	2.000	3,48	6.960,00
23	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	TEUTO	3.000	7,99	23.970,00

47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	FARMACE	10.000	2,08	20.800,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	FARMACE	16.000	2,85	45.600,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	2,10	21.000,00
62	5317 - ENOXAPARINA SÓDICA 80/0,8 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	EUROFARMA	1.000	72,25	72.250,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 323.840,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8BC252AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061108 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061108
Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 868 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

868 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	BLAU	3.000	6,70	20.100,00
24	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	3.000	3,60	10.800,00
37	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	HYPOFARMA	8.000	2,95	23.600,00
46	704 - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL	UND	CRISTALIA	1.000	2,90	2.900,00
55	5308 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	CRISTALAI	1.000	6,40	6.400,00
64	5319 - CLORIDRATO DE MIDAOLAM 5MG /ML SOL. INJETÁVEL	UND	HIPOLABOR	1.000	9,90	9.900,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 73.700,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3BAC33F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061109 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 007/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061109
Pregão Presencial nº PE 007/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 007/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 11/06/2021 à 10/06/2022; Data de Assinatura: 11/06/2021. Preços registrados:

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	2.000	1,60	3.200,00
9	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	NOVAFARMA	5.000	8,48	42.400,00
13	1004 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	FARMACE	12.000	0,30	3.600,00
14	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	SANVAL	4.000	1,95	7.800,00
15	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	FARMACE	13.000	2,89	37.570,00
19	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,80	5.600,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	TEUTO	2.000	1,02	2.040,00
31	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	5.000	0,43	2.150,00
35	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	10.000	0,77	7.700,00
36	1005 - ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	FRESENIUM	7.000	2,34	16.380,00
40	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	UND	FARMACE	7.000	0,51	3.570,00
41	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	HYPOFARMA	10.000	1,11	11.100,00
50	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	FARMACE	15.000	3,10	46.500,00
59	5312 - AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	FARMACE	1.000	1,39	1.390,00
60	4753 - VERSA ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	41,90	41.900,00
61	5316 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	SANOFI	1.000	64,90	64.900,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 300.010,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:56CF8F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (GLP)

Ata de Registro de Preços nº 18/2021

Data de assinatura: 02/06/2021

Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA		
CNPJ: 27.850.446/0001-61	Telefone:	E-mail:
Endereço: rua José Joaquim Ferreira de Lima, nº 293, bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Givanilson de Azevedo Batista		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
01	0000118 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (BOTIJÃO C/ 13KG	UNID	507	95,00	48.165,00
02	0000157 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP-BOTIJÃO C/ 45KG	UNID	31	310,00	9.610,00
03	0005460 - Vasilhame de 13kg c/ Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão de 13 Kg GLP)	UNID	12	242,50	2.910,00

VALOR TOTAL (R\$): 60.685,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EDA97E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - MAIO 2021

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
7040001	07/04/2021	600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	07/04/2021	791.571.574-72	17/05/2021
3050001	03/05/2021	1.960,89	FLOR E OLIVEIRA LTDA	03/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
3050002	03/05/2021	3.604,68	FLOR E OLIVEIRA LTDA	03/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
3050003	03/05/2021	7.397,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	03/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
3050005	03/05/2021	21.470,00	BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	03/05/2021	26.782.544/0001-46	03/05/2021
4050002	04/05/2021	907,06	FLOR E OLIVEIRA LTDA	04/05/2021	12.689.295/0003-04	17/05/2021
4050003	04/05/2021	500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	04/05/2021	045.005.734-88	17/05/2021
5050003	05/05/2021	9.702,85	L A D COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	05/05/2021	26.683.873/0001-30	10/05/2021
6050001	06/05/2021	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME	06/05/2021	18.257.609/0001-06	12/05/2021
6050002	06/05/2021	3.200,00	WG FONTOURA VIEIRA LTDA	06/05/2021	40.829.697/0001-22	12/05/2021
7050006	07/05/2021	13.500,00	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	07/05/2021	35.537.126/0001-84	10/05/2021
10050001	10/05/2021	4.085,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA EPP	10/05/2021	09.234.399/0001-40	11/05/2021
10050002	10/05/2021	2.160,00	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	10/05/2021	09.110.560/0001-73	11/05/2021
10050003	10/05/2021	4.740,42	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	10/05/2021	09.110.560/0001-73	11/05/2021
10050004	10/05/2021	6.787,14	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	10/05/2021	09.110.560/0001-73	11/05/2021
10050005	10/05/2021	3.440,00	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI EPP	10/05/2021	09.110.560/0001-73	11/05/2021
10050006	10/05/2021	3.108,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	10/05/2021	34.675.602/0001-60	11/05/2021
10050007	10/05/2021	7.411,98	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	10/05/2021	34.675.602/0001-60	11/05/2021
10050008	10/05/2021	1.230,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	10/05/2021	34.675.602/0001-60	11/05/2021
10050009	10/05/2021	1.480,00	ANDRE ALVES DA CRUZ ME	10/05/2021	08.661.972/0001-39	17/05/2021
10050010	10/05/2021	1.582,00	ALYSSON PAULINELLY BARRETO DA SILVA	10/05/2021	047.195.794-18	12/05/2021
10050011	10/05/2021	5.000,00	HELTON LUIZ DA SILVA DIAS	10/05/2021	40.385.764/0001-67	12/05/2021
10050012	10/05/2021	4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	10/05/2021	10.552.820/0001-40	10/05/2021
10050013	10/05/2021	725,00	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10/05/2021	24.295.246/0001-04	10/05/2021
10050014	10/05/2021	2.297,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10/05/2021	26.796.231/0001-47	18/05/2021
10050015	10/05/2021	3.240,00	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	10/05/2021	34.675.602/0001-60	11/05/2021

10050016	10/05/2021	7.998,28	ANA PAULA CARNEIRO DE MELO SILVA EIRELI	10/05/2021	34.675.602/0001-60	11/05/2021
10050017	10/05/2021	5.800,00	AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	10/05/2021	26.413.274/0002-87	10/05/2021
11050001	11/05/2021	600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	11/05/2021	791.571.574-72	17/05/2021
11050002	11/05/2021	5.975,58	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
11050003	11/05/2021	4.727,73	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
11050006	11/05/2021	23.666,76	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11/05/2021	24.295.246/0001-04	12/05/2021
11050007	11/05/2021	1.478,39	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
11050008	11/05/2021	1.714,82	FLOR E OLIVEIRA LTDA	11/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
11050009	11/05/2021	600,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	11/05/2021	27.472.402/0001-45	14/05/2021
11050010	11/05/2021	1.070,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	11/05/2021	27.472.402/0001-45	14/05/2021
11050011	11/05/2021	1.250,79	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050012	11/05/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050013	11/05/2021	4.502,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050014	11/05/2021	4.502,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050015	11/05/2021	1.251,08	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050016	11/05/2021	1.876,62	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050017	11/05/2021	1.250,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050018	11/05/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050019	11/05/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050020	11/05/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050021	11/05/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050022	11/05/2021	1.478,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050023	11/05/2021	1.478,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050025	11/05/2021	1.478,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050024	11/05/2021	1.773,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050026	11/05/2021	1.978,53	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050027	11/05/2021	1.978,53	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050028	11/05/2021	1.978,53	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050029	11/05/2021	1.978,53	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050031	11/05/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/000184	11/05/2021
11050032	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	12/05/2021
11050033	11/05/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050034	11/05/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050035	11/05/2021	712,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050036	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050037	11/05/2021	1.500,95	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050038	11/05/2021	1.250,79	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050039	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	12/05/2021
11050040	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050041	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	12/05/2021
11050042	11/05/2021	1.250,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050043	11/05/2021	625,40	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050044	11/05/2021	1.250,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050045	11/05/2021	625,40	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050046	11/05/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050047	11/05/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050048	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050049	11/05/2021	1.250,79	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050050	11/05/2021	3.752,37	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050051	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050052	11/05/2021	3.752,37	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	12/05/2021
11050053	11/05/2021	1.250,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050054	11/05/2021	625,40	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050055	11/05/2021	1.250,80	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/00001-84	11/05/2021

11050056	11/05/2021	625,40	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050057	11/05/2021	750,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050058	11/05/2021	3.001,90	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050059	11/05/2021	2.501,58	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050060	11/05/2021	4.502,85	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050061	11/05/2021	3.752,37	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050062	11/05/2021	625,40	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050063	11/05/2021	1.876,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050064	11/05/2021	1.500,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050065	11/05/2021	750,48	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
11050066	11/05/2021	1.876,20	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	11/05/2021	35.537.126/0001-84	11/05/2021
12050001	12/05/2021	415,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	12/05/2021	27.472.402/0001-45	18/05/2021
12050002	12/05/2021	975,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	12/05/2021	27.472.402/0001-45	17/05/2021
12050003	12/05/2021	1.852,78	F E E DA SILVA	12/05/2021	20.997.600/0001-83	14/05/2021
12050005	12/05/2021	1.575,00	AGRESTE COMUNICAÇÕES LTDA	12/05/2021	01.764.410/0001-71	14/05/2021
12050008	12/05/2021	586,80	F E E DA SILVA	12/05/2021	20.997.600/0001-83	14/05/2021
12050009	12/05/2021	1.254,57	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/05/2021	12.689.295/0003-04	14/05/2021
12050010	12/05/2021	1.360,86	F E E DA SILVA	12/05/2021	20.997.600/0001-83	14/05/2021
12050011	12/05/2021	1.692,62	F E E DA SILVA	12/05/2021	20.997.600/0001-83	14/05/2021
12050013	12/05/2021	500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	12/05/2021	807.819.294-72	14/05/2021
12050016	12/05/2021	3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	12/05/2021	913.803.324-00	11/05/2021
12050018	12/05/2021	800,00	HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA	12/05/2021	22.345.635/0001-63	24/05/2021
12050019	12/05/2021	1.400,00	ALAN TAVARES DE SOUZA MARKETING E SERVIÇOS	12/05/2021	40.222.817/0001-29	12/05/2021
13050001	13/05/2021	3.890,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13/05/2021	26.796.231/0001-47	14/05/2021
13050002	13/05/2021	1.590,00	T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	13/05/2021	26.796.231/0001-47	14/05/2021
17050001	17/05/2021	2.339,90	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
17050007	17/05/2021	22.250,70	D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	17/05/2021	24.295.246/0001-04	17/05/2021
17050010	17/05/2021	1.690,81	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA	17/05/2021	10.477.835/0001-90	17/05/2021
17050012	17/05/2021	6.139,70	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
17050013	17/05/2021	1.899,90	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
17050014	17/05/2021	2.339,90	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
17050015	17/05/2021	2.339,90	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
17050016	17/05/2021	2.339,90	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	17/05/2021	06.257.332/0001-32	17/05/2021
18050001	18/05/2021	20.905,00	A BRENO RAMSES TOMAZ DA SILVA ME	18/05/2021	26.782.544/0001-46	18/05/2021
20050002	20/05/2021	2.900,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	20/05/2021	27.472.402/0001-45	24/05/2021
20050003	20/05/2021	3.000,00	ASPEC	20/05/2021	02.288.268/0001-04	24/05/2021
20050004	20/05/2021	11.553,60	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021	28.091.295/0001-78	20/05/2021
20050005	20/05/2021	11.767,95	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021	28.091.295/0001-78	20/05/2021
20050006	20/05/2021	10.604,30	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021	28.091.295/0001-78	21/05/2021
20050007	20/05/2021	9.967,40	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021	28.091.295/0001-78	21/05/2021
20050008	20/05/2021	2.813,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	20/05/2021	35.537.126/0001-84	21/05/2021
20050009	20/05/2021	2.813,96	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROF. DA EDUC. DO RN	20/05/2021	35.537.126/0001-84	21/05/2021
24050003	24/05/2021	6.900,00	INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA	24/05/2021	30.659.659/0001-15	24/05/2021
24050005	24/05/2021	2.533,11	L D R LIMP. COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI ME	24/05/2021	21.390.033/0001-00	24/05/2021
24050006	24/05/2021	2.288,54	L D R LIMP. COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI ME	24/05/2021	21.930.033/0001-00	24/05/2021
24050009	24/05/2021	663,50	L D R LIMP. COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI ME	24/05/2021	21.930.033/0001-00	24/05/2021
24050011	24/05/2021	4.486,84	L D R LIMP. COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI ME	24/05/2021	21.930.033/0001-00	24/05/2021
24050012	24/05/2021	6.294,47	L D R LIMP. COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI ME	24/05/2021	21.930.033/0001-00	24/05/2021
25050006	25/05/2021	6.090,26	FLOR E OLIVEIRA LTDA	25/05/2021	12.689.295/0003-04	27/05/2021
25050007	25/05/2021	3.551,67	FLOR E OLIVEIRA LTDA	25/05/2021	12.689.295/0003-04	27/05/2021
25050008	25/05/2021	1.916,88	FLOR E OLIVEIRA LTDA	25/05/2021	12.689.295/0003-04	27/05/2021
25050009	25/05/2021	6.273,92	F P COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME	25/05/2021	07.366.605/0001-40	27/05/2021
27050001	27/05/2021	1.340,00	TC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	27/05/2021	30.306.389/0001-69	28/05/2021
27050002	27/05/2021	2.400,00	TC DISTRIBUIDORA EIRELI ME	27/05/2021	30.306.389/0001-69	28/05/2021

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: 1EF7311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1 - PESSOAL COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	631.140,11	730.899,54	852.956,36	946.164,69	709.564,01	745.702,59	831.105,43	
Pessoal Ativo	631.140,11	716.827,74	786.051,41	875.753,31	639.875,60	677.555,44	764.667,14	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	630.457,61	714.717,24	643.046,37	669.913,43	624.156,81	677.555,44	624.546,70
Obrigações Patronais	682,50	2.110,50	143.005,04	205.839,88	15.718,79	0,00	140.120,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	14.071,80	66.904,95	70.411,38	69.688,41	68.147,15	66.438,29
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	11.378,50	10.069,42	28.770,92	21.968,95	18.589,29	21.534,31	10.083,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	17.723,66	12.421,00	7.822,33	7.822,33	1.462,33
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	11.378,50	10.069,42	11.047,26	9.547,95	10.766,96	10.835,29	8.620,72
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	619.761,61	720.830,12	824.185,44	924.195,74	690.974,72	724.168,28	821.022,38

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	876.563,19	849.354,48	841.027,42	872.391,24	839.754,84	9.726.623,90	0,00
Pessoal Ativo	781.621,62	849.354,48	834.345,59	836.825,28	839.754,84	9.233.772,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	625.670,09	749.861,29	717.523,38	689.924,27	701.009,15	8.068.381,78	0,00
Obrigações Patronais	155.951,53	99.493,19	116.822,21	146.901,01	138.745,69	1.165.390,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	94.941,57	0,00	6.681,83	35.565,96	0,00	492.851,34	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	194.410,27	0,00	0,00	0,00	0,00	316.804,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	90.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	137.567,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte							
Decisão nº720/2007 - TCE/RN	104.094,02	0,00	0,00	0,00	0,00	176.360,12	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	682.152,92	849.354,48	841.027,42	872.391,24	839.754,84	9.409.819,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.866.253,55	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.666.253,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.409.819,19	60,06 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.459.776,92	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.036.788,07	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.613.799,23	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:04:06

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretário Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:80383DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.557.166,42	3.453.954,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.557.166,42	3.453.954,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.557.166,42	3.453.954,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.557.166,42	3.453.954,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.020.986,77	843.277,89	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.020.986,77	843.277,89	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.124.674,69	881.604,66	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	103.687,92	38.326,77	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.536.179,65	2.610.676,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.378.028,72	15.866.253,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.178.028,72	15.666.253,55	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,44%	22,05%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,71%	16,66%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	18.213.634,46	18.799.504,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	16.392.271,02	16.919.553,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	27.803,99	32.444,03	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:05:59				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:4B6D9196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS 1º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.378.028,72	15.866.253,55		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	15.178.028,72	15.666.253,55	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.339.166,32	3.446.575,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.005.249,69	3.101.918,20	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:46				

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: A2DA8129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CREDITO - 1º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.866.253,55	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.666.253,55	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.506.600,57	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.255.940,51	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.096.637,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	3.557.166,42	3.453.954,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	3.557.166,42	3.453.954,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:07:29		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:9845E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º trimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.866.253,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	15.666.253,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	15.666.253,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.409.819,19	60,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.459.776,92	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.036.788,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.613.799,23	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.610.676,11	16,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.799.504,26	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.446.575,78	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.506.600,57	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.096.637,75	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:10:45

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:2CB5D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.) R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.751.166,53	20.751.166,53	2.414.244,23	11,63	5.186.848,55	25,00	15.564.317,98
RECEITAS CORRENTES	17.551.166,53	17.551.166,53	2.414.244,23	13,76	5.186.848,55	29,55	12.364.317,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	211.400,00	211.400,00	33.017,11	15,62	94.664,67	44,78	116.735,33
Impostos	191.400,00	191.400,00	32.932,11	17,21	94.342,00	49,29	97.058,00
Taxas	20.000,00	20.000,00	85,00	0,43	322,67	1,61	19.677,33
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	6.072,38	20,24	9.175,75	30,59	20.824,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	6.072,38	20,24	9.175,75	30,59	20.824,25
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	2.803,98	7,30	3.074,75	8,01	35.325,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores mobiliários	31.900,00	31.900,00	2.803,98	8,79	3.074,75	9,64	28.825,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.170.366,53	17.170.366,53	2.365.789,41	13,78	5.059.076,72	29,46	12.111.289,81
Transferências da União e de suas Entidades	12.493.394,00	12.493.394,00	1.616.812,90	12,94	3.457.419,08	27,67	9.035.974,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.736.200,00	1.736.200,00	234.218,40	13,49	468.804,63	27,00	1.267.395,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.940.772,53	2.940.772,53	514.758,11	17,50	1.132.853,01	38,52	1.807.919,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	6.561,35	9,37	20.856,66	29,80	49.143,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	6.561,35	10,09	20.856,66	32,09	44.143,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.751.166,53	20.751.166,53	2.414.244,23	11,63	5.186.848,55	25,00	15.564.317,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.751.166,53	20.751.166,53	2.414.244,23	11,63	5.186.848,55	25,00	15.564.317,98
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	406.949,41	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.751.166,53	20.751.166,53	2.414.244,23	11,63	5.593.797,96	25,00	15.157.368,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	15.157.368,57	5.130.524,69
DESPESAS CORRENTES	14.802.654,86	15.201.654,86	2.956.220,73	9.826.843,72	5.374.811,14	2.989.560,29	5.238.083,37	9.963.571,49	4.786.195,10
Pessoal e encargos sociais	9.089.160,86	9.004.567,86	1.174.417,84	6.767.040,46	2.237.527,40	1.777.817,88	3.561.625,27	5.442.942,59	3.152.273,50
Juros e encargos da dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outras despesas correntes	5.708.494,00	6.192.087,00	1.781.802,89	3.059.803,26	3.132.283,74	1.211.742,41	1.676.458,10	4.515.628,90	1.633.921,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.742.100,00	5.343.100,00	104.401,62	452.502,17	4.890.597,83	174.380,61	355.714,59	4.987.385,41	344.329,59
Investimentos	5.347.100,00	4.908.100,00	104.401,62	252.502,17	4.655.597,83	104.401,62	252.502,17	4.655.597,83	241.117,17
Inversões financeiras	40.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização de dívida	355.000,00	355.000,00	0,00	200.000,00	155.000,00	69.978,99	103.212,42	251.787,58	103.212,42
Reserva de Contingência	206.411,67	206.411,67	0,00	0,00	206.411,67	0,00	0,00	206.411,67	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	15.157.368,57	5.130.524,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	15.157.368,57	5.130.524,69	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	56.323,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	15.157.368,57	5.130.524,69	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:47:40
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:5EBFB041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2021 PASSAGEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	100,00	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	100,00	15.157.368,57	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	455.022,76	654.910,08	6,37	245.089,92	135.605,05	251.270,99	4,49	648.729,01	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	455.022,76	654.910,08	6,37	245.089,92	135.605,05	251.270,99	4,49	648.729,01	
ADMINISTRAÇÃO	2.168.578,33	2.424.637,33	417.125,40	1.978.932,53	19,25	445.704,80	691.385,71	1.305.129,43	23,33	1.119.507,90	
Administração Geral	1.665.578,33	1.796.495,33	219.260,47	1.466.925,62	14,27	329.569,71	480.183,70	1.010.613,80	18,07	785.881,53	
Administração Financeira	231.000,00	243.433,94	128.664,93	220.246,91	2,14	23.187,03	153.904,48	189.002,10	3,38	54.431,84	
Controle Interno	126.000,00	118.708,06	0,00	87.520,00	0,85	31.188,06	14.520,00	30.834,00	0,55	87.874,06	
Administração de Receitas	0,00	120.000,00	69.200,00	69.200,00	0,67	50.800,00	13.737,53	13.737,53	0,25	106.262,47	
Demais Subfunções	146.000,00	146.000,00	0,00	135.040,00	1,31	10.960,00	29.040,00	60.942,00	1,09	85.058,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	39.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Policiamento	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.000,00	1.591.157,00	260.301,82	539.043,62	5,24	1.052.113,38	237.000,59	311.291,11	5,56	1.279.865,89	
Assistência ao Idoso	60.000,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	
Assistência de Portador de	23.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Assistência Comunitária	1.665.500,00	1.526.457,00	260.301,82	539.043,62	5,24	987.413,38	237.000,59	311.291,11	5,56	1.215.165,89	
Administração Geral	37.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
SAÚDE	5.219.410,00	5.092.104,00	426.521,17	2.171.020,02	21,12	2.921.083,98	705.513,85	1.225.327,88	21,91	3.866.776,12	
Atenção Básica	4.705.310,00	4.624.365,00	364.085,43	2.026.874,03	19,72	2.597.490,97	647.442,01	1.128.173,22	20,17	3.496.191,78	
Assistência Hospitalar e A	89.000,00	57.000,00	12.740,00	12.740,00	0,12	44.260,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Suporte Profilático e Tera	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Vigilância Sanitária	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Vigilância Epidemiológica	366.100,00	362.739,00	49.695,74	131.405,99	1,28	231.333,01	58.071,84	97.154,66	1,74	265.584,34	
TRABALHO	140.000,00	162.261,00	0,00	162.260,56	1,58	0,44	23.608,32	52.366,95	0,94	109.894,05	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Proteção e Benefícios ao T	140.000,00	162.261,00	0,00	162.260,56	1,58	0,44	23.608,32	52.366,95	0,94	109.894,05	
EDUCAÇÃO	5.455.066,53	5.269.578,65	610.167,08	2.591.387,95	25,21	2.678.190,70	623.300,13	1.187.767,89	21,23	4.081.810,76	
Ensino Fundamental	3.733.193,82	3.521.368,94	308.838,26	1.724.535,09	16,78	1.796.833,85	444.387,32	876.936,41	15,68	2.644.432,53	
Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Educação Infantil	1.184.253,09	1.240.417,09	216.762,18	778.852,09	7,58	461.565,00	166.146,19	298.064,86	5,33	942.352,23	
Educação de Jovens e Adult	470.413,60	454.586,60	84.566,64	88.000,77	0,86	366.585,83	12.766,62	12.766,62	0,23	441.819,98	
Educação Especial	56.206,02	42.206,02	0,00	0,00	0,00	42.206,02	0,00	0,00	0,00	42.206,02	
CULTURA	213.000,00	261.000,00	15.735,00	76.161,69	0,74	184.838,31	15.385,30	39.728,69	0,71	221.271,31	
Difusão Cultural	213.000,00	261.000,00	15.735,00	76.161,69	0,74	184.838,31	15.385,30	39.728,69	0,71	221.271,31	
URBANISMO	1.475.000,00	1.400.739,90	171.935,34	716.774,74	6,97	683.965,16	182.211,16	452.998,01	8,10	947.741,89	
Infra-Estrutura Urbana	856.500,00	735.001,90	19.813,94	186.787,36	1,82	548.214,54	40.207,95	177.084,51	3,17	557.917,39	
Serviços Urbanos	618.500,00	665.738,00	152.121,40	529.987,38	5,16	135.750,62	142.003,21	275.913,50	4,93	389.824,50	
HABITAÇÃO	320.700,00	390.700,00	0,00	0,00	0,00	390.700,00	0,00	0,00	0,00	390.700,00	
Habitação Rural	155.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	
Habitação Urbana	165.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	
Demais Subfunções	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
SANEAMENTO	400.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	

Saneamento Básico Urbano	400.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	319.000,00	387.600,00	0,00	85.810,85	0,83	301.789,15	22.603,53	40.601,45	0,73	346.998,55
Preservação e Conservação	159.000,00	234.600,00	0,00	85.810,85	0,83	148.789,15	22.603,53	40.601,45	0,73	193.998,55
Recursos Hídricos	160.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
AGRICULTURA	764.000,00	1.008.341,00	388.307,54	728.244,73	7,08	280.096,27	339.159,96	483.992,43	8,65	524.348,57
Abastecimento	754.000,00	998.341,00	388.307,54	728.244,73	7,08	270.096,27	339.159,96	483.992,43	8,65	514.348,57
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	65.000,00	65.000,00	26.115,24	56.115,24	0,55	8.884,76	23.965,43	29.561,54	0,53	35.438,46
Energia Elétrica	65.000,00	65.000,00	26.115,24	56.115,24	0,55	8.884,76	23.965,43	29.561,54	0,53	35.438,46
TRANSPORTE	337.500,00	401.902,10	106.450,00	106.450,00	1,04	295.452,10	36.019,57	36.019,57	0,64	365.882,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Transporte Rodoviário	337.500,00	401.902,10	106.450,00	106.450,00	1,04	295.452,10	36.019,57	36.019,57	0,64	365.882,53
DESPORTO E LAZER	582.500,00	618.733,88	182.941,00	212.233,88	2,06	406.500,00	58.203,31	74.529,60	1,33	544.204,28
Desporto Comunitário	582.500,00	598.733,88	182.941,00	212.233,88	2,06	386.500,00	58.203,31	74.529,60	1,33	524.204,28
Lazer	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	200.000,00	1,95	160.000,00	69.978,99	103.212,42	1,85	256.787,58
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	0,00	200.000,00	1,95	160.000,00	69.978,99	103.212,42	1,85	256.787,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.411,67	206.411,67	0,00	0,00	0,00	206.411,67	0,00	0,00	0,00	206.411,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.751.166,53	20.751.166,53	3.060.622,35	10.279.345,89	100,00	10.471.820,64	3.163.940,90	5.593.797,96	100,00	15.157.368,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:08

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:08

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA
 Secretário Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
 Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Ana Karina de Albuquerque Lima
 Código Identificador:F2749E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (até Abril)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.160.414,56	1.543.985,80	1.927.145,66	1.260.382,94	1.213.103,49	1.355.550,70	1.429.349,01				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.507,97	12.411,34	17.035,41	18.008,04	15.118,98	17.776,68	14.075,62				
IPTU	11,10	37,94	12,62	0,00	32,54	19,11	147,00				
ISS	3.117,35	2.303,98	5.975,53	8.454,46	4.319,48	6.922,28	5.307,90				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	11.378,50	10.069,42	11.047,26	9.547,95	10.766,96	10.835,29	8.620,72				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1,02	0,00	0,00	5,63	0,00	0,00	0,00				
Contribuições	2.828,54	2.903,67	4.726,99	2.344,65	0,00	3.028,24	2.557,21				
Receita Patrimonial	487,51	422,34	505,91	245,04	278,43	156,21	103,24				
Rendimentos de Aplicação Financeira	463,51	422,34	505,91	245,04	108,43	156,21	103,24				
Outras Receitas Patrimoniais	24,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências correntes	1.140.040,74	1.525.698,65	1.902.327,55	1.237.235,41	1.195.156,28	1.332.039,77	1.412.508,40				
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34				
Cota-parte do ICMS	91.236,98	112.266,70	113.987,30	123.913,06	143.727,03	134.456,33	132.728,54				
Cota-parte do IPVA	6.720,05	6.447,67	7.255,27	2.944,90	1.559,27	2.473,92	674,89				
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	50,50	16,75	416,23	0,00				
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/89	106,26	95,56	114,80	132,76	155,94	178,47	195,63				
Transferências do Fundeb	189.304,82	193.351,36	198.595,93	209.094,69	198.525,03	239.889,13	287.390,04				
Outras transferências correntes	190.247,84	674.288,04	652.763,58	314.588,40	375.510,37	314.576,79	143.182,96				
Outras receitas correntes	2.549,80	2.549,80	2.549,80	2.549,80	2.549,80	2.549,80	104,54				
DEDUÇÕES (II)	163.476,12	141.682,54	145.920,85	153.058,40	134.991,12	166.350,02	205.007,78				
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ded. de receita para formação do Fundeb	152.097,62	131.613,12	134.873,59	143.510,45	124.224,16	155.514,73	196.387,06				
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	11.378,50	10.069,42	11.047,26	9.547,95	10.766,96	10.835,29	8.620,72				

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	996.938,44	1.402.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,68	1.224.341,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	996.938,44	1.202.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,68	1.224.341,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	996.938,44	1.202.303,26	1.781.224,81	1.107.324,54	1.078.112,37	1.189.200,68	1.224.341,23
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.218.742,65	1.412.311,37	1.842.532,85	1.365.362,43	1.436.010,54	18.164.892,00	19.671.966,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.491,86	24.864,41	36.783,15	16.153,59	16.863,52	315.090,57	211.400,00
IPTU	1.157,48	4.188,31	61,10	0,00	0,00	5.667,20	15.500,00
ISS	6.240,36	694,15	2.918,45	3.646,82	6.126,06	56.026,82	20.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
IRRF	104.094,02	19.981,95	33.565,93	12.421,77	10.737,46	253.067,23	155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	237,67	85,00	0,00	329,32	20.000,00
Contribuições	5.859,98	0,00	3.103,37	6.072,38	0,00	33.425,03	30.000,00
Receita Patrimonial	140,10	125,02	145,75	590,35	2.213,63	5.413,53	38.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140,10	125,02	145,75	590,35	2.213,63	5.219,53	31.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00	6.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências correntes	2.068.049,61	1.386.457,63	1.789.069,58	1.339.092,10	1.413.826,05	17.741.501,77	19.291.166,53
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.795.000,00
Cota-parte do ICMS	182.036,68	145.459,69	135.295,48	154.933,71	119.571,97	1.589.613,47	1.550.000,00
Cota-parte do IPVA	2.066,44	1.593,56	3.912,18	4.071,57	4.432,27	44.151,99	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	12,78	496,26	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências da LC 61/89	205,76	154,73	126,57	150,29	150,75	1.767,52	1.500,00
Transferências do Fundeb	308.728,11	262.879,54	355.215,36	260.775,09	350.901,11	3.050.650,21	2.940.772,53
Outras transferências correntes	310.077,61	56.902,11	89.330,55	111.348,29	94.249,73	3.327.066,27	4.951.394,00
Outras receitas correntes	33.201,10	864,31	13.431,00	3.454,01	3.107,34	69.461,10	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	318.782,98	213.335,18	268.904,72	193.393,70	193.735,04	2.298.638,45	2.120.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.688,96	213.335,18	268.904,72	193.393,70	193.735,04	2.122.278,33	2.120.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	104.094,02	0,00	0,00	0,00	0,00	176.360,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.899.959,67	1.198.976,19	1.573.628,13	1.171.968,73	1.242.275,50	15.866.253,55	17.551.166,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.899.959,67	1.198.976,19	1.573.628,13	1.171.968,73	1.242.275,50	15.666.253,55	17.551.166,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.899.959,67	1.198.976,19	1.573.628,13	1.171.968,73	1.242.275,50	15.666.253,55	17.551.166,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:35

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:2A1C232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA : 20:49:27

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:B3E95BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08 - RECEITA E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	191.400,00	94.342,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.500,00	4.249,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	20.200,00	13.385,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.000,00	76.707,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.397.500,00	4.346.843,58
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.550.000,00	555.260,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	582,34
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	12,78
2.5 - Cota parte IPVA	50.000,00	14.009,58
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00

2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.588.900,00	4.441.185,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.120.500,00	869.368,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	776.725,00	240.927,68

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.950.772,53	1.230.072,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.950.772,53	1.133.154,25
6.1.1 - Principal	2.940.772,53	1.132.853,01
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	301,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	96.918,09
6.2.1 - Principal	0,00	96.918,09
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	820.272,53	263.484,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.230.072,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.967.912,77	1.510.904,50	662.784,65	622.200,08
10.1 - Educação infantil	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	431.649,17	382.297,67	150.032,29	135.648,21
10.2 - Ensino fundamental	1.536.263,60	1.128.606,83	512.752,36	486.551,87
11 - OUTRAS DESPESAS	862.336,76	630.008,29	395.473,65	376.625,89
11.1 - Educação infantil	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	281.750,92	246.763,03	128.105,96	123.603,15
11.2 - Ensino fundamental	580.585,84	383.245,26	267.367,69	253.022,74
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.830.249,53	2.140.912,79	1.058.258,30	998.825,97

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.510.904,50	662.784,65	622.200,08	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.140.912,79	1.058.258,30	998.825,97	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	861.050,64	662.784,65	662.784,65	53,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	123.007,23	171.814,04	171.814,04	13,97

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	277.017,00	140.190,05	17.051,72	17.051,72
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	549.743,00	184.390,41	46.506,28	46.506,28
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	826.760,00	324.580,46	63.558,00	63.558,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))		1.121.816,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		263.484,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))		0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	858.331,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.110.296,40	858.331,93	19,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	67.028,48	0,00	63.777,15	0,00	3.251,33
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.694,00	72.903,35
35.1 - Salário-Educação	95.300,00	27.702,53
35.2 - PDDE	5.000,00	0,00
35.3 - PNAE	89.934,00	27.273,04
35.4 - PNATE	79.960,00	17.915,93
35.5 - Outras transferências do FNDE	500.500,00	11,85
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.200,00	208,64
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.120.894,00	73.111,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	250.000,00	9.601,34	2.874,89	2.874,89
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.445,00	111.453,36	63.076,70	63.076,70
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.279.445,00	121.054,70	65.951,59	65.951,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.269.578,65	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1 - Despesas Correntes	4.205.254,53	2.591.387,95	1.187.767,89	1.128.335,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.835.532,53	1.991.169,63	1.028.168,35	968.736,83
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.369.722,00	600.218,32	159.599,54	159.598,73
47.2 - Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.064.324,12	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	56.141,34	285,53
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.230.072,34	27.702,53
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	998.825,97	23.327,11
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.387,71	4.660,95
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.071,91	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	275.315,80	4.660,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:53:36

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA
Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador: E5559EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	27.388,47	76.299,45	65.361,15	0,00	38.326,77
Executivo	27.388,47	76.299,45	65.361,15	0,00	38.326,77
2017-Secretaria Municipal de Educação	5.455,50	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	3.284,56	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.947,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	2.885,70	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2019-Secretaria Municipal de Finanças	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00
2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	3.910,50	0,00	0,00	0,00	3.910,50
2019-Secretaria Municipal de Educação	2.133,04	0,00	0,00	0,00	2.133,04
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.246,17	0,00	0,00	0,00	4.246,17
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	1.836,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	5.937,10	0,00	0,00	5.937,10
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	63.777,15	63.777,15	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	5.010,20	9,00	0,00	5.001,20
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	27.388,47	76.299,45	65.361,15	0,00	38.326,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.326,77
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.326,77
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00
2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,50
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,04
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.246,17
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937,10
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,20
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.326,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:52:54

NOTAS:

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA
Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 - RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	191.400,00	191.400,00	94.342,00	49,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.500,00	15.500,00	4.249,41	27,42
IPTU	12.000,00	12.000,00	4.249,41	35,41
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700,00	700,00	0,00	0,00
ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.200,00	20.200,00	13.385,48	66,26
ISS	20.000,00	20.000,00	13.385,48	66,93
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	155.000,00	155.000,00	76.707,11	49,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.604.000,00	10.604.000,00	4.346.843,58	40,99
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,97
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	12,78	1,28
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	14.009,58	28,02
Cota Parte ICMS	1.550.000,00	1.550.000,00	555.260,85	35,82
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	582,34	38,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.795.400,00	10.795.400,00	4.441.185,58	41,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.713.810,00	1.819.457,00	1.327.596,31	72,97	799.981,02	43,97	773.592,77	42,52
Despesas Correntes	1.636.310,00	1.684.181,00	1.259.820,31	74,80	732.205,02	43,48	705.816,77	41,91
Despesas de Capital	77.500,00	135.276,00	67.776,00	50,10	67.776,00	50,10	67.776,00	50,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.713.810,00	1.819.457,00	1.327.596,31	72,97	799.981,02	43,97	773.592,77	42,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.327.596,31	799.981,02	773.592,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.327.596,31	799.981,02	773.592,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	666.177,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	666.177,84		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	133.803,18		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,01		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (s)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.897.500,00	2.897.500,00	196.872,61	6,79
Provenientes da União	2.797.500,00	2.797.500,00	195.656,43	6,99
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	1.216,18	1,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	354.000,00	354.000,00	16.729,34	4,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.251.500,00	3.251.500,00	213.601,95	6,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.991.500,00	2.804.908,00	699.277,72	24,93	328.192,20	11,70	281.131,20	10,02
Despesas Correntes	1.880.000,00	1.744.588,00	699.277,72	40,08	328.192,20	18,81	281.131,20	16,11
Despesas de Capital	1.111.500,00	1.060.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	89.000,00	57.000,00	12.740,00	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	52.000,00	12.740,00	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	366.100,00	362.739,00	131.405,99	36,23	97.154,66	26,78	96.514,16	26,61
Despesas Correntes	311.100,00	307.739,00	131.405,99	42,70	97.154,66	31,57	96.514,16	31,36
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.505.600,00	3.272.647,00	843.423,71	25,77	425.346,86	13,00	377.645,36	11,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.705.310,00	4.624.365,00	2.026.874,03	43,83	1.128.173,22	24,40	1.054.723,97	22,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	89.000,00	57.000,00	12.740,00	22,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	366.100,00	362.739,00	131.405,99	36,23	97.154,66	26,78	96.514,16	26,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.219.410,00	5.092.104,00	2.171.020,02	42,64	1.225.327,88	24,06	1.151.238,13	22,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.505.600,00	3.272.647,00	843.423,71	25,77	425.346,86	13,00	377.645,36	11,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.713.810,00	1.819.457,00	1.327.596,31	72,97	799.981,02	43,97	773.592,77	42,52

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:54:11

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:1174081A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.751.166,53	
Previsão Atualizada	20.751.166,53	
Receitas Realizadas	5.186.848,55	
Déficit Orçamentário	406.949,41	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.751.166,53	
Dotação Atualizada	20.751.166,53	
Despesas Empenhadas	10.279.345,89	
Despesas Liquidadas	5.593.797,96	
Despesas Pagas	5.130.524,69	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.279.345,89	
Despesas Liquidadas	5.593.797,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.866.253,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.666.253,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.666.253,55	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	251.504,45	91.100,38	36,22 %
Resultado Nominal - Acima da linha	237.775,00	94.175,13	39,61 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	103.687,92	0,00	65.361,15	38.326,77
Poder Executivo	103.687,92	0,00	65.361,15	38.326,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.687,92	0,00	65.361,15	38.326,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	858.331,93	18% / 25%	19,33

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	662.784,65	70%	53,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	799.981,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	18,01 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:59:32	

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:27D22B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13 - PARCERIA PUBLICA E PRIVADA 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.378.028,72	15.866.253,55									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:55:35

NOTA:

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:5853512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.551.166,53	5.186.848,55
Receita tributária	211.400,00	94.664,67
IPTU	15.500,00	4.249,41
ISS	20.200,00	13.385,48
ITBI	700,00	0,00
IRRF	155.000,00	76.707,11
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	322,67
Contribuições	30.000,00	9.175,75
Receita patrimonial	38.400,00	3.074,75
Aplicações financeiras (II)	31.900,00	3.074,75
Outras receitas patrimoniais	6.500,00	0,00
Transferências correntes	17.170.366,53	5.059.076,72
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.240.000,00	444.208,76
Cota-parte do IPVA	40.000,00	11.207,59
Cota Parte do ITR	800,00	10,23
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	465,85
Transferências do Fundeb	2.940.772,53	1.229.771,10
Outras transferências correntes	4.951.394,00	351.830,68
Demais receitas correntes	101.000,00	20.856,66
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	96.000,00	20.856,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.514.266,53	5.183.773,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.200.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	0,00
Convênios	2.200.000,00	0,00
Outras transferências de capital	900.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.664.266,53	5.183.773,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.201.654,86	9.826.843,72	5.238.083,37	4.786.195,10	65.361,15	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.004.567,86	6.767.040,46	3.561.625,27	3.152.273,50	63.777,15	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.192.087,00	3.059.803,26	1.676.458,10	1.633.921,60	1.584,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.196.654,86	9.826.843,72	5.238.083,37	4.786.195,10	65.361,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.343.100,00	452.502,17	355.714,59	344.329,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.908.100,00	252.502,17	252.502,17	241.117,17	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	355.000,00	200.000,00	103.212,42	103.212,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.988.100,00	252.502,17	252.502,17	241.117,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.411,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.391.166,53	10.079.345,89	5.490.585,54	5.027.312,27	65.361,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				91.100,38			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		251.504,45
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	3.074,75
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	94.175,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		237.775,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.557.166,42	3.453.954,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.020.986,77	843.277,89
Disponibilidade de caixa	1.020.986,77	843.277,89
Disponibilidade de caixa bruta	1.124.674,69	881.604,66
(-)Restos a pagar processados (XXX)	103.687,92	38.326,77
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.536.179,65	2.610.676,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-74.496,46
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	65.361,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-139.857,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-142.932,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:52:24

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:A183E04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo nº 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, com endereço na R CAMILA DE LELIS, 290, CENTRO, RIACHO DA CRUZ – RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **24.594.947/0001-36**, neste ato representado(a) por **FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE**, portador(a) do CPF n.º **423.193.824-53**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES SENDO CADA LÃ COM 60G Marca: ALKLIN	PCT	330	1,09	359,70
32	LAVANDA INFANTIL - LAVANDA BABY, CONTENDO PRODUTOS QUE NÃO IRRITAM A PELE. EMBALAGEM 200ML Marca: FLORA	UND	20	9,80	196,00
34	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. Marca: BRILAVY	UND	50	1,52	76,00
49	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO Marca: BOM D'AGUA	UND	90	6,50	585,00
62	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO PRODUTOS QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DA CRIANÇA. DERMATOLOGICAMENTE APROVADO. EMBALAGEM COM 200ML Marca: FLORA	UND	60	7,85	471,00
Total do Proponente:					1.687,70

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente:

Francisco Da Costa Cavalcante

CPF/CNPJ: 24.594.947/0001-36

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE

Representante:

CPF: 423.193.824-53

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:2020BDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 10060003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo nº 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

H. C. CORDEIRO, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.755.100/0001-35**, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, neste ato representado(a) por **HILTON COSTA CORDEIRO**, portador(a) do CPF nº **601.822.964-15**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	CABO PARA VASSOURA GARI - DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO - CABO REFORÇADO COM 28MM DE DIÂMETRO POR 1,40CM ALTURA Marca: ICOPLAN	UND	70	3,90	273,00
12	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA Marca: PLASMONT	UND	30	12,90	387,00
13	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA Marca: PLASMONT	UND	70	18,90	1.323,00
15	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Marca: MERCONPLAS	UND	15	32,00	480,00
24	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM Marca: NOBRE	UND	932	0,58	540,56
36	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML Marca: WORKER	UND	50	3,00	150,00
63	TOALHA DE BANHO - TAMANHO 70X140CM, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR/M2, FELPUDA, LISA COM COSTURA REFORÇADA, RESISTÊNCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE Marca: SANTISTA	UND	40	19,80	792,00

64	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO 50X70CM, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR/M2, FELPUDA, LISA COM COSTURA REFORÇADA, RESISTÊNCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE Marca: SANTISTA	UND	50	10,70	535,00
Total do Proponente:					4.480,56

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente:
H. C. Cordeiro
CPF/CNPJ: 20.755.100/0001-35
Representante:
HILTON COSTA CORDEIRO
CPF: 601.822.964-15

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:D884AC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .10060004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo nº 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, 73, CENTRO, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.445.637/0001-00**, neste ato representado(a) por **JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES**, portador(a) do CPF nº **050.040.524-76**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%. CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. Marca: LIMPA FACIL	UND	3850	1,37	5.274,50
6	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIRA E VINIL) Marca: TREBLA	UND	65	5,96	387,40
16	CESTO LIXO HOSPITALAR C/ TAMPÁ E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. Marca: ASTRA	UND	60	46,50	2.790,00
18	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO DOMÉSTICO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, JASMIM, FLORAL. FRASCO COM 1 LITRO. Marca: DA FLOR	UND	2264	1,20	2.716,80
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO 35G Marca: LIPEX	UND	875	1,21	1.058,75
20	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COM APROXIMADAMENTE 360ML Marca: AIR WICK	UND	430	8,38	3.603,40
29	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS: CONTÉM: - TAPETE DE BANHEIRO COM 60 X 40 CM - TAPETE CONTOURNO DO VASO COM 40 X 40 CM - TAPETE PARA TAMPÁ DO VASO COM 40 X 45 CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE. Marca: SAO BENTO	UND	46	13,50	621,00
30	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE. Marca: SAO BENTO	UND	23	19,00	437,00
38	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POLEGADAS COM 20 METROS, COMPOSTA DE 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE ROSQUEADOS. ITENS INCLUSOS: 1 (UM) JOGO DE ENGATES ROSQUEADOS E 1 (UM) ESGUICHO Marca: SANREMO	UND	9	47,99	431,91
46	PEDRA PARA AFIAR COM DUAS CAMADAS (GROSSA E FINA) TIPO RETANGULAR, COM APROXIMAÇÕES DE: ESPESSURA: 25,4MM, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 203MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO, CARBURETO DE SILÍCIO Marca: SAO BENTO	UND	4	7,50	30,00
51	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, EÓLITO, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, FARDOS C/ 24 UNIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G Marca: MARILUX	FRDO	94	35,05	3.294,70
54	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRA APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADAS E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, EMBALAGEM: 1 LITRO Marca: ALYNE	UND	660	6,45	4.257,00
55	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS ATÉ 20KG, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 10 UNIDADES Marca: TALIMPO	PCT	490	10,29	5.042,10
57	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: LIMPEMAX	PCT	50	6,00	300,00
58	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 100 UNIDADES Marca: LIMPEMAX	PCT	165	9,44	1.557,60
60	SACO HOSPITALAR BRANCO 100L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PCT COM 100 UNIDADES Marca: TALIMPO	UND	100	36,54	3.654,00

69	VASSOURAS DA PALHA DE CARNAÚBA Marca: SAO BENTO	UND	205	1,34	274,70
Total do Proponente:					35.730,86

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente:

J T Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI

CPF/CNPJ: 28.445.637/0001-00

Representante:

JANIO AUGUSTO MEDEIROS GOMES

CPF: 050.040.524-76

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:BA553999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/ RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10060001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo nº 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484, com endereço na R PRESIDENTE KENNEDY, 16, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.861.468/0001-06**, neste ato representado(a) por **FRANCISCA LUCIANA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **009.333.464-84**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	AMACIANTE - EXCELENTE PERFORMANCE COM ELEVADO NÍVEL DE ATIVOS. FABRICADO COM INGREDIENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS E TEM O TRATAMENTO INTENSIVO PARA AS ROUPAS. PERFEITA COMBINAÇÃO DE MACIEZ E PERFUME QUE DURA MUITO TEMPO E AINDA COM ATO NÍVEL DE INGREDIENTES SUAVIZANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: SERRANO	UND	212	2,50	530,00
7	BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. Marca: PLASTEB	UND	60	5,80	348,00
8	BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS Marca: PLASTEB	UND	65	9,95	646,75
25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM, EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA FACE MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA Marca: FLANEBRILHO	UND	750	0,43	322,50
26	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO 38X50 CM Marca: FLANEBERG	UND	240	1,56	374,40
33	LAVA PISO - UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODA A SUPERFÍCIE LAVÁVEL. FRAGRÂNCIA ORIGINAL. EMBALAGEM: 01 LITRO Marca: SERRANO	UND	1896	3,18	6.029,28
37	LÚVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. P.M,G Marca: KALIPSO	UND	240	3,80	912,00
48	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO Marca: SANTANA	UND	140	4,48	627,20
66	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA. MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM. COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO Marca: SANTANA	UND	96	5,68	545,28
	Total do Proponente				10.335,41

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/rn

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Francisca Luciana Pereira 00933346484

CPF/CNPJ: 39.861.468/0001-06

Representante:

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA

CPF: 009.333.464-84

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:56811E32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 10060005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo n.º 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

RUTH ATACAREJO EIRELI, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, neste ato representado(a) por **ADRIANO CARVALHO ALVES**, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1 LITRO Marca: LIMPA FACIL	UND	30	3,09	92,70
3	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS; AÇÃO ANTIBACTERICIDA E ANTISSEPTICA EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAPACIDADE 1000G /1 LITRO Marca: MARILUX	UND	624	7,49	4.673,76
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% -ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ELIMINA 99,99% DOS GERMES E BACTÉRIAS. CAPACIDADE 01 LITRO Marca: MARILUX	UND	500	5,99	2.995,00
9	CABO PARA RODO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO Marca: PLASTIC	UND	107	2,18	233,26
10	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO Marca: PLASTIC	UND	112	2,50	280,00
14	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPAS Marca: PLASTIC	UND	30	26,01	780,30
17	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES Marca: CONTON	UND	30	1,94	58,20
21	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO. Marca: MARILUX	UND	1400	1,10	1.540,00
35	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS. EMBALAGEM 500ML Marca: MARILUX	UND	450	2,52	1.134,00
39	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA Marca: PLASTIC	UND	95	5,24	497,80
40	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PCT COM 3 UND Marca: ALKLIN	PCT	350	3,56	1.246,00
41	PANO DE PRATO - EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45CM X 0,75 CM Marca: ALGOBOM	UND	135	1,97	265,95
42	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. PCT COM 4 UNIDADES Marca: TAMBASA	PCT	2650	4,26	11.289,00
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, COM 1250 FOLHAS. PCT COM DUAS UNIDADES Marca: NOBRE	PCT	460	8,06	3.707,60
44	PAPEL TOALHA ROLO - DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADAMENTE): 20,5 X 22, 2CM FOLHAS ALTO GRAU DE ALVURA, MATERIAL PAPEL/ CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA PICOTADA, CONTENDO 120 FOLHAS CADA PCT COM 02 UNIDADES Marca: COALA	PCT	350	3,88	1.358,00
45	PASTA PINHO- PASTA PINHO É UM SABÃO ALCALINO PASTOSO, BIODEGRADÁVEL DE FÁCIL DILUIÇÃO COM ODORE PINHO, EXCELENTE PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS. APLICAÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, CARPETES, COZINHAS. EMBALAGEM 01 LITRO Marca: MARILUX	UND	99	4,58	453,42
47	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA. MOLA ANTIFERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA. PCT COM 12 UNIDADES Marca: GABOARDI	UND	45	2,61	117,45
50	SABÃO EM BARRA PARA USO GERAL, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 500G, PACOTE C/ 10UNIDADE Marca: MARILUX	UND	230	4,19	963,70
52	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS Marca: EVEN	UND	111	1,10	122,10
56	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 100 UNIDADES Marca: RAVI	PCT	430	19,69	8.466,70
59	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: RAVI	PCT	100	12,45	1.245,00
67	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO GARI - CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 28MM COM 1,40M DE ALTURA. NYLON RÍGIDO IDEAL PARA VARRER PISOS RÚSTICOS DE GRANDES ÁREAS, COMO CIMENTOS E ASFALTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 6CMX10,5XM X 40,5CM - NYLON RÍGIDO 0,80MM POR 9,0CM DE COMPRIMENTO E CABO DE 0,28MM DE DIÂMETRO POR 1,40ALTURA Marca: ALGOBOM	UND	300	11,88	3.564,00
68	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO Marca: ALGOBOM	UND	118	7,48	882,64
Total do Proponente					45.966,58

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Ruth Atacarejo EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

Representante:

ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF: 089.018.634-05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10060006/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 10060006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 18, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicado no dia 21/05/2021, processo administrativo nº 17050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**FORNECEDOR VENCEDOR:**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, com endereço na R DOM JOSE, 258, SANTO ANTONIO, GARANHUNS - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, neste ato representado(a) por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **071.955.624-41**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	ESCOVÃO PARA BANHEIRO - ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE Marca: CRISTAL	UND	80	5,00	400,00
23	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, CABO MADEIRA 40 CM. ESPANADOR ELETROSTÁTICO Marca: CRISTAL	UND	5	11,00	55,00
27	FÓSFORO CAIXA CARTOLINA 20 X10, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO Marca: PARANA	PCT	37	3,15	116,55
28	ISQUEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA Marca: BIC	UND	60	2,55	153,00
53	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRA APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADAS E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, EMBALAGEM: 500 ML Marca: BELLOBELLA	UND	154	4,50	693,00
61	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE Marca: ORIENTAL	UND	25	10,20	255,00
65	VARAL PARA ROUPA - PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO SEM ADIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. VARAL COM 15 METROS DE CORDA REFORÇADA EM POLIPROPILENO 3MM. NÃO DESFIA, NÃO SUJA, - NÃO MANCHA A ROUPA. USO EM VARAL DE QUINTAL. SISTEMA DE TRANÇADO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E EXCELENTE MALEABILIDADE Marca: SECALUX	UND	10	3,99	39,90
Total do Proponente					1.712,45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

CPF: 156.233.604-59

Proponente: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e CIA LTDA

CPF/CNPJ: 33.613.876/0001-62

Representante:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: 071.955.624-41

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:99AA5BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDO COLOCADO – Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2020

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL**, Sr^a. **MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2021 publicada no **DOU** de 01/04/2021, processo administrativo n.º 6611/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484
CNPJ: 39.861.468/0001-06
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy,16, Alto de São Manoel - Mossoró/RN – CEP:59628-315.
REPRESENTANTE: Francisca Luciana Pereira, brasileira, divorciada, comerciante, portador da CNH nº 04237408547 – DETRAN/RN – inscrito no CPF: 009.333.464-84, residente na Rua Presidente Kennedy,16, Alto de São Manoel - Mossoró/RN – CEP:59628-315.
E-MAIL: flpcomercial@outlook.com TEL.: (84) 8825-4555

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0029	Detergente líquido para louça, embalagem de 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, contendo 24 und	Marilux	Caixa	335	R\$ 27,70	R\$ 9.279,50
0080	Pregador de roupa: de madeira, embalagem c/ 12 und.	Kepreende	Pacote	183	R\$ 2,18	R\$ 398,94
VALOR TOTAL: R\$ 9.678,44 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 10 de junho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Francisca Luciana Pereira 00933346484
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 39.861.468/0001-06
Prefeita	REP. FRANCISCA LUCIANA PEREIRA
	CPF: 009.333.464-84

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CD88DEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DESPACHO:

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 058-GPMSF/2021, de 12 de Abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às empresas B K DE ARAÚJO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.307.882/0001-02, na conformidade com o exarado na Ata de sessão pública retro.

LOTE 01

ITEM	TIPO VEÍCULO	PLACA	SITUAÇÃO	PREVISÃO DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR DA PEÇA	DESCONTO OFERTADO
1	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NNJ 2454	OFICIAL	1000 (MIL HORAS)	R\$ 140,00	R\$ 100,00	28,5%
2	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	OJT 8226	OFICIAL				
3	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	NOE 3276	OFICIAL				
4	CHEV SPIN 1.8L MT LT	QGC 6569	OFICIAL				
5	M. BENZ SPTR MODIFICAR	MYW 0192	OFICIAL				
6	FIAT PALIO FIRE	QGE 3693	OFICIAL				
7	GM PRISMA JOY	NNR 9970	OFICIAL				
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	NNN 7860	OFICIAL				
9	FIAT UNO MILLE FIRE	MYF 9788	OFICIAL				
10	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MZI 5257	OFICIAL				
11	FIAT GRAND SIENA 1.4	RGF4G34	OFICIAL				
VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 100,10							
VALOR DA PEÇA R\$ 71,50							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.171,50							

LOTE 02

ITEM	TIPO VEÍCULO	PLACA	SITUAÇÃO	PREVISÃO DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR DA PEÇA	DESCONTO OFERTADO
1	CAMINHÃO INTERNATIONAL	OJU 2622	OFICIAL	500 (QUINHENTAS HORAS)	R\$ 140,00	R\$ 100,00	28,5%
2	FORD CARGO	OKB 7939	OFICIAL				

3	CHEVROLET CUSTON D20	MXO 2409	OFICIAL				
4	KOMBI	MXO 1110	OFICIAL				
5	SAVERO 1.6	MYW 7267	OFICIAL				
6	SAVEIRO CS ST MB	QGC 6569	OFICIAL				
7	FIAT TORO VOLCANO AT D4	QGG 7310	OFICIAL				
8	FIAT TORO	CHASSI 9882261N5MKD46509	OFICIAL				
9	FIAT TORO	CHASSI 9882261N5MKD37724	OFICIAL				
10	ÔNIBUS VOLARE	OJX 6138	OFICIAL				
11	ÔNIBUS VOLARE	NNP 3683	OFICIAL				
12	ÔNIBUS WOLKSVAGEM	RGH 8155	OFICIAL				
13	ÔNIBUS WOLKSVAGEM	RGH 7H47	OFICIAL				
14	L200	QGT 5J79	OFICIAL				
VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 100,10							
VALOR DA PEÇA R\$ 71,50							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.121,50							

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
São Fernando/RN, 28 de Maio de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7B52FB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial-SRP n.º 012/2021, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à Empresa B K DE ARAÚJO-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.307.882/0001-02

LOTE 01

ITEM	TIPO VEÍCULO	PLACA	SITUAÇÃO	PREVISÃO DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR DA PEÇA	DESCONTO OFERTADO
1	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NNJ 2454	OFICIAL	1000 (MIL HORAS)	R\$ 140,00	R\$ 100,00	28,5%
2	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	OJT 8226	OFICIAL				
3	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	NOE 3276	OFICIAL				
4	CHEV SPIN 1.8L MT LT	QGC 6569	OFICIAL				
5	M. BENZ SPTR MODIFICAR	MYW 0192	OFICIAL				
6	FIAT PALIO FIRE	QGE 3693	OFICIAL				
7	GM PRISMA JOY	NNR 9970	OFICIAL				
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	NNN 7860	OFICIAL				
9	FIAT UNO MILLE FIRE	MYF 9788	OFICIAL				
10	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MZI 5257	OFICIAL				
11	FIAT GRAND SIENA 1.4	RGF4G34	OFICIAL				
VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 100,10							
VALOR DA PEÇA R\$ 71,50							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 100.171,50							

LOTE 02

ITEM	TIPO VEÍCULO	PLACA	SITUAÇÃO	PREVISÃO DE HORA	VALOR DA HORA	VALOR DA PEÇA	DESCONTO OFERTADO
1	CAMINHÃO INTERNATIONAL	OJU 2622	OFICIAL	500 (QUINHENTAS HORAS)	R\$ 140,00	R\$ 100,00	28,5%
2	FORD CARGO	OKB 7939	OFICIAL				
3	CHEVROLET CUSTON D20	MXO 2409	OFICIAL				
4	KOMBI	MXO 1110	OFICIAL				
5	SAVERO 1.6	MYW 7267	OFICIAL				
6	SAVEIRO CS ST MB	QGC 6569	OFICIAL				
7	FIAT TORO VOLCANO AT D4	QGG 7310	OFICIAL				
8	FIAT TORO	CHASSI 9882261N5MKD46509	OFICIAL				
9	FIAT TORO	CHASSI 9882261N5MKD37724	OFICIAL				
10	ÔNIBUS VOLARE	OJX 6138	OFICIAL				
11	ÔNIBUS VOLARE	NNP 3683	OFICIAL				
12	ÔNIBUS WOLKSVAGEM	RGH 8155	OFICIAL				
13	ÔNIBUS WOLKSVAGEM	RGH 7H47	OFICIAL				
14	L200	QGT 5J79	OFICIAL				
VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 100,10							

VALOR DA PEÇA R\$ 71,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.121,50

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:80F85663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função:	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção:	813 - Lazer		
Programa:	10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação:	1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Despesa:	646 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	Fonte: 1001	RS 32.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa:	684 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 1001	RS 2.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa:	131 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1111	RS 110.000,00
Despesa:	296 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1111	RS 34.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa:	175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 10.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Despesa:	193 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 1001	RS 100.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa:	290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1214	RS 13.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa:	520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	RS 5.000,00
Programa:	20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		

Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Despesa: 481 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1390	RS 43.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
Unidade:	10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	22 - TURISMO	
Ação:	7.205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)	
Despesa: 719 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1510	RS 100.000,00
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
Despesa: 5 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 13.000,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
Ação:	1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Despesa: 443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 68.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)	
Despesa: 475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1125	RS 5.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%	
Despesa: 396 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1112	RS 110.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 10.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
Ação:	3.174 - DESENV. DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Despesa: 607 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1312	RS 43.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0AF09F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 835/2021 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- VII - disposições finais.

Art. 2o A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3o As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, de limite à programação das despesas.

Art. 4o O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5o Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

Art. 6o A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7o Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal da Fazenda, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8o O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9o Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a serem destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.

Art. 12 As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3o e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 13 As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15 O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.

§1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16 Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18 Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I - Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II - Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19 Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II -Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20 As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21 Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para a inclusão no orçamento.

§2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequiênda.

§3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22 Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23 A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24 Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I -recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II -receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25 O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26 Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I -para abertura de créditos adicionais:

até o limite nela definido, para créditos suplementares

até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se

limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II -para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I -mensagem;

II -texto da lei;

III -anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV -quadros orçamentários consolidados;

V -anexo do orçamento de investimento.

Art. 29 A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I -todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II -os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III -os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em

Art. 30 Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I -Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II -O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III -O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
 IV -As dotações globais de cada esfera de governo;
 V -O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
 VI -O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
 VII -O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31 Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I –demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
 II - demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
 III - quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
 Por grupo de despesa;
 por modalidade de aplicação;
 a) por função;
 b) por sub-função;
 c) por categoria de programação.

Art. 32 As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33 O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade

orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34 Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 35 A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO IV DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36 A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária; II – órgão e unidade orçamentária;
 III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38 Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2022, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40 O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI**DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 41 Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e

salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44 Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII**DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 45 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP- M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46 As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII

Art. 47 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49 A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de quarenta por cento (40%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2022, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§1º Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§2º O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 50 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2022.

Art. 51 Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 52 As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2021, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 53 – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º - As limitações referidas no **caput** incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- despesas com serviços de consultoria;
- despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- despesas a título de ajuda de custo;
- despesas com locação de mão de obra;
- despesas com locação de veículos;
- despesas com combustíveis;
- despesas com treinamento;
- transferências voluntárias a instituições privadas;
- outras despesas de custeio;
- despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- despesas com comissionados;
- despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 54 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 55 – Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do São João do Sabugi – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para fazer face à esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 – Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 57 Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - 10% de obras, investimentos e programas da Lei Orçamentária Anual de 2022 será destinado por meio de orçamento participativo.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO – I – DA LEI N.º 835/2021, em 10 de junho de 2021.

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

- Construir e equipar o setor de arquivo municipal;
- Autorização de lei de incentivo fiscal municipal;
- Modernização da Ouvidoria;
- Convênios com IEL, CIEE, UFRN, entre outros;
- Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
- Elaboração do Plano Diretor;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Construção do Centro Administrativo;
- Reforma do Prédio Sede da Prefeitura;
- Dispor ou financiar cursos de capacitação e reciclagem de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados;
- Realização de Concurso Público e processos seletivos simplificados e convocação de concursados;
- Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
- Incentivar a implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais;
- Aperfeiçoar o Processo de Licitação;

- Apoio aos servidores municipais para aquisição de fardamento;
- Pagamento de Parcelamento de débito do INSS e PASEP e outros;
- Realizar estudo sobre a implantação de Regime de Previdência Própria dos servidores municipais;
- Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais de acordo com a Resolução do TCE/RN;
- Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais;
- Garantir a regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
- Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor

- custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
 - Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;
 - Implantação e manutenção do Setor de Protocolo;
 - Implantar o almoxarifado municipal;
 - Elaboração e implantação de Programa de Aposentadoria Incentivada;
 - Implantação de Convênio com todos os Sistemas S (SENAI, SEBRAE, entre outros).

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO

- Manutenção da Educação Infantil com recursos do Brasil Carinhoso;
 - Aquisição de Ônibus Escolares para o transporte dos alunos;
 - Implantação da Escola em Tempo Integral em parceria com outras instituições;
 - Criar um sistema informatizado de acompanhamento escolar, que possibilite o aluno e sua família uma praticidade no ensino/aprendizagem;
 - Proporcionar educação com qualidade social para todas as crianças e adolescentes;
 - Manter a aquisição através da agricultura familiar os produtos da merenda escolar, publicando a chamada pública e garantido a participação dos agricultores;
 - Equipar e mobiliar as escolas municipais;
 - Criação de laboratórios nas escolas municipais;
 - Aquisição de computadores e equipamentos para a educação;
 - Garantir o Piso Salarial dos Professores, em conformidade com o Piso Nacional;
 - Continuar investindo nos cursos de formação continuada para professores, equipe pedagógica e capacitação de merendeiras, Auxiliar de Serviços Gerais e equipe administrativa;
 - Garantir investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar, manutenção e ampliação nos espaços escolares e fardamento escolar;
 - Fortalecimento e apoio aos conselhos municipais;
 - Continuar participando dos programas de avaliação externa do Ministério da Educação, buscando a melhoria contínua da Prova Brasil e Provinha Brasil;
- Garantir a execução do Programa Busca Ativa Escolar e apoiar as ações de retenção para continuar reduzindo o índice de reprovação e a distorção idade- série em todas as séries do ensino fundamental;
 - Assegurar as ações de continuidade a ascensão do IDEB;
 - Incentivo e apoio ao desenvolvimento de uma política de conservação de nossos recursos naturais e conservação ambiental;
 - Oferecer aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento com equipe multidisciplinar;
 - Aquisição de veículos tipo van;
 - Reforma do telhado das Escolas Municipais;
 - Construção de um auditório;
 - Implementação e estruturação de Sistema de Ensino para desenvolvimento da educação conectada em rede;
 - Reestruturação física e de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação;
 - Reestruturação das instalações físicas, hidráulicas, elétricas e de segurança das instituições de ensino;
 - Adequação da cozinha da EMPJF.

III – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTES

- Continuar realizando os campeonatos municipais na zona urbana e rural;
- Terminar as obras no campo de futebol, construindo alambrado, arquibancada e instalando os refletores;
- Realizar olimpíadas municipais;
- Implementação do projeto esporte educacional inclusivo;
- Apoio financeiro às instituições sem fins lucrativos que desenvolvem atividades esportivas;
- Iluminar campo de futevôlei e construção de alambrados;
- Construção de uma pista de atletismo ao redor do campo de futebol;
- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para manutenção do esporte;
- Garantir a participação de atletas em competições externas;
- Criar o Conselho Municipal de Esporte e colocar a liga para funcionar;
- Construir quadra de esporte no município;
- Estruturação de sede equipada para Secretaria de Esportes;
- Reestruturação do ginásio, das quadras de seus equipamentos esportivos;
- Apoio financeiro aos eventos esportivos;
- Viabilizar a contratação de profissionais técnicos das diversas áreas esportivas para dar apoio aos atletas do Município.

IV – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

- Manutenção, ampliação e informatização da Biblioteca Pública Municipal e Biblioteca do SESI;
- Construção da Casa da Cultura Sabugiense;

- Apoiar o Sistema Municipal de Cultura;
- Manutenção do apoio aos Eventos Culturais e turísticos;
- Implantação do Festival da Música em nosso município;
- Apoio aos grupos de teatro local;
- Apoio e celebração de convênio com a Filarmônica Honório Maciel;
- Incentivo a divulgação dos movimentos culturais e artísticos locais;
- Incentivo aos artistas da terra na participação de eventos regionais e nacionais;
- Apoio a Literatura de Cordel;
- Resgate da cultura popular;
- Continuar investindo no concurso de poesia e na revelação de poetas locais;
- Criar um calendário cultural que seja amplamente divulgado;
- Ampliação da festa do folclore através da criação e implantação do festival folclórico;
- Incluir o Município em mapas turísticos de todas as esferas.
- Incentivar o turismo rural;
- Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura;
- Fortalecer e apoiar os “Artistas da Terra”;
- Investir no turismo religioso;
- Apoiar programa de Arte e Cultura itinerante.
- Continuar investindo nas quadrilhas juninas, englobando todas as gerações;
- Fortalecer a cultura como atração para desenvolver o turismo de eventos, mantendo e ampliando projetos no município;
- Investir no turismo religioso e no turismo rural, como forma de melhorar a renda da população;

V – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE

- Fortalecimento do Programa Saúde na Escola, proporcionando atendimento médico e odontológico nas escolas municipais e estadual com atendimentos especializados a todos os alunos da rede pública;
 - Continuação da obra do Esgotamento Sanitário do Município;
 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atendimento e itinerante (médico e odontológico);
 - Construção de espaço para a Vigilância Sanitária;
 - Aquisição de ambulância para transporte de pacientes;
 - Construção da Academia de Saúde;
 - Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município;
 - Capacitação e qualificação dos servidores públicos através de Educação Permanente;
 - Ampliação do programa de atenção à saúde do idoso;
 - Ampliação do Programa de atenção à saúde do homem e da mulher, incluindo a zona rural;
 - Ampliação de RH na equipe técnica da UMS;
 - Construção da sede para a Secretaria Municipal de Saúde;
 - Aprimoramento a assistência materna infantil e aleitamento materno exclusivo até 06 meses, ampliando a parceria com as unidades de referência;
 - Ampliação da política de assistência à saúde bucal;
 - Instituir política de inclusão às pessoas portadoras de deficiências, físicas, psicológicas, etc.;
 - Viabilizar programas que assegurem a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com base nos indicadores sociais apresentados;
 - Ampliar a garantia da assistência especializada às pessoas com limitações físicas na área da odontologia;
 - Fortalecer o controle social do SUS, efetivando as ações do CMS;
 - Mobilizar a sociedade para o alcance das metas pactuadas no SISPACTO;
 - Fortalecer a assistência dispensada às pessoas que fazem tratamento hemodialítico;
 - Instituir políticas de enfrentamento às drogas lícitas ou ilícitas;
 - Fortalecer as ações de VISA/ECD no município;
 - Ampliar a assistência farmacêutica local;
 - Validar as ações propostas na Conferência Municipal de Saúde;
 - Buscar parceria com o SAMU para o Município;
 - Continuar a parceria para a realização de exames e cirurgias oftalmológicas;
 - Manutenção e ampliação da participação em consórcios e cooperativas de saúde e permitir a participação em novos que surgirem;
 - Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos da saúde;
 - Instalar e Garantir o funcionamento de casa de apoio em Natal;
 - Implantar e Garantir o funcionamento de Núcleo de Apoio a Mulher;
 - Implantação do Programa Saúde Itinerante;
 - Garantir Plantões médicos no Centro de Saúde;
 - Ampliar oferta de especialistas;
 - Fortalecer a parceria com as Universidades;
 - Apoiar e investir no combate a possíveis epidemias e/ou pandemias;
 - Programa de Controle de Zoonoses, incluindo castração de animais;
- Fortalecer ações junto à Secretaria de Educação visando a Saúde Mental dos jovens do Município.

VI – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- Construção de uma Praça para Eventos;
- Reforma e ampliação o Clube Municipal;
- Recapeamento das vias públicas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual;
- Construção ou ampliação do Cemitério Público;
- Reforma e modernização do Mercado e o Açougue Público;
- Construção ou adaptação de um local público para alojamento de animais de rua;
- Reformar e ampliar os espaços de esporte municipal;
- Construção de um novo pórtico da entrada da Cidade (Caicó-São João do Sabugi);

- Manutenção e reforma de pátios da cidade;
- Construção de galpões de fábricas que gerem emprego e renda no município;
- Executar o programa de acessibilidade, para facilitar a locomoção de pessoas portadoras de deficiência física;
- Implantar e incentivar sistemas de energias renováveis em prédios públicos municipais, com energia solar e/ou eólica.
- Construção de uma sala para funcionamento da sede da Secretaria de Infra Estrutura;
- Construção de uma garagem municipal para manutenção e segurança da frota de veículos municipais;
- Construção de uma Pista para Caminhantes;
- Construção de passagens molhadas em diversas comunidades rurais;
- Melhorias nas estradas vicinais do município, executada através de recursos do convênio celebrado entre o Município e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA;
- Pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas de nossa zona urbana;
- Continuar investindo na implantação de sistemas de abastecimentos d'água nas diversas comunidades rurais, como forma de assegurar a permanência do homem do campo no campo;
- Aquisição de patrulha mecanizada;
- Construção do Centro Administrativo Municipal;
- Melhoramentos na rede de Iluminação Pública;
- Construção de praças públicas nas expansões urbanas; Construção de uma caixa d'água no cemitério público;

- Apoiar a criação de um parque industrial através de incentivos legais;
- Construir passarelas e pontilhões da zona urbana sobre canais com grandes volumes de água;
- Recuperação e construção de mata burros;
- Aquisição de Veículo Utilitário;
- Construção de lombadas do perímetro urbano;
- Realização de serviços de levantamento topográfico;
- Reforma e ampliação de prédios públicos;
- Aquisição de um veículo equipado com tanque de limpa-fossa;
- Aquisição de um veículo equipado com escada para iluminação pública.

VII - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL

- Apoiar as ações para implantação do programa de Coleta de Lixo Seletivo;
- Formalização do licenciamento permanente do Matadouro Público;
- Contribuição ao Consórcio Público para o Aterro Sanitário do Seridó;
- Manutenção do programa de incentivo a plantação e distribuição de mudas de árvores frutíferas, nativas e exóticas em parceria com a secretaria municipal de agricultura;
- Manutenção do calendário das ações de podas e paisagismo;
- Continuação das ações educativas ambientais;
- Promover a mobilização da comunidade com ações em defesa do meio ambiente;
- Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Criar projetos e ações para recuperação da mata ciliar do Rio Sabugi;
- Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário para manutenção da secretaria municipal de urbanismo e meio ambiente;
- Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Revitalização de canteiros e praças públicas;
- Proporcionar a parceria entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para fomentar ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente;

VIII – NA AREA DE AGRICULTURA E PESCA

- Continuar realizando o corte de terra na zona rural;
- Adquirir máquinas e equipamentos para auxiliar o homem do campo;
- Investir em apoio a agricultura, pecuária e pesca;
- Executar o Projeto de Produção Agropecuária Integrada e Sustentável- PAIS em parceria com o SEBRAE, ampliando o número de beneficiários;

- Continuar a desenvolver o Garantia Safra e promover capacitações aos beneficiários com parceiros externos;
- Adequação do espaço físico do Matadouro Público, cumprindo as exigências ambientais vigentes;
- Manter e ampliar convênios com o Governo do Estado possibilitando o atendimento de profissionais técnicos como: Agrônomo, Técnico Agrícola e Veterinário;
- Criar um espaço apropriado, na área urbana do município, para os produtores comercializar os produtos da zona rural e fortalecer as ações da agricultura familiar municipal;
- Construção e instalação de poço tubular;
- Incentivar e acompanhar as campanhas de vacinação da AFTOSA e Brucelose;
- Instalar e recuperar cata-ventos nas comunidades rurais;
- Construção e reforma de açudes e barragens na zona rural do município;
- Cursos e treinamentos para agricultores em diversas áreas;
- Continuar apoiando ao setor produtivo e o fortalecimento da bacia leiteira do nosso município;
- Manter e ampliar parcerias com instituições que atuem na prestação de serviços de consultoria no setor de melhoramento genético dos animais;
- Doação de terreno e apoio para a construção da sede da Colônia de Pescadores Z-64;
- Criação da Unidade de Beneficiamento do pescado, com a garantia do selo de inspeção municipal;
- Apoio para implantação da fábrica de gelo e câmara frigorífica;
- Criação da Coordenação da Pesca dentro da Secretaria de Agricultura;
- Cursos de Capacitação para os pescadores e seus familiares;
- Celebração de convênio com a colônia de pescadores para beneficiar a todos;
- Continuação de peixamento no Açude Sabugi, na Barragem das Carnaúbas e em açudes comunitários;
- Construção de tanques para criatório de peixes;

- Procurar parcerias que viabilizem a implantação da atividade avícola comercial de larga escala;
 - Continuar promovendo a manutenção dos sistemas de energia solar em poços tubulares das comunidades rurais;
 - Adesão ao Consórcio Público SIM (Selo de Inspeção Municipal);
 - Ampliar os sistemas de abastecimento de água com adutoras na zona rural;
 - Garantir a manutenção do SIM (Selo de Inspeção Municipal);
 - Garantir o abastecimento de água, com carro-pipa, na zona rural.
 - Criação e estruturação do programa SÃO JOÃO + GENÉTICA, que acompanhará os produtores e produtoras, agricultores e agricultoras familiares criadores de bovinos e caprinos de Leite, no manejo reprodutivo e sanitário do rebanho.
- Articular parcerias com instituições federais, estaduais e unidades de processamento de leite (Queijeiras do governo cidadão), queijeiros, produtores e cooperativa;
 - Fortalecer o programa de Sanidade Animal do Município, articulando a parceria com o IDIARN;
 - Reorganizar e ampliar o programa municipal de confecção e conservação de forragem (SILAGEM), fortalecendo as parcerias com a EMATER-RN;
 - Criação e estruturação do Programa de incentivo de apoio à produção agroindustrial do município, incentivando a geração de renda e diversificando a produção da agricultura familiar do município, através do SIM (Selo de inspeção Municipal), em parcerias com as instituições federais, estaduais e municipais e as organizações sociais.
 - Criação do programa de incentivo à apicultura e meliponicultura no município, proporcionando os filhos dos agricultores familiares, uma fonte de renda, garantido a permanência deste jovem no campo;
 - Criação do programa SÃO JOÃO CONECTADOS, expandindo o sinal de internet (já disponível em diversas comunidades) para todo o território do município, através de parcerias com empresas prestadoras de serviço e proprietários rurais, agricultores e agricultoras familiares.
 - Capacitar produtores, agricultores familiares e pescadores, em suas diversas atividades, disponibilizando assistência técnica para a produção e comercialização, contribuindo com geração de renda aos envolvidos, buscando parcerias com EMATER-RN, Sindicato, Colônia de pesca, Universidades e associações;
 - Apoiar a Promoção de palestras, dias de campo, seminários e reuniões técnicas, proporcionando a troca de experiência entre os produtores e agricultores familiares de nosso município, com o Seridó e todo Rio Grande do Norte;
 - Fomentar e motivar práticas que visem à produção agroecológica, com qualidade de vida e sustentabilidades agroambiental;
 - Manter e ampliar a ATER (Assistência técnica e extensão rural), estreitando a parceria com EMATER-RN, SEDRAF, SAPE e outras instituições que venham somar;
 - Incentivar e apoiar a produção suína, aves (corte e postura), e pequenos animais para agregação de renda, fortalecendo as integrações existentes;
 - Fortalecer e apoiar o PAA – Programa de Aquisição de Alimento, PAA – Compra Direta da EMATER-RN, CONAB e PNAE municipal, mobilização e identificando os potenciais agricultores e agricultoras familiares fornecedores;
 - Fortalecer o programa GARANTIA SAFRA, buscando ampliar o número de cotas do município, incentivando a participação dos agricultores e agricultoras familiares, fortalecendo as parcerias com SAPE, SEDRAF, EMATER-RN, Sindicato e associações;

IX – NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, 3ª IDADE, TRABALHO, HABITAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Construção de unidades habitacionais de características sociais;
 - Apoio na construção das moradias destinadas aos Servidores Públicos do Município;
 - Regulamentar a doação de terrenos para a implantação da “Vila dos Pescadores”;
 - Apoiar os serviços de Assistência Social, através de investimentos em recursos humanos, de melhoramento e ampliação dos espaços físicos;
 - Adesão e Apoio ao Programa Habitacional “Casa Verde e Amarela”.
 - Executar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, com o apoio ao Fundo de Habitação de Interesse Social;
 - Apoio na regularização fundiária dos imóveis e moradias com situação irregular perante o cartório;
 - Criação e Informatização do Setor Imobiliário do Município;
 - Continuar mantendo em ascensão as ações que contemplam os indicadores sociais;
 - Garantir a eficiência na execução dos Programas Sociais;
 - Executar as ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social;
 - Apoio na distribuição de alimentos às famílias carentes do município, garantindo a parceria entre esta municipalidade e a CONAB, SESC e demais;
 - Apoiar e executar o Programa do Leite Potiguar, garantindo o acesso a toda comunidade que cumpra os critérios do programa;
 - Apoiar as ações de inclusão social aos grupos da terceira idade;
 - Manter em funcionamento pleno e eficaz as ações que compõem a finalidade do CRAS;
 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
 - Capacitações para os conselhos vinculados a SEMTHAS;
 - Construção de um centro de convivência;
 - Aquisição de equipamentos multimídia e materiais permanentes;
 - Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento dos conselhos de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil no exercício de suas atribuições;
 - Fortalecer e ampliar o atendimento aos programas contra todas as formas de violência familiar, abuso, maus tratos, exploração sexual etc;
- Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
 - Promover orientações sobre saúde e atividades físicas para o idoso;
 - Garantir o cumprimento da legislação voltada ao segmento de pessoas com deficiência pelo poder público e pela iniciativa privada;
 - Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
 - Financiar o custeio do pagamento dos benefícios eventuais com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
 - Criar o Programa de Complementação Alimentar no município;
 - Criar o programa de apoio ao cidadão dependente químico, dando suporte no tratamento e o envolvendo em ações comunitárias;
 - Criar o Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
 - Implantar programas de qualificação específica para as mulheres e para o público LGBTQIA+;
 - Ampliar o acesso à internet gratuita nos espaços públicos;

- Criação de programas antidrogas;
- Apoio aos Conselhos Municipais vinculados a SETHAS;
- Apoio ao Projeto Polícia Mirim;
- Capacitação para os profissionais técnicos do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) e dos técnicos e usuários do Cadastro Único;
- Ampliação do CRAS;
- Apoiar as famílias em vulnerabilidade social durante a pandemia;
- Reforma do antigo prédio PETI para o funcionamento do CRAS;
- Aquisição de veículos;
- Fortalecer a economia local, através dos negócios de impacto social;
- Investir em cursos profissionalizantes;
- Aumentar a capacidade de investimentos para o setor produtivo e economia local;
- Fortalecer e criar condições para uma economia local dinâmica, criativa e sustentável;
- Estabelecer estratégias para o fortalecimento das micro e pequenas empresas;
- Estimular a Economia Solidária, a Economia Criativa e a Economia Verde;
- Fortalecer a parceria com cooperativas locais;
- Investir na capacitação dos Microempreendedores;
- Introduzir medidas para estimular a contratação de aprendizes;
- Reorganizar a feira pública, incentivando a produção local;
- Ampliar a ofertas de capacitação profissional de cursos em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual e Sistema S;
- Implantar o sistema de compras públicas;
- Promover e estimular a abertura e expansão de pequenos negócios;

X- JUVENTUDE

- Buscar parcerias e criar estratégias de profissionalização e oportunidades de trabalho para os jovens;
- Promover ações para interação dos jovens com cultura, esporte, lazer, saúde, cidadania, educação, tecnologias e meio ambiente;
- Investir em políticas públicas para afastar os jovens dos vícios das drogas;
- Continuar garantindo a presença da juventude no serviço público;
- Criar programas esportivos para envolver a juventude do município;
- Incentivar a criação de cursinhos preparatórios para o ENEM.
- Criar o projeto "Construindo o meu futuro" que visa ofertar cursinho preparatório gratuito para os estudantes sabugienses.
- Ampliar os programas de estágio existentes para os universitários sabugienses e aderir a novos programas de estágios que por ventura surgirem;
- Apoio financeiro para os estudantes universitários de baixa renda que estudam em municípios onde a prefeitura não pode ofertar transporte escolar;
- Manter a oferta de transporte escolar intermunicipal para os universitários e estudantes de cursos técnicos;
- Criar o conselho ou órgão de juventude para a discussão de políticas públicas voltadas para a juventude;
- Criar um calendário anual de atividades voltadas para a juventude, o qual deveria englobar as pastas de educação, saúde, assistência social, cultura e esportes.

XI- SEGURANÇA E CIDADANIA

- Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- Estimulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
- Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;
- Implantação de Programas de Defesa do Consumidor;
- Criar e implantar o conselho municipal de segurança e cidadania;
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para implantação do programa de segurança e vigilância do Município.

XII – GABINETE DO PREFEITO

- Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;
- Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
- Execução e articulação de convênios e programas federais.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO R\$ 1,00	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	16.403.534	17.751.119	19.577.779	20.143.250	20.797.905	21.473.837
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.103	631.039	528.602	650.000	671.125	692.937
Contribuições	273.992	308.832	269.750	350.000	361.375	373.120
Receita Patrimonial	30.450	9.762	397.395	100.000	103.250	106.606
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	15.502.205	16.784.256	18.278.987	18.993.250	19.610.530	20.247.872
Outras Receitas Correntes	3.784	17.230	103.045	50.000	51.625	53.303
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	639.634	569.663	1.088.034	1.250.000	1.290.625	1.332.570
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	75.530	50.000	51.625	53.303
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	639.634	569.663	1.012.504	1.200.000	1.239.000	1.279.268
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	17.043.168	18.320.782	20.665.813	21.393.250	22.088.530	22.806.407

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	593.103	
2020	631.039	6,40
2021	528.602	-16,23
2022	650.000	22,97
2023	671.125	3,25
2024	692.937	3,25
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	273.992,30	
2020	308.832,35	12,72
2021	269.750,00	-12,65
2022	350.000,00	29,75
2023	361.375,00	3,25
2024	373.119,69	3,25
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	30.450,16	0,00
2020	9.761,81	-67,94
2021	397.395,00	3970,92
2022	100.000,00	-74,84
2023	103.250,00	3,25
2024	106.605,63	3,25
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	593.103	
2020	631.039	6,40
2021	308.832	-51,06
2022	9.762	-96,84
2023	0	-100,00
2024	0	#DIV/0!
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	3.784	
2020	17.230	355,29
2021	103.045	498,07
2022	50.000	-51,48
2023	51.625	3,25
2024	53.303	3,25
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
Nota:		

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
Nota:		

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	75.530	#DIV/0!
2022	50.000	-33,80
2023	51.625	3,25
2024	53.303	3,25

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	639.634	0,00
2020	569.663	0,00
2021	1.012.504	77,74
2022	1.200.000	18,52
2023	1.239.000	3,25
2024	1.279.268	3,25

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	15.530.658	16.460.059	17.529.889	18.146.941	18.736.717	19.345.660
Pessoal e Encargos Sociais	9.739.661	10.241.378	10.350.057	10.714.379	11.062.596	11.422.131
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	128	21.235	7.000	7.246	7.482	7.725
Outras Despesas Correntes	5.790.869	6.197.446	7.172.832	7.425.316	7.666.639	7.915.805
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.092.298	1.453.314	2.968.696	3.073.194	3.173.073	3.276.198
Investimentos	1.901.465	1.336.708	2.729.696	2.825.781	2.917.619	3.012.442
Inversões Financeiras	-	-	45.000	46.584	48.098	49.661
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	190.833	116.605	194.000	200.829	207.356	214.095
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	167.228	173.114	178.740	184.549
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	18.435.685	18.695.483	20.665.813	21.393.250	22.088.530	22.806.407
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	812.728	782.111	-	-	-	-

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	9.739.661	
2020	10.241.378	5,15
2021	10.350.057	1,06
2022	10.714.379	3,52
2023	11.062.596	3,25
2024	11.422.131	3,25

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	128	0,00
2020	21.235	0,00
2021	7.000	-67,04
2022	7.246	3,52
2023	7.482	3,25
2024	7.725	3,25
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	5.790.869	
2020	6.197.446	7,02
2021	7.172.832	15,74
2022	7.425.316	3,52
2023	7.666.639	3,25
2024	7.915.805	3,25
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	1.901.465	
2020	1.336.708	-29,70
2021	2.729.696	104,21
2022	2.825.781	3,52
2023	2.917.619	3,25
2024	3.012.442	3,25
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	45.000	#DIV/0!
2022	46.584	3,52
2023	48.098	3,25
2024	49.661	3,25
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	190.833	
2020	116.605	-38,90
2021	194.000	66,37
2022	200.829	3,52
2023	207.356	3,25
2024	214.095	3,25
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	167.228	#DIV/0!
2022	173.114	3,52
2023	178.740	3,25
2024	184.549	3,25
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2019	0	
2020	0	#DIV/0!
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)	16.403.534	17.751.119	19.577.779	20.143.250	20.797.905	21.473.837

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.103	631.039	528.602	650.000	671.125	692.937
Contribuições	273.992	308.832	269.750	350.000	361.375	373.120
Receita Patrimonial	30.450	9.762	397.395	100.000	103.250	106.606
Aplicações Financeiras (II)	29.573	8.133	347.720	90.000	92.925	95.945
Outras Receitas Patrimoniais	877	1.629	49.675	10.000	10.325	10.661
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	15.502.205	16.784.256	18.278.987	18.993.250	19.610.530	20.247.872
Outras Receitas Correntes	3.784	17.230	103.045	50.000	51.625	53.303
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	16.373.961	17.742.986	19.230.059	20.053.250	20.704.980	21.377.892
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	639.634	569.663	1.088.034	1.250.000	1.290.625	1.332.570
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	75.530	50.000	51.625	53.303
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	569.663	1.012.504	1.200.000	1.239.000	1.279.268
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	639.634	569.663	1.088.034	1.250.000	1.290.625	1.332.570
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	17.013.595	18.312.649	20.318.093	21.303.250	21.995.605	22.710.462
RECEITA TOTAL	17.043.168	18.320.782	20.665.813	21.393.250	22.088.530	22.806.407
DESPESAS CORRENTES (X)	15.530.658	16.460.059	17.529.889	18.146.941	18.736.717	19.345.660
Pessoal e Encargos Sociais	9.739.661	10.241.378	10.350.057	10.714.379	11.062.596	11.422.131
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	128	21.235	7.000	7.246	7.482	7.725
Outras Despesas Correntes	5.790.869	6.197.446	7.172.832	7.425.316	7.666.639	7.915.805
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	15.530.530	16.438.824	17.522.889	18.139.695	18.729.235	19.337.935
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.092.298	1.453.314	2.968.696	3.073.194	3.173.073	3.276.198
Investimentos	1.901.465	1.336.708	2.729.696	2.825.781	2.917.619	3.012.442
Inversões Financeiras	0	0	45.000	46.584	48.098	49.661
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	190.833	116.605	194.000	200.829	207.356	214.095
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.901.465	1.336.708	2.774.696	2.872.365	2.965.717	3.062.103
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	167.228	173.114	178.740	184.549
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	812.728	782.111	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	18.244.723	18.557.643	20.464.813	21.185.174	21.873.693	22.584.588
DESPESA TOTAL	18.435.685	17.913.373	20.665.813	21.393.250	22.088.530	22.806.407
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-1.231.129	-244.994	-146.720	118.075	121.913	125.875

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Especificação	2019 (b) #	2020 (c) #	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.857.617,29	3.009.122,00	3.230.063,83	2.906.802,55	2.815.305,13	2.726.687,78
DEDUÇÕES (II)	820.771	1.444.951	1.713.729	1.187.200	1.252.070	1.318.221
Ativo Disponível	1.503.315	1.584.145	2.156.633	1.598.069	1.650.006	1.703.632
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	682.544	139.194	442.903	410.869	397.936	385.410
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.036.847	1.564.171	1.516.334	1.719.602	1.563.235	1.408.466
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	2.036.847	1.564.171	1.516.334	1.719.602	1.563.235	1.408.466
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	2.036.847	(472.676)	(47.837)	203.268	(156.368)	(154.768)

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercícios de 2019/2020

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

(RS)	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.857.617	3.009.122	3.230.064	2.906.803	2.815.305	2.726.688
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.857.617	3.009.122	3.230.064	2.906.803	2.815.305	2.726.688
DEDUÇÕES (II)	820.771	1.444.951	1.713.729	1.187.200	1.252.070	1.318.221
Ativo Disponível	1.503.315	1.584.145	2.156.633	1.598.069	1.650.006	1.703.632
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	682.544	139.194	442.903	410.869	397.936	385.410
Dívida Consolidada Líquida	2.036.847	1.564.171	1.516.334	1.719.602	1.563.235	1.408.466

Notas:

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	21.393.250	20.665.813	31,94	106,21	22.088.530	20.665.813	32,98	106,21	22.806.407	20.665.813	34,05	106,21
Receitas Primárias (I)	21.303.250	20.578.873	31,81	105,76	21.995.605	20.578.873	32,84	105,76	22.710.462	20.578.873	33,91	105,76
Receitas Primárias Correntes	21.303.250	20.578.873	31,81	105,76	21.995.605	20.578.873	32,84	105,76	22.710.462	20.578.873	33,91	105,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000	627.898	0,97	3,23	671.125	627.898	1,00	3,23	692.937	627.898	1,03	3,23
Contribuições	350.000	338.099	0,52	1,74	361.375	338.099	0,54	1,74	373.120	338.099	0,56	1,74
Transferências Correntes	18.993.250	18.347.420	28,36	94,29	19.610.530	18.347.420	29,28	94,29	20.247.872	18.347.420	30,23	94,29
Demais Receitas Primárias Correntes	60.000	57.960	0,09	0,30	61.950	57.960	0,09	0,30	63.963	57.960	0,10	0,30
Receitas Primárias de Capital	1.250.000	1.207.496	1,87	6,21	1.290.625	1.207.496	1,93	6,21	1.332.570	1.207.496	1,99	6,21
Despesa Total	21.393.250	20.665.813	31,94	106,21	22.088.530	20.665.813	32,98	106,21	22.806.407	20.665.813	34,05	106,21
Despesas Primárias (II)	21.185.174	20.464.813	31,63	105,17	21.873.693	20.464.813	32,66	105,17	22.584.588	20.464.813	33,72	105,17
Despesas Primárias Correntes	18.139.695	17.522.889	27,09	90,05	18.729.235	17.522.889	27,97	90,05	19.337.935	17.522.889	28,88	90,05
Pessoal e Encargos Sociais	10.714.379	10.350.057	16,00	53,19	11.062.596	10.350.057	16,52	53,19	11.422.131	10.350.057	17,06	53,19
Outras Despesas Correntes	7.425.316	7.172.832	11,09	36,86	7.666.639	7.172.832	11,45	36,86	7.915.805	7.172.832	11,82	36,86
Despesas Primárias de Capital	2.872.365	2.774.696	4,29	14,26	2.965.717	2.774.696	4,43	14,26	3.062.103	2.774.696	4,57	14,26
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	118.075	114.060	0,18	0,59	121.913	114.060	0,18	0,59	125.875	114.060	0,19	0,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	90.000	86.940	0,13	0,45	92.925	86.940	0,14	0,45	95.945	86.940	0,14	0,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	7.246	7.000	0,01	0,04	7.482	7.000	0,01	0,04	7.725	7.000	0,01	0,04
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	200.829	194.000	0,30	1,00	207.356	194.000	0,31	1,00	214.095	194.000	0,32	1,00
Dívida Pública Consolidada	2.906.803	2.807.962	4,34	14,43	2.815.305	2.633.972	4,20	13,54	2.726.688	2.470.763	4,07	12,70
Dívida Consolidada Líquida	(1.342.712)	(1.297.056)	(2,00)	(6,67)	1.563.235	1.462.547	2,33	7,52	1.408.466	1.276.269	2,10	6,56
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2018	66.969.562

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	6,00	6,50	6,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,00	5,00
inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,61	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	69.387.163	71.642.246	73.970.619

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente/1,0352	Valor Corrente/1,06884	Valor Corrente/1,10358

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01042021>

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.918.856	29,743	112,212	18.320.782	27,357	103,209	-1.598.074	-1.598.074
Receitas Primárias (I)	19.510.903	29,134	109,914	18.311.020	27,342	103,154	-1.199.883	-1.199.883
Despesa Total	19.918.856	29,743	112,212	18.695.483	27,916	105,320	-1.223.373	-1.223.373
Despesas Primárias (II)	19.635.976	29,321	110,618	18.557.643	27,711	104,544	-1.078.333	-1.078.333
Resultado Primário (III) = (I-II)	-125.073	-0,187	-0,705	-246.623	-0,368	-1,389	-121.550	-121.550
Resultado Nominal	2.093	0,003	0,012	-472.676	-0,706	-2,663	-474.769	-474.769
Dívida Pública Consolidada	2.810.537	4,197	15,833	3.009.122	4,493	16,952	198.585	198.585
Dívida Consolidada Líquida	1.191.368	1,779	6,712	1.564.171	2,336	8,812	372.803	372.803

Nota:

PIB Estadual para 2018	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2018	66.969.562,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024 %
Receita Total	19.152.746	19.918.856	4,0	20.665.813	3,8	21.393.250	3,52	22.088.530	3,26	22.806.407 3,25
Receitas Primárias (I)	18.631.381	19.510.903	4,7	20.242.562	3,8	21.303.250	5,24	21.995.605	3,24	22.710.462 3,25
Despesa Total	19.152.746	19.918.856	4,0	20.665.813	3,8	21.393.250	3,52	22.088.530	3,28	22.806.407 3,25
Despesas Primárias (II)	18.894.972	19.635.976	3,9	20.457.276	4,2	21.185.174	3,56	21.873.693	3,25	22.584.588 3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	-263.591	-125.073	-52,6	-214.714	71,7	118.075	(154,99)	121.913	1,91	125.875 3,25
Resultado Nominal	-281.568	2.093	-100,7	-324.967	-15626,4	200.829	(161,80)	207.356	0,22	214.095 3,25
Dívida Pública Consolidada	2.864.836	2.810.537	-1,9	3.230.064	14,9	2.906.803	(10,01)	2.815.305	(5,32)	2.726.688 (3,15)
Dívida Consolidada Líquida	-1.342.712	1.191.368	-188,7	1.516.334	27,3	1.719.602	13,41	1.563.235	(9,09)	1.408.466 (9,90)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024 %
Receita Total	20.981.338	20.876.953	-0,5	20.665.813	-1,0	20.665.813	0,0	20.665.813	0,0	20.665.813 0,0
Receitas Primárias (I)	20.410.196	20.449.377	0,2	20.242.562	-1,0	20.578.873	1,7	20.578.873	0,0	20.578.873 0,0
Despesa Total	20.981.338	20.876.953	-0,5	20.665.813	-1,0	20.665.813	0,0	20.665.813	0,0	20.665.813 0,0
Despesas Primárias (II)	20.698.953	20.580.466	-0,6	20.457.276	-0,6	20.464.813	0,0	20.464.813	0,0	20.464.813 0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	-288.757	-131.089	-54,6	-214.714	63,8	114.060	-153,1	114.060	0,0	114.060 0,0
Resultado Nominal	-308.450	2.194	-100,7	-324.967	-14913,8	194.000	-159,7	194.000	0,0	194.000 0,0
Dívida Pública Consolidada	3.138.354	2.945.724	-6,1	3.230.064	9,7	2.807.962	-13,1	2.633.972	-6,2	2.470.763 -6,2
Dívida Consolidada Líquida	-1.470.906	1.248.673	-184,9	1.516.334	21,4	1.661.131	9,5	1.462.547	-12,0	1.276.269 -12,7

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Correção pela inflação acumulada nos últimos doze meses em relação a Meta prevista em 2021.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,81	3,52	3,25	3,25

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0352	Valor Corrente / 1,06884	Valor Corrente / 1,1036
*	*	*	*	*	*

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	24.542.332	100,00%	22.385.472	91,21%	21.329.918	100,00%
TOTAL	24.542.332	100%	22.385.472	91%	21.329.918	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
TOTAL		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Não houve movimentação.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")	R\$1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020

VALOR	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				

2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL			-	-	-	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EXERCÍCIO DE 2022

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita*	1.576.487
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB**	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.576.487
Redução Permanente de Despesas (II)***	342.500
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.918.987
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.918.987
Notas: * Média do crescimento da receita de 2017 a 2020.	
**Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	3.009.122,00	Parcelamento de dívidas com NSS, CAERN e Precatórios Judiciais	3.009.122,00
SUBTOTAL	3.009.122,00	SUBTOTAL	3.009.122,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	3.009.122,00	TOTAL	3.009.122,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:727F9705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210222

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 23.706.033/0001-57, com sede na R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP 56.800-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 23.706.033/0001-57

ENDEREÇO: R ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP 56.800-000 (87) 3838-2262 E-MAIL: MEDICALCENTERAFOGADOSDAINGAZEIRA@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: LAISE DE LIMA PEIXOTO (CPF: 055.084.634-45)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
5	Paracetamol 750mg comprimido	5000	Unidade	ZYDUS	R\$ 0,08	R\$ 400,00
6	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15 ml	300	Unidade	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
11	Azitromicina Diidratada 500mg comprimido revestido	3000	Unidade	PHARLAB	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
13	Cefalexina 50mg/mL pó para suspensão oral frasco 60 ml	150	Unidade	ABL	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50
14	Cefalexina 500mg comprimido revestido	3000	Unidade	ABL	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
15	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg comprimido	5000	Unidade	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
18	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g	150	Unidade	PRATI	R\$ 5,67	R\$ 850,50
19	Metronidazol (Benzoil) 40mg/mL suspensão oral frasco 100mL	100	Unidade	E M S	R\$ 7,41	R\$ 741,00
21	Neomicina + Bacitracina (5 mg + 250 UI)/g pomada	100	Unidade	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 250,00
25	Cetoconazol 200mg comprimido	500	Unidade	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 135,00
26	Cetoconazol Xampu 20mg/ml (2%) frasco 100ml	150	Unidade	NATIVITA	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
27	Fluconazol 150mg cápsula	400	Unidade	MEDQUIM	R\$ 0,48	R\$ 192,00
29	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga 80g	150	Unidade	PRATI	R\$ 5,78	R\$ 867,00
30	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI bisnaga 50g	150	Unidade	GREEN	R\$ 5,86	R\$ 879,00
35	Dexclorfeniramina/ betametasona 0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	200	Unidade	PRATI	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
49	Albendazol 400mg comprimido mastigável	500	Unidade	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 225,00
55	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga 10g	200	Unidade	PRATI	R\$ 3,12	R\$ 624,00
60	Dexametasona, Acetato 1mg/g creme bisnaga	300	Unidade	GREEN	R\$ 1,39	R\$ 417,00
62	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL	200	Unidade	PRATI	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
68	Glibenclamida 5mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 200,00
74	Metformina, Cloridrato 850mg comprimido	5000	Unidade	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 600,00
78	Anlodipino, Besilato 10mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 400,00
83	Carvedilol 3,125mg comprimido	3000	Unidade	LEGRAND	R\$ 0,11	R\$ 330,00
87	Digoxina 0,25mg comprimido	5000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
89	Enalapril, Maleato 10mg comprimido	5000	Unidade	SANVAL	R\$ 0,04	R\$ 200,00
92	Furosemida 40mg comprimido	4000	Unidade	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 320,00
99	Metildopa 500mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
106	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml solução oral frasco com 10ml	100	Unidade	MARIOL	R\$ 1,28	R\$ 128,00
108	Óleo mineral 100% frasco com 100ml	150	Unidade	IMEC	R\$ 3,03	R\$ 454,50
118	Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml xarope	200	Unidade	NATULAB	R\$ 1,78	R\$ 356,00
119	Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml xarope	200	Unidade	FARMACE	R\$ 1,97	R\$ 394,00
127	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg comprimido	3000	Unidade	BIOLAB	R\$ 0,25	R\$ 750,00
128	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg comprimido	3000	Unidade	BIOLAB	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
129	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	200	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
132	Alprazolam 1mg comprimido	3000	Unidade	G GERMED	R\$ 0,09	R\$ 270,00
136	Biperideno 2mg comprimido	3000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 720,00
138	Bromazepam 6mg comprimido	3000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 420,00
140	Carbamazepina 200mg comprimido	2000	Unidade	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 500,00
154	Clorpromazina, Cloridrato 4% solução oral	50	Unidade	CRISTALIA	R\$ 8,94	R\$ 447,00
155	Clorpromazina, Cloridrato 100mg comprimido	1500	Unidade	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 630,00
158	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml injetável	50	Unidade	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,20	R\$ 510,00
159	Diazepam 5mg comprimido	3000	Unidade	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 210,00
160	Diazepam 10mg comprimido	3000	Unidade	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 240,00
163	Fenobarbital 100mg comprimido	3000	Unidade	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 360,00
170	Haloperidol 1mg comprimido	2000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 340,00
171	Haloperidol 5mg comprimido	2000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 480,00
172	Haloperidol 2mg/ml solução oral	100	Unidade	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,41	R\$ 541,00

178	Levomepromazina 40mg gotas 20ml	100	Unidade	CRISTALIA	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
190	Oxcarbazepina 300mg comprimido	2000	Unidade	RANBAXY	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
195	Risperidona 1mg/ml solução oral	200	Unidade	PRATI	R\$ 15,18	R\$ 3.036,00
196	Risperidona 1mg comprimido	3000	Unidade	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 450,00
197	Risperidona 2mg comprimido	3000	Unidade	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 510,00
198	Risperidona 3mg comprimido	3000	Unidade	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 570,00
199	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido	2000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 280,00
209	Sulfato Ferroso 40mg comprimido revestido	5000	Unidade	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 41.821,50						
QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ 23.706.033/0001-57

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:08067018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210217

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.630.407/0001-44, com sede na AV ULISSES MONTARROYOS, 2387, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.400-620, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ 13.630.407/0001-44

ENDEREÇO: AV ULISSES MONTARROYOS, 2387, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.400-620; TEL.: (81) 3203-9177/ (81) 9717-1035 E-MAIL: ALCANCE@ALCANCENORDESTE.COM.BR

REPRESENTANTE: FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE (CPF: 515.270.654,72)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
9	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral frasco 75mL	200	Unidade	SANDOZ	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
10	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg comprimido revestido	5000	Unidade	SANDOZ	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
66	Sinvastatina 20mg comprimido revestido	5000	Unidade	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 400,00
67	Sinvastatina 40mg comprimido revestido	5000	Unidade	SANDOZ	R\$ 0,16	R\$ 800,00
86	Clopidogrel 75mg comprimido	5000	Unidade	SANDOZ	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00

148	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	2000	Unidade	SANDOZ	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ R\$ R\$ R\$ 12.360,00						
(DOZE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE

Alcance Nordeste, Comercio Importacao & Exportacao De Medicamentos EIRELI.
CNPJ 13.630.407/0001-44

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D88872B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210221

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ 31.030.858/0001-22, com sede na R LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP 88.930-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.CNPJ 31.030.858/0001-22

ENDEREÇO: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP 88.930-000TEL.: (48) 3525-3498E-MAIL: medicfarma@digiplus.com.br

REPRESENTANTE: LARA MARCON DANDOLINI (CPF: 067.988.099-28)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
184	Olanzapina 2,5mg comprimido	2000	Unidade	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
186	Olanzapina 10mg comprimido	2000	Unidade	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 4.920,00						
QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE REIAS						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LARA MARCON DANDOLINI

Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI.
CNPJ 31.030.858/0001-22

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F2D74E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210223

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ 09.676.256/0001-98, com sede na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-030, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ 09.676.256/0001-98

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85.601-030 TEL (46) 3523-5454
E-MAIL: angeomed@netconta.com.br

REPRESENTANTE: SIRLEI FATIMA FOLLADOR (CPF: 465.988.800-25)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
34	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg comprimido	2000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 140,00
37	Loratadina 1mg/mL xarope frasco 100mL	200	Unidade	CIMED	R\$ 2,88	R\$ 576,00
38	Prometazina, cloridrato 25mg comprimido	1000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 140,00
47	Nimesulida 100mg comprimido	5000	Unidade	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 650,00
54	Aciclovir 200mg comprimido	1000	Unidade	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 200,00
64	Prednisona 20mg comprimido	2000	Unidade	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 380,00
71	Glimepirida 2mg comprimido	3000	Unidade	CIMED	R\$ 0,16	R\$ 480,00
84	Carvedilol 12,5mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,13	R\$ 390,00
85	Carvedilol 25mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,19	R\$ 570,00
88	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,33	R\$ 990,00
91	Espironolactona 25mg comprimido	4000	Unidade	E M S	R\$ 0,17	R\$ 680,00
102	Propranolol, Cloridrato 40mg comprimido	5000	Unidade	OSORIO	R\$ 0,04	R\$ 200,00
107	Metoclopramida, Cloridrato 10mg comprimido	1000	Unidade	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 140,00
131	Alprazolam 0,5mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,14	R\$ 420,00
134	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,13	R\$ 390,00
135	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido	2000	Unidade	E M S	R\$ 0,47	R\$ 940,00
142	Citalopram 20mg comprimido	1000	Unidade	ZYDUS	R\$ 0,24	R\$ 240,00
143	Clonazepam 2mg comprimido	4000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 240,00
145	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	200	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
147	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	2000	Unidade	E M S	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
173	Hemitartarato de zolpidem 10mg comprimido	2000	Unidade	E M S	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
174	Lítio, Carbonato 300mg comprimido	3000	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
177	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido	1000	Unidade	ACHE	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
179	Levomepromazina 25mg comprimido	3000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
180	Levomepromazina 100mg comprimido	3000	Unidade	CRISTALIA	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
181	Lorazepam 2mg comprimido	2000	Unidade	E M S	R\$ 0,13	R\$ 260,00
187	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido	3000	Unidade	CELLERA	R\$ 0,29	R\$ 870,00
188	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido	2000	Unidade	CELLERA	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
192	Paroxetina 20mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,28	R\$ 840,00
193	Quetiapina 25mg comprimido	3000	Unidade	E M S	R\$ 0,25	R\$ 750,00
194	Quetiapina 100mg comprimido	1000	Unidade	E M S	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

205	Topiramato 50mg comprimido	2000	Unidade	E M S	R\$ 0,25	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$25.256,00						
VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SIRLEI FATIMA FOLLADOR

Medicamentos de AZ LTDA.
CNPJ 09.676.256/0001-98

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:69FB393A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210205

AO 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARAS, CÂMARAS DE AR., TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 07.865.242/0001-97, estabelecida na AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 230 – LIBERDADE – CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.414-060**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARAS, CÂMARAS DE AR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. Nº 07.865.242/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 230 – LIBERDADE – CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.414-060;

TEL.:(83)9372-5284;E-MAIL: **C.JPNEUS@HOTMAIL.COM**

REPRESENTANTE: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA (CPF: 038.307.974-86)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	100	MAGNUN	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
10	Câmara de ar 700 x 16	UNID	20	MAGNUN	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
11	Pneu 1000 R 20 Radial	UNID	80	TK	R\$ 2.340,00	R\$ 187.200,00
15	Pneu 16.9 x 28 12 Lonas	UNID	6	BTK	R\$ 4.766,00	R\$ 28.596,00
17	Pneu 175/70 R13	UNID	32	EURODRIVE	R\$ 324,00	R\$ 10.368,00
18	Pneu 175/70 R14	UNID	144	KAMA	R\$ 360,00	R\$ 51.840,00
19	Pneu 18.4x30 12 lonas	UNID	6	ATF	R\$ 4.360,00	R\$ 26.160,00
20	Pneu 185/70 R 14	UNID	40	KAMA	R\$ 368,00	R\$ 14.720,00
21	Pneu 215/75 R 17.5	UNID	24	WESTALKE	R\$ 1.030,00	R\$ 24.720,00
22	Pneu 275/80R 22.5	UNID	24	DURABLE	R\$ 2.230,00	R\$ 53.520,00
24	Protetor de Câmara 20	UNID	90	ECOBOL	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
25	Pneu 215/75 R 16	UNID	24	HIFLY	R\$ 698,00	R\$ 16.752,00
27	Pneu 225/75 R 16	UNID	24	HIFLY	R\$ 890,00	R\$ 21.360,00

28	Pneu 185/75 R 15	UNID	24	HIFLY	R\$ 435,00	R\$ 10.440,00
29	Pneu 110/90 17 R 24	UNID	4	RINALD	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
30	Pneu 90/90 19 R 24	UNID	4	RINALD	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
31	Pneu 90/90 18 R 32	UNID	4	RINALD	R\$ 198,00	R\$ 792,00
32	Pneu 2.75/18-18 R 32	UNID	4	RINALD	R\$ 187,00	R\$ 748,00
33	Pneu 700/16 10 lonas	UNID	20	PIRELLI	R\$ 709,00	R\$ 14.180,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 485.634,00						
(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE/RN, 11 DE JUNHO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA

(CPF: 038.307.974-86)
Cj Comercio de Pneus, Pecas e Servicos EIRELI;
C.N.P.J. Nº 07.865.242/0001-97

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4154CC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20210229

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20210229

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
002503	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, nacor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazo de validade acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
002522	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	PACOTE	280	R\$ 3,45	R\$ 966,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO portador do CPF 086.783.644-08

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA (MAT. 807)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DC1D8036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210219

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÉDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI. CNPJ 36.393.228/0001-36, com sede na R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, CEP 59.740-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÉDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI. CNPJ 36.393.228/0001-36

ENDEREÇO: R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, RAFAEL GODEIRO/RN, CEP 59.740-000 TEL.: (84) 3395-0168/ (84) 9603-3171 E-MAIL: ELISMICH@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: DAYNER LEITE DANTAS (CPF: 852.807.121-91)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
16	Levofloxacino 500mg comprimido	5000	Unidade	GLOBO	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
24	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga 30g	150	Unidade	GLOBO	R\$ 4,33	R\$ 649,50
40	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
41	Diclofenaco potássico 50mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
93	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	5000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 150,00
101	Nifedipino 20mg comprimido	3000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 510,00
104	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 6,67mg/mL + 333,4mg/mL	100	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 6,59	R\$ 659,00
112	Pantoprazol 40mg comprimido	3000	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 480,00
114	Simeticona 40 mg comprimido	1000	Unidade	PHARMASCIENTE	R\$ 0,11	R\$ 110,00
116	Abrilar (Hedera Helix L.) 7mg/ml xarope	100	Unidade	GLOBO	R\$ 5,99	R\$ 599,00
124	Cálcio, Carbonato +Colecalciferol 500mg + 200UI comprimido	2000	Unidade	GLOBO	R\$ 0,16	R\$ 320,00
213	Vitaminas do Complexo B Solução oral	150	Unidade	MEDQUIMICA	R\$ 2,75	R\$ 412,50
214	Cloridrato de cicloenzaprina 10mg comprimido	1000	Unidade	GLOBO	R\$ 0,25	R\$ 250,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 9.040,00						
NOVE MIL E QUARENTA REAIS						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DAYNER LEITE DANTAS

Dayner Leite Dantas EIRELI.
CNPJ 36.393.228/0001-36

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:431FA645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	R\$ 1,00 SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.876.947,49	12,30	5.937.954,38	25,40	17.443.045,62
RECEITAS CORRENTES	20.531.000,00	20.531.000,00	2.831.053,26	13,79	5.892.060,15	28,70	14.638.939,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.760,00	242.760,00	97.099,13	40,00	112.310,56	46,26	130.449,44
Impostos	237.760,00	237.760,00	97.055,89	40,82	112.267,32	47,22	125.492,68
Taxas	5.000,00	5.000,00	43,24	0,86	43,24	0,86	4.956,76
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	25.996,76	17,33	50.013,92	33,34	99.986,08
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	25.996,76	17,33	50.013,92	33,34	99.986,08
RECEITA PATRIMONIAL	356.600,00	356.600,00	2.458,30	0,69	2.738,14	0,77	353.861,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	306.600,00	306.600,00	2.458,30	0,80	2.738,14	0,89	303.861,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.501.640,00	19.501.640,00	2.705.498,85	13,87	5.725.189,23	29,36	13.776.450,77
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.600,00	12.540.600,00	1.741.751,33	13,89	3.655.551,02	29,15	8.885.048,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.240,00	2.347.240,00	251.149,48	10,70	504.276,66	21,48	1.842.963,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.613.800,00	4.613.800,00	712.598,04	15,44	1.565.361,55	33,93	3.048.438,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,22	0,00	1.808,30	1,51	118.191,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120.000,00	120.000,00	0,22	0,00	1.808,30	1,51	118.191,70
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	45.894,23	1,61	45.894,23	1,61	2.804.105,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.900.000,00	1.900.000,00	45.894,23	2,42	45.894,23	2,42	1.854.105,77
Transferências da União e de suas Entidades		1.500.000,00	1.500.000,00	45.894,23	3,06	45.894,23	3,06	1.454.105,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		23.381.000,00	23.381.000,00	2.876.947,49	12,30	5.937.954,38	25,40	17.443.045,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobilizária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobilizária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		23.381.000,00	23.381.000,00	2.876.947,49	12,30	5.937.954,38	25,40	17.443.045,62
DÉFICIT (VI)(1)				-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)		23.381.000,00	23.381.000,00	2.876.947,49	12,30	5.937.954,38	25,40	17.443.045,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro		-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (exceto intr	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
orçamentárias)(VIII)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	12.138.705,20	2.537.856,02	4.561.766,36	18.819.233,64	4.557.160,05
DESPESAS CORRENTES	17.701.064,00	18.269.064,00	2.083.172,68	10.764.356,07	7.504.707,93	2.427.908,03	4.412.157,31	13.856.906,69	4.407.551,00
Pessoal e encargos so	11.502.444,00	11.819.444,00	878.165,41	8.107.155,96	3.712.288,04	1.663.666,76	3.239.094,99	8.580.349,01	3.237.644,99
Juros e encargos da d	34.000,00	34.000,00	0,00	20.528,57	13.471,43	19,20	3.120,68	30.879,32	3.120,68
Outras despesas corre	6.164.620,00	6.415.620,00	1.205.007,27	2.636.671,54	3.778.948,46	764.222,07	1.169.941,64	5.245.678,36	1.166.785,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.479.936,00	5.061.936,00	332.248,73	477.938,73	4.583.997,27	109.947,99	149.609,05	4.912.326,95	149.609,05
Investimentos	5.027.936,00	4.689.936,00	332.248,73	337.938,73	4.351.997,27	75.510,36	81.200,36	4.608.735,64	81.200,36
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Amortização de dívida	392.000,00	312.000,00	0,00	140.000,00	172.000,00	34.437,63	68.408,69	243.591,31	68.408,69
Reserva de Contingênci	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	12.138.705,20	2.537.856,02	4.561.766,36	18.819.233,64	4.557.160,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	12.138.705,20	2.537.856,02	4.561.766,36	18.819.233,64	4.557.160,05
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.376.188,02	-	1.380.794,33
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	12.138.705,20	2.537.856,02	5.937.954,38	18.819.233,64	4.557.160,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:42:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	100,00	12.138.705,20	2.537.856,02	4.561.766,36	100,00	18.819.233,64	
LEGISLATIVA	1.050.200,00	1.050.200,00	132.665,02	244.263,87	2,17	805.936,13	132.665,02	244.263,87	5,35	805.936,13	
Ação Legislativa	1.050.200,00	1.050.200,00	132.665,02	244.263,87	2,17	805.936,13	132.665,02	244.263,87	5,35	805.936,13	
ADMINISTRAÇÃO	3.922.700,00	3.824.700,00	446.471,71	2.380.807,54	21,18	1.443.892,46	374.591,37	673.444,27	14,76	3.151.255,73	
Administração Geral	2.367.800,00	2.386.800,00	428.171,72	1.672.435,36	14,88	714.364,64	283.638,27	525.701,99	11,52	1.861.098,01	

Administração Financeira	916.300,00	799.300,00	18.299,99	158.372,18	1,41	640.927,82	27.558,56	50.818,26	1,11	748.481,74
Controle Interno	118.600,00	118.600,00	0,00	50.000,00	0,44	68.600,00	7.592,00	15.184,00	0,33	103.416,00
Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	0,00	500.000,00	4,45	20.000,00	55.802,54	81.740,02	1,79	438.259,98
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.700,00	1.814.700,00	66.442,54	626.850,99	5,58	1.187.849,01	139.354,24	223.273,50	4,89	1.591.426,50
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	431.000,00	431.000,00	0,00	135.170,00	1,20	295.830,00	21.177,54	42.034,20	0,92	388.965,80
Assistência Comunitária	1.310.700,00	1.356.700,00	66.442,54	491.680,99	4,37	865.019,01	118.176,70	181.239,30	3,97	1.175.460,70
SAÚDE	4.477.634,00	5.230.634,00	1.017.931,26	2.625.076,98	23,35	2.605.557,02	673.326,96	1.116.275,04	24,47	4.114.358,96
Atenção Básica	4.128.934,00	4.881.934,00	1.017.931,26	2.575.076,98	22,91	2.306.857,02	664.956,96	1.099.535,04	24,10	3.782.398,96
Assistência Hospitalar e A	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Vigilância Epidemiológica	106.400,00	106.400,00	0,00	50.000,00	0,44	56.400,00	8.370,00	16.740,00	0,37	89.660,00
EDUCAÇÃO	6.895.330,00	6.713.330,00	645.900,92	4.367.028,27	38,84	2.346.301,73	949.587,42	1.814.126,28	39,77	4.899.203,72
Ensino Fundamental	5.490.350,00	5.298.350,00	328.920,92	3.845.048,27	34,20	1.453.301,73	825.387,14	1.584.109,64	34,73	3.714.240,36
Ensino Médio	76.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
Educação Infantil	1.213.480,00	1.213.480,00	251.980,00	456.980,00	4,06	756.500,00	91.459,08	197.275,44	4,32	1.016.204,56
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	110.000,00	65.000,00	65.000,00	0,58	45.000,00	32.741,20	32.741,20	0,72	77.258,80
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CULTURA	371.000,00	371.000,00	0,00	48.000,00	0,43	323.000,00	4.400,00	9.900,00	0,22	361.100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	371.000,00	371.000,00	0,00	48.000,00	0,43	323.000,00	4.400,00	9.900,00	0,22	361.100,00
URBANISMO	1.442.736,00	1.561.736,00	102.457,36	768.572,31	6,84	793.163,69	228.700,09	405.213,51	8,88	1.156.522,49
Infra-Estrutura Urbana	1.045.036,00	1.211.036,00	102.457,36	715.416,00	6,36	495.620,00	223.368,67	390.685,84	8,56	820.350,16
Serviços Urbanos	156.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
Demais Subfunções	241.000,00	241.000,00	0,00	53.156,31	0,47	187.843,69	5.331,42	14.527,67	0,32	226.472,33
HABITAÇÃO	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Habitación Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,09	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,09	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	680.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	550.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
AGRICULTURA	1.032.900,00	1.032.900,00	3.552,60	66.694,84	0,59	966.205,16	5.160,77	15.744,55	0,35	1.017.155,45
Abastecimento	932.900,00	932.900,00	3.552,60	66.694,84	0,59	866.205,16	5.160,77	15.744,55	0,35	917.155,45
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
Turismo	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
TRANSPORTE	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Transporte Rodoviário	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPORTO E LAZER	332.500,00	332.500,00	0,00	5.000,00	0,04	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
Desporto Comunitário	332.500,00	332.500,00	0,00	5.000,00	0,04	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00	116.000,00	0,00	100.000,00	0,89	16.000,00	30.070,15	59.525,34	1,30	56.474,66
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	116.000,00	0,00	100.000,00	0,89	16.000,00	30.070,15	59.525,34	1,30	56.474,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.421,41	11.242.294,80	100,00	12.138.705,20	2.537.856,02	4.561.766,36	100,00	18.819.233,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:43:19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:43:19

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Gov. Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA : 19:45:06				
NOTA:				
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração				
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.789.756,82	17.573.569,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:51:57			
NOTA:			

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	237.760,00	112.267,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.740,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.500,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	13.654,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	53.520,00	98.612,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.204.800,00	4.370.928,77
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.516.962,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	260.015,97
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.800,00	578.295,22
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	492,72
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	127,54
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	15.035,26
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.442.560,00	4.483.196,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.595.760,00	871.054,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	764.880,00	298.616,46

FUNDEB		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.617.400,00	1.699.315,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.400,00	1.565.583,78
6.1.1 - Principal	4.613.800,00	1.565.361,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.600,00	222,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	93.612,20
6.2.1 - Principal	0,00	93.612,20
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	40.119,52
6.3.1 - Principal	0,00	40.119,52
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.018.040,00	694.307,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.699.315,50	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.964.280,00	2.947.000,00	1.393.822,50	1.393.822,50
10.1 - Educação infantil	395.280,00	378.000,00	179.381,50	179.381,50
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	395.280,00	378.000,00	179.381,50	179.381,50
10.2 - Ensino fundamental	2.569.000,00	2.569.000,00	1.214.441,00	1.214.441,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.686.120,00	1.081.980,00	270.103,52	270.103,52
11.1 - Educação infantil	308.200,00	78.980,00	17.893,94	17.893,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	308.200,00	78.980,00	17.893,94	17.893,94
11.2 - Ensino fundamental	1.377.920,00	1.003.000,00	252.209,58	252.209,58
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.650.400,00	4.028.980,00	1.663.926,02	1.663.926,02

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.947.000,00		1.393.822,50	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.028.980,00		1.663.926,02	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00		0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.189.520,85	1.393.822,50	1.393.822,50	82,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	20.059,76	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.017,93	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	169.931,55	35.389,48	35.389,48	2,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	0,00	0,00	0,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	98.000,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	726.930,00	172.748,39	61.906,20	61.906,20		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	824.930,00	172.748,39	61.906,20	61.906,20		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					1.725.832,22	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					694.307,07	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.031.525,15	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.120.799,02	1.031.525,15	23,01			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	764.000,00	74.549,02				
35.1 - Salário-Educação	201.000,00	39.114,93				
35.2 - PDDE	21.000,00	0,03				
35.3 - PNAE	135.000,00	34.838,36				
35.4 - PNATE	101.000,00	566,41				
35.5 - Outras transferências do FNDE	306.000,00	29,29				
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	11.817,79				
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	8.026,76				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	0,00				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.394.000,00	94.393,57				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	412.000,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	815.000,00	165.299,88	88.294,06	88.294,06	
43 - ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.233.000,00	165.299,88	88.294,06	88.294,06	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.713.330,00	4.367.028,27	1.814.126,28	1.814.126,28	
47.1 - Despesas Correntes	5.848.330,00	4.349.948,27	1.798.246,28	1.798.246,28	
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.919.310,00	4.148.980,00	1.693.350,68	1.693.350,68	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	929.020,00	200.968,27	104.895,60	104.895,60	
47.2 - Despesas de Capital	865.000,00	17.080,00	15.880,00	15.880,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	865.000,00	17.080,00	15.880,00	15.880,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.990,33	0,00			
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.699.315,50	39.114,93			
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.663.926,02	40.378,38			
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.379,81	-1.263,45			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	124.379,81		-1.263,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:48:48			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	237.760,00	237.760,00	112.267,32	47,22	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.740,00	58.740,00	0,00	0,00	
IPTU	55.740,00	55.740,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	13.654,44	12,41	
ISS	105.000,00	105.000,00	13.654,44	13,00	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.520,00	53.520,00	98.612,88	184,25	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.979.800,00	12.979.800,00	4.111.861,07	31,68	
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.516.962,06	31,12	
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	127,54	12,75	
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	15.035,26	20,05	
Cota Parte ICMS	1.600.800,00	1.600.800,00	578.295,22	36,13	
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	492,72	24,64	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	948,27	94,83	
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	948,27	94,83	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.217.560,00	13.217.560,00	4.224.128,39	31,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.954.334,00	2.018.334,00	1.564.486,08	77,51	652.648,85	32,34	652.648,85	32,34
Despesas Correntes	1.874.334,00	1.938.334,00	1.562.721,12	80,62	651.728,89	33,62	651.728,89	33,62
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.764,96	2,21	919,96	1,15	919,96	1,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.982.634,00	2.046.634,00	1.564.486,08	76,44	652.648,85	31,89	652.648,85	31,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.564.486,08	652.648,85	652.648,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.564.486,08	652.648,85	652.648,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	633.619,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	19.029,59		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	SALDO INICIAL (w)
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.025.000,00	2.025.000,00	310.596,98	15,34
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	308.850,58	16,47
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	1.746,40	1,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	465.000,00	465.000,00	17.132,84	3,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.490.000,00	2.490.000,00	327.729,82	13,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE O % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE O % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE O % (f/c)x100	
---	-----------------	------------------------	--	--	--	--	---	--

			(d)	(e)	(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.174.600,00	2.863.600,00	1.010.590,90	35,29	446.886,19	15,61	446.886,19
Despesas Correntes	1.439.600,00	1.958.600,00	760.574,90	38,83	395.386,19	20,19	395.386,19
Despesas de Capital	735.000,00	905.000,00	250.016,00	27,63	51.500,00	5,69	51.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00
Despesas Correntes	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.495.000,00	3.184.000,00	1.060.590,90	33,31	463.626,19	14,56	463.626,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.128.934,00	4.881.934,00	2.575.076,98	52,75	1.099.535,04	22,52	1.099.535,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.477.634,00	5.230.634,00	2.625.076,98	50,19	1.116.275,04	21,34	1.116.275,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.495.000,00	3.184.000,00	1.060.590,90	33,31	463.626,19	14,56	463.626,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.982.634,00	2.046.634,00	1.564.486,08	76,44	652.648,85	31,89	652.648,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:50:13							
Notas:							
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).							
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).							
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.							

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.531.000,00	5.892.060,15
Receita tributária	242.760,00	112.310,56
IPTU	58.740,00	0,00
ISS	110.000,00	13.654,44
ITBI	15.500,00	0,00
IRRF	53.520,00	98.612,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	43,24
Contribuições	150.000,00	50.013,92
Receita patrimonial	356.600,00	2.738,14
Aplicações financeiras (II)	306.600,00	2.738,14
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	19.501.640,00	5.725.189,23
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.280.640,00	462.636,26
Cota-parte do IPVA	60.000,00	15.035,26
Cota Parte do ITR	800,00	127,54
Transferências da LC 87/1996	800,00	948,27
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	492,72
Transferências do Fundeb	4.613.800,00	1.699.093,27
Outras transferências correntes	4.278.000,00	525.273,40

Demais receitas correntes	280.000,00	1.808,30
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	280.000,00	1.808,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.224.400,00	5.889.322,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	45.894,23
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.900.000,00	45.894,23
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.500.000,00	45.894,23
Outras receitas de capital	945.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	945.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.850.000,00	45.894,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.074.400,00	5.935.216,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.269.064,00	10.764.356,07	4.412.157,31	4.407.551,00	51.252,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.819.444,00	8.107.155,96	3.239.094,99	3.237.644,99	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	34.000,00	20.528,57	3.120,68	3.120,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.415.620,00	2.636.671,54	1.169.941,64	1.166.785,33	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	18.235.064,00	10.743.827,50	4.409.036,63	4.404.430,32	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.061.936,00	477.938,73	149.609,05	149.609,05	27.140,00	0,00	0,00
Investimentos	4.689.936,00	337.938,73	81.200,36	81.200,36	27.140,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	312.000,00	140.000,00	68.408,69	68.408,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	- 4.749.936,00	337.938,73	81.200,36	81.200,36	27.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.035.000,00	11.081.766,23	4.490.236,99	4.485.630,68	78.392,30	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	1.371.193,26						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.496.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.738,14	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	83.120,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.290.810,72	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	986.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	5.462.402,68	5.473.993,99
Disponibilidade de caixa	827.880,77	2.597.399,54
Disponibilidade de caixa bruta	827.880,77	2.597.399,54
(-)Restos a pagar processados (XXX)	971.449,54	2.662.576,01
Demais haveres financeiros	143.568,77	65.176,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	4.634.521,91	2.876.594,45
	-	1.757.927,46

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	78.392,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.679.535,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.759.917,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:47:36		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretário Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
Executivo	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	45.842,30	45.842,30	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82	
Executivo	139.739,69	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,69	204.916,16	
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14	
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01	
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83	
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16	
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00	
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90	
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75	
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89	
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51	

2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Câmara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:47:49

NOTAS:

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.381.000,00
Previsão Atualizada	23.381.000,00
Receitas Realizadas	5.937.954,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.381.000,00
Dotação Atualizada	23.381.000,00
Despesas Empenhadas	11.242.294,80
Despesas Liquidadas	4.561.766,36
Despesas Pagas	4.557.160,05
Superávit Orçamentário	1.376.188,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.242.294,80
Despesas Liquidadas	4.561.766,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.573.569,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.573.569,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	17.573.569,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.496.000,00	1.371.193,26	91,66 %
Resultado Nominal - Acima da linha	986.000,00	1.290.810,72	130,91 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Executivo	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,35	0,00	0,00	171.388,35
Poder Executivo	139.739,69	0,00	0,00	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	314.957,12	0,00	78.392,30	236.564,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.031.525,15	18% / 25%	23,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.393.822,50	70%	82,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	652.648,85	15,00 %	15,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:56:18	

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2021

1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2021, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2021.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação do limite máximo, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos meses, inclusive os meses do exercício de 2021, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve diminuição em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que deveriam ser:

- Implementação de medidas saneadoras tais como a busca na redução de gasto com pessoal;
- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que a atual administração já foi alertada pelo TCE RN, quando esse ocorreu em 06 de Outubro de 2020, quando por isso definimos o mês de Maio de 2021 (data do alerta pelo TCE RN) como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal.

Porém, considerando a presente constatação do limite, a administração, desde já, deverá iniciar esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando deveremos adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração terá, a contar do alerta pelo TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional/PIB Nacional, ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima e se tenha os resultados desejados, quanto a redução do gasto com pessoal e o cumprimento do limite legal definido pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, já iniciou, depois do alerta pelo TCE RN, da adoção das medidas administrativas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 30 de abril de 2021.

CÁSSIA SUELEM OLIVEIRA DO VALE

Secretária Municipal de Administração

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76	
Pessoal Ativo	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.457,93	695.580,35	939.014,75	694.002,91	658.137,63	729.817,54	994.969,89	
Obrigações Patronais	141.246,39	139.828,91	140.292,06	152.687,56	138.954,25	139.810,76	138.244,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.125.546,41	691.676,86	786.390,50	800.351,96	764.587,28	10.551.598,81	0,00
Pessoal Ativo	1.125.546,41	691.676,86	786.390,50	800.351,96	764.587,28	10.551.598,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.186,06	691.676,86	660.441,36	627.100,27	636.766,53	8.738.152,08	0,00
Obrigações Patronais	395.360,35	0,00	125.949,14	173.251,69	127.820,75	1.813.446,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	40.467,57	13.364,99	24.692,90	78.525,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	13.364,99	392,90	13.757,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	40.467,57	0,00	24.300,00	64.767,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.125.546,41	691.676,86	745.922,93	786.986,97	739.894,38	10.473.073,35	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.573.569,37	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	17.573.569,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.473.073,35	59,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.489.727,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.015.241,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.540.754,71	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:59:06		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.462.402,68	5.473.993,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.462.402,68	5.473.993,99	0,00	0,00
Empréstimos	745.228,50	733.753,04	0,00	0,00
Internos	745.228,50	733.753,04	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	279.937,62	279.937,62	0,00	0,00
Internos	279.937,62	279.937,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.437.236,56	4.460.303,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.406.283,39	4.406.283,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.953,17	54.019,94	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	827.880,77	2.597.399,54	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	827.880,77	2.597.399,54	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	971.449,54	2.662.576,01	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	143.568,77	65.176,47	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.634.521,91	2.876.594,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.789.756,82	17.573.569,37	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.789.756,82	17.573.569,37	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,53%	31,15%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,60%	16,37%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	20.147.708,18	21.088.283,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	18.132.937,37	18.979.454,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	5.515,18	245.276,16	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	139.739,69	171.388,35	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:01:02

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
	RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.789.756,82	17.573.569,37			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	16.789.756,82	17.573.569,37			0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.693.746,50	3.866.185,26			0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	3.324.371,85	3.479.566,74			0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:02:18

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	17.573.569,37	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	17.573.569,37	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.811.771,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.530.593,99	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.230.149,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:03:10		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRf, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.573.569,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	17.573.569,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	17.573.569,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.473.073,35	59,60%

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.489.727,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.015.241,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.540.754,71	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.876.594,45	16,37%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.088.283,24	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.866.185,26	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.811.771,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.230.149,86	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:08:36		

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controle Interno

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3D2801E1

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.251.658,72	1.430.441,13	2.007.711,17	1.621.478,74	1.345.300,41	1.451.510,88	1.573.628,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.501,75	6.911,94	21.643,55	9.645,79	5.390,37	15.503,77	19.618,35	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	784,93	1.492,39	2.317,05	4.210,07	2.512,13	2.767,83	2.544,76	
ITBI	0,00	0,00	13.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	5.716,82	5.419,55	5.718,51	5.435,72	2.878,24	12.092,19	17.073,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,75	0,00	
Contribuições	10.670,60	10.918,89	9.516,55	11.101,87	6.655,93	8.256,77	12.462,01	
Receita Patrimonial	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	158,35	
Rendimentos de Aplicação Financeira	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	158,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.233.556,41	1.411.833,75	1.975.760,47	1.594.525,24	1.333.082,38	1.427.561,37	1.541.389,81	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	96.412,93	98.202,48	115.091,84	125.471,28	151.880,79	142.084,14	140.258,34	
Cota-parte do IPVA	3.413,49	6.973,73	7.469,55	3.971,32	2.030,90	2.207,81	3.357,97	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	44,50	545,87	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	89,90	80,85	97,12	112,32	131,93	151,01	165,52	
Transferências do Fundeb	261.177,15	266.759,96	273.995,72	282.961,82	273.897,99	330.966,50	396.501,82	
Outras transferências correntes	210.038,15	500.567,41	649.495,57	591.497,40	429.434,38	311.557,14	152.769,82	
Outras receitas correntes	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	197.718,89	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	197.718,89	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL- CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.250.304,30	1.528.283,92	2.017.604,31	1.571.461,69	1.645.764,71	19.695.148,50	23.126.960,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.056,45	9.303,38	5.908,05	64.790,17	32.308,96	220.582,53	242.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.740,00
ISS	8.695,66	3.757,07	1.204,43	7.731,51	961,43	38.979,26	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.607,99	15.500,00
IRRF	14.360,79	5.546,31	4.703,62	57.058,66	31.304,29	167.308,29	53.520,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	43,24	686,99	5.000,00
Contribuições	10.919,89	13.031,74	10.985,42	13.618,63	12.378,13	130.516,43	150.000,00
Receita Patrimonial	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	11.872,26	356.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	11.872,26	306.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências correntes	2.142.577,10	1.504.181,61	2.000.390,11	1.492.168,59	1.599.503,40	19.256.530,24	22.097.600,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	190.581,08	155.096,54	144.653,08	157.570,77	120.974,83	1.638.278,10	1.600.800,00
Cota-parte do IPVA	3.232,34	3.591,94	3.757,69	2.798,45	4.887,18	47.692,37	75.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	127,54	717,91	1.000,00
Transferências da LC 87/96	3.835,35	0,00	632,18	0,00	316,09	4.783,62	1.000,00
Transferências da LC 61/89	174,08	130,93	107,09	127,16	127,54	1.495,45	2.000,00
Transferências do Fundeb	425.941,22	362.685,52	490.077,99	359.782,12	486.547,64	4.211.295,45	4.613.800,00
Outras transferências correntes	253.878,02	63.208,68	155.972,64	164.076,94	142.015,14	3.624.511,29	4.278.000,00
Outras receitas correntes	73.538,74	1.650,89	157,19	0,22	0,00	75.647,04	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	2.121.579,13	2.595.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	2.121.579,13	2.595.960,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:58:20

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controle Interno

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2D001E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021. PROCESSO: N.º 1.130.017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia. Assinatura da Ata 10.06.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI
CNPJ: 04.050.869/0001-00
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413, LAGOA NOVA, NATALRN CEP: 59.056-200
REPRESENTANTE: ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA – CPF: 074.513.834-90
E-MAIL: farmaciauniversitaria@gmail.com TEL.: (84) 2020-4363

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 0 a 6 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor.	APTAMIL PREMIUM DANONE	UND	100	17,30	1.730,00

	100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: NESTOGENO 1®, NAN comfor 1®, Milupa 1®, Aptamil 1 premium®)						
2	Fórmula infantil de seguimento com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: NESTOGENO 2®, NAN comfor 2®, Milupa 2®, Aptamil 2 premium®)	APTAMIL PREMIUM DANONE	2	UND	100	17,30	1.730,00
3	Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. Descrição: Fórmula infantil semi-elementar indicada para crianças de 0 a 12 meses que apresentam APLV ou alergia à proteína de soja. Apresenta proteínas do leite de vaca extensamente hidrolisadas com adequado teor, Xarope de glicose ou maltodextrina ou amido de batata ou associações destes como fonte de carboidrato, TCM, óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Alfaré®, Pregomin Pepti®)	PREGOMIM PEPT / DANONE		UND	100	106,00	10.600,00
4	Fórmula infantil de partida com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 0 a 6 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Aptamil Soja 1 ProExpert®, NAN SOY®, Isomil Advance 1®).	APTAMIL SOJA 1 PROEXPERT DANONE	1	UND	100	34,90	3.490,00
5	Fórmula infantil de seguimento com proteína de soja. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Aptamil Soja 2 ProExpert®, NAN SOY®, Isomil Advance 2®).	APTAMIL SOJA 2 PROEXPERT/ DANONE	2	UND	100	34,90	3.490,00
6	Composto lácteo sem lactose. Descrição: Composto lácteo, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcares. Deve conter: leite de vaca integral, enzima lactase, soro do leite e maltodextrina. Lata de 380 ou 700g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MILNUTRI PREMIUM DANONE		UND	100	19,10	1.910,00
10	Dieta padrão hiperclorídica. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra ou com limite de 8g/1000mL, hiperclorídica (1,5kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Isosource 1.5®, Fresubin Energy®, Nutri Enteral 1.5, Trophic 1.5®, Nutrison Energy®).	NUTRI ENTERAL 1.5 / DANONE		UND	1.000	28,00	28.000,00
14	Espessante alimentar. Descrição: Produto utilizado para espessar ou gelificar alimentos líquidos, à base de amido modificado, sabor neutro, em pó. Embalagem de 125 a 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Resource Ticken up®, Nutilis®, Thick&Easy®).	NUTILIS DANONE		UND	500	61,10	6.110,00
15	Equipo para dieta enteral. Descrição: Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	EMBRAMED		UND	500	1,90	950,00
16	Frasco descartável para dieta enteral. descrição: frascos plásticos estéreis transparentes para realizar envase de dieta enteral com capacidade de 300 a 500ml. deve possuir tampa de rosca com obturador e graduação lateral. acompanhar etiqueta de identificação. embalagem individual.	CREMER		UND	1000	2,10	2.100,00
VALOR TOTAL R\$							60.110,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Isabella Bezerra de Araujo Lacerda Lima – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E1DDE8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **31** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.861.468/0001-06, 59628-315, com sede na **Rua Presidente Kennedy, 16, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-315**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCA LUCIANA PEREIRA, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 009.333.464-84, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **49.688,50, (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484		
CNPJ: 39.861.468/0001-06	Telefone: 84 98825 4555	E-mail: flpcomercial@outlook.com
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 16, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-315		
Representante: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA - CPF: 009.333.464-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0033108 - ÁGUA SANITÁRIA - 2.5 teor ativo, tampa rosqueável, lacrada com respiro - embalagem resistente - com certificado da ANVISA. Embalagem de 5 litros.	CLARILUX	Galão	500,00	7,500	3.750,00
25	0033132 - BICARBONATO DE SÓDIO - Embalagem de 1kg.	CLARILUX	QUILO	100,00	8,900	890,00
45	0033149 - CERA LÍQUIDA - Incolor com máximo brilho, renovável, boa resistência ao tráfego, fragrância agradável. Com certificado da ANVISA. embalagem com 750 ml, variação 5%.	TIJU	Unidade	500,00	3,830	1.915,00
50	0033154 - Cesto para lixo tipo balde, com tampa, em plástico resistente, capacidade para 30 litros. Na cor branca.	MERCONPLAS	Unidade	100,00	27,950	2.795,00
82	0033188 - DESINFETANTE - Desinfetante e desodorizante líquido desenvolvido para limpar, desinfetar e desodorizar ambientes diversos, alto poder bactericida, baixa espumação (pouca espuma) e perfume prolongado, aroma agradável. Fragrância variadas, embalagem de 5 litros.	CLARILUX	Galão	3000,00	7,490	22.470,00
84	0033191 - DETERGENTE LAVA LOUÇA - Detergente concentrado, fragrância variável, contém tensoativo biodegradável, indicado para lavar e desengordurar utensílios, equipamentos e superfícies fixas em ambientes diversos. Galão de 5 litros.	SERRANO	Galão	300,00	9,800	2.940,00
97	0033204 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Oval, totalmente de plástico com cerdas de nylon macia.	STAR LUX	Unidade	100,00	2,150	215,00
104	0033212 - ESPONJA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA - de uso doméstico, com composição de espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Similar à scotch-brite.	FLANEBRILHO	Unidade	600,00	0,430	258,00
113	0033221 - FLANELA PARA LIMPEZA - 100% algodão declarada em etiqueta de tecido, etiqueta adesiva ou rótulo. Medindo 280 x 480 mm (largura x comprimento). Percentual de dimensões variando de 20 mm nas medidas para mais ou para menos. Na cor laranja ou vermelha. Embalado em sacos plásticos transparentes contendo 1 unidade em cada. Similar a marca Qualitá.	FLANEBERG	Unidade	400,00	1,380	552,00
139	0033245 - LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES - Especialmente elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com seu alto poder desincrustante que facilita a remoção da sujeira mais pesada. Encontrado nas versões: CITRUS e LAVANDA. Produto biodegradável. Característica similar a marca Azulim/Start. 1 litro.	AZULIM	Unidade	100,00	9,220	922,00
158	0033265 - PANO DE CHÃO - Algodão cru alvejado, medidas 60x80cm, com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g, com bordas em overlock, na cor branco.	FLANEBERG	Unidade	300,00	2,030	609,00
170	0033277 - POLIDOR DE ALUMÍNIO - Líquido, específico para superfícies de alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustada. Frasco 500 ml.	SERRANO	Unidade	200,00	1,540	308,00
191	0033298 - RODO 40 CM - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido, medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico, medindo no mínimo 1,20m.	SANTANA	Unidade	200,00	4,640	928,00
194	0033301 - SABÃO EM BARRA - Neutro, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável. Com data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Pacote de 5 unidades, 90 gramas cada.	TIJU	Pacote	2000,00	4,990	9.980,00
216	0033327 - VASSOURA CERDAS PALHAS - Material cerdas palha, comprimento das cerdas 35 cm, características adicionais sem cabo, aplicação limpeza em geral.	LBM	Unidade	150,00	1,440	216,00
218	0033329 - VASSOURA DE NYLON - Cepa de polipropileno, aproximadamente (4 x 21,5 x 5) cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade. Similar à Novica, Bettanin ou Condor.	SANTANA	Unidade	150,00	6,270	940,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos

preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ **49.688,50, (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:06145896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

H C CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, neste ato representada pelo (a) Sr(a). HILTON COSTA CORDEIRO, Sócio Administrador, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 601.822.964-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 346.242,52, (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: H C CORDEIRO ME		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: (84)99695-1603	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033106 - ÁCIDO MURIÁTICO - Embalagem de 1 litro.	OTIMO BRILHO	Unidade	500,00	2,970	1.485,00
5	0033110 - ÁLCOOL ETÍLICO - Para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixa com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	LIMPEMAX	Caixa	100,00	83,000	8.300,00
6	0033111 - ÁLCOOL ETÍLICO - Para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, sem odor, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido, acondicionadas em frascos plásticos de 500ml e embalados em caixa com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro no INMETRO. CATMAT 0244282	DELTA	Caixa	120,00	86,000	10.320,00
7	0033112 - ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM - Embalagem de 1 litro.	ITAJA	Unidade	600,00	7,900	4.740,00
8	0033113 - ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - Hidratado 92,8º INPM, embalagem de 1 litro.	ITAJA	Unidade	200,00	8,250	1.650,00
11	0033988 - Avental, Material pvc tamanho: aprox. 1,70m de comprimento. Cor:branco.	FLANEBERG	Unidade	80,00	3,990	319,20
12	0033120 - BACIA PEQUENA - Material plástico, formato redondo, resistente e reforçada para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes. Capacidade de 10 litros.	POLYUTIL	Unidade	200,00	5,800	1.160,00
13	0033119 - BACIA MÉDIA - Material plástico, formato redondo, resistente e reforçada para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes. Capacidade de 20 litros.	PLASMONT	Unidade	90,00	9,150	823,50
14	0033118 - BACIA GRANDE - Material plástico, formato redondo, resistente e reforçada para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes. Capacidade de 30 litros.	PLASMONT	Unidade	125,00	11,780	1.472,50
15	0033989 - BACIA EXTRA GRANDE - Material plástico, formato redondo, resistente e reforçada para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes. Capacidade de 50 litros.	MERCONPLAS	Unidade	80,00	28,800	2.304,00
16	0033121 - BALDE 10 LITROS - Plástico, material plástico, alça arame galvanizado, tipo utilizado na construção civil, com capacidade para 10 litros, cor preta. Similar ao DTOOLS. CATMAT: 216091.	POLYUTIL	Unidade	200,00	5,580	1.116,00
17	0033122 - BALDE 15 LITROS - Material plástico, tamanho grande, alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor preta, tipo utilizado em construção civil. Similar ao Vonder. CATMAT: 94382.	POLYUTIL	Unidade	80,00	10,000	800,00
18	0033123 - BALDE 20 LITROS - Material plástico, tamanho extra, alça arame galvanizado, tipo utilizado na construção civil, com capacidade para 20 litros, cor preta. Similar ao Condor. CATMAT: 94382.	POLYUTIL	Unidade	80,00	9,980	798,40
19	0033124 - BALDE 30 LITROS - Material plástico com capacidade para 30 litros.	MERCONPLAS	Unidade	150,00	20,340	3.051,00
20	0033126 - BALDE COM TAMPA 20 LTS - Material plástico, canelado, com capacidade de aproximadamente 20 litros.	POLYUTIL	Unidade	100,00	12,990	1.299,00
21	0033127 - BANDEJA INOX - Bandeja retangular em aço inoxidável, com bordas em formato redondo, medindo 40 cm x 28 cm.	KE HOME	Unidade	150,00	32,500	4.875,00
22	0033128 - BANDEJA PLÁSTICA - Material plástica na cor branca com capacidade de 7,5 litros, dimensão 43,5x29,6x7,5cm.	POLYUTIL	Unidade	60,00	12,500	750,00
23	0033129 - BANDEJA RETANGULAR - Material plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30x45 cm.	POLYUTIL	Unidade	100,00	9,500	950,00
24	0033130 - BANDEJA OVAL - Formato oval em aço inoxidável, com bordas trabalhadas, medindo 70cmx44 cm.	KE HOME	Unidade	80,00	49,000	3.920,00
26	0033133 - BULE 2 LITROS - Bule de material alumínio, com tampa, capacidade para 02 litros.	BALDUINO	Unidade	4,00	21,780	87,12
27	0033134 - BULE 3 LITROS - Bule em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros.	BALDUINO	Unidade	11,00	43,700	480,70
28	0033135 - BULE INDUSTRIAL - Bule industrial, material alumínio com espessura mínima de 1,3mm, com tampa e cabo de madeira, dimensões aproximadas 27 cm de altura, 15,5cm de largura. Capacidade 5,5 litros.	BALDUINO	Unidade	30,00	40,000	1.200,00
31	0033138 - CAÇAROLA 3 LITROS - Caçarola em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura, com capacidade de aproximadamente 3 litros.	BALDUINO	Unidade	60,00	26,000	1.560,00
32	0033139 - CAÇAROLA 8 LITROS - Caçarola em alumínio 100% puro, com tampa pegador lateral reforçada em alumínio, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15 cm de altura, com capacidade de 8 litros.	BALDUINO	Unidade	50,00	43,500	2.175,00
35	0039007 - Caixa tipo geladeira de isopor de 24LT	ISOPLAC	Unidade	20,00	19,700	394,00
38	0033141 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 18 LITROS - com tampa, medida: 34 x 44 x 17 cm, na cor branca.	PLASMONT	Unidade	40,00	29,000	1.160,00
39	0033142 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS - com tampa, cor branca, capacidade de 20 litros.	PLASMONT	Unidade	30,00	30,000	900,00
41	0033144 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 9 LITROS - com tampa, medida: 34 x 44 x 9 cm, na cor branca.	PLEION	Unidade	30,00	24,500	735,00
42	0033145 - CALDEIRÃO - Caldeirão em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aprox. 15,3 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 26cm de altura.	BALDUINO	Unidade	24,00	66,000	1.584,00
43	0033146 - CALDEIRÃO - Caldeirão em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aprox. 18,3 litros, medindo aprox. 30cm de diâmetro e 26cm de altura	BALDUINO	Unidade	20,00	72,000	1.440,00
44	0033147 - CALDEIRÃO - Caldeirão em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aprox. 22,5 litros, medindo aprox. 32cm de diâmetro e 28cm de altura	BALDUINO	Unidade	24,00	88,900	2.133,60
47	0033151 - CESTO COM TAMPA - Injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Medidas mínimas: 60 x 45 x 40cm (altura x largura x profundidade). Capacidade de 60 litros.	MERCONPLAS	Unidade	150,00	34,900	5.235,00
49	0033153 - Cesto para lixo de plástico 72 litros, com tampa e pedal, dimensões por peça: 406x469x666mm. Na cor branca.	PLASUTIL	Unidade	15,00	138,000	2.070,00
51	0033155 - Cesto para lixo tipo balde, com tampa, em plástico resistente, com alça em plástico resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca.	MERCONPLAS	Unidade	100,00	54,000	5.400,00
52	0033157 - CESTO TELADO PARA PAPEL - Material de plástico para papel, vazado, cores sortidas. Dimensões: 28,2 x 26 cm, capacidade de 9 litros.	MERCONPLAS	Unidade	150,00	5,500	825,00
54	0033159 - CLORO ALVEJANTE - Aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Embalagem de 5 litros.	LIMPEMAX	Galão	150,00	18,780	2.817,00
55	0033160 - COADOR PARA CAFÉ - Material em tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 10x22cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado.	FLANEBERG	Unidade	10,00	4,400	44,00
56	0033161 - COLHER - Colher de polietileno cônica 45cm.	UTIL BAZAR	Unidade	180,00	7,520	1.353,60
58	0033163 - COLHER DE SOPA COMUM AVULSA - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 190x 43x 21 Mm. Espessura: 1,8 Mm. Colher De	UTIL BAZAR	Unidade	1500,00	2,080	3.120,00

Mesa De Aço Inox.												
59	0033164	- COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Fabricada em poliestireno, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	Pacote	150,00	4,000	600,00					
60	0033165	- COLHER PARA ARROZ - Material inox, tamanho grande, aproximadamente 35cm. Características adicionais: sem emendas.	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	8,000	240,00					
61	0033166	- COLHER PARA SERVIR - Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm.	UTIL BAZAR	Unidade	100,00	10,000	1.000,00					
63	0033168	- CONCHA 1 LITRO - Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 16cm x 53,0cm, capacidade com aproximadamente 1000ml.	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	8,450	253,50					
64	0033169	- CONCHA 250 ML - Material inox, tamanho grande. Capacidade de 250ml.	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	10,800	324,00					
65	0033170	- CONJUNTO DE MANTIMENTOS - 05 peças em material plástico polipropileno.	UTIL BAZAR	Conjunto	20,00	21,900	438,00					
66	0033171	- CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO - quadrada atóxica tampa hermética com 04 unidades, medindo aproximadamente 22 x 22 alt. 16 cm.	PLASMONT	Conjunto	20,00	15,000	300,00					
67	0033172	- CONJUNTO DE POTES PLÁSTICO - atóxico tampa hermética com 5 unidades, capacidade de 580 ml.	PLASMONT	Conjunto	20,00	24,000	480,00					
68	0033173	- COPO DE VIDRO 200 ML - vidro temperado, capacidade de 200ml, tipo americano, embalagem contendo 24 unidades.	NAD	Caixa	200,00	15,000	3.000,00					
69	0033174	- COPO DE VIDRO 300 ML - vidro temperado, capacidade de 300ml, tipo americano, embalagem contendo 12 unidades.	NADIR	Caixa	200,00	34,400	6.880,00					
70	0033177	- COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Fabricados em Poliestireno, que atende a norma ABNT NBR 14.865. Temperatura máxima para uso é de até 100°C, capacidade 50 ml. Pacote com 100 unidades, caixa com 50 pacotes.	TOTALPLAST	Caixa	100,00	110,000	11.000,00					
72	0033176	- COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Fabricados em Poliestireno, que atende a norma ABNT NBR 14.865. Temperatura máxima para uso é de até 100°C, capacidade 200 ml. Pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	TOTALPLAST	Caixa	100,00	129,980	12.998,00					
75	0033180	- Creme dental infantil em gel, sabor Tutti Frutti, sem flúor, acondicionado tubos plásticos com no mínimo 100g	TRALALA	Unidade	400,00	4,200	1.680,00					
77	0033990	- CUSCUZEIRA - Material em alumínio com 30cm, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro e 30 cm de altura. Linha hotel.	BALDUINO	Unidade	24,00	58,900	1.413,60					
78	0033991	- CUSCUZEIRA - Material em alumínio com 34cm, medindo aproximadamente 34cm de diâmetro e 33 cm de altura. Linha hotel.	BALDUINO	Unidade	14,00	70,000	980,00					
79	0033992	- CUSCUZEIRA - Material em alumínio com 50cm, medindo aproximadamente 50cm de diâmetro e 50 cm de altura. Linha hotel.	BALDUINO	Unidade	40,00	125,000	5.000,00					
80	0033186	- DEPOSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Com tampa, cores variadas, capacidade para 05 litros.	PLASMONT	Unidade	40,00	10,250	410,00					
81	0033187	- DESCASCADOR 3 EM 1 - boleador, desfiador, de legumes e fruta, corpo em pvc antitóxico, medindo aprox. 14x 4,5cm	UT	Unidade	20,00	23,000	460,00					
86	0033193	- DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML - Confeccionado por injeção plástica, semiautomático liberando apenas um copo de cada vez. O sistema confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. Acompanha buchas e parafusos necessário a instalação. Similar a FREE CUP, automático poupa copos.	JSN	Unidade	60,00	37,000	2.220,00					
87	0033993	- Dispenser de papel higiênico rolo de 400 a 600 mts x 220mm. De cor branca , plástico abs, fechamento com chave. Parafusos (inclusos) para fixação e com visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel.	BELL PLUS	Unidade	70,00	30,900	2.163,00					
88	0033195	- DISPENSER PAPEL TOALHA INTEFOLHADO - Dispenser papel toalha interfolhado, confeccionado em ABS, dimensões aproximadas 25 x 28 x 12 cm (Largura x altura x profundidade). Acompanha buchas e parafusos necessário a instalação. Similar a marca/modelo COLUMBUS, modelo PT1000.	BELL PLUS	Unidade	60,00	31,000	1.860,00					
89	0033196	- DISPENSER PARA ÁLCOOL - Alcool em gel 200ml 50x19x16.	NOBRE	Unidade	280,00	36,000	10.080,00					
90	0033197	- DISPENSER SABONETE LÍQUIDO - reservatório de 800 ml, na cor branca.	NO	Unidade	150,00	30,000	4.500,00					
93	0033995	- ESCORREDOR DE MASSA - Material de alumínio 60cm.	BALDUINO	Unidade	10,00	55,000	550,00					
94	0033201	- ESCOVA DE CABELO - Escova de cabelo infantil, com pinos de nylon e pontas arredondadas.	UTIL BAZAR	Unidade	50,00	7,000	350,00					
98	0033205	- ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Para limpeza de vaso sanitário, totalmente de plástico, cerdas de nylon, tipo bola.	MILPLASTIC	Unidade	60,00	3,140	188,40					
99	0033206	- ESCUMADEIRA - Material em inox, corpo em aço inox liso e cabo em polipropileno. Dimensões (cm): 50 x 16 (comprimento x largura).	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	12,000	360,00					
100	0033207	- ESPANADOR DE AGAVE - Cabo em plástico, 30 cm.	ARTEZANAL	Unidade	50,00	5,880	294,00					
101	0033209	- ESPANADOR DE PENAS - Penas de Avestruz, indicados para limpeza em geral, móveis, computadores, cristais, lustres, etc. Modelo 30, variação 5%.	DUSTER	Unidade	80,00	16,500	1.320,00					
107	0033215	- FACA DE COZINHA - Material inox, fio liso, cabo em madeira e lâmina com 19 a 21cm.	UTIL BAZAR	Unidade	20,00	12,400	248,00					
108	0033216	- FACA DE MESA AVULSA - cabos com alta resistência e lâminas de aço inox que proporcionam alta durabilidade, características similares a marca Tramontina.	UTIL BAZAR	Unidade	200,00	1,900	380,00					
109	0033217	- FACA PARA CARNE - Lâmina de "08" totalmente inoxidável e cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	UTIL BAZAR	Unidade	50,00	15,200	760,00					
110	0033218	- FACA PARA CARNE - Lâmina de "12" totalmente inoxidável e cabo formato ergonômico de plástico, na cor branco. Medindo aproximadamente 24 cm de comprimento e 4,5 cm de largura.	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	25,500	765,00					
111	0033219	- FILME PVC - Rolo com comprimento de 100 metros e largura 45cm.	GUARUFILME	Rolo	200,00	19,800	3.960,00					
112	0033220	- FILME PVC - Rolo com comprimento de 300 metros e largura 45cm.	GUARUFILME	Rolo	150,00	41,000	6.150,00					
114	0033222	- FOLHA DE ALUMÍNIO - Rolo com comprimento de 65 metros e largura de 45cm.	WYD	Rolo	60,00	8,200	492,00					
115	0033223	- FOLHA DE ALUMÍNIO - Rolo com comprimento de 7,5 metros e largura de 45cm.	WYDA	Rolo	80,00	4,000	320,00					
119	0033227	- FRIGIDEIRA - Frigideira antiaderente (36cm de diâmetro), alumínio polido com cabo baquelite (antitérmico).	BALDUINO	Unidade	40,00	55,900	2.236,00					
121	0033229	- GARFO DESCARTÁVEL - Para refeição fabricada em poliestireno, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	Pacote	400,00	4,250	1.700,00					
122	0033230	- GARFO GRANDE - para manipulação de alimentos em aço inox 50cm de comprimento e 1,2mm de espessura.	UTIL BAZAR	Unidade	100,00	34,000	3.400,00					
123	0033231	- GARRAFA REDONDA PLÁSTICO 1,6 - Formato antômico, gargalo com diâmetro que facilita a limpeza e livre de BPA FREE, característica de marca similar a SANRETO.	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	8,400	252,00					
125	0033232	- GARRAFA TÉRMICA - capacidade para 1,5 litro.	INVICTA	Unidade	50,00	46,400	2.320,00					
128	0039013	- GARRAFAO TÉRMICO 12LT com torneira e alça, apropriada para servir líquidos quentes, frios ou gelados, resistentes a impactos e com sistema de apoio para servir, botijão térmico com tripé retrátil.	INVICTA	Unidade	15,00	122,000	1.830,00					
129	0033234	- GUARDANAPO - De papel, material celulose, folha simples de cor branca (100% branca), macio, medindo no mínimo 22x22cm. Pacote com 50 unidades.	PROSPACK	Pacote	200,00	0,770	154,00					
130	0039014	- 0033999 - HAMBURGUEIRA HI em material isopor - Descartável, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	ULTRAPLAST	Pacote	150,00	51,000	7.650,00					
131	0033235	- HIPOCLORITO - Hipoclorito de sódio, usado para limpeza de banheiro, cozinha, piso, azulejo, cerâmica, material não metálico. Galão de 5 litros.	LIMPEMAX	Galão	600,00	15,780	9.468,00					
132	0033236	- INSETICIDA MULTI INSETOS - Inseticida com fórmula à base de água mata a maioria dos insetos comuns, sem deixar cheiro. Frasco 300ml, variação 5%.	BASTON	Unidade	250,00	9,600	2.400,00					
133	0034000	- JARRA DE SUCO 1 LITRO - Material polipropileno, com cabo e tampa, capacidade para 1 litro.	PLASMONT	Unidade	40,00	5,500	220,00					
134	0034001	- JARRA DE SUCO 2 LITRO - Material polipropileno, com cabo e tampa, capacidade para 2 litro.	PLASMONT	Unidade	70,00	6,000	420,00					
135	0033240	- KIT DE FAQUEIRO - Com 24 peças. Lâmina de aço inox cabos de polipropileno (cores diversas).	UTIL BAZAR	Unidade	30,00	34,870	1.046,10					
136	0033242	- LAVA LOUÇAS - Sabão em pasta tensoativo, biodegradável, apropriado para lavagem de talheres, pratos, panelas e diversos. Embalagem de 200 gramas.	LIMPA FACIL	Unidade	200,00	4,900	980,00					
142	0033249	- LUSTRA MÓVEIS - Apresentação aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso). Composto de Cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Embalagem de 200ml. Similar a Poliflor.	WORKER	Unidade	200,00	3,550	710,00					
143	0033250	- LUVÁ LÁTEX - Confeccionada em látex, antiderrapante na palma e dedos e forrada com flocos de algodão. Indicada para proteção das mãos contra detergentes, graxas e sujeiras leves. Cores sortidas, tamanho G. Embalagem com 1 par de luvas.	MEDIX	Unidade	150,00	3,150	472,50					
144	0033251	- LUVÁ LÁTEX - Confeccionada em látex, antiderrapante na palma e dedos e forrada com flocos de algodão. Indicada para proteção das mãos contra detergentes, graxas e sujeiras leves. Cores sortidas, tamanho M. Embalagem com 1 par de luvas.	MEDIX	Unidade	250,00	3,480	870,00					
145	0033252	- LUVÁ LÁTEX - Confeccionada em látex, antiderrapante na palma e dedos e forrada com flocos de algodão. Indicada para proteção das mãos contra detergentes, graxas e sujeiras leves. Cores sortidas, tamanho P. Embalagem com 1 par de luvas.	MEDIX	UND	200,00	3,150	630,00					
146	0033253	- MALETA PRIMEIROS SOCORROS G - medida: 35 x 24 x 22 cm.	PLASMONT	Unidade	80,00	54,000	4.320,00					
147	0033254	- MÁSCARA N 95, NÃO ESTÉRIL: Fabricada em não tecido, possui 6 camadas, disponível na cor azul, atóxica e apiogênica, aprovada pelo ministério do trabalho, descartável e de uso único	MEDIX	Caixa	20,00	25,000	500,00					
148	0033255	- MOP PO - Completo de 40 cm, com refill de microfibras (sintético).	NOBRE	Unidade	100,00	29,950	2.995,00					
149	0033256	- MOP ÚMIDO - Completo de microfibras (sintético) 340 gramas.	NO	Unidade	50,00	21,450	1.072,50					
151	0033258	- NAFTALINA - Sólida em bolas, embalagem com 50 gramas.	SANIFOX	Unidade	60,00	1,340	80,40					
153	0033260	- PÁ COLETORA DE LIXO HORIZONTAL - Parte coletora com 25 cm de abertura, para recolhimento de lixo na horizontal. Cabo em plástico com mínimo 80 cm de comprimento, na posição vertical, revestido em material plástico e com ponteira plástica e com orifício para pendurar. Similar a Marca Bettanin Jeitosa.	ICOPLAN	Unidade	100,00	9,700	970,00					
159	0033266	- PANO DE CHÃO - Material 100% Algodão alvejado. Comprimento aproximado: 70 cm. Largura aproximada: 50cm. Pano de chão tipo saco. Similar ao produto da marca São Cristovão.	FLANEBERG	Unidade	300,00	2,380	714,00					
161	0033268	- PAPEL HIGIENICO - Material 100% fibras vegetais, comprimento 30 metros, largura 10 cm, tipo picotado, com folha dupla, cor branca, características adicionais: tipo extra macio e sem perfume. De acordo com a ABNT NBR 15464-2. Fardo com 64 rolos, similar ao Personal Vip.	COALA	Fardo	400,00	66,000	26.400,00					
162	0033269	- PAPEL HIGIENICO 10CM X 500M - Papel higiênico em rolo com 10cm x 500m (Largura x comprimento), folha simples, cor extra branco, fabricado em 100% celulose virgem. Aplicação em dispense de papel higiênico. Similar a JOFEL FS. Caixa com 8 rolos.	PROSPACK	Caixa	150,00	56,000	8.400,00					

163	0033270 - PAPEL TOALHA - Interfolhado, 2 dobras, folha simples, luxo branco, 100% celulose virgem, tam. 21x23cm, pacote com 4.800 folhas.	PROSPACK	Pacote	250,00	66,000	16.500,00
165	0033272 - PASTILHA/PEDRA SANITÁRIA - Odorizante, desinfetante, higienizador sanitário, contendo: rede plástica, gancho e pedra. Fragrâncias: lavanda, pinho, cloro, citrus, mariné e flores da primavera. Caixa com 1 unidade, 50 gramas, variação 5%.	NOBRE	Unidade	300,00	1,580	474,00
166	0033273 - PENEIRA PLÁSTICA - resistente, com cabo, em nylon tamanho 15 cm.	UTIL BAZAR	Unidade	60,00	5,000	300,00
169	0033276 - PLACA DE CORTE - Placa de polietileno para corte 30x50cm branca.	MILPLASTIC	Unidade	10,00	20,000	200,00
171	0033278 - POTE DE VIDRO - Para guarda de mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aproximadamente de 1,5litro.	UTIL BAZAR	Unidade	50,00	17,700	885,00
172	0033279 - POTE DE VIDRO - Pote de vidro, redondo, com tampa plástica 200ml.	UTIL BAZAR	Unidade	40,00	7,880	315,20
173	0033280 - POTE PLÁSTICO - Potes plásticos atóxicos tampa hermética quadrado 4 litros.	PLASMONT	Unidade	30,00	11,890	356,70
174	0033282 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL N 15 - Tamanho de 15 cm, na cor branca, pacote com 10 unidades.	TOT	Pacote	2000,00	1,480	2.960,00
175	0033283 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL N 18 - Tamanho de 18 cm, na cor branca, pacote com 10 unidades.	TOTALPLAST	Pacote	1000,00	2,220	2.220,00
176	0033284 - PRATO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Tamanho 23cm. Pacote com 10 unidades.	TOTALPLAST	Pacote	500,00	3,150	1.575,00
177	0033285 - Prato vidro, refeição, fundo. Diâmetro mínimo de 25,5cm.	NADIR	Unidade	3500,00	4,960	17.360,00
178	0033286 - Prato vidro, refeição, raso. Diâmetro mínimo de 25,5cm.	NADIR	Unidade	500,00	4,960	2.480,00
180	0039015 - Borrifador com gatilho manual 500ml para uso de álcool líquido.	NOBRE	Unidade	250,00	7,950	1.987,50
181	0039016 - Borrifador com gatilho manual 350ml para uso de álcool líquido	NOBRE	Unidade	250,00	7,440	1.860,00
185	0033292 - REFIL 40 CM - Aplicador de cera microfibrilado plano, com ponta dobrada, medindo 40cm.	NOBRE	Unidade	30,00	28,300	849,00
186	0033293 - REFIL DE MOP PÓ - Microfibrilado de ponta cortada de 40 cm.	NOBRE	Unidade	30,00	18,400	552,00
187	0033294 - REFIL DE SUPER MOP - Algodão, profissional para líquidos (molhado).	NOBRE	Unidade	70,00	22,700	1.589,00
188	0033295 - REFIL DE SUPER MOP - Microfibrilado cru, profissional para líquidos (molhado).	NOBRE	Unidade	20,00	27,000	540,00
197	0033304 - SABONETE LÍQUIDO - Enriquecido com extratos naturais, possui PH fisiológico e agentes emolientes e suavizantes, que limpam sem agredir a pele, proporcionando agradável sensação de frescor, maciez e limpeza. Aplicação toucador, embalagem econômica de 1 litro.	LIMPEMAX	Unidade	200,00	7,800	1.560,00
198	0033305 - SABONETE LÍQUIDO - PH neutro, fragrância agradável e suave, dermatologicamente testado e aprovado para uso humano, com certificado da ANVISA, Embalagem de 5 litros.	LIMPEMAX	Galão	150,00	20,800	3.120,00
199	0039017 - SACOLA PLÁSTICA reciclada 50x70 tamanho G resistente, fardo com 5kg	ULTRAPLAST	Fardo	20,00	95,000	1.900,00
201	0033310 - SACO DE LIXO 50L - Plástico para lixo reforçado, com micra 0,05, capacidade para 50 litros. Pacote com 100 unidades.	RAVA	Pacote	300,00	11,990	3.597,00
202	0033306 - SACO DE LIXO 100 LITROS - saco de lixo para uso com resíduo normal, como garrafas, folhas, plásticos e embalagens, papelão, entre outros. Adequado para lixeiras de 50 a 70 litros, com capacidade aproximada de até 20 kg, tamanho: 75cm x 85cm x 0,05 micras. Embalagem de 100 unidades.	RAVA	Pacote	200,00	24,850	4.970,00
203	0033308 - SACO DE LIXO 200L - Plásticos de 200L, 90x113cm reforçado com micra entre 0,13 a 0,15, preferencialmente preto, não reciclável, e muito resistente. Pacote com 10 unidades.	RAVA	Pacote	150,00	4,700	705,00
205	0033312 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS - Saco plástico para lixo infectante – hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. Produto médico de uso único. Descartável após o uso.	RAVA	Pacote	230,00	13,000	2.990,00
206	0033315 - SAPONÁCEO GEL - Tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml.	NOBRE	Unidade	25,00	2,980	74,50
209	0033319 - TÁBUA DE CORTE - Para corte em plástico polipropileno com aproximadamente 50x30x6cm.	MILPLASTIC	Unidade	30,00	21,700	651,00
210	0033320 - TACHO 52 LITROS - Material em alumínio polido com capacidade de 52 litros.	BALDUINO	Unidade	30,00	100,000	3.000,00
212	0033322 - TACHO PARA FRITURAS 7 LITROS - Tacho para fritura 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 7 litros.	BALDUINO	Unidade	40,00	35,500	1.420,00
213	0033324 - TOALHA DE PAPEL - Material papel alta alvura, tipo folha simples 20x20, 60 folhas, cor branca, características adicionais super-resistente, rápida absorção de líquidos. Fardo com 24 pacotes de 2 unidades.	CAPRICE	Fardo	200,00	84,000	16.800,00
221	0033332 - VASSOURA JARDIM - Material plástico em polipropileno especial, de alta resistência, 18 dentes, cabo de madeira de 120 cm, fabricado com madeira de origem renovável. Utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral.	ICOPLAN	Unidade	80,00	12,200	976,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos

preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 346.242,52, (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 Apresentar documentação falsa;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Cometer fraude fiscal;
 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 Multa:
 Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
 Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;
 Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

H C CORDEIRO ME

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E96890FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

H F DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.121.546/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr(a). HANDBENBERGY FERREIRA DINIZ, SÓCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 093.314.044-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 106.773,90, (cento e seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Fornecedor: H F DINIZ
CNPJ: 28.121.546/0001-10 Telefone: (84)99927-6070 Email: pague_certo@hotmail.com
Endereço: RUA MANOEL SALVINO, 274, CENTRO, GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000
Representante: HANDBENBERGY FERREIRA DINIZ - CPF: 093.314.044-41

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0033107 - ACIDULANTE - Tipo líquido, função neutralizador resíduo alcalino e alvejante químico, aplicação lavanderia hospitalar, embalagem 5 litros.	CLARILUX	Unidade	52,00	27,000	1.404,00
4	0033109 - ÁGUA SANITÁRIA - Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro. Caixa com 12 unidades. CATMAT 0226702	CLORITO	Caixa	100,00	16,890	1.689,00
9	0033114 - AMACIANTE DE ROUPA - Aspecto físico líquido, fragrância agradável (sortidas), com certificado da ANVISA, embalagem de 5 litros.	CLARILUX	Galão	150,00	9,980	1.497,00
10	0033115 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL – Fragrâncias variáveis, embalagem 360 ml. Variação 5%.	ULTRA FRESH	Unidade	500,00	8,430	4.215,00
29	0033136 - CABO - material de madeira para vassoura e rodo, rosca plástica, 1,20 cm.	Artesanal	Unidade	150,00	2,340	351,00
34	0039006 - CAIXA TÉRMICA 34LT com alça confortável e móvel, Parede interna e externa em polipropileno, Tampa em polietileno, Isolamento térmico em poliestireno expandido, Material atóxico e sem odor, Tampa articulada presa à caixa, Alça para transporte, Capacidade: 34 L.	MOR	Unidade	10,00	107,000	1.070,00
36	0039008 - Caixa tipo geladeira de isopor de 40LT	FRICALOR	Unidade	20,00	36,950	739,00
37	0039009 - Caixa tipo geladeira de isopor de 170LT	FRICALOR	Unidade	10,00	166,500	1.665,00
40	0033143 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LITROS - com tampa, medida: 44 x 64 x 14 cm, na cor branca.	SANREMO	Unidade	30,00	38,000	1.140,00
57	0033162 - COLHER DE MADEIRA - madeira natural, com aproximadamente 30cm.	TRINDADE	Unidade	20,00	5,900	118,00
62	0033167 - COLÔNIA INFANTIL - testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220ml.	HALEY BABY	Unidade	300,00	9,990	2.997,00
71	0033175 - COPO DESCARTÁVEL 150 ML - Fabricados em Poliestireno, que atende a norma ABNT NBR 14.865. Temperatura máxima para uso é de até 100°C, capacidade 150 ml. Pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	MINIPLAST	Caixa	250,00	110,500	27.625,00
74	0033179 - CORDA PARA VARAL - Material de nylon, com 10 metros nº 05.	KI GRAMPO	Unidade	50,00	2,500	125,00
76	0033181 - Creme para pentear desembarçante infantil sem enxague, testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	LORY KIDS	Unidade	200,00	9,390	1.878,00
83	0033190 - DETERGENTE LAVA LOUÇA - Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservastes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco de 500ml.	SERRANO	Unidade	300,00	1,250	375,00
85	0033192 - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML - Confeccionado por injeção plástica, semiautomático liberando apenas um copo de cada vez. O sistema confere higiene e proteção contra contaminações, por apresentar uma estrutura fechada. Acompanha buchas e parafusos necessário a instalação. Similar a FREE CUP, automático poupa copos.	NOBRE	Unidade	50,00	31,950	1.597,50
91	0033994 - ESCORREDOR DE ARROZ - Material em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alumínio.	YANGZI	Unidade	100,00	32,000	3.200,00
95	0033202 - ESCOVA DE PLÁSTICO PEQUENA - Com alça e cerdas macias que não agride a pele, ideal para escovar e lavar as unhas. Medidas: 11cm de comprimento x 4,5cm de altura x 2cm de largura. Variação 5%.	BELLANO	Unidade	50,00	3,150	157,50
96	0033203 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes. Embalado individualmente contendo todas essas descrições gravado na embalagem.	KESS	Unidade	800,00	2,400	1.920,00
102	0033210 - ESPONJA DE Lã DE AÇO - Material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação em utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42 gramas. Fardo com 14 pacotes de 8 unidades. Similar à Bombril. Uso para limpeza em geral.	ASSOLAN	Fardo	300,00	15,400	4.620,00
105	0033213 - Esprededor de alho em aço inox	YANGZI	Unidade	20,00	6,700	134,00
117	0033997 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G - Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanho G.	CONFORT BABY	Unidade	300,00	13,800	4.140,00
118	0033998 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG - Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanho XG.	CONFORT BABY	Unidade	300,00	13,800	4.140,00
120	0033228 - GARFO DE MESA AVULSA - cabos com alta resistência e lâminas de aço inox que proporcionam alta durabilidade, características similares a marca Tramontina.	TAGLIATORI	Unidade	600,00	1,600	960,00
124	0039010 - GARRAFA TÉRMICA 1.0 LT apropriada para chá -	INVICTA	Unidade	30,00	20,990	629,70
137	0033243 - LENÇO SUAVE SEM PERFUME - Lenços duplos descartáveis. Dimensões aproximadas: 14,2 x 21,2 cm. Sem perfume. Caixa com 50 unidades. Similar a Kleenex Classic.	SOFTYS	Caixa	1000,00	3,980	3.980,00
140	0033246 - LIMPA VIDRO - Limpa vidro e acrílico com bioalcol, composto por Lauril éter sulfato de sódio, hidróxido de amônia, solventes, conservante, sequestrante, desnatante, fragrância, corante e água. O produto deve conter como desnatante o benzato de denatônio. Frasco de 500 ml, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Similar ao Qualitá, Squeeze.	BECKER	Unidade	30,00	2,600	78,00
141	0033248 - LIXEIRA TAMPA VAI E VEM - só lixeira, descarta papel, 20 litros.	PLASUTIL	Unidade	150,00	32,300	4.845,00
150	0033257 - MULTIUSO LÍQUIDO - Ideal para superfícies azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Podendo remover sujeiras de: fuligem, gordura da cozinha, óleo, poeira, batom, base facial, risco de lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, giz de cera, barro, caneta permanente, graxa, calda de sorvete, marca de sapato, marca de dedos e gordura corporal. Ingredientes ativo: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Beneficiando a limpeza do dia a dia. Fragrância: Original. Frasco 500ml. Similar a marca Veja.	BECKER	Unidade	60,00	2,520	151,20
152	0033259 - Organizador p/ talheres plástico resistente transparente com tampa com no mínimo 03 divisória	PLASUTIL	Unidade	20,00	9,400	188,00
155	0033262 - PA DE LIXO PLÁSTICA - Tipo canguru, com cabo medindo 80cm.	BELLANO	Unidade	100,00	6,490	649,00
156	0033263 - PALITO DE DENTE - Super-resistentes, madeira reflorestada, indispensável na cozinha, embalagem pequena, caixinha com 100 unidades.	THEOTO	Unidade	100,00	0,650	65,00
160	0033267 - PANO DE PRATO - Atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.	SANTOS	Unidade	400,00	1,950	780,00
164	0033271 - PASTA DE PINHO - Utilizada para uso geral, embalagem de 1 litro.	FORTE BRILHO	Unidade	200,00	6,400	1.280,00
167	0033274 - PENEIRA PLÁSTICA - resistente, com cabo, em nylon tamanho 7 cm.	plasutil	Unidade	30,00	3,980	119,40
168	0033275 - PENTE - Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente, medindo aproximadamente 205mm x 38mm e embalado individualmente.	SANTA CLARA	Unidade	200,00	3,980	796,00
182	0033289 - QUEROSENE - Derivado de petróleo, totalmente puro, límpido, qualidade incomparável, usado para diluição de produtos químicos, desde que	LÍDER	Unidade	50,00	13,440	672,00

	permitido pela bula da embalagem e utilizado também como comutável iluminante, combustível para motores, caldeiras, etc. Embalagem plástica de 1 litro.					
183	0033290 - RALADOR - Comum três faces em formato triangular, lâmina em aço inox, lâmina para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cmx9cmx9cm.	YANGZI	Unidade	20,00	17,080	341,60
192	0033299 - RODO 60 CM - Material resistente, com duas laminais paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm, cabo de madeira revestida com plástico, medindo no mínimo 1,20m.	BELLANO	Unidade	100,00	8,800	880,00
193	0033300 - RODO PARA PIA - Manual de polipropileno, máster e borracha EVA, com cabo e alça para transporte. Dimensões aproximadas de 2 x 16 x 15cm. Similar ao modelo Rodo para Pia Manual Santa Maria.	SANREMO	Unidade	50,00	4,200	210,00
195	0033302 - SABAÓ EM PÓ - Aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, característica adicional biodegradável, 500g (fardo com 24 unidades) CATMAT 0226792	ABSOLUTO	Fardo	100,00	35,000	3.500,00
196	0033303 - SABONETE COMUM - Aspecto físico sólido, perfumado, fragrância diversas. Pacote com 12 unidades de 90 gramas.	MARAN	Pacote	150,00	1,400	210,00
200	0033309 - SACO DE LIXO 30L - Saco plástico reforçado para coleta de lixo, capacidade 30 litros, com capacidade mínima para 6 kg, classe I, tipo B, tipo utilizado em condomínios, de acordo com as normas técnicas NBR 9191, NBR 14474, NBR 13056. Pacote com 10 unidades. Similar ao Extrusa-Pack.	DONA PACK	Pacote	250,00	1,350	337,50
204	0033311 - SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 100 LITROS - Saco plástico para lixo infectante - hospitalar com impressão de simbologia infectante e seguindo as normas da ABNT. Produto médico de uso único. Descartável após o uso.	TALGE	Pacote	200,00	36,500	7.300,00
207	0033316 - SHAMPOO INFANTIL - Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador e no mínimo 500ml. Especificações constando no rótulo da embalagem.	LORY KIDS	Unidade	500,00	10,900	5.450,00
208	0033317 - SODA CÁUSTICA - Sólida, incolor e em escamas, desincrustante alcalino. Utilizada para desentupimento de canos, pias, ralos, caixas de gordura, vasos sanitários, e limpeza de pisos. Pote de 950 gramas.	CLARILUX	Unidade	50,00	13,890	694,50
214	0034004 - TOUCAS DESCARTÁVEL - Que garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, elevada inércia química, leveza, não estéril atóxica, anti-alérgica, não inflamável. Não absorve líquidos (água, corantes, sangue) e apresenta impermeabilidade de 80%.	SANTA CLARA	Pacote	100,00	16,000	1.600,00
219	0033330 - VASSOURA DE PELO - Cepa de polipropileno medindo no mínimo 26 cm de comprimento 5 cm de largura e cerdas sintéticas com 6 cm de altura, cabo revestido de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade. Acima 150 tufos. Similar à Noviça Bettanin ou Condor.	TRIGEUIRO	Unidade	150,00	8,800	1.320,00
222	0033333 - Xícara para café com pires, em vidro, capacidade 60ml.	FULLFIT	Unidade	200,00	7,000	1.400,00
223	0033334 - Xícara para chá com pires, em vidro, capacidade 200ml.	NADIR	Unidade	200,00	7,700	1.540,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 106.773,90, (cento e seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;
 Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

H F DINIZ

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:71A366E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **31** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LPK LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, 88070-360, com sede na **Rua Luiz Gualberto, 231, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88070-360**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VITORIA PARCIANELLO KILPP, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), portador do CPF nº 082.189.689-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **13.576,30, (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

Fornecedor: LPK LTDA EPP		
CNPJ: 00.535.560/0001-40	Telefone: 48 3244 2360	E-mail: lpk@grupolpk.com
Endereço: Rua Luiz Gualberto, 231, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88070-360		
Representante: VITORIA PARCIANELLO KILPP - CPF: 082.189.689-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0033152 - Cesto para lixo de plástico 36 litros, com tampa e pedal, dimensões por peça: 341x384x535mm. Na cor branca.	JAGUAR	Unidade	120,00	72,990	8.758,80
92	0033199 - ESCORREDOR DE LOUÇA - aço inoxidável, medindo aproximadamente 43X35 cm.	BRAVINOX	Unidade	50,00	50,750	2.537,50
126	0039011 - GARRAFA TÉRMICA 1.8 LT apropriada para café com revestimento em inox, similar ou igual a termolar.	UNITERMI	Unidade	30,00	76,000	2.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ **13.576,30, (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

LPK LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9936FD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **31** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.138.424/0001-39, 59619-020, com sede na RUA DELFIM MOREIRA, 964 ANDAR 1, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59619-020, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VIVIANE DE SOUSA SILVA ROCHA, SOCIO ADM, Brasileiro(a), portador do CPF nº 094.004.204-55, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **4.500,00**, (quatro mil e quinhentos reais).

Fornecedor: P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 34.138.424/0001-39	Telefone: 84 99892 9783	E-mail: phsolucoes1001@gmail.com
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 964 ANDAR 1, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59619-020		
Representante: VIVIANE DE SOUSA SILVA ROCHA - CPF: 094.004.204-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
157	0034003 - PANELA DE PRESSÃO - Material em alumínio polido, fechamento externo, asa baquelite, com dispositivo de segurança válvula de silicone com capacidade para 10 litros	CLASSIC	Unidade	30,00	150,000	4.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ **4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS
_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA
_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5C61DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 09/2021

PROCESSO Nº 913

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **31** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CAVALCANTE E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.938/0001-01, 59104-345, com sede na **Avenida da Fronteiras, 65, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-345**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), portador do CPF nº 671.046.224-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **9.819,90, (nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

Fornecedor: CAVALCANTE E CIA LTDA ME		
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefone: (84) 3663-2045	E-mail: licitacao@trevoecia.com.br
Endereço: Avenida da Fronteiras, 65, IGAPÓ, NATAL/RN, CEP: 59104-345		
Representante: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR - CPF: 671.046.224-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0033150 - CERA LÍQUIDA - Incolor com máximo brilho, renovável, boa resistência ao tráfego, fragrância agradável. Com certificado da ANVISA. Galão de 5 litros.	BECKER	Galão	30,00	29,470	884,10
53	0033158 - CLORO ALVEJANTE - Aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades	CLARILUX	Caixa	100,00	57,200	5.720,00
103	0033211 - ESPONJA PARA LIMPEZA - Fibras naturais, com matéria-prima de fonte renovável, composição inclui o uso de adesivo com solvente à base d'água. Embalagem fabricada com redução de material, menos material plástico. Embalagem com 3 unidades. Similar a Scotch Brite Limpeza + Verde.	BRILHEX	Pacote	400,00	1,750	700,00
106	0033214 - ESTOPA PARA LIMPEZA - Fios de algodão, de primeira qualidade, fios limpos, novos, desembaraçados, tratada para eliminação do amido,	POLIBUCHAS	Pacote	100,00	1,680	168,00

	aparas e resíduos. Limpeza de peças, trabalho de pintura e polimento branca, acondicionado em pacotes com aproximadamente 150g.					
116	0033996 - FÓSFORO - Palito tradicional com 4cm, tratados com agentes inibidores de brasa, premium especial, produzido com madeira reflorestada de álamo, fórmula ecológica, sem enxofre, acendimento macio e eficiente, mais resistente. Caixa de madeira com 40 palitos, embalagem econômica – maços com 10 caixinhas.	BILLA	MAÇO	100,00	1,990	199,00
154	0033261 - PÁ DE LIXO - Em aço, cabo em madeira com 60cm e pá com dimensões mínimas de 20 x 20cm.	IMPERIAL	Unidade	100,00	5,310	531,00
179	0033287 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - Mola especial, super-resistente, melhor acabamento, maior durabilidade. Embalagem com 12 unidades.	KEPREND	Pacote	80,00	1,410	112,80
190	0033297 - REMOVEDOR DE CERA - detergente removedor de ceras, de ação detergente, atua por fracionamento e emulsão, eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Com baixo poder espumante para facilitar o uso de máquina. Produto biodegradável. Galão de 5 litros.	BECKER	Galão	10,00	95,000	950,00
220	0033331 - VASSOURA DE PIAÇAÇA - Cerdas duras cepo plástico. Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	IMPERIAL	Unidade	100,00	5,550	555,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual **aquisição** de Materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Serra do Mel-RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA, matrícula nº 0001961 e CPF nº 120.526.384-58

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ **9.819,90, (nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 09/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 31 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CAVALCANTE E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

_____ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

_____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5055CA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EDITAL 001/2021

PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL 001/2021

No item 4.1 Onde se lê:

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no Período de 14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021 entre as 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, na Prefeitura Municipal de Severiano Melo, localizada na Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo/RN.

Leia-se:

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no Período de 14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021 entre as 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, na **Escola Municipal Ricardo Sérgio de Lucena Melo, Rua Sete de Setembro, Centro, Severiano Melo/RN.**

No anexo I onde se lê:

**Secretaria Municipal de Saúde
Nível Médio**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 1.550,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	PACS – Temporário
Agente da Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	Secretaria Municipal de Saúde

Técnico de Enfermagem PSF	04	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	ESF – Estratégia saúde da família
Técnico de Enfermagem Plantonista	08	R\$ 192,00 (Plantão)	24h (Plantão)	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se:

**Secretaria Municipal de Saúde
Nível Médio**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Agente Comunitário de Saúde	01	R\$ 1.550,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	PACS – Temporário
Agente da Vigilância Sanitária	02	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem PSF	04	R\$ 1.100,00	40h/semanal	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	ESF – Estratégia saúde da família
Técnico de Enfermagem Plantonista	08	R\$ 192,00 (Plantão)	24h (Plantão)	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Enfermagem em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Análises Clínicas	01	R\$ 1.100,00	40h/ semanal	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Análises Clínicas em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar em Saúde Bucal	04	R\$ 1.100,00	40h/ semanal	Ensino médio concluído e Curso Técnico em Saúde Bucal em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.	PSB – Programa Saúde Bucal

No anexo I onde se lê:

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	R\$ 2.000,00	30h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Coordenador (a)	01	R\$ 2.000,00	40h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Psicólogo	01	R\$ 2.000,00	30h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Supervisor	01	R\$ 1.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC	Programa Criança Feliz Gratificação

**Secretaria Municipal de Saúde
Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	R\$ 1.100,00	30h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	Secretaria Municipal de Saúde
Assistente Social	01	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Bioquímico	02	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC com habilitação em Bioquímica e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
Dentista PSF	04	R\$ 3.500,00	40h/semanal	Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro PSF	04	R\$ 2.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro Plantonista	05	R\$ 175,00 (Plantão) R\$ 350,00 (Plantão)	12h (Plantão) 24h (Plantão)	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	Secretaria Municipal de Saúde
Farmacêutico	01	R\$ 3.000,00	40h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	02	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFITO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Fonoaudiólogo	01	R\$ 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFONO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Médico PSF	04	R\$ 12.500,00	40h/semanal	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM	ESF – Estratégia saúde da família
Médico Plantonista	05	R\$ 375,00	06h (Plantão)	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC	Secretaria Municipal de Saúde

		RS 750,00 RS 1.500,00	12h (Plantão) 24h (Plantão)	e Registro regularizado junto ao CRM.	
Nutricionista	01	RS 2.500,00	30h/semanal	Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN.	Secretaria Municipal de Saúde
Psicólogo	01	RS 2.500,00	20h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família

Leia-se:**Secretaria Municipal de Assistência Social
Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Coordenador (a)	01	RS 2.000,00	40h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Psicólogo	01	RS 2.000,00	30h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Supervisor	01	RS 1.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC	Programa Criança Feliz Gratificação

**Secretaria Municipal de Saúde
Nível Superior**

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Assistente Social	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	Secretaria Municipal de Saúde
Assistente Social	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Bioquímico	02	RS 2.000,00	20h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC com habilitação em Bioquímica e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
Dentista PSF	04	RS 3.500,00	40h/semanal	Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro PSF	04	RS 2.400,00	40h/semanal	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	ESF – Estratégia saúde da família
Enfermeiro Plantonista	05	RS 175,00 (Plantão) RS 350,00 (Plantão)	12h (Plantão) 24h (Plantão)	Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN	Secretaria Municipal de Saúde
Farmacêutico	01	RS 3.000,00	40h/semanal	Graduação em Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRF	Secretaria Municipal de Saúde
Fisioterapeuta	02	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFITO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Fonoaudiólogo	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Fonoaudiologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREFONO	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Médico PSF	04	RS 12.500,00	40h/semanal	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	ESF – Estratégia saúde da família
Médico Plantonista	05	RS 375,00 RS 750,00 RS 1.500,00	06h (Plantão) 12h (Plantão) 24h (Plantão)	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM.	Secretaria Municipal de Saúde
Nutricionista	01	RS 2.500,00	30h/semanal	Curso superior completo de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRN.	Secretaria Municipal de Saúde
Psicólogo	01	RS 2.000,00	20h/semanal	Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP.	NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família

No item 10.11 onde se lê:

10.11 A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula: Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa / 2 = Nota Final.

Leia-se:

10.11 A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula: (nota da primeira etapa + nota da segunda etapa) / 2 = Nota Final.

Onde se lê:

COORDENADOR DO CRAS:

- I - Coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - Atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – Organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – Promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – Promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- X – Coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandatária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - Assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socio territorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – Desenvolver ações de proteção proativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Socioassistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;
- XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.
- XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;
- XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;
- XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;
- XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;
- XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfrentamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;
- XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;
- XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;
- XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
- XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

MOTORISTA:

Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis de transporte de passageiros, e outros veículos enquadrados na categoria “A” e “B”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir

ASSISTENTE SOCIAL (NASF):

- I - Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
- II - Apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
- III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
- IV - Apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
- V - Desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
- VI - Prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
- VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
- VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
- IX – Participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
- X – Prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS):

prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;

realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;

realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;

assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;

apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

RECEPCIONISTA:

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
 desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
 apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
 informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
 acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.
 assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;
 organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;
 desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;
 promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;
 desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
 organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;
 gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artístico-culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

ENFERMEIRO(A):

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO:

Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA:

Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO:

promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em clínicas, hospitais/unidades de pronto atendimento/unidades móveis de atendimento pré-hospitalar, ambulatorios, unidades básicas de saúde e em domicílio; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DENTISTA:

Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

FISIOTERAPEUTA:

Diagnosticar os distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução no paciente, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

FONOAUDIOLÓGO:

Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas em diferentes ciclos de vida com alterações neuro funcionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar em relação à pessoa com alteração neuro funcional; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos, para a pessoa com alteração neuro funcional que está sob seus cuidados profissionais; promover e participar de ações educativas na prevenção de alterações neuro funcionais.

BIOQUÍMICO:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que demandem encaminhamentos para a rede social, visando sua efetivação (como educação, cultura, saúde, justiça ou assistência social); Orientar e acompanhar as famílias assistidas; Integrar reuniões referentes a estudo de caso; Participar de capacitações referente à Primeira Infância; Conhecer a rede de proteção à Primeira Infância; Criar recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

ENTREVISTADOR:

Realizar atendimentos aos beneficiários dos Programas Sociais; realizar entrevistas para coleta de dados com os beneficiários dos Programas Sociais de forma cortês e ética. Receber e conferir a documentação dos beneficiários dos Programas Sociais. Realizar atendimento telefônico. Realizar visitas domiciliares aos usuários dos Programas residentes na cidade de Itabira e nos distritos (busca ativa). Preencher (manual e eletronicamente) formulários específicos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Levantar, consultar e alimentar dados em sistema informatizado. Arquivar formulários. Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Prestar assessoramento administrativo aos dirigentes de órgãos municipais, agentes políticos e servidores; realizar estudos no campo da Administração Pública; executar trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligação telefônica; receber, informar e atender o público em geral, conferência de medidas de lotes e construções existentes com a finalidade de atualização do cadastro imobiliário; realização de atividades rotineira envolvendo a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições públicas; auxílio para os serviços contábeis, de média complexidade, analisar e elaborar laudos técnicos; ter conhecimentos básicos em informática, em rotinas administrativas e operacionais da área de trabalho, bem como da legislação e das normas técnicas; coordenação e supervisão de bibliotecas; supervisão de trabalhos de pesquisa; recebimento, distribuição, postagem e endereçamento; ofícios, portarias e decretos, arquivos, informática, processos licitatórios; postura profissional e apresentação pessoal; legislação (administração) relacionamento humano; princípios fundamentais e técnicas de atendimento ao público; recepção telefônica; princípios básicos de administração pública; atos administrativos; elaboração de projetos, planejamento; prestação de contas dos recursos recebidos; programa de trabalho, fases, previsão, execução e avaliação de trabalho; documentação escolar; desempenhar e outras atribuições similares.

DIGITADOR:

A) Digitar os dados coletados no sistema do cadastro único e que idealmente, também fazer a entrevista com famílias; b) Organizar os arquivos e conferir formulários através do sistema do cadastro único; c) Somente utilizar o sistema de cadastro único após capacitação oferecida pela Caixa

Econômica Federal; d) Atualizar cadastros institucionais dos programas relacionados aos programas assistenciais; e) Digitalizar os dados coletados pelo sistema de cadastro único.

MÉDICO PLANTONISTA:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO PSF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade. atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS. aproximar a população do sistema de saúde fazendo o encaminhamento da população e auxiliar na procura da unidade certa, o quadro do paciente é otimizado e a patologia pode ser controlada. Além disso, favorecendo o acesso aos serviços qualificados.

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Leia-se:

COORDENADOR DO CRAS:

- I - Coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - Atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – Organizar e coordenar a rede local de serviços socioassistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – Promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – Promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- X – Coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandatária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - Assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socio territorial;

XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;

XXVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;

XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;

XX – Desenvolver ações de proteção proativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;

XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução socioeconômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;

XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;

XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Socioassistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;

XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.

XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;

XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;

XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;

XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;

XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;

XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;

XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;

XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

MOTORISTA:

Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis de transporte de passageiros, e outros veículos enquadrados na categoria “A” e “B”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir

ASSISTENTE SOCIAL (NASF):

I - Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;

II - Apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;

III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;

IV - Apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;

V - Desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;

VI - Prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;

VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;

VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;

IX – Participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;

X – Prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS):

prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;

realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;

realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;

assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;

apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

RECEPCIONISTA:

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artísticas/culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, máscaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

ENFERMEIRO(A):

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO:

Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA:

Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO:

promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em clínicas, hospitais/unidades de pronto atendimento/unidades móveis de atendimento pré-hospitalar, ambulatórios, unidades básicas de saúde e em domicílio; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho e trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

DENTISTA:

Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

FISIOTERAPEUTA:

Diagnosticar os distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), prescrever condutas fisioterapêuticas, sua ordenação e indução no paciente, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

FONOAUDIOLÓGO:

Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicas de pessoas em diferentes ciclos de vida com alterações neuro funcionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar em relação à pessoa com alteração neuro funcional; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos, para a pessoa com alteração neuro funcional que está sob seus cuidados profissionais; promover e participar de ações educativas na prevenção de alterações neuro funcionais.

BIOQUÍMICO:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar

modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que demandem encaminhamentos para a rede social, visando sua efetivação (como educação, cultura, saúde, justiça ou assistência social); Orientar e acompanhar as famílias assistidas; Integrar reuniões referentes a estudo de caso; Participar de capacitações referente à Primeira Infância; Conhecer a rede de proteção à Primeira Infância; Criar recursos viáveis para desenvolver atividades de integração individual e coletiva.

ENTREVISTADOR:

Realizar atendimentos aos beneficiários dos Programas Sociais; realizar entrevistas para coleta de dados com os beneficiários dos Programas Sociais de forma cortês e ética. Receber e conferir a documentação dos beneficiários dos Programas Sociais. Realizar atendimento telefônico. Realizar visitas domiciliares aos usuários dos Programas residentes na cidade de Severiano Melo/RN e na zona rural. Preencher (manual e eletronicamente) formulários específicos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Levantar, consultar e alimentar dados em sistema informatizado. Arquivar formulários. Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Prestar assessoramento administrativo aos dirigentes de órgãos municipais, agentes políticos e servidores; realizar estudos no campo da Administração Pública; executar trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligação telefônica; receber, informar e atender o público em geral, conferência de medidas de lotes e construções existentes com a finalidade de atualização do cadastro imobiliário; realização de atividades rotineira envolvendo a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições públicas; auxílio para os serviços contábeis, de média complexidade, analisar e elaborar laudos técnicos; ter conhecimentos básicos em informática, em rotinas administrativas e operacionais da área de trabalho, bem como da legislação e das normas técnicas; coordenação e supervisão de bibliotecas; supervisão de trabalhos de pesquisa; recebimento, distribuição, postagem e endereçamento; ofícios, portarias e decretos, arquivos, informática, processos licitatórios; postura profissional e apresentação pessoal; legislação (administração) relacionamento humano; princípios fundamentais e técnicas de atendimento ao público; recepção telefônica; princípios básicos de administração pública; atos administrativos; elaboração de projetos, planejamento; prestação de contas dos recursos recebidos; programa de trabalho, fases, previsão, execução e avaliação de trabalho; documentação escolar; desempenhar e outras atribuições similares.

DIGITADOR:

A) Digitar os dados coletados no sistema do cadastro único e que idealmente, também fazer a entrevista com famílias; b) Organizar os arquivos e conferir formulários através do sistema do cadastro único; c) Somente utilizar o sistema de cadastro único após capacitação oferecida pela Caixa Econômica Federal; d) Atualizar cadastros institucionais dos programas relacionados aos programas assistenciais; e) Digitalizar os dados coletados pelo sistema de cadastro único.

MÉDICO PLANTONISTA:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO PSF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Responsável pela atuação na promoção e prevenção da saúde, mapeando todos os serviços prestados no bairro da sua unidade básica. Assim, participa da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade. atua na promoção, proteção e prevenção da saúde, acompanhando as famílias da comunidade em suas casas e orientando sobre as formas de acesso ao SUS. aproximar a população do sistema de saúde fazendo o encaminhamento da população e auxiliar na procura da unidade certa, o quadro do paciente é otimizado e a patologia pode ser controlada. Além disso, favorecendo o acesso aos serviços qualificados.

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Exercer suas atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

Severiano Melo/RN, 11 de junho de 2021

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2057CCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.677.398,00	21.677.398,00	2.806.456,88	6.138.193,62	15.539.204,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.200,00	453.200,00	62.863,15	107.953,12	345.246,88
1.1.1 Impostos	447.200,00	447.200,00	62.783,15	97.902,25	349.297,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	43.712,24	71.129,70	178.870,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	43.712,24	71.129,70	178.870,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	240.000,00	240.000,00	43.712,24	71.129,70	168.870,30
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	197.200,00	197.200,00	19.070,91	26.772,55	170.427,45
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.700,00	25.700,00	1.127,80	1.993,29	23.706,71
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.500,00	12.500,00	527,80	993,29	11.506,71
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	527,80	993,29	9.006,71
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.200,00	13.200,00	600,00	1.000,00	12.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	600,00	1.000,00	11.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	171.500,00	171.500,00	17.943,11	24.779,26	146.720,74
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	171.500,00	171.500,00	17.943,11	24.779,26	146.720,74
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000,00	170.000,00	17.943,11	24.779,26	145.220,74
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87

1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	80,00	10.050,87	-5.050,87
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	32.000,00	32.000,00	9.048,48	17.483,86	14.516,14
1.3 Receita Patrimonial	32.200,00	32.200,00	2.402,32	2.747,87	29.452,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.200,00	27.200,00	2.402,32	2.747,87	24.452,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.145,20	1.308,22	8.691,78
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.100,00	1.100,00	400,47	440,22	659,78
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.400,00	6.400,00	165,24	188,63	6.211,37
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.200,00	4.200,00	484,46	574,28	3.625,72
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	91,64	102,61	1.197,39
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.300,00	1.300,00	115,31	133,91	1.166,09
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.052.800,00	21.052.800,00	2.729.122,47	6.006.988,31	15.045.811,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.150.002,00	14.150.002,00	1.775.025,52	3.839.344,43	10.310.657,57
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.150.002,00	14.150.002,00	1.775.025,52	3.839.344,43	10.310.657,57
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.483.642,00	9.483.642,00	1.321.856,52	3.021.587,37	6.462.054,63
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.663.209,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.321.856,52	3.021.582,51	5.663.209,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.855.990,00	10.855.990,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.079.011,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.171.198,00	-2.171.198,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.415.802,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	0,00	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	0,00	4,86	1.615,14
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.025,00	2.025,00	0,00	6,07	2.018,93
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-405,00	-405,00	0,00	-1,21	-403,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	129.500,00	129.500,00	38.481,44	62.112,24	67.387,76
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.500,00	84.500,00	38.481,44	62.112,24	22.387,76
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	84.500,00	84.500,00	38.481,44	62.112,24	22.387,76
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.380,00	2.714.380,00	215.600,18	432.247,48	2.282.132,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	169.655,18	341.324,55	1.432.055,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	169.655,18	341.324,55	1.432.055,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.473.380,00	1.473.380,00	150.305,18	312.299,55	1.161.080,45
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	19.350,00	29.025,00	270.975,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	52.314,28	147.685,72
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	14.265,86	27.564,65	122.435,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	5.522,00	11.044,00	49.956,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	558.040,00	558.040,00	43.651,59	79.043,18	478.996,82
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	15.068,33	35.056,32	85.943,68
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	15.068,33	35.056,32	85.943,68
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	165.400,00	165.400,00	15.403,60	30.807,20	134.592,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	165.400,00	165.400,00	15.403,60	30.807,20	134.592,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.500,00	20.500,00	2.568,00	5.136,00	15.364,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.500,00	15.500,00	2.310,80	4.621,60	10.878,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	9.820,80	19.641,60	100.358,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	704,00	1.408,00	5.092,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	81.800,00	81.800,00	13.179,66	13.179,66	68.620,34
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	130.013,17	130.013,17	-130.013,17
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	130.013,17	130.013,17	-130.013,17
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	127.741,42	127.741,42	-127.741,42
1.7.1.8.09.1.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.271,75	2.271,75	-2.271,75
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	424.500,00	424.500,00	0,00	0,00	424.500,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.140,00	481.140,00	24.582,88	50.528,87	430.611,13
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	350.000,00	350.000,00	839,74	63.812,12	286.187,88
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.501.426,00	2.501.426,00	270.025,30	654.105,29	1.847.320,71
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.501.426,00	2.501.426,00	270.025,30	654.105,29	1.847.320,71
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.944.526,00	1.944.526,00	261.637,83	540.613,51	1.403.912,49
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	253.869,45	527.220,45	1.302.193,55
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	253.869,45	527.220,45	1.302.193,55
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	317.336,77	659.025,49	1.627.741,51
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.353,00	-457.353,00	-63.467,32	-131.805,04	-325.547,96
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	6.599,12	10.865,36	53.386,64
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	6.599,12	10.865,36	53.386,64
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.315,00	80.315,00	8.248,90	13.581,70	66.733,30
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.063,00	-16.063,00	-1.649,78	-2.716,34	-13.346,66
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	291,26	563,43	1.596,57
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	291,26	563,43	1.596,57
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.700,00	2.700,00	364,09	704,31	1.995,69
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-72,83	-140,88	-399,12
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.700,00	48.700,00	878,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.700,00	48.700,00	878,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	0,00	5.376,46	14.523,54
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	4.800,00	4.800,00	2.171,98	101.899,83	-97.099,83
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	6.215,49	6.215,49	143.784,51
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.401.372,00	4.401.372,00	684.071,65	1.513.538,59	2.887.833,41
1.9 Outras Receitas Correntes	102.198,00	102.198,00	3.020,46	3.020,46	99.177,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	3.020,46	3.020,46	2.979,54
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	3.020,46	3.020,46	1.979,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09 Outras Receitas	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
2 Receitas de Capital	2.330.400,00	2.330.400,00	0,00	0,00	2.330.400,00
2.2 Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.317.400,00	2.317.400,00	0,00	0,00	2.317.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.102.400,00	2.102.400,00	0,00	0,00	2.102.400,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	0,00	0,00	328.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.574.700,00	1.574.700,00	0,00	0,00	1.574.700,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.224.700,00	1.224.700,00	0,00	0,00	1.224.700,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	24.007.798,00	24.007.798,00	2.806.456,88	6.138.193,62	17.869.604,38

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	18.469.704,17	5.531.549,28	0,00
3 Despesas Correntes	18.717.636,00	445.362,00	19.162.998,00	1.569.800,11	12.726.280,51	6.436.717,49	2.914.967,27	5.279.534,19	13.883.463,81	5.272.989,64	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.594.636,00	561.362,00	12.155.998,00	699.615,04	10.830.107,09	1.325.890,91	2.031.146,60	4.128.772,11	8.027.225,89	4.122.527,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.594.636,00	561.362,00	12.155.998,00	699.615,04	10.830.107,09	1.325.890,91	2.031.146,60	4.128.772,11	8.027.225,89	4.122.527,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114.200,00	383.800,00	1.498.000,00	488.800,00	1.074.880,00	423.120,00	245.026,81	423.877,72	1.074.122,28	420.583,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.134.600,00	-133.348,72	8.001.251,28	-3.500,00	7.552.500,00	448.751,28	1.299.513,23	2.574.810,00	5.426.441,28	2.571.859,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.965.836,00	-335.000,00	1.630.836,00	0,00	1.462.757,92	168.078,08	272.291,52	390.115,22	1.240.720,78	390.115,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.000,00	-60.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.000,00	707.910,72	856.910,72	214.315,04	739.969,17	116.941,55	214.315,04	739.969,17	116.941,55	739.969,17	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00

3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	39.000,00	57.000,00	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.105.000,00	-155.000,00	6.950.000,00	813.476,56	1.839.464,91	5.110.535,09	827.112,16	1.094.053,57	5.855.946,43	1.093.753,57	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	24.624,00	22.376,00	4.162,00	8.295,00	38.705,00	8.295,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	24.624,00	22.376,00	4.162,00	8.295,00	38.705,00	8.295,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	3.800,00	19.800,00	0,00	4.800,00	15.000,00	800,00	1.600,00	18.200,00	1.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	16.000,00	3.800,00	19.800,00	0,00	4.800,00	15.000,00	800,00	1.600,00	18.200,00	1.600,00	0,00
3372	EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.982.000,00	-128.800,00	6.853.200,00	793.476,56	1.790.040,91	5.063.159,09	817.150,16	1.079.158,57	5.774.041,43	1.078.858,57	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	41.600,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.490.400,00	-305.400,00	2.185.000,00	330.488,72	486.248,12	1.698.751,88	322.158,51	424.698,86	1.760.301,14	424.698,86	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.000,00	92.200,00	324.200,00	14.840,00	15.569,70	308.630,30	15.569,70	15.569,70	308.630,30	15.569,70	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.500,00	15.000,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0,00	470.000,00	470.000,00	113.791,32	231.384,20	238.615,80	173.119,15	173.119,15	296.880,85	173.119,15	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	-15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	495.000,00	-35.500,00	459.500,00	41.570,00	42.930,00	416.570,00	21.770,00	23.130,00	436.370,00	23.130,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.112.700,00	-288.000,00	2.824.700,00	291.786,52	852.204,28	1.972.495,72	260.620,49	352.291,32	2.472.408,68	351.991,32	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	136.500,00	-30.000,00	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00	106.500,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	3.627,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00	13.627,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177.300,00	-5.000,00	172.300,00	0,00	126.000,00	46.300,00	22.912,31	54.644,93	117.655,07	54.644,93	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	73.500,00	-13.800,00	59.700,00	1.000,00	1.000,00	58.700,00	1.000,00	1.000,00	58.700,00	1.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.000,00	-10.927,00	116.073,00	0,00	34.704,61	81.368,39	0,00	34.704,61	81.368,39	34.704,61	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	-6.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.945.800,00	-101.000,00	4.844.800,00	1.893,40	310.174,50	4.534.625,50	206.368,19	258.559,64	4.586.240,36	258.559,64	0,00
44	INVESTIMENTO	4.495.800,00	-41.000,00	4.454.800,00	1.893,40	8.030,04	4.446.769,96	0,00	6.136,64	4.448.663,36	6.136,64	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.495.800,00	-41.000,00	4.454.800,00	1.893,40	8.030,04	4.446.769,96	0,00	6.136,64	4.448.663,36	6.136,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	612,64	121.387,36	0,00	612,64	121.387,36	612,64	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.169.000,00	-135.000,00	3.034.000,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.137.200,00	94.000,00	1.231.200,00	1.893,40	7.417,40	1.223.782,60	0,00	5.524,00	1.225.676,00	5.524,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.600,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	-60.000,00	320.000,00	0,00	302.144,46	17.855,54	206.368,19	252.423,00	67.577,00	252.423,00	0,00
9	Reserva de Contingência	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	18.469.704,17	5.531.549,28	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:F4F62581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	447.200,00	97.902,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.500,00	993,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	1.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.500,00	24.779,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	71.129,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.027,00	4.450.295,60
2.1- Cota-Parte FPM	11.653.220,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.855.990,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	797.230,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	659.025,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	704,31
2.4- Cota-Parte ITR	2.025,00	6,07
2.5- Cota-Parte IPVA	80.315,00	13.581,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.472.227,00	4.548.197,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.805.005,40	890.059,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	972.497,35	246.990,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.472,00	1.643.991,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.402.472,00	1.513.978,81
6.1.1- Principal	4.401.372,00	1.513.538,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	440,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	130.013,17
6.2.1- Principal	0,00	130.013,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.596.366,60	623.479,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.643.991,98	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.384.076,00	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00
10.1- Educação Infantil	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.309.476,00	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.018.396,00	756.296,00	216.621,56	216.621,56	0,00
11.1- Educação Infantil	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	991.976,00	756.296,00	216.621,56	216.621,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.402.472,00	4.049.432,00	1.345.726,51	1.345.568,31	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.293.136,00	1.129.104,95	1.128.946,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.049.432,00	1.345.726,51	1.345.568,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.150.794,39	1.129.104,95	1.129.104,95	68,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.399,20	298.265,47	298.265,47	18,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.052.772,00	172.429,38	37.866,05	36.698,40	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.094.072,00	172.429,38	37.866,05	36.698,40	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.383.592,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					623.479,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					760.113,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.137.049,46	760.113,09	16,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.440,00	79.231,81
35.1- Salário-Educação	121.000,00	35.056,32
35.2- PDDE	7.920,00	0,00
35.3- PNAE	165.400,00	30.807,20
35.4- PNATE	81.800,00	13.179,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	188.320,00	188,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	594.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.158.940,00	79.231,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	113.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	113.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.920,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.234.940,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.731.484,00	4.253.531,78	1.415.262,96	1.413.937,11	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.977.684,00	4.253.175,80	1.414.906,98	1.413.581,13	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.733.984,00	4.148.404,00	1.366.324,84	1.364.998,99	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.243.700,00	104.771,80	48.582,14	48.582,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	753.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	753.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)		SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			49.057,75		12.851,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.643.991,91		35.105,06
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.296.467,82		0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			396.581,84		47.957,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(4,49)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			396.577,35		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8CA52934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.700,00	447.700,00	97.902,25	21,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.500,00	12.500,00	993,29	7,94
IPTU	10.000,00	10.000,00	993,29	9,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	13.200,00	1.000,00	7,57
ITBI	12.000,00	12.000,00	1.000,00	8,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	24.779,26	14,40
ISS	170.000,00	170.000,00	24.779,26	14,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	71.129,70	28,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.228.797,00	13.228.797,00	4.450.295,60	33,64
Cota-Parte FPM	10.855.990,00	10.855.990,00	3.776.978,03	34,79
Cota-Parte ITR	2.025,00	2.025,00	6,07	0,29
Cota-Parte IPVA	80.315,00	80.315,00	13.581,70	16,91
Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	659.025,49	28,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	704,31	26,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.676.497,00	13.676.497,00	4.548.197,85	33,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.028,00	48.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.028,00	13.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.114.186,00	2.457.534,72	2.130.497,80	86,69	986.959,39	40,16	986.959,39	40,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.093.486,00	2.436.834,72	2.130.241,14	87,41	986.702,73	40,49	986.702,73	40,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	256,66	1,23	256,66	1,23	256,66	1,23	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.610.634,00	2.610.634,00	2.130.497,80	81,60	986.959,39	37,80	986.959,39	37,80	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.130.497,80	986.959,39	986.959,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.130.497,80	986.959,39	986.959,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			682.229,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			682.229,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			304.729,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.401.680,00	3.401.680,00	534.147,31	15,70
Proveniente da União	3.300.380,00	3.300.380,00	432.247,48	13,09
Proveniente dos Estados	101.300,00	101.300,00	101.899,83	100,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.700,00	4.700,00	574,28	12,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.380,00	3.406.380,00	534.721,59	15,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.445.048,00	2.420.048,00	1.120.274,26	46,29	424.530,03	17,54	421.236,03	17,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.876.848,00	1.846.848,00	1.120.274,26	60,65	424.530,03	22,98	421.236,03	22,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	568.200,00	573.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.560,00	570.560,00	156.060,00	27,35	103.154,64	18,07	103.154,64	18,07	0,00	0,00

Despesas Correntes	580.560,00	490.560,00	156.060,00	31,81	103.154,64	21,02	103.154,64	21,02	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.844,00	128.844,00	20.173,70	15,65	12.109,63	9,39	12.109,63	9,39	0,00
Despesas Correntes	126.844,00	126.844,00	20.173,70	15,90	12.109,63	9,54	12.109,63	9,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.960,00	36.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.968,00	123.968,00	107.868,00	87,01	41.891,88	33,79	41.891,88	33,79	0,00
Despesas Correntes	121.968,00	121.968,00	107.868,00	88,43	41.891,88	34,34	41.891,88	34,34	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.000,00	162.000,00	52.898,60	32,65	49.524,60	30,57	49.524,60	30,57	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	52.898,60	34,12	49.524,60	31,95	49.524,60	31,95	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.445.380,00	3.445.380,00	1.457.274,56	42,29	631.210,78	18,32	627.916,78	18,22	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até bimestre (f)	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.535.048,00	2.510.048,00	1.120.274,26	44,63	424.530,03	16,91	421.236,03	16,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.588,00	619.239,28	156.060,00	25,20	103.154,64	16,65	103.154,64	16,65	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.264,00	141.264,00	20.173,70	14,28	12.109,63	8,57	12.109,63	8,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.968,00	125.968,00	107.868,00	85,63	41.891,88	33,25	41.891,88	33,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.156.186,00	2.619.534,72	2.183.396,40	83,35	1.036.483,99	39,56	1.036.483,99	39,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.056.014,00	6.056.014,00	3.587.772,36	59,24	1.618.170,17	26,72	1.614.876,17	26,66	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.445.380,00	3.445.380,00	1.457.274,56	42,29	631.210,78	18,32	627.916,78	18,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.610.634,00	2.610.634,00	2.130.497,80	16,95	986.959,39	8,40	986.959,39	8,44	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A1DB328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		24.007.798,00	
Previsão Atualizada		24.007.798,00	
Receitas Realizadas		6.138.193,62	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		24.007.798,00	
Dotação Atualizada		24.007.798,00	
Despesas Empenhadas		13.036.455,01	
Despesas Liquidadas		5.538.093,83	
Despesas Pagas		5.531.549,28	
Superávit Orçamentário		600.099,79	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		13.036.455,01	
Despesas Liquidadas		5.538.093,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.608.718,60	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	252.000,00	913.027,98	362,31
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	913.027,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Executivo	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Executivo	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.299,51	2.000,00	0,00	97.299,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	760.113,09	25,00	16,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.104,95	70,00	68,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	986.959,39	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	21,70

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:074B31B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021
Pregão Eletrônico nº 09/2021**

Processo Administrativo nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		
CNPJ: 12.975.786/0001-41	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DONA BIRO, S/N, PAIZINHO MARIA, CURRAS NOVOS/RN, CEP: 59380-000		
Representante: BENTO DE LIMA VASCO - CPF: 790.878.094-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017337 - Gás de cozinha botijão com 13 kg (GLP)	LIQUIGAS	Unid	1000,00	95,00	95.000,00
2	0017338 - Gás de cozinha botijão completo (gás) e Vasilhame com 13 kg (GLP)	LIQUIGAS	Unid	100,00	247,00	24.700,00

Importa a presente em R\$ 119.700,00, (cento e dezenove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 08/06/2022.

Tangará/RN, 08 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal de Tangará/RN.** Pelo Órgão Gerenciador e **BENTO DE LIMA VASCO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6FFE3394

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
Pregão Eletrônico nº 7/2021

Processo Administrativo nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D DA S BEZERRA		
CNPJ: 21.221.645/0001-24	Telefone:	E-mail:
Endereço: RUA MAMELEIRO, 12, BOSQUE DAS PALMEIRAS, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000		
Representante: DANIELLE DA SILVA BEZERRA - CPF: 112.959.094-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017248 - ADAPTADOR DE E-40 P/E-27	FOX LUX	UND	200,00	5,23	1.046,00
2	0017249 - ALÇA PREFORMADA P/ CABO DE AÇO 16MM	PREFORMAX	UND	100,00	1,30	130,00
3	0017250 - ARRUELA QUADRADA GALV. 50X50	KONESUL	UND	100,00	1,20	120,00
4	0017251 - BASE P/ RELE FOTO CELULA	EXATRON	UND	200,00	3,39	678,00
5	0017252 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,00M	COMCEL	UND	100,00	12,99	1.299,00
6	0017253 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,50M	KONESUL	UND	50,00	26,95	1.347,50
7	0017254 - CABO MULTIPLEXADO 2X16MM 0,6	BOREAL	Mt	2000,00	3,49	6.980,00
8	0017255 - CABO PP FLEX 2X1, 50MM2	LAMESA	Mt	1000,00	2,99	2.990,00
11	0017258 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 2X60A	EXATRON	UND	20,00	343,99	6.879,80
12	0016563 - CONECTOR CUNHA 16X2,5MM	INTELLI	UND	100,00	2,99	299,00
13	0016564 - CONECTOR PERFURANTE 16X2,5MM	INTELLI	UND	200,00	4,49	898,00
14	0017259 - FITA ISOLANTE 19MMX20MT	STECK	UND	150,00	3,15	472,50
15	0017260 - FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MMX10MT	3M	UND	50,00	13,49	674,50
16	0017261 - LAMPADA BULBO LED 40W - E27 - 6500K	SORTE LUZ	UND	2000,00	22,99	45.980,00
17	0017262 - LAMPADA BULBO LED 65W - E27 - 6500K	SORTE LUZ	UND	150,00	50,24	7.536,00
18	0017263 - LAMP. A VAPOR METÁLICA 250W PHILIPS/ SIMILAR	SORTE LUZ	UND	50,00	25,80	1.290,00
19	0017264 - LAMP. A VAPOR METÁLICA 400W PHILIPS/SIMILAR	SORTE LUZ	UND	50,00	25,80	1.290,00
20	0017265 - LUMINARIA P/ POSTE S/ LAMPADA	SORTE LUZ	UND	100,00	20,99	2.099,00
21	0017266 - LUMINARIA LED DE RUA - 100W	SORTE LUZ	UND	100,00	249,00	24.900,00
22	0017267 - LUMINARIA LED DE RUA - 150W	SORTE LUZ	UND	100,00	349,00	34.900,00
26	0017271 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X300MM	KONESUL	UND	25,00	11,60	290,00
27	0017272 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X350MM	KONESUL	UND	25,00	12,90	322,50
28	0017273 - PORCA QUADRADA 16MM	ISOTRAFO	UND	50,00	2,70	135,00
29	0017274 - REATOR EXT. A VAPOR DE SÓDIO/ METÁLICO 250W	MAPRELUX	UND	50,00	67,40	3.370,00
30	0017275 - REATOR EXT. A VAPOR DE SÓDIO/ METÁLICO 400W	MAPRELUX	UND	50,00	86,90	4.345,00
31	0016574 - RELE FOTO CELULAR	SORTE LUZ	UND	300,00	14,98	4.494,00

Importa a presente em R\$ 154.765,80, (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 26/05/2022.

Tangará/RN, 26 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **DANIELLE DA SILVA BEZERRA** – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F8065FE1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
Pregão Eletrônico nº 07/2021

Processo Administrativo nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 06.267.047/0001-00	Telefone: 8432111132/ 32012495 /88081458	E-mail: eletricoeferragens@hotmail.com
Endereço: TRAVESSA CEL AURELIANO MEDEIROS, 91, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-560		
Representante: JUSCELINO CAMARA DE LIMA - CPF: 721.060.394-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0017256 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA C/ CX DISJ. C/ LENTE	TAF	UND	10,00	210,00	2.100,00

Importa a presente em R\$ 2.100,00, (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 26/05/2022. Tangará/RN, 26 de maio de 2021. ASSINATURAS: **José Airtton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e JUSCELINO CAMARA DE LIMA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D499B5BF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
Pregão Eletrônico nº 07/2021

Processo Administrativo nº 111/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futura de forma parcelada de Materiais Elétricos para atender as necessidades do parque de iluminação do Município de Tangará, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 40.351.078/0001-75	Telefone: (84)96958157	E-mail: lumiartcomercioservico@hotmail.com
Endereço: Avenida Abel Cabral, 15, casa 111, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250		
Representante: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO - CPF: 011.877.624-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0017257 - CHAVE P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 2X30A	EXATRON	UND	20,00	175,00	3.500,00
23	0017268 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X150MM	PISA	UND	25,00	8,19	204,75
24	0017269 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X200MM	PISA	UND	25,00	8,19	204,75
25	0017270 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X250MM	PISA	UND	25,00	9,64	241,00

Importa a presente em R\$ 4.150,50, (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 26/05/2022. Tangará/RN, 26 de maio de 2021. ASSINATURAS: **José Airtton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A5CFEA73

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 67/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 67/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa R M DE MENEZES DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.731.966/0012-05, cujo o objeto é referente a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.

DISPENSA Nº67/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 122/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - CNPJ Nº: 10.731.966/0012-05.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 - Fortalecimento do Sistema Unico de Assistência Social
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 15.559,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Tangará/RN, 25/05/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9994A701

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO**

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, conforme descrito: objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Empresas Vencedoras:

Vencedor: TANGARÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA-ME					
CNPJ: 13.394.684/0001-03		Telefone:		Email:	
Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO, 746, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000					
Representante: - RG: 002.692.786					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	4000,00	UND	Almoço servido em self service, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carne vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de). (Pescada, atum).	NACIONAL	13,98
00003	3000,00	UND	Jantar servido em self service, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscuz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1 qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum).	NACIONAL	12,20
00004	2000,00	UND	Sopa servida em self service à vontade. Sabores variados: carne, frango, calabresa, carne de charque, legumes, feijão. Acompanhamentos: pão francês, pão de forma.	NACIONAL	5,40
00006	800,00	UND	Refrigerantes em lata 350 ml (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero, Guaraná Zero)	COCA COLA	3,42
00007	2500,00	UND	Refrigerantes 1 litro (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero)	COCA COLA	5,30
00008	3000,00	UND	Suco copo 350 ml (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.)	NATURAL	3,82
00009	2000,00	UND	Suco jarra de 1 litro (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.)	NATURAL	13,60
00010	5000,00	UND	Água mineral com e sem gás 500 ml	STERBOM	2,10

Vencedor: PASTEL DA TERRA PASTELARIA E RESTAURANTE EIRELI					
CNPJ: 40.675.252/0001-35		Telefone: 8432992244		Email:	
Endereço: Rua João Ataíde de Melo, 430, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	4000,00	UND	Café da manhã servido em self service, contendo: cuscuz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja) Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite.	Pastel da terra	9,00
00005	3000,00	UND	Pastéis sabores variados (carne, frango, queijo, camarão, queijo com carne, sertanejo, de forno), coxinhas, empadas, tortas salgadas, pizza em fatia, panquecas, bolos em fatia (de ovos, chocolate, de leite, cenoura, laranja), tapioca.	Pastel da terra	2,00
00011	3000,00	UND	Água mineral 1 litro	Ster bom	4,00
00012	2400,00	UND	Sobremesas diversas (cocada americana, mousse de limão, mousse de uva, pudim, delicia de abacaxi, pavê de chocolate, doce de leite, doce de goiaba)	Pastel da terra	4,90

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 11 de junho de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 227F420D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 007/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, estabelecida à RUA TUIUTI, 772, PETROPOLIS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, C.P.F. nº 023.241.414-93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓBICO (VITAMINA C)	FARMACE	10.000	AMP	0,80	8.000,00
8	AMIODARONA	HIPOLABOR	300	AMP	2,00	600,00
13	BRICANYL 0,5 MG/ML	HIPOLABOR	200	AMP	3,17	634,00
28	DOBUTAMINA 250MG	TEUTO	240	AMP	1,60	384,00
39	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	HYPOFARMA	2.000	AMP	1,00	2.000,00
52	MEROPENEM 500G INJ.	ABL	100	AMP	16,97	1.697,00
65	PROMETAZINA 25MG INJ. 2ML	SANVAL	5.000	AMP	1,94	9.700,00
VALOR TOTAL RS						23.015,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E1E72B78

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210080

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 007/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210080**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró RN, (84) 3316-6753, representada neste ato pelo Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, C.P.F. nº 054.799.774-40, R.G. nº 1703775 SSP/RN RN

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN)	ZYDUS	500	AMP	4,47	2.235,00
10	BENZIL PENICILINA 600.000UI	TEUTO	5.000	AMP	8,09	40.450,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SAMTEC	300	AMP	0,89	267,00
18	CEFTRIAXONA 1G INJ. ENDOVENOSA	ABL	3.000	AMP	8,99	26.970,00
23	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJ. 3ML	FARMACE	15.000	AMP	1,55	23.250,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 75MG / 3 ML SOL INJ AMPOLA	FARMACE	15.000	AMP	0,69	10.350,00
29	DOPAMINA	HIPOLABOR	240	AMP	3,84	921,60
64	PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJ. AD. AMP.5ML	U. QUÍMICA	8.000	AMP	1,67	13.360,00
66	RANITIDINA 25MG/ML AMP.2ML	HYPOFARMA	5.000	AMP	1,63	8.150,00
68	VITAMINA K INJ.	HIPOLABOR	5.000	AMP	1,40	7.000,00
VALOR TOTAL RS						132.953,60

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A0711A99

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210081

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 007/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210081**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70, estabelecida à RUA TERCIO ROSADO, Nº 19, AEROPORTO, Mossoró RN, (84) 8121-3862, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, C.P.F. nº 093.541.294-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000UI	BLAU	5.000	AMP	4,79	23.950,00
16	CEDILANIDE	UNIAO QUÍMICA	200	AMP	2,59	518,00
21	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP DE 2,5ML SOL INJ	FARMACE	3.000	AMP	1,15	3.450,00
25	DIMENIDRIANATO + PIRIDOXINA INJ. 50MG/ML + 50MG/ML (DRAMIN)	UNIAO QUÍMICA	7.000	AMP	1,62	11.340,00
36	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	FARMACE	10.000	AMP	0,62	6.200,00
38	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	NOVA FARMA	2.000	AMP	1,02	2.040,00

44	HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/1 F/A S/DIL	TEUTO	5.000	AMP	2,50	12.500,00
45	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/1 F/A S/DIL	NOVA FARMA	3.000	AMP	5,95	17.850,00
53	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. AMP. 2ML	FARMACE	5.000	AMP	0,52	2.600,00
54	METRONIDAZOL 500MG INJ.	FARMACE	300	AMP	3,25	975,00
VALOR TOTAL R\$						81.423,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:C8492CCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210082

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 007/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210082**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 05.675.713/0001-79, estabelecida à RUA JULIO CESAR, Nº1013, JARDIM AMERICA, Fortaleza CE, (85) 93253-4113, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, C.P.F. nº 038.565.783-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CEFATOLINA 1G INJ.	BLAU	1.000	AMP	5,95	5.950,00
30	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL	MABRA	1.000	AMP	13,39	13.390,00
34	ETOMIDATO 20MG/ML	BLAU	400	AMP	25,00	10.000,00
37	GENTAMICINA 20MG/ML INJ.	NOVA FARMA	2.000	AMP	0,90	1.800,00
VALOR TOTAL R\$						31.140,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F6A614EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº0028/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa A HOLANDA AUTOPECAS EIRELI, CNPJ: 10.606.327/0001-65, referente à Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos de carga pesadas para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

A HOLANDA AUTOPECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 10.606.327/0001-65

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd lic	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	4353 - VW, 15.190, 2012. PLACA: OJZ-2128. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante VW, 15.190, 2012. PLACA: OJZ-2128. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Und	1	997,50	997,50
2	4354 - VW, 15.190, 2010. PLACA: NNZ-0658. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante VW, 15.190, 2010. PLACA: NNZ-0658. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Und	1	997,50	997,50
3	4355 - IVECO, CITYCLASS, 2012. PLACA: OJT-8185, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. IVECO, CITYCLASS, 2012. PLACA: OJT-8185, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
4	4356 - IVECO, CITYCLASS, 2010. PLACA: NNW-5262, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. IVECO, CITYCLASS, 2010. PLACA: NNW-5262, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
5	4357 - MARCOPOLE, VOLARE V8, 2012. PLACA: OJZ-1399, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. MARCOPOLE, VOLARE V8, 2012. PLACA: OJZ-1399, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
6	4358 - MARCOPOLE, VOLARE V8, 2011. PLACA: NOH-5488, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. MARCOPOLE, VOLARE V8, 2011. PLACA: NOH-5488, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
7	4359 - MARCOPOLE, VOLARE V8, 2014. PLACA: QGE-6344, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante MARCOPOLE, VOLARE V8, 2014. PLACA: QGE-6344, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Und	1	1.140,00	1.140,00
8	4360 - MARCOPOLE, VOLARE V8, 2019. PLACA: QGV-6E35, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. MARCOPOLE, VOLARE V8, 2019. PLACA: QGV-6E35, Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.330,00	1.330,00
9	4361 - FORD, FORD CARGO, 2019. PLACA: OKC-6304. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. FORD, FORD CARGO, 2019. PLACA: OKC-6304. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
10	4362 - VW, 26.280 CRM 6X4, 2013. PLACA: OKB-2298. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. VW, 26.280 CRM 6X4, 2013. PLACA: OKB-2298. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00

11	4363 - INTERNATIONAL, 44006X4, 2013. PLACA: OJZ-4932. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. INTERNATIONAL, 44006X4, 2013. PLACA: OJZ-4932. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
12	4364 - RANDON, RETROESCAVADEIRA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. RANDON, RETROESCAVADEIRA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
13	4365 - NEW HOLLAND, MOTONIVELADORA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. NEW HOLLAND, MOTONIVELADORA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
14	4366 - YUNDAI, PÁ CARREGADEIRA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. YUNDAI, PÁ CARREGADEIRA, 2013. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
15	4367 - VALTRA, TRATOR, 2007. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. VALTRA, TRATOR, 2007. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.045,00	1.045,00
16	4368 - NEW HOLLAND, TRATOR, 2006. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. NEW HOLLAND, TRATOR, 2006. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
Total Geral					16.625,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4062DBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90, referente à AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

RN BOMBAS, CNPJ: 11.889.653/0001-90

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd lic	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	4680 - Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 2CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h. Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 2CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h.	Und	4	2.237,50	8.950,00
2	4681 - Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 1.5CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h. Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 1.5CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h.	Und	2	1.775,00	3.550,00
3	4683 - Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 2CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h. Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 2CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h.	Und	1	2.300,00	2.300,00
4	4682 - Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 1CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h. Motor do tipo bomba submersa com potência mínima de 1CV. 380V. Fluxo de água com capacidade entre 3,0 a 950 m³/h.	Und	2	1.200,00	2.400,00
Total Geral					17.200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:73059730

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 18/2021

Extrato de Contrato nº: **41/2021** - Processo Licitatório nº: **18/2021**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Venha-Ver**

Contratada: **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **10.634.109/0001-34**

Objeto: **Contratação de empresa em prestação de serviço de locação de Caçamba basculante, conforme especificações**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4156 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTORISTA E DIESEL POR CONTA DA CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	Mês	12	5.100,00	61.200,00
Valor total					61.200,00

Fontes de Recurso:

268 - 2.2009.15.452.8.2.59.0.339030 - Material de Consumo

271 - 2.2009.15.452.8.2.59.0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), por um período de 12 meses

Início da Vigência: 12/06/2021

Final da Vigência: 12/06/2022

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B15159B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0029/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ALISSOM AUTO PEÇAS, CNPJ: 34.931.294/0001-97, referente à Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos utilitários leves para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

ALISSOM AUTO PEÇAS, CNPJ: 34.931.294/0001-97

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd lici	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4380 - GM, PRISMA JOY, 2009. PLACA: NNR-5490. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. GM, PRISMA JOY, 2009. PLACA: NNR-5490. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.900,00	1.900,00
2	4369 - FIAT, FIORINO, 2016. PLACA: QGO-3963. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante FIAT, FIORINO, 2016. PLACA: QGO-3963. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Und	1	1.900,00	1.900,00
3	4370 - FORD, FORD CARGO 1717, 2011 PLACA: NNW-0744. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante FORD, FORD CARGO 1717, 2011 PLACA: NNW-0744. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante	Und	1	950,00	950,00
4	4371 - HONDA, CG 125 FAN, 2008. PLACA: MZC-8043. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. HONDA, CG 125 FAN, 2008. PLACA: MZC-8043. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	475,00	475,00
5	4372 - HONDA, CG 125 FAN, 2011. PLACA: NOH-7587. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. HONDA, CG 125 FAN, 2011. PLACA: NOH-7587. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	475,00	475,00
6	4373 - FIAT, UNO MILE WAY, 2009. PLACA: NPS-9388. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. FIAT, UNO MILE WAY, 2009. PLACA: NPS-9388. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.900,00	1.900,00
7	4374 - GM, MONTANA, 2018. PLACA: QGY-1B52. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. GM, MONTANA, 2018. PLACA: QGY-1B52. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.425,00	1.425,00
8	4375 - FIAT, UNO DRIVE, 2018. PLACA: QGN-0256. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. FIAT, UNO DRIVE, 2018. PLACA: QGN-0256. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.900,00	1.900,00
9	4376 - FIAT, DOBLÔ, 2016. PLACA: EGK-9504. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. FIAT, DOBLÔ, 2016. PLACA: EGK-9504. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.900,00	1.900,00
10	4377 - FIAT, UNO MILE FIRE, 2005. PLACA: MZF-6421. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. FIAT, UNO MILE FIRE, 2005. PLACA: MZF-6421. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	1.900,00	1.900,00
11	4378 - MITSUBISHI, MMC/L200 TRITON SPT GL, 2018. PLACA: QGT-6B39. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. MITSUBISHI, MMC/L200 TRITON SPT GL, 2018. PLACA: QGT-6B39. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
12	4379 - HONDA, CG 125 FAN, 2011. PLACA: NNT-8523. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante. HONDA, CG 125 FAN, 2011. PLACA: NNT-8523. Fornecimento de peça original. Base de preço: tabela do fabricante.	Und	1	950,00	950,00
Total Geral					16.625,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 11 de junho de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6E22D0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.695.900,00	37.695.900,00	5.952.957,99	15,79	11.769.882,69	31,22	25.926.017,31
RECEITAS CORRENTES	36.110.900,00	36.110.900,00	5.952.957,99	16,49	11.679.882,69	32,34	24.431.017,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.000,00	1.115.000,00	127.966,49	11,48	410.318,88	36,80	704.681,12
Impostos	1.110.000,00	1.110.000,00	127.966,49	11,53	410.018,88	36,94	699.981,12
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	300,00	6,00	4.700,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.199.125,00	2.199.125,00	246.852,95	11,23	436.914,09	19,87	1.762.210,91
Contribuições sociais	1.699.125,00	1.699.125,00	163.781,13	9,64	270.557,76	15,92	1.428.567,24
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	500.000,00	500.000,00	83.071,82	16,61	166.356,33	33,27	333.643,67
RECEITA PATRIMONIAL	663.000,00	663.000,00	104.890,92	15,82	122.564,57	18,49	540.435,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores mobiliários	653.000,00	653.000,00	104.890,92	16,06	122.564,57	18,77	530.435,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.041.000,00	32.041.000,00	5.469.052,77	17,07	10.703.788,75	33,41	21.337.211,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Transferências da União e de suas Entidades	18.754.600,00	18.754.600,00	3.353.408,66	17,88	6.192.738,37	33,02	12.561.861,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.301.600,00	2.301.600,00	384.131,50	16,69	753.934,22	32,76	1.547.665,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.984.800,00	10.984.800,00	1.731.512,61	15,76	3.757.116,16	34,20	7.227.683,84	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.775,00	82.775,00	4.194,86	5,07	6.296,40	7,61	76.478,60	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.775,00	82.775,00	4.194,86	5,07	6.296,40	7,61	76.478,60	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.585.000,00	1.585.000,00	0,00	0,00	90.000,00	5,68	1.495.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	90.000,00	12,86	610.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	90.000,00	30,00	210.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	885.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	349.851,27	26,83	575.716,76	44,15	728.383,24	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.302.809,26	16,16	12.345.599,45	31,66	26.654.400,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.302.809,26	16,16	12.345.599,45	31,66	26.654.400,55	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.000.000,00	39.000.000,00	6.302.809,26	16,16	12.345.599,45	31,66	26.654.400,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	37.695.900,00	37.796.900,00	4.731.536,12	17.738.651,16	20.058.248,84	5.370.602,32	10.834.596,73	26.962.303,27	10.829.750,61
DESPESAS CORRENTES	31.712.435,00	32.291.435,00	4.541.467,94	16.775.758,06	15.515.676,94	5.037.374,80	10.190.766,69	22.100.668,31	10.185.920,57
Pessoal e encargos so	18.143.112,50	18.189.112,50	1.300.171,60	9.315.545,59	8.873.566,91	2.755.868,61	6.517.175,97	11.671.936,53	6.517.175,97
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	3.340,48	8.001,63	21.998,37	8.001,63
Outras despesas corre	13.539.322,50	14.072.322,50	3.241.296,34	7.440.212,47	6.632.110,03	2.278.165,71	3.665.589,09	10.406.733,41	3.660.742,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.516.215,00	4.038.215,00	190.068,18	962.893,10	3.075.321,90	333.227,52	643.830,04	3.394.384,96	643.830,04

Rio Grande do Norte										
Governo Municipal de Vera Cruz										
Consolidado										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
Investimentos	4.037.335,00	3.459.335,00	190.068,18	482.893,10	2.976.441,90	255.155,56	447.246,44	3.012.088,56	447.246,44	
Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Amortização de dívida	458.880,00	558.880,00	0,00	480.000,00	78.880,00	78.071,96	196.583,60	362.296,40	196.583,60	
Reserva de Contingência	1.467.250,00	1.467.250,00	0,00	0,00	1.467.250,00	0,00	0,00	1.467.250,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	1.146.367,23	56.732,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.000.000,00	39.000.000,00	4.731.536,12	17.838.651,16	21.161.348,84	5.408.614,54	10.891.329,50	28.108.670,50	10.886.483,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	39.000.000,00	39.000.000,00	4.731.536,12	17.838.651,16	21.161.348,84	5.408.614,54	10.891.329,50	28.108.670,50	10.886.483,38	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.454.269,95	-	1.459.116,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	39.000.000,00	39.000.000,00	4.731.536,12	17.838.651,16	21.161.348,84	5.408.614,54	12.345.599,45	28.108.670,50	10.886.483,38	
RESERVA DO RPPS	1.167.250,00	1.167.250,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:11:36
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
Rio Grande do Norte							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz							BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado							ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
							2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.304.100,00	1.304.100,00	349.851,27	26,83	575.716,76	44,15	728.383,24
RECEITAS CORRENTES	1.304.100,00	1.304.100,00	349.851,27	26,83	575.716,76	44,15	728.383,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.304.100,00	1.304.100,00	349.851,27	26,83	575.716,76	44,15	728.383,24
Contribuições sociais	1.304.100,00	1.304.100,00	349.851,27	26,83	575.716,76	44,15	728.383,24
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Vera Cruz							
Consolidado							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	1.146.367,23	56.732,77
DESPESAS CORRENTES		1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	1.146.367,23	56.732,77
Pessoal e encargos so		1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	1.146.367,23	56.732,77
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.528.650,00	36.629.650,00	4.731.536,12	17.738.651,16	99,44	18.890.998,84	5.370.602,32	10.834.596,73	99,48	25.795.053,27	
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	165.926,03	0,93	1.214.073,97	0,00	165.926,03	1,52	1.214.073,97	
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	165.926,03	0,93	1.214.073,97	0,00	165.926,03	1,52	1.214.073,97	
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Despesas do interesse públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.015.780,00	3.257.780,00	564.415,50	2.746.678,04	15,40	511.101,96	652.419,48	1.379.704,81	12,67	1.878.075,19	
Administração Geral	2.830.780,00	3.162.780,00	563.092,50	2.745.355,04	15,39	417.424,96	651.162,48	1.378.447,81	12,66	1.784.332,19	
Controle Interno	155.000,00	65.000,00	1.323,00	1.323,00	0,01	63.677,00	1.257,00	1.257,00	0,01	63.743,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	212.000,00	26.900,00	120.484,50	0,68	91.515,50	15.984,60	68.970,18	0,63	143.029,82	
Policimento	350.000,00	212.000,00	26.900,00	120.484,50	0,68	91.515,50	15.984,60	68.970,18	0,63	143.029,82	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.800,00	2.014.800,00	307.317,82	877.765,72	4,92	1.137.034,28	205.165,81	335.284,50	3,08	1.679.515,50	
Assistência ao Idoso	247.500,00	247.500,00	5.000,00	20.000,00	0,11	227.500,00	15.131,21	16.011,21	0,15	231.488,79	
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Assistência à Criança e ao	517.000,00	517.000,00	45.000,00	188.599,01	1,06	328.400,99	49.570,00	90.305,90	0,83	426.694,10	
Assistência Comunitária	1.015.300,00	1.205.300,00	257.317,82	669.166,71	3,75	536.133,29	140.464,60	228.967,39	2,10	976.332,61	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.386.250,00	2.386.250,00	380.366,13	700.879,76	3,93	1.685.370,24	380.366,13	700.879,76	6,44	1.685.370,24	
Previdência do Regime Esta	2.360.375,00	2.360.375,00	380.366,13	700.879,76	3,93	1.659.495,24	380.366,13	700.879,76	6,44	1.659.495,24	
Administração Geral	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SAÚDE	7.684.450,00	9.405.450,00	1.930.391,10	5.083.275,09	28,50	4.322.174,91	1.767.849,89	3.164.694,82	29,06	6.240.755,18	
Atenção Básica	6.018.600,00	7.430.600,00	1.707.995,82	4.386.137,47	24,59	3.044.462,53	1.513.206,27	2.734.248,58	25,10	4.696.351,42	
Assistência Hospitalar e A	583.750,00	45.213,68	99.463,68	0,56	568.286,32	29.813,00	84.063,00	0,77	583.687,00		
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	39.000,00	106.699,34	0,60	73.300,66	27.601,83	78.071,81	0,72	101.928,19	

Administração Geral	767.100,00	992.100,00	138.181,60	490.974,60	2,75	501.125,40	197.228,79	268.311,43	2,46	723.788,57
EDUCAÇÃO	14.517.560,00	11.924.560,00	630.714,82	5.763.315,90	32,31	6.161.244,10	1.764.249,82	3.884.627,22	35,67	8.039.932,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Ensino Fundamental	11.956.360,00	8.833.360,00	630.714,82	4.839.909,11	27,13	3.993.450,89	1.493.326,24	3.208.080,72	29,46	5.625.279,28	
Ensino Médio	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Ensino Superior	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
Educação Infantil	2.041.200,00	2.571.200,00	0,00	923.406,79	5,18	1.647.793,21	270.923,58	676.546,50	6,21	1.894.653,50	
Educação de Jovens e Adult	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CULTURA	295.000,00	307.000,00	10.163,20	93.671,59	0,53	213.328,41	24.592,89	43.909,78	0,40	263.090,22	
Difusão Cultural	295.000,00	307.000,00	10.163,20	93.671,59	0,53	213.328,41	24.592,89	43.909,78	0,40	263.090,22	
URBANISMO	2.163.060,00	2.805.060,00	598.122,51	1.469.371,14	8,24	1.335.688,86	391.028,37	808.647,11	7,42	1.996.412,89	
Infra-Estrutura Urbana	867.560,00	867.560,00	0,00	124.283,36	0,70	743.276,64	0,00	124.283,36	1,14	743.276,64	
Serviços Urbanos	1.265.500,00	1.807.500,00	598.122,51	1.245.087,78	6,98	562.412,22	344.432,31	611.903,20	5,62	1.195.596,80	
Demais Subfunções	30.000,00	130.000,00	0,00	100.000,00	0,56	30.000,00	46.596,06	72.460,55	0,67	57.539,45	
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	539.400,00	589.400,00	120.000,00	131.278,90	0,74	458.121,10	12.557,80	18.336,70	0,17	571.063,30	
Preservação e Conservação	219.400,00	269.400,00	120.000,00	131.278,90	0,74	138.121,10	12.557,80	18.336,70	0,17	251.063,30	
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Recursos Hídricos	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	
AGRICULTURA	670.000,00	917.000,00	144.145,04	542.646,84	3,04	374.353,16	142.829,73	230.971,68	2,12	686.028,32	
Abastecimento	550.000,00	797.000,00	144.145,04	542.646,84	3,04	254.353,16	142.829,73	230.971,68	2,12	566.028,32	
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	
TRANSPORTE	405.000,00	355.000,00	19.000,00	34.278,90	0,19	320.721,10	13.557,80	27.394,50	0,25	327.605,50	
Transporte Rodoviário	405.000,00	355.000,00	19.000,00	34.278,90	0,19	320.721,10	13.557,80	27.394,50	0,25	327.605,50	
DESPORTO E LAZER	390.350,00	168.350,00	0,00	9.078,75	0,05	159.271,25	0,00	5.249,64	0,05	163.100,36	
Desporto Comunitário	390.350,00	168.350,00	0,00	9.078,75	0,05	159.271,25	0,00	5.249,64	0,05	163.100,36	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23	
TOTAL (III) = (I + II)	37.832.750,00	37.832.750,00	4.731.536,12	17.838.651,16	100,00	19.994.098,84	5.408.614,54	10.891.329,50	100,00	26.941.420,50	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:12:21											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23	
ADMINISTRAÇÃO	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23	
Administração Geral	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.167.250,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:12:21											

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.723.301,14	34.906.775,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:25:55											
NOTA:											

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.000,00	410.018,88
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	186.000,00	18.877,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	314.000,00	189.336,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	201.804,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.022.340,00	5.930.681,72
2.1 - Cota parte do FPM	15.368.340,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.340,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	814.951,55
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	683,80
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	227,98
2.5 - Cota parte IPVA	350.000,00	78.847,67
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.132.340,00	6.340.700,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.544.200,00	1.168.740,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.238.885,00	399.038,81
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.994.800,00	4.076.188,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.994.800,00	3.758.250,62
6.1.1 - Principal	10.984.800,00	3.757.116,16

6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	1.134,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	317.937,76
6.2.1 - Principal	0,00	317.937,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.440.600,00	2.588.375,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.076.188,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.596.880,00	3.050.138,49	2.315.562,05	2.315.562,05
10.1 - Educação infantil	1.580.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.580.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.2 - Ensino fundamental	5.016.880,00	2.850.138,49	2.115.562,05	2.115.562,05
11 - OUTRAS DESPESAS	2.097.920,00	1.262.663,33	649.977,05	649.977,05
11.1 - Educação infantil	210.000,00	200.000,00	90.643,66	90.643,66
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	210.000,00	200.000,00	90.643,66	90.643,66
11.2 - Ensino fundamental	1.887.920,00	1.062.663,33	559.333,39	559.333,39
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.694.800,00	4.312.801,82	2.965.539,10	2.965.539,10

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.050.138,49	2.315.562,05	2.315.562,05	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.312.801,82	2.965.539,10	2.965.539,10	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.853.331,87	2.315.562,05	2.315.562,05	56,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	407.618,84	1.110.649,28	1.110.649,28	27,25

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	671.200,00	523.406,79	385.902,84	385.902,84
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	671.200,00	523.406,79	385.902,84	385.902,84
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.030.935,00	168.309,68	159.481,66	159.481,66
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.702.135,00	691.716,47	545.384,50	545.384,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		3.510.923,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		2.588.375,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		922.548,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.585.175,15	922.548,16	14,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.700,00	221.732,63
35.1 - Salário-Educação	352.000,00	90.327,09
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	351.000,00	86.973,65
35.4 - PNATE	81.000,00	44.405,87
35.5 - Outras transferências do FNDE	253.700,00	26,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.350,00	22.251,89
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.366.050,00	243.984,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	110.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.407.625,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.522.625,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.924.560,00	5.763.315,90	3.884.627,22	3.884.627,22
47.1 - Despesas Correntes	11.431.860,00	5.555.389,34	3.676.700,66	3.676.700,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.596.725,00	4.657.067,08	3.246.224,22	3.246.224,22
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.835.135,00	898.322,26	430.476,44	430.476,44
47.2 - Despesas de Capital	492.700,00	207.926,56	207.926,56	207.926,56
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	492.700,00	207.926,56	207.926,56	207.926,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	380.942,83	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.076.188,38	90.327,09
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.054.686,12	11.543,40
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.402.445,09	78.783,69
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.402.445,09	78.783,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:58

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.110.000,00	1.110.000,00	410.018,88	36,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.000,00	186.000,00	18.877,85	10,15
IPTU	180.000,00	180.000,00	18.877,85	10,49
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	189.336,36	60,30
ISS	300.000,00	300.000,00	189.336,36	63,11
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	201.804,67	33,63
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.726.000,00	17.726.000,00	5.931.565,52	33,46
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	227,98	11,40
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	78.847,67	22,53
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	814.951,55	35,43
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	683,80	34,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	883,80	17,68
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	883,80	17,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.836.000,00	18.836.000,00	6.341.584,40	33,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.385.300,00	3.480.300,00	2.943.406,37	84,57	1.831.581,29	52,63	1.831.580,39	52,63
Despesas Correntes	2.295.300,00	3.390.300,00	2.922.837,37	86,21	1.813.188,77	53,48	1.813.187,87	53,48
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	20.569,00	22,85	18.392,52	20,44	18.392,52	20,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.600,00	104.600,00	99.463,68	95,09	84.063,00	80,37	84.063,00	80,37
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	104.600,00	99.463,68	95,09	84.063,00	80,37	84.063,00	80,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	462.100,00	687.100,00	485.974,60	70,73	267.611,43	38,95	267.611,43	38,95
Despesas Correntes	462.100,00	687.100,00	485.974,60	70,73	267.611,43	38,95	267.611,43	38,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.020.000,00	4.393.000,00	3.528.844,65	80,33	2.183.255,72	49,70	2.183.254,82	49,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.528.844,65	2.183.255,72	2.183.254,82
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.528.844,65	2.183.255,72	2.183.254,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			951.237,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.232.018,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP no exercício (p)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Consolidado	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL (w)		
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.275.000,00	4.275.000,00	1.470.197,13	34,39
Provenientes da União	4.175.000,00	4.175.000,00	1.465.311,53	35,10
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	4.885,60	4,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.450,00	289.450,00	33.990,35	11,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.564.450,00	4.564.450,00	1.504.187,48	32,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x1000	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.300,00	3.950.300,00	1.442.731,10	36,52	902.667,29	22,85	902.667,29	22,85
Despesas Correntes	3.583.300,00	3.889.300,00	1.432.268,60	36,83	902.667,29	23,21	902.667,29	23,21
Despesas de Capital	50.000,00	61.000,00	10.462,50	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.150,00	563.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	164.700,00	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	367.450,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Consolidado	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.000,00	134.000,00	106.699,34	79,63	78.071,81	58,26	78.071,81	58,26
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	106.699,34	79,63	78.071,81	58,26	78.071,81	58,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	305.000,00	5.000,00	1,64	700,00	0,23	700,00	0,23
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	700,00	1,40	700,00	1,40

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.664.450,00	5.012.450,00	1.554.430,44	31,01	981.439,10	19,58	981.439,10	19,58
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.018.600,00	7.430.600,00	4.386.137,47	59,03	2.734.248,58	36,80	2.734.247,68	36,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	583.750,00	667.750,00	99.463,68	14,90	84.063,00	12,59	84.063,00	12,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	106.699,34	59,28	78.071,81	43,37	78.071,81	43,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	767.100,00	992.100,00	490.974,60	49,49	268.311,43	27,04	268.311,43	27,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.684.450,00	9.405.450,00	5.083.275,09	54,05	3.164.694,82	33,65	3.164.693,92	33,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.664.450,00	5.012.450,00	1.554.430,44	31,01	981.439,10	19,58	981.439,10	19,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.020.000,00	4.393.000,00	3.528.844,65	80,33	2.183.255,72	49,70	2.183.254,82	49,70
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:23:47								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.553.500,00	953.312,13
Receita de contribuições dos segurados	1.699.125,00	270.448,08
Ativo	1.699.125,00	270.448,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.304.100,00	575.716,76
Ativo	1.304.100,00	575.716,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	517.500,00	107.147,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	517.500,00	107.147,29
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	32.775,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	32.775,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.553.500,00	953.312,13

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	1.782.500,00	610.240,37	610.240,37	610.240,37		
Aposentadorias	1.725.000,00	595.870,93	595.870,93	595.870,93		
Pensões por Morte	57.500,00	14.369,44	14.369,44	14.369,44		
Outras despesas previdenciárias	317.687,50	27.360,00	27.360,00	27.360,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		

Demais despesas previdenciárias	317.687,50	27.360,00	27.360,00	27.360,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.100.187,50	637.600,37	637.600,37	637.600,37	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.453.312,50	315.711,76	315.711,76	315.711,76	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.341.026,21
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	109,68
Receita de contribuições dos segurados	0,00	109,68
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	109,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	109,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	109,68	109,68	109,68	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

	ATUALIZADA (a)				
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA : 20:14:47

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (1)	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
Executivo	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50

2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	2.859,91	650,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	149.363,21	148.389,11	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	32.150,00	32.150,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.962,94	9.962,94	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	154.087,47	196.122,72		196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82
Executivo	154.087,47	196.122,72		196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00		0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00		0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00		0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00		0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	353,00	0,00		0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00		0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00		0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00		0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00		0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00		0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	144,00	0,00		0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00		0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	19.809,90		19.809,90	19.809,90	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	8.101,20		8.101,20	8.101,20	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	113.906,52		113.906,52	113.906,52	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.317,55		15.317,55	15.317,55	0,00	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.749,60		3.749,60	3.749,60	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	5.875,75		5.875,50	5.875,50	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	29.362,20		29.362,00	29.362,00	0,00	0,20	0,20
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:20:23							
NOTAS:							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
							R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.861.500,00				ATÉ O BIMESTRE (a)		
Receita tributária	1.115.000,00				11.302.177,64		
IPTU	186.000,00				410.318,88		
ISS	314.000,00				18.877,85		
ITBI	10.000,00				189.336,36		
IRRF	600.000,00				10.000,00		
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00				201.804,67		
Contribuições	500.000,00				300,00		
Receita patrimonial	145.500,00				166.356,33		
Aplicações financeiras (II)	135.500,00				15.417,28		
Outras receitas patrimoniais	10.000,00				0,00		
Transferências correntes	32.041.000,00				10.703.788,75		
Cota-parte do FPM	12.354.940,00				4.028.776,68		
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00				653.450,45		
Cota-parte do IPVA	280.000,00				78.847,67		
Cota Parte do ITR	1.600,00				182,40		
Transferências da LC 87/1996	4.000,00				883,80		
Transferências da LC 61/1989	1.600,00				683,80		
Transferências do Fundeb	10.984.800,00				4.075.053,92		
Outras transferências correntes	6.574.060,00				1.865.910,03		
Demais receitas correntes	60.000,00				6.296,40		
Outras receitas financeiras (III)	0,00				0,00		
Receitas correntes restantes	60.000,00				6.296,40		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	33.726.000,00				11.286.760,36		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.585.000,00				90.000,00		
Operações de crédito (VI)	0,00				0,00		
Amortização de empréstimos (VII)	0,00				0,00		
Alienação de bens	0,00				0,00		
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00				0,00		
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00				0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
							R\$ 1,00
Outras alienação de bens	0,00				0,00		
Transferências de capital	700.000,00				90.000,00		
Convênios	200.000,00				90.000,00		
Outras transferências de capital	500.000,00				0,00		

Outras receitas de capital	885.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	885.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.585.000,00	90.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	35.311.000,00	11.376.760,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.977.060,00	16.074.878,30	9.489.886,93	9.485.040,81	188.393,06	196.122,27	196.122,27
Pessoal e encargos sociais	16.088.925,00	8.677.945,22	5.879.575,60	5.879.575,60	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	8.001,63	8.001,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.858.135,00	7.376.933,08	3.602.309,70	3.597.463,58	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.947.060,00	16.054.878,30	9.481.885,30	9.477.039,18	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.966.340,00	962.893,10	643.830,04	643.830,04	17.308,99	0,00	0,00
Investimentos	3.387.460,00	482.893,10	447.246,44	447.246,44	17.308,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	558.880,00	480.000,00	196.583,60	196.583,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.407.460,00	482.893,10	447.246,44	447.246,44	17.308,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.654.520,00	16.537.771,40	9.929.131,74	9.924.285,62	205.702,05	196.122,27	196.122,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)	
IIb + XXIIIc)		1.050.650,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		462.210,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	15.417,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	509.783,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		556.284,64
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		681.230,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	8.658.472,53	9.586.166,94
Disponibilidade de caixa	3.156.755,32	4.379.962,21
Disponibilidade de caixa bruta	3.156.755,32	4.379.962,21
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.658.230,27	4.675.735,11
Demais haveres financeiros	501.474,95	295.772,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	5.501.717,21	5.206.204,73
	-	295.512,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)	
	ATÉ O BIMESTRE/2021	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		205.702,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	89.810,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	584.176,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.167.250,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:18:48		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.000.000,00
Previsão Atualizada	39.000.000,00
Receitas Realizadas	12.345.599,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.000.000,00
Dotação Atualizada	39.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.838.651,16
Despesas Liquidadas	10.891.329,50
Despesas Pagas	10.886.483,38
Superávit Orçamentário	1.454.269,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.838.651,16
Despesas Liquidadas	10.891.329,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.906.775,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.556.775,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.556.775,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	953.312,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	637.600,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	637.600,37
Resultado Previdenciário	315.711,76
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	109,68
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	109,68

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	462.210,00	1.050.650,42	227,31 %
Resultado Nominal - Acima da linha	681.230,00	556.284,64	81,66 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Executivo	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Executivo	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	853.285,14	0,00	401.824,32	451.460,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	922.548,16	18% / 25%	14,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.315.562,05	70%	56,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.183.255,72	15,00 %	34,43 %

DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:35:57	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3A25FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPEA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Liquidadas Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPEA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.976,98	1.623.743,31	1.532.605,46	1.576.275,89	1.535.495,83	1.518.176,90	1.354.370,00
Pessoal Ativo	1.258.976,98	1.253.950,91	1.386.181,21	1.429.851,64	1.389.071,58	1.391.649,31	1.354.370,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.098.335,59	1.061.064,46	1.182.913,93	1.223.243,90	1.186.198,75	1.174.421,15	1.137.822,04
Obrigações Patronais	160.641,39	192.886,45	203.267,28	206.607,74	202.872,83	217.228,16	216.547,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	369.792,40	146.424,25	146.424,25	146.424,25	126.527,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	366.247,06	144.060,69	144.060,69	143.015,69	123.122,03	0,00
Pensões	0,00	3.545,34	2.363,56	2.363,56	3.408,56	3.405,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	10.003,79	369.792,40	146.424,25	146.424,25	163.724,68	126.527,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.003,79	0,00	0,00	0,00	17.300,43	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	369.792,40	146.424,25	146.424,25	146.424,25	126.527,59	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.248.973,19	1.253.950,91	1.386.181,21	1.429.851,64	1.371.771,15	1.391.649,31	1.354.370,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
DESPEA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPEA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.663.644,90	2.031.665,49	1.610.536,56	1.206.092,53	1.587.788,30	18.499.372,15	0,00
Pessoal Ativo	1.275.525,17	2.031.665,49	1.310.787,79	1.206.092,53	1.277.296,70	16.565.419,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	860.931,60	2.031.665,49	1.090.374,47	1.031.520,84	1.049.667,64	14.128.159,86	0,00
Obrigações Patronais	414.593,57	0,00	220.413,32	174.571,69	227.629,06	2.437.259,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.933.952,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	379.772,50	0,00	292.564,05	0,00	303.306,88	1.896.149,59	0,00
Pensões	8.347,23	0,00	7.184,72	0,00	7.184,72	37.803,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.961.257,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.304,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.933.952,84	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.275.525,17	2.031.665,49	1.310.787,79	1.206.092,53	1.277.296,70	16.538.115,09	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.906.775,46	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.556.775,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.538.115,09	47,86 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.660.658,75	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.727.625,81	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.794.592,88	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:39:23		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.658.472,53	9.478.689,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	107.477,56	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.156.755,32	4.379.962,21	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.156.755,32	4.379.962,21	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.658.230,27	4.675.735,11	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	501.474,95	295.772,90	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.501.717,21	5.206.204,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.301,14	34.906.775,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.373.301,14	34.556.775,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,75%	27,74%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,99%	15,07%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.847.961,37	41.468.130,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	34.963.165,23	37.321.317,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.792,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	281.266,43	562.532,86	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	52.189.130,26	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	26.356,09	371.645,17	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	303.335,19	88.462,92	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:43:46				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.723.301,14	34.906.775,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.373.301,14	34.556.775,46	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.122.126,25	7.602.490,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.409.913,63	6.842.241,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:45:51

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.906.775,46	-

(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&10,art.166-A da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.556.775,46	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.529.084,07	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.976.175,67	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.418.974,28	7,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:47:08		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.906.775,46	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.556.775,46	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.556.775,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.538.115,09	47,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.660.658,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.727.625,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.794.592,87	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.206.204,73	15,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.468.130,55	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.602.490,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.529.084,07	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.418.974,28	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:56:12		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:31B7D098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (até Abril)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.753.692,37	2.786.772,96	4.404.530,45	2.867.682,99	2.883.356,99	2.764.779,91	2.963.225,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.726,56	60.231,36	79.842,58	90.729,72	66.960,74	84.250,04	82.173,66
IPTU	8.257,69	11.741,17	0,00	0,00	0,00	14.897,99	0,00
ISS	25.492,61	11.237,33	33.667,69	45.338,77	29.867,39	27.817,40	42.113,13
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	38.976,26	37.252,86	46.174,89	45.390,95	37.093,35	41.534,65	40.060,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	35.906,75	195.919,78	115.652,09	118.794,61	131.237,96	94.798,49	43.912,86
Receita Patrimonial	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	1.076,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	1.076,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.642.505,80	2.514.554,01	4.171.730,54	2.656.752,87	2.681.901,44	2.580.193,16	2.836.062,44
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	132.205,91	134.659,81	157.819,28	178.054,26	208.266,00	194.832,40	192.328,76
Cota-parte do IPVA	23.463,09	35.587,37	33.136,15	22.662,08	16.463,10	14.671,09	14.367,49
Cota-parte do ITR	31,40	189,84	66,31	100,42	289,91	1.175,79	55,97
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	124,77	112,20	134,79	155,88	183,11	209,55	229,71
Transferências do Fundeb	620.384,53	633.645,78	650.833,08	672.130,63	650.600,89	786.158,08	941.826,79
Outras transferências correntes	983.063,04	991.359,91	2.090.260,04	996.301,46	1.171.882,57	729.747,72	556.138,59
Outras receitas correntes	0,00	11.905,42	0,00	40,00	2.100,54	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203.094,03	331.429,61	259.687,96	271.314,59	259.163,96	289.893,61	264.699,93
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	160.659,90	80.641,39	79.414,54	90.609,66	80.012,32	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.094,03	170.769,71	179.046,57	191.900,05	168.554,30	209.881,29	264.699,93
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.550.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.564.634,31	2.812.059,99	3.565.089,46	2.853.571,21	3.617.902,75	38.837.299,00	39.656.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	102.117,18	197.127,88	85.224,51	57.949,78	70.016,71	1.049.350,72	1.115.000,00
IPTU	5.888,54	0,00	18.877,85	0,00	0,00	59.663,24	186.000,00
ISS	81.561,09	85.866,88	27.311,32	44.090,55	32.067,61	486.431,77	314.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	14.667,55	110.961,00	39.035,34	13.859,23	37.949,10	502.955,71	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	5.000,00
Contribuições	361.486,15	43.302,64	146.758,50	36.693,66	210.159,29	1.534.622,78	2.199.125,00
Receita Patrimonial	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	408.120,31	663.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	408.120,31	653.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.866.319,98	2.569.061,86	3.315.898,87	2.755.144,60	3.232.424,14	35.822.549,71	35.586.200,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	15.368.340,00
Cota-parte do ICMS	253.355,81	215.864,16	202.228,39	220.287,61	176.571,39	2.266.473,78	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	13.613,76	12.459,23	20.779,90	18.443,85	27.164,69	252.811,80	350.000,00
Cota-parte do ITR	170,72	111,74	43,33	72,91	0,00	2.308,34	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	441,90	441,90	883,80	5.000,00
Transferências da LC 61/89	241,60	181,70	148,62	176,48	177,00	2.075,41	2.000,00
Transferências do Fundeb	1.011.755,36	861.501,56	1.164.101,99	854.604,87	1.194.845,50	10.042.389,06	10.984.800,00
Outras transferências correntes	900.602,71	252.986,12	321.677,40	584.032,77	707.213,74	10.285.266,07	6.574.060,00
Outras receitas correntes	2.313,12	2.101,54	0,00	2.097,43	2.097,43	22.655,48	82.775,00
DEDUÇÕES (II)	611.941,37	288.386,61	468.614,77	259.488,90	422.808,20	3.930.523,54	5.244.325,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	324.133,15	0,00	106.776,63	0,00	163.781,13	1.086.028,72	1.699.125,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	287.808,22	288.386,61	361.838,14	259.488,90	259.027,07	2.844.494,82	3.545.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.906.775,46	34.411.775,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.556.775,46	34.411.775,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.556.775,46	34.411.775,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:34

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:233C552D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.347.275,75	12,26	4.995.109,71	26,10	14.146.222,04
RECEITAS CORRENTES	16.641.331,75	16.641.331,75	2.347.275,75	14,11	4.995.109,71	30,02	11.646.222,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.300,00	265.300,00	12.895,35	4,86	18.727,23	7,06	246.572,77
Impostos	257.300,00	257.300,00	12.816,88	4,98	18.648,76	7,25	238.651,24
Taxas	8.000,00	8.000,00	78,47	0,98	78,47	0,98	7.921,53
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.400,00	37.400,00	1.906,79	5,10	2.156,59	5,77	35.243,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	37.400,00	37.400,00	1.906,79	5,10	2.156,59	5,77	35.243,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.183.631,75	16.183.631,75	2.307.144,39	14,26	4.936.259,50	30,50	11.247.372,25
Transferências da União e de suas Entidades	11.773.850,00	11.773.850,00	1.601.629,28	13,60	3.450.472,00	29,31	8.323.378,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.044.600,00	2.044.600,00	271.441,85	13,28	546.619,39	26,73	1.497.980,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.365.181,75	2.365.181,75	434.073,26	18,35	939.168,11	39,71	1.426.013,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	25.329,22	21,11	37.966,39	31,64	82.033,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	25.329,22	23,03	37.966,39	34,51	72.033,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.347.275,75	12,26	4.995.109,71	26,10	14.146.222,04

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.347.275,75	12,26	4.995.109,71	26,10	14.146.222,04	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.141.331,75	19.141.331,75	2.347.275,75	12,26	4.995.109,71	26,10	14.146.222,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	11.688.268,40	2.145.209,84	3.345.171,71	15.796.160,04	3.341.701,71
DESPESAS CORRENTES	13.413.101,75	13.411.806,78	1.402.873,74	7.018.100,63	6.393.706,15	2.072.082,00	3.212.409,06	10.199.397,72	3.208.939,06
Pessoal e encargos so	8.660.201,75	8.807.158,50	831.586,66	5.576.011,50	3.231.147,00	1.522.172,77	2.484.325,03	6.322.833,47	2.484.325,03
Juros e encargos da d	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.740.900,00	4.592.648,28	571.287,08	1.442.089,13	3.150.559,15	549.909,23	728.084,03	3.864.564,25	724.614,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.661.300,00	5.662.594,97	284.962,72	434.962,72	5.227.632,25	73.127,84	132.762,65	5.529.832,32	132.762,65
Investimentos	5.101.300,00	4.987.632,25	0,00	0,00	4.987.632,25	0,00	0,00	4.987.632,25	0,00
Inversões financeiras	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Amortização de dívida	440.000,00	554.962,72	284.962,72	434.962,72	120.000,00	73.127,84	132.762,65	422.200,07	132.762,65
Reserva de Contingênci	66.930,00	66.930,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	11.688.268,40	2.145.209,84	3.345.171,71	15.796.160,04	3.341.701,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	11.688.268,40	2.145.209,84	3.345.171,71	15.796.160,04	3.341.701,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.649.938,00	-	1.653.408,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	11.688.268,40	2.145.209,84	4.995.109,71	15.796.160,04	3.341.701,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:33

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretário De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	257.300,00	18.648,76
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.800,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.300,00	18.648,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	185.000,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.665.000,00	4.424.325,88
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	631.758,48
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	670,20
2.4 - Cota parte ITR	8.000,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	60.000,00	14.919,17
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.922.300,00	4.442.974,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.174.000,00	884.865,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	806.575,00	225.878,48

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.368.181,75	1.018.927,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.368.181,75	939.631,61
6.1.1 - Principal	2.365.181,75	939.168,11
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.000,00	463,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	79.296,06
6.2.1 - Principal	0,00	79.296,06
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	191.181,75	54.303,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.018.927,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.897.191,19	1.647.527,94	475.115,90	475.115,90
10.1 - Educação infantil	719.130,00	630.527,94	167.562,35	167.562,35
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	719.130,00	630.527,94	167.562,35	167.562,35
10.2 - Ensino fundamental	1.178.061,19	1.017.000,00	307.553,55	307.553,55
11 - OUTRAS DESPESAS	635.754,53	168.627,94	64.604,31	64.604,31
11.1 - Educação infantil	229.056,86	81.027,94	28.274,30	28.274,30
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	229.056,86	81.027,94	28.274,30	28.274,30
11.2 - Ensino fundamental	406.697,67	87.600,00	36.330,01	36.330,01
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.532.945,72	1.816.155,88	539.720,21	539.720,21

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.647.527,94	475.115,90	475.115,90	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	1.816.155,88	539.720,21	539.720,21	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	713.249,37	475.115,90	475.115,90	46,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	101.892,77	479.207,46	479.207,46	47,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) NÃO
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	246.639,95	31.803,69	24.313,69	24.313,69	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	246.639,95	31.803,69	24.313,69	24.313,69	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	641.299,31	195.108,26	108.266,08	108.266,08	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	887.939,26	226.911,95	132.579,77	132.579,77	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		672.299,98

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	54.303,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	617.996,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.110.743,66	617.996,98	13,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.900,00	46.651,79	
35.1 - Salário-Educação	80.200,00	23.678,53	
35.2 - PDDE	0,00	0,00	
35.3 - PNAE	68.500,00	22.960,00	
35.4 - PNATE	50.200,00	0,34	
35.5 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	12,92	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	951.900,00	46.651,79	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.400,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	411.400,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	889.800,00	75.809,27	14.761,27	14.761,27
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.301.200,00	75.809,27	14.761,27	14.761,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.857.084,98	2.118.877,10	687.061,25	687.061,25
47.1 - Despesas Correntes	3.660.784,98	2.118.877,10	687.061,25	687.061,25
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.983.716,57	2.078.986,57	681.240,72	681.240,72
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	677.068,41	39.890,53	5.820,53	5.820,53
47.2 - Despesas de Capital	1.196.300,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.196.300,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.716,68	5.750,03
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.018.927,67	23.678,53
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	539.720,21	600,00
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	483.924,14	28.828,56
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	483.924,14	28.828,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:59

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretário De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	257.300,00	257.300,00	18.648,76	7,25	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	800,00	800,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.300,00	60.300,00	18.648,76	30,93	
ISS	60.000,00	60.000,00	18.648,76	31,08	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.871.000,00	10.871.000,00	4.424.325,88	40,70	
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,97	
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	14.919,17	24,87	
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	631.758,48	35,10	
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	670,20	33,51	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.128.300,00	11.128.300,00	4.442.974,64	39,93	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.669.745,00	1.970.236,53	1.001.631,84	50,84	701.830,09	35,62	698.790,09	35,47
Despesas Correntes	1.544.745,00	1.845.236,53	1.001.631,84	54,28	701.830,09	38,03	698.790,09	37,87
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	118.100,00	78.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.787.845,00	2.048.336,53	1.001.631,84	48,90	701.830,09	34,26	698.790,09	34,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.001.631,84	701.830,09	698.790,09
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.001.631,84	701.830,09	698.790,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	666.446,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 25,00% (Lei Orgânica Municipal)	1.110.743,66		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	35.383,89		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.450,00	1.925.450,00	233.581,54	12,13
Provenientes da União	1.925.450,00	1.925.450,00	233.581,54	12,13
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.000,00	453.000,00	17.102,06	3,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.378.450,00	2.378.450,00	250.683,60	10,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.788.450,00	1.480.850,00	305.026,82	20,60	83.281,51	5,62	83.281,51	5,62
Despesas Correntes	1.123.450,00	815.850,00	305.026,82	37,39	83.281,51	10,21	83.281,51	10,21
Despesas de Capital	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	195.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	42.333,35	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38
Despesas Correntes	40.000,00	42.333,35	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	508.000,00	503.000,00	53.000,00	10,54	10.525,60	2,09	10.525,60	2,09
Despesas Correntes	313.000,00	308.000,00	53.000,00	17,21	10.525,60	3,42	10.525,60	3,42
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.565.950,00	2.215.683,35	390.360,17	17,62	126.140,46	5,69	126.140,46	5,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.458.195,00	3.451.086,53	1.306.658,66	37,86	785.111,60	22,75	782.071,60	22,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	195.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	40.000,00	42.333,35	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38	32.333,35	76,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	508.000,00	503.000,00	53.000,00	10,54	10.525,60	2,09	10.525,60	2,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	128.100,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.353.795,00	4.264.019,88	1.391.992,01	32,65	827.970,55	19,42	824.930,55	19,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.565.950,00	2.215.683,35	390.360,17	17,62	126.140,46	5,69	126.140,46	5,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.787.845,00	2.048.336,53	1.001.631,84	48,90	701.830,09	34,26	698.790,09	34,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:22

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vila Flor											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE	% (d/total) (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	100,00	11.688.268,40	2.145.209,84	3.345.171,71	100,00	15.796.160,04	
LEGISLATIVA	1.154.600,00	1.154.600,00	8.000,00	369.493,74	4,96	785.106,26	131.388,94	252.730,02	7,56	901.869,98	
Ação Legislativa	1.154.600,00	1.154.600,00	8.000,00	369.493,74	4,96	785.106,26	131.388,94	252.730,02	7,56	901.869,98	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	74.000,00	58.000,00	0,00	40.890,00	0,55	17.110,00	6.000,00	10.890,00	0,33	47.110,00	
Representação Judicial e E	74.000,00	58.000,00	0,00	40.890,00	0,55	17.110,00	6.000,00	10.890,00	0,33	47.110,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.577.700,00	1.669.091,87	416.230,01	1.267.586,26	17,01	401.505,61	437.422,78	676.926,30	20,24	992.165,57	
Administração Geral	1.200.700,00	1.442.403,25	414.027,51	1.151.905,14	15,46	290.498,11	408.124,82	630.744,64	18,86	811.658,61	
Administração Financeira	315.000,00	171.688,62	1.196,00	73.784,62	0,99	97.904,00	25.291,46	37.285,16	1,11	134.403,46	
Controle Interno	62.000,00	55.000,00	1.006,50	41.896,50	0,56	13.103,50	4.006,50	8.896,50	0,27	46.103,50	
SEGURANÇA PÚBLICA	375.000,00	223.545,89	65.546,19	198.546,19	2,66	24.999,70	30.685,95	44.185,95	1,32	179.359,94	
Administração Geral	375.000,00	223.545,89	65.546,19	198.546,19	2,66	24.999,70	30.685,95	44.185,95	1,32	179.359,94	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.528.000,00	1.506.878,91	137.388,65	355.979,36	4,78	1.150.899,55	114.594,40	153.336,97	4,58	1.353.541,94	
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	
Assistência à Criança e ao	153.000,00	189.000,00	6.097,79	105.994,52	1,42	83.005,48	24.507,65	36.256,41	1,08	152.743,59	
Assistência Comunitária	1.307.000,00	1.249.878,91	131.290,86	249.984,84	3,35	999.894,07	90.086,75	117.080,56	3,50	1.132.798,35	
SAÚDE	4.353.795,00	4.264.019,88	249.310,37	1.391.992,01	18,68	2.872.027,87	533.075,57	827.970,55	24,75	3.436.049,33	
Atenção Básica	3.458.195,00	3.451.086,53	206.977,02	1.306.658,66	17,53	2.144.427,87	493.576,62	785.111,60	23,47	2.665.974,93	
Assistência Hospitalar e A	195.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	
Suporte Profilático e Tera	40.000,00	42.333,35	32.333,35	32.333,35	0,43	10.000,00	32.333,35	32.333,35	0,97	10.000,00	
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	503.000,00	10.000,00	53.000,00	0,71	450.000,00	7.165,60	10.525,60	0,31	492.474,40	
Administração Geral	128.100,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	88.100,00	0,00	0,00	0,00	88.100,00	
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	1,21	10.000,00	25.326,99	46.826,07	1,40	53.173,93	
Proteção e Benefícios ao T	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	1,21	10.000,00	25.326,99	46.826,07	1,40	53.173,93	
EDUCAÇÃO	4.720.706,75	4.857.084,98	160.414,00	2.118.877,10	28,43	2.738.207,88	437.245,18	687.061,25	20,54	4.170.023,73	
Ensino Fundamental	3.021.532,27	2.952.906,58	149.854,00	1.340.877,05	17,99	1.612.029,53	302.610,11	464.267,16	13,88	2.488.639,42	
Educação Infantil	1.459.222,89	1.656.226,81	560,00	743.359,57	9,97	912.867,24	134.383,07	220.150,34	6,58	1.436.076,47	
Educação de Jovens e Adult	173.951,59	182.951,59	10.000,00	34.640,48	0,46	148.311,11	252,00	2.643,75	0,08	180.307,84	

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vila Flor											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE	% (d/total) (d)		
Educação Especial	62.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
CULTURA	383.000,00	261.354,60	5.000,00	12.254,60	0,16	249.100,00	1.176,00	1.930,60	0,06	259.424,00	
Difusão Cultural	383.000,00	261.354,60	5.000,00	12.254,60	0,16	249.100,00	1.176,00	1.930,60	0,06	259.424,00	
URBANISMO	1.670.100,00	2.046.201,55	350.984,52	900.222,89	12,08	1.145.978,66	320.941,46	429.765,60	12,85	1.616.435,95	
Infra-Estrutura Urbana	1.670.100,00	2.046.201,55	350.984,52	900.222,89	12,08	1.145.978,66	320.941,46	429.765,60	12,85	1.616.435,95	
HABITAÇÃO	520.000,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	
Habitação Urbana	520.000,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	408.000,00	334.332,25	0,00	63.810,05	0,86	270.522,20	6.861,00	19.871,05	0,59	314.461,20	
Controle Ambiental	221.000,00	157.000,00	0,00	63.810,05	0,86	93.189,95	6.861,00	19.871,05	0,59	137.128,95	
Recursos Hídricos	187.000,00	177.332,25	0,00	0,00	0,00	177.332,25	0,00	0,00	0,00	177.332,25	
AGRICULTURA	378.000,00	273.090,60	10.000,00	65.290,81	0,88	207.799,79	3.546,00	12.336,81	0,37	260.753,79	
Extensão Rural	378.000,00	273.090,60	10.000,00	65.290,81	0,88	207.799,79	3.546,00	12.336,81	0,37	260.753,79	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.500,00	335.500,00	0,00	32.835,85	0,44	302.664,15	1.510,73	9.649,12	0,29	325.850,88	
Turismo	370.500,00	335.500,00	0,00	32.835,85	0,44	302.664,15	1.510,73	9.649,12	0,29	325.850,88	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

TRANSPORTE	186.500,00	145.738,50	0,00	36.238,50	0,49	109.500,00	8.977,00	14.615,50	0,44	131.123,00
Transporte Rodoviário	186.500,00	145.738,50	0,00	36.238,50	0,49	109.500,00	8.977,00	14.615,50	0,44	131.123,00
DESPORTO E LAZER	619.500,00	555.500,00	0,00	74.083,27	0,99	481.416,73	13.330,00	24.313,27	0,73	531.186,73
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Lazer	409.500,00	345.500,00	0,00	74.083,27	0,99	271.416,73	13.330,00	24.313,27	0,73	321.186,73
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	559.962,72	284.962,72	434.962,72	5,84	125.000,00	73.127,84	132.762,65	3,97	427.200,07
Outros Encargos Especiais	445.000,00	559.962,72	284.962,72	434.962,72	5,84	125.000,00	73.127,84	132.762,65	3,97	427.200,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.930,00	66.930,00	0,00	0,00	0,00	66.930,00	0,00	0,00	0,00	66.930,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	19.141.331,75	19.141.331,75	1.687.836,46	7.453.063,35	100,00	11.688.268,40	2.145.209,84	3.345.171,71	100,00	15.796.160,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:04

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)										RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	15.135.362,33	15.753.847,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)										RS 1,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:48										
NOTA:										

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretário De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.641.331,75	4.995.109,71	
Receita tributária	265.300,00	18.727,23	
IPTU	1.800,00	0,00	
ISS	60.300,00	18.648,76	
ITBI	10.200,00	0,00	
IRRF	185.000,00	0,00	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	78,47	
Contribuições	10.000,00	0,00	
Receita patrimonial	37.400,00	2.156,59	
Aplicações financeiras (II)	37.400,00	2.156,59	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	16.183.631,75	4.936.259,50	
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	3.021.582,51	
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	505.406,85	
Cota-parte do IPVA	48.000,00	11.935,27	
Cota Parte do ITR	6.400,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	536,14	
Transferências do Fundeb	2.365.181,75	1.018.464,17	
Outras transferências correntes	4.326.650,00	378.334,56	
Demais receitas correntes	145.000,00	37.966,39	
Outras receitas financeiras (III)	10.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	135.000,00	37.966,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.593.931,75	4.992.953,12	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.500.000,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	50.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00	
Transferências de capital	2.400.000,00	0,00	
Convênios	2.100.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	300.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.043.931,75	4.992.953,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.411.806,78	7.018.100,63	3.212.409,06	3.208.939,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.807.158,50	5.576.011,50	2.484.325,03	2.484.325,03	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.592.648,28	1.442.089,13	728.084,03	724.614,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.399.806,78	7.018.100,63	3.212.409,06	3.208.939,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.662.594,97	434.962,72	132.762,65	132.762,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.987.632,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	554.962,72	434.962,72	132.762,65	132.762,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.107.632,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	66.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.574.369,03	7.018.100,63	3.212.409,06	3.208.939,06	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
IIb + XXIII(c)		1.784.014,06	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		265.137,90
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	2.156,59
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	170.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.616.170,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		239.523,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.327.885,93	4.322.360,42
DEDUÇÕES (XXIX)	148.287,41	1.831.638,88
Disponibilidade de caixa	148.287,41	1.831.638,88
Disponibilidade de caixa bruta	172.072,41	1.855.423,88
(-) Restos a pagar processados (XXX)	23.785,00	23.785,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.179.598,52	2.490.721,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) -		1.688.876,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	
ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 1.688.876,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.856.720,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:05	

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (até Abril)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)								
R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.124.645,53	1.475.598,48	1.572.777,91	1.549.986,25	1.172.361,43	1.573.518,74	1.382.127,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.712,32	5.869,74	5.664,68	5.613,12	10.892,93	9.655,83	6.860,16	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.397,74	996,29	735,28	862,04	5.981,33	4.562,35	1.173,12	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	5.314,58	4.873,45	4.929,40	4.751,08	4.827,04	5.093,48	5.687,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	84,56	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	122,76	174,45	144,05	34,46	32,38	199,68	3.000,83	
Rendimentos de Aplicação Financeira	122,76	174,45	144,05	34,46	32,38	199,68	3.000,83	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.106.159,14	1.457.511,08	1.566.969,18	1.544.050,00	1.161.436,12	1.539.037,31	1.360.703,20	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	115.625,34	141.954,29	144.456,99	157.035,96	182.146,38	170.397,54	168.207,91	
Cota-parte do IPVA	3.667,95	6.620,92	5.942,75	4.808,43	2.771,72	2.923,94	3.711,59	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	112,19	49,75	4.228,40	22,73	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	122,27	109,98	132,10	152,77	179,45	205,38	225,14	
Transferências do Fundeb	154.696,17	158.002,89	162.288,63	167.599,28	162.230,72	196.032,66	234.849,40	
Outras transferências correntes	169.622,62	611.573,68	324.538,04	623.830,27	338.396,21	525.200,49	105.350,09	
Outras receitas correntes	11.651,31	12.043,21	0,00	288,67	0,00	24.625,92	11.562,96	
DEDUÇÕES (II)	156.368,06	137.586,90	140.708,48	150.524,06	132.161,81	163.560,83	204.100,71	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.368,06	137.586,90	140.708,48	150.524,06	132.161,81	163.560,83	204.100,71	

Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	968.277,47	1.338.011,58	1.432.069,43	1.399.462,19	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	968.277,47	1.138.011,58	1.432.069,43	1.399.462,19	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	968.277,47	1.138.011,58	1.432.069,43	1.399.462,19	1.040.199,62	1.409.957,91	1.178.026,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.217.502,12	1.372.870,53	1.767.172,94	1.336.218,28	1.403.713,07	17.948.492,43	18.815.531,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	186.136,79	2.223,37	3.608,51	7.411,33	5.484,02	256.132,80	265.300,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
ISS	2.320,67	2.223,37	3.608,51	7.411,33	5.405,55	36.677,58	60.300,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	
IRRF	183.816,12	0,00	0,00	0,00	0,00	219.292,19	185.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	78,47	163,03	8.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Patrimonial	21,90	32,31	217,49	711,45	1.195,34	5.887,10	37.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21,90	32,31	217,49	711,45	1.195,34	5.887,10	37.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências correntes	1.930.200,34	1.370.614,85	1.750.709,77	1.315.403,45	1.384.396,54	17.487.190,98	18.357.831,75	
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.795.000,00	
Cota-parte do ICMS	230.696,50	172.437,72	156.999,94	171.020,20	131.300,62	1.942.279,39	1.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.693,32	4.932,15	1.696,55	4.782,03	3.508,44	49.059,79	60.000,00	
Cota-parte do ITR	80,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493,77	8.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	236,79	178,08	145,67	172,97	173,48	2.034,08	2.000,00	
Transferências do Fundeb	252.286,47	214.819,91	290.274,94	213.100,18	300.269,14	2.506.450,39	2.365.181,75	
Outras transferências correntes	178.271,55	58.778,99	96.403,23	118.514,92	104.637,42	3.255.117,51	4.326.650,00	
Outras receitas correntes	101.143,09	0,00	12.637,17	12.692,05	12.637,17	199.281,55	120.000,00	
DEDUÇÕES (II)	224.768,70	219.403,19	272.806,32	196.757,63	195.897,97	2.194.644,66	2.174.200,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	224.768,70	219.403,19	272.806,32	196.757,63	195.897,97	2.194.644,66	2.174.200,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65	1.207.815,10	15.753.847,77	16.641.331,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65	1.207.815,10	15.553.847,77	16.641.331,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.992.733,42	1.153.467,34	1.494.366,62	1.139.460,65	1.207.815,10	15.553.847,77	16.641.331,75	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:58:08								

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00	
Executivo	0,00	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00	
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.385,00	0,00	0,00	20.385,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ. DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.785,00	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.785,00	
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.385,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.785,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					
		INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:56

NOTAS:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de contribuições dos segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de contribuições patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras receitas patrimoniais	0,00		0,00		
Receitas de serviços	0,00		0,00		
Outras receitas correntes	0,00		0,00		
Compensação financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais receitas correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00		0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		0,00		
Outras receitas de capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 10:59:37						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretário De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	19.141.331,75		
Previsão Atualizada	19.141.331,75		
Receitas Realizadas	4.995.109,71		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	19.141.331,75		
Dotação Atualizada	19.141.331,75		
Despesas Empenhadas	7.453.063,35		
Despesas Liquidadas	3.345.171,71		
Despesas Pagas	3.341.701,71		
Superávit Orçamentário	1.649.938,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	7.453.063,35		
Despesas Liquidadas	3.345.171,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		

Receita Corrente Líquida	15.753.847,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.553.847,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.553.847,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	265.137,90	1.784.014,06	672,86 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	239.523,61	1.616.170,65	674,74 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00
Poder Executivo	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.785,00	0,00	0,00	23.785,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	617.996,98	18% / 25%		13,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	475.115,90	70%		46,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL no Exercício	Valor Apurado	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS no Exercício	Valor Apurado	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	701.830,09	15,00 %	15,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:15:54			

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:3406527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00							
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	723.761,22	516.088,07	772.102,04	647.430,61	875.881,75	578.271,33	1.187.394,22	
Pessoal Ativo	723.761,22	516.088,07	772.102,04	647.430,61	875.881,75	578.271,33	1.187.394,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	723.761,22	516.088,07	772.102,04	604.902,99	687.714,16	376.957,23	882.187,90	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	42.527,62	188.167,59	201.314,10	305.206,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	3.126,04	22.439,17	8.674,53	2.615,92	3.539,20	19.950,67	30.248,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.126,04	3.239,17	635,21	907,11	0,00	1.699,29	25.963,56	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	4.500,00	8.039,32	1.708,81	3.539,20	18.251,38	4.284,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	720.635,18	493.648,90	763.427,51	644.814,69	872.342,55	558.320,66	1.157.145,92	

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Rio Grande do Norte	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
Governo Municipal de Vila Flor	Liquidadas							
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	758.634,40	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94	408.856,50	8.354.733,34	0,00	
Pessoal Ativo	758.634,40	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94	408.856,50	8.354.733,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	526.913,39	418.449,09	397.871,21	859.789,60	271.231,78	7.037.968,68	0,00	
Obrigações Patronais	231.721,01	21.019,81	34.458,15	154.725,34	137.624,72	1.316.764,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	136.962,87	0,00	0,00	0,00	0,00	227.556,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.362,87	0,00	0,00	0,00	0,00	169.933,25	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.923,45	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	621.671,53	439.468,90	432.329,36	1.014.514,94	408.856,50	8.127.176,64	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Rio Grande do Norte	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
Governo Municipal de Vila Flor	Liquidadas	
	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.753.847,77	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.553.847,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.127.176,64	52,25 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.399.077,80	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.979.123,91	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.559.170,02	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:19		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretário De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RS 1,00		SALDO DO EXERCÍCIO 2021			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2020	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.327.885,93	4.322.360,42	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.327.885,93	4.322.360,42	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.327.885,93	4.322.360,42	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.283.439,21	4.302.703,15	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	44.446,72	19.657,27	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.287,41	1.831.638,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	148.287,41	1.831.638,88	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	172.072,41	1.855.423,88	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	23.785,00	23.785,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.179.598,52	2.490.721,54	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.135.362,33	15.753.847,77	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.735.362,33	15.553.847,77	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,37%	27,79%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,36%	16,01%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.682.434,80	18.664.617,32	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	15.914.191,32	16.798.155,59	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	15.384,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:16					
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.					
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'					

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA
Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vila Flôr		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RS 1,00		SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS					
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.135.362,33	15.753.847,77			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	400.000,00	200.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	14.735.362,33	15.553.847,77	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.241.779,71	3.421.846,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	2.917.601,74	3.079.661,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:08:10				

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.753.847,77	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.553.847,77	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.488.615,64	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.239.754,08	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.088.769,34	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:45		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.753.847,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	15.553.847,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	15.553.847,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.127.176,64	52,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.399.077,80	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.979.123,91	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.559.170,02	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.490.721,54	16,01%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.664.617,32	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.421.846,51	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.488.615,64	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.088.769,34	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:36

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita

THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA

Secretario De Finanças

RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D4604006

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.291.395,80	14,01	3.291.395,80	14,01	20.208.604,20
RECEITAS CORRENTES	18.109.270,00	18.109.270,00	3.291.395,80	18,18	3.291.395,80	18,18	14.817.874,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	325.000,00	325.000,00	62.057,21	19,09	62.057,21	19,09	262.942,79
Impostos	310.000,00	310.000,00	62.057,21	20,02	62.057,21	20,02	247.942,79
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.565,67	101,89	30.565,67	101,89	-565,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	30.565,67	101,89	30.565,67	101,89	-565,67
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	206,15	0,52	206,15	0,52	39.793,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	206,15	0,69	206,15	0,69	29.793,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.652.270,00	17.652.270,00	3.195.692,33	18,10	3.195.692,33	18,10	14.456.577,67
Transferências da União e de suas Entidades	10.740.750,00	10.740.750,00	2.142.859,66	19,95	2.142.859,66	19,95	8.597.890,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.211.520,00	2.211.520,00	332.147,67	15,02	332.147,67	15,02	1.879.372,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	720.685,00	15,33	720.685,00	15,33	3.979.315,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	2.874,44	5,04	2.874,44	5,04	54.125,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	2.874,44	5,64	2.874,44	5,64	48.125,56
RECEITAS DE CAPITAL	5.390.730,00	5.390.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.485.730,00	3.485.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.758.650,00	1.758.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.727.080,00	1.727.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727.080,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.795.000,00	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.795.000,00	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.291.395,80	14,01	3.291.395,80	14,01	20.208.604,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.291.395,80	14,01	3.291.395,80	14,01	20.208.604,20
DÉFICIT (VI)					105.590,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.291.395,80	14,01	3.396.986,65	14,46	20.208.604,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.498.900,00	24.460.709,35	3.517.922,93	3.517.922,93	20.942.786,42	3.396.986,65	3.396.986,65	21.063.722,70	3.349.297,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.984.270,00	18.940.079,35	3.460.656,13	3.460.656,13	15.479.423,22	3.363.299,85	3.363.299,85	15.576.779,50	3.333.610,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.575.970,00	10.378.429,35	1.947.152,79	1.947.152,79	8.431.276,56	1.858.013,83	1.858.013,83	8.520.415,52	1.858.013,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00	143.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.265.000,00	8.418.350,00	1.513.503,34	1.513.503,34	6.904.846,66	1.505.286,02	1.505.286,02	6.913.063,98	1.475.597,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.464.630,00	5.470.630,00	57.266,80	57.266,80	5.413.363,20	33.686,80	33.686,80	5.436.943,20	15.686,80	0,00

INVESTIMENTOS	5.109.530,00	5.115.530,00	57.266,80	57.266,80	5.058.263,20	33.686,80	33.686,80	5.081.843,20	15.686,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.100,00	355.100,00	0,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00	355.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.498.900,00	24.460.709,35	3.517.922,93	3.517.922,93	20.942.786,42	3.396.986,65	3.396.986,65	21.063.722,70	3.349.297,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.498.900,00	24.460.709,35	3.517.922,93	3.517.922,93	20.942.786,42	3.396.986,65	3.396.986,65	21.063.722,70	3.349.297,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.498.900,00	24.460.709,35	3.517.922,93	3.517.922,93		3.396.986,65	3.396.986,65		3.349.297,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.000,00	24.483.809,35	3.540.150,58	3.540.150,58	100,00	20.943.658,77	3.419.214,30	3.419.214,30	100,00	21.064.595,05	0,00
Legislativa	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00
Ação Legislativa	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00
Administração	2.043.870,00	2.161.939,12	472.146,57	472.146,57	13,34	1.689.792,55	456.059,34	456.059,34	13,34	1.705.879,78	0,00
Administração Geral	1.334.200,00	1.430.269,12	318.140,89	318.140,89	8,99	1.112.128,23	307.382,34	307.382,34	8,99	1.122.886,78	0,00
Administração Financeira	709.670,00	731.670,00	154.005,68	154.005,68	4,35	577.664,32	148.677,00	148.677,00	4,35	582.993,00	0,00
Assistência Social	2.559.230,00	2.574.230,00	101.868,37	101.868,37	2,88	2.472.361,63	100.807,86	100.807,86	2,95	2.473.422,14	0,00
Administração Geral	2.133.230,00	2.148.230,00	101.868,37	101.868,37	2,88	2.046.361,63	100.807,86	100.807,86	2,95	2.047.422,14	0,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	0,00	0,00	0,00	76.700,00	0,00	0,00	0,00	76.700,00	0,00
Assistência Comunitária	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Educação Infantil	168.800,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00
Previdência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saúde	5.088.470,00	5.258.450,00	1.284.089,61	1.284.089,61	36,27	3.974.360,39	1.275.896,35	1.275.896,35	37,32	3.982.553,65	0,00
Administração Geral	712.600,00	712.600,00	35.029,92	35.029,92	0,99	677.570,08	35.029,92	35.029,92	1,02	677.570,08	0,00
Atenção Básica	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.676.220,00	3.846.200,00	1.237.665,45	1.237.665,45	34,96	2.608.534,55	1.229.472,19	1.229.472,19	35,96	2.616.727,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.650,00	294.650,00	11.394,24	11.394,24	0,32	283.255,76	11.394,24	11.394,24	0,33	283.255,76	0,00
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação	7.164.700,00	7.751.360,23	1.089.821,58	1.089.821,58	30,78	6.661.538,65	1.008.655,92	1.008.655,92	29,50	6.742.704,31	0,00
Administração Geral	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.526.400,00	7.113.060,23	1.089.821,58	1.089.821,58	30,78	6.023.238,65	1.008.655,92	1.008.655,92	29,50	6.104.404,31	0,00
Ensino Superior	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Cultura	668.300,00	674.300,00	23.605,00	23.605,00	0,67	650.695,00	22.587,50	22.587,50	0,66	651.712,50	0,00
Difusão Cultural	618.300,00	624.300,00	23.605,00	23.605,00	0,67	600.695,00	22.587,50	22.587,50	0,66	601.712,50	0,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	1.562.800,00	1.565.100,00	251.942,92	251.942,92	7,12	1.313.157,08	250.540,12	250.540,12	7,33	1.314.559,88	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.512.800,00	1.515.100,00	251.942,92	251.942,92	7,12	1.263.157,08	250.540,12	250.540,12	7,33	1.264.559,88	0,00
Habituação	235.500,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00

Administração Geral	235.500,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00
Saneamento	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.615], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)			
Gestão Ambiental	784.700,00	814.700,00	109.029,09	109.029,09	3,08	705.670,91	106.959,77	106.959,77	3,13	707.740,23	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	784.700,00	814.700,00	109.029,09	109.029,09	3,08	705.670,91	106.959,77	106.959,77	3,13	707.740,23	0,00	
Agricultura	724.900,00	755.700,00	134.441,81	134.441,81	3,80	621.258,19	127.610,73	127.610,73	3,73	628.089,27	0,00	
Administração Geral	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Extensão Rural	634.400,00	665.200,00	134.441,81	134.441,81	3,80	530.758,19	127.610,73	127.610,73	3,73	537.589,27	0,00	
Comércio e Serviços	615.030,00	615.030,00	9.568,51	9.568,51	0,27	605.461,49	6.459,59	6.459,59	0,19	608.570,41	0,00	
Administração Geral	196.530,00	196.530,00	9.568,51	9.568,51	0,27	186.961,49	6.459,59	6.459,59	0,19	190.070,41	0,00	
Turismo	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00	0,00	0,00	0,00	418.500,00	0,00	
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Desporto e Lazer	567.500,00	592.500,00	63.637,12	63.637,12	1,80	528.862,88	63.637,12	63.637,12	1,86	528.862,88	0,00	
Desporto Comunitário	567.500,00	592.500,00	63.637,12	63.637,12	1,80	528.862,88	63.637,12	63.637,12	1,86	528.862,88	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.500.000,00	24.483.809,35	3.540.150,58	3.540.150,58	100,00	20.943.658,77	3.419.214,30	3.419.214,30	100,00	21.064.595,05	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.615], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2020 A FEV/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											R\$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	724.854,44	2.507.461,04	1.545.902,21	1.591.484,79	2.111.400,39	2.052.708,05	1.559.236,22	1.626.263,36	2.584.754,99	1.741.828,09	2.049.898,73	21.695.258,06	20.438.250,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.645,75	39.049,81	30.771,01	56.024,90	47.544,11	29.014,05	58.802,21	25.668,64	25.321,18	46.589,71	35.469,52	26.587,69	446.488,58	325.000,00
IPTU	1.009,50	39,80	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,30	22.000,00	
ISS	18.318,11	20.310,90	16.666,85	42.563,71	33.653,46	14.704,18	49.740,34	19.173,77	14.631,83	31.022,19	20.065,28	15.778,20	296.628,82	161.000,00
ITBI	51,72	76,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,99	0,00	65,45	31,28	1.004,35	7.000,00	
IRRF	6.266,42	18.622,20	14.046,16	12.686,25	13.890,65	14.309,87	9.061,87	5.715,88	10.641,36	15.372,96	10.809,49	146.809,43	120.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	47,99	115,75	0,00	0,00	938,68	15.000,00
Contribuições	17.732,41	13.985,16	12.049,89	6.308,05	7.502,24	5.178,18	7.268,20	8.813,76	2.554,79	12.118,14	21.494,46	9.071,21	124.076,49	30.000,00
Receita Patrimonial	586,91	365,38	579,40	501,65	191,24	173,67	119,76	133,80	129,21	157,15	119,12	87,03	3.144,32	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	586,91	365,38	579,40	501,65	191,24	173,67	119,76	133,80	129,21	157,15	119,12	87,03	3.144,32	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	680.889,37	2.454.060,69	1.497.486,86	1.525.949,29	2.056.162,80	2.015.042,15	1.493.046,05	1.564.849,55	1.596.856,89	2.516.439,93	1.684.744,99	2.011.278,36	21.096.806,93	19.981.250,00
Cota Parte do FPM	0,00	1.326.589,06	704.049,13	922.340,00	1.251.791,03	777.672,38	744.187,18	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	10.735.814,81	9.600.000,00

Cota Parte do ICMS	177.427,58	112.370,87	122.117,20	124.383,85	145.776,00	158.922,68	195.393,72	179.964,63	177.652,06	234.022,08	195.190,95	181.693,64	2.004.915,26	2.100.000,00
Cota Parte do IPVA	13.017,07	9.254,14	13.699,25	11.551,80	8.818,85	11.610,70	427,36	3.893,08	4.658,01	12.079,07	6.226,54	8.803,38	104.039,25	110.000,00
Cota Parte do ITR	10,75	54,31	166,79	0,00	104,12	0,00	311,62	533,70	59,07	33,98	69,62	43,91	1.387,87	5.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854,71	14.481,88	13.936,24	15.379,77	274,77	13.179,63	4.857,87	794,06	71.758,93	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	128,12	114,98	114,65	103,10	123,84	143,24	168,24	192,55	211,07	221,99	166,96	136,56	1.825,30	4.400,00
Transferências do FUNDEB	255.705,62	234.442,10	220.725,26	225.443,45	231.558,47	239.135,90	231.475,87	279.705,40	335.090,49	359.970,21	306.511,74	414.173,26	3.333.937,77	4.700.000,00
Outras Transferências Correntes	234.600,23	771.235,23	436.614,58	242.127,09	409.135,78	813.075,37	307.145,82	313.923,18	230.575,08	631.997,96	252.253,31	200.444,11	4.843.127,74	3.456.350,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.015,05	2.700,90	0,00	3.300,00	0,00	0,00	1.401,29	9.450,06	0,00	2.874,44	24.741,74	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	35.487,66	278.658,33	156.908,36	132.726,60	139.778,08	149.886,70	133.669,27	164.109,40	205.209,44	224.638,36	222.945,66	277.385,36	2.121.403,22	2.328.980,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	35.487,66	278.658,33	156.908,36	132.726,60	139.778,08	149.886,70	133.669,27	164.109,40	205.209,44	224.638,36	222.945,66	277.385,36	2.121.403,22	2.328.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	689.366,78	2.228.802,71	1.388.993,85	1.458.758,19	1.971.622,31	1.902.821,35	1.425.566,95	1.435.356,35	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	19.573.854,84	18.109.270,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	689.366,78	2.228.802,71	1.388.993,85	1.458.758,19	1.971.622,31	1.902.821,35	1.425.566,95	1.435.356,35	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	19.573.854,84	18.109.270,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	689.366,78	2.228.802,71	1.388.993,85	1.458.758,19	1.971.622,31	1.902.821,35	1.425.566,95	1.435.356,35	1.421.053,92	2.360.116,63	1.518.882,43	1.772.513,37	19.573.854,84	18.109.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
VALOR		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		APORTES REALIZADOS	0,00
VALOR		APORTES REALIZADOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.109.270,00	3.291.395,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.000,00	62.057,21
IPTU	22.000,00	0,00
ISS	161.000,00	35.843,48
ITBI	7.000,00	31,28
IRRF	120.000,00	26.182,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	30.565,67
Receita Patrimonial	40.000,00	206,15
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	206,15
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.652.270,00	3.195.692,33

Cota Parte do FPM	7.716.000,00	1.699.725,99
Cota Parte do ICMS	1.680.000,00	301.507,71
Cota Parte do IPVA	88.000,00	15.029,92
Cota Parte do ITR	4.400,00	90,84
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	5.651,93
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	303,52
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	720.685,00
Outras Transferências Correntes	3.456.350,00	452.697,42
Demais Receitas Correntes	62.000,00	2.874,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	2.874,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.079.270,00	3.291.189,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.390.730,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.485.730,00	0,00
Convênios	3.485.730,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.795.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.795.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.360.730,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	23.440.000,00	3.291.189,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.940.079,35	3.460.656,13	3.363.299,85	3.333.610,85	67.865,87	80.523,57	80.523,57
Pessoal e Encargos Sociais	10.378.429,35	1.947.152,79	1.858.013,83	1.858.013,83	6.943,72	77.523,57	77.523,57
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	143.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.418.350,00	1.513.503,34	1.505.286,02	1.475.597,02	60.922,15	3.000,00	3.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.796.779,35	3.460.656,13	3.363.299,85	3.333.610,85	67.865,87	80.523,57	80.523,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.493.730,00	79.494,45	55.914,45	37.914,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.115.530,00	57.266,80	33.686,80	15.686,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	378.200,00	22.227,65	22.227,65	22.227,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.115.530,00	57.266,80	33.686,80	15.686,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	23.962.309,35	3.517.922,93	3.396.986,65	3.349.297,65	67.865,87	80.523,57	80.523,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-206.497,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-206.497,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	249.985,90	182.120,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		67.865,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-67.865,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-67.865,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	154.699,10	95.286,80	67.865,87	0,00	182.120,03	3.104,24	177.969,30	80.523,57	80.523,57	0,00	100.549,97	282.670,00	
02 PODER EXECUTIVO	154.699,10	95.286,80	67.865,87	0,00	182.120,03	3.104,24	177.969,30	80.523,57	80.523,57	0,00	100.549,97	282.670,00	
0202 GABINETE CIVIL	3.654,41	505,64	3.654,41	0,00	505,64	0,00	35.331,36	35.331,36	35.331,36	0,00	0,00	505,64	
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	438,41	0,00	124,28	0,00	314,13	0,00	8.106,34	5.138,95	5.138,95	0,00	2.967,39	3.281,52	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	236,95	2.394,62	0,00	0,00	2.631,57	0,00	17.716,08	4.657,62	4.657,62	0,00	13.058,46	15.690,03	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	23.110,77	13.102,58	0,00	10.008,19	0,00	16.558,77	9.427,96	9.427,96	0,00	7.130,81	17.139,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.424,00	1.203,33	0,00	0,00	10.627,33	0,00	43.702,51	2.091,42	2.091,42	0,00	41.611,09	52.238,42	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.970,72	53.388,94	41.815,69	0,00	117.543,97	0,00	23.358,60	9.593,11	9.593,11	0,00	13.765,49	131.309,46	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4.235,28	1.146,38	0,00	0,00	5.381,66	498,42	2.884,65	1.051,00	1.051,00	0,00	2.332,07	7.713,73	
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	2.594,03	2.300,00	0,00	0,00	4.894,03	1.740,79	13.248,25	2.143,59	2.143,59	0,00	12.845,45	17.739,48	
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	20.369,38	2.078,83	3.165,03	0,00	19.283,18	865,03	7.999,05	7.999,05	7.999,05	0,00	865,03	20.148,21	
0211 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO	1.800,00	1.546,00	0,00	0,00	3.346,00	0,00	819,21	819,21	819,21	0,00	0,00	3.346,00	

	AMBIENTE												
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.074,70	0,00	0,00	1.074,70	0,00	2.900,94	2.270,30	2.270,30	0,00	630,64	1.705,34
0213	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	31,15	533,71	0,00	0,00	564,86	0,00	360,53	0,00	0,00	0,00	360,53	925,39
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.189,77	6.003,88	6.003,88	0,00	5.189,77	0,00	2.731,58	0,00	0,00	0,00	2.731,58	7.921,35
0215	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00	0,00	0,00	0,00	417,00	417,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	755,00	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	1.834,43	0,00	0,00	0,00	1.834,43	2.589,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		154.699,10	95.286,80	67.865,87	0,00	182.120,03	3.104,24	177.969,30	80.523,57	80.523,57	0,00	100.549,97	282.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	310.000,00	62.057,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	31,28	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	35.843,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	26.182,45	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.819.900,00	2.516.989,00	
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	2.124.657,44	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	9.000.000,00	2.124.657,44	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	376.884,59	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	303,52	
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	113,53	
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	15.029,92	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.129.900,00	2.579.046,21	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.328.980,00	500.331,02	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	788.495,00	141.363,75	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	720.685,00	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.700.000,00	720.685,00	
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	720.685,00	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.371.020,00	220.353,98	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		720.685,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.509.308,94	880.188,78	829.130,36	829.130,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.482.308,94	880.188,78	829.130,36	829.130,36	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.023.614,63	152.667,71	127.930,86	109.930,86	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.023.614,63	152.667,71	127.930,86	109.930,86	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.532.923,57	1.032.856,49	957.061,22	939.061,22	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	880.188,78	829.130,36	829.130,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.032.856,49	957.061,22	939.061,22	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	504.479,50	829.130,36	829.130,36	115,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.068,50	-236.376,22	-236.376,22	-32,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.150.736,66	38.194,29	32.823,90	32.823,90	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.320.736,66	38.194,29	32.823,90	32.823,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		989.885,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		220.353,98
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00

30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	769.531,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	644.761,55	769.531,14	29,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.983,72	13.372,63	12.168,47	0,00	42.815,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.983,72	13.372,63	12.168,47	0,00	42.815,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		31.943,00
35.1 - Salário Educação	716.700,00	17.687,40
35.2 - PDDE	220.000,00	0,00
35.3 - PNAE	60.000,00	14.255,60
35.4 - PNATE	180.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	136.700,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	716.700,00	31.943,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	521.300,00	18.770,80	18.770,80	9.650,80	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	897.700,00	18.770,80	18.770,80	9.650,80	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.751.360,23	1.089.821,58	1.008.655,92	981.535,92	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.926.230,23	1.048.241,58	990.655,92	981.535,92	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.954.610,23	1.001.805,74	944.220,08	944.220,08	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.971.620,00	46.435,84	46.435,84	37.315,84	0,00
47.2 - Despesas de Capital	825.130,00	41.580,00	18.000,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	825.130,00	41.580,00	18.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		RS Milhares
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.583.796,13	1.884,99	
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	720.685,00	17.687,40	
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	939.061,22	9.650,80	
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.802.172,35	9.921,59	
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.802.172,35	9.921,59	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3) Caput do artigo 212 da CF/1988			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa			
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.493.730,00	79.494,45	5.414.235,55
Investimentos	5.115.530,00	57.266,80	5.058.263,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	378.200,00	22.227,65	355.972,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.493.730,00	79.494,45	5.414.235,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.463.730,00	79.494,45	5.384.235,55
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: 2020 a 2094			
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.615], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				80.000,00	0,00	80.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				50.000,00	0,00	50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				310.000,00	310.000,00	62.057,21	20,02
IPTU				22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ITBI				7.000,00	7.000,00	31,28	0,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				6.000,00	6.000,00	31,28	0,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
ISS				161.000,00	161.000,00	35.843,48	22,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				160.000,00	160.000,00	35.828,48	22,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				1.000,00	1.000,00	15,00	1,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				120.000,00	120.000,00	26.182,45	21,82
				11.224.900,00	11.224.900,00	2.522.640,93	22,47

Cota-Parte FPM		9.000.000,00	9.000.000,00	2.124.657,44	23,61
Cota-Parte ITR		5.500,00	5.500,00	113,53	2,06
Cota-Parte IPVA		110.000,00	110.000,00	15.029,92	13,66
Cota-Parte ICMS		2.100.000,00	2.100.000,00	376.884,59	17,95
Cota-Parte IPI-Exportação		4.400,00	4.400,00	303,52	6,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	5.651,93	113,04
Desoneração ICMS - LC 87/1996		5.000,00	5.000,00	5.651,93	113,04
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		11.534.900,00	11.534.900,00	2.584.698,14	22,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.500,00	245.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.202.720,00	3.372.700,00	1.237.665,45	36,70	1.229.472,19	36,45	1.212.622,19	35,95	0,00
Despesas Correntes	2.993.820,00	3.163.800,00	1.223.846,65	38,68	1.215.653,39	38,42	1.198.803,39	37,89	0,00
Despesas de Capital	208.900,00	208.900,00	13.818,80	6,62	13.818,80	6,62	13.818,80	6,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	294.650,00	294.650,00	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	0,00
Despesas Correntes	294.650,00	294.650,00	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	306.600,00	306.600,00	35.029,92	11,43	35.029,92	11,43	35.029,92	11,43	0,00
Despesas Correntes	306.600,00	306.600,00	35.029,92	11,43	35.029,92	11,43	35.029,92	11,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.108.970,00	4.278.950,00	1.284.089,61	30,01	1.275.896,35	29,82	1.259.046,35	29,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.284.089,61	1.275.896,35	1.259.046,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.284.089,61	1.275.896,35	1.259.046,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	387.704,72	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	387.704,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	888.191,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		49,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)
	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00 0,00 0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	451.350,00	451.350,00	120.024,27	26,59
Proveniente da União	451.350,00	451.350,00	120.024,27	26,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	171,03	3,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	456.350,00	456.350,00	120.195,30	26,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	919.000,00	919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.615.720,00	3.785.700,00	1.237.665,45	32,69	1.229.472,19	32,48	1.212.622,19	32,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.650,00	294.650,00	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	11.394,24	3,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	812.600,00	812.600,00	35.029,92	4,31	35.029,92	4,31	35.029,92	4,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.970,00	5.197.950,00	1.284.089,61	24,70	1.275.896,35	24,55	1.259.046,35	24,22	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	919.000,00	919.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.108.970,00	4.278.950,00	1.284.089,61	30,01	1.275.896,35	29,82	1.259.046,35	29,42	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)		
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.500.000,00
Previsão Atualizada	23.500.000,00
Receitas Realizadas	3.291.395,80
Déficit Orçamentário	105.590,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.498.900,00
Créditos Adicionais	961.809,35
Dotação Atualizada	24.460.709,35
Despesas Empenhadas	3.517.922,93
Despesas Liquidadas	3.396.986,65
Despesas Pagas	3.349.297,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.540.150,58
Despesas Liquidadas	3.419.214,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.573.854,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.573.854,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.573.854,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Apurado até o Bimestre (b)	-206.497,44
% em Relação à Meta (b/a)	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-206.497,44	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	249.985,90	0,00	67.865,87	182.120,03
Poder Executivo	249.985,90	0,00	67.865,87	182.120,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	181.073,54	0,00	80.523,57	100.549,97
Poder Executivo	181.073,54	0,00	80.523,57	100.549,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.059,44	0,00	148.389,44	282.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	769.531,14	25,00	29,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	829.130,36	70,00	115,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.000,00	
Despesa de Capital Líquida		79.494,45	5.414.235,55	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.275.896,35	15,00	49,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B1820F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

1 Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.824.076,19	9.532.158,17	19.967.748,83
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	174.529,81	330.425,58	741.527,42
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	163.097,46	297.672,97	561.280,03
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	5.996,92	11.943,02	219.956,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231.900,00	231.900,00	5.996,92	11.943,02	219.956,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	1.216,26	2.432,52	227.567,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900,00	1.900,00	4.780,66	9.510,50	-7.610,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900,00	1.900,00	4.780,66	9.510,50	-7.610,50
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	627.053,00	627.053,00	157.100,54	285.729,95	341.323,05
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335.053,00	66.441,07	128.710,57	206.342,43
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	39.057,75	84.532,37	186.520,63
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247.000,00	7.533,45	12.635,00	234.365,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	31.524,30	71.897,37	-47.897,37
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	27.383,32	44.178,20	19.821,80
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	27.383,32	44.178,20	19.821,80
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	90.659,47	157.019,38	134.980,62
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	11.432,35	32.752,61	180.247,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	879,12	879,12	27.120,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	10.553,23	31.873,49	153.126,51
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	10.553,23	31.873,49	148.126,51
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	43.563,84	91.625,69	158.374,31
1.3 Receita Patrimonial	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	4.162,27	4.765,85	113.134,15
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	729,98	808,78	32.191,22
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	74,04	76,38	1.923,62
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	734,46	794,58	7.205,42
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.800,00	10.800,00	241,69	305,69	10.494,31
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	866,00	992,88	30.207,12
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	139,30	152,94	8.847,06
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	1,87	2,06	497,94
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	53,77	57,82	42,18
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.300,00	17.300,00	1.308,84	1.560,41	15.739,59
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	12,32	14,31	5.985,69
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.597.173,95	9.100.694,73	18.620.859,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.465.408,51	4.629.263,46	9.423.500,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.465.408,51	4.629.263,46	9.423.500,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.321.856,52	3.022.197,88	6.907.496,12
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.132.471,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.132.471,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.442.568,00	11.442.568,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.665.589,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.533.118,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	0,00	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	0,00	615,37	12.024,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	0,00	769,21	15.030,79
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	0,00	-153,84	-3.006,16
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	31.665,10	55.295,90	76.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.050,00	1.978.050,00	689.102,50	1.049.051,53	928.998,47
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	281.885,00	517.233,80	1.139.816,20
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	281.885,00	517.233,80	1.139.816,20
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	136.000,00	136.000,00	7.500,00	22.500,00	113.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	356.000,00	356.000,00	65.100,00	130.000,00	226.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	209.285,00	364.733,80	432.316,20
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	197.384,44	274.768,88	-228.768,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	197.384,44	274.768,88	-228.768,88
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.384,44	34.768,88	-34.768,88
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	180.000,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.639,32	41.164,50	133.835,50
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	20.639,32	41.164,50	133.835,50
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	18.639,32	39.164,50	135.835,50
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.193,74	22.984,35	-22.984,35
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	180.000,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	180.000,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	925.400,00	925.400,00	60.837,73	121.724,82	803.675,18
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	23.866,51	56.287,20	184.712,80
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	241.000,00	241.000,00	23.866,51	56.287,20	184.712,80
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	56.932,80	145.067,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	56.932,80	145.067,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	19.859,20	46.140,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	8.904,00	17.096,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	24.739,20	62.260,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	3.430,40	19.569,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.000,00	72.000,00	8.504,82	8.504,82	63.495,18
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	8.504,82	8.504,82	63.495,18
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	8.504,82	8.504,82	29.495,18
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	195.890,65	195.890,65	-195.890,65
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	163.271,71	179.534,08	689.465,92
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	4.584,60	4.584,60	97.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	6.844,40	10.266,77	69.233,23
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	5.364,51	5.364,51	23.135,49
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	6.180,80	6.180,80	114.819,20
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.000,00	401.000,00	140.297,40	153.137,40	247.862,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	5.568,60	44.431,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.868,46	2.181.264,36	5.082.983,64
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.090.868,46	2.181.264,36	5.082.983,64
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.012.459,36	2.082.070,24	4.127.389,76
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	981.441,59	2.028.723,88	3.971.276,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	981.441,59	2.028.723,88	3.971.276,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.226.801,93	2.535.904,76	4.964.095,24
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-245.360,34	-507.180,88	-992.819,12
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	28.949,48	49.023,74	121.376,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	28.949,48	49.023,74	121.376,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	36.186,85	61.279,66	151.720,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-7.237,37	-12.255,92	-30.344,08
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.006,33	1.946,71	2.613,29
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.006,33	1.946,71	2.613,29
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.257,92	2.433,39	3.266,61
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-251,59	-486,68	-653,32
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	1.061,96	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	1.061,96	2.375,91	32.124,09
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	145.000,00	145.000,00	26.351,48	47.136,50	97.863,50
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	3.646,60	3.646,60	397.353,40
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	0,00	234.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	48.411,02	48.411,02	226.276,98
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.040.896,98	2.290.166,91	4.089.375,09
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	4.646,32	4.646,32	276.853,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	4.646,32	4.646,32	51.853,68
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	4.646,32	4.646,32	20.853,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	0,00	0,00	3.477.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	0,00	0,00	3.200.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	0,00	2.268.630,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	0,00	0,00	367.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	0,00	0,00	180.312,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00

2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	0,00	932.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.00.0.1 Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.9.9.00.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Total Receitas	32.977.537,00	32.977.537,00	4.824.076,19	9.532.158,17	23.445.378,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	1.988.925,19	15.821.077,21	17.156.459,79	4.151.730,72	7.542.997,46	25.434.539,54	7.518.072,07	0,00
3 Despesas Correntes	25.400.217,00	330.000,00	25.730.217,00	1.981.957,19	15.414.189,21	10.316.027,79	4.039.198,24	7.218.647,35	18.511.569,65	7.193.721,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	655.730,00	16.300.677,00	708.657,39	12.388.354,72	3.912.322,28	2.644.961,60	5.322.203,44	10.978.473,56	5.322.186,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	655.730,00	16.300.677,00	708.657,39	12.388.354,72	3.912.322,28	2.644.961,60	5.322.203,44	10.978.473,56	5.322.186,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	213.800,00	3.092.950,00	453.428,00	1.497.328,00	1.595.622,00	417.021,68	658.030,64	2.434.919,36	658.030,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	-42.200,00	9.319.542,00	2.712,35	8.347.698,35	971.843,65	1.715.749,17	3.426.779,46	5.892.762,54	3.426.762,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	118.000,00	2.914.100,00	194.655,36	1.949.355,36	964.744,64	454.329,07	643.420,33	2.270.679,67	643.420,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-6.000,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	385.230,00	798.730,00	57.861,68	593.502,46	205.227,54	57.861,68	593.502,46	205.227,54	593.502,46	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-13.100,00	163.155,00	0,00	470,55	162.684,45	0,00	470,55	162.684,45	470,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00	70.000,00	108.000,00	0,00	105.000,00	3.000,00	19.154,95	61.686,95	46.313,05	61.686,95	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	-395.730,00	9.321.540,00	1.273.299,80	2.920.834,49	6.400.705,51	1.375.081,69	1.834.756,96	7.486.783,04	1.809.848,16	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	-150,00	105.800,00	0,00	50.262,00	55.538,00	11.563,52	25.459,83	80.340,17	25.459,83	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	-150,00	104.600,00	0,00	49.600,00	55.000,00	11.563,52	24.797,83	79.802,17	24.797,83	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	662,00	538,00	0,00	662,00	538,00	662,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	-395.580,00	9.190.740,00	1.273.299,80	2.870.572,49	6.320.167,51	1.363.518,17	1.809.297,13	7.381.442,87	1.784.388,33	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-31.800,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00	146.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-1.180,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00	28.820,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-9.000,00	177.200,00	6.555,00	11.845,00	165.355,00	6.430,00	11.720,00	165.480,00	11.720,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	78.500,00	2.220.100,00	537.816,33	664.696,74	1.555.403,26	464.745,30	515.658,77	1.704.441,23	515.658,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	24.730,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00	24.730,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	27.000,00	265.030,00	37.359,00	37.359,00	227.671,00	23.250,00	23.250,00	241.780,00	23.250,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-2.000,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	-30.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-25.800,00	693.660,00	19.884,90	44.434,90	649.225,10	32.784,90	38.134,90	655.525,10	38.134,90	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	-200.200,00	3.944.400,00	651.603,60	1.764.410,74	2.179.989,26	760.172,33	1.042.391,49	2.902.008,51	1.017.482,69	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-50.000,00	92.500,00	1.810,80	38.733,80	53.766,20	13.144,87	14.670,81	77.829,19	14.670,81	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-9.500,00	332.900,00	0,00	221.700,00	111.200,00	44.720,60	76.078,85	256.821,15	76.078,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	-25.000,00	486.000,00	1.500,00	5.910,00	480.090,00	1.500,00	5.910,00	480.090,00	5.910,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-114.600,00	646.000,00	16.770,17	81.482,31	564.517,69	16.770,17	81.482,31	564.517,69	81.482,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	-2.000,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.377.320,00	-330.000,00	7.047.320,00	6.968,00	406.888,00	6.640.432,00	112.532,48	324.350,11	6.722.969,89	324.350,11	0,00

44 I	NVESTIMENTO	6.676.820,00	-330.000,00	6.346.820,00	6.968,00	16.888,00	6.329.932,00	6.968,00	16.888,00	6.329.932,00	16.888,00	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	-330.000,00	6.342.820,00	6.968,00	16.888,00	6.325.932,00	6.968,00	16.888,00	6.325.932,00	16.888,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	-265.000,00	4.560.880,00	0,00	0,00	4.560.880,00	0,00	0,00	4.560.880,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	-63.000,00	1.521.940,00	6.968,00	16.888,00	1.505.052,00	6.968,00	16.888,00	1.505.052,00	16.888,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	0,00	523.000,00	0,00	390.000,00	133.000,00	105.564,48	307.462,11	215.537,89	307.462,11	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	32.977.537,00	0,00	32.977.537,00	1.988.925,19	15.821.077,21	17.156.459,79	4.151.730,72	7.542.997,46	25.434.539,54	7.518.072,07	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.977.537,00	32.977.537,00	1.988.925,19	15.821.077,21	50,00	17.156.459,79	4.151.730,72	7.542.997,46	100,00	25.434.539,54	0,00
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	207.392,98	972.938,18	3,07	530.061,82	209.966,76	353.835,63	4,69	1.149.164,37	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	207.392,98	972.938,18	3,07	530.061,82	209.966,76	353.835,63	4,69	1.149.164,37	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.850,00	3.594.850,00	272.329,21	2.336.690,02	7,38	1.258.159,98	555.807,99	1.165.885,61	15,46	2.428.964,39	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	175.100,00	175.100,00	0,00	69.901,48	0,22	105.198,52	12.208,22	25.517,18	0,34	149.582,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.103.750,00	2.033.750,00	160.075,98	1.317.190,41	4,16	716.559,59	315.275,97	602.625,70	7,99	1.431.124,30	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	641.100,00	641.100,00	111.873,23	382.346,17	1,21	258.753,83	91.841,77	143.602,81	1,90	497.497,19	0,00
124	CONTROLE INTERNO	119.900,00	119.900,00	380,00	72.251,96	0,23	47.648,04	11.762,60	24.990,86	0,33	94.909,14	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	625.000,00	0,00	495.000,00	1,56	130.000,00	124.719,43	369.149,06	4,89	255.850,94	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.191.000,00	2.191.000,00	70.145,68	497.550,13	1,57	1.693.449,87	175.248,97	290.654,46	3,85	1.900.345,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200,00	42.200,00	1.880,00	3.920,00	0,01	38.280,00	2.035,64	2.485,60	0,03	39.714,40	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00	242.300,00	3.170,87	100.027,73	0,32	142.272,27	19.705,36	37.378,15	0,50	204.921,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00	1.817.500,00	65.094,81	393.602,40	1,24	1.423.897,60	153.507,97	250.790,71	3,32	1.566.709,29	0,00
10	SAÚDE	7.080.562,00	7.080.562,00	1.026.760,58	4.391.745,62	13,88	2.688.816,38	1.474.678,99	2.405.808,05	31,89	4.674.753,95	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	5.807.482,00	884.002,53	3.993.812,12	12,62	1.813.669,88	1.320.060,57	2.187.140,18	29,00	3.620.341,82	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00	638.700,00	38.428,00	38.428,00	0,12	600.272,00	38.428,00	38.428,00	0,51	600.272,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	207.800,00	59.330,05	59.330,05	0,19	148.469,95	59.330,05	59.330,05	0,79	148.469,95	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	325.380,00	45.000,00	300.175,45	0,95	25.204,55	56.860,37	120.909,82	1,60	204.470,18	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
11	TRABALHO	294.500,00	294.500,00	13.679,65	249.400,27	0,79	45.099,73	58.400,25	103.779,12	1,38	190.720,88	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00	294.500,00	13.679,65	249.400,27	0,79	45.099,73	58.400,25	103.779,12	1,38	190.720,88	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	11.428.347,00	39.202,15	5.786.598,04	18,29	5.641.748,96	1.063.795,72	2.276.141,67	30,18	9.152.205,33	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00	7.445.105,00	39.202,15	3.603.445,86	11,39	3.841.659,14	731.598,42	1.523.921,06	20,20	5.921.183,94	0,00
362	ENSINO MÉDIO	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.663.842,00	0,00	1.391.024,46	4,40	1.272.817,54	244.534,12	530.086,72	7,03	2.133.755,28	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	1.227.800,00	0,00	792.127,72	2,50	435.672,28	87.663,18	222.133,89	2,94	1.005.666,11	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
13	CULTURA	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00	0,00	0,00	315.700,00	0,00
15	URBANISMO	1.684.218,00	1.894.218,00	104.545,48	684.760,83	2,16	1.209.457,17	281.729,38	433.383,92	5,75	1.460.834,08	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	1.894.218,00	104.545,48	684.760,83	2,16	1.209.457,17	281.729,38	433.383,92	5,75	1.460.834,08	0,00
16	HABITAÇÃO	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	463.500,00	25.000,00	45.266,86	0,14	418.233,14	14.726,64	33.803,67	0,45	429.696,33	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	344.500,00	25.000,00	45.266,86	0,14	299.233,14	14.726,64	33.803,67	0,45	310.696,33	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	481.250,00	481.250,00	22.352,78	103.733,47	0,33	377.516,53	35.797,04	57.682,69	0,76	423.567,31	0,00
605	ABASTECIMENTO	481.250,00	481.250,00	22.352,78	103.733,47	0,33	377.516,53	35.797,04	57.682,69	0,76	423.567,31	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	677.960,00	1.093,00	90.364,54	0,29	587.595,46	22.038,19	40.339,14	0,53	637.620,86	0,00
695	TURISMO	721.960,00	677.960,00	1.093,00	90.364,54	0,29	587.595,46	22.038,19	40.339,14	0,53	637.620,86	0,00
25	ENERGIA	280.100,00	280.100,00	50.150,00	88.116,71	0,28	191.983,29	15.875,78	35.653,91	0,47	244.446,09	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	280.100,00	50.150,00	88.116,71	0,28	191.983,29	15.875,78	35.653,91	0,47	244.446,09	0,00
26	TRANSPORTE	1.188.850,00	978.850,00	153.724,79	433.111,31	1,37	545.738,69	207.235,02	273.041,74	3,62	705.808,26	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	978.850,00	153.724,79	433.111,31	1,37	545.738,69	207.235,02	273.041,74	3,62	705.808,26	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.202.100,00	2.548,89	140.801,23	0,44	1.061.298,77	36.429,99	72.987,85	0,97	1.129.112,15	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	959.400,00	2.548,89	140.801,23	0,44	818.598,77	36.429,99	72.987,85	0,97	886.412,15	0,00
813	LAZER	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00	0,00	0,00	242.700,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	32.977.537,00	32.977.537,00	1.988.925,19	15.821.077,21	100,00	17.156.459,79	4.151.730,72	7.542.997,46	100,00	25.434.539,54	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.872.597,81	2.189.018,96	3.165.380,80	2.333.149,52	2.274.674,31	2.407.540,52	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	2.628.698,78	2.778.690,78	30.979.315,27	33.338.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.696,92	29.357,39	40.560,31	48.801,32	69.086,59	84.695,87	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	83.982,36	90.547,45	1.079.188,51	1.071.953,00
IPTU	6.986,73	8.305,81	5.787,03	17.111,81	21.833,74	20.598,82	24.810,16	32.556,38	125,64	4.975,91	1.572,77	5.960,68	150.625,48	247.000,00
ISS	19.244,75	13.953,71	16.355,22	15.435,52	21.027,82	44.056,54	18.516,08	42.825,99	29.732,01	36.627,90	38.896,59	51.762,88	348.435,01	292.000,00
ITBI	300,00	3.872,02	600,00	13.200,00	13.098,36	7.560,00	6.100,00	17.600,00	5.980,00	10.814,88	7.090,20	20.293,12	106.508,58	64.000,00
IRRF	12.578,36	0,00	6.300,00	0,00	7.948,39	3.027,11	107.848,10	171.553,16	0,00	5.946,10	3.606,59	2.390,33	321.198,14	231.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.587,08	3.225,85	11.518,06	3.053,99	5.178,28	9.453,40	2.827,65	8.927,01	21.571,50	40.121,83	32.816,21	10.140,44	152.421,30	237.053,00
Contribuições	19.419,16	19.734,41	18.655,54	16.931,12	23.952,83	21.072,81	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	22.362,59	21.201,25	254.191,12	250.000,00
Receita Patrimonial	872,79	760,46	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	8.729,04	117.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	872,79	760,46	649,22	314,61	189,20	289,82	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	8.729,04	117.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Transferências Correntes	1.808.908,94	2.138.466,70	3.104.815,73	2.266.402,47	2.180.745,69	2.300.782,02	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.082,91	2.794.597,34	2.516.197,44	2.664.289,88	29.618.712,56	31.560.248,00
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.205.568,00
Cota-Parte do ICMS	394.950,89	485.569,87	493.433,53	536.400,55	622.172,20	582.040,78	574.561,45	789.271,65	672.005,43	637.097,40	693.990,94	532.810,99	7.014.305,68	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.945,32	31.227,23	24.241,77	21.702,18	10.081,30	12.193,09	12.673,74	15.382,13	9.943,04	15.149,77	13.781,94	22.404,91	205.726,42	213.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	100,28	0,00	13.097,62	903,26	1.369,70	769,21	0,00	0,00	0,00	16.240,07	15.800,00
Transferências da LC 87/1996	443,99	399,31	479,67	554,74	651,60	745,73	817,45	859,74	646,57	528,90	628,03	629,89	7.385,62	5.700,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Transferências do FUNDEB	382.615,72	390.794,42	401.394,53	414.529,60	401.251,33	484.854,83	580.861,85	623.989,60	531.322,13	717.947,80	527.068,69	709.718,94	6.166.349,44	6.379.542,00
Outras Transferências Correntes	351.528,23	691.226,55	1.255.655,56	702.604,02	670.927,37	567.801,07	357.419,22	371.042,30	266.928,53	218.684,03	472.914,69	554.217,71	6.480.949,28	5.224.238,00
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.947,72	0,00	0,00	4.646,32	0,00	18.494,04	281.500,00
DEDUÇÕES (II)	214.952,95	211.289,14	214.233,07	229.853,71	221.713,36	249.625,20	287.458,41	339.203,82	320.566,40	371.593,07	303.242,77	280.070,60	3.243.802,50	3.838.694,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.952,95	211.289,14	214.233,07	229.853,71	221.713,36	249.625,20	287.458,41	339.203,82	320.566,40	371.593,07	303.242,77	280.070,60	3.243.802,50	3.838.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.657.644,86	1.977.729,82	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	27.735.512,77	29.499.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.657.644,86	1.977.729,82	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	27.735.512,77	29.499.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.657.644,86	1.977.729,82	2.951.147,73	2.103.295,81	2.052.960,95	2.157.915,32	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	27.735.512,77	29.499.907,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021 Pág.: 1/2			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
OTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
SERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
ALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
lano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
lano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		29.499.907,00	9.532.158,17
Receitas Tributárias		1.071.953,00	330.425,58
IPTU		247.000,00	12.635,00
ISS		292.000,00	157.019,38
IBTI		64.000,00	44.178,20
IRRF		231.900,00	11.943,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		237.053,00	104.649,98
Receitas de Contribuições		250.000,00	91.625,69
Receita Patrimonial Líquida		117.900,00	4.765,85
Aplicações Financeiras (II)		117.900,00	4.765,85

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.721.554,00	9.100.694,73
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	2.535.904,76
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	61.279,66
Cota-Parte do ITR	15.800,00	769,21
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	2.433,39
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	2.486.057,56
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	237.272,12
Demais Receitas Correntes	338.500,00	4.646,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	4.646,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.382.007,00	9.527.392,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.200.630,00	0,00
Convênios	2.000.318,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	0,00
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.370.630,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	9.527.392,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.730.217,00	15.414.189,21	7.218.647,35	7.193.721,96	1.809,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.300.677,00	12.388.354,72	5.322.203,44	5.322.186,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	105.000,00	61.686,95	61.686,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.321.540,00	2.920.834,49	1.834.756,96	1.809.848,16	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.622.217,00	15.309.189,21	7.156.960,40	7.132.035,01	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.047.320,00	406.888,00	324.350,11	324.350,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.346.820,00	16.888,00	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	523.000,00	390.000,00	307.462,11	307.462,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.524.320,00	16.888,00	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.346.537,00	15.326.077,21	7.173.848,40	7.148.923,01	1.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.376.660,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							537.384,35
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.376.660,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							440.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.128.780,78	5.821.318,67
DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.894,89	3.875.002,49
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	3.875.002,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	3.923.090,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.986,82	48.087,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.243.885,89	1.946.316,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.297.569,71
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.899,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		82.989,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.376.660,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.376.660,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46
Total	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	858.953,00	297.672,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	271.053,00	84.532,37	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.000,00	44.178,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	292.000,00	157.019,38	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	231.900,00	11.943,02	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.940.068,00	6.377.365,05	
2.1- Cota-Parte FPM	12.205.568,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.442.568,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	763.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	2.535.904,76	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	2.433,39	
2.4- Cota-Parte ITR	15.800,00	769,21	
2.5- Cota-Parte IPVA	213.000,00	61.279,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.799.021,00	6.675.038,02	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.988.013,60	1.275.473,01	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.364.341,65	393.286,49	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.387.542,00	2.486.852,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.387.542,00	2.290.961,49	
6.1.1- Principal	6.379.542,00	2.290.166,91	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	794,58	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	195.890,65	
6.2.1- Principal	0,00	195.890,65	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.391.528,40	1.014.693,90	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.486.852,14		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.559.000,00	3.560.000,00	1.430.836,81	1.430.836,81	0,00
10.1- Educação Infantil	1.172.000,00	960.000,00	386.198,74	386.198,74	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.172.000,00	960.000,00	386.198,74	386.198,74	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.387.000,00	2.600.000,00	1.044.638,07	1.044.638,07	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.828.542,00	1.129.000,00	323.480,94	323.480,94	0,00
11.1- Educação Infantil	648.542,00	379.000,00	96.400,61	96.400,61	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2- Pré-escola	648.542,00	379.000,00	96.400,61	96.400,61	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.180.000,00	750.000,00	227.080,33	227.080,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	6.387.542,00	4.689.000,00	1.754.317,75	1.754.317,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.560.000,00	1.430.836,81	1.430.836,81	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.689.000,00	1.754.317,75	1.754.317,75	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.740.796,50	1.430.836,81	1.430.836,81	57,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.685,21	732.534,39	732.534,39	29,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	426.800,00	52.024,46	47.487,37	47.487,37	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	426.800,00	52.024,46	47.487,37	47.487,37	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.969.305,00	1.029.360,64	473.136,55	473.136,55	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.396.105,00	1.081.385,10	520.623,92	520.623,92	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.274.941,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.014.693,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.260.247,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.668.759,51	1.260.247,77	18,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	6.016,06	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	936.200,00	122.030,51
35.1- Salário-Educação	241.000,00	56.287,20
35.2- PDDE	22.000,00	0,00
35.3- PNAE	202.000,00	56.932,80
35.4- PNATE	72.000,00	8.504,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	399.200,00	305,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	529.400,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.465.600,00	122.030,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021 Pág.: 4/4									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.2- Pré-escola	460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.136.600,00	16.212,94	1.200,00	1.200,00	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.644.700,00	16.212,94	1.200,00	1.200,00	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.428.347,00	5.786.598,04	2.276.141,67	2.276.141,67	0,00						
47.1- Despesas Correntes	10.122.147,00	5.786.598,04	2.276.141,67	2.276.141,67	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	7.599.797,00	5.681.085,79	2.232.619,96	2.232.619,96	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.522.350,00	105.512,25	43.521,71	43.521,71	0,00						
47.2- Despesas de Capital	1.306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.207,43	502,49
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.486.852,13	56.340,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.702.836,27	1.095,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	820.223,29	55.748,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.124,51)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	819.098,78	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	297.672,97	34,65	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	84.532,37	31,18	
IPTU	247.000,00	247.000,00	12.635,00	5,11	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	71.897,37	298,91	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	44.178,20	69,02	
ITBI	64.000,00	64.000,00	44.178,20	69,02	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	157.019,38	53,77	
ISS	292.000,00	292.000,00	157.019,38	53,77	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	11.943,02	5,15	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	6.377.365,05	33,22	
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	3.776.978,03	33,00	
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	769,21	4,86	
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	61.279,66	28,76	
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.535.904,76	33,81	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	2.433,39	42,69	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	6.675.038,02	33,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	3.195.220,00	2.450.280,40	76,68	1.422.497,77	44,51	1.397.588,97	43,73	0,00
Despesas Correntes	3.060.900,00	2.857.620,00	2.446.046,40	85,59	1.418.263,77	49,63	1.393.354,97	48,75	0,00
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	4.234,00	1,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.280,00	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	7.255,45	99,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.568.000,00	3.368.000,00	2.457.535,85	72,96	1.429.753,22	42,45	1.404.844,42	41,71	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.457.535,85	1.429.753,22	1.404.844,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.457.535,85	1.429.753,22	1.404.844,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.001.255,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.001.255,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			428.497,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	1.052.698,13	30,29
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	1.049.051,53	36,99
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	3.646,60	0,59
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	992,88	3,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	1.053.691,01	30,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.612.262,00	1.543.531,72	59,08	764.642,41	29,27	764.642,41	29,27	0,00
Despesas Correntes	1.651.250,00	2.031.250,00	1.543.531,72	75,98	764.642,41	37,64	764.642,41	37,64	0,00
Despesas de Capital	911.012,00	581.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	491.000,00	38.428,00	7,82	38.428,00	7,82	38.428,00	7,82	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	257.000,00	38.428,00	14,95	38.428,00	14,95	38.428,00	14,95	0,00
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	202.000,00	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	202.000,00	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	59.330,05	29,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	318.100,00	292.920,00	92,08	113.654,37	35,72	113.654,37	35,72	0,00
Despesas Correntes	264.100,00	315.100,00	292.920,00	92,96	113.654,37	36,06	113.654,37	36,06	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.712.562,00	1.934.209,77	52,09	976.054,83	26,29	976.054,83	26,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	5.807.482,00	3.993.812,12	68,77	2.187.140,18	37,66	2.162.231,38	37,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	638.700,00	38.428,00	6,01	38.428,00	6,01	38.428,00	6,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	207.800,00	59.330,05	28,55	59.330,05	28,55	59.330,05	28,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	325.380,00	300.175,45	92,25	120.909,82	37,15	120.909,82	37,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021 Pág.: 4/4				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	7.080.562,00	4.391.745,62	62,02	2.405.808,05	33,97	2.380.899,25	33,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.712.562,00	1.934.209,77	52,09	976.054,83	26,29	976.054,83	26,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	3.368.000,00	2.457.535,85	9,93	1.429.753,22	7,68	1.404.844,42	7,33	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021			
		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		32.977.537,00	

Previsão Atualizada	32.977.537,00
Receitas Realizadas	9.532.158,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.977.537,00
Dotação Atualizada	32.977.537,00
Despesas Empenhadas	15.821.077,21
Despesas Liquidadas	7.542.997,46
Despesas Pagas	7.518.072,07
Superávit Orçamentário	1.989.160,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.821.077,21
Despesas Liquidadas	7.542.997,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.735.512,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	2.376.660,10	442,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499,00	2.376.660,10	539,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.986,82	2.089,80	1.809,21	48.087,81
Poder Executivo	10.656,00	2.089,80	0,00	8.566,20
Poder Legislativo	41.330,82	0,00	1.809,21	39.521,61
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
TOTAL	82.106,47	2.089,80	1.809,21	78.207,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.260.247,77	25,00	18,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.430.836,81	70,00	57,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.429.753,22	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		21,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:36D3BEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas															
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.046.414,23	1.216.316,45	1.433.428,89	1.173.495,14	1.071.948,74	1.252.962,20	1.215.215,60	1.451.522,07	1.239.363,55	1.308.405,79	1.252.123,93	1.213.897,24	14.875.093,83	0,00		
Pessoal Ativo	1.046.414,23	1.216.316,45	1.433.428,89	1.173.495,14	1.071.948,74	1.252.962,20	1.215.215,60	1.451.522,07	1.239.363,55	1.308.405,79	1.252.123,93	1.213.897,24	14.875.093,83	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	896.094,84	1.048.787,17	1.289.609,80	966.399,09	873.033,62	1.159.891,25	989.694,23	1.224.058,73	1.220.506,65	1.138.171,43	1.062.946,47	991.318,36	12.860.511,64	0,00		
Obrigações Patronais	150.319,39	167.529,28	143.819,09	207.096,05	198.915,12	93.070,95	225.521,37	227.463,34	18.856,90	170.234,36	189.177,46	222.578,88	2.014.582,19	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.724,28	0,00	0,00	13.500,00	0,00	2.806,08	2.312,69	83.770,52	289.923,65	246.187,68	57.861,68	0,00	700.086,58	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.724,28	0,00	0,00	13.500,00	0,00	2.806,08	2.312,69	83.770,52	0,00	470,55	0,00	0,00	106.584,12	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.923,65	245.717,13	57.861,68	0,00	593.502,46	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.042.689,95	1.216.316,45	1.433.428,89	1.159.995,14	1.071.948,74	1.250.156,12	1.212.902,91	1.367.751,55	949.439,90	1.062.218,11	1.194.262,25	1.213.897,24	14.175.007,25	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.735.512,77	51,11		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.735.512,77	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.175.007,25	51,11		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.977.176,90	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.228.318,05	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.479.459,21	48,60		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.128.780,78	5.821.318,67	0,00	0,00
De Tributos	978.419,60	965.531,58	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.150.361,18	4.855.787,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.884.894,89	3.875.002,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.884.894,89	3.875.002,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.936.881,71	3.923.090,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	51.986,82	48.087,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.243.885,89	1.946.316,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.041.397,86	27.735.512,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,53	20,98	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,29	7,01	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	33.282.615,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	29.954.353,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.735.512,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.101.812,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.735.512,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.437.682,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.993.913,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.941.485,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.735.512,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.175.007,25	51,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.977.176,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.228.318,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.946.316,18	7,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.282.615,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.101.812,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.437.682,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.941.485,89	7,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:14F26D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	892.702,63	728.599,50	723.470,77	713.494,97	8.853.452,89	1.000,00
Pessoal Ativo	661.195,85	662.116,90	650.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	674.784,63	1.168.513,10	892.702,63	728.599,50	723.470,77	713.494,97	8.853.452,89	1.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	562.892,74	557.508,61	555.335,74	568.043,01	558.184,91	558.880,29	575.360,98	1.063.723,95	887.569,78	601.673,83	594.841,03	601.117,19	7.685.132,06	1.000,00
Obrigações Patronais	98.303,11	104.608,29	95.040,91	96.867,34	98.524,44	97.697,90	99.423,65	104.789,15	5.132,85	126.925,67	128.629,74	112.377,78	1.168.320,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	4.050,00	-50,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	11.635,62	0,00	234.954,30	3.000,00	3.000,00	3.000,00	261.589,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	50,00	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635,62	0,00	231.954,30	0,00	0,00	0,00	243.589,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	657.145,85	662.166,90	648.376,65	664.910,35	656.709,35	656.578,19	663.149,01	1.168.513,10	657.748,33	725.599,50	720.470,77	710.494,97	8.591.862,97	1.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.963.508,12	47,84
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	17.963.508,12	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.592.862,97	47,84
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.700.294,38	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.215.279,67	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.730.264,95	48,60

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B9E2A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	20.137.810,26	28.221.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	241.466,23	385.000,00
Contribuições	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	8.046,04	7.429,00	80.228,55	119.000,00
Receita Patrimonial	2.224,48	1.616,75	863,94	367,07	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	11.382,75	92.406,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	0,00	0,00	1.341,79	15.094,00
Transferências Correntes	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.569.753,76	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	1.491.118,87	1.578.746,72	19.803.148,80	27.460.020,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5DE77CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.629.000,00	25.629.000,00	2.735.958,74	5.744.376,30	19.884.623,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	385.000,00	42.233,59	87.001,56	297.998,44
1.1.1 Impostos	359.000,00	359.000,00	41.827,59	82.502,56	276.497,44
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	3.375,86	5.929,58	94.070,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	3.375,86	5.929,58	94.070,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	70.000,00	70.000,00	2.293,68	3.513,84	66.486,16
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	1.082,18	2.415,74	27.584,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	1.082,18	2.415,74	27.584,26
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	38.451,73	76.572,98	182.427,02
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	77.500,00	77.500,00	1.834,67	8.378,40	69.121,60
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	62.000,00	1.834,67	6.978,40	55.021,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	1.834,67	6.978,40	43.021,60
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.500,00	15.500,00	0,00	1.400,00	14.100,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.400,00	13.600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	181.500,00	181.500,00	36.617,06	68.194,58	113.305,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.500,00	181.500,00	36.617,06	68.194,58	113.305,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	36.617,06	68.194,58	111.805,42
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.000,00	25.000,00	406,00	4.499,00	20.501,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	3.756,00	15.244,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	3.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	256,00	1.744,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	406,00	743,00	5.257,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	406,00	743,00	4.257,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	406,00	743,00	4.257,00
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50

1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	119.000,00	119.000,00	15.475,04	31.018,50	87.981,50
1.3 Receita Patrimonial	92.406,00	92.406,00	3.202,63	3.855,98	88.550,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.906,00	91.906,00	3.202,63	3.855,98	88.050,02
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	41.906,00	41.906,00	1.731,54	2.099,56	39.806,44
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	46,37	119,32	380,68
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	259,72	290,02	1.709,98
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	861,21	1.006,12	30.993,88
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	5,24	5,63	994,37
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,22	0,60	1.999,40
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	1,31	1,62	10.998,38
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	202,38	234,52	765,48
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	1,09	1,09	-1,09
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	6,68	10,39	-10,39
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	2,86	3,09	-3,09
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	83,97	83,97	-83,97
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,04	0,05	-0,05
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.094,00	15.094,00	0,00	1.341,79	13.752,21
1.7 Transferências Correntes	24.867.500,00	24.867.500,00	2.675.047,48	5.621.158,47	19.246.341,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.491.320,00	19.491.320,00	1.774.109,02	3.685.103,26	15.806.216,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.491.320,00	19.491.320,00	1.774.109,02	3.685.103,26	15.806.216,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.780.800,00	9.780.800,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.759.290,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.018.490,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.321.820,62	3.021.509,65	6.018.490,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.523.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-330.499,97	-755.468,38	-1.504.531,62
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	198.700,00	198.700,00	41.377,52	70.287,68	128.412,32
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	3.062,73	5.895,43	-895,43
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	3.062,73	5.895,43	-895,43
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	6.649,69	9.096,35	10.903,65
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	6.649,69	9.096,35	10.903,65
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	173.700,00	173.700,00	31.665,10	55.295,90	118.404,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	173.700,00	173.700,00	31.665,10	55.295,90	118.404,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.151.100,00	2.151.100,00	203.529,46	328.736,08	1.822.363,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.451.000,00	1.451.000,00	180.047,20	281.771,56	1.169.228,44
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	635.100,00	635.100,00	17.976,26	35.952,52	599.147,48

1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	5.506,00	11.012,00	53.988,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.626.500,00	1.626.500,00	12.791,46	26.115,84	1.600.384,16
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	839.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	586.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	201.500,00	201.500,00	12.791,46	26.115,84	175.384,16
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	201.500,00	201.500,00	12.791,46	26.115,84	175.384,16
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	631.700,00	631.700,00	28.892,95	62.607,06	569.092,94
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	13.820,95	32.463,06	148.536,94
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	181.000,00	181.000,00	13.820,95	32.463,06	148.536,94
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	127.700,00	127.700,00	15.072,00	30.144,00	97.556,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	127.700,00	127.700,00	15.072,00	30.144,00	97.556,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.000,00	21.000,00	2.782,00	5.564,00	15.436,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	17.000,00	17.000,00	3.243,60	6.741,60	10.258,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	8.510,40	17.020,80	65.979,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.700,00	6.700,00	536,00	817,60	5.882,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	118.795,23	118.795,23	-118.795,23
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	562.000,00	562.000,00	0,00	0,00	562.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	706.600,00	706.600,00	46.199,18	55.646,52	650.953,48
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	36.600,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.000,00	153.000,00	4.584,60	4.584,60	148.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	75.100,00	75.100,00	6.378,68	9.568,02	65.531,98
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.900,00	129.900,00	6.357,90	6.357,90	123.542,10
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	115.000,00	115.000,00	18.378,00	24.636,00	90.364,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.000,00	197.000,00	10.500,00	10.500,00	186.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.833.920,00	3.833.920,00	702,60	1.405,20	3.832.514,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	551.093,80	995.286,20
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	551.093,80	995.286,20
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.546.380,00	1.546.380,00	273.774,09	548.295,44	998.084,56
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	247.662,87	514.455,67	765.544,33
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	247.662,87	514.455,67	765.544,33
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	309.578,53	643.069,49	956.930,51
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-61.915,66	-128.613,82	-191.386,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.465,84	15.803,04	22.596,96
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	9.465,84	15.803,04	22.596,96
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.832,31	19.753,82	28.246,18
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-2.366,47	-3.950,78	-5.649,22
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	323,45	629,13	10.250,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.880,00	10.880,00	323,45	629,13	10.250,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.600,00	13.600,00	359,46	695,37	12.904,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.720,00	-2.720,00	-36,01	-66,24	-2.653,76

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.600,00	24.600,00	875,21	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.600,00	24.600,00	875,21	1.960,88	22.639,12
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	192.500,00	192.500,00	15.446,72	15.446,72	177.053,28
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	192.500,00	192.500,00	15.446,72	15.446,72	177.053,28
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	2.798,36	-2.798,36
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.829.800,00	3.829.800,00	627.164,37	1.384.961,41	2.444.838,59
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	2.271.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.269.000,00	2.269.000,00	0,00	0,00	2.269.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.055.000,00	2.055.000,00	0,00	0,00	2.055.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	27.900.000,00	27.900.000,00	2.735.958,74	5.744.376,30	22.155.623,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	22.184.119,68	5.543.735,07	0,00
3 Despesas Correntes	19.174.500,00	-205.048,76	18.969.451,24	1.303.072,90	12.007.659,60	6.961.791,64	2.601.616,96	5.026.126,96	13.943.324,28	4.989.028,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.347,00	-233.048,76	11.859.298,24	131.890,00	8.590.895,72	3.268.402,52	1.540.012,54	3.255.237,02	8.604.061,22	3.252.540,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.092.347,00	-233.048,76	11.859.298,24	131.890,00	8.590.895,72	3.268.402,52	1.540.012,54	3.255.237,02	8.604.061,22	3.252.540,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.454.147,00	-53.000,00	1.401.147,00	100.000,00	290.000,00	1.111.147,00	45.326,63	80.771,63	1.320.375,37	80.771,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.090.800,00	-145.620,00	7.945.180,00	15.000,00	6.782.606,42	1.162.573,58	1.224.905,37	2.517.915,54	5.427.264,46	2.517.915,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.076.000,00	-182.048,76	1.893.951,24	16.890,00	1.215.290,00	678.661,24	258.387,66	399.113,35	1.494.837,89	399.113,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	-50.000,00	130.000,00	0,00	34.000,00	96.000,00	5.392,88	13.482,20	116.517,80	10.785,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	26.000,00	63.500,00	0,00	36.000,00	27.500,00	6.000,00	12.000,00	51.500,00	12.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.900,00	171.620,00	412.520,00	0,00	232.999,30	179.520,70	0,00	231.954,30	180.565,70	231.954,30	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	28.327,98	51.652,35	44.347,65	51.652,35	0,00

3290	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	77.000,00	19.000,00	28.327,98	51.652,35	44.347,65	51.652,35	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	-15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	15.000,00	83.000,00	0,00	77.000,00	6.000,00	28.327,98	51.652,35	31.347,65	51.652,35	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.986.153,00	28.000,00	7.014.153,00	1.171.182,90	3.339.763,88	3.674.389,12	1.033.276,44	1.719.237,59	5.294.915,41	1.684.835,93	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	6.673,00	38.227,00	6.673,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	-100,00	44.900,00	0,00	24.972,00	19.928,00	4.162,00	6.673,00	38.227,00	6.673,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	-99.850,00	100.150,00	100.000,00	100.000,00	150,00	30.999,52	30.999,52	69.150,48	30.999,52	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	-99.850,00	100.150,00	100.000,00	100.000,00	150,00	30.999,52	30.999,52	69.150,48	30.999,52	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741.153,00	127.950,00	6.869.103,00	1.071.182,90	3.214.791,88	3.654.311,12	998.114,92	1.681.565,07	5.187.537,93	1.647.163,41	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	57.200,00	-1.690,00	55.510,00	600,00	1.600,00	53.910,00	600,00	1.600,00	53.910,00	1.600,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.940.200,00	67.898,60	2.008.098,60	181.830,93	779.739,28	1.228.359,32	231.695,73	308.738,25	1.699.360,35	298.263,06	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.000,00	-46.300,00	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.300,00	-20.031,77	40.268,23	0,00	0,00	40.268,23	0,00	0,00	40.268,23	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.200,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	958.500,00	-100.085,21	858.414,79	95.756,00	198.745,96	659.668,83	78.536,00	136.754,33	721.660,46	128.639,33	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.489.353,00	325.613,61	2.814.966,61	667.025,26	1.833.758,54	981.208,07	624.301,82	1.049.222,60	1.765.744,01	1.038.866,13	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.500,00	-28.900,00	152.600,00	0,00	32.730,00	119.870,00	10.910,00	16.365,00	136.235,00	10.910,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.600,00	-2.000,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	167.500,00	100.000,00	267.500,00	100.000,00	250.500,00	17.000,00	26.161,03	51.336,36	216.163,64	51.336,36	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	-14.800,00	90.200,00	25.970,71	47.678,14	42.521,86	25.801,14	47.508,57	42.691,43	47.508,57	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	29.100,00	-4.000,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	-1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.800,00	-63.555,23	261.244,77	0,00	70.039,96	191.204,81	109,20	70.039,96	191.204,81	70.039,96	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.000,00	-82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.625.500,00	205.048,76	8.830.548,76	403.471,20	979.622,36	7.850.926,40	379.975,22	689.753,36	8.140.795,40	554.706,21	0,00
44	INVESTIMENTO	7.903.500,00	13.500,00	7.917.000,00	252.524,85	456.243,93	7.460.756,07	221.317,74	384.715,50	7.532.284,50	255.610,42	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.903.500,00	13.500,00	7.917.000,00	252.524,85	456.243,93	7.460.756,07	221.317,74	384.715,50	7.532.284,50	255.610,42	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	-5.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129.000,00	29.500,00	5.158.500,00	186.666,42	373.010,50	4.785.489,50	218.117,74	364.140,50	4.794.359,50	235.035,42	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.003.000,00	-8.500,00	1.994.500,00	65.858,43	83.233,43	1.911.266,57	3.200,00	20.575,00	1.973.925,00	20.575,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	396.500,00	-2.500,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.000,00	191.548,76	523.548,76	150.946,35	523.378,43	170,33	158.657,48	305.037,86	218.510,90	299.095,79	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		27.900.000,00	0,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	22.184.119,68	5.543.735,07	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	50,00	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	100,00	22.184.119,68	0,00
01	LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	2.080.498,24	186.551,04	1.251.954,33	4,82	828.543,91	243.056,98	438.056,27	7,66	1.642.441,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.657.498,24	159.181,04	1.021.960,83	3,93	635.537,41	206.710,53	376.059,58	6,58	1.281.438,66	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	358.000,00	36.480,00	228.103,50	0,88	129.896,50	36.346,45	60.106,69	1,05	297.893,31	0,00
124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	-9.110,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00	1.890,00	0,03	63.110,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.012.600,00	41.401,99	467.117,38	1,80	545.482,62	98.213,41	182.586,65	3,19	830.013,35	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	448.800,00	4.303,18	253.761,40	0,98	195.038,60	50.829,85	96.302,86	1,68	352.497,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	494.500,00	37.098,81	213.355,98	0,82	281.144,02	47.383,56	86.283,79	1,51	408.216,21	0,00
10	SAÚDE	6.933.600,00	7.158.600,00	704.850,06	3.521.948,05	13,56	3.636.651,95	925.519,83	1.807.100,90	31,62	5.351.499,10	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.668.130,00	573.730,67	3.112.086,08	11,98	2.556.043,92	773.713,83	1.552.964,74	27,17	4.115.165,26	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.265.970,00	131.119,39	296.029,29	1,14	969.940,71	125.427,46	200.647,52	3,51	1.065.322,48	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	224.500,00	0,00	113.832,68	0,44	110.667,32	26.378,54	53.488,64	0,94	171.011,36	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.470.700,00	260.385,28	4.230.926,35	16,29	3.239.773,65	759.871,39	1.700.825,31	29,76	5.769.874,69	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.638.000,00	260.385,28	4.230.716,35	16,29	2.407.283,65	759.871,39	1.700.615,31	29,75	4.937.384,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	665.000,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13	CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.413.353,00	3.350.353,00	171.341,19	1.079.787,68	4,16	2.270.565,32	338.375,77	505.257,04	8,84	2.845.095,96	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.238.353,00	151.697,38	192.972,56	0,74	1.045.380,44	142.827,38	184.102,56	3,22	1.054.250,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.112.000,00	19.643,81	886.815,12	3,41	1.225.184,88	195.548,39	321.154,48	5,62	1.790.845,52	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
20	AGRICULTURA	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00
27	DESPORTO E LAZER	924.500,00	924.500,00	0,00	35.390,28	0,14	889.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	914.077,53	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	694.500,00	0,00	35.390,28	0,14	659.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	684.077,53	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		27.900.000,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	100,00	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	100,00	22.184.119,68	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D0B06B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.900.000,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	50,00	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	100,00	22.184.119,68	0,00
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	9.111,13	770.237,82	2,97	244.762,18	122.597,29	241.475,43	4,22	773.524,57	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	162.000,00	162.000,00	26.000,00	144.520,00	0,56	17.480,00	21.780,00	51.300,00	0,90	110.700,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.292.047,00	2.080.498,24	186.551,04	1.251.954,33	4,82	828.543,91	243.056,98	438.056,27	7,66	1.642.441,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.869.047,00	1.657.498,24	159.181,04	1.021.960,83	3,93	635.537,41	206.710,53	376.059,58	6,58	1.281.438,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.000,00	358.000,00	36.480,00	228.103,50	0,88	129.896,50	36.346,45	60.106,69	1,05	297.893,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	-9.110,00	1.890,00	0,01	63.110,00	0,00	1.890,00	0,03	63.110,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.152.600,00	1.012.600,00	41.401,99	467.117,38	1,80	545.482,62	98.213,41	182.586,65	3,19	830.013,35	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	91.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	493.800,00	448.800,00	4.303,18	253.761,40	0,98	195.038,60	50.829,85	96.302,86	1,68	352.497,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	544.500,00	494.500,00	37.098,81	213.355,98	0,82	281.144,02	47.383,56	86.283,79	1,51	408.216,21	0,00
10 SAÚDE	6.933.600,00	7.158.600,00	704.850,06	3.521.948,05	13,56	3.636.651,95	925.519,83	1.807.100,90	31,62	5.351.499,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	5.668.130,00	573.730,67	3.112.086,08	11,98	2.556.043,92	773.713,83	1.552.964,74	27,17	4.115.165,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.224.500,00	1.265.970,00	131.119,39	296.029,29	1,14	969.940,71	125.427,46	200.647,52	3,51	1.065.322,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	224.500,00	0,00	113.832,68	0,44	110.667,32	26.378,54	53.488,64	0,94	171.011,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.451.700,00	7.470.700,00	260.385,28	4.230.926,35	16,29	3.239.773,65	759.871,39	1.700.825,31	29,76	5.769.874,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.638.000,00	260.385,28	4.230.716,35	16,29	2.407.283,65	759.871,39	1.700.615,31	29,75	4.937.384,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	754.000,00	665.000,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00	210,00	0,00	664.790,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13 CULTURA	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00	0,00	0,00	356.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00
695 TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.413.353,00	3.350.353,00	171.341,19	1.079.787,68	4,16	2.270.565,32	338.375,77	505.257,04	8,84	2.845.095,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.276.353,00	1.238.353,00	151.697,38	192.972,56	0,74	1.045.380,44	142.827,38	184.102,56	3,22	1.054.250,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	2.137.000,00	2.112.000,00	19.643,81	886.815,12	3,41	1.225.184,88	195.548,39	321.154,48	5,62	1.790.845,52	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	464.700,00	464.700,00	0,00	86.691,58	0,33	378.008,42	12.719,57	47.265,28	0,83	417.434,72	0,00
20	AGRICULTURA	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.767.000,00	1.736.000,00	142.211,06	495.432,44	1,91	1.240.567,56	198.273,94	263.573,27	4,61	1.472.426,73	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	785.500,00	785.500,00	13.746,00	302.897,62	1,17	482.602,38	68.977,08	111.327,49	1,95	674.172,51	0,00
27	DESPORTO E LAZER	924.500,00	924.500,00	0,00	35.390,28	0,14	889.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	914.077,53	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	694.500,00	694.500,00	0,00	35.390,28	0,14	659.109,72	5.221,46	10.422,47	0,18	684.077,53	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	402.500,00	604.048,76	150.946,35	600.378,43	2,31	3.670,33	186.985,46	356.690,21	6,24	247.358,55	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		27.900.000,00	27.900.000,00	1.706.544,10	12.987.281,96	100,00	14.912.718,04	2.981.592,18	5.715.880,32	100,00	22.184.119,68	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E1671E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,82	1.440.636,87	1.559.041,01	2.230.144,87	1.515.026,37	1.986.672,30	1.526.434,21	1.604.342,64	20.137.810,26	28.221.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	19.476,52	21.738,89	26.164,51	13.690,70	31.077,27	26.063,34	16.170,25	241.466,23	385.000,00	
Contribuições	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	6.404,08	7.091,67	6.177,70	7.859,22	7.684,24	8.046,04	7.429,00	80.228,55	119.000,00	
Receita Patrimonial	2.224,48	1.616,75	863,94	367,07	1.369,68	342,24	362,58	380,03	333,51	319,84	1.205,96	1.996,67	11.382,75	92.406,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,79	0,00	0,00	1.341,79	15.094,00	
Transferências Correntes	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.569.753,76	1.367.965,13	1.414.414,03	1.529.847,87	2.197.180,49	1.493.142,94	1.946.249,16	1.491.118,87	1.578.746,72	19.803.148,80	27.460.020,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	0,00	0,00	0,00	0,00	242,14	150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.836,61	-201.718,06	-220.121,10	-218.923,32	-274.357,79	-197.766,54	-197.051,57	-2.174.302,14	-2.592.520,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.581,18	1.279.800,26	1.357.322,95	2.010.023,77	1.296.103,05	1.712.314,51	1.328.667,67	1.407.291,07	17.963.508,12	25.629.000,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:23414ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.387,82	65.387,82	0,00	119.739,18	136.251,42	
Total	1.314,24	86.147,15	70.949,15	0,00	16.512,24	38.200,09	146.926,91	65.387,82	65.387,82	0,00	119.739,18	136.251,42	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5C4C12AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1**

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.642.570,00	24.642.570,00	3.330.822,21	13,52	3.330.822,21	13,52	21.311.747,79
RECEITAS CORRENTES	19.614.950,00	19.614.950,00	3.330.822,21	16,98	3.330.822,21	16,98	16.284.127,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.450,00	381.450,00	43.595,89	11,43	43.595,89	11,43	337.854,11
Impostos	342.310,00	342.310,00	40.997,20	11,98	40.997,20	11,98	301.312,80
Taxas	39.140,00	39.140,00	2.598,69	6,64	2.598,69	6,64	36.541,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	453.200,00	453.200,00	110.610,62	24,41	110.610,62	24,41	342.589,38
Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	110.610,62	26,85	110.610,62	26,85	301.389,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.300,00	113.300,00	340,85	0,30	340,85	0,30	112.959,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	113.300,00	113.300,00	340,85	0,30	340,85	0,30	112.959,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.461.000,00	18.461.000,00	3.176.274,85	17,21	3.176.274,85	17,21	15.284.725,15
Transferências da União e de suas Entidades	12.398.640,00	12.398.640,00	2.007.391,54	16,19	2.007.391,54	16,19	10.391.248,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.626.160,00	1.626.160,00	281.948,87	17,34	281.948,87	17,34	1.344.211,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.436.200,00	4.436.200,00	886.934,44	19,99	886.934,44	19,99	3.549.265,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.027.620,00	5.027.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027.620,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.749.520,00	4.749.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749.520,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.496.520,00	4.496.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496.520,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.062.584,72	23.943.973,19	7.386.350,73	7.386.350,73	16.557.622,46	3.052.883,32	3.052.883,32	2.831.933,61	20.891.089,87
DESPESAS CORRENTES	16.588.564,72	17.474.953,19	7.052.830,47	7.052.830,47	10.422.122,72	3.014.011,69	3.014.011,69	2.793.061,98	14.460.941,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.164,72	9.912.342,36	5.293.888,84	5.293.888,84	4.618.453,52	2.350.899,06	2.350.899,06	2.254.968,59	7.561.443,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.400,00	7.559.610,83	1.758.941,63	1.758.941,63	5.800.669,20	663.112,63	663.112,63	538.093,39	6.896.498,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.025.020,00	6.020.020,00	333.520,26	333.520,26	5.686.499,74	38.871,63	38.871,63	38.871,63	5.981.148,37
INVESTIMENTOS	5.795.020,00	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	5.686.499,74	0,00	0,00	0,00	5.790.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	38.871,63	38.871,63	38.871,63	191.128,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	2.870.575,61	22.422.683,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	2.870.575,61	22.422.683,15
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	357.483,87	578.433,58	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.449.009,19	22.422.683,15	22.422.683,15
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02
CONTRIBUIÇÕES	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02

Contribuições Sociais	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28

FONTE: Sistema e-Pública (1777-1810-565). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:52.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.062.584,72	23.943.973,19	7.386.350,73	7.386.350,73	99,48	16.557.622,46	3.052.883,32	3.052.883,32	98,75	20.891.089,87
LEGISLATIVA	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,81	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,50	719.646,01
Ação Legislativa	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,81	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,50	719.646,01
ADMINISTRAÇÃO	3.999.508,00	4.219.785,64	2.002.978,09	2.002.978,09	26,98	2.216.807,55	754.843,46	754.843,46	24,42	3.464.942,18
Administração Geral	2.977.000,00	3.121.428,04	1.438.907,54	1.438.907,54	19,38	1.682.520,50	507.091,53	507.091,53	16,40	2.614.336,51
Controle Interno	997.508,00	1.073.357,60	564.070,55	564.070,55	7,60	509.287,05	247.751,93	247.751,93	8,01	825.605,67
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.346.905,85	327.426,35	327.426,35	4,41	1.019.479,50	83.265,19	83.265,19	2,69	1.263.640,66
Administração Geral	822.000,00	838.900,00	306.236,75	306.236,75	4,12	532.663,25	72.443,54	72.443,54	2,34	766.456,46
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.500,00	175.500,00	3.505,94	3.505,94	0,05	171.994,06	1.702,77	1.702,77	0,06	173.797,23
Assistência Comunitária	300.000,00	306.005,85	17.683,66	17.683,66	0,24	288.322,19	9.118,88	9.118,88	0,29	296.886,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,48	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,35	259.945,37
Previdência Básica	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,48	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,35	259.945,37
SAÚDE	4.471.125,32	4.707.830,30	1.705.619,41	1.705.619,41	22,97	3.002.210,89	830.463,61	830.463,61	26,86	3.877.366,69
Administração Geral	2.074.825,32	2.266.130,30	1.105.914,47	1.105.914,47	14,89	1.160.215,83	529.184,75	529.184,75	17,12	1.736.945,55
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	2.074,00	2.074,00	0,03	122.926,00	2.074,00	2.074,00	0,07	122.926,00
Atenção Básica	2.154.500,00	2.154.500,00	546.868,66	546.868,66	7,37	1.607.631,34	263.164,86	263.164,86	8,51	1.891.335,14
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.800,00	136.200,00	50.762,28	50.762,28	0,68	85.437,72	36.040,00	36.040,00	1,17	100.160,00
EDUCAÇÃO	7.333.451,40	7.707.051,40	2.503.719,09	2.503.719,09	33,72	5.203.332,31	1.131.649,86	1.131.649,86	36,60	6.575.401,54
Administração Geral	1.161.419,40	1.271.419,40	307.011,94	307.011,94	4,13	964.407,46	102.454,17	102.454,17	3,31	1.168.965,23

Ensino Fundamental	4.020.312,00	4.235.912,00	1.839.145,82	1.839.145,82	24,77	2.396.766,18	895.527,80	895.527,80	28,97	3.340.384,20
Educação Infantil	525.100,00	573.100,00	357.561,33	357.561,33	4,82	215.538,67	133.667,89	133.667,89	4,32	439.432,11
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Difusão Cultural	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
URBANISMO	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.161.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	745.000,00	750.000,00	238.639,74	238.639,74	3,21	511.360,26	78.105,52	78.105,52	2,53	671.894,48
Administração Geral	566.500,00	566.500,00	233.080,74	233.080,74	3,14	333.419,26	72.546,52	72.546,52	2,35	493.953,48
Abastecimento	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	130.000,00	135.000,00	5.559,00	5.559,00	0,07	129.441,00	5.559,00	5.559,00	0,18	129.441,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	386.500,00	386.500,00	133.895,69	133.895,69	1,80	252.604,31	16.375,43	16.375,43	0,53	370.124,57
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	103.520,26	103.520,26	1,39	116.479,74	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Desporto Comunitário	166.500,00	166.500,00	30.375,43	30.375,43	0,41	136.124,57	16.375,43	16.375,43	0,53	150.124,57
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,10	3.000,00	38.871,63	38.871,63	1,26	194.128,37
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,10	3.000,00	38.871,63	38.871,63	1,26	194.128,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28
TOTAL (III) = (I + II)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	100,00	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	100,00	22.422.683,15

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,31	419,16
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,31	419,16
ADMINISTRAÇÃO	158.547,28	158.547,28	29.061,16	29.061,16	0,39	129.486,12	29.061,16	29.061,16	0,94	129.486,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	29.061,16	29.061,16	0,39	20.938,84	29.061,16	29.061,16	0,94	20.938,84
Controle Interno	108.547,28	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	1.056.688,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Ensino Fundamental	621.688,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28

FONTE: Sistema e-Pública (1244-4113-443). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:52.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.416.240,67	1.384.744,15	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.188.642,21	1.680.092,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.420,38	10.483,04	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.993,09	3.249,37	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.427,29	7.233,67	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18	
Contribuições	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	
Receita Patrimonial	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.331.521,66	1.304.393,31	1.310.960,47	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	1.564.288,36	
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	
Cota-Parte do ICMS	154.126,11	97.629,54	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	501,57	
Cota-Parte do IPVA	14.433,25	12.783,07	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	314.692,43	288.523,76	271.642,69	277.449,31	284.974,95	294.300,31	284.873,25	
Outras Transferências Correntes	201.439,78	271.420,24	249.560,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	628.257,15	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	77.460,48	
DEDUÇÕES (II)	196.643,66	218.095,44	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	147.128,29	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.076,43	148.888,55	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.576.487,05	1.550.407,37	2.851.795,27	1.694.232,28	2.131.728,01	21.660.151,44	22.149.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.920,52	16.637,29	80.279,42	8.961,20	34.634,69	284.809,39	381.450,00
IPTU	0,00	0,00	44.348,66	3.628,70	5.930,68	53.908,04	53.560,00
ISS	2.653,89	4.682,50	2.781,35	888,25	16.462,24	50.574,19	119.180,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.266,63	11.954,79	33.149,41	4.444,25	12.241,77	180.327,16	189.140,00
Contribuições	57.084,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	453.200,00
Receita Patrimonial	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	172,48	45.641,63	113.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	172,48	45.641,63	113.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.489.017,69	1.473.977,32	2.632.186,74	1.626.913,51	2.044.499,42	20.306.967,56	20.995.830,00
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	11.148.096,00
Cota-Parte do ICMS	156.571,92	154.376,64	203.280,55	170.009,64	158.429,56	1.239.805,48	1.648.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.429,06	2.159,77	7.101,92	9.166,90	13.196,09	648.610,32	154.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	5.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	144,71	113,16	257,87	10.300,00
Transferências do FUNDEB	344.228,60	412.389,98	443.009,02	377.218,64	509.715,80	4.103.018,74	4.436.200,00
Outras Transferências Correntes	339.739,21	56.714,59	713.860,24	150.895,00	157.855,37	4.958.962,28	3.583.284,00
Outras Receitas Correntes	14.149,70	2.999,12	8.875,74	0,00	0,00	257.381,72	206.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.091,91	252.862,99	417.197,21	277.947,32	327.801,38	2.939.003,71	2.946.830,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.084,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	412.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.007,83	200.972,18	295.061,05	219.758,12	275.379,96	2.173.652,57	2.534.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-7864-882). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:52.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.000,00	118.186,98
Receita de Contribuições dos Segurados	412.000,00	0,00
Ativo	412.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.558.800,00	118.186,98
Ativo	1.558.800,00	118.186,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.200,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.012.000,00	118.186,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	265.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.746.100,00	8.286,98	107.232,35	107.232,35

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.764.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalente de Caixa	2.932.219,08 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	110.610,62	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	110.610,62	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	110.610,62	110.610,62	110.610,62

FONTE: Sistema e-Pública (1860-2520-422). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:54.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.614.950,00	3.330.822,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.450,00	43.595,89
IPTU	53.560,00	9.559,38
ISS	119.180,00	17.350,49
ITBI	19.570,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.140,00	16.686,02
Contribuições	453.200,00	110.610,62
Receita Patrimonial	113.300,00	340,85
Aplicações Financeiras (II)	113.300,00	340,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.461.000,00	3.176.274,85
Cota-Parte do FPM	9.170.496,00	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	1.112.400,00	262.751,38
Cota-Parte do IPVA	138.020,00	17.890,39
Cota-Parte do ITR	4.120,00	8,50
Transferências da LC 87/1996	8.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.240,00	213,78
Transferências do FUNDEB	4.436.200,00	886.934,44
Outras Transferências Correntes	3.583.284,00	308.750,37
Demais Receitas Correntes	206.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.501.650,00	3.330.481,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.027.620,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	103.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	72.100,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.749.520,00	0,00
Convênios	2.864.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.885.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	103.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.852.520,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.354.170,00	3.330.481,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.474.953,19	7.052.830,47	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.912.342,36	5.293.888,84	2.350.899,06	2.254.968,59	20.130,18	86.534,70	86.174,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.941,63	663.112,63	538.093,39	165.338,45	366,00	366,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.941,63	663.112,63	538.093,39	165.338,45	366,00	366,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.471.953,19	7.052.830,47	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.020.020,00	333.520,26	38.871,63	38.871,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.790.020,00	103.520,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	38.871,63	38.871,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.790.020,00	103.520,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.710.973,19	7.156.350,73	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	265.410,05						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	340,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	265.750,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.507.337,17	1.468.465,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.072.079,41	1.513.665,85
Disponibilidade de Caixa	872.928,11	1.312.375,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.063.099,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.832,81	750.724,18
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	201.290,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	435.257,76	-45.200,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	480.458,07	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	185.108,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	295.349,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	295.008,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1691-7730-419). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:55.	

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal
 Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
 Sec. Mun. De Finanças
 785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
 Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.026,99	495.805,82	185.468,63	0,00	750.364,18	407.907,57	807.580,34	86.900,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.879.311,39		
EXECUTIVO														
Fundo de Assistência Social de Encanto	6.827,19	6.325,55	2.128,56	0,00	11.024,18	21.283,68	47.991,27	0,00	0,00	0,00	69.274,95	80.299,13		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.863,56	28.192,50	17.201,14	0,00	28.854,92	42.893,78	38.807,63	7.299,16	7.299,16	0,00	74.402,25	103.257,17		
Prefeitura Municipal de Encanto	414.537,24	265.446,19	103.526,47	0,00	576.456,96	306.058,74	694.828,60	79.601,54	79.241,54	0,00	921.645,80	1.498.102,76		
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	799,00	195.841,58	62.612,46	0,00	134.028,12	37.671,37	25.952,84	0,00	0,00	0,00	63.624,21	197.652,33		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	440.026,99	495.805,82	185.468,63	0,00	750.364,18	407.907,57	807.580,34	86.900,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.879.311,39		

FONTE: Sistema e-Pública (1931-3892-151). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:55.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	192.310,00	26.909,87
1.1-Receita resultante do IPTU	53.560,00	9.559,38
1.2-Receita resultante do ITBI	19.570,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.180,00	17.350,49
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.966.046,00	2.475.728,12
2.1-Cota Parte FPM	11.148.096,00	2.124.657,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.309.796,00	2.124.657,44

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	838.300,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.648.000,00	328.439,20
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.300,00	257,87
2.4-Cota-Parte ITR	5.150,00	10,62
2.5-Cota-Parte IPVA	154.500,00	22.362,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.356,00	2.502.637,99
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.425.549,20	495.145,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	864.039,80	130.513,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.436.200,00	886.934,44
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.436.200,00	886.934,44
6.1.1-Principal	4.436.200,00	886.934,44
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	2.010.650,80	391.788,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	886.934,44	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.688,00	1.368.496,88	651.439,02	619.180,19	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.203.688,00	1.368.496,88	651.439,02	619.180,19	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	882.412,00	421.551,85	218.889,53	218.889,53	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	882.412,00	421.551,85	218.889,53	218.889,53	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.086.100,00	1.790.048,73	870.328,55	838.069,72	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.147.610,06	1.003.996,44	943.713,15	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.147.610,06	1.003.996,44	943.713,15	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	620.854,11	1.003.996,44	1.003.996,44	113,20
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.693,44 -	117.062,00	-117.062,00	-13,20

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.003.996,44
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		391.788,82
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		612.207,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		625.659,50	612.207,62	24,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.087,78	290.055,20	19.639,50	0,00	252.448,28
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.038,48	39.053,89	0,00	0,00	32.038,48
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	240.049,30	251.001,31	19.639,50	0,00	220.409,80
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.466.020,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.466.020,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.086.100,00	1.790.048,73	870.328,55	838.069,72	0,00	
47.1-Despesas Correntes	7.189.719,40	2.503.719,09	1.131.649,86	1.061.700,07	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	5.636.519,40	2.336.385,93	1.096.019,61	1.035.736,32	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.538.200,00	167.333,16	35.630,25	25.963,75	0,00	
47.2-Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				37.178,55	5.093,75	
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				886.934,44	22.685,31	
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				844.004,98	16.719,53	
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				80.108,01	11.059,53	
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				80.108,01	11.059,53	
FONTE: Sistema e-Pública (1103-5194-331). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:56.						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				RS\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	192.310,00	192.310,00	26.909,87	13,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	17.350,49	14,56
ISS	113.000,00	113.000,00	17.350,49	15,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.138.046,00	12.138.046,00	2.475.728,12	20,40
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	2.124.657,44	20,61
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	10,62	0,21
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	22.362,99	14,47
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	328.439,20	19,93
Cota-Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	257,87	2,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.330.356,00	12.330.356,00	2.502.637,99	20,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.227.000,00	2.227.000,00	546.868,66	24,56	263.164,86	11,82	254.058,36	11,41
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.807.000,00	546.868,66	30,26	263.164,86	14,56	254.058,36	14,06
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas Correntes	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.274.825,32	2.394.130,30	1.033.914,47	43,19	518.184,75	21,64	463.570,25	19,36
Despesas Correntes	1.931.825,32	2.051.130,30	1.033.914,47	50,41	518.184,75	25,26	463.570,25	22,60
Despesas de Capital	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.618.625,32	4.783.330,30	1.631.545,41	34,11	817.389,61	17,09	745.628,61	15,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.631.545,41	817.389,61	745.628,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.631.545,41	817.389,61	745.628,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		375.395,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	441.993,91	370.232,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,66	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	375.395,70	817.389,61	441.993,91	2.536.083,02	0,00	2.094.089,11	-----	948.590,80	-----		441.993,91
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00	0,00	62.612,46	159.181,96	0,00		1.218.772,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.559,95	36.329,29	1.566,43		-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											1.566,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.282.984,00	4.282.984,00	38.775,42	0,91

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.102.784,00	6.102.784,00	256.528,07	4,20
---	--------------	--------------	------------	------

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	% (e/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32		
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	2.074,00	1,63	2.074,00	1,63	400,00	0,31		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	% (e/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.229.500,00	2.229.500,00	546.868,66	24,53	263.164,86	11,80	254.058,36	11,40		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.519.130,30	1.035.988,47	41,12	520.258,75	20,65	463.970,25	18,42		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.746.125,32	4.910.830,30	1.633.619,41	33,27	819.463,61	16,69	746.028,61	15,19		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.524.800,00	2.542.200,00	569.630,94	22,41	271.204,86	10,67	254.058,36	9,99		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.221.325,32	2.368.630,30	1.063.988,47	44,92	548.258,75	23,15	491.970,25	20,77		
FONTE: Sistema e-Pública (1518-7972-313). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:56.										
Notas:										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal
 Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZASec. Mun. De Finanças
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1491-4115-288). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:56.											

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMAPrefeito Municipal
Ordenador**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.201.370,00			
Previsão Atualizada	26.201.370,00			
Receitas Realizadas	3.449.009,19			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	24.632.820,00			
Créditos Adicionais	881.388,47			
Dotação Atualizada	25.514.208,47			
Despesas Empenhadas	7.424.992,73			
Despesas Liquidadas	3.091.525,32			
Despesas Pagas	2.870.575,61			
Superávit Orçamentário	357.483,87			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	7.424.992,73			
Despesas Liquidadas	3.091.525,32			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	18.721.147,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.721.147,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.721.147,73			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	118.186,98			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	109.900,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.954,63			
Resultado Previdenciário	107.232,35			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	265.410,05		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	265.750,90		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.832,81	0,00	185.468,63	750.364,18
Poder Executivo	935.832,81	0,00	185.468,63	750.364,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Executivo	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.151.320,72	0,00	272.009,33	1.879.311,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	612.207,62	25,00		24,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.003.996,44	70,00		113,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	817.389,61	15,00	32,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1419-4085-251). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:57.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8438037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.614.950,00	6.732.414,45
IPTU	381.450,00	91.655,68
ISS	53.560,00	9.559,38
ITBI	119.180,00	32.468,52
IRRF	19.570,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	189.140,00	49.627,78
Receita Patrimonial	453.200,00	231.324,95
Aplicações Financeiras (II)	113.300,00	11.991,84
Outras Receitas Patrimoniais	113.300,00	11.991,84
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	18.461.000,00	6.397.441,98
Cota-Parte do ICMS	9.170.496,00	3.021.582,51
Cota-Parte do IPVA	1.112.400,00	409.841,41
Cota-Parte do ITR	138.020,00	47.810,75
Cota-Parte do ITR	4.120,00	43,25

Transferências da LC 87/1996	8.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.240,00	97.411,58
Transferências do FUNDEB	4.436.200,00	1.783.320,31
Outras Transferências Correntes	3.583.284,00	1.037.432,17
Demais Receitas Correntes	206.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.501.650,00	6.720.422,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.027.620,00	15.207,52
Operações de Crédito (VI)	103.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	72.100,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.749.520,00	15.207,52
Convênios	2.864.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.885.500,00	15.207,52
Outras Receitas de Capital	103.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.852.520,00	15.207,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.354.170,00	6.735.630,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.089.679,60	9.237.697,57	6.260.341,77	5.927.443,89	186.868,63	91.060,70	86.540,70
Pessoal e Encargos Sociais	10.254.369,75	6.266.372,60	4.487.653,57	4.356.654,23	20.130,18	86.534,70	86.174,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.832.309,85	2.971.324,97	1.772.688,20	1.570.789,66	166.738,45	4.526,00	366,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.832.309,85	2.971.324,97	1.772.688,20	1.570.789,66	166.738,45	4.526,00	366,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.086.679,60	9.237.697,57	6.260.341,77	5.927.443,89	186.868,63	91.060,70	86.540,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.020.020,00	333.520,26	198.096,32	198.096,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	103.520,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	94.576,06	94.576,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	103.520,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.325.699,60	9.341.217,83	6.363.862,03	6.030.964,15	186.868,63	91.060,70	86.540,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							431.256,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2021		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					11.991,84		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))					0,00		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					443.248,49		
					0,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.507.337,17	1.412.761,11
DEDUÇÕES (XXIX)	1.072.079,41	1.487.514,24
Disponibilidade de Caixa	872.928,11	1.283.549,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.037.033,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.832,81	753.484,18
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	203.964,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	435.257,76	-74.753,13
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		510.010,89

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	182.348,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	327.662,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	315.670,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2136-4579-605). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:02.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.026,99	495.805,82	186.868,63	0,00	748.964,18	407.907,57	807.580,34	91.060,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.877.911,39		
EXECUTIVO														
Fundo de Assistência Social de Encanto	6.827,19	6.325,55	2.128,56	0,00	11.024,18	21.283,68	47.991,27	0,00	0,00	0,00	69.274,95	80.299,13		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.863,56	28.192,50	17.201,14	0,00	28.854,92	42.893,78	38.807,63	7.299,16	7.299,16	0,00	74.402,25	103.257,17
Prefeitura Municipal de Encanto	414.537,24	265.446,19	103.526,47	0,00	576.456,96	306.058,74	694.828,60	83.761,54	79.241,54	0,00	921.645,80	1.498.102,76
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	799,00	195.841,58	64.012,46	0,00	132.628,12	37.671,37	25.952,84	0,00	0,00	0,00	63.624,21	196.252,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	440.026,99	495.805,82	186.868,63	0,00	748.964,18	407.907,57	807.580,34	91.060,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.877.911,39

Fonte: Sistema e-Pública (1765-5642-972). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:02.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	192.310,00	42.027,90
1.1- Receita resultante do IPTU	53.560,00	9.559,38
1.2- Receita resultante do ITBI	19.570,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	119.180,00	32.468,52
1.4- Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.966.046,00	4.470.847,87
2.1-Cota Parte FPM	11.148.096,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.309.796,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	838.300,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.648.000,00	512.301,70
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.300,00	121.750,67
2.4-Cota-Parte ITR	5.150,00	54,04
2.5-Cota-Parte IPVA	154.500,00	59.763,43
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.356,00	4.512.875,77
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.425.549,20	894.169,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	864.039,80	234.049,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1.1-Principal	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.010.650,80	889.150,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.783.320,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.688,00	1.568.496,88	1.272.575,40	1.216.869,75	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.203.688,00	1.568.496,88	1.272.575,40	1.216.869,75	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	966.439,39	633.790,64	424.442,33	424.023,99	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	966.439,39	633.790,64	424.442,33	424.023,99	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.170.127,39	2.202.287,52	1.697.017,73	1.640.893,74	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.546.191,47	1.922.151,24	1.838.002,79	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.559.848,85	1.929.508,62	1.845.360,17	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.248.324,22	1.922.151,24	1.922.151,24	107,78
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		178.332,03	-146.188,31	-146.188,31	-8,20

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.929.508,62
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	889.150,74
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.040.357,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.128.218,94	1.040.357,88	23,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.087,78	290.055,20	19.639,50	0,00	252.448,28
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.038,48	39.053,89	0,00	0,00	32.038,48
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	240.049,30	251.001,31	19.639,50	0,00	220.409,80
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.466.020,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.466.020,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.170.127,39	2.202.287,52	1.697.017,73	1.640.893,74	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.273.746,79	3.036.216,90	2.164.202,15	2.062.377,49	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.720.546,79	2.817.753,02	2.073.190,03	1.989.041,58	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.538.200,00	218.463,88	91.012,12	73.335,91	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				37.178,55	5.093,75
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.783.320,31	40.032,18

50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.762.672,81	44.405,99
51(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.826,05	719,94
52(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57.826,05	719,94
FONTE: Sistema e-Pública (1718-5121-695). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:02.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	192.310,00	192.310,00	42.027,90	21,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	32.468,52	27,24
ISS	113.000,00	113.000,00	32.468,52	28,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.138.046,00	12.138.046,00	4.470.847,87	36,83
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	3.776.978,03	36,63
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	54,04	1,05
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	59.763,43	38,68
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	512.301,70	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	121.750,67	1.182,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.330.356,00	12.330.356,00	4.512.875,77	36,60
--	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.227.000,00	2.284.529,04	740.530,79	32,42	557.107,56	24,39	544.832,13	23,85
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.864.529,04	740.530,79	39,72	557.107,56	29,88	544.832,13	29,22
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89
Despesas Correntes	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.274.825,32	2.605.230,30	1.542.184,51	59,20	1.126.268,99	43,23	1.056.633,98	40,56
Despesas Correntes	1.931.825,32	2.262.230,30	1.542.184,51	68,17	1.126.268,99	49,79	1.056.633,98	46,71
Despesas de Capital	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.618.625,32	5.163.391,67	2.445.800,23	47,37	1.796.103,17	34,79	1.705.198,46	33,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.445.800,23	1.796.103,17	1.705.198,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.445.800,23	1.796.103,17	1.705.198,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.931,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.119.171,80	1.028.267,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	39,80	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	676.931,37	1.796.103,17	1.119.171,80	4.494.835,75	0,00	3.375.663,95	-----	766.901,77	-----		1.119.171,80
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00	0,00	64.012,46	157.781,96	0,00		1.218.772,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.559,95	36.329,29	1.566,43		-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	1.566,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.819.800,00	1.819.800,00	808.954,05	44,45
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	808.954,05	44,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.282.984,00	4.282.984,00	98.410,34	2,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.102.784,00	6.102.784,00	907.364,39	14,87

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	3.954,00	3,10	3.954,00	3,10	3.954,00	3,10	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.229.500,00	2.287.029,04	740.530,79	32,38	557.107,56	24,36	544.832,13	23,82	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.730.230,30	1.546.138,51	56,63	1.130.222,99	41,40	1.060.587,98	38,85	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.746.125,32	5.290.891,67	2.449.754,23	46,30	1.800.057,17	34,02	1.709.152,46	32,30	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.524.800,00	2.580.174,21	748.128,56	29,00	588.634,18	22,81	567.364,48	21,99	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.221.325,32	2.710.717,46	1.701.625,67	62,77	1.211.422,99	44,69	1.141.787,98	42,12	

FONTE: Sistema e-Pública (1492-1826-571). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1995-7160-050). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:03.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMAPrefeito Municipal
Ordenador**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.201.370,00
Previsão Atualizada			26.201.370,00
Receitas Realizadas			7.100.317,76
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			24.632.820,00
Créditos Adicionais			1.496.114,88
Dotação Atualizada			26.128.934,88
Despesas Empenhadas			9.630.463,83
Despesas Liquidadas			6.499.140,51
Despesas Pagas			6.166.242,63
Superávit Orçamentário			601.177,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			9.630.463,83
Despesas Liquidadas			6.499.140,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			19.631.385,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			362.036,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas			113.350,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			45.617,78
Resultado Previdenciário			316.418,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	431.256,65	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	443.248,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.832,81	0,00	186.868,63	748.964,18
Poder Executivo	935.832,81	0,00	186.868,63	748.964,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Executivo	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.151.320,72	0,00	273.409,33	1.877.911,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.040.357,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.922.151,24	25,00	23,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	107,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
			15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.796.103,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	39,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1238-2267-117). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:04.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.642.570,00	24.642.570,00	3.416.799,76	13,87	6.747.621,97	27,38	17.894.948,03
RECEITAS CORRENTES	19.614.950,00	19.614.950,00	3.401.592,24	17,34	6.732.414,45	34,32	12.882.535,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.450,00	381.450,00	48.059,79	12,60	91.655,68	24,03	289.794,32
Impostos	342.310,00	342.310,00	48.059,79	14,04	89.056,99	26,02	253.253,01
Taxas	39.140,00	39.140,00	0,00	0,00	2.598,69	6,64	36.541,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	453.200,00	453.200,00	120.714,33	26,64	231.324,95	51,04	221.875,05
Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	105.109,21	25,51	215.719,83	52,36	196.280,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.200,00	41.200,00	15.605,12	37,88	15.605,12	37,88	25.594,88
RECEITA PATRIMONIAL	113.300,00	113.300,00	11.650,99	10,28	11.991,84	10,58	101.308,16

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	113.300,00	113.300,00	11.650,99	10,28	11.991,84	10,58	101.308,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.461.000,00	18.461.000,00	3.221.167,13	17,45	6.397.441,98	34,65	12.063.558,02
Transferências da União e de suas Entidades	12.398.640,00	12.398.640,00	2.049.689,84	16,53	4.057.081,38	32,72	8.341.558,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.626.160,00	1.626.160,00	275.091,42	16,92	557.040,29	34,25	1.069.119,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.436.200,00	4.436.200,00	896.385,87	20,21	1.783.320,31	40,20	2.652.879,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.027.620,00	5.027.620,00	15.207,52	0,30	15.207,52	0,30	5.012.412,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.749.520,00	4.749.520,00	15.207,52	0,32	15.207,52	0,32	4.734.312,48
Transferências da União e de suas Entidades	4.496.520,00	4.496.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	15.207,52	6,01	15.207,52	6,01	237.792,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.062.584,72	24.558.699,60	2.184.867,10	9.571.217,83	14.987.481,77	3.405.554,77	6.458.438,09	6.125.540,21	18.100.261,51
DESPESAS CORRENTES	16.588.564,72	18.089.679,60	2.184.867,10	9.237.697,57	8.851.982,03	3.246.330,08	6.260.341,77	5.927.443,89	11.829.337,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.164,72	10.254.369,75	972.483,76	6.266.372,60	3.987.997,15	2.136.754,51	4.487.653,57	4.356.654,23	5.766.716,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.400,00	7.832.309,85	1.212.383,34	2.971.324,97	4.860.984,88	1.109.575,57	1.772.688,20	1.570.789,66	6.059.621,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.025.020,00	6.020.020,00	0,00	333.520,26	5.686.499,74	159.224,69	198.096,32	198.096,32	5.821.923,68
INVESTIMENTOS	5.795.020,00	5.790.020,00	0,00	103.520,26	5.686.499,74	103.520,26	103.520,26	103.520,26	5.686.499,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	55.704,43	94.576,06	94.576,06	135.423,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	6.166.242,63	19.629.794,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	6.166.242,63	19.629.794,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	601.177,25	934.075,13	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	7.100.317,76	7.100.317,76	19.629.794,37
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
CONTRIBUIÇÕES	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
Contribuições Sociais	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86

FONTE: Sistema e-Pública (1942-0230-045). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:00.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZASec. Mun. De Finanças
785.767.334-04**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.062.584,72	24.558.699,60	2.184.867,10	9.571.217,83	99,38	14.987.481,77	3.405.554,77	6.458.438,09	99,37	18.100.261,51
LEGISLATIVA	828.000,00	828.000,00	115.257,37	249.429,73	2,59	578.570,27	116.018,02	224.372,01	3,45	603.627,99
Ação Legislativa	828.000,00	828.000,00	115.257,37	249.429,73	2,59	578.570,27	116.018,02	224.372,01	3,45	603.627,99
ADMINISTRAÇÃO	3.999.508,00	4.365.960,64	519.776,38	2.522.754,47	26,20	1.843.206,17	792.416,31	1.547.259,77	23,81	2.818.700,87
Administração Geral	2.977.000,00	3.217.603,04	404.604,57	1.843.512,11	19,14	1.374.090,93	558.923,32	1.066.014,85	16,40	2.151.588,19
Controle Interno	997.508,00	1.123.357,60	115.171,81	679.242,36	7,05	444.115,24	233.492,99	481.244,92	7,40	642.112,68
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.348.368,50	29.198,25	356.624,60	3,70	991.743,90	122.946,96	206.212,15	3,17	1.142.156,35
Administração Geral	822.000,00	838.900,00	21.435,76	327.672,51	3,40	511.227,49	104.816,52	177.260,06	2,73	661.639,94
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.500,00	175.500,00	1.120,50	4.626,44	0,05	170.873,56	2.923,67	4.626,44	0,07	170.873,56
Assistência Comunitária	300.000,00	307.468,50	6.641,99	24.325,65	0,25	283.142,85	15.206,77	24.325,65	0,37	283.142,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.000,00	273.900,00	3.450,00	113.350,00	1,18	160.550,00	34.663,15	45.617,78	0,70	228.282,22
Previdência Básica	248.000,00	273.900,00	3.450,00	113.350,00	1,18	160.550,00	34.663,15	45.617,78	0,70	228.282,22
SAÚDE	4.471.125,32	5.087.891,67	816.134,82	2.521.754,23	26,19	2.566.137,44	1.015.293,56	1.845.757,17	28,40	3.242.134,50
Administração Geral	2.074.825,32	2.477.230,30	508.270,04	1.614.184,51	16,76	863.045,79	642.784,24	1.171.968,99	18,03	1.305.261,31
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	1.880,00	3.954,00	0,04	121.046,00	1.880,00	3.954,00	0,06	121.046,00
Atenção Básica	2.154.500,00	2.212.029,04	193.662,13	740.530,79	7,69	1.471.498,25	293.942,70	557.107,56	8,57	1.654.921,48
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.800,00	247.632,33	112.322,65	163.084,93	1,69	84.547,40	76.686,62	112.726,62	1,73	134.905,71
EDUCAÇÃO	7.333.451,40	7.791.078,79	532.497,81	3.036.216,90	31,53	4.754.861,89	1.032.552,29	2.164.202,15	33,30	5.626.876,64
Administração Geral	1.161.419,40	1.271.419,40	101.648,94	408.660,88	4,24	862.758,52	76.316,19	178.770,36	2,75	1.092.649,04
Ensino Fundamental	4.020.312,00	4.319.939,39	430.848,87	2.269.994,69	23,57	2.049.944,70	857.413,10	1.752.940,90	26,97	2.566.998,49
Educação Infantil	525.100,00	573.100,00	0,00	357.561,33	3,71	215.538,67	98.823,00	232.490,89	3,58	340.609,11
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	403.000,00	25.000,00	25.000,00	0,26	378.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Difusão Cultural	403.000,00	403.000,00	25.000,00	25.000,00	0,26	378.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
URBANISMO	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.161.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	745.000,00	750.000,00	126.966,47	365.606,21	3,80	384.393,79	126.939,79	205.045,31	3,15	544.954,69
Administração Geral	566.500,00	566.500,00	118.398,47	351.479,21	3,65	215.020,79	125.511,79	198.058,31	3,05	368.441,69
Abastecimento	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	130.000,00	135.000,00	8.568,00	14.127,00	0,15	120.873,00	1.428,00	6.987,00	0,11	128.013,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	386.500,00	386.500,00	16.586,00	150.481,69	1,56	236.018,31	109.020,26	125.395,69	1,93	261.104,31
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	103.520,26	1,07	116.479,74	103.520,26	103.520,26	1,59	116.479,74
Desporto Comunitário	166.500,00	166.500,00	16.586,00	46.961,43	0,49	119.538,57	5.500,00	21.875,43	0,34	144.624,57
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,39	3.000,00	55.704,43	94.576,06	1,46	138.423,94
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,39	3.000,00	55.704,43	94.576,06	1,46	138.423,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86
TOTAL (III) = (I + II)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	100,00	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	100,00	19.629.794,37

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	9.580,84	0,10	419,16	0,00	9.580,84	0,15	419,16
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	9.580,84	0,10	419,16	0,00	9.580,84	0,15	419,16
ADMINISTRAÇÃO	158.547,28	158.547,28	20.604,00	49.665,16	0,52	108.882,12	2.060,42	31.121,58	0,48	127.425,70
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	29.061,16	0,30	20.938,84	0,00	29.061,16	0,45	20.938,84
Controle Interno	108.547,28	108.547,28	20.604,00	20.604,00	0,21	87.943,28	2.060,42	2.060,42	0,03	106.486,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	1.056.688,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	621.688,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86

FONTE: Sistema e-Pública (8562-5313-36). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:01.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.188.642,21	1.680.092,08	1.576.487,05	1.550.407,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49	11.920,52	16.637,29
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31	2.653,89	4.682,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18	9.266,63	11.954,79
Contribuições	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	57.084,08	51.890,81
Receita Patrimonial	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	4.315,06	4.902,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	4.315,06	4.902,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.310.960,47	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	1.564.288,36	1.489.017,69	1.473.977,32
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	501,57	156.571,92	154.376,64
Cota-Parte do IPVA	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50	8.429,06	2.159,77
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	271.642,69	277.449,31	284.974,95	294.300,31	284.873,25	344.228,60	412.389,98
Outras Transferências Correntes	249.560,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	628.257,15	339.739,21	56.714,59
Outras Receitas Correntes	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	77.460,48	14.149,70	2.999,12
DEDUÇÕES (II)	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	147.128,29	218.091,91	252.862,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	57.084,08	51.890,81
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68	161.007,83	200.972,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.795,27	1.694.232,28	2.131.728,01	1.848.489,59	1.952.122,94	22.659.779,15	22.149.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.279,42	8.961,20	34.634,69	29.085,43	18.974,36	277.965,76	381.450,00
IPTU	44.348,66	3.628,70	5.930,68	0,00	0,00	53.908,04	53.560,00
ISS	2.781,35	888,25	16.462,24	7.531,10	7.586,93	60.449,76	119.180,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.149,41	4.444,25	12.241,77	21.554,33	11.387,43	163.607,96	189.140,00
Contribuições	122.136,16	58.189,20	52.421,42	57.803,36	62.910,97	783.291,35	453.200,00
Receita Patrimonial	8.317,21	168,37	172,48	2.380,15	9.270,84	49.900,31	113.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.317,21	168,37	172,48	2.380,15	9.270,84	49.900,31	113.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.632.186,74	1.626.913,51	2.044.499,42	1.759.220,65	1.860.966,77	21.291.240,01	20.995.830,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.148.096,00
Cota-Parte do ICMS	203.280,55	170.009,64	158.429,56	172.577,51	11.284,99	1.171.912,33	1.648.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.101,92	9.166,90	13.196,09	16.925,78	20.474,66	658.794,44	154.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	10,62	0,00	12,34	31,08	54,04	5.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	144,71	113,16	140,57	121.352,23	121.750,67	10.300,00
Transferências do FUNDEB	443.009,02	377.218,64	509.715,80	374.198,84	522.187,03	4.396.188,42	4.436.200,00
Outras Transferências Correntes	713.860,24	150.895,00	157.855,37	387.552,46	341.129,34	5.214.784,06	3.583.284,00
Outras Receitas Correntes	8.875,74	0,00	0,00	0,00	0,00	257.381,72	206.000,00
DEDUÇÕES (II)	417.197,21	277.947,32	327.801,38	251.678,14	252.451,36	3.028.394,11	2.946.830,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	122.136,16	58.189,20	52.421,42	52.186,10	52.923,11	767.686,23	412.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.061,05	219.758,12	275.379,96	199.492,04	199.528,25	2.260.707,88	2.534.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00

FONTE: Sistema e-Pública (1040-1700-323). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:01.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.000,00	362.036,50
Receita de Contribuições dos Segurados	412.000,00	0,00
Ativo	412.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.558.800,00	352.695,79
Ativo	1.558.800,00	352.695,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.200,00	9.340,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.200,00	9.340,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.012.000,00	362.036,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	153.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	153.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	268.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.743.100,00	248.686,50	316.418,72	316.418,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.764.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	3.142.566,35 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	215.719,83
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	215.719,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	215.719,83	215.719,83	215.719,83

FONTE: Sistema e-Pública (1489-1554-219). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 19:01.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradotadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:590112C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021												Exercício: 2021		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	685.719,51	688.908,46	680.210,64	1.353.544,46	552.837,66	1.006.059,01	669.781,50	655.768,95	1.364,14	0,00	0,00	0,00	6.294.194,33	0,00
Pessoal Ativo	685.719,51	688.908,46	680.210,64	1.353.544,46	552.837,66	1.006.059,01	669.781,50	655.768,95	1.364,14	0,00	0,00	0,00	6.294.194,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	574.709,67	569.852,84	572.386,64	1.135.160,33	552.837,66	906.184,89	572.227,03	576.380,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.459.739,95	0,00
Obrigações Patronais	111.009,84	119.055,62	107.824,00	218.384,13	0,00	99.874,12	97.554,47	79.388,06	1.364,14	0,00	0,00	0,00	834.454,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.648,47	305.202,59	18.594,79	25.088,17	0,00	0,00	0,00	0,00	367.534,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.594,79	18.594,79	18.594,79	25.088,17	0,00	0,00	0,00	0,00	80.872,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	53,68	286.607,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.661,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	685.719,51	688.908,46	680.210,64	1.353.544,46	534.189,19	700.856,42	651.186,71	630.680,78	1.364,14	0,00	0,00	0,00	5.926.660,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.052.913,63	45,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													13.052.913,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													5.926.660,31	45,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.048.573,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.696.144,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo único do art. 59 da LRF)													6.343.716,02	48,60

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

Publicado por:
João Paulino dos Santos Neto
Código Identificador:2B59336F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.971.978,50	4.171.084,20	5.375.263,28	7.630.436,99	4.218.783,24	4.196.933,05	4.513.889,50	7.601.541,40	3.777.229,30	5.160.297,15	4.254.898,36	4.448.344,33	59.320.679,30	62.486.586,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.697,60	127.917,44	310.400,16	599.972,98	443.075,05	471.616,95	463.762,38	1.419.870,24	140.505,85	304.122,58	344.580,62	226.382,91	5.284.904,76	5.092.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	25.783,99	3.666,09	1.766,40	2.940,01	41.761,03	0,00	0,00	0,00	0,00	75.917,52	450.000,00	
ISS	432.697,60	126.537,02	217.499,54	138.177,32	372.181,58	351.855,10	381.231,96	1.151.521,62	32.676,00	211.959,29	239.394,57	148.002,98	3.803.734,58	3.183.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.599,98	19.699,89	0,00	0,00	0,00	3.499,98	5.179,98	12.899,96	6.239,98	49.119,77	108.000,00	108.000,00	
IRRF	0,00	0,00	90.316,49	403.920,42	65.046,01	80.416,21	75.736,69	223.012,82	99.547,48	75.583,90	75.780,02	65.357,00	1.254.717,04	1.134.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.380,42	984,15	12.391,36	2.181,37	37.579,24	3.853,72	3.574,77	4.782,39	11.399,41	16.506,07	6.782,95	101.415,85	217.000,00	
Contribuições	213.533,40	179.336,88	264.739,90	201.744,42	200.187,97	183.395,32	146.328,85	472.302,54	73.758,47	214.279,39	219.399,47	214.879,74	2.583.886,35	2.891.290,00	
Receita Patrimonial	111.936,83	121.770,32	214.616,57	2.323,28	16.118,43	8.071,52	135.518,84	302.885,66	2.082,79	2.028,84	5.676,10	93.106,63	1.016.135,81	637.310,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.936,83	113.844,70	204.562,11	0,00	1.864,18	7.271,53	123.078,86	283.061,50	2.082,79	2.028,84	4.290,49	93.106,57	947.128,40	626.510,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.925,62	10.054,46	2.323,28	14.254,25	799,99	12.439,98	19.824,16	0,00	0,00	1.385,61	0,06	69.007,41	10.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	3.213.657,22	3.689.695,27	4.570.016,26	6.801.004,89	3.555.651,16	3.527.341,31	3.766.349,36	5.367.841,75	3.543.735,11	4.635.935,67	3.658.283,08	3.895.330,48	50.224.841,56	53.541.826,00
Cota-Parte do FPM	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	19.455.512,15	24.331.000,00
Cota-Parte do ICMS	284.764,68	290.050,27	339.934,56	370.591,25	448.594,18	419.658,90	414.266,21	545.715,30	461.371,42	431.229,94	469.739,29	360.641,96	4.836.557,96	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	65.467,16	84.412,05	66.144,85	0,00	25.585,30	32.509,25	23.704,28	38.124,01	21.374,78	44.552,32	54.618,63	60.828,86	517.321,49	875.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	27,79	80,09	443,22	1.166,69	2.030,01	98,61	101,46	90,90	119,42	78,56	6,09	4.242,84	6.250,00
Transferências da LC 87/1996	334,39	300,72	361,24	41.796,80	490,74	561,62	615,62	647,47	486,94	398,31	472,97	474,36	46.941,18	6.875,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,06	0,00	2.355,75	10.022,87	1.177,88	27.716,56	10.800,00
Transferências do FUNDEB	632.379,06	645.896,68	663.416,28	685.125,61	663.179,58	801.357,69	960.036,12	1.031.316,67	878.157,88	1.186.608,74	871.127,85	1.191.867,71	10.210.469,87	9.900.790,00
Outras Transferências Correntes	905.862,33	1.590.509,13	1.640.857,91	4.522.025,81	1.465.310,88	991.126,03	670.955,85	1.207.906,76	343.317,17	560.292,33	636.596,59	591.318,72	15.126.079,51	12.161.111,00
Outras Receitas Correntes	153,45	52.364,29	15.490,39	25.391,42	3.750,63	6.507,95	1.930,07	38.641,21	17.147,08	3.930,67	26.959,09	18.644,57	210.910,82	324.160,00
DEDUÇÕES (II)	484.588,59	431.112,79	450.063,74	459.178,93	425.534,92	488.247,26	568.425,25	898.324,28	464.451,97	721.585,72	565.061,26	572.033,09	6.528.607,80	7.657.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	149.505,45	140.454,94	147.555,42	140.408,30	140.102,84	141.275,79	141.353,81	422.920,23	0,00	143.778,83	136.718,57	149.604,34	1.853.678,52	2.013.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.083,14	290.657,85	302.508,32	318.770,63	285.432,08	346.971,47	427.071,44	475.404,05	464.451,97	577.806,89	428.342,69	422.428,75	4.674.929,28	5.644.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	52.792.071,50	54.828.616,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	52.792.071,50	54.828.616,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	3.312.777,33	4.438.711,43	3.689.837,10	3.876.311,24	52.792.071,50	54.828.616,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES
 Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
 Contador

Publicado por:
 Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:06327074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.239.194,47	2.249.904,99	2.224.100,01	2.227.752,48	2.379.432,28	2.246.123,64	2.500.794,00	4.424.069,70	2.383.212,53	2.320.767,87	2.225.924,36	2.314.267,73	29.735.544,06	49.155,05
Pessoal Ativo	2.053.185,64	2.057.236,78	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.182.851,46	2.117.876,80	2.023.033,29	2.109.891,66	27.193.167,69	49.155,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.767.530,32	1.754.220,75	1.742.315,10	1.751.106,02	1.765.476,46	1.754.867,72	1.921.288,66	3.598.578,06	1.902.089,38	1.842.951,33	1.728.584,58	1.805.261,82	23.334.270,20	0,00
Obrigações Patronais	285.655,32	303.016,03	289.994,50	284.856,05	420.326,21	296.957,51	288.721,89	534.603,88	280.762,08	274.925,47	294.448,71	304.629,84	3.858.897,49	49.155,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	2.542.376,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	186.008,83	190.536,41	190.536,41	190.536,41	190.536,41	191.790,41	287.700,70	287.700,51	197.721,07	200.251,07	200.251,07	201.736,07	2.515.305,37	0,00
Pensões	0,00	2.131,80	1.254,00	1.254,00	3.093,20	2.508,00	3.082,75	3.187,25	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	27.071,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	201.564,82	208.390,03	205.248,74	204.376,07	2.551.436,75	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.498,96	2.357,67	0,00	7.856,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00	0,00	0,00	1.203,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.008,83	192.668,21	191.790,41	191.790,41	193.629,61	194.298,41	290.783,45	290.887,76	200.361,07	202.891,07	202.891,07	204.376,07	2.542.376,37	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.053.185,64	2.057.236,78	2.032.309,60	2.035.962,07	2.185.802,67	2.051.825,23	2.210.010,55	4.133.181,94	2.181.647,71	2.112.377,84	2.020.675,62	2.109.891,66	27.184.107,31	49.155,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.792.071,50	51,59
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.792.071,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.233.262,36	51,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.507.718,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.082.332,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.656.946,75	48,60

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:73984296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.431.000,00	23.431.000,00	3.064.593,07	6.303.933,16	17.127.066,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.000,00	426.000,00	80.427,02	111.470,83	314.529,17
1.1.1 Impostos	426.000,00	426.000,00	79.308,46	109.099,77	316.900,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	31.784,07	32.914,98	167.085,02
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	226.000,00	226.000,00	47.524,39	76.184,79	149.815,21
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	86.000,00	86.000,00	9.329,10	10.933,10	75.066,90
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	9.329,10	10.630,60	55.369,40
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	9.329,10	10.400,70	49.599,30
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	229,90	4.770,10
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	38.195,29	65.251,69	74.748,31
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.118,56	2.371,06	-2.371,06
1.2 Contribuições	1.417.500,00	1.417.500,00	102.030,65	203.775,71	1.213.724,29
1.2.1 Contribuições Sociais	1.320.000,00	1.320.000,00	101.156,66	199.141,79	1.120.858,21
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.320.000,00	1.320.000,00	101.156,66	199.141,79	1.120.858,21
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	101.156,66	199.141,79	820.858,21
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	212.500,00	212.500,00	33.325,03	47.457,15	165.042,85
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	19.885,25	56.743,28	130.756,72
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	807,14	1.551,20	23.448,80
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	220.000,00	220.000,00	33.279,00	66.686,30	153.313,70
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	11.782,34	23.587,01	338.912,99
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.077,90	3.116,85	9.383,15
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1.03 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.500,00	97.500,00	873,99	4.633,92	92.866,08
1.3 Receita Patrimonial	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2 Valores Mobiliários	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.000,00	43.000,00	2.746,14	7.946,97	35.053,03
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	43.000,00	43.000,00	2.385,77	7.578,13	35.421,87
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.000,00	43.000,00	2.385,77	7.578,13	35.421,87
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.000,00	21.000,00	1.133,32	5.341,96	15.658,04
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	369,12	402,20	2.597,80
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	51,52	54,43	4.945,57
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.500,00	11.500,00	805,02	1.749,46	9.750,54
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	26,79	29,98	970,02
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,10	499,90
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	360,37	368,84	-368,84
1.7 Transferências Correntes	21.544.500,00	21.544.500,00	2.879.389,26	5.980.739,65	15.563.760,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.308.082,00	15.308.082,00	1.932.996,70	3.951.462,55	11.356.619,45
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.308.082,00	15.308.082,00	1.932.996,70	3.951.462,55	11.356.619,45
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.864.800,00	9.864.800,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.843.217,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.042.417,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.042.417,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.330.000,00	11.330.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.553.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.266.000,00	-2.266.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.510.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00

1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.500,00	180.500,00	38.003,01	66.632,90	113.867,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.256.700,00	2.256.700,00	354.416,74	591.205,09	1.665.494,91
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.630.800,00	1.630.800,00	143.109,78	285.425,29	1.345.374,71
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	187.472,78	254.945,56	-56.945,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	187.472,78	254.945,56	-56.945,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	118.000,00	118.000,00	187.472,78	254.945,56	-136.945,56
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	16.100,00	16.100,00	10.771,72	19.243,44	-3.143,44
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	211.800,00	211.800,00	5.665,90	17.744,24	194.055,76
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	7.396,56	13.846,56	86.153,44
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	7.396,56	13.846,56	86.153,44
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	685.300,00	685.300,00	49.896,08	89.574,38	595.725,62
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	16.925,96	39.525,86	140.474,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	16.925,96	39.525,86	140.474,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.000,00	160.000,00	17.078,40	34.156,80	125.843,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	160.000,00	160.000,00	17.078,40	34.156,80	125.843,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	3.424,00	5.136,00	9.864,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	2.204,80	6.121,60	9.878,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	107.000,00	107.000,00	7.084,80	14.169,60	92.830,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	4.364,80	8.729,60	13.270,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	15.891,72	15.891,72	34.108,28
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2,00	-2,00	0,00	0,00	-2,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	128.803,71	128.803,71	-128.803,71
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	128.803,71	128.803,71	-128.803,71
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	126.471,99	126.471,99	-126.471,99
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.331,72	2.331,72	-2.331,72
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	417.100,00	417.100,00	39.276,72	52.184,28	364.915,72
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	417.100,00	417.100,00	39.276,72	52.184,28	364.915,72
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	417.100,00	417.100,00	39.276,72	52.184,28	364.915,72
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.000,00	47.000,00	4.971,12	7.456,68	39.543,32
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.100,00	146.100,00	6.375,60	6.375,60	139.724,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	27.930,00	38.352,00	129.648,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.598.674,00	1.598.674,00	743,92	1.479,68	1.597.194,32
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.478.418,00	1.478.418,00	257.641,45	519.301,92	959.116,08
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.478.418,00	1.478.418,00	257.641,45	519.301,92	959.116,08
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.378.418,00	1.378.418,00	245.027,92	506.688,39	871.729,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	236.050,54	490.301,70	815.970,30
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	236.050,54	490.301,70	815.970,30
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	295.063,13	612.877,07	1.019.962,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-326.568,00	-326.568,00	-59.012,59	-122.575,37	-203.992,63
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	7.863,81	13.976,59	41.683,41
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	7.863,81	13.976,59	41.683,41
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	69.575,00	69.575,00	9.829,77	17.470,75	52.104,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.915,00	-13.915,00	-1.965,96	-3.494,16	-10.420,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	274,60	531,20	454,80
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	274,60	531,20	454,80
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.232,00	1.232,00	343,26	664,01	567,99
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-246,00	-246,00	-68,66	-132,81	-113,19
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	838,97	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	838,97	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	12.613,53	12.613,53	87.386,47
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.758.000,00	4.758.000,00	688.751,11	1.509.975,18	3.248.024,82
2 Receitas de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.244.000,00	1.244.000,00	0,00	0,00	1.244.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.325.000,00	1.325.000,00	264.505,74	466.602,97	858.397,03
7.2 Contribuições	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1 Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.310.000,00	1.310.000,00	262.821,46	474.256,64	835.743,36
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	236.345,14	447.780,32	862.219,68
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	220.000,00	220.000,00	31.766,74	62.144,32	157.855,68
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	91.250,56	170.654,62	-10.654,62
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	120.000,00	120.000,00	1.907,80	3.511,70	116.488,30
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	510.000,00	510.000,00	78.659,46	150.000,45	359.999,55
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	270.000,00	270.000,00	27.849,18	53.063,18	216.936,82
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.911,40	8.406,05	21.593,95
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	26.476,32	26.476,32	-26.476,32
7.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
7.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	1.684,28	-7.653,67	22.653,67
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	3.329.098,81	6.770.536,13	19.229.463,87

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.902.500,00	-8.189,57	24.894.310,43	1.513.866,50	13.260.248,74	11.634.061,69	3.234.730,76	5.464.924,95	19.429.385,48	5.369.554,46	0,00	
3 Despesas Correntes	19.592.450,00	191.810,43	19.784.260,43	1.479.506,73	12.789.475,64	6.994.784,79	3.042.519,18	5.204.451,92	14.579.808,51	5.109.081,43	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.676.750,00	-506.189,57	12.170.560,43	308.754,07	10.130.712,88	2.039.847,55	1.931.012,06	3.612.621,45	8.557.938,98	3.533.398,96	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.676.750,00	-506.189,57	12.170.560,43	308.754,07	10.130.712,88	2.039.847,55	1.931.012,06	3.612.621,45	8.557.938,98	3.533.398,96	0,00	
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	270.147,78	540.295,56	1.159.704,44	540.295,56	0,00	
319003 PENSÕES	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	96.500,00	1.000,00	13.059,10	26.118,20	71.381,80	26.118,20	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.264.000,00	-534.689,57	729.310,43	206.000,00	326.000,00	403.310,43	163.479,21	190.112,06	539.198,37	123.521,34	0,00	
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.457.850,00	0,00	8.457.850,00	0,00	7.315.120,00	1.142.730,00	1.330.603,76	2.595.636,35	5.862.213,65	2.591.934,87	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	814.600,00	3.500,00	818.100,00	16.000,00	494.600,00	323.500,00	68.638,34	100.923,51	717.176,49	100.923,51	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	108.300,00	0,00	108.300,00	30.000,00	70.000,00	38.300,00	28.329,80	33.162,04	75.137,96	24.231,75	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	5,00	5,00	28.495,00	5,00	5,00	28.495,00	5,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.000,00	30.000,00	171.000,00	56.749,07	128.487,88	42.512,12	56.749,07	126.368,73	44.631,27	126.368,73	0,00	
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	-5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.860.700,00	698.000,00	7.558.700,00	1.170.752,66	2.658.762,76	4.899.937,24	1.111.507,12	1.591.830,47	5.966.869,53	1.575.682,47	0,00	
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
332041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	12.423,52	27.179,83	58.220,17	27.179,83	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	12.423,52	27.179,83	58.220,17	27.179,83	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.300,00	701.000,00	7.463.300,00	1.170.752,66	2.586.138,76	4.877.161,24	1.099.083,60	1.564.650,64	5.898.649,36	1.548.502,64	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.900,00	-4.000,00	61.900,00	4.285,00	4.689,00	57.211,00	4.285,00	4.689,00	57.211,00	4.689,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.249.500,00	128.716,00	2.378.216,00	376.506,38	448.900,89	1.929.315,11	314.282,31	386.676,82	1.991.539,18	386.676,82	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	258.000,00	129.000,00	387.000,00	15.619,50	99.889,28	287.110,72	57.552,57	99.889,28	287.110,72	99.889,28	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	946.600,00	372.000,00	1.318.600,00	423.736,09	594.135,52	724.464,48	295.257,89	441.623,32	876.976,68	441.623,32	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.300,00	-7.000,00	123.300,00	10.000,00	26.000,00	97.300,00	9.000,00	17.000,00	106.300,00	13.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	640.500,00	-94.400,00	546.100,00	130.860,00	158.580,00	387.520,00	43.260,00	44.580,00	501.520,00	35.755,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.600,00	231.300,00	2.231.900,00	203.598,26	1.048.820,45	1.183.079,55	333.982,73	480.363,76	1.751.536,24	477.290,76	0,00	
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	85.000,00	-42.800,00	42.200,00	30,00	34.385,00	7.815,00	6.320,00	10.665,00	31.535,00	10.665,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.400,00	-3.300,00	207.100,00	529,30	150.529,30	56.570,70	34.554,97	63.954,14	143.145,86	63.954,14	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00	0,00	17.000,00	5.500,00	5.500,00	11.500,00	500,00	500,00	16.500,00	250,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.000,00	-8.516,00	92.484,00	88,13	14.709,32	77.774,68	88,13	14.709,32	77.774,68	14.709,32	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	4.710.050,00	-100.000,00	4.610.050,00	34.359,77	470.773,10	4.139.276,90	192.211,58	260.473,03	4.349.576,97	260.473,03	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.350.050,00	-100.000,00	4.250.050,00	34.359,77	110.773,10	4.139.276,90	93.316,10	93.316,10	4.156.733,90	93.316,10	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350.050,00	-100.000,00	4.250.050,00	34.359,77	110.773,10	4.139.276,90	93.316,10	93.316,10	4.156.733,90	93.316,10	0,00	
449032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.462.000,00	-100.000,00	3.362.000,00	0,00	29.982,35	3.332.017,65	29.982,35	29.982,35	3.332.017,65	29.982,35	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864.050,00	-25.000,00	839.050,00	34.359,77	57.056,75	781.993,25	55.183,75	55.183,75	783.866,25	55.183,75	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	23.734,00	1.266,00	8.150,00	8.150,00	16.850,00	8.150,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	98.895,48	167.156,93	192.843,07	167.156,93	0,00	
9 Reserva de Contingência	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00	

3	Despesas Correntes	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.097.500,00	8.189,57	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	110.056,34	236.439,18	461.907,13	643.782,44	461.907,13	0,00
Total Despesas		26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	1.515.866,50	14.255.881,97	11.744.118,03	3.471.169,94	5.926.832,08	20.073.167,92	5.831.461,59	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7DB51D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.902.500,00	24.894.310,43	1.513.866,50	13.260.248,74	46,51	11.634.061,69	3.234.730,76	5.464.924,95	92,21	19.429.385,48	0,00
01	LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	3.013,66	755.778,30	2,65	273.221,70	137.294,38	249.422,50	4,21	779.577,50	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	3.013,66	755.778,30	2,65	273.221,70	137.294,38	249.422,50	4,21	779.577,50	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.500,00	21.500,00	0,00	21.000,00	0,07	500,00	9.511,64	14.858,30	0,25	6.641,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	21.000,00	0,07	500,00	9.511,64	14.858,30	0,25	6.641,70	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.613.200,00	3.720.200,00	308.407,60	2.841.727,38	9,97	878.472,62	670.485,08	1.131.338,28	19,09	2.588.861,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.115.300,00	3.231.800,00	300.199,60	2.457.032,38	8,62	774.767,62	616.814,73	1.025.328,52	17,30	2.206.471,48	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	483.200,00	481.200,00	8.208,00	384.695,00	1,35	96.505,00	53.670,35	106.009,76	1,79	375.190,24	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.356.250,00	1.356.250,00	79.500,27	526.032,52	1,84	830.217,48	148.404,19	217.928,85	3,68	1.138.321,15	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.400,00	311.400,00	20.211,11	137.389,11	0,48	174.010,89	36.604,78	49.586,53	0,84	261.813,47	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.044.850,00	1.044.850,00	59.289,16	388.643,41	1,36	656.206,59	111.799,41	168.342,32	2,84	876.507,68	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.590.000,00	2.590.000,00	18.400,00	1.841.200,00	6,46	748.800,00	294.764,13	586.790,96	9,90	2.003.209,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.500,00	248.500,00	18.400,00	44.700,00	0,16	203.800,00	11.557,25	20.377,20	0,34	228.122,80	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.341.500,00	2.341.500,00	0,00	1.796.500,00	6,30	545.000,00	283.206,88	566.413,76	9,56	1.775.086,24	0,00
10	SAÚDE	5.085.400,00	5.079.210,43	723.207,45	2.672.634,67	9,37	2.406.575,76	1.039.207,57	1.633.589,24	27,56	3.445.621,19	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.710.900,00	4.547.710,43	698.580,59	2.432.543,03	8,53	2.115.167,40	947.098,84	1.470.983,21	24,82	3.076.727,22	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00	44.000,00	9.007,36	10.202,36	0,04	33.797,64	9.007,36	10.202,36	0,17	33.797,64	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	63.500,00	303.500,00	15.619,50	99.889,28	0,35	203.610,72	57.552,57	99.889,28	1,69	203.610,72	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	163.700,00	163.700,00	0,00	130.000,00	0,46	33.700,00	25.548,80	52.514,39	0,89	111.185,61	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.972.550,00	6.972.550,00	279.342,19	3.503.830,19	12,29	3.468.719,81	632.005,66	1.153.644,04	19,46	5.818.905,96	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.775.250,00	6.775.250,00	279.342,19	3.503.830,19	12,29	3.271.419,81	632.005,66	1.153.644,04	19,46	5.621.605,96	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	197.300,00	197.300,00	0,00	0,00	0,00	197.300,00	0,00	0,00	0,00	197.300,00	0,00
13	CULTURA	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,02	185.500,00	0,00	5.500,00	0,09	185.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,02	185.500,00	0,00	5.500,00	0,09	185.500,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
15 URBANISMO	1.380.000,00	1.421.000,00	0,00	29.982,35	0,11	1.391.017,65	29.982,35	29.982,35	0,51	1.391.017,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.202.000,00	1.253.000,00	0,00	29.982,35	0,11	1.223.017,65	29.982,35	29.982,35	0,51	1.223.017,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	151.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	0,00	15.000,00	0,05	63.000,00	2.464,69	3.572,52	0,06	74.427,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	2.464,69	3.572,52	0,06	11.427,48	0,00
20 AGRICULTURA	923.700,00	902.700,00	101.990,33	347.094,33	1,22	555.605,67	115.788,00	163.565,51	2,76	739.134,49	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	709.700,00	709.700,00	101.990,33	347.094,33	1,22	362.605,67	115.788,00	163.565,51	2,76	546.134,49	0,00
607 IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,09	0,00	895,22	1.493,47	0,03	23.506,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,09	0,00	895,22	1.493,47	0,03	23.506,53	0,00
26 TRANSPORTE	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	503.900,00	503.900,00	0,00	98.000,00	0,34	405.900,00	9.438,18	17.192,33	0,29	486.707,67	0,00
695 TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	492.900,00	492.900,00	0,00	98.000,00	0,34	394.900,00	9.438,18	17.192,33	0,29	475.707,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	5,00	577.469,00	2,03	82.531,00	144.489,67	256.046,60	4,32	403.953,40	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	5,00	577.469,00	2,03	82.531,00	144.489,67	256.046,60	4,32	403.953,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.097.500,00	1.105.689,57	2.000,00	995.633,23	3,49	110.056,34	236.439,18	461.907,13	7,79	643.782,44	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	7.367,10	9.822,80	0,17	10.177,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	7.367,10	9.822,80	0,17	10.177,20	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	138.300,00	140.300,00	2.000,00	114.200,00	0,40	26.100,00	23.775,91	49.636,16	0,84	90.663,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.400,00	117.400,00	0,00	91.400,00	0,32	26.000,00	19.535,06	42.396,02	0,72	75.003,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.900,00	22.900,00	2.000,00	22.800,00	0,08	100,00	4.240,85	7.240,14	0,12	15.659,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.100,00	57.100,00	0,00	55.000,00	0,19	2.100,00	6.196,95	12.393,82	0,21	44.706,18	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.100,00	56.100,00	0,00	55.000,00	0,19	1.100,00	6.196,95	12.393,82	0,21	43.706,18	0,00
10 SAÚDE	288.400,00	294.589,57	0,00	260.433,23	0,91	34.156,34	84.085,25	166.186,62	2,80	128.402,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	252.500,00	258.689,57	0,00	228.433,23	0,80	30.256,34	78.241,79	154.499,70	2,61	104.189,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,11	0,00	5.843,46	11.686,92	0,20	20.313,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	568.700,00	568.700,00	0,00	528.000,00	1,85	40.700,00	111.974,68	219.490,06	3,70	349.209,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	543.000,00	543.000,00	0,00	528.000,00	1,85	15.000,00	111.974,68	219.490,06	3,70	323.509,94	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,06	0,00	3.039,29	4.377,67	0,07	13.622,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,06	0,00	3.039,29	4.377,67	0,07	13.622,33	0,00
27 DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	1.515.866,50	14.255.881,97	100,00	11.744.118,03	3.471.169,94	5.926.832,08	100,00	20.073.167,92	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DF732961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.299.925,01	1.693.052,73	2.209.425,95	1.395.858,76	1.470.066,25	1.493.331,25	1.785.963,44	2.495.817,36	1.690.949,85	2.038.476,82	1.744.639,79	1.711.464,56	21.028.971,77	26.037.931,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.994,81	20.666,74	24.819,42	18.648,21	10.819,14	15.700,20	31.253,42	82.753,72	19.419,92	11.623,89	17.718,49	62.708,53	339.126,49	426.000,00	
IPTU	235,54	709,84	83,46	352,87	0,00	0,00	319,79	0,00	0,00	1.071,60	2.285,96	7.043,14	12.102,20	60.000,00	
ISS	12.804,80	8.992,23	11.182,47	15.170,93	9.411,64	15.210,01	9.442,33	59.323,36	18.007,52	9.048,88	12.080,59	26.114,70	206.789,46	140.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.605,00	405,00	202,50	202,50	0,00	0,00	302,50	0,00	0,00	0,00	2.717,50	20.000,00	
IRRF	8.870,29	10.964,67	7.609,83	2.337,32	0,00	0,00	21.491,30	22.842,12	0,00	1.130,91	2.233,38	29.550,69	107.030,51	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.084,18	0,00	4.338,66	382,09	1.205,00	287,69	0,00	588,24	1.109,90	372,50	1.118,56	0,00	10.486,82	6.000,00	
Contribuições	51.641,24	51.571,70	47.766,45	51.090,54	51.190,92	53.488,13	50.552,42	50.773,97	51.166,73	50.578,33	51.452,32	51.452,32	611.851,08	1.417.500,00	
Receita Patrimonial	4.350,28	2.721,55	2.571,70	70,46	579,24	398,02	649,30	668,08	4.979,65	221,18	791,41	1.954,73	19.955,60	43.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.350,28	2.721,55	2.571,70	70,46	579,24	398,02	649,30	668,08	4.979,65	221,18	791,41	1.954,73	19.955,60	43.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.220.938,68	1.618.092,74	2.134.268,38	1.326.049,55	1.407.476,95	1.423.744,90	1.703.508,30	2.350.232,58	1.615.383,55	1.976.053,42	1.675.551,56	1.595.348,98	20.046.649,59	24.151.431,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.130.000,00	
Cota-Parte do ICMS	102.904,80	104.814,84	122.841,42	133.919,75	162.107,52	151.651,23	149.702,48	197.203,95	164.583,04	153.230,90	166.914,59	128.148,54	1.738.023,06	1.632.840,00	
Cota-Parte do IPVA	7.179,06	7.786,89	10.332,30	4.777,26	3.570,71	5.514,28	3.183,23	2.971,50	3.017,15	4.623,83	4.119,38	5.710,39	62.785,98	69.575,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	121,16	108,95	130,89	151,36	177,80	203,49	223,07	234,61	176,42	144,33	171,38	171,88	2.015,34	1.232,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Transferências do FUNDEB	251.517,50	256.893,87	263.861,99	272.496,52	263.767,87	318.725,71	381.837,20	410.187,81	349.271,61	471.952,46	346.475,57	471.079,25	4.058.067,36	4.758.000,00	
Outras Transferências Correntes	196.791,37	709.238,87	807.491,11	324.193,56	502.191,16	307.601,29	320.225,98	474.699,70	178.867,33	140.912,46	350.057,49	145.731,48	4.458.001,80	5.558.774,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,01	0,00	
DEDUÇÕES (II)	202.986,91	178.829,81	185.029,45	194.272,30	176.703,98	210.157,59	248.477,86	267.138,09	264.855,70	323.216,01	246.382,00	246.285,94	2.744.335,64	3.926.931,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	48.460,99	48.437,85	47.766,45	48.400,45	48.400,45	50.674,04	48.188,86	49.228,92	47.406,80	50.578,33	50.578,33	588.699,80	1.320.000,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.525,92	130.391,96	137.263,00	145.871,85	128.303,53	159.483,55	200.289,00	217.909,17	217.448,90	272.637,68	195.803,67	195.707,61	2.155.635,84	2.606.931,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.096.938,10	1.514.222,92	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	18.284.636,13	22.111.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.096.938,10	1.514.222,92	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	18.284.636,13	22.111.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	1.096.938,10	1.514.222,92	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	18.284.636,13	22.111.000,00	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: B253C2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.935.594,00	27.935.594,00	3.038.279,13	6.217.174,70	21.718.419,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.000,00	279.000,00	23.333,60	117.095,82	161.904,18
1.1.1 Impostos	251.000,00	251.000,00	21.643,10	108.973,14	142.026,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1.536,03	114.463,97
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	135.000,00	135.000,00	20.107,07	107.437,11	27.562,89
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	105.000,00	105.000,00	20.107,07	107.437,11	-2.437,11
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00	105.000,00	20.107,07	107.437,11	-2.437,11
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	90.000,00	20.107,07	107.437,11	-17.437,11
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	1.690,50	8.122,68	19.877,32
1.2 Contribuições	9.000,00	9.000,00	10.042,31	35.688,42	-26.688,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	10.042,31	35.688,42	-26.688,42

1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	10.042,31	35.688,42	-26.688,42
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.000,00	9.000,00	10.042,31	35.688,42	-26.688,42
1.3 Receita Patrimonial	88.000,00	88.000,00	1.267,17	1.658,69	86.341,31
1.3.2 Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	1.267,17	1.658,69	86.341,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.000,00	88.000,00	1.267,17	1.658,69	86.341,31
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	88.000,00	88.000,00	1.267,17	1.658,69	86.341,31
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.000,00	88.000,00	1.267,17	1.658,69	86.341,31
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	88,86	123,64	4.876,36
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	160,73	187,76	10.812,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000,00	4.000,00	494,59	543,13	3.456,87
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	65,72	77,15	-77,15
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	340,51	594,77	-594,77
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	17,13	18,03	7.981,97
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	20,76	24,98	-24,98
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	78,87	89,23	59.910,77
1.7 Transferências Correntes	27.540.594,00	27.540.594,00	2.999.760,18	6.055.533,72	21.485.060,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.594.894,00	18.594.894,00	2.070.890,38	4.060.481,96	14.534.412,04
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.594.894,00	18.594.894,00	2.070.890,38	4.060.481,96	14.534.412,04
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	14.529.694,00	14.529.694,00	1.321.856,52	3.021.592,24	11.508.101,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.431.294,00	14.431.294,00	1.321.856,52	3.021.582,51	11.409.711,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.431.294,00	14.431.294,00	1.321.856,52	3.021.582,51	11.409.711,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.831.294,00	16.831.294,00	1.652.320,59	3.776.978,03	13.054.315,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.644.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400,00	4.400,00	0,00	9,73	4.390,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400,00	4.400,00	0,00	9,73	4.390,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	12,16	4.987,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-600,00	-600,00	0,00	-2,43	-597,57
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		65.000,00	65.000,00	31.665,10	55.295,90	9.704,10
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		65.000,00	65.000,00	31.665,10	55.295,90	9.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		65.000,00	65.000,00	31.665,10	55.295,90	9.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.067.600,00	2.067.600,00	545.232,74	789.246,44	1.278.353,56
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.067.600,00	2.067.600,00	522.195,56	742.591,12	1.325.008,88
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.067.600,00	2.067.600,00	522.195,56	742.591,12	1.325.008,88
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		1.887.600,00	1.887.600,00	162.195,56	382.591,12	1.505.008,88
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária		180.000,00	180.000,00	360.000,00	360.000,00	-180.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		0,00	0,00	10.324,26	20.648,52	-20.648,52
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		0,00	0,00	10.324,26	20.648,52	-20.648,52
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		0,00	0,00	10.324,26	20.648,52	-20.648,52
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	7.161,92	14.904,80	-14.904,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		0,00	0,00	7.161,92	14.904,80	-14.904,80
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		0,00	0,00	7.161,92	14.904,80	-14.904,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	5.551,00	11.102,00	-11.102,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	5.551,00	11.102,00	-11.102,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		0,00	0,00	5.551,00	11.102,00	-11.102,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		790.000,00	790.000,00	36.580,83	55.541,45	734.458,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação		260.000,00	260.000,00	13.338,63	32.299,25	227.700,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		260.000,00	260.000,00	13.338,63	32.299,25	227.700,75
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		350.000,00	350.000,00	23.242,20	23.242,20	326.757,80

1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	350.000,00	350.000,00	23.242,20	23.242,20	326.757,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	350.000,00	350.000,00	23.242,20	23.242,20	326.757,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	118.943,07	118.943,07	-118.943,07
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	118.943,07	118.943,07	-118.943,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	118.943,07	118.943,07	-118.943,07
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	15.833,40	18.305,42	381.694,58
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	15.833,40	18.305,42	381.694,58
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	400.000,00	400.000,00	15.833,40	18.305,42	381.694,58
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	15.833,40	18.305,42	381.694,58
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	530.000,00	530.000,00	778,72	1.557,44	528.442,56
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	530.000,00	530.000,00	778,72	1.557,44	528.442,56
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	530.000,00	530.000,00	778,72	1.557,44	528.442,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.745.700,00	5.745.700,00	319.289,86	625.855,98	5.119.844,02
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.745.700,00	5.745.700,00	319.289,86	625.855,98	5.119.844,02
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.710.700,00	5.710.700,00	309.736,43	610.489,36	5.100.210,64
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00	5.405.000,00	274.491,35	569.333,91	4.835.666,09
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00	5.405.000,00	274.491,35	569.333,91	4.835.666,09
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00	6.115.000,00	343.114,13	711.667,30	5.403.332,70
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-710.000,00	-710.000,00	-68.622,78	-142.333,39	-567.666,61
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	288.000,00	288.000,00	19.715,71	24.244,26	263.755,74
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	288.000,00	288.000,00	19.715,71	24.244,26	263.755,74
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	24.644,66	30.305,36	269.694,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-4.928,95	-6.061,10	-5.938,90
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	314,39	608,18	1.091,82
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	314,39	608,18	1.091,82
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	392,99	760,22	1.239,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-78,60	-152,04	-147,96
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00	16.000,00	880,93	1.968,96	14.031,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.000,00	16.000,00	880,93	1.968,96	14.031,04
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	14.334,05	14.334,05	-14.334,05
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	14.334,05	14.334,05	-14.334,05
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	35.000,00	35.000,00	7.370,03	13.183,22	21.816,78
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	35.000,00	35.000,00	7.370,03	13.183,22	21.816,78
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	35.000,00	35.000,00	7.370,03	13.183,22	21.816,78
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.183,40	2.183,40	-2.183,40
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.183,40	2.183,40	-2.183,40
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.183,40	2.183,40	-2.183,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	609.579,94	1.369.195,78	1.830.804,22
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	609.579,94	1.369.195,78	1.830.804,22
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	609.579,94	1.369.195,78	1.830.804,22
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	609.579,94	1.369.195,78	1.830.804,22
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	609.579,94	1.369.195,78	1.830.804,22
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	3.875,87	7.198,05	11.801,95
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	3.875,87	7.198,05	10.801,95

1.9.2.2 Restituições		17.000,00	17.000,00	3.875,87	7.198,05	9.801,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições		17.000,00	17.000,00	3.875,87	7.198,05	9.801,95
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		17.000,00	17.000,00	3.875,87	7.198,05	9.801,95
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal		16.000,00	16.000,00	3.875,87	7.198,05	8.801,95
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital		2.200.000,00	2.200.000,00	7.500,00	7.500,00	2.192.500,00
2.4 Transferências de Capital		2.200.000,00	2.200.000,00	7.500,00	7.500,00	2.192.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.000.000,00	2.000.000,00	7.500,00	7.500,00	1.992.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.000.000,00	2.000.000,00	7.500,00	7.500,00	1.992.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		600.000,00	600.000,00	7.500,00	7.500,00	592.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		600.000,00	600.000,00	7.500,00	7.500,00	592.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		600.000,00	600.000,00	7.500,00	7.500,00	592.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas		30.135.594,00	30.135.594,00	3.045.779,13	6.224.674,70	23.910.919,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.135.594,00	0,00	30.135.594,00	1.684.134,62	11.213.812,01	18.921.781,99	3.178.877,58	6.280.195,58	23.855.398,42	6.271.598,99	0,00
3 Despesas Correntes	23.923.994,00	124.108,00	24.048.102,00	1.673.394,62	11.182.252,01	12.865.849,99	3.168.137,58	6.248.635,58	17.799.466,42	6.240.038,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.453.500,00	86.900,00	14.540.400,00	768.589,53	8.604.786,02	5.935.613,98	2.383.854,04	5.186.655,69	9.353.744,31	5.178.059,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.453.500,00	86.900,00	14.540.400,00	768.589,53	8.604.786,02	5.935.613,98	2.383.854,04	5.186.655,69	9.353.744,31	5.178.059,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.937.600,00	-149.477,44	2.788.122,56	25.000,00	1.280.671,36	1.507.451,20	277.421,77	585.195,81	2.202.926,75	585.195,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.056.800,00	-245.641,71	7.811.158,29	90.485,00	5.141.754,57	2.669.403,72	1.469.861,75	3.301.692,16	4.509.466,13	3.301.692,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.527.100,00	237.189,15	2.764.289,15	454.842,17	1.318.267,73	1.446.021,42	471.135,53	864.557,28	1.899.731,87	855.960,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.000,00	-11.000,00	503.000,00	0,00	380.000,00	123.000,00	0,00	34.550,00	468.450,00	34.550,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	-30.000,00	95.000,00	968,20	968,20	94.031,80	968,20	94.031,80	968,20	968,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.000,00	285.830,00	572.830,00	197.294,16	483.124,16	89.705,84	164.466,79	399.692,24	173.137,76	399.692,24	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.470.494,00	37.208,00	9.507.702,00	904.805,09	2.577.465,99	6.930.236,01	784.283,54	1.061.979,89	8.445.722,11	1.061.979,89	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.500,00	14.633,65	25.133,65	0,00	19.812,00	5.321,65	3.302,00	4.953,00	20.180,65	4.953,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	14.633,65	25.133,65	0,00	19.812,00	5.321,65	3.302,00	4.953,00	20.180,65	4.953,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.452.994,00	22.574,35	9.475.568,35	904.805,09	2.557.653,99	6.917.914,36	780.981,54	1.057.026,89	8.418.541,46	1.057.026,89	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	127.900,00	-22.108,80	105.791,20	0,00	0,00	105.791,20	0,00	0,00	105.791,20	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO FARDAMENTO	93.500,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.223.794,00	125.410,46	3.349.204,46	434.104,17	685.930,16	2.663.274,30	350.463,36	432.057,25	2.917.147,21	432.057,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	56.000,00	-2.575,46	53.424,54	0,00	0,00	53.424,54	0,00	0,00	53.424,54	0,00	0,00

339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183.000,00	6.240,20	189.240,20	0,00	17.305,00	171.935,20	1.738,80	1.738,80	187.501,40	1.738,80	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00	-22.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	244.500,00	-108.121,27	136.378,73	0,00	0,00	136.378,73	0,00	0,00	136.378,73	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.028.300,00	-21.834,87	1.006.465,13	84.250,00	160.850,00	845.615,13	35.650,00	43.665,90	962.799,23	43.665,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.871.200,00	95.869,27	3.967.069,27	373.110,23	1.345.549,46	2.621.519,81	325.737,75	455.219,84	3.511.849,43	455.219,84	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	95.000,00	-26.915,00	68.085,00	5.400,00	59.295,00	8.790,00	11.100,00	26.195,00	41.890,00	26.195,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	102.573,37	232.573,37	7.940,69	222.573,37	10.000,00	43.919,89	78.640,82	153.932,55	78.640,82	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.800,00	-1.649,65	93.150,35	0,00	0,00	93.150,35	0,00	0,00	93.150,35	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.500,00	-1.199,60	7.300,40	0,00	0,00	7.300,40	0,00	0,00	7.300,40	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.000,00	-62.773,80	72.226,20	0,00	48.151,00	24.075,20	12.371,74	18.009,28	54.216,92	18.009,28	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.500,00	-37.840,50	55.659,50	0,00	18.000,00	37.659,50	0,00	1.500,00	54.159,50	1.500,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.011.600,00	-124.108,00	5.887.492,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	31.560,00	0,00
44	INVESTIMENTOS	6.011.600,00	-124.108,00	5.887.492,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	31.560,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.011.600,00	-124.108,00	5.887.492,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	10.740,00	31.560,00	5.855.932,00	31.560,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.687.900,00	-65.370,00	3.622.530,00	0,00	0,00	3.622.530,00	0,00	0,00	3.622.530,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.987.200,00	-58.738,00	1.928.462,00	10.740,00	31.560,00	1.896.902,00	10.740,00	31.560,00	1.896.902,00	31.560,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas												
		30.135.594,00	0,00	30.135.594,00	1.684.134,62	11.213.812,01	18.921.781,99	3.178.877,58	6.280.195,58	23.855.398,42	6.271.598,99	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.135.594,00	30.135.594,00	1.684.134,62	11.213.812,01	50,00	18.921.781,99	3.178.877,58	6.280.195,58	100,00	23.855.398,42	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.041.900,00	1.041.900,00	1.050,00	776.136,90	3,46	265.763,10	138.257,88	264.822,24	4,22	777.077,76	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.041.900,00	1.041.900,00	1.050,00	776.136,90	3,46	265.763,10	138.257,88	264.822,24	4,22	777.077,76	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.071.094,00	3.584.275,43	192.159,23	1.517.085,06	6,76	2.067.190,37	356.973,81	639.041,95	10,18	2.945.233,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.994,00	2.851.005,43	190.959,63	1.443.651,78	6,44	1.407.353,65	332.085,70	596.540,74	9,50	2.254.464,69	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	514.000,00	503.170,00	1.199,60	73.433,28	0,33	429.736,72	24.888,11	42.501,21	0,68	460.668,79	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	230.100,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	230.100,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.606.000,00	1.606.000,00	60.627,55	230.577,91	1,03	1.375.422,09	58.716,92	84.385,53	1,34	1.521.614,47	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.700,00	46.335,20	0,00	0,00	0,00	46.335,20	0,00	0,00	0,00	46.335,20	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.200,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.100,00	1.174.464,80	60.627,55	230.577,91	1,03	943.886,89	58.716,92	84.385,53	1,34	1.090.079,27	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
10 SAÚDE	7.077.500,00	7.077.500,00	561.343,83	3.137.805,66	13,99	3.939.694,34	777.818,38	1.372.929,51	21,86	5.704.570,49	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.702.000,00	5.720.130,00	546.643,83	2.981.235,66	13,29	2.738.894,34	741.878,38	1.292.619,51	20,58	4.427.510,49	0,00	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.900,00	68.770,00	14.700,00	44.070,00	0,20	24.700,00	8.580,00	12.990,00	0,21	55.780,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.600,00	686.600,00	0,00	112.500,00	0,50	574.100,00	27.360,00	67.320,00	1,07	619.280,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.549.900,00	8.732.081,42	373.421,58	3.593.989,42	16,02	5.138.092,00	1.236.987,73	2.867.283,96	45,66	5.864.797,46	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.745.200,00	6.830.200,00	255.087,33	2.509.097,54	11,19	4.321.102,46	881.519,43	2.014.292,80	32,07	4.815.907,20	0,00
362	ENSINO MÉDIO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.484.700,00	1.631.881,42	118.334,25	1.084.891,88	4,84	546.989,54	355.468,30	852.991,16	13,58	778.890,26	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
13	CULTURA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15	URBANISMO	2.453.000,00	2.553.000,00	165.795,78	790.009,11	3,52	1.762.990,89	321.121,70	460.474,79	7,33	2.092.525,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.453.000,00	2.553.000,00	165.795,78	790.009,11	3,52	1.762.990,89	321.121,70	460.474,79	7,33	2.092.525,21	0,00
16	HABITAÇÃO	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	816.000,00	816.000,00	0,00	16.000,00	0,07	800.000,00	167,11	240,99	0,00	815.759,01	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	816.000,00	816.000,00	0,00	16.000,00	0,07	800.000,00	167,11	240,99	0,00	815.759,01	0,00
20	AGRICULTURA	1.055.700,00	1.055.700,00	108.533,60	246.376,60	1,10	809.323,40	54.381,58	76.455,15	1,22	979.244,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.700,00	589.887,17	68.333,60	206.176,60	0,92	383.710,57	47.181,58	69.255,15	1,10	520.632,02	0,00
605	ABASTECIMENTO	358.000,00	337.612,28	0,00	0,00	0,00	337.612,28	0,00	0,00	0,00	337.612,28	0,00
606	EXTENSAO RURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	150.000,00	96.200,55	40.200,00	40.200,00	0,18	56.000,55	7.200,00	7.200,00	0,11	89.000,55	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	335.400,00	303.218,58	0,00	0,00	0,00	303.218,58	0,00	0,00	0,00	303.218,58	0,00
693	COMÉRCIO EXTERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	235.400,00	203.218,58	0,00	0,00	0,00	203.218,58	0,00	0,00	0,00	203.218,58	0,00
26	TRANSPORTE	458.600,00	458.600,00	15.000,00	118.991,76	0,53	339.608,24	7.994,23	9.378,36	0,15	449.221,64	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	458.600,00	458.600,00	15.000,00	118.991,76	0,53	339.608,24	7.994,23	9.378,36	0,15	449.221,64	0,00
27	DESPORTO E LAZER	587.000,00	587.000,00	0,00	12.210,86	0,05	574.789,14	1.429,62	2.919,56	0,05	584.080,44	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	237.000,00	237.000,00	0,00	12.210,86	0,05	224.789,14	1.429,62	2.919,56	0,05	234.080,44	0,00
813	LAZER	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	871.818,57	206.203,05	774.628,73	3,45	97.189,84	225.028,62	502.263,54	8,00	369.555,03	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	871.818,57	206.203,05	774.628,73	3,45	97.189,84	225.028,62	502.263,54	8,00	369.555,03	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	30.135.594,00	30.135.594,00	1.684.134,62	11.213.812,01	100,00	18.921.781,99	3.178.877,58	6.280.195,58	100,00	23.855.398,42	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2021				
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.123,70	2.010.621,95	1.670.651,92	1.771.721,61	7.121.119,18	31.058.894,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.619,39	53.142,83	12.018,38	11.315,22	117.095,82	279.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.417,89	49.912,15	9.898,86	10.208,21	107.437,11	90.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,02	512,01	1.536,03	116.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,50	3.230,68	1.095,50	595,00	8.122,68	46.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.710,70	15.935,41	257,26	9.785,05	35.688,42	9.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,11	206,41	533,93	733,24	1.658,69	88.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,11	206,41	533,93	733,24	1.658,69	88.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.286,32	1.941.337,30	1.653.966,48	1.749.888,10	6.959.478,20	30.663.894,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	3.776.978,03	16.925.294,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.368,64	178.184,53	194.096,61	149.017,52	711.667,30	6.115.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,18	3.106,52	9.043,93	15.600,73	30.305,36	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,16	0,00	0,00	12,16	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	165,23	196,20	196,79	760,22	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.069,25	436.546,59	320.482,99	408.040,02	1.488.138,85	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.624,25	118.132,83	322.333,60	332.525,60	951.616,28	4.113.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,18	0,00	3.875,87	0,00	7.198,05	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.518,53	277.331,55	202.229,94	201.864,46	903.944,48	3.123.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.518,53	277.331,55	202.229,94	201.864,46	903.944,48	3.123.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	6.217.174,70	27.935.594,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	6.217.174,70	27.935.594,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	6.217.174,70	27.935.594,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS															
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													PREVISÃO ATUALIZADA		
													RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		

	(a)	(b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	27.935.594,00	6.217.174,70
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	279.000,00	117.095,82
IPTU	13.000,00	0,00
ISS	90.000,00	107.437,11
IBTI	14.000,00	0,00
IRRF	116.000,00	1.536,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.000,00	8.122,68
Receitas de Contribuições	9.000,00	35.688,42
Receita Patrimonial Líquida	88.000,00	1.658,69
Aplicações Financeiras (II)	88.000,00	1.658,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.540.594,00	6.055.533,72
Cota-Parte do FPM	16.925.294,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00	711.667,30
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	30.305,36
Cota-Parte do ITR	5.000,00	12,16
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	760,22
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	1.488.138,85
Outras Transferências Correntes	990.300,00	47.671,80
Demais Receitas Correntes	19.000,00	7.198,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	19.000,00	7.198,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.847.594,00	6.215.516,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	7.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	7.500,00
Convênios	1.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	7.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.200.000,00	7.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.047.594,00	6.223.016,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.048.102,00	11.182.252,01	6.248.635,58	6.240.038,99	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.540.400,00	8.604.786,02	5.186.655,69	5.178.059,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.507.702,00	2.577.465,99	1.061.979,89	1.061.979,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.048.102,00	11.182.252,01	6.248.635,58	6.240.038,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.887.492,00	31.560,00	31.560,00	31.560,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.887.492,00	31.560,00	31.560,00	31.560,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.887.492,00	31.560,00	31.560,00	31.560,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.135.594,00	11.213.812,01	6.280.195,58	6.271.598,99	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-48.582,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-48.582,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	795.823,54
Disponibilidade de Caixa	0,00	795.823,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	795.823,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-795.823,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		795.823,54
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-844.406,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-48.582,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-48.582,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+i-j) (k)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		251.000,00	108.973,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		15.000,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.000,00	107.437,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	1.536,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.347.294,00	4.519.723,07
2.1- Cota-Parte FPM	16.925.294,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.831.294,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	94.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.115.000,00	711.667,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	760,22
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	12,16
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	30.305,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.598.294,00	4.628.696,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.669.458,80	903.944,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.248.914,70	253.229,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.211.000,00	1.488.326,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.211.000,00	1.369.383,54
6.1.1- Principal	3.200.000,00	1.369.195,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	187,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	118.943,07
6.2.1- Principal	0,00	118.943,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(1.469.458,80)	465.251,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.488.326,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.260.700,00	2.104.940,93	1.915.871,47	1.915.871,47	0,00
10.1- Educação Infantil	749.600,00	742.099,70	661.480,87	661.480,87	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	749.600,00	742.099,70	661.480,87	661.480,87	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.511.100,00	1.362.841,23	1.254.390,60	1.254.390,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.518.600,00	676.697,08	396.363,21	396.363,21	0,00
11.1- Educação Infantil	281.100,00	139.843,32	43.106,65	43.106,65	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	281.100,00	139.843,32	43.106,65	43.106,65	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.237.500,00	536.853,76	353.256,56	353.256,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.779.300,00	2.781.638,01	2.312.234,68	2.312.234,68	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.104.940,93	1.915.871,47	1.915.871,47	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.781.638,01	2.312.234,68	2.312.234,68	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.041.828,63	1.915.871,47	1.915.871,47	128,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	148.832,66	(823.908,07)	(823.908,07)	(55,35)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	550.181,42	202.948,86	148.403,64	139.807,05	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	550.181,42	202.948,86	148.403,64	139.807,05	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.715.600,00	576.032,55	381.265,19	381.265,19	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.265.781,42	778.981,41	529.668,83	521.072,24	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.841.903,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		465.251,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.376.652,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.157.174,05	2.376.652,34	51,34		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		798.000,00	55.584,46
35.1- Salário-Educação		260.000,00	32.324,23
35.2- PDDE		25.000,00	0,00
35.3- PNAE		350.000,00	23.242,20
35.4- PNATE		155.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		8.000,00	18,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		900.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		11.250,00	3.295,81
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.709.250,00	58.880,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
41.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
41.2- Pré-escola	51.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	508.000,00	33.370,00		25.380,45		25.380,45		0,00			
43- ENSINO MÉDIO	95.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	654.000,00	33.370,00		25.380,45		25.380,45		0,00			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.699.081,42	3.593.989,42		2.867.283,96		2.858.687,37		0,00			
47.1- Despesas Correntes	7.932.481,42	3.568.619,42		2.841.913,96		2.833.317,37		0,00			
47.1.1- Pessoal Ativo	5.507.181,42	3.473.479,18		2.825.327,50		2.816.730,91		0,00			
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.425.300,00	95.140,24		16.586,46		16.586,46		0,00			
47.2- Despesas de Capital	799.600,00	25.370,00		25.370,00		25.370,00		0,00			
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00			
47.2.2- Outras Despesas de Capital	799.600,00	25.370,00		25.370,00		25.370,00		0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020						0,00			0,00		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						0,00			0,00		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						0,00			0,00		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,00			0,00		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00			0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						0,00			0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00			0,00		
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.											
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.											
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."											
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.											
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.											
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.											
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.											

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2021					
Período: JANEIRO-ABRIL/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	251.000,00	251.000,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	43,41							
			0,00	0,00							

IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	107.437,11	102,32
ISS	90.000,00	90.000,00	107.437,11	119,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.256.294,00	23.256.294,00	4.519.723,07	19,43
Cota-Parte FPM	16.831.294,00	16.831.294,00	3.776.978,03	22,44
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12,16	0,24
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	30.305,36	10,10
Cota-Parte ICMS	6.115.000,00	6.115.000,00	711.667,30	11,63
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	760,22	38,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.507.294,00	23.507.294,00	4.628.696,21	19,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.537.000,00	2.587.000,00	1.906.325,47	73,68	799.000,88	30,88	799.000,88	30,88	0,00
Despesas Correntes	2.391.000,00	2.441.000,00	1.906.325,47	78,09	799.000,88	32,73	799.000,88	32,73	0,00
Despesas de Capital	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	586.600,00	536.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	337.600,00	287.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.203.600,00	3.203.600,00	1.906.325,47	59,50	799.000,88	24,94	799.000,88	24,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.906.325,47	799.000,88	799.000,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.906.325,47	799.000,88	799.000,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	694.304,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	694.304,43		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	104.696,45		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,26		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.467.600,00
Proveniente da União	2.467.600,00	2.467.600,00	789.246,44	31,98
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.183,40	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	543,13	13,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.471.600,00	2.471.600,00	791.972,97	32,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.165.000,00	3.133.130,00	1.074.910,19	34,30	493.618,63	
Despesas Correntes	2.688.000,00	2.656.130,00	1.072.920,19	40,39	491.628,63	18,50	491.628,63	18,50	0,00
Despesas de Capital	477.000,00	477.000,00	1.990,00	0,41	1.990,00	0,41	1.990,00	0,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.900,00	68.770,00	44.070,00	64,08	12.990,00	18,88	12.990,00	18,88	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	68.770,00	44.070,00	64,08	12.990,00	18,88	12.990,00	18,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	150.000,00	112.500,00	75,00	67.320,00	44,88	67.320,00	44,88	0,00

Despesas Correntes	137.000,00	150.000,00	112.500,00	75,00	67.320,00	44,88	67.320,00	44,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.900,00	3.873.900,00	1.231.480,19	31,78	573.928,63	14,81	573.928,63	14,81	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.702.000,00	5.720.130,00	2.981.235,66	52,11	1.292.619,51	22,59	1.292.619,51	22,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.900,00	68.770,00	44.070,00	64,08	12.990,00	18,88	12.990,00	18,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	723.600,00	686.600,00	112.500,00	16,38	67.320,00	9,80	67.320,00	9,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.077.500,00	7.077.500,00	3.137.805,66	44,33	1.372.929,51	19,39	1.372.929,51	19,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.873.900,00	3.873.900,00	1.231.480,19	31,78	573.928,63	14,81	573.928,63	14,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.203.600,00	3.203.600,00	1.906.325,47	12,55	799.000,88	4,58	799.000,88	4,58	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		30.135.594,00		
Previsão Atualizada		30.135.594,00		
Receitas Realizadas		6.224.674,70		
Déficit Orçamentário		-55.520,88		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		30.135.594,00		
Dotação Atualizada		30.135.594,00		
Despesas Empenhadas		11.213.812,01		
Despesas Liquidadas		6.280.195,58		
Despesas Pagas		6.271.598,99		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.213.812,01		
Despesas Liquidadas		6.280.195,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		6.217.174,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-48.582,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-48.582,98	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.376.652,34	25,00	51,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.915.871,47	70,00	128,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	799.000,88		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	17,26
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:C1C46783

**CONTROLADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas															
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.522,85	1.890.000,83	1.185.554,94	1.091.691,89	4.980.770,51	0,00		
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.522,85	1.890.000,83	1.185.554,94	1.091.691,89	4.980.770,51	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.027,23	1.730.552,67	940.208,36	884.910,15	4.144.698,41	0,00		
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.495,62	159.448,16	245.346,58	206.781,74	836.072,10	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.298,25	166.927,20	154.264,51	11.170,48	400.660,44	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,20	0,00	968,20	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.298,25	166.927,20	153.296,31	11.170,48	399.692,24	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.224,60	1.723.073,63	1.031.290,43	1.080.521,41	4.580.110,07	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.217.174,70	73,67
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.217.174,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.580.110,07	73,67

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	3.357.274,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.189.410,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.021.546,90	48,60

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	795.823,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	795.823,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	795.823,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-795.823,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	6.217.174,70	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-12,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	7.460.609,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	6.714.548,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	6.217.174,70	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	1.367.778,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.217.174,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	994.747,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	895.273,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	435.202,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	6.217.174,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.580.110,07	73,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.357.274,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.189.410,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-795.823,54	-12,80

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.460.609,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.367.778,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	994.747,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	435.202,23	7,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:7E449104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						Exercício: 2021					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.007.798,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	50,00	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	100,00	18.469.704,17	0,00
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	25.846,76	774.967,69	2,97	223.032,31	132.604,08	255.031,57	4,61	742.968,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	25.846,76	774.967,69	2,97	223.032,31	132.604,08	255.031,57	4,61	742.968,43	0,00
02 JUDICIARIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	0,17	18.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	46.344,67	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	0,17	18.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	46.344,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.235.974,00	2.591.336,00	276.425,85	1.928.531,90	7,40	662.804,10	528.958,09	1.081.864,15	19,53	1.509.471,85	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.568,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00	0,00	0,00	50.568,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.758.756,00	2.114.118,00	258.425,85	1.597.717,90	6,13	516.400,10	466.587,02	983.148,75	17,75	1.130.969,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	319.070,00	319.070,00	18.000,00	272.734,00	1,05	46.336,00	52.789,07	83.500,07	1,51	235.569,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	78.080,00	78.080,00	0,00	58.080,00	0,22	20.000,00	9.582,00	15.215,33	0,27	62.864,67	0,00
181 POLICIAMENTO	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.240,00	1.463.240,00	85.346,86	590.182,50	2,26	873.057,50	99.846,02	183.954,50	3,32	1.279.285,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.300,00	386.300,00	16.214,80	325.718,15	1,25	60.581,85	67.652,10	132.746,47	2,40	253.553,53	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.340,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00	0,00	0,00	37.340,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.680,00	380.180,00	59.082,06	243.694,18	0,93	136.485,82	22.538,92	38.176,36	0,69	342.003,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.660,00	614.660,00	10.050,00	20.770,17	0,08	593.889,83	9.655,00	13.031,67	0,24	601.628,33	0,00
333 EMPREGABILIDADE	20.260,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	19.760,00	0,00
10 SAÚDE	6.056.014,00	6.056.014,00	706.409,63	3.587.772,36	13,76	2.468.241,64	914.771,41	1.618.170,17	29,22	4.437.843,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.186,00	2.619.534,72	475.219,63	2.183.396,40	8,37	436.138,32	629.499,63	1.036.483,99	18,72	1.583.050,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.535.048,00	2.510.048,00	240.190,00	1.120.274,26	4,30	1.389.773,74	234.920,67	424.530,03	7,67	2.085.517,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.057.588,00	619.239,28	-9.000,00	156.060,00	0,60	463.179,28	19.176,00	103.154,64	1,86	516.084,64	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.264,00	141.264,00	0,00	20.173,70	0,08	121.090,30	7.601,81	12.109,63	0,22	129.154,37	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.968,00	125.968,00	0,00	107.868,00	0,41	18.100,00	23.573,30	0,76	41.891,88	84.076,12	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.731.484,00	6.731.484,00	64.938,40	4.253.531,78	16,31	2.477.952,22	727.144,02	1.415.262,96	25,56	5.316.221,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.632,00	360.632,00	16.608,00	152.489,41	0,58	208.142,59	19.188,66	34.210,66	0,62	326.421,34	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	242.400,00	242.400,00	31.670,40	31.670,40	0,12	210.729,60	31.670,40	0,57	210.729,60	0,00	0,00
	Função/SubFunção	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.792,00	5.759.792,00	16.660,00	4.069.371,97	15,61	1.690.420,03	676.284,96	1.349.381,90	24,37	4.410.410,10	0,00
362	ENSINO MÉDIO	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.840,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	230.840,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	24.320,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13	CULTURA	282.800,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00	0,00	0,00	282.800,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	202.800,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.354.636,00	2.354.636,00	275.434,26	880.304,87	3,38	1.474.331,13	290.866,91	443.229,51	8,00	1.911.406,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.136,00	1.121.136,00	259.474,26	864.344,87	3,32	256.791,13	290.866,91	443.229,51	8,00	677.906,49	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.233.500,00	1.233.500,00	15.960,00	15.960,00	0,06	1.217.540,00	0,00	0,00	0,00	1.233.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	530.402,00	530.402,00	7.450,80	100.323,37	0,38	430.078,63	16.985,41	30.351,01	0,55	500.050,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.900,00	172.900,00	7.450,80	100.323,37	0,38	72.576,63	16.985,41	30.351,01	0,55	142.548,99	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	332.502,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	332.502,00	0,00
20	AGRICULTURA	844.102,00	844.102,00	59.529,44	244.973,82	0,94	599.128,18	94.575,24	113.242,86	2,04	730.859,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.602,00	321.602,00	29.429,44	177.700,82	0,68	143.901,18	38.675,24	45.969,86	0,83	275.632,14	0,00
605	ABASTECIMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	262.500,00	347.500,00	30.100,00	67.273,00	0,26	280.227,00	55.900,00	67.273,00	1,21	280.227,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	0,27	220.381,34	11.260,78	17.520,99	0,32	273.095,01	0,00
695	TURISMO	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	0,27	220.381,34	11.260,78	17.520,99	0,32	273.095,01	0,00
25	ENERGIA	101.000,00	101.000,00	13.603,00	13.603,00	0,05	87.397,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	101.000,00	101.000,00	13.603,00	13.603,00	0,05	87.397,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	414.300,00	414.300,00	0,00	109.200,00	0,42	305.100,00	9.438,00	18.291,94	0,33	396.008,06	0,00
	Função/SubFunção	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.800,00	269.800,00	0,00	109.200,00	0,42	160.600,00	9.438,00	18.291,94	0,33	251.508,06	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	521.808,00	521.808,00	0,00	80.416,09	0,31	441.391,91	22.226,80	36.827,33	0,66	484.980,67	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	441.808,00	441.808,00	0,00	80.416,09	0,31	361.391,91	22.226,80	36.827,33	0,66	404.980,67	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	377.000,00	56.708,51	358.852,97	1,38	18.147,03	263.076,70	309.131,51	5,58	67.868,49	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	388.000,00	377.000,00	56.708,51	358.852,97	1,38	18.147,03	263.076,70	309.131,51	5,58	67.868,49	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	24.007.798,00	24.007.798,00	1.571.693,51	13.036.455,01	100,00	10.971.342,99	3.121.335,46	5.538.093,83	100,00	18.469.704,17	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 Data: 10/06/2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.083,19	1.659.388,39	2.076.148,75	1.777.130,02	1.498.073,20	1.493.659,40	1.625.430,69	2.339.634,20	1.774.807,13	2.051.334,60	1.542.955,72	1.659.155,16	20.788.800,45	24.323.157,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.405,74	13.987,55	23.564,42	106.547,55	30.960,56	34.708,98	38.253,70	84.292,61	10.086,86	35.003,11	27.544,85	35.318,30	469.674,23	453.200,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,49	527,80	0,00	993,29	10.000,00	
ISS	12.046,96	13.896,72	23.478,52	16.654,93	16.121,64	14.255,59	25.414,03	23.530,04	3.748,23	3.087,92	11.615,24	6.327,87	170.177,69	170.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	600,00	1.000,00	12.000,00	
IRRF	17.358,78	90,83	85,90	89.892,62	14.838,92	20.453,39	12.839,67	60.762,57	162,26	27.255,20	15.401,81	28.310,43	287.452,38	250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,37	3.794,50	0,00	80,00	10.050,87	11.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.435,38	0,00	9.048,48	17.483,86	32.000,00	
Receita Patrimonial	928,99	817,51	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	922,37	1.479,95	6.384,32	32.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	928,99	817,51	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	922,37	1.479,95	6.384,32	27.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.259.119,10	1.642.046,00	2.024.386,35	1.556.235,77	1.399.772,87	1.455.968,22	1.578.791,89	2.237.603,44	1.764.563,79	2.007.707,04	1.514.488,50	1.610.287,97	20.050.970,94	23.698.559,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.653.220,00	
Cota-Parte do ICMS	110.361,67	112.410,12	131.742,96	143.624,09	173.854,42	162.640,45	160.550,49	211.494,10	176.890,78	164.797,94	179.514,58	137.822,19	1.865.703,79	2.286.767,00	
Cota-Parte do IPVA	8.871,51	8.476,01	7.473,26	4.267,76	2.226,12	4.970,58	3.267,46	3.257,00	3.011,70	2.321,10	3.074,19	5.174,71	56.391,40	80.315,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	19,49	26,85	0,00	166,36	558,00	36,06	8,41	6,07	0,00	0,00	0,00	821,24	2.025,00	
Transferências da LC 87/1996	128,52	115,59	138,84	160,56	188,60	215,82	236,59	248,84	187,14	153,08	181,77	182,32	2.137,67	2.700,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências do FUNDEB	254.042,05	259.472,41	266.510,43	275.231,62	266.415,35	321.924,85	385.669,82	414.304,95	352.777,36	476.689,58	349.953,20	464.131,62	4.087.123,24	4.401.372,00	
Outras Transferências Correntes	223.290,56	722.303,06	688.883,34	542.440,64	481.260,13	325.609,62	180.695,13	343.355,13	312.222,74	158.555,90	173.951,61	158.469,69	4.311.037,55	5.271.160,00	
Outras Receitas Correntes	1.629,36	2.537,33	27.501,15	114.051,55	67.172,78	2.648,12	8.201,20	17.525,15	0,00	0,00	0,00	3.020,46	244.287,10	102.198,00	
DEDUÇÕES (II)	156.357,29	132.054,07	138.478,47	147.712,69	130.419,44	161.686,72	202.485,35	220.828,83	219.912,71	274.492,28	198.116,71	197.537,29	2.180.081,85	2.645.759,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.357,29	132.054,07	138.478,47	147.712,69	130.419,44	161.686,72	202.485,35	220.828,83	219.912,71	274.492,28	198.116,71	197.537,29	2.180.081,85	2.645.759,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	18.608.718,60	21.677.398,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	18.608.718,60	21.677.398,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	18.608.718,60	21.677.398,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: A72ECADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.496.799,06	3.672.448,43	5.332.730,07	4.911.392,74	4.375.552,72	4.288.377,30	4.834.331,43	7.356.313,11	4.661.832,72	6.480.607,56	5.702.332,28	4.929.746,33	60.042.463,75	59.042.878,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.010,54	261.147,16	312.176,53	642.854,73	645.694,38	831.492,73	865.212,01	2.101.704,49	1.242.634,79	1.984.430,57	1.916.626,63	904.160,07	12.012.144,63	12.901.006,00
IPTU	27.680,18	27.309,38	32.593,08	238.687,47	43.048,32	33.073,31	39.218,98	269.327,33	265.777,79	678.287,39	400.661,04	261.329,81	2.316.994,08	1.400.000,00
ISS	49.828,55	29.137,93	109.780,13	126.354,50	175.682,09	368.855,78	416.507,24	1.107.390,99	428.188,54	663.080,37	794.941,71	171.708,11	4.441.455,94	3.500.000,00
ITBI	63.836,99	66.930,10	74.829,92	152.294,69	186.537,50	220.894,36	226.174,27	413.069,63	226.417,11	176.884,01	192.276,09	104.587,39	2.104.732,06	1.350.000,00
IRRF	134.542,02	99.563,39	62.181,76	92.929,99	160.438,47	99.805,94	111.739,12	201.705,84	6.956,85	39.791,28	56.971,23	45.221,31	1.111.847,20	1.086.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.122,80	38.206,36	32.791,64	32.588,08	79.988,00	108.863,34	71.572,40	110.210,70	315.294,50	426.387,52	471.776,56	321.313,45	2.037.115,35	5.564.506,00
Contribuições	140.231,63	133.240,42	117.709,92	72.008,40	175.502,62	114.278,70	220.638,50	180.752,82	90.280,78	217.969,28	213.896,30	163.191,32	1.839.700,69	1.900.000,00
Receita Patrimonial	4.233,36	1.926,74	1.928,35	2.146,49	3.968,35	3.191,12	6.325,84	3.836,82	701,97	627,61	2.760,31	4.815,36	36.462,32	114.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.985,87	1.426,76	1.178,37	646,53	468,42	566,19	750,93	461,91	701,97	627,61	2.760,31	4.815,36	16.390,23	53.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.247,49	499,98	749,98	1.499,96	3.499,93	2.624,93	5.574,91	3.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,09	61.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.989.246,57	3.212.212,33	4.798.819,75	4.059.763,22	3.428.213,12	3.210.560,94	3.586.963,07	4.665.822,42	3.327.340,91	4.277.580,10	3.569.049,04	3.857.416,08	44.982.987,55	43.346.922,00
Cota-Parte do FPM	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	16.212.926,82	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	275.465,53	327.159,62	341.089,96	370.995,57	433.945,09	405.954,70	400.738,12	545.267,55	459.716,39	433.439,37	472.146,03	362.489,73	4.828.407,66	5.546.391,00
Cota-Parte do IPVA	72.380,31	82.390,77	76.251,92	63.695,69	41.526,39	49.303,91	56.048,66	54.008,41	52.080,87	52.829,98	56.382,42	60.698,69	717.598,02	450.000,00
Cota-Parte do ITR	16,67	21,61	53,79	15,00	512,03	18.180,52	6.878,75	3.121,83	1.340,34	15,00	0,00	0,00	30.155,54	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	314,85	283,16	340,13	393,40	462,09	528,86	579,70	609,71	458,54	375,09	445,39	446,70	5.237,62	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	743.494,35	759.387,09	779.985,11	805.508,98	779.706,77	942.164,15	1.128.723,92	1.212.529,16	1.032.458,87	1.395.107,61	1.024.193,62	1.419.872,87	12.023.132,50	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	793.533,54	1.144.221,21	2.051.747,72	1.834.969,42	1.379.290,92	727.680,62	580.100,01	742.060,74	248.839,21	387.163,99	669.526,32	606.395,69	11.165.529,39	8.336.531,00
Outras Receitas Correntes	59.076,96	63.921,78	102.095,52	134.619,90	122.174,25	128.853,81	155.192,01	404.196,56	874,27	0,00	0,00	163,50	1.171.168,56	780.000,00
DEDUÇÕES (II)	290.443,67	252.404,53	265.432,71	281.355,68	253.843,00	308.143,19	375.627,76	413.505,54	409.208,50	499.061,64	375.065,78	366.229,46	4.090.321,46	4.342.078,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.443,67	252.404,53	265.432,71	281.355,68	253.843,00	308.143,19	375.627,76	413.505,54	409.208,50	499.061,64	375.065,78	366.229,46	4.090.321,46	4.342.078,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.206.355,39	3.420.043,90	5.067.297,36	4.630.037,06	4.121.709,72	3.980.234,11	4.458.703,67	6.942.807,57	4.252.624,22	5.981.545,92	5.327.266,50	4.563.516,87	55.952.142,29	54.700.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.206.355,39	3.420.043,90	5.067.297,36	4.630.037,06	4.121.709,72	3.980.234,11	4.458.703,67	6.942.807,57	4.252.624,22	5.981.545,92	5.327.266,50	4.563.516,87	55.952.142,29	54.700.800,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.206.355,39	3.420.043,90	5.067.297,36	4.630.037,06	4.121.709,72	3.980.234,11	4.458.703,67	6.942.807,57	4.252.624,22	5.981.545,92	5.327.266,50	4.563.516,87	55.952.142,29	54.700.800,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00		0,00		10.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	54.700.800,00		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	12.901.006,00		6.047.852,06
IPTU	1.400.000,00		1.606.056,03
ISS	3.500.000,00		2.057.918,73
IBTI	1.350.000,00		700.164,60
IRRF	1.086.500,00		148.940,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.564.506,00		1.534.772,03
Receitas de Contribuições	1.900.000,00		685.337,68
Receita Patrimonial Líquida	114.950,00		8.905,25
Aplicações Financeiras (II)	53.950,00		8.905,25
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00		0,00
Transferências Correntes	39.004.844,00		13.381.820,75
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00		6.294.963,41
Cota-Parte do ICMS	5.546.391,00		1.727.791,52
Cota-Parte do IPVA	450.000,00		221.991,96

Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.355,34
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.725,72
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	4.871.632,97
Outras Transferências Correntes	3.994.453,00	262.359,83
Demais Receitas Correntes	780.000,00	1.037,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	780.000,00	1.037,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.646.850,00	20.116.048,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.289.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.259.200,00	0,00
Convênios	1.082.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	177.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.279.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.926.050,00	20.116.048,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.910.269,00	31.060.816,70	13.392.949,86	13.350.655,48	1.081.379,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.631.441,00	22.943.813,49	9.303.723,61	9.303.363,61	957.807,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.250,00	65.000,00	12.847,99	12.847,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.211.578,00	8.052.003,21	4.076.378,26	4.034.443,88	123.571,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.843.019,00	30.995.816,70	13.380.101,87	13.337.807,49	1.081.379,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.903.678,00	1.728.529,70	914.696,80	914.696,80	177.175,65	400.496,78	400.496,78
Investimentos	4.724.800,00	114.023,00	66.828,07	66.828,07	177.175,65	400.496,78	400.496,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.178.878,00	1.614.506,70	847.868,73	847.868,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.724.800,00	114.023,00	66.828,07	66.828,07	177.175,65	400.496,78	400.496,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	186.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.753.872,00	31.109.839,70	13.446.929,94	13.404.635,56	1.258.554,96	400.496,78	400.496,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.052.360,96						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.129.894,24
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.052.360,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-599.084,04

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.308.721,87	8.460.853,14
DEDUÇÕES (XXIX)	-386.258,48	5.286.683,64
Disponibilidade de Caixa	-386.258,48	5.286.683,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.310.861,08	6.725.248,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.697.119,56	1.438.564,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.694.980,35	3.174.169,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.520.810,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.258.554,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-209.894,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.052.360,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.052.360,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	163.587,71	2.533.531,85	1.258.554,96	0,00	1.438.564,60	311.165,79	1.590.531,94	400.496,78	400.496,78	0,00	1.501.200,95	2.939.765,55	
Total	163.587,71	2.533.531,85	1.258.554,96	0,00	1.438.564,60	311.165,79	1.590.531,94	400.496,78	400.496,78	0,00	1.501.200,95	2.939.765,55	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.516.500,00	4.513.080,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.460.000,00	1.606.056,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.410.000,00	700.164,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.560.000,00	2.057.918,73	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.086.500,00	148.940,67	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.005.391,00	8.247.827,95	
2.1- Cota-Parte FPM	17.000.000,00	6.294.963,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	6.294.963,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.546.391,00	1.727.791,52	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.725,72	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.355,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	221.991,96	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.521.891,00	12.760.907,98	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.601.078,20	1.649.565,59	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.289.394,55	1.540.661,41	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	4.872.658,14	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.010.000,00	4.491.714,73	
6.1.1- Principal	12.000.000,00	4.490.689,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.025,17	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.087,90	
6.2.1- Principal	0,00	7.087,90	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	373.855,51	
6.3.1- Principal	0,00	373.855,51	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	7.398.921,80	2.841.123,97	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.872.658,14		

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.206.000,00	6.536.000,00	3.381.294,71	3.381.294,71	0,00
10.1- Educação Infantil	1.397.000,00	1.090.000,00	402.826,40	402.826,40	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.397.000,00	1.090.000,00	402.826,40	402.826,40	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.809.000,00	5.446.000,00	2.978.468,31	2.978.468,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.804.000,00	1.421.868,00	474.476,15	474.476,15	0,00
11.1- Educação Infantil	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.244.000,00	1.421.868,00	474.476,15	474.476,15	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.010.000,00	7.957.868,00	3.855.770,86	3.855.770,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.536.000,00	3.381.294,71	3.381.294,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.957.868,00	3.855.770,86	3.855.770,86	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.410.860,70	3.381.294,71	3.381.294,71	69,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	186.927,76	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	186.927,76	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	487.265,81	1.016.887,28	1.016.887,28	20,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.724.888,00	566.470,88	149.870,06	149.775,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.443.888,00	566.470,88	149.870,06	149.775,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.005.640,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.841.123,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.164.516,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.190.227,00	1.164.516,95	9,12		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.189.874,11	759.947,32	436.334,30	0,00	753.539,81
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		43.331,12	43.331,12	42.776,60	0,00	554,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.146.542,99	716.616,20	393.557,70	0,00	752.985,29
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.196.000,00	277.400,37
35.1- Salário-Educação	400.000,00	109.292,08
35.2- PDDE	37.000,00	0,00
35.3- PNAE	391.000,00	103.131,20
35.4- PNATE	295.000,00	64.708,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	73.000,00	268,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	190.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.386.000,00	277.400,37

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.000,00	77.873,29	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	128.000,00	77.873,29	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.518.000,00	77.873,29	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.971.888,00	8.602.212,17	4.005.640,92	4.005.545,86	0,00	
47.1- Despesas Correntes	16.203.388,00	8.580.637,24	4.005.640,92	4.005.545,86	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.863.081,00	8.186.000,00	3.889.028,50	3.889.028,50	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.340.307,00	394.637,24	116.612,42	116.517,36	0,00	
47.2- Despesas de Capital	768.500,00	21.574,93	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	768.500,00	21.574,93	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.605,51	1.073,12
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.902.242,97	109.395,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.655.540,15	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.248.308,33	110.468,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.248.308,33	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	50,00	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	100,00	41.692.353,34	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	188.790,26	1.973.522,33	3,01	526.477,67	338.573,14	612.531,95	4,28	1.887.468,05	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	188.790,26	1.973.522,33	3,01	526.477,67	338.573,14	612.531,95	4,28	1.887.468,05	0,00	
02 JUDICIÁRIA	481.000,00	481.000,00	0,00	250.000,00	0,38	231.000,00	74.567,73	102.847,40	0,72	378.152,60	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	481.000,00	481.000,00	0,00	250.000,00	0,38	231.000,00	74.567,73	102.847,40	0,72	378.152,60	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.000.828,00	5.062.828,00	406.343,20	3.536.819,79	5,39	1.526.008,21	806.324,24	1.256.449,08	8,78	3.806.378,92	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.728,00	3.398.728,00	268.666,16	2.301.132,63	3,51	1.097.595,37	519.685,57	832.958,73	5,82	2.565.769,27	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.182.500,00	1.412.500,00	128.877,04	1.096.887,16	1,67	315.612,84	260.832,27	378.328,75	2,64	1.034.171,25	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	197.100,00	197.100,00	8.500,00	138.500,00	0,21	58.600,00	25.506,40	44.861,60	0,31	152.238,40	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000,00	27.000,00	300,00	300,00	0,00	26.700,00	300,00	300,00	0,00	26.700,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.000,00	2.115.000,00	444.856,23	1.335.375,19	2,04	779.624,81	339.545,28	435.989,53	3,05	1.679.010,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	107.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	77.000,00	5.800,00	5.800,00	0,04	101.200,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.801.000,00	1.887.000,00	414.856,23	1.305.375,19	1,99	581.624,81	333.745,28	430.189,53	3,01	1.456.810,47	0,00	
10 SAÚDE	12.086.181,00	12.086.181,00	2.452.012,09	8.997.913,29	13,72	3.088.267,71	2.858.717,69	4.386.517,67	30,66	7.699.663,33	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.830.800,00	4.362.800,00	1.424.059,80	3.772.738,72	5,75	590.061,28	1.330.316,56	2.019.534,42	14,12	2.343.265,58	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.671.700,00	3.807.700,00	331.602,46	2.907.260,83	4,43	900.439,17	977.703,31	1.539.328,23	10,76	2.268.371,77	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.336.681,00	1.346.681,00	696.349,83	780.873,74	1,19	565.807,26	356.320,08	363.108,99	2,54	983.572,01	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000,00	361.000,00	0,00	5.000,00	0,01	356.000,00	2.500,00	5.000,00	0,03	356.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.670.000,00	2.179.000,00	0,00	1.532.040,00	2,34	646.960,00	191.877,74	459.546,03	3,21	1.719.453,97	0,00	
12 EDUCAÇÃO	16.971.888,00	16.971.888,00	179.176,28	8.602.212,17	13,12	8.369.675,83	2.057.173,20	4.005.640,92	28,00	12.966.247,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	809.000,00	31.123,32	327.112,30	0,50	481.887,70	39.342,82	68.643,13	0,48	740.356,87	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.456.888,00	12.456.888,00	70.179,67	6.561.226,58	10,01	5.895.661,42	1.752.650,43	3.393.511,20	23,72	9.063.376,80	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.804.000,00	2.804.000,00	77.873,29	1.167.873,29	1,78	1.636.126,71	196.386,13	402.826,40	2,82	2.401.173,60	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	830.000,00	830.000,00	0,00	546.000,00	0,83	284.000,00	68.793,82	140.660,19	0,98	689.339,81	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	852.000,00	740.553,07	125,00	300.125,00	0,46	440.428,07	30.937,86	63.398,25	0,44	677.154,82	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	852.000,00	740.553,07	125,00	300.125,00	0,46	440.428,07	30.937,86	63.398,25	0,44	677.154,82	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	236.000,00	167.000,00	115,39	140.101,05	0,21	26.898,95	17.019,00	33.106,32	0,23	133.893,68	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	236.000,00	167.000,00	115,39	140.101,05	0,21	26.898,95	17.019,00	33.106,32	0,23	133.893,68	0,00	
15 URBANISMO	8.940.800,00	8.961.800,00	823.797,51	4.834.819,81	7,37	4.126.980,19	1.334.141,41	1.883.398,08	13,16	7.078.401,92	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	1.787.000,00	85.594,01	1.168.931,99	1,78	618.068,01	280.393,99	463.687,12	3,24	1.323.312,88	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.798.600,00	1.798.600,00	29.886,49	874.815,36	1,33	923.784,64	102.366,15	186.298,45	1,30	1.612.301,55	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.370.200,00	5.376.200,00	708.317,01	2.791.072,46	4,26	2.585.127,54	951.381,27	1.233.412,51	8,62	4.142.787,49	0,00
16	HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	214.000,00	0,00	16.252,08	0,02	197.747,92	0,00	16.252,08	0,11	197.747,92	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	155.000,00	149.000,00	0,00	16.252,08	0,02	132.747,92	0,00	16.252,08	0,11	132.747,92	0,00
20	AGRICULTURA	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.423.000,00	1.423.000,00	38.679,14	179.957,84	0,27	1.243.042,16	43.903,82	73.978,73	0,52	1.349.021,27	0,00
695	TURISMO	1.423.000,00	1.423.000,00	38.679,14	179.957,84	0,27	1.243.042,16	43.903,82	73.978,73	0,52	1.349.021,27	0,00
25	ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	454.944,88	841.541,14	1,28	980.458,86	410.164,09	500.191,30	3,50	1.321.808,70	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.822.000,00	1.822.000,00	454.944,88	841.541,14	1,28	980.458,86	410.164,09	500.191,30	3,50	1.321.808,70	0,00
26	TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	503.000,00	614.446,93	94.200,01	116.200,01	0,18	498.246,92	79.371,32	81.908,36	0,57	532.538,57	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	483.404,31	94.200,01	116.200,01	0,18	367.204,30	79.371,32	81.908,36	0,57	401.495,95	0,00
813	LAZER	113.000,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00	0,00	0,00	131.042,62	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.221.250,00	2.228.250,00	630.000,00	1.664.506,70	2,54	563.743,30	514.530,48	855.436,99	5,98	1.372.813,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.221.250,00	2.228.250,00	630.000,00	1.664.506,70	2,54	563.743,30	514.530,48	855.436,99	5,98	1.372.813,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	100,00	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	100,00	41.692.353,34	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)												
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS												
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)												
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)							PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)							0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados							0,00			0,00		
Ativo							0,00			0,00		
Inativo							0,00			0,00		
Pensionista							0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais							0,00			0,00		

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.516.500,00	7.516.500,00	4.513.080,03	60,04	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	1.606.056,03	110,00	
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.606.056,03	114,71	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	700.164,60	49,65	
ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	700.164,60	51,86	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.560.000,00	3.560.000,00	2.057.918,73	57,80	
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.057.918,73	58,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.086.500,00	1.086.500,00	148.940,67	13,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.710.391,00	21.710.391,00	8.247.827,95	37,99	
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	6.294.963,41	40,09	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.355,34	27,10	
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	221.991,96	49,33	
Cota-Parte ICMS	5.546.391,00	5.546.391,00	1.727.791,52	31,15	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.725,72	43,14	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.226.891,00	29.226.891,00	12.760.907,98	43,66	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	749.650,00	694.650,00	105.963,08	15,25	60.107,82	8,65	60.107,82	8,65	0,00	
Despesas Correntes	719.650,00	664.650,00	105.963,08	15,94	60.107,82	9,04	60.107,82	9,04	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.500,00	252.500,00	245.592,39	97,26	118.370,89	46,87	118.370,89	46,87	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	225.500,00	245.592,39	108,91	118.370,89	52,49	118.370,89	52,49	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	670.000,00	517.040,00	77,17	254.689,13	38,01	254.689,13	38,01	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	659.000,00	517.040,00	78,45	254.689,13	38,64	254.689,13	38,64	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.649.800,00	4.219.800,00	3.772.426,72	89,39	2.019.534,42	47,85	2.018.035,62	47,82	0,00
Despesas Correntes	4.407.000,00	3.977.000,00	3.771.000,72	94,82	2.018.108,42	50,74	2.016.609,62	50,70	0,00
Despesas de Capital	242.800,00	242.800,00	1.426,00	0,58	1.426,00	0,58	1.426,00	0,58	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.903.950,00	5.903.950,00	4.641.022,19	78,60	2.452.702,26	41,54	2.451.203,46	41,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.641.022,19	2.452.702,26	2.451.203,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.641.022,19	2.452.702,26	2.451.203,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.914.136,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.914.136,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			538.566,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0; então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.111.231,00	6.111.231,00	1.427.875,37	23,36
Proveniente da União	5.015.431,00	5.015.431,00	1.422.297,91	28,35
Proveniente dos Estados	1.095.800,00	1.095.800,00	5.577,46	0,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	546,42	4,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.122.231,00	6.122.231,00	1.428.421,79	23,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.922.050,00	3.113.050,00	2.801.297,75	89,98	1.479.220,41	47,51	1.479.072,91	47,51	0,00
Despesas Correntes	2.819.050,00	3.010.050,00	2.793.492,75	92,80	1.471.415,41	48,88	1.471.267,91	48,87	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	103.000,00	7.805,00	7,57	7.805,00	7,57	7.805,00	7,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.084.181,00	1.094.181,00	535.281,35	48,92	244.738,10	22,36	229.971,07	21,01	0,00
Despesas Correntes	970.181,00	980.181,00	533.006,35	54,37	242.463,10	24,73	227.696,07	23,23	0,00
Despesas de Capital	114.000,00	114.000,00	2.275,00	1,99	2.275,00	1,99	2.275,00	1,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	483.000,00	296.000,00	5.000,00	1,68	5.000,00	1,68	5.000,00	1,68	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	281.000,00	5.000,00	1,77	5.000,00	1,77	5.000,00	1,77	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.485.000,00	1.509.000,00	1.015.000,00	67,26	204.856,90	13,57	204.856,90	13,57	0,00
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.434.000,00	1.015.000,00	70,78	204.856,90	14,28	204.856,90	14,28	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	181.000,00	143.000,00	312,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	32.000,00	312,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.182.231,00	6.182.231,00	4.356.891,10	70,47	1.933.815,41	31,28	1.918.900,88	31,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.671.700,00	3.807.700,00	2.907.260,83	76,35	1.539.328,23	40,42	1.539.180,73	40,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.336.681,00	1.346.681,00	780.873,74	57,98	363.108,99	26,96	348.341,96	25,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	548.000,00	361.000,00	5.000,00	1,38	5.000,00	1,38	5.000,00	1,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.670.000,00	2.179.000,00	1.532.040,00	70,30	459.546,03	21,08	459.546,03	21,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.830.800,00	4.362.800,00	3.772.738,72	86,47	2.019.534,42	46,28	2.018.035,62	46,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.086.181,00	12.086.181,00	8.997.913,29	74,44	4.386.517,67	36,29	4.370.104,34	36,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.182.231,00	6.182.231,00	4.356.891,10	70,47	1.933.815,41	31,28	1.918.900,88	31,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.903.950,00	5.903.950,00	4.641.022,19	3,97	2.452.702,26	5,01	2.451.203,46	5,12	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	54.700.800,00	54.700.800,00	9.890.783,37	18,08	20.124.953,51	36,79	34.575.846,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.901.006,00	12.901.006,00	2.820.786,70	21,86	6.047.852,06	46,88	6.853.153,94
Impostos	7.516.500,00	7.516.500,00	2.027.696,69	26,98	4.513.080,03	60,04	3.003.419,97
Taxas	5.384.506,00	5.384.506,00	793.090,01	14,73	1.534.772,03	28,50	3.849.733,97
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	377.087,62	19,85	685.337,68	36,07	1.214.662,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	377.087,62	19,85	685.337,68	36,07	1.214.662,32
Receita Patrimonial	114.950,00	114.950,00	7.575,67	6,59	8.905,25	7,75	106.044,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores Mobiliários	53.950,00	53.950,00	7.575,67	14,04	8.905,25	16,51	45.044,75
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	39.004.844,00	39.004.844,00	6.685.169,88	17,14	13.381.820,75	34,31	25.623.023,25
Transferências da União e de suas Entidades	20.909.731,00	20.909.731,00	3.800.972,88	18,18	7.254.683,58	34,70	13.655.047,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.095.113,00	6.095.113,00	821.073,92	13,47	1.636.447,61	26,85	4.458.665,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.063.123,08	17,19	4.490.689,56	37,42	7.509.310,44
Outras Receitas Correntes	780.000,00	780.000,00	163,50	0,02	1.037,77	0,13	778.962,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	163,50	0,07	1.037,77	0,43	238.962,23
Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Receitas de Capital	1.299.200,00	1.299.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.200,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.259.200,00	1.259.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	880.200,00	880.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.000.000,00	56.000.000,00	9.890.783,37	17,66	20.124.953,51	35,94	35.875.046,49
Déficit					0,00		
Total					25.942.260,36		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	41.692.353,34	14.265.352,28	0,00
Despesas Correntes	48.910.269,00	0,00	48.910.269,00	5.029.617,69	31.060.816,70	17.849.452,30	8.376.238,56	13.392.949,86	35.517.319,14	13.350.655,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.117.281,00	514.160,00	29.631.441,00	840.000,00	22.943.813,49	6.687.627,51	4.962.077,12	9.303.723,61	20.327.717,39	9.303.363,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	67.250,00	0,00	67.250,00	0,00	65.000,00	2.250,00	4.810,90	12.847,99	54.402,01	12.847,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.725.738,00	-514.160,00	19.211.578,00	4.189.617,69	8.052.003,21	11.159.574,79	3.409.350,54	4.076.378,26	15.135.199,74	4.034.443,88	0,00
Despesas de Capital	6.903.678,00	0,00	6.903.678,00	683.422,30	1.728.529,70	5.175.148,30	528.730,70	914.696,80	5.988.981,20	914.696,80	0,00
INVESTIMENTO	4.724.800,00	0,00	4.724.800,00	53.422,30	114.023,00	4.610.777,00	17.733,37	66.828,07	4.657.971,93	66.828,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.178.878,00	0,00	2.178.878,00	630.000,00	1.614.506,70	564.371,30	510.997,33	847.868,73	1.331.009,27	847.868,73	0,00
Reserva de Contingência	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.053,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00	186.053,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	56.000.000,00	0,00	56.000.000,00	5.713.039,99	32.789.346,40	23.210.653,60	8.904.969,26	14.307.646,66	41.692.353,34	14.265.352,28	0,00
Superavit								5.817.306,85			
Total								20.124.953,51			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		56.000.000,00
Previsão Atualizada		56.000.000,00
Receitas Realizadas		20.124.953,51
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		56.000.000,00
Dotação Atualizada		56.000.000,00
Despesas Empenhadas		32.789.346,40
Despesas Liquidadas		14.307.646,66
Despesas Pagas		14.265.352,28
Superávit Orçamentário		5.817.306,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		32.789.346,40
Despesas Liquidadas		14.307.646,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		55.952.142,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.129.894,24	5.052.360,96	237,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	-599.084,04	5.052.360,96	-843,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.697.119,56	0,00	1.258.554,96	1.438.564,60
Poder Executivo	2.696.924,46	0,00	1.258.554,96	1.438.369,50
Poder Legislativo	195,10	0,00	0,00	195,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.901.697,73	0,00	400.496,78	1.501.200,95
Poder Executivo	1.901.697,73	0,00	400.496,78	1.501.200,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.598.817,29	0,00	1.659.051,74	2.939.765,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.164.516,95	25,00	9,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.381.294,71	70,00	69,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.452.702,26	15,00	19,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B31E0F67

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.308.721,87	8.460.853,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.308.721,87	8.460.853,14	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.308.721,87	8.460.853,14	0,00	0,00
De Tributos	297.930,35	282.982,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.238.153,98	6.659.718,97	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.502.376,54	1.253.448,77	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	270.261,00	264.702,78	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-386.258,48	5.286.683,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-386.258,48	5.286.683,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.310.861,08	6.725.248,24	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.697.119,56	1.438.564,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.694.980,35	3.174.169,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.669.106,41	55.952.142,29	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,34	15,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,06	5,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	67.142.570,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	60.428.313,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	55.952.142,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.309.471,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.952.142,29	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.952.342,77	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.057.108,49	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.916.649,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.342.038,61	3.099.593,12	2.297.245,27	2.325.867,65	2.726.704,32	1.868.510,83	2.390.137,82	3.789.138,77	1.815.207,43	2.300.784,17	2.318.933,08	2.358.318,13	29.632.479,20	0,00	
Pessoal Ativo	2.342.038,61	3.099.593,12	2.297.245,27	2.325.867,65	2.726.704,32	1.868.510,83	2.390.137,82	3.789.138,77	1.815.207,43	2.300.784,17	2.318.933,08	2.358.318,13	29.632.479,20	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.917.867,08	2.684.945,69	1.891.683,12	1.912.475,93	2.238.420,79	1.978.593,01	1.968.656,05	2.980.051,67	1.815.207,43	1.913.051,84	1.887.972,78	1.959.106,23	25.148.031,62	0,00	
Obrigações Patronais	424.171,53	414.647,43	405.562,15	413.391,72	488.283,53	-110.082,18	421.481,77	809.087,10	0,00	387.732,33	430.960,30	399.211,90	4.484.447,58	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.264,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.264,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.262,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.342.038,61	3.093.329,12	2.296.247,27	2.325.867,65	2.726.704,32	1.868.510,83	2.390.137,82	3.787.942,77	1.815.207,43	2.300.784,17	2.318.933,08	2.358.318,13	29.624.021,20	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													55.952.142,29	52,95	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													55.952.142,29	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													29.624.021,20	52,95	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													30.214.156,84	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.703.448,99	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													27.192.741,15	48,60	

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2021				
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Liquidados e Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.841.309,86	816.750,49	495.367,84	232.429,32	158.838,82	0,00	2.137.923,39	8.857.266,31	0,00	-6.719.342,92
Recursos Ordinário	3.841.309,86	816.750,49	495.367,84	232.429,32	158.838,82	0,00	2.137.923,39	8.857.266,31	0,00	-6.719.342,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.332.713,80	621.814,11	484.428,08	917.094,40	618.107,33	0,00	1.691.269,88	6.887.208,23	0,00	-5.195.938,35
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	7.043,66	0,00	489,10	0,00	-7.532,76	105.783,81	0,00	-113.316,57
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	305.602,77	0,00	0,00	355.126,17	0,00	-660.728,94	2.406.553,10	0,00	-3.067.282,04
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	17.455,73	45.517,30	429.926,79	30.656,62	0,00	-523.556,44	827.963,58	0,00	-1.351.520,02
Outros Recursos Destinados à Educação	2.090.975,37	0,00	5.576,90	0,00	0,00	0,00	2.085.398,47	0,00	0,00	2.085.398,47
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	1.037,76	46.367,33	113.067,80	66.246,98	132.555,53	0,00	-357.199,88	1.335.615,39	0,00	-1.692.815,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	676.186,80	107.314,82	145.662,59	16.790,00	98.287,96	0,00	308.131,43	1.485.287,03	0,00	-1.177.155,60
Recursos Destinados à Assistência Social	294.073,28	5.075,62	5.500,45	0,00	991,95	0,00	282.505,26	240.790,72	0,00	41.714,54
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.270.440,59	139.997,84	162.059,38	404.130,63	0,00	0,00	564.252,74	485.214,60	0,00	79.038,14
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.174.023,66	1.438.564,60	979.795,92	1.149.523,72	776.946,15	0,00	3.829.193,27	15.744.474,54	0,00	-11.915.281,27

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.952.142,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.624.021,20	52,95
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.214.156,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.703.448,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.174.169,50	5,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.142.570,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.309.471,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.952.342,77	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.916.649,96	7,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

GILKISSA JACQUELINE CANDIDO DA SILVA COSTA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

CLENILSON DA SILVA COSTA

Controlador Geral

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B8E4390C

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN